

CTT – Correios de Portugal, S.A.

Sede: Avenida D. João II, Lote 01.12.03, 1999-001 Lisboa
Número de matrícula na C.R.C. de Lisboa e de identificação de pessoa coletiva: 500 077 568
Capital social integralmente subscrito e realizado: EUR 75.000.000,00

PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS) S.A.

Sede: Avenida Defensores de Chaves, n.º 6, 6.º Piso, 1049-063 Lisboa
Número de matrícula na C.R.C. de Lisboa e de identificação de pessoa coletiva: 502 769 017
Capital social integralmente subscrito: EUR 2.000.000.000,00
(do qual se encontra realizado o montante de EUR 1.027.151.031,48)

PROSPETO DE OFERTA PÚBLICA DE VENDA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO EURONEXT LISBON GERIDO PELA EURONEXT LISBON – SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A.

OFERTA PÚBLICA DE VENDA DE 21.000.000 AÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O VALOR NOMINAL DE 0,50 EURO CADA UMA, REPRESENTATIVAS DE 14% DO CAPITAL SOCIAL DOS CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

E

ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO DE 150.000.000 AÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O VALOR NOMINAL DE 0,50 EURO CADA UMA, REPRESENTATIVAS DE 100% DO CAPITAL SOCIAL DOS CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

O presente Prospeto deverá ser lido em conjunto com os documentos inseridos por remissão, os quais fazem parte integrante do mesmo.

COORDENADOR GLOBAL

CaixaBI
Banco de Investimento
GRUPO CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

18 de novembro de 2013

ÍNDICE

1.	Advertências	5
2.	Nota Preliminar	14
3.	Definições	17
4.	Sumário	22
5.	Fatores de risco	42
5.1.	Riscos Relacionados com as Condições Macroeconómicas Atuais	42
5.2.	Riscos relacionados com os negócios dos CTT e com os setores em que os CTT atuam	45
5.3.	Riscos relacionados com o enquadramento Legal e Regulatório	53
5.4.	Riscos relacionados com a Oferta	58
6.	Motivos da Oferta e afetação das receitas	62
6.1.	Motivos	62
6.2.	Afetação das receitas	63
7.	Diluição	64
8.	Descrição da Oferta	65
8.1.	Informação relativa aos valores mobiliários a oferecer / a admitir à negociação	65
8.1.1.	Tipo e categoria dos valores mobiliários	65
8.1.2.	Legislação ao abrigo da qual as Ações foram criadas	65
8.1.3.	Modalidades e formas de representação das Ações	65
8.1.4.	Moeda em que as Ações são emitidas	65
8.1.5.	Direitos, incluindo eventuais restrições aos mesmos, inerentes às Ações, e procedimentos a observar para exercício dos mesmos	65
8.1.6.	Declaração sobre resoluções, autorizações e aprovações ao abrigo das quais as Ações irão ser oferecidas	66
8.1.7.	Eventuais restrições à livre transferência das Ações	66
8.1.8.	Eventuais ofertas públicas de aquisição obrigatórias	66
8.1.9.	Ofertas públicas de aquisição lançadas por terceiros durante o último exercício e o exercício em curso	67
8.2.	Condições da Oferta	67
8.2.1.	Condições, estatísticas da Oferta, calendário previsto e modalidades de aquisição	67
8.2.1.1.	Prazo da Oferta Pública de Venda e processo de aquisição das Ações	68
8.2.1.2.	Método, prazos de pagamento e entrega das Ações na Oferta Pública de Venda	69
8.2.1.3.	Apuramento e divulgação dos resultados da Oferta Pública de Venda	69
8.2.1.4.	Momento e circunstâncias em que a Oferta Pública de Venda pode ser alterada, retirada ou suspensa	69
8.2.1.5.	Calendário previsto	70
8.3.	Plano de distribuição e atribuição	71
8.3.1.	Categorias de potenciais investidores que podem participar na Oferta	71
8.3.1.1.	Informação prévia à atribuição	71
8.3.1.2.	Trabalhadores dos CTT	71
8.3.1.3.	Público em geral	71
8.3.1.4.	Critérios de rateio na OPV e arredondamento	71
8.3.1.5.	Venda Direta Institucional	72
8.3.1.6.	Mecanismos de comunicabilidade e opção de distribuição do Lote Suplementar de Ações	72
8.4.	Fixação dos preços	73
8.5.	Assistência, Colocação e Tomada Firme	73
8.6.	Interesses de pessoas singulares e coletivas envolvidas na Oferta	74
8.7.	Venda aos titulares dos valores mobiliários	74
9.	Descrição da Oferta Reservada a Trabalhadores	75
10.	Regime fiscal	76
10.1.	Advertência Geral	76
10.2.	Pessoas singulares residentes para efeitos fiscais em Portugal	77
10.2.1.	Rendimentos decorrentes da titularidade das Ações	77
10.2.2.	Mais-valias e menos-valias realizadas na transmissão onerosa das Ações	77
10.2.3.	Aquisição gratuita das Ações	78
10.2.4.	Direitos de Subscrição	78
10.3.	Pessoas singulares não residentes para efeitos fiscais em Portugal	78
10.3.1.	Rendimentos decorrentes da titularidade das Ações	78
10.3.2.	Mais-valias fiscais e menos-valias fiscais realizadas na transmissão onerosa das Ações	78
10.3.3.	Aquisição gratuita das Ações	78
10.3.4.	Direitos de Subscrição	79
10.4.	Pessoas coletivas residentes para efeitos fiscais em Portugal	79
10.4.1.	Rendimentos decorrentes da titularidade das Ações	79



ctt

10.4.2.	Mais-valias fiscais e menos-valias fiscais realizadas na transmissão onerosa das Ações	79
10.4.3.	Aquisição Gratuita das Ações.....	81
10.4.4.	Direitos de Subscrição	81
10.5.	Pessoas coletivas não residentes para efeitos fiscais em Portugal	81
10.6.	Classificação como “ <i>passive foreign investment company</i> ” para o exercício fiscal findo a 31 de dezembro de 2013	82
10.7.	Custos de transação em Portugal.....	83
10.8.	quadro-resumo.....	83
11.	Admissão à negociação e Modalidades de Negociação	85
11.1.	Admissão à negociação.....	85
11.2.	Mercados em que as Ações já foram admitidas	85
11.3.	Subscrição ou colocação em privado das Ações	85
11.4.	Criadores de mercado	85
11.5.	Estabilização	85
12.	Liquidez e recursos de capital.....	87
12.1.	Descrição dos fluxos de tesouraria	87
12.2.	Recursos financeiros.....	87
12.3.	Declaração do Emitente relativa ao fundo de maneió	87
13.	Capitalização e endividamento	88
13.1.	Capitalização e endividamento	88
13.2.	Endividamento líquido.....	89
14.	Dividendos e política de dividendos	90
14.1.	Regime da distribuição de dividendos e historial do Emitente	90
14.2.	Política de dividendos.....	91
15.	Informações sobre o Emitente.....	92
15.1.	Antecedentes e evolução do Emitente	92
15.2.	Descrição das principais atividades e mercados	93
15.3.	Estrutura organizativa.....	95
15.4.	Informações sobre a detenção de participações	96
16.	Descrição dos setores de atividade do Emitente	99
16.1.	Panorâmica Geral	99
16.2.	Setor postal.....	102
16.2.1.	Mercado Postal Europeu (correio e expresso e encomendas)	102
16.2.2.	Mercado Europeu de Correio	103
16.2.3.	Mercado Postal Português (correio e expresso e encomendas).....	104
16.2.4.	Mercado de Correio em Portugal.....	106
16.2.5.	Mercado expresso e encomendas.....	111
16.3.	Setor dos Serviços Financeiros	122
17.	Panorâmica das atividades do Emitente	126
17.1.	Vantagens competitivas e Estratégia	126
17.1.1.	Vantagens Competitivas.....	126
17.1.2.	Estratégia.....	130
17.2.	Segmentos de negócio	132
17.2.1.	Descrição.....	132
17.2.2.	Fatores excecionais com influência na atividade.....	133
17.2.3.	Dependências em relação a patentes, licenças, contratos ou outros.....	134
17.2.4.	Declarações do Emitente acerca da sua posição concorrencial.....	135
17.3.	Produtos e soluções	135
17.3.1.	Correio (SPU e não-SPU).....	135
17.3.2.	Soluções empresariais (não abrangidas pelo SPU)	140
17.3.3.	Serviços Expresso e Encomendas (não incluídos no SPU).....	142
17.3.4.	Serviços Financeiros (Não abrangidos pelo SPU)	145
17.3.5.	SPIG (Não abrangidos pelo SPU).....	152
17.4.	Redes de recolha, tratamento, transporte e distribuição	152
17.4.1.	Operações de correio em Portugal	152
17.4.2.	Serviços de Expresso e Encomendas em Portugal e Espanha.....	156
17.4.3.	Canais de Venda.....	159
17.4.4.	Programa de Transformação ao nível das redes destinado a promover processos de excelência	160
17.5.	Principais investimentos	163
17.6.	Qualidade de serviço e satisfação dos clientes.....	164
17.7.	Contratos significativos	165
17.8.	Recursos humanos	170
17.9.	Imóveis, instalações e equipamentos	173

17.10. Investigação e desenvolvimento, patentes e licenças	177
17.11. Procedimentos judiciais ou arbitrais	179
17.12. Informação sobre tendências	180
18. Enquadramento regulatório.....	182
18.1. Estatuto das empresas do Setor Empresarial do Estado	182
18.2. Principal Legislação aplicável aos Serviços Postais	182
18.2.1. Enquadramento Europeu	183
18.2.2. Regulamentação Postal Portuguesa	185
18.2.3. Regulamentação Postal Internacional	195
18.3. Regulamentação de Transporte	198
18.3.1. Transporte Rodoviário	198
18.3.2. Transporte Aéreo	199
18.3.3. Regulamentação de Segurança	200
18.3.4. Regulamentação Alfandegária.....	200
18.3.5. Racionalização de Energia	201
18.4. Legislação de Concorrência e Auxílios de Estado	201
18.4.1. Concorrência.....	201
18.4.2. Auxílios de Estado	202
18.4.3. Práticas Individuais Restritivas de Comércio.....	202
18.5. Regulação Financeira.....	203
18.5.1. Introdução.....	203
18.5.2. Enquadramento Legal e Regulatório de cada serviço financeiro	203
18.6. Outras Matérias Regulatórias	206
18.6.1. Fiscal – IVA	206
18.6.2. Proteção de Dados, Marketing Direto e Sigilo de Correspondência	207
18.6.3. Legislação Ambiental	209
19. Dados Financeiros Seleccionados.....	211
20. Análise da exploração e da situação financeira do Emitente.....	216
20.1. Enquadramento.....	216
20.2. Desenvolvimentos recentes.....	217
20.3. Resultados da exploração e situação financeira	218
20.4. Situação financeira	252
20.5. Auditoria de informações financeiras históricas anuais	255
20.6. Período coberto pelas informações financeiras mais recentes	256
20.7. Alteração significativa na situação financeira ou comercial do Emitente.....	256
21. Auditor externo e revisor oficial de contas	256
22. Órgãos de administração e de fiscalização e quadros superiores	257
22.1. Modelo de governo societário do Emitente	257
22.2. Conselho de Administração	258
22.2.1. Composição	258
22.2.2. Experiência profissional	259
22.3. Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.....	262
22.3.1. Composição	262
22.3.2. Experiência profissional	263
22.4. Governo societário e funcionamento	265
22.4.1. Competências e funcionamento do Conselho de Administração	265
22.4.2. Competências e funcionamento do Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas	270
22.4.3. Declaração de conformidade com as regras de governo societário	270
22.4.4. Representante para as relações com o mercado	276
22.5. Comissão de Vencimentos	276
22.6. Quadros superiores	277
22.6.1. Identificação	277
22.6.2. Experiência profissional	278
22.7. Remunerações e benefícios	285
22.7.1. Remuneração e outros benefícios do Conselho de Administração	285
22.7.2. Remuneração e outros benefícios do Conselho Fiscal e outros benefícios do Revisor Oficial de Contas	287
22.7.3. Remuneração e outros benefícios dos quadros superiores	287
22.7.4. Pensões ou benefícios similares.....	287
22.7.5. Contratos de trabalho e de gestão	288
22.8. Participações sociais e planos de incentivos	289
22.9. Conflitos de interesses e relações de parentesco.....	289
23. Principais acionistas e operações com Entidades terceiras Ligadas	290



23.1. Principais acionistas	290
23.2. Transações com entidades terceiras ligadas.....	290
24. Informação adicional	293
24.1. Capital Social	293
24.1.1. Valor e representação	293
24.1.2. Ações próprias	293
24.1.3. Outros valores mobiliários.....	293
24.1.4. Evolução do capital social	293
24.2. Estatutos.....	294
24.2.1. Principais direitos inerentes às Ações, incluindo restrições aos mesmos.....	294
24.2.2. Objeto social e objetivos e metas do Emitente	297
24.2.3. Principais disposições estatutárias relativas aos membros dos órgãos de administração e fiscalização.....	297
24.2.4. Condições necessárias para alterar os direitos dos acionistas	297
24.2.5. Disposições dos Estatutos que possam adiar, diferir ou impedir uma alteração de controlo	297
25. Responsáveis pela informação	299
25.1. Identificação dos responsáveis pela Informação contida no Prospeto	299
25.2. Disposições legais relevantes sobre responsabilidade pela informação	301
25.3. Declaração emitida pelos responsáveis pela informação contida no Prospeto	301
26. Documentação acessível ao público.....	302
26.1. Locais de consulta	302
26.2. Informação inserida por remissão	302
27. Comunicações.....	303

ANEXOS

Anexo I	Relatório elaborado pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda relativamente às Demonstrações Financeiras Intercalares;
Anexo II	Demonstrações Financeiras Intercalares;
Anexo III	Relatório de Auditoria elaborado pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda relativamente às Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010;
Anexo IV	Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010.

1. ADVERTÊNCIAS

O presente Prospeto de oferta pública de venda e de admissão à negociação é elaborado para efeitos do disposto nos artigos 7.º, 114.º, 134.º, 135.º, 135.º-A, 135.º-B, 136.º, 136.º-A, 137.º, 236.º e 238.º do Código dos Valores Mobiliários (o “**Cód.VM**”). A sua forma e conteúdo obedecem ao preceituado no Cód.VM, no Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão, de 29 de abril, objeto da retificação publicada no Jornal Oficial n.º L 215, de 16 de junho de 2004, tal como alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1787/2006 da Comissão, de 4 de dezembro, publicado no Jornal Oficial n.º L 337, de 5 de dezembro de 2006, pelo Regulamento (CE) n.º 211/2007 da Comissão, de 27 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial n.º L 61, de 28 de fevereiro de 2007, pelo Regulamento (CE) n.º 1289/2008 da Comissão, de 12 de dezembro, publicado no Jornal Oficial n.º L 340, de 19 de dezembro de 2008, pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 311/2012 da Comissão, de 21 de dezembro de 2011, publicado no Jornal Oficial n.º L 103 de 13 de abril de 2012, pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 486/2012 da Comissão, de 30 de março, publicado no Jornal Oficial n.º L 150 de 9 de junho de 2012, pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 862/2012 da Comissão, de 4 de junho, publicado no Jornal Oficial n.º L 256 de 22 de setembro de 2012 e pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 759/2013 da Comissão, de 30 de abril de 2013, publicado no Jornal Oficial n.º L 213 de 8 de agosto de 2013 (o “**Regulamento 809/2004**”), e na demais legislação aplicável.

O presente Prospeto foi objeto de aprovação por parte da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (a “**CMVM**”) e encontra-se disponível sob a forma eletrónica no sítio da internet da CMVM, em www.cmvm.pt, no sítio da internet dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (o “**Emitente**”, a “**Sociedade**” ou a “**Empresa**”), em www.ctt.pt, e nos demais locais referidos no Capítulo 26 – “**Documentação Acessível ao Público**”.

A presente oferta enquadra-se na privatização do Emitente, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 129/2013, de 6 de setembro (“**Decreto-Lei de Privatização**”). Neste contexto, a Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. (a “**Parpública**” ou o “**Oferente**”) irá oferecer 105.000.000 Ações, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 0,50 euro, cada uma, representativas de 70% do capital social do Emitente (a “**Oferta**”).

O presente Prospeto diz respeito à oferta pública de venda de 21.000.000 ações escriturais e nominativas, com o valor nominal de 0,50 euro, cada uma, representativas de 14% do capital social do Emitente (a “**Oferta Pública de Venda**” ou “**OPV**”), e à admissão à negociação de 150.000.000 ações escriturais e nominativas, com o valor nominal de 0,50 euro, cada uma, representativas de 100% do capital social do Emitente (as “**Ações**”).

A Oferta Pública de Venda é combinada com uma venda a um conjunto de bancos, composto pelo Caixa – Banco de Investimento, S.A., J.P. Morgan Securities plc, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. e Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., que, para o efeito, deverão celebrar com o Emitente e com o Oferente um contrato de *underwriting* sujeito a direito inglês (a “**Venda Direta Institucional**”). A Oferta Pública de Venda e a Venda Direta Institucional, quando em conjunto, designar-se-ão por “**Oferta**”.

As entidades que, ao abrigo do disposto nos artigos 149.º e 243.º do Cód.VM, são responsáveis pela completude, veracidade, atualidade, clareza, objetividade e licitude da informação contida no presente Prospeto encontram-se indicadas no Capítulo 25 – “**Responsáveis pela Informação**”.

O n.º 5 do artigo 118.º do Cód.VM estabelece que a aprovação do Prospeto “*é o ato que implica a verificação da sua conformidade com as exigências de completude, veracidade, atualidade, clareza, objetividade e licitude da informação*”. O n.º 7 do artigo 118.º do Cód.VM estabelece que a aprovação do Prospeto não envolve “*qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente, do emitente ou do garante, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários*”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 234.º do Cód.VM, a decisão de admissão de valores mobiliários à negociação no Euronext Lisbon pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., “*não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos*”.

O Caixa – Banco de Investimento, S.A. e o J.P. Morgan Securities plc são os Coordenadores Globais da Oferta e o Caixa – Banco de Investimento, S.A. é responsável pela prestação dos serviços de assistência na preparação, lançamento e execução da OPV e de assessoria ao processo de admissão à negociação das Ações ao Oferente e ao Emitente, nos termos e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 113.º do Cód.VM. O Caixa – Banco de Investimento, S.A. é responsável, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 149.º e 243.º do Cód.VM, pela prestação dos serviços de assistência previstos no artigo 337.º do Cód.VM, devendo assegurar o respeito pelos preceitos legais e regulamentares, em especial quanto à qualidade da

informação. Não obstante, o Caixa – Banco de Investimento, S.A. não realizou uma verificação autónoma de todos os factos ou informações constantes deste Prospeto.

Nos termos do Cód.VM, os intermediários financeiros têm deveres legais de prestação de informação aos seus clientes relativamente a si próprios, aos serviços prestados e aos produtos objeto desses serviços. Não obstante, para além do Emitente e do Oferente, nenhuma entidade foi autorizada a dar informação ou prestar qualquer declaração que não esteja contida no presente Prospeto ou que seja contraditória com informação contida neste Prospeto. Caso um terceiro venha a emitir tal informação ou declaração, a mesma não deverá ser tida como autorizada pelo, ou feita em nome do, Emitente ou Oferente e como tal não deverá ser considerada fidedigna.

A existência deste Prospeto não assegura que a informação nele contida se mantenha inalterada desde a data da sua disponibilização. Não obstante, se, entre a data da sua aprovação e a data de admissão à negociação das Ações, for detetada alguma deficiência no Prospeto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospeto, que sejam relevantes para a decisão a tomar pelos destinatários da OPV, o Emitente e Oferente deverão requerer imediatamente à CMVM a aprovação de adenda ou retificação do Prospeto.

Os riscos associados à atividade do Emitente, à sua estrutura acionista, à Oferta e às Ações estão referidos no Capítulo 5 do presente Prospeto (“*Fatores de Risco*”). Os potenciais investidores devem ponderar cuidadosamente os riscos referidos e as demais advertências constantes deste Prospeto antes de tomarem qualquer decisão de investimento no âmbito da OPV. Para quaisquer dúvidas que possam subsistir a este propósito, os potenciais investidores deverão informar-se junto dos seus consultores jurídicos e financeiros.

Os potenciais investidores devem informar-se sobre as implicações legais e fiscais, existentes no seu país de residência, que decorrem da aquisição, detenção ou venda das Ações do Emitente e que lhes sejam aplicáveis, nomeadamente a informação contida no Capítulo 5 – “*Fatores de Risco*” e outras advertências contidas neste Prospeto.

O presente Prospeto não constitui uma recomendação do Oferente, do Emitente ou dos Coordenadores Globais ou um convite à aquisição de valores mobiliários por parte do Emitente ou dos Coordenadores Globais. O presente Prospeto não configura igualmente uma análise quanto à qualidade das Ações nem uma recomendação à sua aquisição.

Qualquer decisão de investimento deverá basear-se na informação do Prospeto no seu conjunto e ser efetuada após avaliação independente da condição económica, situação financeira e demais elementos relativos ao Emitente. Em acréscimo, nenhuma decisão de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospeto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte deste Prospeto ou para outros documentos incorporados no mesmo.

A distribuição do presente Prospeto ou a aquisição das Ações pode estar restringida em certas jurisdições (“*Restrições à Participação na Oferta*”). Aqueles em cuja posse o presente Prospeto se encontre deverão informar-se e observar essas restrições.

O Emitente é os CTT – Correios de Portugal, S.A., sociedade com sede na Avenida D. João II, Lote 01.12.03, 1999-001 Lisboa e com o número de telefone: +351 210 471 303, e o Oferente é a Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., sociedade com sede na Avenida Defensores de Chaves, n.º 6, 6.º piso, 1049-063 Lisboa e com o número de telefone: +351 21 781 71 60.

Restrições à Participação na Oferta

A distribuição deste documento e a oferta das Ações em certas jurisdições poderá estar legalmente restringida e, conseqüentemente, as pessoas na posse deste Prospeto deverão informar-se sobre e observar tais restrições, incluindo as referidas nos parágrafos seguintes. O não cumprimento destas restrições poderá constituir uma violação da legislação de valores mobiliários da jurisdição em causa.

A venda de valores mobiliários no âmbito da Oferta está sujeita a restrições legais ou regulamentares específicas em certas jurisdições. O Oferente e o Emitente não assumem qualquer responsabilidade no caso de ocorrer uma violação de tais restrições por qualquer pessoa.

As informações contidas neste documento não constituem uma oferta de venda ou solicitação de uma oferta para compra de valores mobiliários, nem haverá qualquer venda de valores mobiliários aqui mencionados, em qualquer jurisdição na qual tal oferta, solicitação ou venda seja ilegal. Os investidores não devem aceitar qualquer oferta relativa a, nem adquirir, quaisquer valores mobiliários a que o presente documento se refira, a menos que o façam em função de informações contidas em prospeto publicado ou na *offering circular* distribuída pelo Oferente, no âmbito da Venda Direta Institucional, na jurisdição em causa.

A Oferta, que se rege pelo disposto no Cód.VM, decorre exclusivamente no território português, não se efetuando noutros mercados, designadamente, nos Estados Unidos da América (“EUA”), Austrália, Canadá, Japão ou África do Sul, sem prejuízo de nela poderem participar todos os destinatários cuja participação não seja objeto de proibição por lei que lhes seja aplicável.

Estados Unidos da América

As Ações não foram, nem irão ser, registadas ao abrigo do “*Securities Act*” e, sujeito a algumas exceções, não poderão ser oferecidas ou vendidas nos EUA.

As Ações estão a ser oferecidas e alienadas fora dos EUA de acordo com a “*Regulation S*”. O Contrato de Venda Direta Institucional estipula que os Coordenadores Globais da Oferta podem, diretamente ou através das respetivas intermediárias financeiras afiliadas, efetuar uma oferta e revenda de Ações nos EUA apenas para compradores que qualifiquem como “*qualified institutional buyers*” (investidores qualificados institucionais) de acordo com a “*Rule 144A*”.

Adicionalmente, até ao final do período de 40 dias após o início da Oferta, uma oferta de Ações nos EUA por qualquer intermediário financeiro (quer o mesmo participe da Oferta ou não) poderá violar as regras sobre registo do “*Securities Act*” se tal oferta ou venda for efetuada de outra forma que não de acordo com a “*Rule 144A*”.

Espaço Económico Europeu

Exceto em Portugal e após a aprovação do presente Prospeto, não poderá ser realizada em qualquer Estado Membro do Espaço Económico Europeu que transpôs a Diretiva dos Prospetos (um “*Estado-Membro Relevante*”), uma oferta ao público de Ações, salvo nos casos previstos nas seguintes isenções estabelecidas na Diretiva dos Prospetos, caso as mesmas tenham sido transpostas no Estado Membro Relevante:

- ofertas dirigidas unicamente a entidades jurídicas que sejam investidores qualificados conforme definidos na Diretiva dos Prospetos; e/ou
- ofertas dirigidas a menos de 150 pessoas singulares ou coletivas por Estado-Membro, que não sejam investidores qualificados, tal como definidos na Diretiva dos Prospetos, e nos termos permitidos por esta, com o prévio consentimento dos Coordenadores Globais da Oferta; e/ou
- ofertas em quaisquer outras circunstâncias previstas no n.º 2 do artigo 3.º da Diretiva dos Prospetos;

desde que essa oferta de Ações não crie para o Emitente, Oferente ou os Coordenadores Globais uma obrigação de publicar um prospeto ao abrigo do artigo 3.º da Diretiva dos Prospetos e cada pessoa que inicialmente tenha adquirido Ações ou a quem tenha sido efetuada uma oferta será considerado como tendo representado, garantido e acordado com os Coordenadores Globais, o Emitente e o Oferente que é um “investidor qualificado” com o significado previsto na lei daquele Estado-Membro Relevante que transpôs o artigo 2.º, n.º 1, alínea (e) da Diretiva dos Prospetos.

Para os efeitos da presente secção, a expressão “*oferta ao público de Ações*” relativamente a quaisquer Ações em qualquer Estado-Membro Relevante significa qualquer comunicação ao público, independentemente da forma e dos meios por ela assumidos, que apresente informações suficientes sobre as condições da oferta e os valores mobiliários em questão, a fim de permitir a um investidor decidir sobre a aquisição de Ações, ou qualquer outra definição de “oferta ao público” que conste da legislação que transpõe a Diretiva dos Prospetos no Estado-Membro Relevante.

Reino Unido

Cada um dos Coordenadores Globais reconhece que:

- cumpriu ou irá cumprir todas as disposições aplicáveis do *Financial Services Market Act* (“**FSMA**”) por referência a qualquer ato por ele praticado em relação às Ações em, de ou por qualquer outra forma envolvendo o Reino Unido; e
- apenas comunicou ou fez com que fosse comunicado ou irá apenas comunicar ou fazer com que seja comunicado no Reino Unido convite ou incentivos para realizar atividades de investimento (com o sentido da Seção 21 do FSMA) por si recebida em conexão com a venda das Ações nas circunstâncias em que a Seção 21(1) do FSMA não se aplica à Sociedade.

Declarações Relativas Ao Futuro

O presente Prospeto inclui declarações ou menções relativas ao futuro e afirmações sobre intenções e/ou expectativas do Conselho de Administração ou do Emitente. Todas as declarações ou menções constantes deste Prospeto que não constituem factos pretéritos e afirmações sobre intenções e/ou expectativas do Conselho de Administração ou do Emitente – incluindo, designadamente, aquelas que respeitam à situação financeira, receitas e rentabilidade (tais como quaisquer projeções ou previsões financeiras ou operacionais), estratégia empresarial, perspectivas, planos e objetivos de gestão para operações dos CTT, e condições macroeconómicas em Portugal, na Europa ou noutro local – constituem declarações relativas ao futuro (“*Declarações Relativas Ao Futuro*”). Algumas destas Declarações Relativas Ao Futuro podem ser identificadas por termos como “*antecipa*”, “*acredita*”, “*estima*”, “*espera*”, “*irá*”, “*pretende*”, “*prevê*”, “*prognostica*”, “*perspetiva*”, “*planeia*”, “*projeta*”, “*tem intenção de*”, “*pode*”, “*poderá*” e “*poderia*” ou expressões semelhantes. Estas expressões não constituem a única forma utilizada para identificar Declarações Relativas Ao Futuro.

As Declarações Relativas Ao Futuro envolvem riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas e outros fatores que poderão determinar que os efetivos resultados, performance ou desempenho dos CTT, os resultados da sua atividade e do setor, a concretização de objetivos, ou as condições macroeconómicas sejam substancialmente diferentes daqueles que resultam expressa ou tacitamente das Declarações Relativas Ao Futuro. Tais Declarações Relativas Ao Futuro baseiam-se numa multiplicidade de pressupostos, convicções, expectativas, estimativas e projeções dos CTT, em relação às atuais e futuras estratégias de negócio dos CTT e do contexto em que estes esperam vir a desenvolver a sua atividade no futuro.

Pela sua natureza e tendo em consideração as incertezas que lhes estão associadas, as Declarações Relativas Ao Futuro não constituem garantia de que os resultados, performance ou desempenho em causa ou de que essas intenções e/ou expectativas se venham a verificar ou concretizar.

Tendo em conta esta situação, os destinatários da Oferta devem ponderar cuidadosamente as Declarações Relativas Ao Futuro, bem como os respetivos pressupostos, que apenas se reportam à data deste Prospeto, previamente à tomada de qualquer decisão de investimento relativamente à Oferta.

Para além de outros referidos no presente Prospeto, os mais importantes fatores que poderão determinar que a performance futura ou os resultados dos CTT sejam significativamente diferentes daqueles que resultam expressa ou tacitamente das Declarações Relativas Ao Futuro, incluem-se, entre outros, os seguintes:

- Alterações regulatórias, legislativas, políticas, sociais, económicas e outras alterações relacionadas, que ocorram em Portugal, no Espaço Económico Europeu, bem como noutros países onde os CTT atuam, em particular em Espanha e Moçambique e noutros países europeus;
- Agravamento da situação de crise económica e financeira atual, em particular em Portugal e Espanha;
- Alterações nas políticas governamentais e na regulamentação, em particular no que respeita aos setores regulados em que os CTT atuam;
- Alterações nas diretivas europeias em matéria de serviços postais ou em matéria de negócios onde os CTT atuam;
- Alterações no ambiente concorrencial nos setores onde os CTT atuam;
- Flutuações da cotação das Ações da Sociedade;
- Alterações na disponibilidade e condições de financiamento, em particular quando afete a atividade dos CTT ou dos seus principais clientes e parceiros;
- Flutuações e volatilidade das taxas de câmbio, taxas de juro, cotações e *spreads* de crédito;
- Renegociação ou resolução de contratos com clientes, fornecedores ou parceiros, entre outros;
- Alterações nas políticas fiscais, nomeadamente relativas a IVA e Imposto sobre o rendimento;
- O resultado de litígios arbitrais ou judiciais relativamente aos CTT e aos seus ativos ou relativamente aos seus principais clientes e parceiros;

- Restrições no pagamento de dividendos pelas sociedades participadas do Emitente;
- Outros fatores de risco melhor descritos no Capítulo 5 – “*Fatores de Risco*”; e
- Fatores que não são atualmente do conhecimento do Emitente.

Caso algum destes riscos ou incertezas se verifique, ou algum dos pressupostos se venha a revelar incorreto, as perspetivas futuras descritas ou mencionadas neste Prospeto poderão não se verificar, total ou parcialmente, e os resultados efetivos poderão ser significativamente diferentes dos descritos no presente Prospeto como antecipados, esperados, previstos ou estimados.

As Declarações Relativas Ao Futuro reportam-se apenas à data do presente Prospeto. Nem o Oferente nem o Emitente assumem qualquer obrigação ou compromisso de divulgar quaisquer atualizações ou revisões a qualquer Declaração Relativa Ao Futuro constante do presente Prospeto de forma a refletir qualquer alteração das suas expectativas decorrente de quaisquer alterações aos factos, condições ou circunstâncias em que os mesmos se basearam, salvo se, entre a data de aprovação do Prospeto e até à admissão à negociação das Ações, for detetada alguma deficiência no Prospeto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospeto, que sejam relevantes para a decisão a tomar pelos destinatários da Oferta, situação em que o Oferente e o Emitente deverão imediatamente requerer à CMVM aprovação de adenda ou retificação do Prospeto.

Previsões ou estimativas de lucros

Este Prospeto não contém qualquer previsão ou estimativa de lucros futuros.

Apresentação de informação financeira e outra informação

A informação financeira consolidada contida no presente Prospeto relativa aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 foi preparada a partir das demonstrações financeiras consolidadas ajustadas auditadas do Emitente referentes a estes períodos (2012, 2011 e 2010) e incluídas no presente Prospeto (“*Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas*”).

As Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas foram preparadas com base nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, aprovadas pelo Conselho de Administração e com parecer favorável do Conselho Fiscal em funções à data, objeto de certificação legal de contas e de relatório de auditoria, e aprovadas pelas Assembleias Gerais Anuais de Acionistas referentes àqueles exercícios (“*Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias*”), as quais são incorporadas por remissão no presente Prospeto, conforme consta do Capítulo 26.2. – “*Informação inserida por remissão*” *infra*.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias foram ajustadas de forma a incorporar algumas melhorias às divulgações, reclassificações e ajustamentos, para apresentação no presente Prospeto, de modo a assegurar a comparabilidade entre os vários períodos apresentados, conforme melhor descrito no Capítulo 19 – “*Dados Financeiros Seleccionados*”, traduzindo-se no essencial: (i) no reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais relativos aos benefícios pós-reforma na demonstração consolidada do rendimento integral; (ii) na eliminação de uma opinião qualificada relativa às demonstrações financeiras respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 relacionada com uma provisão para custos de reestruturação que não cumpria os critérios de reconhecimento das IFRS; (iii) no reconhecimento dos juros relacionados com o *float* associado aos serviços financeiros como rendimentos operacionais; e (iv) na classificação dos custos com juros, relativos às responsabilidades pós-reforma com cuidados de saúde, como custos financeiros.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias e as Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas foram elaboradas de acordo com as IFRS, conforme adotadas pela União Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho, e aplicável nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, conforme alterado.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 foram objeto de revisão legal de contas pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda..

As Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas foram objeto de relatório de auditoria emitido pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda..

A informação financeira consolidada contida no presente Prospeto relativa aos nove meses findos em 30 de setembro de 2013 (incluindo o comparativo com o período de nove meses findos em 30 de setembro de 2012) foi preparada a partir das demonstrações financeiras consolidadas, objeto de revisão limitada e incluídas no presente Prospeto (“*Demonstrações Financeiras Intercalares*”), as quais no presente Prospeto, quando conjuntamente com as Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas, serão designadas “*Demonstrações Financeiras*”).

As Demonstrações Financeiras Intercalares foram objeto de revisão limitada pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda..

As Demonstrações Financeiras são incluídas em anexo ao presente Prospeto. A análise da informação económico-financeira consolidada apresentada neste Prospeto deverá ser lida conjuntamente com as Demonstrações Financeiras em anexo e com os demais documentos de prestação de contas inseridos por remissão.

Salvo indicação em contrário, a informação financeira e estatística relativa aos CTT constante deste Prospeto é apresentada numa base consolidada. O Emitente apresenta a sua informação financeira consolidada em Euros, exceto se contrariamente especificado ou se um determinado contexto assim o exigir.

Alguns dados da informação financeira contida no presente Prospeto foi arredondada. Assim, em determinados casos, a soma dos números de uma coluna de um quadro poderá não coincidir exatamente com o número total fornecido nessa coluna. Alguns valores representados por percentagens incluídas no presente Prospeto não foram calculados com base em valores arredondados, mas sim em valores anteriores ao arredondamento.

O presente Prospeto contém estatísticas, dados e outras informações relativas aos mercados, à dimensão dos mercados, às quotas de mercado, a posições no mercado e a outra informação setorial relativa aos negócios e atividades dos CTT. Na medida do possível, estas informações foram extraídas de fontes idóneas de terceiros, tais como organizações governamentais, organizações profissionais, consultores e analistas, incluindo a ANACOM, o INE, o *Instituto Nacional de Estadística*, o Eurostat, a OCDE, o Banco de Portugal, a Pordata, o Instituto de Marketing Research, a *Economist Intelligence Unit*, a Associação Europeia *E-commerce Europe*, o *Readers Digest* e a *Superbrands*, bem como relatórios setoriais do *International Post Corporation* e da UPU e estudos da Comissão Europeia (“CE”) (de vários consultores, incluindo a *Copenhagen Economics* e *Frontier Economics*, a *Wik-Consult GmbH* e a DBK).

O Emitente declara que a informação obtida junto de terceiros, incluída no presente Prospeto, foi rigorosamente reproduzida e que, tanto quanto é do seu conhecimento e até onde pode verificar com base em documentos publicados pelos terceiros em causa, não foram omitidos quaisquer factos cuja omissão possa tornar a informação menos rigorosa ou suscetível de induzir em erro.

Alguns dados estatísticos ou de mercado foram estimados pelo Conselho de Administração dos CTT com base, sempre que possível, em fontes idóneas de terceiros, incluindo os *supra* referidos.

Referências a “valor ajustado pelos CTT” neste Prospeto indicam que a informação não é reproduzida diretamente das fontes indicadas e que nesses casos os CTT efetuaram certos ajustes e estimaram os dados ajustados com base na fonte indicada e com base na própria análise dos CTT.

Referências a “Informação da Empresa” neste Prospeto indicam informações internas com origem nos, e prestadas pelos, CTT.

Quando a fonte da informação seja indicada com a referência a “Análise dos CTT” neste Prospeto, tal indica que essas informações não foram referenciadas nos estudos apontados como fontes, mas sim produzidas e analisadas pelos CTT, com base em informação interna.

Ainda que o Conselho de Administração considere que as referidas estimativas relativas aos mercados, à dimensão dos mercados, às quotas de mercado, a posições no mercado e a outra informação setorial e que os referidos ajustes foram elaborados segundo critérios de razoabilidade, estas estimativas e ajustes não foram verificados por qualquer fonte independente, salvo quando explicitamente citada a referência a tais fontes. O Emitente não pode assegurar aos potenciais investidores a exatidão de tais estimativas e ajustes nem que um terceiro, usando diferentes métodos para avaliar, analisar ou tratar informação estatística, chegaria a idênticas conclusões. As estimativas e os ajustes efetuados pelo Emitente estão sujeitos a riscos e incertezas e a mudanças baseadas em vários fatores, incluindo a evolução macroeconómica e a dinâmica do mercado. Os CTT não pretendem e não assumem qualquer obrigação de atualizar a informação relativa ao setor ou ao mercado contida neste Prospeto.

As publicações ou relatórios setoriais declaram genericamente que a informação neles contida foi obtida através de fontes fiáveis, contudo, a exatidão e completude dessa informação não é garantida. O Emitente não verificou, de modo independente, e não pode garantir a exatidão da informação contida no presente Prospeto sobre o mercado, extraída ou derivada de tais publicações ou relatórios. Dados e estatísticas de mercado são por natureza expetativas e estão sujeitos a incerteza, podendo não refletir necessariamente as condições reais do mercado. Tais estatísticas são baseadas em análise de mercado, que em si mesma assenta em amostragens e incorpora juízos subjetivos de quem prepara a análise e dos inquiridos, incluindo juízos relativos aos tipos de produtos e transações incluídos no mercado relevante.

No caso de informações cuja fonte é a *Wik-Consult GmbH*, alguns dados apresentados para o ano de 2012 são dados estimados e não dados reais relativamente a esse ano. Ademais, tendo em conta a posição de mercado dos CTT e o facto de ter sido a única empresa a operar no negócio de serviços postais em Portugal, no âmbito do contrato de concessão, até abril de 2012, bem como considerando a concorrência limitada no negócio de correio, a informação é bastante limitada assim como o número de estudos de terceiros, para além da informação e dados compilados pela ANACOM.



ctt

Os potenciais investidores devem estar cientes de que as estatísticas, dados, declarações e outras informações relativas a mercados, à dimensão dos mercados, a quotas de mercado, a posições no mercado e a outras informações setoriais constantes deste Prospeto, bem como as estimativas e os pressupostos em que baseou tal informação, estão necessariamente sujeitos a um grau de incerteza e risco elevado devido às limitações acima descritas e a uma variedade de outros fatores, incluindo aqueles descritos no Capítulo 5 – "*Fatores de Risco*" e em outras partes deste Prospeto.

2. NOTA PRELIMINAR

2.1. A PRIVATIZAÇÃO DO EMITENTE NO QUADRO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ECONÓMICA E FINANCEIRA A PORTUGAL

A execução do Programa de Assistência Económica e Financeira (“*PAEF*”), acordado em 2011 com a União Europeia e o Fundo Monetário Internacional, evitou uma rutura das finanças públicas e permitiu assegurar, no curto prazo, a solvabilidade e o cumprimento dos compromissos da República Portuguesa, na sequência da grave crise financeira, nacional e internacional, e do esgotamento do modelo económico em que assentava o desenvolvimento do país, que se tornaram patentes a partir do final de 2008.

Como é habitual, os programas de assistência deste tipo estão associados a uma importante condicionalidade, com o objetivo de corrigir os desequilíbrios estruturais da economia e das finanças públicas e de realizar reformas estruturais, com vista a uma recuperação económica e financeira sustentável de longo prazo.

A execução do mencionado programa, apesar de todas as dificuldades e riscos que enfrenta e da severa conjuntura recessiva, inclusive a nível europeu, permitiu estabilizar a situação financeira do país, evitando a materialização do risco iminente de cessação de pagamentos por parte da República Portuguesa, com todas as consequências negativas que daí advêm.

Neste quadro de importante condicionalidade imposta pelo PAEF, o Estado Português assumiu o compromisso de redimensionar a sua presença na economia, realizando e concluindo um conjunto de processos de privatização de empresas públicas, onde se inclui o Emitente.

No âmbito da execução do PAEF, o Governo Português assumiu o compromisso de privatizar o Emitente, tendo ficado previsto que esta operação teria lugar durante o ano de 2013.

Consequentemente, o Decreto-Lei de Privatização veio a aprovar o processo de privatização da Empresa, mediante a alienação de Ações representativas de até 100% do seu capital social, através de operações combináveis entre si, de venda direta de referência, de oferta pública de venda no mercado nacional combinada com uma venda direta a instituições financeiras e de oferta pública de venda destinada a trabalhadores. Por seu turno, a RCM 1 veio concretizar a realização de uma oferta pública de venda no mercado nacional (compreendendo um lote reservado aos Trabalhadores dos CTT), combinada com uma venda direta institucional.

Assim, a realização desta Oferta Pública de Venda no calendário previsto neste Prospeto permitirá cumprir atempadamente os referidos compromissos perante as instituições da União Europeia e do Fundo Monetário Europeu no âmbito do PAEF.

2.2. O NOVO QUADRO REGULATÓRIO DO SETOR POSTAL

O processo de privatização ocorre também num contexto de mudanças regulatórias no setor postal, melhor descritas no Capítulo 18 – “*Enquadramento Regulatório*” do presente Prospeto, implementadas por força de legislação específica emanada da UE. Estas mudanças procuram assegurar a liberalização do setor, permitindo a concorrência, assim como promover a competitividade das empresas, em benefício da comunidade.

Além do cumprimento das obrigações resultantes do PAEF, o processo de privatização da Empresa destina-se igualmente a conferir a flexibilidade necessária ao Emitente, de modo a dotá-la dos instrumentos necessários para enfrentar os novos desafios colocados no âmbito do processo de liberalização do setor postal, sem prejuízo do cumprimento das obrigações relacionadas com a concessão do serviço público postal assumidas pela Empresa.

2.3. A PRIVATIZAÇÃO DA EMPRESA OBEDECE A ELEVADOS REQUISITOS DE RIGOR, IMPARCIALIDADE E TRANSPARÊNCIA

Dado que a Empresa a privatizar e os seus ativos se mantiveram sempre na esfera jurídica do Estado Português, o quadro jurídico aplicável à alienação das suas ações é a Lei n.º 71/88, de 24 de maio, que estabelece requisitos simplificados para a alienação das participações do Estado.

Todavia, à semelhança do que aconteceu no passado, e com vista a assegurar o cumprimento das melhores práticas europeias de transparência e concorrência, o processo de privatização foi desenhado de modo a adequar-se aos requisitos mais exigentes constantes da Lei-Quadro das Reprivatizações, aprovada pela Lei n.º 11/90, de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 102/2003, de 15 de novembro, e pela Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro (“*Lei-Quadro das Reprivatizações*”).

Em conformidade, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 62-B/2013, publicada a 11 de outubro, foi constituída uma comissão especial para o acompanhamento do processo de privatização do Emitente (“*Comissão de Acompanhamento*”), tendo-lhe sido atribuídas competências em linha com o previsto na Lei-Quadro das Reprivatizações. Esta comissão é composta pelos Senhores João Augusto Cantiga Esteves, que a preside, José Manuel Gonçalves de Moraes Cabral, e Duarte Manuel Ivens Pitta Ferraz, de acordo com o Despacho n.º 14705/2013, publicado a 14 de novembro. Em conformidade com esta resolução, o Oferente deve disponibilizar à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações solicitadas.

A Comissão de Acompanhamento terá por incumbência o apoio técnico ao processo de privatização, de modo a garantir a plena observância dos princípios da transparência, do rigor, da isenção, da imparcialidade e da melhor defesa do interesse público, tendo ainda competência para:

- Fiscalizar a estrita observância dos princípios e regras consagrados na lei, bem como da rigorosa transparência do processo em causa;
- Elaborar os pareceres e relatórios que o Governo entenda necessários sobre as matérias relacionadas com o processo em causa;
- Apreciar e submeter aos órgãos e entidades competentes quaisquer reclamações que lhes sejam submetidas; e
- Elaborar e publicar um relatório final das suas atividades.

Ademais, ainda de acordo com a mencionada resolução, quaisquer reclamações e recursos previstos nas condições finais e concretas do processo de privatização são apresentados à Comissão de Acompanhamento, à qual cabe apreciar tais reclamações e recursos e submeter uma proposta de decisão relativa aos mesmos aos órgãos competentes. É de três dias úteis o prazo para a prática de qualquer ato pela Comissão de Acompanhamento.

Quaisquer comunicações dirigidas à Comissão de Acompanhamento devem ser remetidas à SGMF – Secretaria Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfândega, n.º 5, 1100-016 Lisboa, ao cuidado da Comissão Especial para o Acompanhamento do Processo de Privatização dos CTT – Correios de Portugal, S.A..

2.4. O PREÇO DE VENDA DAS AÇÕES É BASEADO NAS INDICAÇÕES DE MERCADO

A realização de uma oferta pública de venda no mercado nacional permite a participação de todos os investidores na aquisição das Ações, de modo transparente e concorrencial.

O preço final de venda das Ações será fixado após o fecho da Oferta, dentro do intervalo situado entre um valor mínimo de € 4,10 e um valor máximo de € 5,52, conforme fixado na RCM 2. A determinação do preço final cabe ao Governo, através de despacho da Ministra de Estado e das Finanças ou, em caso de subdelegação, do Secretário de Estado das Finanças, a publicar para o efeito, com base no resultado do processo de recolha prévia de intenções de compra (*bookbuilding*), no âmbito da Venda Direta Institucional, exclusivamente destinada a instituições financeiras, nacionais e internacionais, que decorrerá em combinação com esta OPV.

O preço a que são oferecidas as Ações aos investidores a quem se destina a Oferta Pública de Venda é, assim, determinado tendo em conta o nível e a qualidade da procura das Ações e as condições dos mercados financeiros nacional e internacional, e reflete o juízo de uma multiplicidade de investidores qualificados sobre a Empresa, constituindo um referencial de mercado.

O preço de alienação das Ações a alienar na Venda Direta Institucional não poderá ser inferior ao preço fixado para a OPV. As ordens de compra apresentadas no âmbito do lote reservado aos Trabalhadores dos CTT beneficiam de um desconto de 5% sobre o preço da OPV.

2.5. A ADMISSÃO DAS AÇÕES À NEGOCIAÇÃO SUJEITA A SOCIEDADE A UM REGIME DE TRANSPARÊNCIA INFORMATIVA

Uma vez admitidas as Ações à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, os investidores podem transacioná-las livremente.

As Ações adquiridas pelos Trabalhadores dos CTT (conforme definido *infra*), no lote da Oferta Pública de Venda a eles destinado, estão, todavia, sujeitas a um período de indisponibilidade de 90 dias contados da data de registo em conta das Ações, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei de Privatização, conforme melhor descrito no Capítulo 9 – “*Descrição da Oferta Reservada a Trabalhadores*”.

A admissão das Ações no mercado regulamentado Euronext Lisbon sujeita a Empresa a um rigoroso regime de transparência informativa, gizado para a proteção dos investidores e definido nos termos do Cód.VM.

Para além da publicação obrigatória de demonstrações financeiras periódicas, numa base trimestral, realça-se o dever de informar imediatamente o mercado sobre informação privilegiada relativa à Empresa e aos valores mobiliários por esta emitidos (incluindo informação precisa e não pública idónea a influenciar de forma sensível o preço das Ações ou instrumentos relacionados) e a obrigatoriedade de divulgação de transações de dirigentes e de pessoas com eles relacionadas.

Além disso, no que respeita a alterações ao controlo da Sociedade, refira-se que esta adquire, por força da Oferta Pública de Venda, a qualidade de sociedade aberta. Nessa medida, a aquisição, alienação e alterações relevantes a participações qualificadas estão sujeitas a deveres de informação ao mercado (aplicando-se inclusivamente os limiares de participação mais baixos previstos no Cód.VM de 2% e 5% dos direitos de voto), bem como quem adquira mais de 1/3 ou metade dos direitos de voto da Sociedade estará sujeito ao dever de lançamento de oferta pública de aquisição obrigatória sobre a totalidade das Ações e dos valores mobiliários emitidos pela Sociedade que confirmam o direito à aquisição ou subscrição de tais Ações.

2.6. UMA ESTRUTURA ACIONISTA DIVERSIFICADA

Espera-se que o recurso a uma Oferta Pública de Venda no mercado nacional contribua para dotar a Empresa de uma estrutura acionista diversificada, com uma importante base de investidores de retalho, já que são destinadas ao público 21.000.000 de Ações, representativas de 14% do capital social da Empresa.

Ao mesmo tempo, será efetuada uma Venda Direta Institucional, à qual é destinado um lote de 74.454.545 Ações, representativas de cerca de 49,64% do capital social da Empresa com o objetivo de obter uma dispersão adequada das Ações da Empresa entre investidores qualificados nos mercados nacional e internacional, ficando as instituições financeiras adquirentes obrigadas a realizar a dispersão das Ações adquiridas junto de investidores nacionais e internacionais, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei de Privatização. Tendo em conta que a Parpública manterá, após esta operação, uma participação não inferior a 30% do capital social da Sociedade, espera-se que o resultado final permita uma estrutura acionista equilibrada, diversificada e dispersa entre o mercado nacional e o mercado internacional.

2.7. A EMPRESA, ENQUANTO SOCIEDADE ABERTA, FICARÁ SUJEITA À SUPERVISÃO DA CMVM

A dispersão do capital da Empresa e a admissão das Ações ao mercado regulamentado Euronext Lisbon implicam a sujeição da Sociedade à supervisão da CMVM, que vela pela proteção dos investidores e pelo cumprimento atempado e rigoroso das obrigações das entidades emitentes perante o mercado.

3. DEFINIÇÕES

Exceto se expressamente indicado de outro modo, os termos a seguir mencionados têm, no presente Prospeto, os significados aqui referidos:

“Ações”	significa as 150.000.000 ações escriturais, nominativas, com o valor nominal de 0,50 euro cada uma, representativas de 100% do capital social do Emitente;
“ANACOM”	significa a Autoridade Nacional de Comunicações;
“Ascendi”	significa a Ascendi – O&M;
“Associadas”	significa as sociedades “ <i>Multicert-Serviços de Certificação Eletrónica, S.A.</i> ”, “ <i>Payshop Moçambique, S.A.</i> ”, “ <i>Mafelosa, S.L.</i> ” e “ <i>Urpacsur, SL</i> ”, conforme previsto na Nota 8. às Demonstrações Financeiras;
“Bases da Concessão”	significa o Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2003, de 12 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 112/2006, de 9 de junho;
“B2B”	significa <i>Business-to-Business</i> e diz respeito a encomendas enviadas por empresas para outras empresas;
“B2C”	significa <i>Business-to-Consumer</i> e refere-se a encomendas enviadas por empresas a consumidores;
“Central de Valores Mobiliários” ou “CVM”	significa o sistema centralizado de valores mobiliários escriturais gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. (“ <i>Interbolsa</i> ”) e composto por conjuntos interligados de contas, através das quais se processa a constituição e a transferência dos valores mobiliários nele integrados e se assegura o controlo da quantidade dos valores mobiliários em circulação e dos direitos sobre eles constituídos;
“C2C”	significa <i>Consumer-to-Consumer</i> e diz respeito a encomendas enviadas entre consumidores;
“C2X”	significa <i>Consumer-to-Others</i> e diz respeito a encomendas enviadas por consumidores a destinatários indiferenciados;
“CEP”	significa o negócio de correio expresso e encomendas;
“CMVM”	significa a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
“Cód.VM”	significa o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, conforme alterado;
“Código do IRC”	significa o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, conforme alterado;
“Código do IRS”	significa o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, tal como aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, conforme alterado;
“CNPD”	significa a Comissão Nacional de Proteção de Dados;
“Contrato de Venda Direta Institucional”	significa o “ <i>underwriting agreement</i> ” a celebrar entre o Emitente, o Oferente, os Coordenadores Globais da Oferta e os demais bancos integrantes da Venda Direta Institucional;

“Coordenadores Globais da Oferta”	significa o Caixa – Banco de Investimento, S.A. e o J.P. Morgan Securities plc;
“CORRE”	significa a sociedade de direito moçambicano “ <i>Correio Expresso Moçambique, S.A.</i> ”;
“CSC”	significa o Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, conforme alterado;
“CTT”	significa o Emitente e as sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Cód.VM;
“CTT Expresso”	significa a sociedade “ <i>CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A.</i> ”;
“CTT Gest”	significa a sociedade “ <i>CTT GEST - Gestão de Serviços e Equipamentos Postais, S.A.</i> ”;
“Decreto-Lei de Privatização”	significa o Decreto-Lei n.º 129/2013, de 6 de setembro, que aprovou a privatização da Empresa;
“Demonstrações Financeiras”	significa as Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas e as Demonstrações Financeiras Intercalares;
“Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas”	significa as demonstrações financeiras consolidadas do Emitente reportadas a 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, objeto de auditoria e dos ajustamentos descritos no Capítulo 19 – “ <i>Dados Financeiros Seleccionados</i> ” do presente Prospeto;
“Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias”	significa as demonstrações financeiras consolidadas auditadas relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2012 aprovadas pelo Conselho de Administração e com parecer favorável do Conselho Fiscal em funções à data, objeto de certificação legal de contas e de relatório de auditoria, e aprovadas pelas Assembleias Gerais Anuais de Acionistas referentes àqueles exercícios, objeto dos ajustamentos descritos no Capítulo 19 – “ <i>Dados Financeiros Seleccionados</i> ” do presente Prospeto;
“Demonstrações Financeiras Intercalares”	significa as demonstrações financeiras consolidadas do Emitente reportadas a 30 de setembro de 2013 (com comparativo a 30 de setembro de 2012), objeto de revisão limitada nos termos descritos no Capítulo 19 – “ <i>Dados Financeiros Seleccionados</i> ” do presente Prospeto;
“Diretiva dos Prospetos”	significa a Diretiva n.º 2003/71/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de novembro de 2003, conforme alterada pela Diretiva n.º 2010/73/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010;
“EAD”	significa a sociedade “ <i>EAD – Empresa de Arquivo e Documentação, S.A.</i> ”;
“Emitente” ou “Sociedade” ou “Empresa”	significa a sociedade “ <i>CTT – Correios de Portugal, S.A.</i> ”;
“EBITDA”	significa o resultado antes de imparidades, provisões, depreciações / amortizações, resultados financeiros e impostos;
“Entidades Conjuntamente Controladas”	significa os agrupamentos complementares de empresas, “ <i>Ti-Post Prestação Serviços Informáticos, ACE</i> ” e “ <i>Postal Network – Prestação de Serviços de Gestão de Infraestruturas de Comunicações, ACE</i> ”;
“Estatutos” ou “Contrato de Sociedade”	significa os estatutos atualizados do Emitente;

“Estradas de Portugal”	significa a sociedade anónima de capitais públicos “ <i>EP – Estradas de Portugal, S.A.</i> ”;
“Euro”, “euro”, “EUR” ou “€”	significa o euro, a moeda única Europeia;
“Euronext Lisbon”	significa a “ <i>Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.</i> ”;
“Fidelidade”	significa a sociedade “ <i>Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.</i> ”;
“Grupo Mailtec”	significa em conjunto as sociedades “ <i>Mailtec Holding, SGPS S.A.</i> ”, “ <i>Mailtec Processos Lda.</i> ”, “ <i>Mailtec Comunicação S.A.</i> ” e “ <i>Mailtec Consultoria S.A.</i> ”;
“IFRS”	significa as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“ <i>International Financial Reporting Standards</i> ”);
“IGCP”	significa a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E.;
“INE”	significa o Instituto Nacional de Estatística;
“Interbolsa”	significa Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A., com sede na Avenida da Boavista, n.º 3433, 4100-138 Porto - Portugal;
“ISIN”	significa o Número Internacional de Identificação de Títulos (“ <i>International Securities Identification Number</i> ”);
“ISS”	significa o Instituto da Segurança Social, I.P.;
“IVA”	significa o imposto de valor acrescentado;
“Lei Postal”	significa a Lei n.º 17/2012, de 26 de abril;
“Lote Suplementar”	significa o lote suplementar de 9.545.455 Ações, que poderá acrescer às Ações a alienar na Venda Direta Institucional;
“Mailtec SGPS”	significa a sociedade “ <i>Mailtec Holding, SGPS, S.A.</i> ”;
“Mailtec Comunicação”	significa a sociedade “ <i>Mailtec Comunicação, S.A.</i> ”;
“Mailtec Consultoria”	significa a sociedade “ <i>Mailtec Consultoria, S.A.</i> ”;
“Mailtec Processos”	significa a sociedade “ <i>Mailtec Processos, Lda.</i> ”;
“Mapfre”	significa as sociedades Mapfre Seguros Gerais, S.A. e Mapfre Seguros de Vida, S.A.;
“Margem EBITDA”	significa a divisão do EBITDA pelos rendimentos operacionais;
“Multicert”	significa a sociedade “ <i>Multicert - Serviços de Certificação Electrónica. S.A.</i> ”;
“Oferente”	significa a sociedade “ <i>PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS) S.A.</i> ”;
“Oferta”	significa a Oferta Pública de Venda e a Venda Direta Institucional, previstas nos artigos 5.º a 7.º do Decreto-Lei de Privatização;
“OPV” ou “Oferta Pública de Venda”	significa a oferta pública de 21.000.000 Ações escriturais, nominativas, com o valor nominal de 0,50 euro representativas de 14% do capital social do Emitente, prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei de Privatização;

“Oferta Reservada a Trabalhadores”	significa a oferta reservada aos Trabalhadores dos CTT prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei de Privatização;
“PAEF”	significa o Programa de Assistência Económica e Financeira;
“PayShop MZ”	significa a sociedade “PayShop Moçambique, S.A.”;
“PayShop PT” ou “PayShop”	significa a sociedade “PayShop (Portugal), S.A.”;
“PIB”	significa o Produto Interno Bruto;
“Postal Network”	significa o agrupamento complementar de empresas “Postal Network – Prestação de Serviços de Gestão de Infraestruturas de Comunicações, ACE”;
“PostContacto”	significa a sociedade “Post Contacto, Correio Publicitário, Lda.”;
“PuDo”	significa as atividades de <i>pick-up / drop-off</i> ;
“Regulamento 809/2004”	significa o Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão, de 29 de abril, objeto da retificação publicada no Jornal Oficial n.º L 215, de 16 de junho de 2004, tal como alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1787/2006 da Comissão, de 4 de dezembro, publicado no Jornal Oficial n.º L 337, de 5 de dezembro de 2006, pelo Regulamento (CE) n.º 211/2007 da Comissão, de 27 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial n.º L 61, de 28 de fevereiro de 2007, pelo Regulamento (CE) n.º 1289/2008 da Comissão, de 12 de dezembro, publicado no Jornal Oficial n.º L 340, de 19 de dezembro de 2008, pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 311/2012 da Comissão, de 21 de dezembro de 2011, publicado no Jornal Oficial n.º L 103 de 13 de abril de 2012, pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 486/2012 da Comissão, de 30 de março, publicado no Jornal Oficial n.º L 150 de 9 de junho de 2012, pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 862/2012 da Comissão, de 4 de junho, publicado no Jornal Oficial n.º L 256 de 22 de setembro de 2012 e pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 759/2013 da Comissão, de 30 de abril de 2013, publicado no Jornal Oficial n.º L 213, de 8 de agosto de 2013;
“RCM 1”	significa a Resolução do Conselho de Ministros n.º 62-A/2013, publicada a 11 de outubro de 2013 no Diário da República, que aprova as condições da OPV e o caderno de encargos da Venda Direta Institucional, bem como as condições especiais de aquisição de que beneficiam os Trabalhadores dos CTT;
“RCM 2”	significa a Resolução do Conselho de Ministros n.º 72-B/2013, publicada a 18 de novembro de 2013 no Diário da República, que determina a quantidade de Ações a alocar a cada modalidade da Oferta, bem como o intervalo de preço das Ações;
“Sessão Especial de Mercado Regulamentado”	significa a sessão especial realizada pela Euronext Lisbon destinada ao apuramento dos resultados da OPV;
“Serviço Postal Universal” ou “SPU”	significa o serviço postal universal, tal como definido na Lei Postal, o qual compreende um serviço postal, no âmbito nacional e internacional, de envios de correspondência, excluindo a publicidade endereçada, e ainda de envio de catálogos, livros, jornais e outras publicações periódicas até 2 kg de peso e de encomendas postais até 10 kg de peso, bem como um serviço de envios registados e um serviço de envios com valor declarado. Abrange igualmente a entrega no território nacional de encomendas postais recebidas de outros Estados membros da UE com peso até 20 kg;
“SPIG”	significa serviços públicos de interesse geral;
“Subsidiárias”	significa as sociedades “Tourline Express Mensajería, S.L.U (Sociedad Unipersonal)”, “Post Contacto, Correio Publicitário, Lda.”, “CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.”, “PayShop (Portugal), S.A.”, “CTT GEST –Gestão de Serviços e

	Equipamentos Postais, S.A.”, “EAD – Empresa de Arquivo e Documentação, S.A.”, “Mailtec Holding, SGPS, S.A.”, “Mailtec Processos, Lda.”, “Mailtec Comunicação, S.A.”, “Mailtec Consultoria, S.A.”; e “Correio Expresso de Moçambique, S.A.”, conforme previsto na Nota 8. às Demonstrações Financeiras;
“Terceira Diretiva Postal”	significa a Diretiva n.º 2008/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro de 2008, que altera a Diretiva n.º 97/67/CE no respeitante à plena realização do mercado interno dos serviços postais da Comunidade;
“Trabalhadores dos CTT”	significa os trabalhadores do Emitente e das sociedades identificadas no Anexo I à RCM 1 elegíveis para efeitos da Oferta Reservada a Trabalhadores nos termos descritos no Capítulo 9 – “ <i>Descrição da Oferta Reservada a Trabalhadores</i> ” do presente Prospeto;
“Ti-Post”	significa o agrupamento complementar de empresas “Ti-Post Prestação de Serviços Informáticos, ACE”;
“Tourline”	significa a sociedade de direito espanhol “Tourline Express Mensajería, S.L.U (Sociedad Unipersonal)”;
“UE”	significa a União Europeia;
“UPU”	significa a União Postal Universal;
“Venda Direta Institucional”	significa a operação de venda direta de 74.454.545 Ações escriturais, nominativas, com o valor nominal de 0,50 euro representativas de 49,64% do capital social do Emitente, prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei de Privatização;
“Western Union”	significa a Western Union Payment Services Network EU/EEA e a Western Union Network (Ireland) Limited.

4. SUMÁRIO

O Sumário é elaborado com base em requisitos de divulgação denominados “*Elementos*”. Tais Elementos são numerados em secções de A a E (A.1 a E.7).

O presente Sumário contém todos os Elementos que devem ser incluídos num sumário para o tipo de valores mobiliários e emitente em causa. A numeração dos Elementos poderá não ser sequencial uma vez que há Elementos cuja inclusão não é, neste caso, exigível.

Ainda que determinado Elemento deva ser inserido no Sumário tendo em conta o tipo de valores mobiliários e emitente, poderá não existir informação relevante a incluir sobre tal Elemento. Neste caso, será incluída uma breve descrição do Elemento com a menção “*Não Aplicável*”.

Secção A – Introdução e Advertências

A.1	Advertências	<p>O presente Sumário deve ser entendido como uma introdução ao presente Prospeto, não dispensando a leitura integral do mesmo, considerando que a informação nele incluída se encontra resumida e não pretende ser exaustiva. Adicionalmente, este Prospeto deverá ser lido e interpretado em conjugação com todos os elementos de informação que nele são incorporados por remissão para outros documentos, fazendo estes documentos parte integrante do Prospeto.</p> <p>Qualquer decisão de investimento nos valores mobiliários deve basear-se numa análise do Prospeto no seu conjunto pelo investidor.</p> <p>Sempre que for apresentada em tribunal uma queixa relativa à informação contida no Prospeto, o investidor queixoso poderá, nos termos da legislação interna dos Estados-Membros, ter de suportar os custos de tradução do Prospeto antes do início do processo judicial.</p> <p>Só pode ser assacada responsabilidade civil às pessoas que tenham apresentado o Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, e apenas quando o Sumário em causa for enganador, inexato ou incoerente quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto ou não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto, as informações fundamentais para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nesses valores.</p>
A.2.	Autorizações para Revenda	Não aplicável. Não se autoriza a utilização do presente Prospeto para uma subseqüente revenda de Ações.

Secção B – Emitente

B.1	Denominação jurídica e comercial do Emitente	CTT – Correios de Portugal, S.A.
B.2	Endereço e forma jurídica do Emitente, legislação ao abrigo da qual o Emitente exerce a sua atividade e país em que está registado	<p>O Emitente é uma sociedade anónima e tem sede social na Avenida D. João II, Lote 01.12.03, 1999-001 Lisboa, com o número único de matrícula na C.R.C. de Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 500 077 568.</p> <p>O Emitente rege-se pelas normas da UE, pela legislação aplicável ao Setor Empresarial do Estado, pela lei comercial aplicável às sociedades anónimas (nomeadamente pelo CSC) e pelas leis aplicáveis aos seus setores de atividade, em particular, a Lei Postal e demais legislação complementar aplicável ao setor postal, assim como a legislação e regulamentação aplicáveis às demais atividades do Emitente, incluindo mediação de seguros, serviços de pagamentos e certificados de aforro.</p>

		<p>Em termos gerais, a atividade dos CTT encontra-se sujeita à supervisão da ANACOM, enquanto prestador de serviços postais, do Instituto de Seguros de Portugal, enquanto agente de seguros, e do Banco de Portugal, enquanto entidade prestadora de serviços de pagamentos.</p> <p>A ANACOM supervisiona a atividade postal garantindo o cumprimento da legislação aplicável pelos operadores no mercado, numa lógica de concorrência, assegurando ao mesmo tempo que são cumpridos os padrões de qualidade de serviço convencionados, bem como o cumprimento dos preços estabelecidos que compõem o SPU.</p> <p>Da mesma forma, enquanto agente de seguros devidamente autorizado pelo Instituto de Seguros de Portugal, os CTT são supervisionados por este Instituto o qual garante a conformidade da prestação do serviço pelos CTT nos termos da legislação aplicável nesta matéria.</p> <p>Já no que se refere à atividade de prestador de serviços de pagamentos, o Emitente é considerado uma entidade prestadora de serviços de pagamentos e não uma instituição de pagamentos, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro, na sua redação em vigor, não se encontrando abrangido pela obrigação de obter autorização do Banco de Portugal para o desempenho dessa atividade.</p> <p>Acresce que as operações dos CTT, atenta a sua natureza, estão também sujeitas a uma vasta regulamentação, a nível nacional, europeu e internacional, relativa ao transporte, segurança, alfandegária, concorrência e auxílios de estado, proteção de dados, <i>marketing</i> direto e sigilo de correspondência, legislação ambiental, entre outras.</p>
B.3	Natureza das operações em curso e principais atividades do Emitente	<p>Os CTT são um grande operador logístico em Portugal (incluindo correio expresso e encomendas) e são líderes no setor postal português (<i>Fonte: ANACOM “Serviços Postais Informação Estatística 2.º Trimestre de 2013”, de outubro de 2013</i>), com uma quota de mercado de 95% a 30 de junho de 2013 e detêm a concessão para a prestação do SPU até 2020. Os CTT detêm uma das marcas mais antigas em Portugal, com elevada notoriedade junto da população. Em 2012, 89% dos rendimentos operacionais provenientes da venda de produtos e da prestação de serviços pelos CTT foram gerados em Portugal.</p> <p>Os CTT oferecem uma ampla gama de produtos e serviços, através dos seus quatro segmentos de negócio, abrangendo três mercados: (i) correio, (ii) expresso e encomendas e (iii) serviços financeiros.</p> <p>Em Portugal, os CTT desenvolvem atividades de correio (que incluem todos os tipos de correio, desde o correio normal ao correio editorial e publicitário, bem como soluções empresariais, oferta de retalho e outros serviços), de expresso e encomendas e serviços financeiros (incluindo serviços de pagamentos através da rede de agentes PayShop). Os CTT também prestam serviços de expresso e encomendas em Espanha, através da sua subsidiária Turline e, em Moçambique, através da sua subsidiária detida a 50% CORRE, a qual é uma empresa constituída em parceria com o prestador nacional do serviço postal nesta jurisdição, Empresa Nacional de Correios de Moçambique, E.P..</p> <p>Para além destes serviços, os CTT disponibilizam serviços financeiros de cobrança nas suas várias modalidades, serviços de pagamentos, venda de seguros, transferências internacionais, colocação de produtos de poupança, em particular certificados de aforro e do tesouro e seguros de capitalização ao abrigo dos contratos celebrados com diversos parceiros (IGCP, ISS, Fidelidade, Western Union, etc.).</p> <p>Os CTT oferecem ainda um conjunto de soluções integradas que passa pela disponibilização ao mercado (aos seus clientes) de um conjunto de prestações de</p>

serviços, como seja a impressão e envelopagem, a gestão documental, o correio híbrido, os produtos georreferenciados, etc..

As vantagens competitivas dos CTT decorrem da sua história e posição única no mercado dos serviços postais. Em particular, os CTT têm as seguintes vantagens competitivas:

- Negócio de correio com rentabilidade atrativa e líder em Portugal;
- Contínua gestão operacional eficiente;
- Melhoria do quadro regulatório;
- Plataforma Ibérica de Expresso e Encomendas;
- Bom posicionamento para a expansão dos serviços financeiros;
- Equipa de gestão qualificada e trabalhadores com vasta experiência no setor dos serviços postais;
- Geração de *cash flow*, posição de liquidez e *dividend payout*.

Os principais objetivos dos CTT são alcançar um crescimento sustentável e melhorar a rentabilidade de cada um dos seus segmentos de negócio. Por forma a alcançar estes objetivos, os CTT definiram as seguintes estratégias:

- Manter a liderança¹ no mercado de correio e encomendas e capitalizar as suas economias de escala como vantagem competitiva;
- Promover um quadro regulatório que apoie a sustentabilidade do SPU;
- Manter eficiência através de contínuos programas de transformação;
- Desenvolver o seu negócio de expresso e encomendas para tirar vantagem do expectável crescimento do mercado, em especial no segmento de B2C;
- Fortalecer a plataforma de serviços financeiros e oferecer um leque de serviços mais amplo.

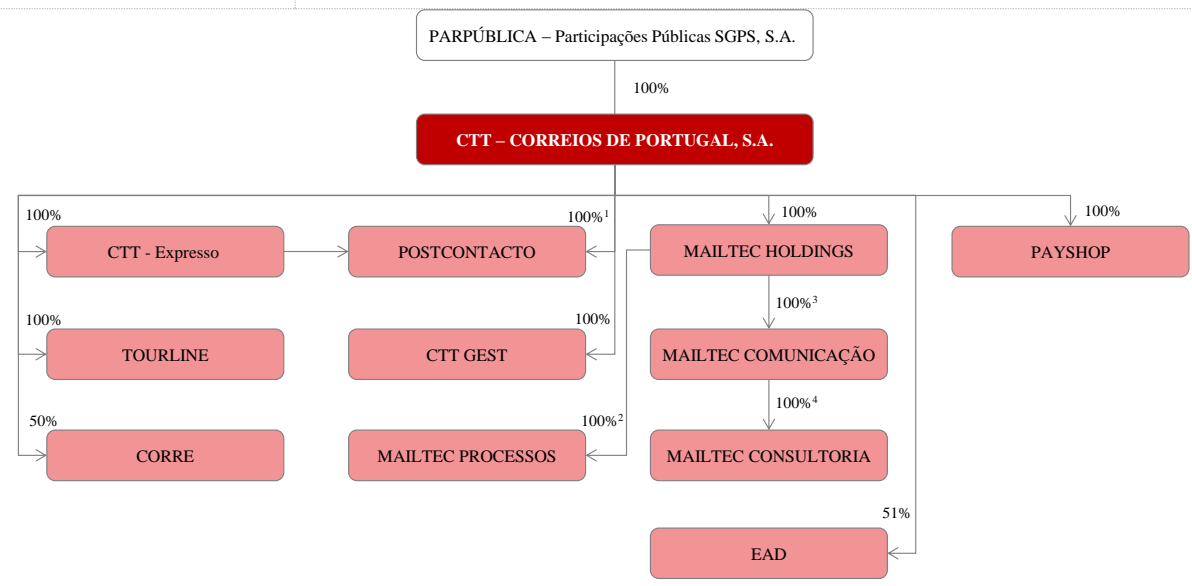
Os CTT operam quatro redes separadas, mas interligadas: (i) a rede de distribuição postal, que tem como atividade principal a distribuição de correio e dos restantes produtos dentro do SPU e que é operada diretamente pelo Emitente; (ii) a rede portuguesa de expresso e encomendas, dedicada à distribuição de correio expresso e encomendas em Portugal, a qual é operada por terceiros através de contratos de *outsourcing*; (iii) a rede espanhola de expresso e encomendas, dedicada à distribuição de correio expresso e encomendas em Espanha, a qual é operada em parte com base num modelo de *franchising*; e (iv) a rede de retalho, através da qual os CTT oferecem serviços aos clientes de retalho e a pequenas empresas, incluindo serviços de recolha, aceitação e entrega de correio e encomendas, assim como outros serviços, incluindo serviços financeiros. A rede de distribuição postal e a rede de retalho são normalmente designadas em conjunto por “Rede Postal”.

A 30 de setembro de 2013, a rede de retalho dos CTT servia os seus clientes em Portugal através de 2.520 pontos de venda (dos quais 624 eram lojas geridas pelos CTT e 1.896 eram postos de correio operados por terceiros). Os CTT tinham instaladas ainda 379 máquinas de venda automática de selos e 21 máquinas de venda automática de produtos de correio em Portugal, algumas das quais disponíveis 24 horas por dia. Os CTT também dispõem de 3.909 agentes, através da sua subsidiária totalmente detida, PayShop. Através da sua rede de distribuição postal, os CTT tratam e distribuem objetos postais através de 11 unidades de tratamento e 304 centros de distribuição postal. Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2013, os CTT trataram uma média de 3,6 milhões de objetos de correio endereçado por dia e serviram 5,3 milhões de alojamentos em Portugal.

¹ Fonte: ANACOM “Serviços Postais Informação Estatística 2.º Trimestre de 2013”, de outubro de 2013

B.4a	Tendências recentes mais significativas que afetam o Emitente e o setor em que opera	<p>A crise financeira e económica, quer internacional quer em Portugal, tem afetado severa e negativamente a economia portuguesa, traduzindo-se num enquadramento ainda mais desafiante para o desenvolvimento da atividade dos CTT. As condições macroeconómicas adversas em Portugal têm afetado significativamente, e continuarão a afetar, o comportamento dos clientes dos CTT e, conseqüentemente, a procura dos seus produtos e serviços. O decréscimo do rendimento disponível das famílias (que contribui para uma redução da despesa em serviços postais e em outros produtos e serviços), os elevados níveis de endividamento das famílias e a manutenção de baixos níveis de confiança dos consumidores poderão continuar a afetar a procura de serviços postais.</p> <p>A recessão económica, medida pela sucessiva redução do PIB e queda do consumo privado, tem constituído um dos fatores conjunturais mais relevantes da diminuição do tráfego postal (correio e CEP) por parte quer das empresas quer dos particulares.</p> <p>Como consequência da aplicação do programa de austeridade à economia portuguesa, o rendimento disponível das famílias tem vindo a reduzir-se. Apesar desta baixa, a taxa de poupança das famílias tem vindo a crescer traduzindo-se numa maior procura de depósitos bancários e produtos de poupança. Esta tendência tem vindo a refletir-se na evolução positiva da receita dos produtos de poupança dos CTT.</p> <p>Decorrente da redução dos níveis de rendibilidade, do aumento do peso do crédito de risco no total de crédito concedido, dos problemas de imparidades, etc., a competitividade do conjunto dos cinco principais bancos portugueses tem vindo a ressentir-se no passado recente. Esta envolvente propicia, a par da renegociação dos contratos dos CTT com os seus principais parceiros na área dos produtos financeiros (Fidelidade, IGCP e Western Union), uma oportunidade de crescimento das suas receitas.</p> <p>Por outro lado, o crescimento da internet, das comunicações móveis e eletrónicas, em geral, tem vindo a revelar-se uma tendência estrutural. A utilização do correio nas transações decresceu nos últimos anos, principalmente em virtude do maior uso do <i>e-mail</i> e da internet, que constituem meios de comunicação mais rápidos, e em muitos casos mais eficientes a nível de custos do que o correio. Esta tendência foi acelerada pelas recentes condições económicas adversas em Portugal, que levaram à adoção de medidas de eficiência pelos clientes empresariais (incluindo nos setores da banca, telecomunicações e <i>utilities</i>) e que resultaram também num decréscimo generalizado da atividade económica em Portugal, afetando a procura de correio transacional e publicitário.</p> <p>Por outro lado, a adoção crescente das novas tecnologias de informação e comunicação por parte dos consumidores tende a conduzir os seus processos de comunicações, de compras, de pagamentos e de outras transações dos canais tradicionais para os canais <i>online</i>. No caso dos CTT, esta tendência tem vindo a constituir-se como oportunidade de crescimento das encomendas associadas ao desenvolvimento do comércio eletrónico e de maior utilização dos seus serviços de comunicações híbridas e eletrónicas (e.g., Via CTT, serviços de gestão documental e arquivo).</p> <p>No que respeita à publicidade endereçada, a televisão e a <i>internet</i> têm vindo a ganhar peso de forma progressiva no passado recente no conjunto do investimento em publicidade. Globalmente, e devido à conjugação dos efeitos da recessão económica, evolução tecnológica da indústria da publicidade e da perceção pelos clientes do binómio preço / eficácia comunicacional, a publicidade endereçada tem vindo a observar em Portugal taxas de crescimento negativas, com reflexos na receita global do correio dos CTT.</p>
-------------	---	--

		<p>No correio e CEP, os clientes tendem a privilegiar atributos como a fiabilidade, o <i>track & trace</i> e prova de entrega, o tratamento simples de devoluções, a escolha do tempo (<i>time-certain</i>) e do local e hora de entrega.</p> <p>Outros fatores com impacto significativo em 2012 e 2013 incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> o crescimento dos preços dos serviços postais, concretizado em abril de 2013 e a ocorrer ainda em novembro de 2013, na sequência de acordo com a ANACOM; os efeitos da reintrodução dos gastos relativos a subsídio de férias e de Natal para os trabalhadores que em 2012 não os receberam, na sequência de decisão do Tribunal Constitucional (em abril de 2013).
B.5	Descrição do grupo e da posição do Emitente no seio do mesmo	<p>O Emitente é a entidade mãe do grupo, que corresponde ao conjunto formado pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. e as sociedades que com ela se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Cód.VM.</p> <p>O diagrama das principais participações em empresas em que o Emitente detém uma parte do capital suscetível de ter um efeito significativo na avaliação do seu próprio ativo e passivo, situação financeira ou lucros e prejuízos, com referência à presente data, é o que a seguir se apresenta.</p>



¹ 95% pelo Emitente e 5% pela CTT Expresso.
² 100% através da Mailtec SGPS.
³ 82,3% pela Mailtec SGPS e 17,7% pelo Emitente.
⁴ 90,0% pela Mailtec SGPS e 10% pelo Emitente.

B.6	Principais acionistas	<p>A totalidade do capital social do Emitente é atualmente detida diretamente pela Parpública e indiretamente pelo Estado Português.</p> <p>Nos termos dos Estatutos, as Ações do Emitente são ordinárias e conferem todas os mesmos direitos.</p>
B.7	Informação financeira histórica fundamental selecionada sobre o Emitente	<p>As Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias e as Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas e as Demonstrações Financeiras Intercalares foram elaboradas de acordo com as IFRS, conforme adotadas pela UE, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho, e aplicável nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, conforme alterado.</p>

A presente análise tem por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas.

Resultado líquido consolidado e resultados operacionais reconciliados com os capitais próprios consolidados ajustados

	<u>2012</u>	<u>2011</u> <i>(EUR milhares)</i>	<u>2010</u>
Capitais próprios consolidados estatutários	273.481	257.357	236.465
Ganhos e perdas atuariais (líquido de impostos)	-	14.250	11.606
Provisão para custos de reestruturação (líquido de impostos)	-	2.819	3.377
Capitais próprios consolidados ajustados	273.481	274.426	251.447
	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Resultado líquido do exercício estatutário	38.786	57.135	56.580
Ganhos e perdas atuariais (líquido de impostos)	-	(894)	(707)
Provisão para custos de reestruturação (líquido de impostos)	(2.819)	(558)	3.376
Resultado líquido do exercício ajustado	35.967	55.683	59.250
	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Resultados operacionais estatutários	42.310	60.439	53.177
Ganhos e perdas atuariais	-	(1.259)	(994)
Provisão para custos de reestruturação	(3.965)	(785)	4.750
Gastos e perdas financeiras - benefícios aos empregados	16.091	17.235	18.302
Rendimentos financeiros - serviços financeiros	2.535	4.694	3.471
Resultados operacionais ajustados	56.971	80.324	78.706

Demonstração de resultados consolidados por naturezas

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercício findo a 31 de dezembro		
	Não auditado		<i>(EUR milhares)</i>		
	<u>2013</u>	<u>2012</u>	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Vendas e serviços prestados.....	509.742	520.187	699.332	741.850	779.866
Outros rendimentos e ganhos operacionais	10.233	9.074	14.893	23.917	17.965
Rendimentos operacionais	519.974	529.261	714.225	765.767	797.831
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....	(11.455)	(13.226)	(18.543)	(18.353)	(17.005)
Fornecimentos e serviços externos.....	(176.220)	(183.415)	(246.416)	(256.464)	(273.333)
Gastos com pessoal.....	(231.607)	(243.106)	(333.319)	(358.096)	(382.049)
Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões).....	(1.930)	(72)	(798)	(3.119)	(543)
Imparidade de ativos não depreciáveis, (perdas/reversões).....	—	—	—	(1.942)	(2.669)
Provisões, (aumentos / reversões)	(4.754)	(12.296)	(21.934)	(6.275)	(5.529)
Depreciações/ amortizações e imparidade de investimentos, (perdas/reversões)	(19.521)	(17.468)	(24.636)	(22.252)	(24.222)
Outros gastos e perdas operacionais.....	(7.440)	(6.731)	(11.608)	(18.942)	(13.775)
Gastos operacionais	(452.925)	(476.314)	(657.254)	(685.443)	(719.125)
Resultado operacional	67.049	52.947	56.971	80.324	78.706
Gastos e perdas financeiros.....	(8.952)	(12.128)	(16.761)	(18.354)	(19.169)
Rendimentos financeiros.....	6.741	9.610	12.382	16.095	6.582
Ganhos/perdas em associadas	21	216	240	85	18
Resultados financeiros	(2.190)	(2.302)	(4.139)	(2.175)	(12.567)
Resultados antes de impostos	64.859	50.645	52.832	78.149	66.138
Imposto sobre o rendimento do período	(19.608)	(15.111)	(16.865)	(22.466)	(6.887)
Resultado líquido do período	45.251	35.534	35.967	55.683	59.250
Resultado líquido do período atribuível a:					
Detentores do capital do Emitente.....	45.169	35.358	35.735	55.260	58.975
Interesses não controlados	(82)	(176)	(232)	(423)	(275)

Balço Consolidado

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercício findo a 31 de dezembro		
	Não auditado				
	2013	2012	2012	2011	2010
			(EUR milhares)		
ATIVO					
Total ativo não corrente	389.577	405.398	421.740	411.630	
Total ativo corrente	781.787	657.783	629.670	683.083	
Total ativo.....	1.171.364	1.063.180	1.051.410	1.094.713	
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
CAPITAL PRÓPRIO					
Capital	87.325	87.325	87.325	87.325	
Reservas.....	18.073	28.629	25.793	22.978	
Resultados Transitados	83.373	87.105	88.569	68.450	
Outras variações no capital próprio.....	29.118	33.080	15.851	12.312	
Resultado líquido atribuível a detentores de capital.....	45.169	35.735	55.260	58.975	
Capital próprio atribuível a detentores do capital do Emitente	263.058	271.873	272.798	250.040	
Interesses não controlados	1.675	1.608	1.628	1.407	
Total capital próprio.....	264.733	273.481	274.426	251.447	
PASSIVO.....					
Passivo não corrente					
Financiamentos obtidos.....	3.647	4.561	5.944	7.254	
Benefícios aos empregados	275.312	282.065	300.975	285.190	
Provisões.....	38.440	36.596	16.476	15.430	
Diferimentos	9.447	11.323	13.705	19.570	
Passivos por impostos diferidos	5.482	5.740	6.165	6.366	
Total do passivo não corrente	332.328	340.285	343.265	333.811	
Passivo corrente					
Contas a pagar.....	471.612	349.215	346.905	403.880	
Benefícios aos empregados	19.202	21.251	20.445	23.066	
Impostos a pagar	2.667	862	7.381	-	
Financiamentos obtidos.....	2.831	6.857	5.165	7.025	
Diferimentos	3.463	4.369	4.676	6.141	
Outros passivos correntes.....	74.528	66.859	49.136	69.343	
Total do passivo corrente.....	574.303	449.414	433.719	509.455	
Total do passivo.....	906.630	789.699	776.984	843.266	
Total do capital próprio e do passivo.....	1.171.364	1.063.180	1.051.410	1.094.713	

Demonstração consolidada dos Fluxos de Caixa

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercício findo a 31 de dezembro		
	Não auditado				
	2013	2012	2012	2011	2010
			(EUR milhares)		
Fluxos de caixa das atividades operacionais.....	176.775	237.882	130.604	(5.967)	56.913
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(148)	(11.852)	(12.746)	(9.038)	(28.534)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(55.848)	(55.828)	(54.814)	(38.809)	(23.119)
Variação de caixa e equivalentes de caixa.....	120.779	170.203	63.044	(53.814)	5.261

Outros Dados Financeiros

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercício findo a 31 de dezembro		
	Não auditado		(EUR milhares, exceto %)		
	2013	2012	2012	2011	2010
EBITDA (1).....	93.254	82.783	104.339	113.913	111.669
Margem EBITDA	17,9%	15,6%	14,6%	14,9%	14,0%
EBIT (2)	67.049	52.947	56.971	80.324	78.706
Cash Flow (3)	84.988	72.243	90.292	86.750	80.572
Taxa de conversão de cash flow (4)	91,1%	87,3%	86,5%	76,2%	72,2%
Despesas de investimento (Capex) (5)	8.266	10.540	14.047	27.163	31.097

O quadro seguinte demonstra a reconciliação do EBITDA com EBIT para os períodos indicados:

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercício findo a 31 de dezembro		
	Não auditado		(EUR milhares)		
	2013	2012	2012	2011	2010
EBIT	67.049	52.947	56.971	80.324	78.706
Imparidades de inventários e contas a receber (perdas/reversões)	(1.930)	(72)	(798)	(3.119)	(543)
Imparidade de ativos não depreciáveis	-	-	-	(1.942)	(2.669)
Provisões (aumentos/ reversões)	(4.754)	(12.296)	(21.934)	(6.275)	(5.529)
Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/ reversões)	(19.521)	(17.468)	(24.636)	(22.252)	(24.222)
EBITDA	93.254	82.783	104.339	113.913	111.669

(1) EBITDA – corresponde ao resultado antes de imparidades, provisões, depreciações / amortizações, resultados financeiros e impostos. Ver Seção 20.3.7 – “EBITDA”.

(2) EBIT corresponde ao resultado operacional. Ver Seção 20.3.7 – “EBITDA”.

(3) Cash flow – corresponde ao EBITDA menos despesas de investimento (aquisições de ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, e propriedades de investimento). Ver Seção 20.3.7 – “EBITDA”.

(4) Taxa de conversão de cash flow – corresponde ao EBITDA menos despesas de investimento, dividido pelo EBITDA. Ver Seção 20.3.7 – “EBITDA”.

(5) Despesas de investimento (Capex) – corresponde ao aquisições de ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, e propriedades de investimento. Ver Seção 20.3.7 – “EBITDA”.

Informação Operacional

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercício findo a 31 de dezembro		
	Não auditado				
	2013	2012	2012	2011	2010
Segmento de negócio de correio:					
Total de objetos processados (milhares)	1.046.740	1.106.054	1.480.066	1.600.748	1.695.980
- Correio transacional.....	568.900	610.624	809.632	875.861	928.901
- Correio editorial.....	32.454	35.988	47.988	55.554	59.435
- Encomendas.....	252	284	405	405	421
- Correio publicitário.....	445.134	459.159	622.042	668.929	707.224
Total de empregados	10.287	11.071	10.312	10.961	11.586
Pontos de venda (retalho):					
- Lojas de correio (geridas pelos CTT).....	624	752	748	783	884
- Postos de correio (operados por terceiros).....	1.896	1.813	1.814	1.778	2.013
Clientes por dia.....	131.397	140.138	139.724	153.902	166.241
Clientes por dia por ponto de venda	211	186	187	197	188
Unidades de tratamento.....	11	11	11	11	11
Centros de distribuição	304	330	326	341	353
Segmento de negócio expresso e encomendas:					
Total de objetos processados (milhares)	18.406	16.901	22.896	23.067	24.377
- Portugal	8.728	8.657	11.608	11.896	13.213

	- Espanha	9.617	8.171	11.185	11.094	11.134
	- Moçambique	61	73	103	77	30
	Total de empregados	1.168	1.178	1.201	1.164	1.182
	- Portugal	622	660	658	677	725
	- Espanha	465	462	480	443	420
	- Moçambique	81	56	63	44	37
	Total de postos	871	1.026	1.018	1.064	1.169
	- Portugal (lojas geridas pelos CTT).....	624	752	748	783	884
	- Espanha (lojas geridas pelos CTT e postos franchisados)	236	264	259	273	279
	- Moçambique (postos da CORRE).....	11	10	11	8	6
	Total de plataformas logísticas ²	45	45	46	43	44
	- Portugal	13	14	14	14	13
	- Espanha	23	23	23	23	27
	- Moçambique	9	8	9	6	4
	Segmento de negócio serviços financeiros:					
	Número de transações (milhares).....	69.432	75.744	99.952	104.602	106.719
	- Lojas de correio	31.030	34.603	45.274	48.466	52.816
	- Rede PayShop	38.402	41.141	54.678	56.136	53.903
	Total de empregados	103	111	114	112	116
	Total de pontos de venda	4.533	4.719	4.714	4.777	4.700
	- Lojas de correio	624	752	748	783	884
	- Rede PayShop.....	3.909	3.967	3.966	3.994	3.816
B.8	Informações financeiras pro forma fundamentais selecionadas	Não Aplicável. As informações financeiras incluídas neste Prospeto constituem informação histórica relativa aos CTT e não informação financeira <i>pro forma</i> .				
B.9	Previsão ou estimativa de lucros	Não Aplicável. Este Prospeto não contém qualquer previsão ou estimativa de lucros futuros.				
B.10	Reservas expressas no relatório de auditoria das informações financeiras históricas	<p>As Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas foram objeto de auditoria e o respetivo relatório não contém reservas ou declarações de exoneração de responsabilidade.</p> <p>No entanto, as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias referentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 2010 contém uma reserva (constante da respetiva certificação legal e relatório de auditoria) relativa a uma provisão para custos de reestruturação que não cumpria com os critérios de reconhecimento das IFRS.</p> <p>As Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias foram ajustadas de forma a incorporar algumas melhorias às divulgações, reclassificações e ajustamentos, para apresentação no presente Prospeto, incluindo de forma a eliminar a referida reserva.</p>				
B.11	Capital de exploração do Emitente – Opinião qualificada	Não aplicável. O Emitente considera que o seu capital de exploração é suficiente para as suas necessidades atuais, ou seja, para os 12 meses seguintes à data deste Prospeto.				
Secção C – Valores Mobiliários						
C.1	Tipo e categoria dos valores mobiliários a oferecer e a admitir à negociação	<p>A OPV tem por objeto um número de 21.000.000 Ações ordinárias, nominativas e escriturais, representativas de 14% do capital social do Emitente.</p> <p>O código ISIN atribuído às Ações é o seguinte: PTCTT0AM0001.</p>				

² Plataformas logísticas são centros operacionais para tratamento e/ou transferência de correio e encomendas entre veículos de transporte.

		Foi solicitada a admissão à negociação ao mercado regulamentado da Euronext Lisbon da totalidade das Ações representativas do capital social do Emitente, correspondente a 150.000.000 Ações.
C.2	Moeda em que os valores mobiliários são emitidos	As Ações estão emitidas em Euros.
C.3	Número de Ações emitidas e integralmente realizadas e valor nominal	Serão admitidas 150.000.000 Ações escriturais e nominativas, com o valor nominal de 0,50 euro, cada uma.
C.4	Direitos associados aos valores mobiliários	<p>De acordo com o estabelecido na lei e nos Estatutos, as Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos.</p> <p>Todas as Ações contêm os seguintes direitos políticos e económicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Direito à informação; • Direito a participar e votar na Assembleia Geral; • Direito de participação nos lucros; • Direito à partilha do património em caso de liquidação; • Direito de preferência na subscrição de novas ações; • Direito a receber novas ações; e • Direito a impugnar deliberações dos órgãos sociais. <p>Os acionistas titulares de Ações correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social podem requerer a convocação de uma Assembleia Geral, a inclusão de assuntos na ordem de trabalhos de Assembleia Geral já convocada e, bem assim, apresentar propostas de deliberação relativas a assuntos constantes da convocatória ou a esta aditados, nos termos previstos nos artigos 23.º-A e 23.º-B do Cód.VM.</p>
C.5	Restrições à livre transferência dos títulos	As Ações do Emitente são livremente transmissíveis de acordo com as normas legais aplicáveis.
C.6	Admissão à negociação	<p>As Ações não se encontram atualmente admitidas à negociação em mercado regulamentado.</p> <p>Foi solicitada a admissão à negociação no Euronext Lisbon de um máximo de 150.000.000 Ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 0,50 euros, representativas de 100% do capital social do Emitente. O código ISIN das Ações é o PTCTT0AM0001 e serão transacionadas no Euronext Lisbon sob o símbolo “CTT”.</p> <p>É previsível que a admissão à negociação das Ações ocorra em 5 de dezembro de 2013.</p> <p>As Ações adquiridas pelos Trabalhadores dos CTT, no lote da Oferta Pública de Venda a eles destinado, estão, todavia, sujeitas a um período de indisponibilidade de 90 dias contados da data de registo em conta das Ações, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei de Privatização.</p> <p>A alienação das Ações do Emitente que, após a Oferta, continuem na posse do Oferente depende da verificação de posteriores formalidades, como resoluções ou outros atos administrativos e deliberações da Párpública.</p>
C.7	Política de dividendos	A distribuição de dividendos tem sido para os CTT um instrumento relevante para remunerar o seu acionista, tendo o Emitente feito distribuições de dividendos nos últimos seis anos com um rácio de <i>payout</i> médio acima de 80% e nos últimos dois anos acima de 90%. A política de dividendos prosseguida até aqui pelos CTT visava,

	<p>por um lado, assegurar as necessidades de investimento dos CTT e, por outro, garantir aos acionistas uma adequada remuneração do capital investido.</p> <p>Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, o Conselho de Administração do Emitente espera estar em condições de propor a distribuição de dividendos no montante de aproximadamente € 60 milhões de euros, a serem pagos em 2014 (sujeito a aprovação dos órgãos sociais competentes do Emitente).</p> <p>Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e exercícios subsequentes, o Emitente espera declarar e pagar dividendos aos seus acionistas que representem, pelo menos, 90% do lucro distribuível apurado no respetivo exercício. Esta política de dividendos foi aprovada em deliberação do Conselho de Administração do Emitente estando, contudo, a efetiva proposta de aplicação de resultados sujeita a aprovação pelos órgãos sociais competentes do Emitente em cada momento.</p> <p>Esta política de dividendos poderá ser alterada no futuro, caso seja necessário, de modo a refletir, entre outros aspetos, alterações à estratégia de negócio e às necessidades de capital, dependendo eventuais dividendos futuros das condições verificadas no momento, incluindo dos resultados líquidos consolidados e individuais, dos proveitos, da situação financeira, das reservas, da disponibilidade de fundos legalmente distribuíveis e das perspetivas futuras, pelo que não pode ser dada qualquer garantia que num determinado ano serão propostos, declarados e distribuídos dividendos. Quaisquer dividendos pagos no futuro podem encontrar-se sujeitos a retenção na fonte.</p>
--	--

Secção D – Riscos

<p>D.1</p>	<p>Principais riscos específicos do Emitente ou do seu setor de atividade</p>	<p>O investimento em ações, incluindo nas Ações do Emitente, envolve riscos. Deverá ter-se em consideração toda a informação contida no presente Prospeto e, em particular, os riscos que em seguida se descrevem, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento.</p> <p>Qualquer dos riscos que se destacam no Prospeto poderá ter um efeito adverso nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, ou nas perspetivas futuras dos CTT. Adicionalmente, qualquer dos riscos que se destacam no Prospeto poderá afetar de forma negativa o preço de mercado das Ações do Emitente e, em consequência, os potenciais investidores poderão perder parte ou a totalidade do seu investimento.</p> <p>O texto que se segue elenca alguns dos riscos mais significativos e suscetíveis de afetar os CTT. Adicionalmente, podem existir alguns riscos desconhecidos e outros que, apesar de serem atualmente considerados como não relevantes, se venham a tornar relevantes no futuro. Todos estes fatores poderão vir a afetar de forma materialmente adversa o negócio, a situação financeira, os resultados operacionais, ou as perspetivas futuras dos CTT. Os CTT não podem assegurar que, perante a ocorrência de cenários adversos, as políticas e procedimentos por si realizados na identificação, acompanhamento e gestão dos riscos sejam totalmente eficazes. A ordem pela qual os seguintes riscos são apresentados não constitui qualquer indicação relativamente à probabilidade da sua ocorrência ou à grandeza dos seus potenciais impactos.</p> <p>Riscos relacionados com as condições macroeconómicas atuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os CTT estão dependentes dos desenvolvimentos da economia portuguesa, que se encontra num período de instabilidade macroeconómica considerável. • O PAEF, que representa uma parte importante das necessidades de financiamento da República Portuguesa para o período de 2011 a 2014, obriga à adoção de determinadas reformas estruturais.
-------------------	--	--

- Os CTT podem ser negativamente afetados por downgrades adicionais do *rating* soberano da República Portuguesa.
- O enquadramento regulatório e de supervisão da UE pode afetar adversamente Portugal.
- Os CTT podem vir a ser adversamente afetados pela deterioração das condições económicas em Espanha.

Riscos relacionados com os negócios dos CTT e com os setores em que os CTT atuam:

- A alteração nas tendências de comunicação tem resultado e prevê-se que continue a resultar numa diminuição do tráfego de correio.
- O tráfego de encomendas poderá não crescer como esperado pelos CTT ou poderá mesmo cair.
- Os CTT enfrentam concorrência em determinadas áreas de negócio ou produtos, a qual pode vir a aumentar no futuro.
- Um número limitado de clientes representa uma percentagem importante dos rendimentos operacionais dos CTT.
- Alterações nas preferências dos consumidores ou a falha no fornecimento de produtos e prestação de serviços de elevada qualidade podem afetar negativamente as operações dos CTT.
- Os CTT podem não ser capazes de controlar os seus custos com sucesso ou de forma eficiente, no âmbito do seu contínuo programa de transformação.
- Os CTT podem não conseguir desenvolver e introduzir novos produtos e serviços atempadamente ou com sucesso.
- Os CTT podem não ser capazes de implementar a sua estratégia de negócio com sucesso.
- Os CTT poderão não obter a autorização para a constituição do banco postal nem vir a reunir as demais condições regulatórias ou outras necessárias para o início da sua atividade, assim como para o desenvolvimento de novos produtos no segmento de negócio de serviços financeiros.
- A marca e reputação dos CTT podem ser afetadas de forma negativa.
- O valor estimado das obrigações relativas ao plano de cuidados de saúde pós-emprego pode não corresponder às responsabilidades efetivas.
- O montante provisionado pelos CTT para contingências laborais pode ser significativamente mais baixo do que as suas efetivas responsabilidades.
- O pessoal dos CTT é sindicalizado e pode participar em ações de protesto e greves.
- Os CTT estão dependentes da contratação e retenção de funcionários qualificados e gestores experientes.
- As operações dos CTT dependem do funcionamento dos seus sistemas de tecnologia da informação (“IT”) e de comunicação.
- O funcionamento dos CTT depende de um número limitado de infraestruturas chave.
- Os CTT estão sujeitos a riscos operacionais e riscos de acidentes.
- A cobertura de seguro dos CTT poderá não ser suficiente para cobrir os riscos associados com os seus negócios.
- O negócio dos CTT depende de parcerias e outros acordos similares e o seu negócio pode ser afetado de forma adversa se os parceiros não cumprirem os seus compromissos ou se tais acordos forem resolvidos.
- Os CTT estão sujeitos a uma série de riscos associados às suas relações com franchisados no seu negócio CEP em Espanha.
- Os CTT dependem de fornecedores chave em algumas áreas operacionais e a perda de qualquer um desses fornecedores ou qualquer interrupção nos serviços por eles prestados pode vir a perturbar significativamente as suas operações.
- Os CTT poderão não ter sucesso na sua defesa em ações judiciais intentadas contra os CTT ou poderão não ter sucesso nas ações judiciais por si intentadas contra terceiros.

		<ul style="list-style-type: none"> • A implementação dos aumentos de preço pelos CTT pode, no futuro, levar os clientes a optar por meios de comunicação alternativos e/ou serviços com preços mais baixos. • Os CTT podem, no futuro, decidir sair de algumas áreas de negócio ou mercados. • Os CTT estão sujeitos a vários riscos financeiros, dos quais se destacam riscos de crédito, riscos de mercado, de taxa de juro e cambial e riscos de liquidez. • Os contratos de arrendamento ou outros contratos que titulam a utilização de imóveis pelos CTT estão sujeitos a determinadas imposições legais ou contratuais, as quais podem determinar um incremento de custos dos CTT. <p>Riscos relacionados com o enquadramento legal e regulatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A atividade dos CTT pode ser afetada por eventuais alterações no quadro legal e regulatório da atividade postal. • Os CTT estão sujeitos a extensa regulamentação, cujas alterações podem resultar no aumento dos custos associados ao respetivo cumprimento, bem como dos recursos necessários. • Os CTT estiveram e estão sujeitos a diversa regulamentação e poderão ser afetados por alterações à mesma, bem como por interpretações diferentes ou por processos judiciais, administrativos, contraordenacionais ou outros que visem a investigação do cumprimento dessa regulamentação. • As políticas de preços dos CTT foram e podem ser, no futuro, sujeitas a contestação com base na regulamentação postal e concorrencial. • As obrigações dos CTT enquanto prestador do SPU em Portugal podem afetar adversamente os seus resultados operacionais e a sua rentabilidade. • O Emitente é obrigado a dar acesso à sua infraestrutura postal a outros operadores postais. • O incumprimento das obrigações do SPU pode possibilitar o sequestro da concessão do serviço universal pelo Estado Português. • Os CTT estão sujeitos à regulamentação de transportes existente ao nível internacional, europeu, nacional e regional, podendo a inobservância de tal regulação resultar em coimas ou na suspensão ou revogação das suas licenças. • Se a política dos CTT referente aos seus produtos comerciais for considerada em desconformidade com o princípio da não subsidiação cruzada em matéria de auxílios estatais ou de direito da concorrência, tal poderá resultar na devolução de auxílios estatais, coimas, indemnização por perdas e danos ou medidas provisórias e poderá apresentar determinados desafios para o seu negócio. • Alterações à legislação e regulamentação fiscal e laboral, impostos mais elevados ou benefícios fiscais mais reduzidos podem ter um efeito adverso na atividade dos CTT. • A introdução de IVA nos produtos e serviços prestados pelos CTT pode reduzir os rendimentos operacionais obtidos dos clientes que não podem recuperar o IVA. • Alterações às leis e regulamentação ambiental podem significar um aumento nos custos dos CTT. • Os legisladores europeus podem vir a adotar legislação sobre a criação de um mercado integrado de encomendas dentro da UE. • A adoção de legislação que restrinja correio publicitário ou a adoção de regras mais estritas em matéria de proteção de dados e da utilização de dados pessoais pode contribuir para uma redução significativa no tráfego de correio publicitário.
D.3	<p>Informação de base sobre os principais riscos específicos dos valores mobiliários</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O Emitente pode não ser capaz de pagar dividendos de acordo com a sua política de dividendos. • As Ações podem vir a sofrer flutuações de preço e volume. • Qualquer venda futura de um número substancial de Ações pode ter impacto negativo no preço das Ações. • Quaisquer futuros aumentos do capital do Emitente podem ter um impacto

		<p>negativo no preço das Ações e os acionistas existentes poderão sofrer uma diluição do capital por eles detido na medida em que não sejam capazes de participar em tais aumentos de capital.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os interesses do Estado Português poderão não estar necessariamente alinhados com os interesses dos demais acionistas. • A Venda Direta Institucional pode ser resolvida pelo Oferente, até ao momento da liquidação física, com base em razões de interesse público, caso em que a OPV será igualmente resolvida. • A admissão à negociação das Ações no Euronext Lisbon poderá ser frustrada. • As Ações a adquirir pelos Trabalhadores dos CTT no âmbito da Oferta Reservada a Trabalhadores estão sujeitas a um regime de indisponibilidade. • Em Portugal, os interessados podem suscitar perante os tribunais a suspensão e a anulação de atos administrativos que considerem ilegais, num prazo de 3 meses, bem como apresentar intimações judiciais destinadas a evitar a prática de atos administrativos potencialmente ilegais.
Secção E – Oferta		
E.1	Receitas líquidas totais e uma estimativa das despesas totais da oferta, incluindo as despesas estimadas cobradas ao investidor pelo emitente ou oferente.	<p>O preço de venda das Ações apenas será definido após o final da Oferta, pelo que não é possível indicar a receita líquida total. Contudo, considerando o ponto médio do intervalo de preços da Oferta definido na RCM 2, o desconto de 5% para as Ações compreendidas na Oferta Reservada a Trabalhadores e, bem assim, assumindo a alienação de 70% das Ações, incluindo o exercício integral do Lote Suplementar, o montante líquido máximo da receita da Oferta estimada corresponde a € 497,3 milhões.</p> <p>Não serão cobradas quaisquer despesas ao investidor pelo Emitente ou Oferente.</p>
E.2a	Motivos da Oferta, afetação das receitas, montante líquido estimado das receitas	<p>A realização da Oferta insere-se no âmbito dos compromissos assumidos no PAEF pelo Estado Português, bem como do processo de liberalização do setor postal.</p> <p>A Parpública auferirá o produto líquido estimado resultante da venda das Ações no âmbito da Oferta, correspondendo a € 497,3 milhões, assumindo a alienação da totalidade das Ações incluídas no âmbito da Oferta e o ponto médio do intervalo de preços da Oferta definido na RCM 2.</p> <p>As receitas serão afetadas pelo Oferente de acordo com o permitido na lei e nos seus estatutos. As receitas auferidas no âmbito da Oferta poderão, designadamente, ser utilizadas, pelo acionista do Oferente, para reduzir a dívida pública.</p> <p>Não serão afetadas ao Emitente quaisquer receitas da Oferta; não obstante o Emitente suportará um custo de aproximadamente € 4 milhões, acrescidos de IVA, relativo a despesas incorridas no âmbito da Oferta.</p>
E.3	Termos e condições da Oferta	<p>Descrição Geral da Oferta</p> <p>Os valores mobiliários objeto da Oferta são 105.000.000 Ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 0,50 euro, cada uma, representativas de 70% do capital social do Emitente, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oferta Pública de Venda de 21.000.000 Ações representativas de 14% do capital social e direitos de voto da Empresa dirigida a Trabalhadores dos CTT e ao Público em geral; • Venda Direta Institucional de até 84.000.000 Ações representativas de 56% do capital social e direitos de voto da Empresa (assumindo o exercício integral do lote suplementar de Ações, que corresponde a 9.545.455 Ações, representativas de 6,36% do capital social e direitos de voto do Emitente), a uma ou mais

instituições financeiras, com a obrigação de estas promoverem a sua dispersão nos mercados nacional e internacional. Será contratada com as referidas instituições financeiras a alienação de um lote suplementar de Ações desde que tal alienação se revele necessária para assegurar os compromissos assumidos pelas mesmas na colocação de Ações no âmbito da Venda Direta Institucional.

Assim, é objeto de oferta destinada ao público em geral, um lote de 15.750.000 Ações, ao qual podem ser acrescidas (i) Ações não colocadas no âmbito do lote reservado aos Trabalhadores dos CTT e (ii) as Ações eventualmente não colocadas na Venda Direta Institucional.

As Ações a alienar pela Parpública que não forem destinadas à OPV são objeto de uma Venda Direta Institucional a um conjunto de instituições financeiras que ficam obrigadas a proceder à subsequente dispersão das Ações nos termos do caderno de encargos aprovado pela RCM 1 e anexo à mesma.

O número de Ações reservado para a Venda Direta Institucional é de 84.000.000 (assumindo o exercício integral do Lote Suplementar de Ações), a que acrescerá, conforme mencionado, as Ações que eventualmente não sejam colocadas no âmbito da OPV.

A Oferta terá lugar entre as 8h30m do dia 19 de novembro e as 15h00 do dia 2 de dezembro de 2013, inclusive.

As ordens de compra poderão ser revogadas até ao dia 26 de novembro de 2013, inclusive.

A RCM 2 estabelece os intervalos de preço de venda das Ações, entre um valor mínimo de € 4,10 e um valor máximo de € 5,52.

A fixação do preço final da OPV, a ser determinado pelo Governo Português, ocorrerá a 3 de dezembro de 2013.

Foi solicitada a admissão à negociação da totalidade das Ações do Emitente, prevendo-se que a sua admissão venha a ocorrer no dia 5 de dezembro de 2013.

Apresenta-se o calendário da Oferta, com as datas relevantes para os investidores:

Descrição das principais fases da Oferta	Data prevista
Disponibilização do Prospeto	18 de novembro de 2013
Período de receção das ordens de compra na OPV	19 de novembro de 2013 a 2 de dezembro de 2013
1.º Período da OPV	19 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2013
2.º Período da OPV	26 de novembro de 2013 a 2 de dezembro de 2013
Data a partir da qual as ordens de compra na OPV se tornam irrevogáveis (inclusive)	27 de novembro de 2013
Período de <i>bookbuilding</i> para a Venda Direta Institucional	19 de novembro de 2013 a 2 de dezembro de 2013
Envio pelos intermediários financeiros das ordens de compra recebidas para a OPV à Euronext Lisbon	Diariamente, desde as 8:00 horas às 17:30 horas dos dias 19 de novembro de 2013 a 2 de dezembro de 2013

Fixação do preço final da OPV e da Venda Direta Institucional	3 de dezembro de 2013
Alocação das Ações na Venda Direta Institucional	3 de dezembro de 2013
Data da Sessão Especial de Mercado Regulamentado para apuramento dos resultados da OPV	4 de dezembro de 2013
Liquidação física e financeira das Ações alienadas na OPV	5 de dezembro de 2013
Liquidação física e financeira das Ações alienadas na Venda Direta Institucional	5 de dezembro de 2013
Liquidação física das Ações do Lote Suplementar	5 de dezembro de 2013
Data prevista para a admissão à negociação das Ações	5 de dezembro de 2013
Prazo para exercício do Lote Suplementar de Ações	Até 2 de janeiro de 2014
Fim do período de indisponibilidade para as Ações destinadas à reserva dos Trabalhadores dos CTT	5 de março de 2014

Estrutura da Oferta

As ordens de compra na OPV têm de ser expressas em múltiplos de 10 Ações.

Os Trabalhadores dos CTT elegíveis para efeitos do lote reservado aos Trabalhadores dos CTT podem candidatar-se a adquirir, cumulativamente, Ações do lote destinado ao público em geral.

As ordens de compra poderão ser apresentadas junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados a prestar o serviço de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

A Sessão Especial de Mercado Regulamentado ocorrerá no dia 4 de dezembro de 2013 e os resultados da mesma serão divulgados logo após o seu apuramento no sítio de internet da CMVM em www.cmvm.pt, no sítio da Internet da Euronext Lisbon em www.euronext.com e no boletim de cotações da Euronext Lisbon.

A liquidação física e financeira das Ações alienadas na OPV deverá ocorrer no dia útil seguinte à Sessão Especial de Mercado Regulamentado, ou seja, a 5 de dezembro de 2013.

A liquidação da OPV será efetuada através da inscrição das Ações nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respetivos adquirentes, domiciliadas junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar a atividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

O montante provisionado para pagamento a contado, correspondente ao valor das Ações pretendidas e não atribuídas, ficará disponível junto do intermediário financeiro a quem haja sido entregue a respetiva ordem de compra. As eventuais despesas de manutenção de contas de registo de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preços dos intermediários financeiros para este tipo de serviços.

Nos termos do Decreto-Lei de Privatização, o Governo reservou-se o direito de, em qualquer momento e mediante resolução do Conselho de Ministros, suspender ou anular o processo de privatização, sempre que razões de interesse público o justifiquem.

Posteriormente, veio a ser definido no artigo 11.º da RCM 1 que a Venda Direta Institucional pode ser resolvida, por razões de interesse público, até ao momento da sua liquidação física, pela Parpública, após autorização da Ministra de Estado e das Finanças.

Se, entre a data da sua aprovação e a data de admissão à negociação das Ações, for detetada alguma deficiência no Prospeto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospeto, que seja relevante para a decisão a tomar pelos destinatários da OPV, o Emitente e o Oferente deverão requerer imediatamente à CMVM a aprovação de adenda ou retificação do Prospeto.

Os investidores que tenham aceite a Oferta antes de publicada a adenda ou a retificação têm o direito de revogar a sua aceitação em prazo não inferior a 2 dias úteis após a divulgação da adenda ou da retificação, desde que a deficiência, o facto anterior ou o facto novo, seja detetado, conhecido ou ocorra antes de terminar o prazo da Oferta e da entrega das Ações. A adenda deve indicar a data final até à qual os investidores podem exercer o direito de revogação da sua ordem de compra.

Rateio

Para efeitos de funcionamento do rateio, aplicável caso a procura exceda a oferta, serão considerados dois períodos da OPV, o primeiro entre os dias 19 e 25 de novembro de 2013 e o segundo entre os dias 26 de novembro e 2 de dezembro de 2013. O rateio será assim realizado tendo por base os seguintes princípios:

- As ordens transmitidas durante o 1.º período da OPV, acima identificado, beneficiam de um coeficiente de rateio superior ao das demais ordens de compra, na percentagem de 100%, salvo se aquelas ordens puderem ser integralmente satisfeitas com a aplicação de coeficiente de rateio inferior;
- As Ações a atribuir a cada ordem de compra serão iguais ao maior número inteiro múltiplo de 10 contido na multiplicação do respetivo coeficiente pela quantidade da ordem;
- As Ações que remanescerem em resultado do processo de atribuição previsto nos pontos anteriores serão atribuídas em lotes de 10 Ações, por sorteio, primeiramente entre o conjunto das ordens de compra manifestadas durante o 1.º período da OPV e, após a satisfação de cada um destas, com um lote cada, entre as demais ordens de compra.

Oferta destinada a Trabalhadores dos CTT

Foi reservado um lote de 5.250.000 Ações, correspondente a 3,5% do capital social do Emitente, destinado à aquisição para os trabalhadores elegíveis dos CTT.

São considerados trabalhadores elegíveis as pessoas que, à data da publicação da RCM 1, ou seja, 11 de outubro de 2013, estivessem ao serviço de qualquer das seguintes sociedades:

- Emitente;
- CTT Expresso;
- Postcontacto;

- CTT Gest;
- Mailtec Processos;
- Mailtec SGPS;
- Mailtec Comunicação;
- Mailtec Consultoria;
- EAD; e
- Payshop.

São ainda considerados Trabalhadores elegíveis aqueles que, não se encontrando na situação anteriormente referida, tenham mantido vínculo laboral durante mais de três anos com qualquer das sociedades acima identificadas, exceto aqueles cujo respetivo vínculo laboral tenha cessado por despedimento em consequência de processo disciplinar e aqueles que tenham solicitado a cessação do respetivo contrato de trabalho.

Os Trabalhadores dos CTT elegíveis beneficiam de um desconto de 5% em relação ao preço que venha a ser fixado para o público em geral, na compra das Ações que lhes são destinadas.

Os Trabalhadores dos CTT podem, individualmente e na reserva que lhes é destinada, transmitir ordens de compra até 2.500 Ações, devendo as ordens de compra ser expressas em múltiplos de 10 Ações. No caso de não ser observado aquele limite, serão as respetivas ordens de compra a ele reduzidas.

As Ações adquiridas pelos Trabalhadores dos CTT nesta OPV, no âmbito do lote que lhes é reservado, ficam indisponíveis por um prazo de 90 dias a contar do respetivo registo em conta de valores mobiliários, de acordo com o previsto no artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-lei de Privatização. Em conformidade, durante o referido período, essas Ações e respetivos direitos inerentes, incluindo direitos de voto, não podem ser objeto de negócio jurídico de transmissão ou oneração, temporária ou definitiva. Sem prejuízo do que antecede, os direitos de voto a elas inerentes podem ser plenamente exercidos pelos seus titulares, nos termos da lei.

Mecanismos de comunicabilidade e opção de distribuição do Lote Suplementar de Ações

Se a procura verificada na OPV exceder as Ações a alienar pela Parpública que dela sejam objeto, o lote destinado à Venda Direta Institucional poderá ser reduzido em percentagem não superior a 30% das Ações a alienar pela Parpública inicialmente destinadas à OPV, acrescendo a esta última a quantidade de Ações reduzida àquele lote.

Por outro lado, se a procura verificada na Venda Direta Institucional exceder as Ações a alienar pela Parpública objeto desta, o lote destinado à Venda Direta Institucional poderá ser aumentado em percentagem não superior a 30%, reduzindo-se no correspondente montante o lote de Ações a alienar pela Parpública destinado à OPV.

De acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei de Privatização, pode ser contratada com os Coordenadores Globais a venda de um Lote Suplementar de Ações a alienar pela Parpública, desde que esta se revele necessária para assegurar os compromissos assumidos por aqueles Coordenadores Globais com vista ao cumprimento da operação de dispersão das ações estabelecida no referido Decreto-Lei de Privatização e no Contrato de Venda Direta Institucional.

O Lote Suplementar, destinado à sobre alocação de Ações no âmbito da operação de colocação das Ações objeto da Venda Direta Institucional, não pode ter por objeto Ações representativas de uma percentagem superior a 10% da quantidade das Ações a alienar pela Parpública na OPV e na Venda Direta Institucional, que corresponde a

		<p>63,64% do capital social do Emitente, e, a ocorrer, a sua liquidação física deverá ter lugar em 5 de dezembro de 2013. O regime e o preço das Ações a alienar pela Parpública objeto do Lote Suplementar de Ações são iguais aos aplicáveis na Venda Direta Institucional.</p> <p>A OPV não é objeto de tomada firme nem de garantia de colocação.</p> <p>Colocação e Subscrição</p> <p>O banco Caixa – Banco de Investimento, S.A. é o intermediário financeiro responsável pela prestação dos serviços de assistência ao Oferente e ao Emitente na Oferta.</p> <p>Foi constituído um sindicato para a colocação das Ações na Oferta, constituído pelos seguintes intermediários financeiros:</p> <p>Chefe de Consórcio: Caixa – Banco de Investimento, S.A. Líder: Caixa Geral de Depósitos, S.A. Colíderes: Banco Português de Investimento, S.A. Banco BPI, S.A. Banco Comercial Português, S.A. Banco ActivoBank, S.A. Banco Santander Totta, S.A.</p> <p>Será celebrado pelo Emitente, pelo Oferente e pelo sindicato de bancos encarregues da Venda Direta Institucional o Contrato de Venda Direta Institucional relativamente às Ações objeto da Venda Direta Institucional que é parte da Oferta e que integra as seguintes instituições financeiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa – Banco de Investimento, S.A. - J.P. Morgan Securities plc - Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. - Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. <p>Qualquer intermediário financeiro devidamente habilitado a receber ordens de compra poderá assumir a função de entidade recetora de ordens de compra e entidade registadora.</p>
<p>E.4</p>	<p>Interesses significativos para a Oferta e situações de conflito de interesses</p>	<p>No que respeita quer à Oferta Pública de Venda quer à Venda Direta Institucional, o Oferente pagará aos Coordenadores Globais da Oferta e a outras instituições financeiras integrantes do sindicato da OPV e do sindicato da Venda Direta Institucional, uma comissão global máxima de € 4,9 milhões.</p>
<p>E.5</p>	<p>Nome da pessoa ou entidade que propõe a venda dos valores mobiliários.</p> <p>Acordos de bloqueio (lock-up)</p>	<p>O Oferente das Ações é a Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., com sede na Avenida Defensores de Chaves, n.º 6, 6.º piso, em Lisboa.</p> <p>A Parpública assumiu a obrigação de, salvo com autorização dos Coordenadores Globais da Oferta, não praticar quaisquer atos destinados à venda ou à disposição das Ações (i) durante um período de 90 dias após a data de fixação do preço das Ações, relativamente a Ações que a Parpública venha a adquirir em resultado de exercício da opção de compra e/ou de venda sobre Ações que venham a ser adquiridas, no âmbito de operações de estabilização, pelas instituições financeiras que integram o sindicato da Venda Direta Institucional, e (ii) durante um período de 270 dias após a data de fixação do preço das Ações, relativamente às demais Ações de que a Parpública seja titular (o “<i>Período de Lock-Up do Oferente</i>”).</p> <p>Após o termo do Período de Lock-Up do Oferente relevante, a Parpública poderá vender as Ações que detenha, na medida em que deixem de se encontrar abrangidas</p>

		<p>pelo respetivo Período de Lock-Up do Oferente. Quaisquer vendas futuras de Ações pela Parpública, ou quaisquer rumores relacionados com tais vendas, podem causar uma diminuição do preço das Ações.</p> <p>Por seu turno, o Emitente assumiu a obrigação de, salvo com autorização dos Coordenadores Globais da Oferta, não praticar quaisquer atos destinados à venda ou disposição das Ações ou à emissão de novas Ações, durante um período de 180 dias após a data de fixação do preço das Ações. O compromisso assumido pelo Emitente acima descrito não se aplicará a quaisquer emissões de Ações ou opções de compra ou de subscrição de Ações atribuídas no âmbito de planos de <i>stock options</i> ou de planos de reinvestimento de dividendos em ações.</p>
E.6	Indicar o montante e a percentagem de diluição imediata resultante da Oferta	Não aplicável. Contudo, com o sucesso da Oferta, a participação da Parpública corresponderá a 45.000.000 Ações, representativas de 30% do capital social do Emitente.
E.7	Despesas estimadas cobradas ao investidor pelo Emitente ou pelo Oferente	Não serão cobradas ao investidor quaisquer despesas pelo Emitente ou pelo Oferente. Contudo, sobre o preço de aquisição das Ações poderão recair comissões ou outros encargos a pagar pelos investidores aos intermediários financeiros, os quais constam dos preçários destes disponíveis no sítio da CMVM na Internet em www.cmvm.pt , devendo os mesmos ser indicados pela instituição financeira na qual é transmitida a ordem de compra.

5. FATORES DE RISCO

Os potenciais investidores deverão considerar toda a informação contida neste Prospeto, incluindo os fatores de risco adiante descritos, antes de tomarem qualquer decisão relativamente às Ações. Caso, qualquer das situações abaixo descritas, ocorra, tal poderá resultar num efeito materialmente adverso no negócio, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas futuras dos CTT, bem como resultar numa descida do valor e do preço de mercado das Ações e, conseqüentemente, na perda de parte ou totalidade do investimento nas Ações.

Acresce que os riscos descritos abaixo não são os únicos a que os CTT estão sujeitos. Poderão existir riscos que não sejam conhecidos no presente, ou que se considerem atualmente não significativos, e que poderão também ter um efeito adverso nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais ou nas perspectivas futuras dos CTT.

5.1. RISCOS RELACIONADOS COM AS CONDIÇÕES MACROECONÓMICAS ATUAIS

Os CTT estão dependentes dos desenvolvimentos da economia portuguesa, que se encontra num período de instabilidade macroeconómica considerável.

Uma parte substancial dos rendimentos operacionais dos CTT tem origem em Portugal, tendo representado 89% das vendas e prestação de serviços no exercício findo em 31 de dezembro de 2012. Conseqüentemente, os desenvolvimentos da economia portuguesa têm impacto nos CTT. A crise financeira e económica que tem afetado a economia mundial desde meados de 2007 tem afetado, severa e negativamente, a economia portuguesa. O início da crise da dívida soberana na zona euro e as preocupações com os altos níveis de défice orçamental e de dívida pública levaram o Governo Português a solicitar, em abril de 2011, a assistência financeira internacional do Fundo Monetário Internacional (“FMI”), da CE e do Banco Central Europeu (“BCE”, e conjuntamente com o FMI e a CE, a “Troika”). Neste enquadramento, a atividade económica portuguesa contraiu-se em resultado da redução na despesa pública e privada, das condições de financiamento mais restritivas e do aumento do desemprego. Em junho de 2013, o PIB português contraiu 2,1% em termos homólogos, tendo-se também verificado um aumento da taxa de desemprego média anual para 16,4% em 2012. O valor consolidado da dívida bruta da República Portuguesa aumentou para 131,4% do PIB, em junho de 2013 (Fonte: “Boletim Estatístico de outubro”, Banco de Portugal, outubro de 2013).

A situação económica continua a afigurar-se particularmente difícil em Portugal. Os défices orçamentais adicionais, a persistência de grande instabilidade dos mercados financeiros internacionais, a dificuldade de obtenção de financiamento externo em condições aceitáveis, o processo de redução dos níveis de endividamento no setor privado e público, a implementação de reformas estruturais no mercado de trabalho e as pressões resultantes do aumento da carga fiscal sobre o rendimento disponível das famílias e das empresas, contribuíram para um ambiente económico difícil. De acordo com o FMI é expeável que o PIB contraia novamente 1,8% em 2013 e que cresça 0,8% em 2014 (a OCDE é mais moderada neste crescimento, apontando para uma taxa de +0,2%). Apesar de a CE ter revisto as suas projeções de crescimento em alta e de a taxa de desemprego em Portugal ter vindo a decrescer desde o segundo trimestre de 2013, existe um elevado nível de incerteza no que respeita à economia portuguesa. Em particular, a introdução de medidas de austeridade adicionais pelo Governo Português poderá comprometer o expeável retorno ao crescimento da economia portuguesa.

As condições macroeconómicas adversas em Portugal têm afetado significativamente, e continuarão a afetar, o comportamento dos clientes dos CTT e, conseqüentemente, a procura dos seus produtos e serviços. Em particular, o decréscimo do rendimento disponível das famílias contribuirá genericamente para uma redução da despesa em serviços postais e em outros produtos e serviços, reduzindo o tráfego de correio transacional. Acresce que os elevados níveis de endividamento das famílias e a manutenção de baixos níveis de confiança dos consumidores poderão continuar a afetar a procura de produtos e serviços, afetando, direta e indiretamente, a procura de serviços postais pelos próprios e pelas empresas. Em 2011, a dívida do setor privado por referência ao PIB português era de 326%, comparada com 238% em 1999 (Fonte: Site OECD.stat). Qualquer redução adicional no rendimento disponível ou aumento no endividamento das famílias poderá ter um efeito adverso na procura dos produtos e serviços dos CTT.

Apesar de nos últimos anos se ter verificado um bom desempenho das exportações portuguesas, a diversos níveis (resiliência, quota de mercado, diversificação de mercado e maior integração tecnológica), não pode ser excluída a possibilidade de, no futuro, haver uma menor contribuição das exportações portuguesas para o crescimento da economia portuguesa, em virtude de determinadas restrições. As condições económicas nos principais países com os quais Portugal tem relações comerciais também têm tido um impacto no desenvolvimento da economia portuguesa. Em particular, as condições macroeconómicas adversas sentidas nos principais mercados de exportação de Portugal, incluindo Espanha, que, no período entre janeiro e agosto de 2013, representou aproximadamente 24% das exportações portuguesas, e nos outros Estados-Membros da UE, que,

no mesmo período, representaram aproximadamente 70% das exportações portuguesas (ou 47% excluindo as exportações para Espanha) (Fonte: Site do Instituto Nacional de Estatística (“INE”)), poderão provavelmente influenciar negativamente a economia portuguesa. Muitos destes países apresentam níveis de endividamento público excessivos, uma redução na eficácia da política monetária, principalmente devido ao facto de as taxas de juro estarem próximas de zero, e um clima económico persistentemente marcado pela volatilidade e incerteza. O desempenho económico negativo de Espanha poderá ter repercussões significativas na economia portuguesa, devido à interdependência financeira e aos canais de distribuição com Portugal, as quais poderão ser agravadas caso seja formalmente solicitado por Espanha um programa de assistência externa. Acresce que, o negócio CEP dos CTT em Espanha será diretamente afetado pelo crescimento económico em Espanha e pela evolução da procura interna. Vide “Os CTT poderão vir a ser adversamente afetados pela deterioração das condições económicas em Espanha”.

Apesar de a crise na zona euro ter, em certa medida, diminuído durante os últimos 18 meses, qualquer deterioração adicional das condições económicas globais, incluindo alterações negativas no risco de crédito de outros países da UE, a solvência dos bancos portugueses ou internacionais ou alterações na zona euro, poderão suscitar preocupações adicionais relativamente à economia portuguesa. Tal poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

O Programa de Assistência Económica e Financeira (“PAEF”), que representa uma parte importante das necessidades de financiamento da República Portuguesa para o período de 2011 a 2014, obriga à adoção de determinadas reformas estruturais.

Em 5 de maio de 2011, o Governo Português anunciou ter celebrado um memorando de entendimento com a Troika a respeito do PAEF. O PAEF garante assistência financeira significativa a Portugal, com até 78 mil milhões de euros disponíveis para o período de 2011 a 2014. Esta assistência está repartida entre 26 mil milhões de euros a serem concedidos pelo FMI, ao abrigo do “Mecanismo Alargado de Financiamento”, com uma taxa de juro variável indexada a Direitos de Saque Especiais, e os remanescentes 52 mil milhões de euros financiados pela UE. O PAEF foi aprovado pela CE, a 10 de maio de 2011, e pelos Ministros das Finanças dos Estados-Membros da UE, a 16 de maio de 2011. A disponibilização do financiamento está condicionada ao cumprimento por parte de Portugal de um conjunto de medidas de natureza orçamental e estrutural, cuja implementação está a ser monitorizada trimestralmente pela Troika durante a vigência do PAEF.

Os objetivos e medidas constantes do PAEF são os seguintes: (i) redução do défice orçamental abaixo de 3,0% do PIB até 2015; (ii) apoio à desalavancagem do setor dos serviços financeiros, incluindo a imposição de fundos próprios reforçados (“capital buffers”); (iii) reestruturação de determinados organismos públicos; e (iv) adoção de novos quadros regulatórios para os mercados de trabalho, de arrendamento e outros mercados. No final de setembro de 2013, Portugal tinha cumprido amplamente com os objetivos estabelecidos no PAEF e já tinham sido concluídas 9 revisões efetuadas pela Troika. Portugal já recebeu aproximadamente € 69 mil milhões dos € 78 mil milhões disponíveis.

No entanto, caso o Governo Português não cumpra os objetivos orçamentais e as medidas estruturais estabelecidas no PAEF, tal poderá afetar a sua capacidade de receber fundos adicionais no âmbito do financiamento do PAEF, afetando negativamente a economia portuguesa e, em consequência, os negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspetivas futuras dos CTT. A capacidade do Governo Português cumprir com as obrigações estabelecidas no PAEF pode também ser afetada por desenvolvimentos políticos ou judiciais. Qualquer alteração no clima político ou qualquer decisão judicial desfavorável relativa à implementação das medidas estruturais previstas no PAEF (nomeadamente do Tribunal Constitucional) pode resultar numa reversão das atuais políticas de estabilização e reforma.

O PAEF e a sua implementação poderão também ter um efeito materialmente adverso na economia portuguesa a curto prazo, e, conseqüentemente, nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspetivas futuras dos CTT. Acresce que, ainda que o PAEF seja implementado com sucesso, tal não garante a retoma do crescimento da economia portuguesa nem minimiza as preocupações com os níveis de endividamento externo da República Portuguesa.

A continuada deterioração das condições económicas globais, incluindo do perfil de crédito de outros países da UE, poderá, também, aumentar as preocupações relativas à capacidade da República Portuguesa satisfazer as suas necessidades de financiamento. Os elevados níveis de incerteza em relação ao ambiente macroeconómico e a eventual incapacidade da República Portuguesa de cumprir os compromissos assumidos ao abrigo do PAEF, combinados com a limitada disponibilidade de fundos nos mercados de capitais, poderão conduzir a uma necessidade de assistência externa adicional.

Os CTT podem ser negativamente afetados por downgrades adicionais do rating soberano da República Portuguesa.

Desde o início da crise financeira, as agências de *rating* Standard & Poor's, Moody's, Fitch e DBRS efetuaram, por diversas vezes, o *downgrade* da notação de risco de curto e longo prazo da República Portuguesa e colocaram as perspetivas de notação de risco da República Portuguesa com um *outlook* negativo, devido às incertezas e aos riscos decorrentes do processo de consolidação orçamental no âmbito do PAEF, à fraca competitividade da economia portuguesa, às dificuldades de financiamento externo e ao nível de sustentabilidade da dívida pública portuguesa. O *outlook* das agências de *rating* para a República Portuguesa está dependente da implementação com sucesso das medidas incluídas no PAEF. As agências de *rating* poderão, no futuro, efetuar reduções adicionais do *rating* da dívida soberana da República Portuguesa (i) se ocorrerem, ou se houver a convicção de que possam ocorrer, pressões adicionais nas finanças públicas, resultantes de um desempenho mais fraco da economia portuguesa, (ii) se as medidas de consolidação orçamental e as reformas estruturais levadas a cabo pela República Portuguesa se revelarem insuficientes, ou (iii) por outras razões. Nestas circunstâncias, o risco da dívida soberana da República Portuguesa muito provavelmente aumentará e o *rating* da dívida soberana poderá sofrer um *downgrade* adicional. Tal poderá aumentar as dificuldades macroeconómicas que Portugal atualmente enfrenta, o que poderá afetar indiretamente os CTT, dada a relação forte entre a procura dos seus serviços e o PIB. Acresce que, na medida que os CTT procurem financiamento no mercado de capitais, o seu prémio de risco será afetado pelo *rating* da dívida soberana da República Portuguesa.

O enquadramento regulatório e de supervisão da UE pode afetar adversamente Portugal.

A 1 de janeiro de 2013 entrou em vigor, na União Económica e Monetária, o Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governança. Este Tratado visa reforçar a disciplina orçamental através da introdução de uma “*regra de equilíbrio orçamental*” e de um mecanismo automático para a adoção de medidas corretivas. Em particular, o Tratado estabelece que o défice estrutural de cada Estado-Membro não pode exceder 0,5% do PIB, a preços de mercado. Acresce que, os orçamentos dos Estados-Membros devem cumprir os objetivos de médio prazo especificamente definidos no Pacto de Estabilidade e Crescimento, os quais são anualmente monitorizados no âmbito do Semestre Europeu. Caso um Estado-Membro não cumpra os objetivos definidos, um mecanismo de correção será automaticamente acionado. A “*regra de equilíbrio orçamental*” e os mecanismos automáticos de correção têm que ser transpostos para o ordenamento jurídico interno de cada Estado-Membro até 1 de janeiro de 2014. Acresce que, os rácios de dívida estabelecidos no Pacto de Estabilidade e Crescimento assumem maior importância e, em consequência, os Estados-Membros cuja dívida pública exceda 60% do PIB terão que adotar medidas corretivas de redução da sua dívida num período pré-definido (com uma taxa média de um-vingte-avos por ano), ainda que os défices de tais Estados-Membros tenham níveis inferiores a 3% do PIB (valor de referência para a UE). Qualquer limitação imposta ao Governo Português, na sequência das medidas *supra* referidas, poderá ter um efeito materialmente adverso na economia portuguesa e, consequentemente, nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspetivas futuras dos CTT.

Os CTT podem vir a ser adversamente afetados pela deterioração das condições económicas em Espanha.

Em 2012, € 52 milhões, ou seja, 41% dos rendimentos operacionais do negócio CEP dos CTT teve origem em Espanha, estando assim o negócio CEP dependente das condições económicas em Espanha. Depois de um período de crescimento económico, a Espanha entrou em recessão no terceiro trimestre de 2008. Os efeitos da crise económica mundial foram agravados pelo rápido declínio dos preços do mercado imobiliário, bem como pelo elevado nível de dívida pública. O PIB espanhol desceu 3,8% e 0,2% em 2009 e 2010, respetivamente (Fonte: Instituto Nacional de Estadística, Press Release: “*Spanish National Accounts. Base 2008 - Update of Accounting Series 2009-2012*”, de 27 de agosto de 2013). Apesar de o PIB ter crescido 0,1% em 2011, desceu novamente 1,6% em 2012 (Fonte: Instituto Nacional de Estadística, Press Release: “*Spanish Institute of Statistics National Accounts. Base 2008 - Update of Accounting Series 2009-2012*”, de 27 de agosto de 2013). Segundo o FMI, é expeável que o PIB espanhol diminua 1,3% em 2013. Acresce que o desemprego em Espanha atingiu 26,0% no quarto trimestre de 2012 e no terceiro trimestre de 2013 (Fonte: Instituto Nacional de Estadística, Press Release: “*Economically Active Population Survey*”, de 24 de outubro de 2013). O *rating* de Espanha sofreu diversos *downgrades* nos últimos anos, incluindo mais recentemente em 2012. A recessão prolongada ou a falta de confiança do mercado no contexto económico podem afetar adversamente a procura de serviços dos CTT. A atual crise na zona euro pode também afetar adversamente a economia espanhola e, direta e indiretamente, os negócios dos CTT. Em períodos de deterioração das condições económicas, de elevado desemprego e de aumento da carga fiscal, o rendimento disponível dos consumidores é, de forma geral, reduzido, resultando em menores níveis de despesa, especialmente nos mercados de encomendas enviadas por empresas para consumidores (“*B2C*”) e de encomendas enviadas por consumidores para destinatários indiferenciados (“*C2X*”). De acordo com o Instituto Nacional de Estadística, em 2012 o consumo privado em Espanha desceu 5,3% face a 2011, o que resultou numa diminuição da procura de produtos e serviços, afetando também a procura de serviços CEP dos CTT. O contínuo impacto das condições económicas adversas em Espanha poderá afetar de

forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

5.2. RISCOS RELACIONADOS COM OS NEGÓCIOS DOS CTT E COM OS SETORES EM QUE OS CTT ATUAM

A alteração nas tendências de comunicação tem resultado e prevê-se que continue a resultar numa diminuição do tráfego de correio.

O correio transacional representa uma parte significativa dos rendimentos operacionais dos CTT. A utilização do correio nas transações decresceu nos últimos anos, principalmente em virtude do maior uso do *e-mail* e da internet, que constituem meios de comunicação mais rápidos e, em muitos casos, mais eficientes, ao nível dos custos, do que o correio. Esta tendência foi acelerada pelas recentes condições económicas adversas existentes em Portugal, que levaram à adoção de medidas de eficiência pelos clientes empresariais (incluindo nos setores da banca, telecomunicações e *utilities*) e que resultaram também num decréscimo generalizado da atividade económica em Portugal, afetando a procura de correio transacional e publicitário. Os CTT estimam que o tráfego de correio doméstico tenha caído em média aproximadamente 5,0% ao ano, no período de 2007 a 2012, com um declínio de aproximadamente 9,0%, 6,1%, 3,7%, 5,1% e 1,3% em 2012, 2011, 2010, 2009 e 2008, respetivamente; e que o tráfego de correio endereçado tenha caído em média aproximadamente 5,2% ao ano, no período entre 2007 e 2012, com declínios de aproximadamente 8,8%, 6,4%, 3,7%, 5,4% e 1,5% em 2012, 2011, 2010, 2009 e 2008, respetivamente. Nos nove meses findos a 30 de setembro de 2013, o tráfego de correio endereçado caiu aproximadamente 7,4%, quando comparado com o período de nove meses findo a 30 de setembro de 2012. É expectável que o tráfego de correio em Portugal diminua ainda mais nos próximos anos, em resultado da substituição eletrónica, podendo a taxa de queda variar consoante as condições económicas.

A crescente utilização de faturas eletrónicas pelos prestadores de serviços de *utilities*, telecomunicações, bancos e outros prestadores de serviços financeiros, que representam alguns dos maiores clientes de correio dos CTT em termos de rendimentos operacionais, assim como a implementação por estes clientes de extratos eletrónicos “*paperless*”, estima-se que possam contribuir para uma redução ainda maior no tráfego do correio endereçado. Acresce que os programas implementados por organismos governamentais para promover o uso da comunicação “*paperless*” podem levar a mais reduções no tráfego de correio em Portugal. A futura implementação em Portugal da legislação europeia que exige o consentimento prévio e explícito do destinatário para o uso de dados pessoais (habitualmente denominada de legislação “*opt-in*”) poderá vir a contribuir para uma diminuição significativa do tráfego de correio publicitário. Atento o peso relativo dos custos fixos na sua estrutura de custos (correspondendo os custos fixos a 51% dos custos totais dos CTT em 2012), os CTT poderão enfrentar dificuldades em manter as suas margens, caso o tráfego de correio diminua mais rapidamente do que o previsto pelos CTT. Se o tráfego de correio continuar a decrescer e os CTT não forem capazes de compensar a quebra de rendimentos operacionais resultante de tal decréscimo, tal poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

O tráfego de encomendas poderá não crescer como esperado pelos CTT ou poderá mesmo cair.

O tráfego de encomendas é afetado por diversos fatores, incluindo a atividade económica, especialmente a procura interna, as políticas de preços do setor e as tendências no comércio eletrónico. Na medida em que os CTT visam aumentar os rendimentos operacionais do seu negócio CEP, por forma a mitigar o contínuo declínio do tráfego e dos rendimentos operacionais do correio, a sua capacidade para o fazer depende de um crescimento contínuo do mercado de encomendas ibérico e de outros mercados europeus. O Conselho de Administração dos CTT acredita que o mercado ibérico tem um forte potencial de crescimento, devido principalmente ao crescimento esperado do comércio eletrónico. Em 2012, a percentagem de clientes que efetuou compras *online* foi de 22% em Portugal e 31% em Espanha, em comparação com uma média de 44% em toda a UE (Fonte: Eurostat, “*Internet purchases by individuals*”, de 12 de setembro de 2013). O mercado português para encomendas até 20kg cresceu em volume a uma taxa média de crescimento anual (CAGR) de 11% ao ano de 2008 a 2012 (Fonte: ANACOM – “*Histórico dos Elementos dos Serviços Postais - Serviços Postais Informação Estatística 2º Trimestre de 2013*”, de 1 de outubro de 2013). No entanto, não há garantias de que o tráfego de encomendas na Península Ibérica e noutros países na Europa vá crescer às taxas esperadas pelos CTT ou de que não irá diminuir. Tal poderá ter um efeito materialmente adverso nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspetivas futuras dos CTT.

Os CTT enfrentam concorrência em determinadas áreas de negócio ou produtos, a qual pode vir a aumentar no futuro.

Os CTT enfrentam concorrência em várias das suas áreas de negócio ou produtos. Em particular, enfrentam concorrência no segmento de mercado do correio não endereçado, onde a diminuição do número de clientes, devido a movimentos de concentração nas empresas no setor de retalho, levou a uma redução do tráfego por campanha publicitária, bem como a uma redução das margens. Adicionalmente, os CTT enfrentam concorrência no negócio CEP, onde competem com grandes

operadores internacionais, tais como a DHL, a TNT Express, a Fedex (em parceria com a Rangel em Portugal) e a Chronopost / Seur (Grupo La Poste), bem como com operadores locais, nomeadamente a MRW, a Nacex, a Tinsa, a ASM e a Urbanos. Os grandes operadores internacionais podem ter acesso a maiores recursos financeiros ou aceitar margens menores relativamente às praticadas pelos CTT, de modo a aumentar a sua quota de mercado. Os CTT enfrentam também concorrência significativa no seu segmento de negócio de soluções empresariais de pequenos e médios operadores nacionais, bem como da Logica CGI, um importante concorrente no mercado de impressão e envelopagem (*printing and finishing*). A recessão económica teve um impacto significativo neste mercado, resultando numa redução na procura e numa maior concorrência de preços, fomentada essencialmente pela procura de preços mais baixos pelos clientes.

Apesar de atualmente nove outros operadores deterem licenças para prestar serviços de correio no âmbito do SPU, nenhum concorrente direto entrou efetivamente no mercado doméstico de correio desde que o mercado de serviços postais português foi totalmente aberto à concorrência em 2012. No futuro, os CTT poderão enfrentar uma crescente concorrência, se outros operadores entrarem neste mercado. Se se intensificar a concorrência nos mercados em que os CTT operam, seja em resultado das atividades dos atuais concorrentes, seja pela entrada de novos operadores nestes mercados, tal poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

Um número limitado de clientes representa uma percentagem importante dos rendimentos operacionais dos CTT.

Uma percentagem importante dos rendimentos operacionais dos CTT advém de uma base de clientes relativamente concentrada, que se encontra essencialmente em Portugal, sendo que, em 2012, 37,5% dos rendimentos operacionais dos CTT era proveniente dos seus 20 clientes mais importantes e 13,3% dos seus rendimentos operacionais era proveniente do Estado Português. Caso o Estado Português ou algum dos outros grandes clientes dos CTT reduza o tráfego de correio que remetem, seja em consequência de iniciativas governamentais, de medidas de contenção de custos ou por outra razão, tal poderá levar a uma diminuição ainda maior do que aquela que os CTT já observam ao nível do tráfego postal.

A concentração de clientes também varia consoante o tipo de produtos. Em certos tipos de produtos, os CTT dependem de um número relativamente restrito de clientes: 26,3% e 49,0% dos rendimentos operacionais dos segmentos de negócio do correio e de soluções empresariais correspondem, respetivamente, aos 10 clientes mais importantes dos CTT em cada segmento de negócio. Caso algum dos clientes principais dos CTT decida reduzir a utilização dos serviços dos CTT ou reduza a sua despesa em serviços dos CTT, tal poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

Alterações nas preferências dos consumidores ou a falha no fornecimento de produtos e prestação de serviços de elevada qualidade podem afetar negativamente as operações dos CTT.

O Conselho de Administração dos CTT acredita que há uma forte ligação entre a qualidade do serviço que os clientes recebem de um determinado prestador e a sua vontade de usar esse prestador novamente no futuro. Caso os CTT sejam incapazes de oferecer os padrões de qualidade de serviço esperados pelos seus clientes, tal poderá levar a uma queda na procura dos produtos dos CTT e poderá resultar na utilização pelos clientes de outras formas de comunicação. Acresce que, os clientes dos CTT podem reduzir as suas compras *online* ou usar serviços de retalhistas que ofereçam serviços de recolha e entrega (*pick-up* e *drop-off*) nas suas lojas. Caso os CTT não cumpram os seus objetivos de qualidade de serviço, tal poderá levar à perda de alguns dos seus clientes e a danos na sua marca e reputação, o que poderá ter um efeito materialmente adverso nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspetivas futuras dos CTT.

Acresce que os CTT devem cumprir objetivos de qualidade de serviço relativamente aos serviços que fazem parte da prestação do SPU. Os níveis de qualidade de serviço são definidos pela ANACOM, de acordo com determinados princípios, incluindo os princípios de proporcionalidade, adequação, não-discriminação e transparência. O não cumprimento destes objetivos de qualidade de serviço pode levar a que a ANACOM aplique mecanismos de compensação dos utilizadores do SPU. Adicionalmente, o incumprimento dos níveis de qualidade também pode levar à aplicação de coimas pela ANACOM ou, em certos casos, à suspensão da atividade em causa. Entre 2010 e 2012, nenhuma dessas medidas corretivas foram aplicadas aos CTT, uma vez que estes ultrapassaram significativamente os objetivos de qualidade de serviço estabelecidos no convénio de qualidade do SPU, celebrado entre a ANACOM e os CTT. Os CTT encontram-se, igualmente, sujeitos a obrigações de qualidade ao abrigo dos regulamentos postais internacionais e de acordos internacionais. Se os CTT não cumprirem qualquer um destes objetivos de qualidade de serviço, os seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspetivas futuras podem ser afetados de forma materialmente adversa.

Os CTT podem não ser capazes de controlar os seus custos com sucesso ou de forma eficiente, no âmbito do seu contínuo programa de transformação.

A capacidade dos CTT melhorarem ou manterem a rentabilidade e recuperarem os investimentos efetuados depende da sua capacidade de controlar os custos. Os CTT adotaram várias medidas para reduzir certos custos, o que inclui um programa de transformação contínuo, que implica mudanças significativas nos segmentos de negócio dos CTT, tais como a redução no número de lojas próprias, e centros de distribuição e a eventual redução do número de trabalhadores, assim como a internalização de algumas atividades subcontratadas. Não existem quaisquer garantias que estas, ou outras medidas de controlo de custos, venham a ser implementadas com sucesso, por razões fora da esfera de controlo dos CTT. Em particular, as obrigações dos CTT enquanto prestador do SPU poderão impedir a redução de custos em áreas de negócio não lucrativas.

Acresce que o fim da aplicação das medidas de austeridade que atualmente impõem limites nos custos com pessoal após a conclusão da Oferta, assim como a oposição dos sindicatos, poderão afetar de forma adversa a capacidade dos CTT de reduzir custos. Caso os CTT não sejam capazes de controlar eficientemente os seus custos, os níveis de rentabilidade desejados e estimados poderão não ser atingidos. Os objetivos e iniciativas dos CTT em relação à redução e/ou eficiência de custos são também baseados em pressupostos e expectativas que podem vir a revelar-se incorretos. Consequentemente, a reestruturação de operações e outras medidas de redução de custos podem não alcançar os resultados pretendidos e os CTT podem vir a incorrer em custos de reestruturação e outros custos, que excedem o originalmente estimado.

Acresce que, devido a importantes medidas tomadas no passado para a redução de custos, os CTT poderão não ser capazes de manter o mesmo nível de redução de custos que alcançaram no passado recente. Caso os CTT não controlem os seus custos de forma efetiva, tal poderá afetar de forma materialmente adversa os seus negócios, a sua situação financeira, os seus resultados operacionais e as suas perspetivas futuras.

Os CTT podem não conseguir desenvolver e introduzir novos produtos e serviços atempadamente ou com sucesso.

Considerando que uma parte significativa dos negócios dos CTT se insere no setor postal, onde as oportunidades de inovação são limitadas, e determinados negócios, tais como o pagamento de pensões, os CTT apostam no desenvolvimento de novos produtos e soluções para mitigar estes efeitos. Estes novos produtos e serviços podem, contudo, não vir a ser desenvolvidos adequadamente pelos CTT e, mesmo que sejam desenvolvidos, podem vir a não ter sucesso. Adicionalmente, os concorrentes dos CTT podem introduzir novos produtos e serviços antes dos CTT, o que pode permitir que esses concorrentes aumentem a sua quota de mercado. Se os CTT não conseguirem desenvolver novos produtos e serviços ou se os respetivos custos de desenvolvimento excederem as suas expectativas, tal poderá afetar de forma materialmente adversa os seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspetivas futuras.

Os CTT podem não ser capazes de implementar a sua estratégia de negócio com sucesso.

Os CTT podem não ser capazes de implementar a sua estratégia de negócio com sucesso, a qual inclui a manutenção da sua posição de liderança no negócio de correio, com uma quota de mercado de 95% a 30 de junho de 2013 (*Fonte: ANACOM “Serviços Postais Informação Estatística 2.º Trimestre de 2013”, de outubro de 2013*), a consolidação e desenvolvimento do negócio CEP e o reforço da sua plataforma de serviços financeiros. A capacidade dos CTT de atingir estes objetivos está sujeita a diversos riscos, incluindo riscos macroeconómicos e políticos, bem como riscos específicos aplicáveis a cada um dos seus segmentos de negócio e aos mercados em que atua. Os CTT podem não alcançar estes objetivos com sucesso ou no período esperado, o que poderá afetar de forma materialmente adversa os seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspetivas futuras.

Os CTT poderão não obter a autorização para a constituição do banco postal nem vir a reunir as demais condições regulatórias ou outras necessárias para o início da sua atividade, assim como para o desenvolvimento de novos produtos no segmento de negócio de serviços financeiros.

Os CTT submeteram em 5 de agosto de 2013 ao Banco de Portugal um pedido de autorização para a constituição de um banco postal. O Banco de Portugal poderá não conceder essa autorização para a constituição do banco postal ou poderá concedê-la impondo condições ou requisitos que envolvam investimentos maiores ou exigências mais onerosas do que as estimadas pelos CTT e, assim, impossibilitar a constituição do banco postal. Por outro lado, ainda que a decisão do Banco de Portugal seja favorável, (i) os órgãos sociais competentes do Emitente poderão não aprovar a constituição do banco postal, bem como (ii) o início de atividade do banco postal dependerá sempre do cumprimento de um conjunto adicional de requisitos regulatórios, designadamente para efeitos do registo junto do Banco de Portugal. Adicionalmente, os CTT pretendem aumentar os seus rendimentos operacionais e quota de mercado no setor dos serviços financeiros, para tal oferecendo produtos de crédito (ex.:

cartões de crédito, crédito ao consumo, etc.) e outros novos produtos (ex.: produtos estruturados, seguros de risco, etc.), constituindo para o efeito parcerias com contrapartes locais e internacionais e instituições financeiras. Os CTT poderão vir a não ser capazes de chegar a acordo com tais contrapartes e instituições, assim como poderão ficar sujeitos ao cumprimento de exigências regulatórias relevantes para o efeito, o que pode, por sua vez, prejudicar o desenvolvimento da estratégia dos CTT para este setor. A materialização de qualquer dos riscos *supra* poderá pôr em causa o desenvolvimento futuro destes negócios e, em consequência, afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

A marca e reputação dos CTT podem ser afetadas de forma negativa.

O Conselho de Administração dos CTT acredita que a imagem de marca e reputação dos CTT é um fator-chave para o seu sucesso. Nos mercados em que operam, os CTT dependem da fiabilidade da sua marca e da confiança dos clientes na mesma, sendo a marca dos CTT considerada uma marca de confiança. Caso a reputação e o nome dos CTT sejam prejudicados por falhas ou atrasos na entrega dos objetos aos clientes, pela conduta indevida dos seus funcionários, por campanhas publicitárias negativas ou por outros motivos, tal poderá ter um efeito materialmente adverso sobre os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

O valor estimado das obrigações relativas ao plano de cuidados de saúde pós-emprego pode não corresponder às responsabilidades efetivas.

Nos termos dos acordos de empresa celebrados entre os CTT e os respetivos sindicatos, bem como do Regulamento de Obras Sociais, os CTT comprometeram-se a assegurar cuidados de saúde a grande parte dos seus trabalhadores e a alguns dos membros dos seus agregados familiares, durante a vigência dos seus contratos de trabalho e, em muitos casos, após a aposentação / reforma.

As responsabilidades com cuidados de saúde totalizavam, a 30 de setembro de 2013, € 258,4 milhões (€ 252,8 milhões em 31 de dezembro de 2012), dos quais € 174,0 milhões (€ 167,3 milhões em 31 de dezembro de 2012) respeitavam a trabalhadores já reformados e € 84,4 milhões (€ 85,5 milhões em 31 de dezembro de 2012) a trabalhadores no ativo. Vigoram ainda um conjunto de outros benefícios de longo prazo pós-emprego contabilizados como responsabilidades nas Demonstrações Financeiras e que representavam, a 30 de setembro de 2013, um total de € 36,1 milhões.

Anualmente é efetuado um estudo atuarial por uma entidade independente, com base no método da unidade de crédito projetada e as responsabilidades por serviços passados são calculadas com base em determinados pressupostos demográficos e financeiros. Dependendo da evolução de alguns indicadores (por exemplo, o aumento da taxa de crescimento das despesas médicas, a taxa de desconto, a taxa de crescimento do PIB, etc.), o montante estimado das obrigações com o plano de cuidados de saúde pós-emprego pode diferir das responsabilidades efetivas dos CTT, o que poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira e as perspetivas futuras dos CTT. O relatório que acompanha a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2014 prevê que “*Será concretizada a inscrição na ADSE dos trabalhadores dos CTT – Correios de Portugal, SA subscritores da Caixa Geral de Aposentações. A integração do referido universo de trabalhadores na ADSE será acompanhada da transferência do montante global correspondente ao valor das responsabilidades associadas aos beneficiários em causa*”. Contudo, não foi concluído nenhum acordo quanto à concretização de tal transferência, nem quanto aos seus termos, condições e montante, não podendo assim os CTT estimar ou antecipar o impacto de tal transferência.

O montante provisionado pelos CTT para contingências laborais pode ser significativamente mais baixo do que as suas efetivas responsabilidades.

Os CTT constituíram diversas provisões para cobrir os potenciais riscos decorrentes de contingências laborais (nomeadamente a provisão para ações judiciais interpostas ou a interpor por vários trabalhadores relativas ao cálculo da retribuição de férias e dos subsídios de Natal e de férias). No caso das provisões constituídas pelos CTT não se mostrarem suficientes para cobrir as responsabilidades efetivas (por exemplo, caso o número de trabalhadores dos CTT que interponham tais ações judiciais seja superior ao estimado ou se o montante do capital e juros determinados pelos tribunais e devidos pelos CTT sejam mais altos do que o estimado), os CTT podem ter de suportar custos adicionais, o que poderá afetar de forma materialmente adversa, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT. Para maior detalhe, ver “*Análise da Exploração e da Situação Financeira do Emitente – Provisão para Processos Judiciais e Contingências Laborais*”.

O pessoal dos CTT é sindicalizado e pode participar em ações de protesto e greves.

O negócio dos CTT é de mão-de-obra intensiva e exige um grande número de trabalhadores. A maioria dos trabalhadores está sindicalizada. Em 22 de março de 2013, os CTT celebraram um novo acordo de empresa com 12 sindicatos, o qual pode ser alvo de renegociação em 2014. Caso os CTT entrem em divergência ou conflitos relevantes com os sindicatos, tal poderá resultar em greves e ações localizadas ou nacionais, as quais poderão ter um efeito materialmente adverso sobre os resultados operacionais, condição financeira e perspetivas futuras dos CTT.

Os CTT estão dependentes da contratação e retenção de funcionários qualificados e gestores experientes.

A capacidade de recrutar e reter os quadros experientes e qualificados é essencial para o sucesso futuro dos CTT. No futuro, os CTT podem enfrentar uma concorrência crescente no que respeita à contratação de trabalhadores qualificados e gestores experientes. Ainda que os CTT tenham desenvolvido esforços para mitigar o risco de perda de gestores experientes, designadamente através de programas de gestão de talentos e de progressão de carreiras, não há qualquer garantia de que os CTT terão sucesso na retenção de tais quadros-chave. Os negócios desenvolvidos pelos CTT estão ainda dependentes de um número significativo de recursos humanos e exigem o recurso a trabalhadores a termo e a trabalhadores de base sazonal (em especial nos períodos de férias). Sem prejuízo do crescente nível de automatização das suas operações, os CTT necessitam de dispor de um conjunto de pessoal significativo para efeitos das operações de recolha, tratamento e transporte. Além disso, as alterações demográficas e os fluxos emigratórios, em particular em Portugal, poderão criar dificuldades de recrutamento. O insucesso no recrutamento e na retenção de funcionários adequados, experientes e qualificados pode afetar adversamente os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT. Adicionalmente, o aumento dos custos com o pessoal ou disputas laborais podem resultar em maiores gastos com pessoal, podendo afetar adversamente os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

As operações dos CTT dependem do funcionamento dos seus sistemas de tecnologia da informação (“TI”) e de comunicação.

A gestão corrente das operações dos CTT depende da sua infraestrutura de TI e de sistemas de comunicação. Os sistemas de TI e comunicação são vulneráveis a ruturas, danos, falhas de energia, atos terroristas ou outros atos de sabotagem, vírus informáticos, incêndios e situações similares. Não há quaisquer garantias de que os sistemas de TI e comunicação dos CTT não possam sofrer interrupções ou avarias. Caso um ou mais elementos da infraestrutura de TI dos CTT falhe e o sistema alternativo (“back up”) não funcione com sucesso, as operações dos CTT poderão ser adversamente afetadas. As falhas no funcionamento dos sistemas de TI e comunicação podem afetar a capacidade de oferta de produtos e serviços na rede dos CTT, resultando numa diminuição de rendimentos operacionais. Acresce que qualquer interferência nos sistemas de TI e comunicação pode resultar num declínio da confiança dos consumidores na plataforma dos CTT, afetando de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

O funcionamento dos CTT depende de um número limitado de infraestruturas chave.

As operações de correio e CEP dos CTT dependem do bom funcionamento dos centros de apoio logístico e centros de tratamento, bem como da rede postal. Se alguma destas infraestruturas tiver de ser temporariamente encerrada ou se o seu pleno funcionamento for impedido, em resultado de falha de energia, acidentes, greves, desastres naturais, condições meteorológicas extremas ou por qualquer outra causa, os CTT poderão vir a não ser capazes de cumprir os objetivos de qualidade de serviço previstos pela ANACOM ou nos contratos celebrados com os seus clientes. Caso os CTT não cumpram os prazos de entrega, a procura dos seus serviços, bem como a sua reputação, podem ser adversamente afetadas e a ANACOM poder aplicar coimas ou outras sanções acessórias aos CTT, o que pode, por sua vez, afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

Os CTT estão sujeitos a riscos operacionais e riscos de acidentes.

Os serviços postais, de correio e CEP dos CTT dependem de uma infraestrutura operacional complexa (incluindo estradas, portos e aeroportos), com elevados padrões de qualidade de serviço para evitar perturbações nas suas operações de distribuição. Quaisquer problemas decorrentes da aceitação, tratamento, transporte, armazenagem ou distribuição dos seus produtos podem comprometer as operações dos CTT. Qualquer interrupção ou mau funcionamento das infraestruturas ou dos processos operacionais dos CTT poderá resultar no incumprimento pelos CTT dos objetivos de qualidade de serviço previstos pela ANACOM ou em contratos celebrados com os seus clientes. Acresce que qualquer das mencionadas interrupções ou situações de mau funcionamento poderão afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

A cobertura de seguro dos CTT poderá não ser suficiente para cobrir os riscos associados com os seus negócios.

Os CTT celebraram contratos de seguro com empresas seguradoras para cobrir os riscos decorrentes das suas atividades comerciais. No entanto, a cobertura oferecida pelas apólices de seguro pode não ser suficiente em caso de reclamação de danos, perdas ou responsabilidade civil, ou os contratos de seguro podem conter cláusulas que obrigam ao pagamento de franquias pelos CTT. Acresce que, as seguradoras junto das quais os CTT contrataram os referidos contratos de seguro podem recusar-se ou mostrar-se incapazes de pagar o valor acordado de compensação em caso de perdas. Várias razões podem levar a que os CTT sejam incapazes de conseguir, no futuro, manter ou obter, em condições economicamente aceitáveis, a cobertura de seguro adequada para todas as suas operações comerciais.

Adicionalmente, existe a possibilidade de algumas seguradoras poderem vir a deixar de oferecer, em termos economicamente aceitáveis, ou poderem vir a suspender a cobertura para apólices de seguro contra todos os riscos ou para apólices de seguro de responsabilidade civil de terceiros, nomeadamente quanto a certos riscos relacionados com ataques terroristas, guerras ou outras ações hostis. Acresce que após a ocorrência de ataques terroristas, atos de sabotagem e outros desastres, em especial se ocorrerem durante viagens de avião ou se forem dirigidos a aeronaves, pode haver um acréscimo dos prémios de seguro ou uma restrição dos limites da cobertura das apólices contra riscos de transporte aéreo. Qualquer das situações acima descritas poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

O negócio dos CTT depende de parcerias e outros acordos similares e o seu negócio pode ser afetado de forma adversa se os parceiros não cumprirem os seus compromissos ou se tais acordos forem resolvidos.

Em algumas áreas de negócio, os CTT operam através de acordos de parceria ou outros acordos similares. Em particular, no segmento de negócio de serviços financeiros, os CTT celebraram acordos com o IGCP para a distribuição de certificados de aforro e do tesouro, com a Fidelidade para a distribuição de produtos de seguros de vida, com a MAPFRE para a distribuição de seguros de habitação, de acidentes de trabalho, de acidentes pessoais e pensões de reforma, com a Western Union relativamente às transferências de fundos, e com o ISS para o pagamento de pensões e outros benefícios sociais através de vales postais. Ver Capítulo 17.7. – “*Contratos Significativos*” para detalhes sobre estes acordos. Caso os parceiros dos CTT incumpram as suas obrigações contratuais, os CTT poderão vir a não ser capazes de operar de acordo com as suas expectativas e/ou poderão não atingir o nível esperado de comissões. Os CTT podem, igualmente, vir a ter litígios com os seus parceiros e podem enfrentar dificuldades em chegar a acordo relativamente a ações que o Conselho de Administração entenda como benéficas para a execução do acordo. Qualquer um destes fatores pode vir a reduzir os lucros que advêm dos acordos de parceria dos CTT e, consequentemente, afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

Os CTT estão sujeitos a uma série de riscos associados às suas relações com franchisados no seu negócio CEP em Espanha.

O negócio CEP dos CTT em Espanha opera através da Tourline, que depende de franchisados para uma parte das suas atividades comerciais e de distribuição. Os franchisados dos CTT representavam cerca de 76% dos rendimentos operacionais da Tourline em 2012. Os franchisados operam numa base de exclusividade, em certas áreas geográficas específicas, e mantêm uma relação direta com os clientes. Cada um dos contratos de *franchising* é válido por um determinado período de tempo, no termo do qual qualquer das partes pode optar por não renovar tal contrato. Estes contratos de *franchising* estão, igualmente, sujeitos à possibilidade de resolução pelos CTT em caso de incumprimento, designadamente dos *standards* de qualidade ou operacionais. Os franchisados têm o direito de resolver o contrato, caso não concordem com as alterações às tabelas de remuneração publicadas anualmente pelos CTT ou em caso de incumprimento grave por parte dos CTT.

Os CTT poderão ver-se impossibilitados de renovar estes contratos ou de o efetuar atempadamente e estes contratos poderão ainda ser resolvidos antes do termo da sua vigência. Tal poderá afetar a capacidade dos CTT prestarem um serviço de qualidade em Espanha e/ou poderá resultar em custos adicionais associados à substituição de tais franchisados em termos economicamente favoráveis. Os CTT podem igualmente estar sujeitos a riscos reputacionais relativamente aos contratos de *franchising*. Caso os franchisados prestem serviços de reduzida qualidade aos seus clientes, a marca e reputação dos CTT poderão ser afetadas. Tudo o que antecede poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

Os CTT dependem de fornecedores chave em algumas áreas operacionais e a perda de qualquer um desses fornecedores ou qualquer interrupção nos serviços por eles prestados pode vir a perturbar significativamente as suas operações.

Os CTT dependem de fornecedores chave em certas áreas de atuação, tais como transporte, gestão de TI, serviços de manutenção e distribuição, nomeadamente no negócio de CEP. Caso algum destes fornecedores deixe de prestar serviços aos CTT, não há garantia de que os CTT sejam capazes de os substituir ou de contratar outros fornecedores de forma atempada e sem aumentar os custos e/ou ficar sujeitos a condições mais onerosas. Adicionalmente, qualquer interrupção nas operações dos fornecedores chave pode resultar em atrasos na prestação dos serviços pelos CTT, o que pode, nomeadamente, impedir os CTT de cumprirem com as obrigações de qualidade de serviço impostas pela ANACOM ou previstas nos contratos celebrados com os seus clientes. A perda de qualquer um dos fornecedores chave dos CTT ou qualquer interrupção nos serviços por estes prestados pode vir a afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

Os CTT poderão não ter sucesso na sua defesa em ações judiciais intentadas contra os CTT ou poderão não ter sucesso nas ações judiciais por si intentadas contra terceiros.

No normal decurso dos seus negócios, os CTT são parte em processos judiciais, reclamações e litígios, que podem incluir, entre outros, pedidos de indemnização por perda de bens, atrasos na entrega, violação de marca registada, subcontratação, contratação pública, questões laborais, recuperação de dívida, questões regulatórias, fiscais e contratuais. Resultados negativos em litígios materiais podem afetar de forma adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT, bem como as provisões para fazer face às eventuais perdas associadas a litígios que não tenham sido cobertas por apólices de seguro, as quais não foram adequadamente avaliadas. Adicionalmente, qualquer resultado negativo em processos judiciais pode ter um impacto negativo na reputação dos CTT.

A implementação dos aumentos de preço pelos CTT pode, no futuro, levar os clientes a optar por meios de comunicação alternativos e/ou serviços com preços mais baixos.

Em abril de 2013 e após um período de 3 anos sem qualquer aumento de preços, os CTT aumentaram os preços de alguns dos produtos e serviços do seu segmento de negócio de correio que inclui o SPU. Durante o período entre 2010 e 2012, os CTT aumentaram, também, os preços de serviços e produtos oferecidos pelo segmento de negócio CEP. Os CTT poderão, no futuro, implementar aumentos de preços adicionais em alguns ou todos os seus produtos e serviços. Caso os CTT efetuem uma estimativa errada do impacto dos aumentos de preços na procura pelos consumidores, os clientes poderão vir a optar por meios alternativos de entrega de informação ou podem reduzir o número de objetos enviados, e/ou vir a procurar enviar objetos usando produtos e serviços mais baratos oferecidos pelos CTT ou optar por produtos e serviços oferecidos por outros operadores. Caso o impacto dos aumentos de preços implementados pelos CTT se traduza numa redução do tráfego de correio e/ou de produtos CEP entregues através da rede dos CTT, tal poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

Os CTT podem, no futuro, decidir sair de algumas áreas de negócio ou mercados.

Os CTT podem optar por mudar a sua estratégia e sair, total ou parcialmente, de algumas áreas de negócio ou mercados, devido a, por exemplo, uma mudança no enfoque estratégico, nas condições de mercado ou no comportamento dos seus concorrentes, estando contudo sujeitos ao cumprimento das obrigações regulatórias impostas aos CTT e à sua qualidade de prestador do SPU. Uma saída total ou parcial de uma determinada área de negócio pode afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT, na medida em que poderá resultar em custos adicionais e excecionais incorridos com o encerramento de operações, o reconhecimento de imparidades e responsabilidades contratuais.

Os CTT estão sujeitos a vários riscos financeiros, dos quais se destacam riscos de crédito, riscos de mercado, de taxa de juro e cambial e riscos de liquidez.

Os CTT estão sujeitos a risco de crédito, o qual está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras para os CTT. O risco de crédito relativo a contas a receber de clientes e outros devedores é monitorizado numa base regular para cada uma das áreas de negócio dos CTT, com o objetivo de limitar o crédito concedido a clientes. O agravamento das condições económicas ou outras adversidades económicas pode dar lugar à incapacidade dos clientes para saldar as suas obrigações, com eventuais efeitos negativos nos resultados dos CTT.

Os CTT estão igualmente sujeitos ao risco decorrente das atividades de tesouraria, o qual resulta essencialmente das aplicações financeiras a prazo. Não obstante a política dos CTT ser de investir em aplicações de curto/médio prazo, junto de diversas instituições financeiras e todas com *rating* de crédito elevado (tendo em conta o *rating* da República Portuguesa), os CTT poderão sofrer perdas.

Adicionalmente, os CTT estão sujeitos ao risco de taxa de juro, o qual está essencialmente relacionado com os juros obtidos com a aplicação dos excedentes de tesouraria e com a determinação, por via do seu impacto na taxa de desconto, da estimativa de responsabilidades com benefícios aos empregados. Os ganhos resultantes das operações financeiras são importantes, pelo que as alterações das taxas de juro têm um impacto direto nos rendimentos financeiros dos CTT. De modo a reduzir o impacto do risco de taxa de juro, os CTT acompanham, numa base regular e sistemática, as tendências de mercado, com vista a alavancar, por um lado, a relação prazo / taxa e, por outro, a relação risco / rentabilidade. Em qualquer caso, as variações significativas de taxa de juro poderão ter um impacto adverso nos resultados financeiros dos CTT.

Os CTT estão igualmente sujeitos a riscos cambiais. Os riscos de taxa de câmbio estão relacionados com a existência de saldos expressos em moeda distinta do Euro, particularmente saldos decorrentes de transações com operadores postais estrangeiros expressos em Direitos de Saque Especial. Uma desvalorização do euro face ao dólar americano ou a outras moedas relevantes poderá ter um impacto negativo nos CTT.

Por último, os CTT estão ainda sujeitos a riscos de liquidez, os quais podem ocorrer se as fontes de financiamento (como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento e de linhas de financiamento) não satisfizerem as necessidades existentes dos CTT (tais como fundo de maneo, investimentos de capital e pagamento de dividendos aos acionistas).

Caso os CTT não sejam bem sucedidos na gestão de qualquer dos referidos riscos, tal poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas futuras dos CTT. *Vide* Nota 12. – “*Gestão de Riscos Financeiros*” às Demonstrações Financeiras.

Os contratos de arrendamento ou outros contratos que titulam a utilização de imóveis pelos CTT estão sujeitos a determinadas imposições legais ou contratuais, as quais podem determinar um incremento de custos dos CTT.

Os CTT utilizam na sua atividade aproximadamente 626 imóveis arrendados. Um número reduzido de contratos de arrendamento prevê expressamente que, caso o Estado Português deixe de deter, pelo menos, 50% do capital social dos CTT, estes ficam obrigados a assegurar a emissão a favor do respetivo senhorio de uma garantia bancária à primeira solicitação, em sistema *revolving*, de valor equivalente a 6 ou a 24 rendas mensais (dependendo dos contratos). Com a conclusão da Oferta, os CTT poderão ter que vir a prestar garantias no valor global de, aproximadamente, € 18 milhões ao abrigo dos contratos de arrendamento em vigor.

A vasta maioria dos contratos de arrendamento dos CTT foram celebrados antes da entrada em vigor do Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, vigente desde 12 de novembro de 2012 (“*NRAU*”), e são contratos de duração indeterminada. Na sequência da entrada em vigor do *NRAU*, os respetivos senhorios poderão: (i) atualizar, extraordinariamente, as rendas devidas ao abrigo dos mesmos; (ii) proceder à sua transição, quanto ao regime aplicável, para contratos de prazo certo ao abrigo do *NRAU*; e/ou (iii) resolver ou opor-se à renovação dos mesmos. Existe, assim, o risco de o montante global de rendas devidas pelos CTT aumentar no curto/médio prazo. Os CTT estimam um aumento anual de rendas de, aproximadamente, € 900 mil. Adicionalmente, o *NRAU* prevê que o senhorio possa pôr termo ao contrato de arrendamento, denunciando-o com 5 anos de antecedência, no caso de alteração no controlo societário da sociedade arrendatária. Tendo em consideração que em aproximadamente 85% dos contratos de arrendamento a sociedade arrendatária é os CTT, após a conclusão da Oferta, os senhorios poderão vir a exercer o referido direito de denúncia.

Por outro lado, alguns dos imóveis propriedade e/ou utilizados pelos CTT não possuem licença de utilização ou a sua utilização (quando aplicável) é desconforme com a referida licença. Em consequência, os CTT poderão estar sujeitos a processos contraordenacionais puníveis com coimas de montante entre € 1,5 mil e € 250 mil. Podem, ainda, ser aplicadas sanções acessórias, tais como a apreensão de objetos, a interdição do exercício da atividade na área do município, até ao máximo de quatro anos, e a privação do direito a subsídios.

A verificação de qualquer dos acima referidos riscos pode determinar um incremento de custos relacionados com o património imobiliário dos CTT, afetando, de forma materialmente adversa, os seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas futuras.

5.3. RISCOS RELACIONADOS COM O ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULATÓRIO

A atividade dos CTT pode ser afetada por eventuais alterações no quadro legal e regulatório da atividade postal.

O atual enquadramento regulatório da atividade postal em Portugal consta da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril (“*Lei Postal*”), que transpôs para o ordenamento jurídico português a Diretiva n.º 2008/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro, que altera a Diretiva n.º 97/67/CE, (a “*Terceira Diretiva Postal*”). O mercado postal português foi, pois, liberalizado em 2012, de acordo com a Lei Postal, através da eliminação da obrigatoriedade de os serviços reservados serem prestados pelo prestador do SPU.

A Lei Postal estabelece e designa expressamente o Emitente como o prestador do SPU no território nacional até 31 de dezembro de 2020. No entanto, as condições de prestação do SPU devem ser avaliadas a cada cinco anos pelo Governo Português, ouvida a ANACOM e as organizações representativas dos consumidores, por forma a adequar esses princípios à evolução do mercado, bem como aos princípios subjacentes à prestação do SPU.

De acordo com a Lei Postal e com as bases gerais da concessão, por razões de interesse público e segurança, os CTT mantêm-se como prestador exclusivo das seguintes atividades reservadas até ao final de 2020: (i) a colocação de caixas de correio na via pública destinadas ao depósito de objetos postais; (ii) a emissão e venda de selos postais com a menção “*Portugal*”; e (iii) o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos. Os CTT permanecem também como emitentes exclusivos de vales postais até ao final de 2020.

As normas legais que visam ajustar as bases gerais da concessão do serviço postal universal à Lei Postal foram já aprovadas pelo Governo Português, encontrando-se pendente a sua promulgação. As alterações propostas destinam-se a tornar a atual concessão compatível com as disposições da Lei Postal e respeitam essencialmente ao âmbito do SPU, à prestação de serviços postais num mercado em plena concorrência, às regras para a determinação do custo líquido da prestação do SPU e respetivo financiamento, bem como à harmonização da data de termo do Contrato de Concessão com o previsto na Lei Postal, em 31 de dezembro de 2020.

Após 31 de dezembro de 2020, a designação de um ou mais prestadores de SPU assumirá a forma de contrato de concessão, aplicando-se os procedimentos previstos no Código dos Contratos Públicos, podendo também haver lugar a licença individual.

Assim, uma vez finda a concessão, e caso a mesma não seja novamente atribuída ao Emitente, os CTT poderão prestar, a par dos restantes operadores e desde que obtenham a respetiva licença, todos os serviços postais cobertos pelo âmbito de tal licença, em regime de livre concorrência, de acordo com a sua política estratégico-comercial, à exceção dos serviços que forem concessionados em regime de exclusivo, os quais têm um peso inferior a 5% dos rendimentos operacionais dos CTT (serviço de colocação de marcos e caixas de correio na via pública, a emissão e venda de selos postais com a menção Portugal, o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos). Em consequência, os CTT poderão, no termo da concessão, deixar de ser o prestador do SPU ou ter um envolvimento menor na prestação de tais serviços.

Em consequência do referido enquadramento legal e das alterações propostas, incluindo as alterações às bases de concessão, os CTT podem enfrentar um aumento da concorrência, bem como novas regras e obrigações, os quais podem afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

Os CTT estão sujeitos a extensa regulamentação, cujas alterações podem resultar no aumento dos custos associados ao respetivo cumprimento, bem como dos recursos necessários.

Enquanto prestador do SPU, os CTT operam num ambiente intensamente regulado e estão sujeitos a um número significativo de requisitos legais e regulatórios, incluindo no que respeita ao regime de preços, qualidade dos serviços e parâmetros de prestação do SPU. O Governo Português designou um regulador independente, a ANACOM, que regula, entre outros, o setor postal em Portugal e tem, primeiramente, responsabilidade pela preparação e aprovação da regulamentação necessária para a implementação do regime previsto na Lei Postal. A interpretação, adoção e aplicação de tal regulamentação pela ANACOM ou por qualquer outra autoridade relevante (incluindo qualquer autoridade ao nível da UE) pode ter impacto nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspetivas futuras dos CTT. O incumprimento pelos CTT da referida regulamentação, além de reclamações de terceiros, pode resultar na aplicação de coimas, sanções disciplinares ou na suspensão de atividades dos CTT. Os CTT estão sujeitos à aplicação das regras de concorrência, em particular as relativas ao abuso de posição dominante. As normas de concorrência nacionais e da União Europeia proíbem ainda os acordos entre empresas, que tenham por objeto ou por efeito impedir, restringir ou falsear a concorrência. Os contratos que incluam obrigações de não concorrência e de exclusividade podem, em determinadas circunstâncias, ser considerados restritivos da

concorrência, análise que deverá ser efetuada no contexto da relação contratual e dos mercados relevantes em questão. Os CTT são parte em alguns contratos comerciais, materialmente pouco relevantes, que preveem obrigações deste tipo, relativamente às quais os CTT não podem antecipar qual a interpretação por parte de uma autoridade da concorrência.

Adicionalmente, as leis e regulamentos aplicáveis aos CTT bem como a sua aplicação e interpretação podem sofrer alterações significativas, podendo determinar um aumento dos custos associados ao seu cumprimento. Tal também pode desviar a atenção do Conselho de Administração dos CTT em detrimento do negócio dos CTT. Caso qualquer um destes riscos se materialize, os mesmos poderão ter um efeito material adverso nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspetivas futuras dos CTT.

Os CTT estiveram e estão sujeitos a diversa regulamentação e poderão ser afetados por alterações à mesma, bem como por interpretações diferentes ou por processos judiciais, administrativos, contraordenacionais ou outros que visem a investigação do cumprimento dessa regulamentação.

Em função da sua atividade, do facto de, até à conclusão da Oferta, ser uma empresa pública e de anteriormente ter sido uma Administração-Geral, e de deter uma posição dominante no mercado em determinados setores, entre outras, o Emitente esteve e está sujeito a diversa legislação e regulamentação a nível europeu e nacional, respeitante a diversas matérias, designadamente matérias laborais, de aposentações e saúde, fiscais, do setor empresarial do estado, relativas a concorrência e auxílios estatais, ambientais, de atividade postal, de transportes e outras. Acresce que as normas, existentes e projetadas, referentes aos futuros contribuintes para o fundo de compensação, à determinação da densidade da rede postal, à formação de preços dos serviços postais que compõem o SPU, metodologia de cálculo do custo líquido do SPU e outros aspetos relacionados com a prestação do SPU, poderão ser alteradas ou adotadas com uma redação diferente da que consta dos projetos de decisão da ANACOM e dos projetos de alteração legislativa.

Por outro lado, ainda não são conhecidas as interpretações da ANACOM, tribunais e demais autoridades relevantes quanto à aplicação concreta e âmbito da referida regulamentação, dos projetos de decisão da ANACOM e dos projetos de alteração legislativa. Assim, os CTT poderão ser afetados de forma adversa por alterações à *supra* mencionada legislação ou regulamentação, bem como por alterações na interpretação dessa legislação ou regulamentação pelas autoridades competentes, ANACOM e tribunais ou por processos judiciais, administrativos, contraordenacionais ou outros que visem a investigação do cumprimento da legislação e regulamentação aplicável ao Emitente. A verificação destes riscos pode vir a afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

As políticas de preços dos CTT foram e podem ser, no futuro, sujeitas a contestação com base na regulamentação postal e concorrencial.

Os CTT estão obrigados a demonstrar que os preços por si praticados, com referência a todos os seus produtos abrangidos pelo SPU, cumprem os princípios da acessibilidade, transparência, não-discriminação e orientação para os custos. Estes princípios não têm ainda uma definição clara na legislação, de onde resulta alguma incerteza quanto à posição que a ANACOM poderá adotar. Por exemplo, aumentos dos preços dos envios no âmbito do SPU, sujeitos a um regime de *price cap* e a um controlo prévio por parte da ANACOM, podem vir a ser rejeitados, caso não estejam em conformidade com os princípios acima mencionados ou com a fórmula do *price cap* definida.

Adicionalmente, em relação às atividades relativamente às quais se considera que os CTT detêm uma posição dominante no mercado, a sua política de preços não deve constituir um abuso de posição dominante tal como definido pela lei da concorrência (designadamente, aplicação de preços discriminatórios, preços predatórios, excessivos ou excludentes ou envolvendo práticas indutoras de fidelização, quando estas práticas não forem objetivamente justificadas). Nos termos da lei da concorrência europeia e portuguesa, os CTT estão sujeitos ao risco de coimas de até 10% do seu volume de negócios anual consolidado, nos casos em que for considerado que abusaram da sua posição dominante. Vide "*Enquadramento Regulatório - Concorrência e Leis de Auxílio Estatal*" para detalhes sobre as coimas e outras penalidades que podem ser impostas pelas autoridades de concorrência competentes.

Além das penalidades impostas pela ANACOM e pela Autoridade Nacional da Concorrência, os tribunais nacionais podem ordenar aos CTT que descontinuem certas práticas comerciais ou que paguem indemnizações por danos a terceiros, que demonstrem que (seja com base numa decisão relativa a uma infração anterior por parte da autoridade relevante ou independentemente de qualquer decisão) foram afetados de forma adversa pela alegada violação do quadro regulatório postal e/ou pela violação das regras de concorrência por parte dos CTT.

Acresce que, a incerteza na aplicação do quadro regulatório postal e do regime da concorrência, europeu e nacional, pode restringir a flexibilidade operacional e comercial dos CTT. Por exemplo, no que respeita aos princípios do direito da concorrência, os produtos e os mercados geográficos nem sempre estão claramente definidos e não pode ser determinado com certeza em que atividade pode ser considerado que os CTT tenham uma posição dominante. Também não pode haver garantia de que as alterações na legislação não irão restringir a flexibilidade tarifária dos CTT.

Caso os CTT fiquem sujeitos a coimas ou injunções pelos reguladores ou a litígios suscitados por terceiros em relação às suas políticas de preços, caso seja necessário modificar as suas tarifas ou caso a sua flexibilidade comercial seja restringida, em resultado da incerteza na aplicação do quadro regulatório postal ou das exigências da lei da concorrência ou de alterações na legislação, tal pode ter um efeito materialmente adverso nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspetivas futuras dos CTT.

As obrigações dos CTT enquanto prestador do SPU em Portugal podem afetar adversamente os seus resultados operacionais e a sua rentabilidade.

Nos termos da lei e regulamentos aplicáveis, os CTT estão obrigados a prestar os serviços compreendidos no âmbito do SPU, em Portugal, atingindo níveis de prestação de serviço que satisfaçam as necessidades dos utilizadores. Para além disso, os produtos e serviços que fazem parte do SPU devem atingir determinados objetivos de qualidade de serviço e devem ser disponibilizados a preços aprovados pela ANACOM. O contrato de concessão do Emitente e a lei portuguesa impõem obrigações ao Emitente, na qualidade de prestador do SPU, de garantir a aceitação, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais em Portugal. Vide “*Enquadramento Regulatório – Regulamentação Postal Portuguesa*”. A observância destas regras comporta custos significativos e pode implicar que o Emitente, em particular nas zonas rurais do país, preste serviços cujo custo exceda os correspondentes rendimentos operacionais. Acresce que, o Emitente está sujeito ao risco de que o custo base da prestação do SPU possa não ser suficientemente reduzido ou compensado de forma a cobrir o decréscimo nos rendimentos operacionais decorrente da intensificação da concorrência.

De acordo com a Lei Postal, caso o custo líquido do SPU constitua um encargo financeiro não razoável para o respetivo prestador, o mesmo deve ser compensado através de um fundo de compensação.

Neste contexto, caso o Emitente submeta um pedido para compensação, tal compensação será efetuada através do fundo de compensação. O Emitente estará obrigado a contribuir para esse fundo e tal contribuição será muito provavelmente calculada de acordo com a sua quota-parte no total do volume de negócios do SPU. Na medida em que o Emitente poderá não ser integralmente compensado pela prestação do SPU, tal poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

O Emitente é obrigado a dar acesso à sua infraestrutura postal a outros operadores postais.

A Terceira Diretiva Postal prevê que os Estados-Membros têm o direito a adotar medidas que assegurem o acesso à rede postal de SPU em condições de transparência, proporcionalidade e não-discriminação. Acresce que, os Estados-Membros devem garantir que é dado acesso transparente e não discriminatório às infraestruturas postais ou a determinados serviços geralmente prestados pelos prestadores do SPU. Estes elementos ou serviços devem ser acessíveis a outros operadores que prestem o mesmo tipo de serviços, a fim de promover uma concorrência efetiva e/ou de proteger os interesses dos utilizadores, assegurando a qualidade total do serviço postal. A Lei Postal, que transpõe a Terceira Diretiva Postal, prevê que o prestador do SPU deve assegurar o acesso às suas redes em condições de transparência e não-discriminação, através de acordos bilaterais com outros prestadores de serviço postal, quando por estes seja solicitado o referido acesso. Caso as partes não cheguem a acordo, qualquer uma delas pode solicitar à ANACOM a emissão de uma decisão vinculativa, definindo os termos e as condições de acesso, incluindo os preços. A ANACOM pode, também, por sua própria iniciativa, determinar os termos e as condições de acesso à rede postal do SPU, desde que seja necessário para garantir a concorrência efetiva ou para proteger os interesses dos utilizadores. A recusa pelo Emitente de dar acesso aos outros operadores, ou a concessão do acesso pelo Emitente em condições desfavoráveis, pode constituir abuso de posição dominante nos termos da lei da concorrência comunitária e portuguesa, o que pode resultar na aplicação de coimas materiais e na interposição de processos judiciais nos tribunais nacionais por parte de outros operadores com vista a obtenção de indemnização por danos. Se o Emitente fornecer o acesso a outros operadores postais em condições desfavoráveis, ou se se verificar que deu acesso de forma discriminatória ou que, em certas circunstâncias, recusou abusivamente tal acesso, tal poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

O incumprimento das obrigações do SPU pode possibilitar o sequestro da concessão do serviço universal pelo Estado Português.

Em caso de incumprimento por parte do Emitente das suas obrigações nos termos do contrato de concessão, o Estado Português poderá proceder ao sequestro da concessão e o Emitente estará obrigado a cessar a prestação dos serviços incluídos no SPU. O sequestro pode ocorrer caso se verifique qualquer das seguintes situações: (i) a cessação ou interrupção na prestação dos serviços objeto da concessão; (ii) limitações sérias nas atividades e na prestação dos serviços objeto da concessão, bem como situações envolvendo a falta de segurança de pessoas e/ou bens; ou (iii) deficiências graves no estado geral das instalações e equipamentos da rede postal, que comprometam a continuidade e/ou a qualidade da prestação dos serviços objeto da concessão.

Caso ocorra o sequestro, o Emitente terá de suportar quaisquer custos decorrentes da manutenção dos serviços e quaisquer despesas extraordinárias necessárias, por forma a retomar o regular funcionamento, o que poderá ter um efeito materialmente adverso sobre os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT. Assim que as razões que levaram ao sequestro deixarem de existir e o Estado Português considerar apropriado, o Emitente poderia ser autorizado a retomar o funcionamento regular dessas atividades e dos serviços objeto da concessão.

Os CTT estão sujeitos à regulamentação de transportes existente ao nível internacional, europeu, nacional e regional, podendo a inobservância de tal regulação resultar em coimas ou na suspensão ou revogação das suas licenças.

Os CTT estão sujeitos à regulamentação de transportes aplicável ao nível internacional, europeu, nacional e regional e têm que manter determinadas licenças relacionadas com as suas atividades de transporte. Em particular, ao atuar como transportador de mercadorias por via rodoviária, em termos nacionais e internacionais, os CTT devem observar diversas condições para se qualificarem como operador de transporte rodoviário e para terem acesso ao mercado rodoviário. É necessária uma licença para o transporte nacional e europeu de mercadorias por via rodoviária. Caso os CTT não cumpram a diversa regulamentação aplicável ao transporte podem estar sujeitos a coimas e/ou à suspensão ou, em última análise, à revogação das suas licenças de transporte, o que poderia afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT, que estão dependentes de tais licenças.

Os CTT estão ainda sujeitos a regulamentação a nível internacional, europeu, nacional e regional relativa ao transporte de bens e mercadorias perigosos ou outros bens proibidos. No âmbito dos serviços de correio e CEP, os CTT podem transportar bens e mercadorias perigosos e/ou outros bens proibidos sem que lhes tenha sido comunicada a natureza dos bens que transportam.

Os CTT correm diversos riscos pelo facto de transportarem estes bens e mercadorias, tais como riscos de ferimentos e mesmo a morte de terceiros, danos graves ou destruição de bens e equipamentos, e danos ambientais. Os incidentes envolvendo estes bens e mercadorias podem ter diversas origens, incluindo a sabotagem, o terrorismo, acidentes rodoviários ou a embalagem ou o manuseio impróprio dos bens e mercadorias. Caso ocorra um incidente grave, as operações dos CTT podem ter que ser interrompidas e os CTT podem vir a ser sujeitos a um potencialmente amplo leque de obrigações ao nível da responsabilidade civil e criminal.

Enquanto proprietário e operador de uma grande frota de veículos rodoviários, os CTT desenvolvem atividades que os expõem a responsabilidades em caso de acidentes em estrada, não só relativamente aos seus funcionários, como em relação aos seus ativos, à propriedade de terceiros e ao público em geral. Um acidente envolvendo um dos veículos rodoviários dos CTT pode causar uma perda significativa de vidas e bens. Acresce que, um acidente grave causado por bens e mercadorias perigosos pode levar à aplicação de medidas ou restrições adicionais sobre os CTT pelas autoridades locais ou governamentais, o que pode vir a perturbar as operações futuras dos CTT e levar a custos adicionais.

À medida que os CTT expandem a sua atividade para novas áreas e implementam a sua estratégia no mercado de encomendas enviadas por empresas para outras empresas (“B2B”) podem deparar-se com dificuldades para assegurar a observância de toda a regulamentação de transporte aplicável.

Todos estes fatores podem afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

Se a política dos CTT referente aos seus produtos comerciais for considerada em desconformidade com o princípio da não subsidição cruzada em matéria de auxílios estatais ou de direito da concorrência, tal poderá resultar na devolução de auxílios estatais, coimas, indemnização por perdas e danos ou medidas provisórias e poderá apresentar determinados desafios para o seu negócio.

Os CTT estão sujeitos à exigência de não subsidição cruzada entre os serviços públicos, por um lado, e os serviços comerciais, por outro. Quando uma subsidiária ou uma área de negócios dos CTT recebe assistência comercial e/ou logística, para a prestação de serviços comerciais, tal subsidiária ou área de negócio deve pagar um preço de transferência adequado aos CTT por tal assistência. Acresce que, de acordo com as regras aplicáveis aos auxílios estatais, caso os CTT prestem serviços comerciais, o *business case* para a prestação desses serviços deve respeitar o "teste do investidor privado", isto é, os CTT devem ser capazes de demonstrar que um investidor privado teria tomado a mesma decisão de investimento. Por exemplo, isto significa que, na prática, os produtos deverão ser rentáveis dentro de um período de tempo razoável, usando a metodologia adequada de custo padrão. Caso seja considerado que os CTT não estão em conformidade com o princípio da não subsidição cruzada ou com o teste do investidor privado, a CE poderia entender que os serviços comerciais têm beneficiado de um auxílio estatal ilegal e ordenar a recuperação deste auxílio estatal dos CTT. Adicionalmente, os concorrentes podem iniciar processos judiciais perante os tribunais nacionais, os quais podem ordenar aos CTT a suspensão ou interrupção de determinadas atividades consideradas violadoras das regras europeias relativas aos auxílios estatais e podem determinar indemnizações por danos ou aplicar medidas provisórias, tais como injunções.

Acresce que, a subsidição cruzada pode ser escrutinada ao abrigo da lei da concorrência portuguesa e europeia, em particular, caso os CTT sejam considerados como tendo abusado da posição dominante que possam deter em determinados mercados, através da adoção de certo comportamento em mercados adjacentes (i.e., aproveitando-se da sua posição). Finalmente, além da recuperação de auxílios estatais e de coimas e indemnizações por danos, também procedimentos ao nível europeu ou nacional podem interromper os negócios dos CTT, uma vez que as autoridades competentes podem ordenar aos CTT a suspensão ou alteração das atividades em causa. Qualquer um dos factos anteriores poderá ter um efeito materialmente adverso nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspetivas futuras dos CTT.

Alterações à legislação e regulamentação fiscal e laboral, impostos mais elevados ou benefícios fiscais mais reduzidos podem ter um efeito adverso na atividade dos CTT.

Os CTT poderão ser afetados de forma adversa por alterações à legislação fiscal e laboral e outra regulamentação aplicável em Portugal, Espanha, Moçambique e outros países onde poderão vir a exercer a sua atividade no futuro, bem como por alterações na interpretação dessa legislação e regulamentação pelas autoridades fiscais e laborais competentes. Adicionalmente, os CTT poderão ser afetados de forma adversa por dificuldades na interpretação ou no cumprimento de novas leis ou regulamentação fiscal e laboral. A verificação destes riscos pode vir a afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

A introdução de IVA nos produtos e serviços prestados pelos CTT pode reduzir os rendimentos operacionais obtidos dos clientes que não podem recuperar o IVA.

Em Portugal, a prestação de serviços compreendidos no SPU está isenta de IVA. A isenção do IVA é aplicável à prestação de serviços compreendidos no SPU, pelos operadores designados, na sua qualidade de prestadores de SPU. O Tribunal de Justiça da UE decidiu que a isenção de IVA não se aplica à prestação de serviços (ou de bens acessórios aos mesmos), sempre que os termos do mesmo tenham sido negociados individualmente. A aplicação de IVA a todos os serviços postais prestados pelos CTT, caso a isenção de IVA *supra* referida venha a ser eliminada no futuro para os serviços postais abrangidos pelo SPU, poderá resultar numa redução dos rendimentos operacionais obtidos pelos CTT em virtude dos seus clientes não poderem recuperar parte ou a totalidade do IVA nas suas despesas (por exemplo, pessoas singulares, entidades públicas, bancos, companhias de seguros, determinadas empresas imobiliárias e certas sociedades gestoras de participações sociais).

Alterações às leis e regulamentação ambiental podem significar um aumento nos custos dos CTT.

Os CTT estão também sujeitos ao impacto de diversas leis e regulamentação de proteção ambiental europeias e nacionais, destinadas a promover o uso de energias renováveis e a reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e o gasto de energia. No caso dessas leis e regulamentação serem alterados ou de nova regulamentação, políticas e práticas serem implementadas, as operações dos CTT podem ser adversamente afetadas devido à possível diminuição da procura de produtos e serviços que dependam de meios ou materiais de maior consumo energético. Caso haja uma introdução ou alteração à legislação ambiental, os CTT podem vir a incorrer em custos adicionais significativos para cumprirem as novas exigências, o que poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

Os legisladores europeus podem vir a adotar legislação sobre a criação de um mercado integrado de encomendas dentro da UE.

Os CTT podem vir a ser sujeitos a exigências e procedimentos regulatórios adicionais, para além das obrigações do SPU, em relação à entrega de encomendas. A CE publicou, em 29 de novembro de 2012, uma consulta relativa ao Livro Verde com vista à implementação de um mercado integrado para a entrega de encomendas, a fim de contribuir para o crescimento do comércio eletrónico na UE. Apesar das autoridades da CE terem indicado que a CE não tem a intenção de aprovar legislação formal para a implementação do Livro Verde, existe o risco que venha a impor aos operadores postais a adoção de diversas políticas e medidas práticas para auxiliar a integração do mercado, o que poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspetivas futuras dos CTT.

A adoção de legislação que restrinja correio publicitário ou a adoção de regras mais estritas em matéria de proteção de dados e da utilização de dados pessoais pode contribuir para uma redução significativa no tráfego de correio publicitário.

Se for adotada, quer a nível nacional quer a nível comunitário, legislação habitualmente denominada de legislação “opt-in” ou legislação similar, que exige que os clientes dos CTT prestem o seu consentimento para o uso de dados pessoais, tal poderá vir a contribuir para uma diminuição significativa no tráfego de correio publicitário e poderá afetar de forma materialmente adversa os negócios dos CTT. Em 25 de janeiro de 2012, a CE publicou propostas relativas à reforma do quadro legal europeu de proteção de dados. As propostas restringiriam substancialmente o regime de proteção de dados, através da exigência do consentimento expresso para o tratamento de dados pessoais, o que necessitaria de ser comprovado por uma declaração ou ação afirmativa clara, e da introdução de coimas no valor de até 2% do volume de negócios anual mundial da entidade relevante no caso de incumprimento de tais regras. Caso esta legislação seja adotada no futuro, os CTT podem sofrer uma diminuição significativa no seu tráfego de correio publicitário, face à diminuição por parte dos remetentes de correio publicitário das suas atividades de publicidade endereçada, o que poderá ter um efeito materialmente adverso nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspetivas futuras dos CTT.

5.4. RISCOS RELACIONADOS COM A OFERTA

O Emitente pode não ser capaz de pagar dividendos de acordo com a sua política de dividendos.

O Emitente atualmente pretende declarar e distribuir dividendos anuais de um mínimo de 90% dos seus lucros distribuíveis (Vide Capítulo 14 - “Dividendos e Política de Dividendos”). Nos termos da lei portuguesa e dos Estatutos, o Emitente deve alocar um montante não inferior a 5% dos seus lucros anuais à constituição da reserva legal, até esta igualar 20% do capital social do Emitente e, salvo deliberação tomada por maioria qualificada de 3/4 dos votos correspondentes ao capital social em Assembleia Geral convocada para o efeito, o Emitente não pode deixar de distribuir metade do lucro distribuível do exercício. A reserva legal do Emitente atualmente cumpre este requisito. De acordo com os Estatutos, a Assembleia Geral de acionistas delibera sobre a percentagem da distribuição anual de dividendos.

Não há, no entanto, garantia de que o Emitente venha a conseguir efetuar distribuições de dividendos no futuro, nem tão pouco que as futuras distribuições de dividendos cumpram com a política de dividendos apresentada pelo Emitente. Tais distribuições de dividendos estarão dependentes de vários fatores, incluindo as perspetivas de negócio dos CTT, as necessidades de tesouraria e a performance financeira, a avaliação atuarial dos benefícios referentes aos cuidados de saúde pós-emprego no longo prazo, as condições de mercado e o contexto económico em geral, e outros fatores, incluindo o enquadramento fiscal e regulatório, bem como o montante de resultados distribuíveis.

As Ações podem vir a sofrer flutuações de preço e volume.

Não pode ser dada qualquer garantia de que venha a ser desenvolvido um mercado secundário ativo para as Ações ou que, caso venha a ser desenvolvido, seja mantido após a conclusão da Oferta. Acresce que, o preço da Oferta não é necessariamente indicativo do preço das posteriores transações das Ações em mercado. Caso não venha a ser desenvolvido ou mantido um mercado secundário ativo, a liquidez e o preço de mercado das Ações podem ser afetados de forma adversa.

As ações admitidas à negociação em mercado registam, ocasionalmente, significativas flutuações de preços e volume, que não estão relacionadas com o desempenho operacional das empresas que emitiram tais ações. Adicionalmente, o preço de mercado das Ações pode revelar-se altamente volátil e pode sofrer flutuações significativas em resposta a um conjunto de fatores, a maioria dos quais fora do controlo do Emitente, incluindo, nova legislação ou regulamentação ou alterações na sua interpretação ou aplicação, processos judiciais, administrativos, contraordenacionais ou outros que visem a investigação do cumprimento da legislação e regulamentação aplicável ao Emitente, variações nos resultados operacionais nos períodos de

reporte do Emitente, alterações nas estimativas efetuadas por analistas financeiros, alterações nas avaliações de mercado em empresas semelhantes, anúncios pelos CTT ou pelos seus concorrentes relativos a contratos significativos, aquisições, alianças estratégicas, parcerias estratégicas, compromissos de capital, novos produtos ou serviços, perda de importantes clientes, entrada ou saída de colaboradores chave, qualquer diminuição nos rendimentos operacionais ou qualquer aumento nas perdas estimadas por analistas financeiros, emissões futuras ou vendas de ações ordinárias, bem como flutuações no volume ou preço de mercado de ações. Qualquer um destes fatores pode resultar numa descida materialmente relevante do preço das Ações.

Qualquer venda futura de um número substancial de Ações pode ter impacto negativo no preço das Ações.

Em relação à Oferta, o Oferente assumiu a obrigação de, salvo com autorização dos Coordenadores Globais da Oferta, não praticar quaisquer atos destinados à venda ou à disposição das Ações (i) durante um período de 90 dias após a data de fixação do preço das Ações, relativamente a Ações que a Parpública venha a adquirir em resultado de exercício da opção de compra e/ou de venda sobre Ações que venham a ser adquiridas, no âmbito de operações de estabilização, pelas instituições financeiras que integram o sindicato da Venda Direta Institucional, e (ii) durante um período de 270 dias após a data de fixação do preço das Ações, relativamente às demais Ações de que a Parpública seja titular (o “**Período de Lock-Up do Oferente**”).

Após o termo do Período de Lock-Up do Oferente relevante, a Parpública poderá vender as restantes Ações que detenha, na medida em que deixem de se encontrar abrangidas pelo respetivo Período de Lock-Up do Oferente. Poderá, ainda, ser necessário, ao abrigo de lei aplicável (leis de valores mobiliários, leis aplicáveis a detenções de participações pelo Estado ou outras) ou de outro modo, que o Oferente venda parte ou a totalidade das ações adquiridas no âmbito do exercício das opções de compra e/ou de venda depois de terminado o Período de Lock-Up no contexto do compromisso do Oferente de abdicar do controlo sobre a Sociedade. Quaisquer vendas futuras de Ações pela Parpública, ou quaisquer rumores relacionados com tais vendas, podem causar uma diminuição do preço das Ações.

Por seu turno, o Emitente assumiu a obrigação de, salvo com autorização dos Coordenadores Globais da Oferta, não praticar quaisquer atos destinados a venda ou disposição das Ações ou à emissão de novas Ações, durante um período de 180 dias após a data de fixação do preço das Ações. O compromisso assumido pelo Emitente acima descrito não se aplicará a quaisquer emissões de Ações ou opções de compra ou de subscrição de Ações atribuídas no âmbito de planos de *stock options* ou de planos de reinvestimento de dividendos em ações.

Quaisquer futuros aumentos do capital do Emitente podem ter um impacto negativo no preço das Ações e os acionistas existentes poderão sofrer uma diluição do capital por eles detido na medida em que não sejam capazes de participar em tais aumentos de capital.

O Emitente pode vir, no futuro, a aumentar o seu capital social, por entradas em dinheiro ou em espécie, para financiar quaisquer aquisições ou quaisquer investimentos ou para reforçar o seu balanço. Tal aumento de capital pode ter um impacto negativo no preço das Ações. De acordo com a lei portuguesa, os acionistas têm um direito de preferência *pro rata* na subscrição de aumentos de capital, por entradas em dinheiro, no caso de emissão de novas ações ou de outros valores mobiliários que deem ao seu titular a possibilidade de adquirir novas ações. Este direito pode ser limitado ou suprimido, por deliberação tomada em Assembleia Geral. Nestes casos, a participação social dos acionistas no capital social do Emitente pode sofrer uma diluição.

O exercício dos direitos de preferência na subscrição, por certos acionistas não residentes em Portugal pode, no entanto, ser restringido pela lei aplicável, bem como pelas práticas ou outras regras, e tais acionistas podem estar impedidos de exercer esses direitos. Em particular, não há garantia de que o Emitente seja capaz de obter uma isenção de registo nos termos do *Securities Act* e o Emitente não está sujeito à obrigação de requerer o registo relativamente a quaisquer direitos de preferência na subscrição ou aos valores mobiliários subjacentes ou de fazer esforços para que o registo seja declarado eficaz nos termos do *Securities Act*. Os acionistas em jurisdições fora de Portugal que não consigam ou possam exercer os seus direitos de preferência na subscrição no caso de um futuro aumento de capital podem sofrer diluição.

Os interesses do Estado Português poderão não estar necessariamente alinhados com os interesses dos demais acionistas.

O Estado Português (indiretamente através da Parpública) detém e continuará a deter por um período de, pelo menos, 270 dias após a Oferta, uma participação significativa na Sociedade, correspondendo a, pelo menos, 30% do capital social e direitos de voto. Os CTT e a Parpública estão empenhados em assegurar que o governo societário dos CTT está alinhado com a sua estrutura acionista após a Oferta e segue progressivamente as melhores práticas de governo. Contudo, o Estado Português continuará a ter um poder relevante no processo de decisão das matérias submetidas à votação dos acionistas, através da sua

participação social significativa nos CTT. Os interesses do Estado Português e os fatores que este considere no exercício do seu direito de voto em Assembleia Geral podem diferir dos fatores considerados pelos outros acionistas do Emitente.

Por outro lado, tendo a Parpública, ao abrigo do Decreto-Lei de Privatização, a possibilidade de alienar a participação social que, após a Oferta, ainda venha a deter e que corresponderá a uma participação não inferior a 30% do capital social e direitos de voto do Emitente, a estrutura acionista, em consequência desta possível alienação, será alterada. Assim, se a Parpública decidir alienar a totalidade da sua participação social deixará de ser acionista da Empresa. Todavia, no âmbito da Oferta, a Parpública acordou vincular-se a certas restrições à venda das Ações, pelo que a Parpública não alienará, pelo menos, durante um período de 270 dias a contar da data do presente Prospeto, a participação social que venha a deter após a Oferta.

Caso a Oferta não tenha sucesso e, em consequência, o Emitente mantenha o seu estatuto de empresa pública, este continuará a enfrentar limitações legais e regulatórias relativamente às suas operações e negócios, em particular também devido ao facto de ser prestador de SPU, e especialmente em relação à sua constante modernização e aos planos de redução de custos.

Ainda assim, devido ao montante remanescente da participação da Parpública, o Emitente será qualificado como uma empresa participada, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. A integração das empresas participadas no setor empresarial do Estado aplica-se apenas à respetiva participação pública e não à empresa em si, designadamente no que se refere ao seu registo e controlo, bem como ao exercício dos direitos de acionista, cujo conteúdo deve levar em consideração os princípios decorrentes do acima mencionado Decreto-Lei e demais legislação aplicável.

A Venda Direta Institucional pode ser resolvida pelo Oferente, até ao momento da liquidação física, com base em razões de interesse público, caso em que a OPV será igualmente resolvida.

O Decreto-Lei de Privatização e a RCM 1 preveem regras de comunicabilidade entre a OPV e a Venda Direta Institucional. Em particular, o lote destinado à Venda Direta Institucional pode ser aumentado em percentagem não superior a 30%, reduzindo-se proporcionalmente o número de Ações destinado à OPV. Alternativamente, o número de Ações destinado à OPV pode ser aumentado em percentagem não superior a 30%, reduzindo-se proporcionalmente o lote de Ações destinado à Venda Direta Institucional.

Adicionalmente, nos termos do artigo 11.º da RCM 1, a Venda Direta Institucional pode ser resolvida, por razões de interesse público, até ao momento da sua liquidação física, pela Parpública, após autorização da Ministra de Estado e das Finanças. Se a Venda Direta Institucional for resolvida, todas as transações levadas a cabo por investidores relativamente às Ações (incluindo as relativas a Ações objeto da OPV) serão igualmente resolvidas e nem o Emitente, nem a Parpública nem os Coordenadores Globais serão responsáveis perante qualquer investidor relativamente às Ações ou a quaisquer outras medidas levadas a cabo no âmbito da Venda Direta Institucional. Note-se, contudo, que de acordo com o calendário previsto para esta transação a liquidação da Venda Direta Institucional e da OPV ocorrerão na mesma data.

A admissão à negociação das Ações no Euronext Lisbon poderá ser frustrada.

Foi solicitada à Euronext Lisbon a admissão à negociação das Ações no Euronext Lisbon. Estima-se que a admissão à negociação das Ações venha a ocorrer em 5 de dezembro de 2013. Não obstante a admissão à negociação das Ações poderá ser frustrada. Nos termos do artigo 163.º do Cód.VM: (i) a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao Oferente, ao intermediário financeiro encarregue da prestação de serviços de assistência em relação à OPV ou às pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM; e (ii) caso a admissão à negociação das Ações seja recusada, os investidores podem resolver os seus negócios de aquisição das Ações. Deste modo, quaisquer transações em Ações ocorridas não produzirão qualquer efeito.

As Ações a adquirir pelos Trabalhadores dos CTT no âmbito da Oferta Reservada a Trabalhadores estão sujeitas a um regime de indisponibilidade.

O Decreto-Lei de Privatização estabelece, no seu artigo 8.º, um período de indisponibilidade de 90 dias a contar do respetivo registo em conta de valores mobiliários, durante o qual as Ações adquiridas pelos Trabalhadores dos CTT não podem ser objeto de negócios jurídicos que visem a sua oneração ou a transmissão, temporária ou definitiva, da respetiva titularidade ou dos seus direitos de voto ou outros direitos inerentes, ainda que sujeitos a eficácia futura. Os negócios jurídicos que violem o regime acima descrito são nulos, ainda que sejam celebrados em momento anterior ao registo em conta de valores mobiliários.

Os Trabalhadores dos CTT que queiram adquirir ações no âmbito da Oferta Reservada a Trabalhadores devem estar preparados, por força do período de indisponibilidade, para manter o seu investimento durante aquele período, não podendo,

em consequência, celebrar negócios jurídicos abrangidos pelo regime de indisponibilidade. Deste modo, os investidores estarão expostos, entre outros, às variações no preço das Ações, em particular pelo facto de, durante o referido período de indisponibilidade, não lhes ser permitido alienar as Ações. Qualquer venda após o termo do período de indisponibilidade poderá causar uma diminuição do preço das Ações.

Em Portugal, os interessados podem suscitar perante os tribunais a suspensão e a anulação de atos administrativos que considerem ilegais, num prazo de 3 meses, bem como apresentar intimações judiciais destinadas a evitar a prática de atos administrativos potencialmente ilegais

A privatização foi determinada pelo Decreto-Lei de Privatização e executada pelas RCM 1 e RCM 2. Em Portugal, os interessados podem suscitar perante os tribunais a suspensão e a anulação de atos administrativos que considerem ilegais, num prazo de 3 meses, bem como apresentar intimações judiciais destinadas a evitar a prática de atos administrativos potencialmente ilegais. Os requisitos para que uma providência cautelar ou uma intimação deste tipo seja deferida pelo Tribunal são muito apertados, sendo que da decisão de indeferimento cabe recurso mas sem efeitos suspensivos do procedimento em curso.

Tanto quanto é do conhecimento do Oferente e não obstante a providência descrita no Capítulo 17.11 *infra*, a operação em curso não padece de qualquer ilegalidade nem tão pouco até à data foi requerida a ineficácia de qualquer ato administrativo em concreto praticado no âmbito deste processo. Em qualquer caso mesmo que algum tribunal viesse a dar provimento a qualquer procedimento judicial, tal poderia implicar certas consequências desfavoráveis para o Estado Português e para a Parública, sem que razoavelmente se antecipe, no entanto, a possibilidade de existência de consequências negativas para os titulares das Ações ou para qualquer transação entretanto efetuada sobre essas Ações, no âmbito da OPV ou do mercado regulamentado onde se encontrem admitidas à negociação.

6. MOTIVOS DA OFERTA E AFETAÇÃO DAS RECEITAS

6.1. MOTIVOS

6.1.1. Compromissos do Estado Português e redução do peso do Estado na economia

A execução do PAEF, acordado em 2011 com a UE e o FMI, evitou uma rutura das finanças públicas e permitiu assegurar, no curto prazo, a solvabilidade e o cumprimento dos compromissos da República Portuguesa, na sequência da grave crise financeira, nacional e internacional, e do esgotamento do modelo económico em que assentava o desenvolvimento do país, que se tornaram patentes a partir do final de 2008.

Como é habitual, os programas de assistência desta natureza importam a implementação de um conjunto de medidas com o objetivo de corrigir os desequilíbrios estruturais da economia e das finanças públicas e de realizar reformas estruturais, com vista a uma recuperação económica e financeira sustentável de longo prazo.

A execução do programa, apesar de todas as dificuldades e riscos que enfrenta e da severa conjuntura recessiva, inclusive a nível europeu, permitiu estabilizar a situação financeira do país, evitando a materialização do risco iminente de cessação de pagamentos por parte da República Portuguesa, com todas as consequências negativas que daí advêm.

Neste quadro de importante condicionalidade imposta pelo PAEF, o Estado Português assumiu o compromisso de redimensionar a sua presença na economia, realizando e concluindo um conjunto de processos de privatização de empresas públicas, onde se inclui o processo de privatização dos CTT.

No âmbito da execução do PAEF, o Governo Português assumiu o compromisso de privatizar os CTT, tendo ficado previsto que esta operação teria lugar durante o ano de 2013.

Consequentemente, o Decreto-Lei de Privatização veio a aprovar o processo de privatização da Empresa, mediante a alienação de Ações representativas de até 100% do seu capital social, através de operações combináveis entre si, de venda direta de referência, de oferta pública de venda no mercado nacional combinada com uma venda direta a instituições financeiras e de oferta pública de venda destinada a trabalhadores. Por seu turno, a RCM 1 veio concretizar a realização de uma oferta pública de venda no mercado nacional (compreendendo um lote reservado aos Trabalhadores dos CTT) combinada com uma venda direta institucional, melhor descritas *infra*.

Assim, a realização desta Oferta Pública de Venda, no calendário previsto neste Prospeto, permitirá cumprir atempadamente os referidos compromissos perante as instituições da UE e o Fundo Monetário Europeu no âmbito da PAEF.

6.1.2. A liberalização do setor postal

Por outro lado, este processo de privatização está também indissociavelmente ligado ao processo de liberalização do setor postal e no contexto das respetivas mudanças regulatórias neste setor (melhor descritas no Capítulo 18 – “*Enquadramento Regulatório*” do presente Prospeto) implementadas em decorrência de legislação específica emanada da UE. Estas mudanças procuram assegurar a liberalização do setor, permitindo a concorrência, assim como promover a competitividade das empresas, em benefício da comunidade.

Além do cumprimento das obrigações resultantes do PAEF, o processo de privatização da Empresa destina-se, igualmente, a conferir a flexibilidade necessária ao Emitente, de modo a dotá-la dos instrumentos necessários para enfrentar os novos desafios colocados no âmbito do processo de liberalização, sem prejuízo do cumprimento das obrigações relacionadas com a concessão do SPU assumidas pela Empresa.

Como se refere no preâmbulo do Decreto-Lei de Privatização, “*o Programa do XIX Governo Constitucional elegeu o setor das comunicações como um dos pilares fundamentais para promover a competitividade da economia portuguesa, tendo o Governo definido como objetivo no âmbito do setor das telecomunicações e serviços postais criar condições que permitam melhorar o funcionamento do mercado, designadamente aumentando a concorrência, o que exige uma regulação reforçada e mais eficaz em benefício da sociedade. Neste contexto, o Governo decide aprovar a privatização dos CTT, S. A.*”

6.1.3. A admissão das Ações à negociação sujeita a Sociedade a um regime de transparência informativa

Uma vez admitidas as Ações à negociação no mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon, os investidores podem transacioná-las livremente. As Ações adquiridas pelos Trabalhadores dos CTT, no lote da Oferta Pública de Venda a eles destinado, estão, todavia, sujeitas a um período de indisponibilidade de 90 dias contados da data de registo em conta das Ações, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei de Privatização.

A admissão das Ações no mercado regulamentado Euronext Lisbon sujeita a Empresa a um rigoroso regime de transparência informativa, gizado para a proteção dos investidores e definido nos termos do Cód.VM.

Para além da publicação obrigatória de demonstrações financeiras periódicas, numa base trimestral, realça-se o dever de informar imediatamente o mercado sobre informação privilegiada relativa à Empresa e aos valores mobiliários por esta emitidos (incluindo informação precisa e não pública idónea a influenciar de forma sensível o preço das Ações ou instrumentos relacionados) e a obrigatoriedade de divulgação de transações de dirigentes e de pessoas com eles relacionadas.

Além disso, no que respeita a alterações ao controlo da Sociedade, refira-se que esta adquire, por força da Oferta Pública de Venda, a qualidade de sociedade aberta. Nessa medida, a aquisição, alienação e alterações relevantes a participações qualificadas estão sujeitas a deveres de informação ao mercado (aplicando-se inclusivamente os limiares de participação mais baixos previstos no Cód.VM de 2% e 5% dos direitos de voto), bem como quem adquira mais de 1/3 ou metade dos direitos de voto da Sociedade estará sujeito ao dever de lançamento de oferta pública de aquisição obrigatória sobre a totalidade das Ações e dos valores mobiliários emitidos pela Sociedade que confirmam o direito à aquisição ou subscrição de tais Ações.

6.1.4. Estrutura acionista equilibrada e dispersão das Ações pelos mercados nacionais e internacionais

Espera-se que o recurso a uma Oferta Pública de Venda no mercado nacional contribua para dotar a Empresa de uma estrutura acionista diversificada, com uma importante base de investidores de retalho, já que são destinadas ao público 21.000.000 Ações, representativas de 14% do capital social da Empresa.

Ao mesmo tempo, será efetuada uma Venda Direta Institucional, com o objetivo de obter uma dispersão adequada das Ações da Empresa entre investidores qualificados nos mercados nacional e internacional, ficando as instituições financeiras adquirentes obrigadas a realizar a dispersão das Ações adquiridas junto de investidores nacionais e internacionais, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei de Privatização, à qual é destinado um lote de 74.454.545 Ações, representativas de 49,64% do capital social da Empresa.

Tendo em conta que a Parpública manterá, após esta operação, uma participação não inferior a 30% do capital social da Sociedade (assumindo o exercício integral do lote suplementar), espera-se que o resultado final permita uma estrutura acionista equilibrada, diversificada e dispersa entre o mercado nacional e o mercado internacional, visando a internacionalização da base acionista da Empresa.

6.2. AFETAÇÃO DAS RECEITAS

O preço de venda das Ações na Oferta apenas será definido imediatamente após o final do prazo da Oferta, pelo que não é possível indicar o montante líquido estimado de receita da Oferta. No entanto, considerando o preço máximo por Ação, de acordo com o intervalo de preços definido na RCM 2 e que consistem em um mínimo de € 4,10 e um valor máximo de € 5,52, o desconto de 5% para as Ações compreendidas na Oferta Reservada a Trabalhadores e, bem assim, assumindo a alienação de 70% das Ações, incluindo o exercício integral do Lote Suplementar de Ações, o montante líquido de receita da Oferta estimado assumindo o ponto médio do intervalo de preços da Oferta definido na RCM 2 corresponderá a aproximadamente € 497,3 milhões, após a dedução dos honorários, comissões e despesas da Oferta.

A Parpública auferirá o produto líquido resultante da venda das Ações no âmbito da Oferta. Não há qualquer receita da Oferta que reverta para a Sociedade.

As receitas serão afetadas pelo Oferente de acordo com o permitido na lei e nos seus estatutos. As receitas auferidas no âmbito da presente Oferta poderão, designadamente, ser utilizadas, pelo acionista do Oferente, para reduzir a dívida pública.

Não serão afetadas ao Emitente quaisquer receitas da Oferta; não obstante o Emitente suportará um custo de aproximadamente € 4 milhões, acrescidos de IVA, relativo a despesas incorridas no âmbito da Oferta.

7. DILUIÇÃO

Uma vez que a presente Oferta corresponde a uma oferta de venda de ações já emitidas e não de subscrição, a diluição de participação social apenas afetará o Oferente.

Assim, à data do presente Prospeto, a Parpública é titular de todas as Ações.

O número máximo de Ações a alienar pelo Oferente na Oferta é de 105.000.000 Ações.

Verificando-se a alienação da totalidade das Ações acima referidas, a participação imputável à Parpública, nos termos do artigo 20.º do Cód.VM, passará a ser de 45.000.000 Ações, representativas de 30% do capital social e dos direitos de voto do Emitente. Todavia, durante o período máximo de 30 dias que pode durar o período de estabilização, a Parpública deterá, por via da opção de compra, o direito de adquirir mais 9.545.455 Ações, pelo que os respetivos direitos de voto lhe serão imputados nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM, sendo-lhe imputada uma participação total de 36,36% do capital social e dos direitos de voto dos CTT. Após a liquidação da Oferta, em caso de exercício da opção de compra e/ou de venda, relativamente à totalidade das Ações abrangidas por aquelas, a participação acionista da Parpública passará a imputar-se por via da titularidade direta de 54.545.455 Ações representativas de 36,36% do capital social e dos direitos de voto do Emitente.

Os acionistas gozam de direito de preferência em aumentos de capital em numerário do Emitente, conforme melhor descrito no Capítulo 24.2.1 – “*Principais direitos inerentes às Ações, incluindo restrições aos mesmos*”. Sem prejuízo do exposto, a realização de futuros aumentos de capital do Emitente poderá implicar uma diluição das participações sociais dos acionistas então existentes, caso não exista, seja suprimido ou limitado, ou não seja exercido na sua totalidade, o direito de preferência dos acionistas no âmbito de aumentos de capital. O Emitente poderá, ainda, proceder à emissão de obrigações ou outros instrumentos convertíveis em ações, podendo, em consequência, a participação acionista vir a ser diluída.

8. DESCRIÇÃO DA OFERTA

8.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS A OFERECER / A ADMITIR À NEGOCIAÇÃO

8.1.1. Tipo e categoria dos valores mobiliários

Os valores mobiliários objeto da Oferta são 105.000.000 Ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 0,50 euro, cada uma, representativas de 70% do capital social do Emitente, nos seguintes termos:

- Oferta Pública de Venda de 21.000.000 Ações representativas de 14% do capital social e direitos de voto da Empresa dirigida a Trabalhadores dos CTT e ao Público em Geral;
- Venda Direta Institucional de até 84.000.000 Ações representativas de 56% do capital social e direitos de voto da Empresa (que inclui as 9.545.455 Ações representativas de 6,36% do capital social e direitos de voto da Empresa, correspondentes ao Lote Suplementar), a uma ou mais instituições financeiras, com a obrigação de estas promoverem a sua dispersão nos mercados nacional e internacional.

8.1.2. Legislação ao abrigo da qual as Ações foram criadas

As Ações foram criadas ao abrigo da lei portuguesa, em particular do CSC, do Cód.VM e da demais legislação aplicável ao Emitente.

8.1.3. Modalidades e formas de representação das Ações

As Ações são ações ordinárias, escriturais e nominativas.

As Ações estão inscritas na Central de Valores Mobiliários, gerida pela Interbolsa, e têm o seguinte código ISIN: PTCTT0AM0001.

A liquidação física da Oferta será efetuada através da inscrição das Ações nas contas de registo individualizado de valores mobiliários da titularidade dos respetivos adquirentes, domiciliadas junto de intermediários financeiros legalmente habilitados a prestar o serviço de registo e depósito de valores mobiliários escriturais e que têm conta aberta junto da Central de Valores Mobiliários.

Foi solicitada a admissão à negociação no Euronext Lisbon, gerido pela Euronext Lisbon, de um máximo de 150.000.000 Ações correspondentes ao código ISIN acima referido, que serão transacionadas sob o símbolo “CTT”.

8.1.4. Moeda em que as Ações são emitidas

As Ações encontram-se neste momento emitidas em Euros.

8.1.5. Direitos, incluindo eventuais restrições aos mesmos, inerentes às Ações, e procedimentos a observar para exercício dos mesmos

As Ações objeto da Oferta são ações ordinárias, sendo de referir que não existem outras categorias de Ações representativas do capital social do Emitente.

No que respeita à política de dividendos e aos principais direitos inerentes às Ações, incluindo restrições aos mesmos, em particular o direito à informação, o direito a participar e a votar na Assembleia Geral, o direito a receber dividendos, o direito de preferência em aumentos de capital por entradas em dinheiro, o direito a impugnar deliberações dos órgãos sociais e o direito de partilha, *vide* Capítulos 14 – “*Dividendos e política de dividendos*” e 24.2.1 – “*Principais direitos inerentes às Ações, incluindo restrições aos mesmos*”.

No que se refere ao regime fiscal aplicável à titularidade e transmissão das Ações, *vide* o Capítulo 10 – “*Regime fiscal*”.

8.1.6. Declaração sobre resoluções, autorizações e aprovações ao abrigo das quais as Ações irão ser oferecidas

A Comissão Executiva do Oferente deliberou, por unanimidade, em 18 de novembro de 2013, vender 105.000.000 Ações representativas de 70% do capital social do Emitente, de acordo com as regras estabelecidas no Decreto-Lei de Privatização e nas RCM 1 e RCM 2. O Oferente declara que a Oferta se encontra conforme à deliberação *supra* referida. Em conformidade com esta deliberação e com o referido Decreto-Lei e RCM 1 e RCM 2, 21.000.000 Ações serão alienadas na OPV, incluindo 5.250.000 Ações reservadas para aquisição por Trabalhadores dos CTT, 74.454.545 na Venda Direta Institucional e 9.545.455 no lote suplementar da Venda Direta Institucional.

8.1.7. Eventuais restrições à livre transferência das Ações

As Ações adquiridas pelos Trabalhadores dos CTT no âmbito da Oferta Reservada aos Trabalhadores ficam indisponíveis por um prazo de 90 dias a contar do respetivo registo em conta de valores mobiliários, de acordo com o previsto no artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei de Privatização e conforme melhor descrito no Capítulo 9 – “*Descrição da Oferta reservada a Trabalhadores*”.

A alienação das Ações do Emitente que continuem na posse do Oferente depende da verificação de posteriores formalidades, como resoluções ou outros atos administrativos e deliberações da Parpública.

Caberá aos intermediários financeiros, aquando da eventual transmissão de Ações adquiridas pelos Trabalhadores dos CTT no âmbito da Oferta Reservada aos Trabalhadores, verificar a legitimidade do ordenador nos termos gerais previstos no Cód.VM.

8.1.8. Eventuais ofertas públicas de aquisição obrigatórias

De acordo com o artigo 13.º do Cód.VM, considera-se sociedade aberta, entre outras, a sociedade emitente de ações que venham a ser alienadas em oferta pública de venda ou de troca em quantidade superior a 10% do capital social, dirigida especificamente a pessoas com residência ou estabelecimento em Portugal.

Após a conclusão bem-sucedida da Oferta, sendo alienadas Ações representativas de mais do que 10% do seu capital social, o Emitente passará a ser uma sociedade aberta com Ações admitidas à negociação no Euronext Lisbon, passando a estar sujeito ao regime aplicável às ofertas públicas de aquisição (“*OPA*”) voluntárias e obrigatórias, à aquisição potestativa e à perda de qualidade de sociedade aberta.

O regime aplicável às OPAs obrigatórias encontra-se estabelecido no Cód.VM, que incorpora as alterações introduzidas pelo diploma que procedeu à transposição para o ordenamento jurídico nacional das regras previstas na Diretiva n.º 2004/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, relativa às ofertas públicas de aquisição.

Nos termos do disposto no artigo 187.º do Cód.VM, o dever de lançamento de uma OPA obrigatória sobre a totalidade das ações representativas do capital social de uma sociedade aberta e de outros valores mobiliários emitidos por essa sociedade que confirmam o direito à subscrição ou aquisição das respetivas ações recai sobre qualquer pessoa singular ou coletiva que ultrapasse, diretamente ou nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM, um terço ou metade dos direitos de voto correspondentes ao capital social dessa sociedade, sendo que, caso seja ultrapassado o limite de um terço, a pessoa que estaria obrigada a lançar a OPA poderá provar perante a CMVM não ter o domínio da sociedade visada, nem estar com esta em relação de grupo, não lhe sendo, pois, exigível o lançamento da OPA.

De acordo com o n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM, no cômputo dos direitos de voto imputáveis a um participante no capital social de uma sociedade aberta consideram-se as ações de que este tenha a titularidade ou o usufruto, bem como os direitos de voto:

- Detidos por terceiro em nome próprio, mas por conta do participante;
- Detidos por sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com o participante, nos termos do artigo 21.º do Cód.VM;
- Detidos por titulares do direito de voto com os quais o participante tenha celebrado acordo para o seu exercício, salvo se, pelo mesmo acordo, estiver vinculado a seguir instruções de terceiro;
- Detidos, se o participante for uma sociedade, pelos membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização;
- Que o participante possa adquirir em virtude de acordo celebrado com os respetivos titulares;
- Inerentes a ações detidas em garantia pelo participante ou por este administradas ou depositadas junto dele, se os direitos de voto lhe tiverem sido atribuídos;

- Detidos por titulares do direito de voto que tenham conferido ao participante poderes discricionários para o seu exercício;
- Detidos por pessoas que tenham celebrado algum acordo com o participante que vise adquirir o domínio da sociedade ou frustrar a alteração de domínio ou que, de outro modo, constitua um instrumento de exercício concertado de influência sobre a sociedade participada, sendo que, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 20.º do Cód.VM, se presume, de forma ilidível perante a CMVM, serem instrumento desse exercício concertado de influência os acordos relativos à transmissibilidade das ações representativas do capital social da sociedade aberta participada;
- Imputáveis a qualquer das pessoas referidas numa das alíneas anteriores por aplicação, com as devidas adaptações, de critério constante de alguma das outras alíneas.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 188.º do Cód.VM, a contrapartida de oferta pública de aquisição obrigatória não pode ser inferior ao mais elevado dos seguintes montantes:

- O maior preço pago pelo oferente ou por qualquer das pessoas que, em relação a ele, estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM pela aquisição de valores mobiliários da mesma categoria, nos seis meses imediatamente anteriores à data da publicação do anúncio preliminar da oferta;
- O preço médio ponderado desses valores mobiliários apurado em mercado regulamentado durante o mesmo período.

Contudo, se a contrapartida não puder ser determinada por recurso aos critérios acima indicados ou se a CMVM entender que a contrapartida, em dinheiro ou em valores mobiliários, proposta pelo oferente não se encontra devidamente justificada ou não é equitativa, por ser insuficiente ou excessiva, a contrapartida mínima será fixada a expensas do oferente por auditor independente designado pela CMVM.

Nos termos do n.º 3 do artigo 188.º do Cód.VM, a contrapartida, em dinheiro ou em valores mobiliários, proposta pelo oferente de uma OPA obrigatória presume-se não equitativa nas seguintes condições:

- O preço mais elevado tiver sido fixado mediante acordo entre o adquirente e o alienante através de negociação particular;
- Os valores mobiliários em causa apresentarem liquidez reduzida por referência ao mercado regulamentado em que se estejam admitidos à negociação;
- Tiver sido fixada com base no preço de mercado dos valores mobiliários em causa e aquele ou o mercado regulamentado em que estes estejam admitidos à negociação tiverem sido afetados por acontecimentos excecionais.

A contrapartida na OPA obrigatória pode consistir em dinheiro ou em valores mobiliários. Apenas se admite a entrega de valores mobiliários em contrapartida desde que se encontrem preenchidas duas condições cumulativas: (i) os valores mobiliários oferecidos como contrapartida serem do mesmo tipo dos que são objeto da OPA; e (ii) esses valores mobiliários se encontrarem admitidos ou serem da mesma categoria de valores mobiliários de comprovada liquidez admitidos à negociação em mercado regulamentado. Porém, independentemente de se encontrarem verificadas as referidas condições, se o oferente ou pessoas que se encontrem em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM tiverem adquirido, nos 6 meses anteriores ao anúncio preliminar e até ao encerramento da OPA, quaisquer ações representativas do capital social da sociedade visada com pagamento em dinheiro, deverá ser oferecida contrapartida equivalente em dinheiro.

8.1.9. Ofertas públicas de aquisição lançadas por terceiros durante o último exercício e o exercício em curso

Não foram lançadas por terceiros quaisquer ofertas públicas de aquisição sobre as Ações durante o último exercício e/ou durante o exercício em curso.

8.2. CONDIÇÕES DA OFERTA

8.2.1. Condições, estatísticas da Oferta, calendário previsto e modalidades de aquisição

No âmbito da Oferta, e conforme determinado pelo Decreto-Lei de Privatização, complementado pelas RCM 1 e RCM 2, procede-se, mediante uma Oferta Pública de Venda, à alienação de 21.000.000 Ações escriturais e nominativas, com o valor nominal de 0,50 euro cada uma, representativas de 14% do capital social e direitos de voto da Empresa e, mediante uma Venda Direta Institucional, combinada com aquela Oferta Pública de Venda, à alienação de 84.000.000 Ações escriturais e nominativas, com o valor nominal de 0,50 euro cada uma, representativas de 56% do capital social e direitos de voto da

Empresa, a uma ou mais instituições financeiras, com a obrigação de estas promoverem a sua dispersão nos mercados nacional e internacional (assumindo o exercício integral do lote suplementar de Ações correspondente a 9.545.455 Ações representativas de 6,36% do capital social e direitos de voto da Empresa).

De entre as Ações a alienar na Oferta Pública de Venda é reservado um lote para aquisição por Trabalhadores dos CTT conforme descrito no Capítulo 9 – “*Descrição da Oferta Reservada a Trabalhadores*” deste Prospeto.

As Ações a alienar na Oferta Pública de Venda não abrangidas pela referida reserva destinada aos Trabalhadores dos CTT, bem como as Ações não colocadas no âmbito dessa reserva, são objeto de oferta dirigida ao público em geral.

As Ações a alienar pela Parpública que não forem destinadas à OPV são objeto de uma Venda Direta Institucional a um conjunto de instituições financeiras que ficam obrigados a proceder à subsequente dispersão das Ações nos termos do caderno de encargos aprovado pela RCM 1 e anexo à mesma.

Às Ações a alienar através de Oferta Pública de Venda acrescem as que não sejam colocadas no âmbito da Venda Direta Institucional e às Ações a alienar através de Venda Direta Institucional acrescem as que eventualmente não sejam colocadas no âmbito da Oferta Pública de Venda, incluindo as reservadas aos Trabalhadores dos CTT. Este mecanismo encontra-se descrito, de forma resumida, em 8.3.1.6 *infra*.

Caso as Ações venham a ser integralmente alienadas, incluindo as compreendidas no Lote Suplementar de Ações, estima-se que o montante total da Oferta seja de € 503,8 milhões, tomando em consideração o ponto médio do intervalo de preços da Oferta (ou seja, € 4,81 por ação) e o desconto de 5% para as Ações reservadas a trabalhadores, e assumindo a não utilização dos mecanismos de transmissibilidade de Ações entre lotes.

Para uma descrição dos destinatários da Oferta, ver Capítulo 8.3 - “*Plano de distribuição e atribuição*”.

8.2.1.1. Prazo da Oferta Pública de Venda e processo de aquisição das Ações

As Ações a oferecer na Oferta Pública de Venda poderão ser adquiridas durante o período que decorrerá entre as 8h30m do dia 19 de novembro de 2013 e as 15h00 do dia 2 de dezembro de 2013, inclusive.

O 1.º período da OPV, relevante para efeitos das condições preferenciais de atribuição de Ações com maior coeficiente em caso de rateio, descritas em 8.3.1.4 “*Crítérios de Rateio na OPV e Arredondamento*” do presente Prospeto, decorre a partir do dia 19 de novembro de 2013 e até ao dia 25 de novembro de 2013, inclusive. O 2.º período da OPV decorre a partir do dia 26 de novembro de 2013 e até ao dia 2 de dezembro de 2013.

As ordens de compra poderão ser revogadas até 4 dias antes de findar o prazo da OPV, por comunicação ao intermediário financeiro que as recebeu, ou seja, são revogáveis até ao dia 26 de novembro de 2013, inclusive.

As ordens de compra poderão ser apresentadas junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados a prestar o serviço de registo e depósito de valores mobiliários escriturais. Será disponibilizado aos intermediários financeiros, que o desejem receber, um modelo de boletim para transmissão de ordens de compra para cada um dos lotes da OPV, sendo, no entanto, a sua utilização facultativa, desde que esteja assegurado um mecanismo equivalente de transmissão da ordem de compra. Os referidos modelos de boletins deverão ser solicitados ao Caixa - Banco de Investimento, S.A., através dos telefones 21 3137 373 e telefax 21 389 6727.

As ordens de compra poderão também ser transmitidas aos intermediários financeiros *supra* referidos através do telefone, bem como através da Internet, nos casos em que tal seja aceite pelo intermediário financeiro.

É da responsabilidade dos intermediários financeiros que recebam as ordens de compra o controlo da veracidade e da autenticidade dos elementos apresentados pelos investidores, bem como da qualidade em que os ordenantes atuem, face aos requisitos legais impostos pelas condições da presente operação, não podendo, no entanto, e salvo em caso de dolo ou negligência grave, ser responsabilizados pela sua eventual falsidade.

Durante o prazo da OPV, os intermediários financeiros transmitirão diariamente à Euronext Lisbon, via Serviço de Centralização de Ordens em Ofertas Públicas, no período entre as 8:00 horas e as 19:00 horas, as ordens de compra recolhidas, bem como as anulações, revogações e/ou alterações das ordens de compra recolhidas, com exceção do último dia da Oferta, no qual as ordens terão que ser transmitidas entre as 8:00 horas e as 16:30 horas. A confirmação das ordens

transmitidas é disponibilizada pela Euronext Lisbon, pelo mesmo sistema, imediatamente após o envio do ficheiro pelos intermediários financeiros.

Os investidores que transmitirem as suas ordens durante o 1.º período da Oferta (i.e., o período compreendido entre o primeiro dia útil do período da Oferta e o 5.º dia útil antes do seu termo) beneficiarão de um coeficiente de rateio superior, em 100%, em relação àqueles investidores cujas ordens sejam transmitidas durante o 2.º período (i.e., o restante período da Oferta). Se uma ordem transmitida durante o 1.º período da Oferta for alterada para uma quantidade de Ações superior durante o 2.º período, as condições preferenciais do 1.º período da Oferta só serão aplicáveis às Ações, cuja ordem foi transmitida durante o 1.º período da Oferta. Se uma ordem transmitida durante o 1.º período da Oferta for alterada para uma quantidade de Ações inferior durante o 2.º Período, o investidor terá direito às condições preferenciais para a quantidade final de Ações.

Os intermediários financeiros deverão igualmente enviar ao Caixa – Banco de Investimento, S.A., desde o primeiro dia do período de transmissão de ordens, o resultado diário da respetiva transmissão de ordens de compra por cada lote.

Cada investidor apenas poderá apresentar uma ordem de compra por cada lote podendo candidatar-se a adquirir Ações cumulativamente em lote destinado ao público em geral e no lote reservado aos Trabalhadores dos CTT, desde que preencha os requisitos fixados para o efeito, ou seja, desde que seja Trabalhador dos CTT elegível para acorrer igualmente ao lote reservado aos mesmos.

Caso sejam transmitidas pelo mesmo ordenante várias ordens no mesmo segmento, apenas será considerada válida a ordem de maior quantidade, sendo que, em igualdade de circunstâncias será dada prioridade à ordem de compra de maior quantidade apresentada no primeiro período da OPV. Caso se mantenha a igualdade de circunstâncias, apenas será considerada válida a ordem de compra apresentada em primeiro lugar.

8.2.1.2. Método, prazos de pagamento e entrega das Ações na Oferta Pública de Venda

A liquidação física e financeira da OPV deverá ocorrer, previsivelmente, no dia útil seguinte à Sessão Especial de Mercado Regulamentado, ou seja, 5 de dezembro de 2013.

A liquidação da Oferta será efetuada através da inscrição das Ações nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respetivos adquirentes, domiciliadas junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar a atividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

O montante provisionado para pagamento a contado, correspondente ao valor das Ações pretendidas e não atribuídas, ficará disponível junto do intermediário financeiro a quem haja sido entregue a respetiva ordem de compra. As eventuais despesas pela manutenção de contas de registo de valores mobiliários dependem do que estiver fixado, a cada momento, nos preços dos intermediários financeiros para este tipo de serviços.

8.2.1.3. Apuramento e divulgação dos resultados da Oferta Pública de Venda

Para apuramento dos resultados da OPV, foi já requerida à Euronext Lisbon a realização de uma Sessão Especial de Mercado Regulamentado que terá, previsivelmente, lugar no próximo dia 4 de dezembro de 2013, em hora a designar no respetivo Aviso da Sessão Especial de Mercado Regulamentado. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio da internet da CMVM em www.cmvm.pt e no Boletim de Cotações da Euronext Lisbon.

Ainda no mesmo dia 4 de dezembro de 2013 a Euronext Lisbon deverá informar todos os intermediários financeiros relativamente aos montantes atribuídos a cada um dos seus investidores de modo a que cada intermediário financeiro lhes possa comunicar esta informação e proceder à respetiva liquidação física e financeira no dia 5 de dezembro, sendo também esta a data previsível para ser iniciada a negociação das Ações no Euronext Lisbon.

8.2.1.4. Momento e circunstâncias em que a Oferta Pública de Venda pode ser alterada, retirada ou suspensa

Nos termos do disposto no artigo 128.º do Cód.VM, em caso de alteração imprevisível e substancial das circunstâncias que, de modo cognoscível pelos destinatários da OPV, haja fundado a decisão de lançamento da Oferta, excedendo os riscos a esta inerentes, pode o Oferente, em prazo razoável e mediante autorização da CMVM, modificar a OPV ou revogá-la.

A modificação da OPV constitui fundamento de prorrogação do respetivo prazo, decidida pela CMVM por sua iniciativa ou a requerimento do Oferente. Nesse caso, as ordens de compra manifestadas na OPV anteriormente à modificação consideram-se

eficazes para a OPV modificada, sem prejuízo da possibilidade da sua revogação pelos investidores. A modificação deve ser divulgada imediatamente, através de meios iguais aos utilizados para a divulgação do Prospeto.

Nos termos do disposto no artigo 131.º do Cód.VM, a CMVM deve ordenar a retirada da Oferta se verificar que esta enferma de alguma ilegalidade ou violação de regulamento insanáveis. A decisão de retirada é publicada, a expensas do Oferente, através de meios iguais aos utilizados para a divulgação do Prospeto. A revogação e a retirada da OPV determinam a ineficácia das ordens de compra anteriores ou posteriores à revogação, devendo ser restituído tudo o que foi entregue, tal como estabelecido pelo artigo 132.º do Cód.VM.

De acordo com o disposto no artigo 133.º do Cód.VM, a CMVM deve proceder à suspensão da Oferta quando verifique alguma ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. A suspensão da OPV faculta aos destinatários a possibilidade de revogar a sua ordem de compra até ao quinto dia posterior ao termo da suspensão, com direito à restituição do que tenha sido entregue. Cada período de suspensão da OPV não pode ser superior a 10 dias úteis. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CMVM deve ordenar a retirada da OPV.

Acresce que, nos termos do Decreto-Lei de Privatização, o Governo reservou-se o direito de, em qualquer momento e mediante resolução do Conselho de Ministros, suspender ou anular o processo de privatização, sempre que razões de interesse público o justifiquem. Posteriormente, veio a ser definido no artigo 11.º da RCM 1 que a Venda Direta Institucional pode ser resolvida, por razões de interesse público, até ao momento da sua liquidação física, pela Parpública, após autorização da Ministra de Estado e das Finanças.

Se, entre a data da sua aprovação e a data de admissão à negociação das Ações, for detetada alguma deficiência no Prospeto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospeto, que sejam relevantes para a decisão a tomar pelos destinatários da OPV, o Emitente e Oferente deverão requerer imediatamente à CMVM a aprovação de adenda ou retificação do Prospeto.

A adenda ou a retificação ao Prospeto deve ser aprovada no prazo de 7 dias desde o requerimento ou das informações suplementares solicitadas ao requerente e deve ser divulgada através de meios iguais aos utilizados para a divulgação do Prospeto.

Os investidores que tenham aceite a Oferta antes de publicada a adenda ou a retificação têm o direito de revogar a sua aceitação, em prazo não inferior a 2 dias úteis após a divulgação da adenda ou da retificação, desde que a deficiência, o facto anterior ou o facto novo, seja detetado, conhecido ou ocorra antes de terminar o prazo da Oferta e da entrega das Ações. A adenda deve indicar a data final até à qual os investidores podem exercer o direito de revogação da sua ordem de compra.

8.2.1.5. Calendário previsto

De seguida apresenta-se um quadro que resume as datas previstas que se consideram mais relevantes ao longo das principais fases da Oferta e do processo de admissão à negociação:

Descrição das principais fases da Oferta	Data prevista
Disponibilização do Prospeto	18 de novembro de 2013
Período de receção das ordens de compra na OPV	19 de novembro de 2013 a 2 de dezembro de 2013
1.º Período da OPV	19 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2013
2.º Período da OPV	26 de novembro de 2013 a 2 de dezembro de 2013
Data a partir da qual as ordens de compra na OPV se tornam irrevogáveis (inclusive)	27 de novembro de 2013
Período de <i>bookbuilding</i> para a Venda Direta Institucional	19 de novembro de 2013 a 2 de dezembro de 2013
Envio pelos intermediários financeiros das ordens de compra recebidas para a OPV à Euronext Lisbon	Diariamente, desde as 8:00 horas às 17:30 horas dos dias 19 de novembro de 2013 a 2 de dezembro de 2013
Fixação do preço final da OPV e da Venda Direta Institucional	3 de dezembro de 2013
Alocação das Ações na Venda Direta Institucional	3 de dezembro de 2013

Data da Sessão Especial de Mercado Regulamentado para apuramento dos resultados da OPV	4 de dezembro de 2013
Liquidação física e financeira das Ações alienadas na OPV	5 de dezembro de 2013
Liquidação física e financeira das Ações alienadas na Venda Direta Institucional	5 de dezembro de 2013
Liquidação física das Ações do Lote Suplementar	5 de dezembro de 2013
Data prevista para a admissão à negociação das Ações	5 de dezembro de 2013
Prazo para exercício do Lote Suplementar de Ações	Até 2 de janeiro de 2014
Fim do período de indisponibilidade para as Ações destinadas à reserva dos Trabalhadores dos CTT	5 de março de 2014

8.3. PLANO DE DISTRIBUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO

8.3.1. Categorias de potenciais investidores que podem participar na Oferta

Podem participar na Oferta (i) Trabalhadores dos CTT, no lote reservado a Trabalhadores dos CTT e no lote destinado ao público em geral, na OPV a realizar no mercado nacional, (ii) qualquer pessoa, no lote destinado ao público em geral, na OPV a realizar no mercado nacional e (iii) instituições financeiras, de lei portuguesa ou estrangeira, na Venda Direta Institucional, que ficam obrigadas a proceder à subsequente dispersão das Ações adquiridas nos mercados nacional e internacional.

8.3.1.1. Informação prévia à atribuição

De acordo com o disposto na RCM 2 é destinado para a OPV um lote de 21.000.000 Ações.

8.3.1.2. Trabalhadores dos CTT

Para a atribuição a Trabalhadores dos CTT, consultar Capítulo 9 - “*Descrição da Oferta Reservada a Trabalhadores*”.

8.3.1.3. Público em geral

Nos termos da RCM 2 é objeto de oferta destinada ao público em geral, um lote de 15.750.000 Ações, ao qual podem ser acrescentadas (i) as Ações não colocadas no âmbito do lote reservado aos Trabalhadores dos CTT e (ii) as Ações eventualmente não colocadas na Venda Direta Institucional.

No âmbito da reserva destinada ao público em geral as ordens de compra têm de ser expressas em múltiplos de 10 Ações, até ao máximo de 25.000 Ações. No caso de não ser observado este limite serão as respetivas ordens de compra a ele reduzidas.

Estas ordens de compra ficam sujeitas a rateio, se necessário, nos termos referidos no Capítulo 8.3.1.4 - “*Critérios de rateio na OPV e arredondamento*”. Às Ações destinadas a este segmento acrescentar-se-ão as Ações eventualmente remanescentes do lote destinado aos Trabalhadores dos CTT e as Ações não colocadas na Venda Direta Institucional.

8.3.1.4. Critérios de rateio na OPV e arredondamento

Havendo necessidade de rateio devem ser seguidos os critérios abaixo enunciados para a atribuição das Ações, conforme definido na RCM 1.

Em qualquer dos lotes da OPV, a atribuição das Ações a cada ordem de compra far-se-á em lotes de 10 Ações, de acordo com os seguintes princípios:

1.º - O conjunto de ordens de compra transmitidas durante o 1.º período da OPV, compreendido entre o 1.º dia útil em que este se inicia e o 5.º dia útil antes do seu termo, inclusive, beneficia de um coeficiente de rateio superior ao das demais ordens de compra, na percentagem de 100%, salvo se aquelas ordens puderem ser integralmente satisfeitas com a aplicação de coeficiente de rateio inferior;

2.º- As Ações a atribuir a cada ordem de compra serão iguais ao maior número inteiro múltiplo de 10 contido na multiplicação do respetivo coeficiente pela quantidade da ordem;

3.º- As Ações que remanescerem em resultado do processo de atribuição previsto nos números anteriores serão atribuídas em lotes de 10 Ações, por sorteio, primeiramente entre o conjunto das ordens de compra manifestadas durante o 1.º período da OPV e, após a satisfação de cada uma destas, com um lote cada, entre as demais ordens de compra.

8.3.1.5. Venda Direta Institucional

O número de Ações reservado para a Venda Direta Institucional é de 84.000.000 (assumindo o exercício integral do Lote Suplementar de Ações correspondente a 9.545.455 Ações representativas de 6,36% do capital social e direitos de voto da Empresa), conforme estabelecido na RCM 2. Este lote será acrescido das Ações a alienar pela Parpública que eventualmente não sejam colocadas no âmbito da OPV, ao abrigo do disposto no n.º 13 da RCM 1. Os termos e condições da Venda Direta Institucional foram fixados no Caderno de Encargos anexo à RCM 1.

A Venda Direta Institucional é uma operação instrumental, contratada em bloco com um conjunto de instituições financeiras, que visa a subseqüente dispersão das Ações nos mercados de capitais nacional e internacional como forma de promover a diversificação nacional e internacional do capital da Empresa, contribuindo para uma maior liquidez das Ações representativas do seu capital, bem como para dotar o Emitente de uma estrutura acionista diversificada e equilibrada.

A assinatura do Contrato de Venda Direta Institucional está prevista para o dia 3 de dezembro de 2013. As instituições financeiras adquirentes das Ações a alienar na Venda Direta Institucional bem como das Ações a alienar pela Parpública que não sejam colocadas no âmbito da OPV, obrigam-se a, posteriormente, diligenciar a promoção das operações necessárias à dispersão das Ações, mediante oferta particular, parte da qual em mercados internacionais.

As operações de dispersão das Ações seguem a prática internacional de recolha prévia de intenções de compra (*bookbuilding*) junto de investidores qualificados, com aplicação do critério de alocação considerado que se mostre mais adequado, de modo a assegurar uma composição acionista adequada aos interesses do Emitente e objeto de acordo prévio entre as instituições financeiras adquirentes na Venda Direta Institucional e a Parpública.

O *bookbuilding* é um método de fixação do preço com base na consulta alargada efetuada a determinados investidores qualificados, nacionais e estrangeiros, com vista a apurar o interesse na aquisição de ações, permitindo, desta forma, que o preço de aquisição das ações reflita o resultado dessa consulta alargada. Com este processo, tem-se em vista adaptar as condições da oferta à correspondente procura, permitindo que o preço final seja estabelecido com base nas indicações do mercado.

Por razões de interesse público, a Venda Direta Institucional pode ser resolvida até ao momento da sua liquidação física, pela Parpública após autorização do Ministro de Estado e das Finanças, nos termos previstos na RCM 1.

8.3.1.6. Mecanismos de comunicabilidade e opção de distribuição do Lote Suplementar de Ações

O Decreto-Lei de Privatização e a RCM 1 preveem regras de comunicabilidade das Ações a alienar pela Parpública entre a OPV e a Venda Direta Institucional, usualmente designados por mecanismos de *clawback* e *clawforward*.

Assim, se a procura verificada na OPV exceder as Ações a alienar pela Parpública que dela sejam objeto, o lote destinado à Venda Direta Institucional poderá ser reduzido em percentagem não superior a 30% das Ações a alienar pela Parpública inicialmente destinadas à OPV, acrescendo a esta última a quantidade de Ações reduzida àquele lote.

Por outro lado, se a procura verificada na Venda Direta Institucional exceder as Ações a alienar pela Parpública objeto desta, o lote destinado à Venda Direta Institucional poderá ser aumentado em percentagem não superior a 30%, reduzindo-se no correspondente montante o lote de Ações a alienar pela Parpública destinado à OPV.

De acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei de Privatização pode ser contratada com os Coordenadores Globais a venda de um Lote Suplementar de Ações a alienar pela Parpública, desde que esta se revele necessária para assegurar os compromissos assumidos por aqueles Coordenadores Globais com vista ao cumprimento da operação de dispersão das Ações estabelecida no referido Decreto-Lei de Privatização e no Contrato de Venda Direta Institucional.

O Lote Suplementar, destinado à sobre alocação de Ações no âmbito da operação de colocação das Ações objeto da Venda Direta Institucional, não pode ter por objeto Ações representativas de uma percentagem superior a 10% da quantidade das Ações representativas do capital social do Emitente a alienar pela Parpública na OPV e na Venda Direta Institucional, que corresponde a 63,64% do capital social do Emitente, e, a ocorrer, a sua liquidação física deverá ter lugar em 5 de dezembro de 2013. O regime e o preço das Ações a alienar pela Parpública objeto do Lote Suplementar de Ações são iguais aos aplicáveis na Venda Direta Institucional.

8.4. FIXAÇÃO DOS PREÇOS

Os critérios e os modos de fixação dos preços de venda das Ações encontram-se estabelecidos na RCM 2, de acordo com a qual o preço final de venda das Ações será fixado após o fecho da Oferta, dentro do intervalo situado entre um mínimo de € 4,10 e um valor máximo de € 5,52.

A determinação do preço final cabe ao Governo Português, através de despacho da Ministra de Estado e das Finanças ou, em caso de subdelegação, do Secretário de Estado das Finanças, a publicar para o efeito, com base no resultado do processo de recolha prévia de intenções de compra (*bookbuilding*), no âmbito da Venda Direta Institucional, exclusivamente destinada a investidores institucionais, nacionais e internacionais, que decorrerá em combinação com esta OPV.

O preço a que são oferecidas as Ações aos investidores a quem se destina a Oferta Pública de Venda é, assim, determinado tendo em conta o nível e a qualidade da procura das Ações e as condições dos mercados financeiros nacional e internacional, bem como as despesas e impostos e reflete o juízo de uma multiplicidade de investidores qualificados sobre a Empresa, constituindo um referencial de mercado.

O preço de alienação das Ações a alienar na Venda Direta Institucional não poderá ser inferior ao preço fixado para a OPV. As ordens de compra apresentadas no âmbito do lote reservado aos Trabalhadores CTT beneficiam de um desconto de 5% sobre o preço da OPV.

Aos preços acima identificados poderão acrescer outros valores a título de despesas ou impostos. Vide Capítulo 10 – “Regime Fiscal”.

8.5. ASSISTÊNCIA, COLOCAÇÃO E TOMADA FIRME

O Caixa – Banco de Investimento, S.A., com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 33, em Lisboa, é o intermediário financeiro responsável pela prestação dos serviços de assistência ao Oferente e ao Emitente na OPV, nos termos e para os efeitos do artigo 337.º do Cód.VM, abrangendo os serviços necessários à preparação, lançamento e execução da OPV e de assessoria ao processo de admissão à negociação das Ações representativas do capital social do Emitente no Euronext Lisbon. Este segmento da Oferta será apenas realizada no território nacional.

Foi constituído um sindicato para a colocação das Ações na OPV, constituído pelos seguintes intermediários financeiros:

Chefe do Consórcio:	Caixa – Banco de Investimento, S.A., com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 33, em Lisboa;
Líder:	Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede na Avenida João XXI, n.º 63, em Lisboa;
Colíderes:	Banco Português de Investimento, S.A., com sede na R. Tenente Valadim, n.º 284, no Porto;
	Banco BPI, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, n.º 284, no Porto;
	Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, n.º 28, no Porto;
	Banco ActivoBank, S.A., com sede na Rua Augusta, n.º 84, em Lisboa; e
	Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua Áurea, n.º 88, em Lisboa.

Será celebrado pelo Emitente, pelo Oferente e pelo sindicato de bancos encarregues da Venda Direta Institucional o Contrato de Venda Direta Institucional relativamente às Ações objeto da Venda Direta Institucional que é parte da Oferta, e que integra as seguintes instituições financeiras:

- Caixa – Banco de Investimento, S.A., com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 33, em Lisboa;
- J.P. Morgan Securities plc, com sede em 25 Bank Street, Canary Wharf, Londres E14 5JP, Reino Unido;
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A., com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 38, em Lisboa; e
- Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A., com sede na Avenida da Liberdade, n.º 222, em Lisboa.

A OPV não é objeto de tomada firme nem de garantia de colocação.

Qualquer intermediário financeiro devidamente habilitado a receber ordens de compra poderá assumir a função de entidade recetora de ordens de compra e entidade registadora.

8.6. INTERESSES DE PESSOAS SINGULARES E COLETIVAS ENVOLVIDAS NA OFERTA

No que respeita quer à Oferta Pública de Venda quer à Venda Direta Institucional, o Oferente pagará aos Coordenadores Globais da Oferta e a outras instituições financeiras integrantes do sindicato da OPV e do sindicato da Venda Direta Institucional, uma comissão global máxima de € 4,9 milhões.

8.7. VENDA AOS TITULARES DOS VALORES MOBILIÁRIOS

O Oferente das Ações é a Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A., com sede na Avenida Defensores de Chaves, n.º 6, 6.º piso, em Lisboa.

O Oferente comprometeu-se a, salvo com a autorização dos Coordenadores Globais, não praticar quaisquer atos destinados à oferta ou à transmissão de ações ou valores mobiliários convertíveis ou com direito de subscrição/troca de ações, warrants ou outros valores mobiliários equivalentes, por um período de:

- 90 dias após a data de fixação do preço das Ações, relativamente a Ações que a Parpública venha a adquirir em resultado de exercício da opção de compra e/ou de venda sobre Ações que venham a ser adquiridas, no âmbito de operações de estabilização, pelas instituições financeiras que integram o sindicato da Venda Direta Institucional; e
- 270 dias após a data de fixação do preço das Ações, relativamente às demais Ações de que o Oferente seja titular.

O Oferente comprometeu-se ainda a, nas condições acima referidas, não celebrar quaisquer contratos de swap, outros derivados ou qualquer outro contrato ou transação com um efeito económico equivalente à transmissão, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, da titularidade das Ações, quer tal swap ou transação seja liquidado em dinheiro, mediante a entrega de Ações ou de quaisquer valores mobiliários convertíveis ou com direito de subscrição / troca de Ações ou por outra forma.

O Emitente comprometeu-se a não emitir, oferecer ou transmitir ou praticar quaisquer atos destinados à emissão, oferta ou transmissão de ações ou valores mobiliários convertíveis ou com direito de subscrição/troca de ações, warrants ou outros valores mobiliários equivalentes, por um período de 180 dias após a data de fixação do preço das Ações, salvo com o prévio consentimento escrito dos Coordenadores Globais, o qual apenas deverá ser retido ou diferido com base em fundamento razoável.

O Emitente comprometeu-se ainda a, nas condições acima referidas, não celebrar qualquer transação com um efeito económico equivalente à transmissão, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, da titularidade das Ações representativas do seu capital social.

O compromisso assumido pelo Emitente acima descrito não se aplicará a quaisquer emissões de Ações ou opções de compra ou de subscrição de Ações atribuídas no âmbito de planos de *stock options* ou de planos de reinvestimento de dividendos em ações.

Para informação relativamente ao papel do agente de estabilização ver Capítulo 11.5 – “*Estabilização*”

9. DESCRIÇÃO DA OFERTA RESERVADA A TRABALHADORES

A atribuição aos Trabalhadores dos CTT do direito a adquirir, em condições especiais, Ações objeto de uma oferta pública a eles destinada ou de um lote que lhes seja reservado numa oferta destinada ao público em geral, é decorrência direta de uma opção do Governo consagrada no artigo 6.º do Decreto-Lei de Privatização. Com efeito, não sendo o Emitente uma empresa nacionalizada depois do 25 de Abril de 1974, não se aplica diretamente a este processo de privatização a Lei-Quadro das Reprivatizações, diploma esse que constitui a fonte geral do direito à aquisição de ações das empresas a reprivatizar pelos trabalhadores dessas empresas.

Assim, na sequência desta opção do Governo, estabelecida no referido Decreto-Lei de Privatização, as RCM 1 e RCM 2 reservaram um lote de até 5.250.000 Ações, correspondente a 3,5% do capital social dos CTT, destinado à aquisição para os trabalhadores elegíveis, segundo os critérios estabelecidos na RCM 1.

A RCM 1 veio a considerar como Trabalhadores dos CTT elegíveis, para efeitos desta Oferta Reservada a Trabalhadores, as pessoas que:

- (i) Estejam, à data da publicação da RCM 1, ao serviço de qualquer das seguintes sociedades referidas no Anexo I da mesma resolução:
 - CTT - Correios de Portugal, S.A.
 - CTT EXPRESSO – Serviços Postais e Logística, S.A.
 - POST CONTACTO, Correio Publicitário, Lda.
 - CTT GEST – Gestão de Serviços e Equipamentos Postais, S.A.
 - MAILTEC PROCESSOS, Lda
 - MAILTEC HOLDING, S.G.P.S, S.A.
 - MAILTEC COMUNICAÇÃO, S.A.
 - MAILTEC CONSULTORIA, S.A.
 - EAD – Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.
 - PAYSHOP (Portugal), S.A.
- (ii) Até à data da publicação da RCM 1, não se encontrando na situação referida em (i), tenham mantido vínculo laboral durante mais de três anos com qualquer das referidas sociedades identificadas no Anexo I da RCM 1, exceto aquelas cujo respetivo vínculo laboral tenha cessado por despedimento em consequência de processo disciplinar e aquelas que tenham solicitado a cessação do respetivo contrato de trabalho.

Os Trabalhadores dos CTT elegíveis beneficiam de um desconto de 5% em relação ao preço que venha a ser fixado na compra das Ações que lhes são destinadas.

De acordo com a RCM 2, os Trabalhadores dos CTT podem, individualmente e na reserva que lhes é destinada transmitir ordens de compra até 2.500 Ações, devendo as ordens de compra ser expressas em múltiplos de 10 Ações. No caso de não ser observado este limite, serão as respetivas ordens de compra a ele reduzidas.

De acordo com a lei, as Ações adquiridas pelos Trabalhadores dos CTT nesta OPV, no âmbito do lote que lhes é reservado, ficam indisponíveis por um prazo de 90 dias a contar do respetivo registo em conta de valores mobiliários. Estas Ações não podem ser objeto de negócios jurídicos que visem a sua oneração ou a transmissão, temporária ou definitiva, da respetiva titularidade ou dos seus direitos de voto ou outros direitos inerentes, ainda que sujeitos a eficácia futura, sendo que os negócios jurídicos que violem este regime são nulos, ainda que sejam celebrados antes do início da vigência do período de indisponibilidade. Sem prejuízo do que antecede, os direitos de voto a elas inerentes podem ser plenamente exercidos pelos seus titulares, nos termos da lei.

10. REGIME FISCAL

10.1. ADVERTÊNCIA GERAL

Este Capítulo constitui um resumo do regime fiscal aplicável em Portugal, na data do presente Prospeto, aos rendimentos resultantes de ações emitidas por uma entidade residente em Portugal e objeto de oferta pública de venda e admissão à negociação no Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon, às mais-valias fiscais obtidas aquando da sua alienação e da sua transmissão a título gratuito.

O enquadramento descrito está sujeito a alterações, designadamente as alterações propostas no âmbito da Reforma do IRC caso esta venha a ser aprovada, incluindo alterações com efeito retroativo, não tendo sido tomados em consideração regimes transitórios eventualmente aplicáveis. Em particular, chama-se a atenção para a proposta de Orçamento de Estado para 2014 e para a proposta de Reforma do IRC, as quais poderão vir a introduzir as seguintes alterações relevantes ao regime fiscal abaixo descrito, reiterando-se contudo que estão em causa propostas que poderão vir a ser aprovadas em termos distintos:

- Mantém-se a sobretaxa de 3,5%, à semelhança da aplicada no ano de 2013, a qual incidirá sobre os rendimentos coletáveis englobados e sobre os rendimentos sujeitos a taxas especiais de IRS, designadamente mais-valias mobiliárias, na parte que exceda o valor anual da retribuição mínima mensal garantida;
- Mantém-se igualmente a taxa adicional de solidariedade, à semelhança da aplicada no ano de 2013;
- Os residentes noutros Estados-Membros da UE ou do Espaço Económico Europeu (“EEE”) com o qual exista intercâmbio de informação em matéria fiscal passam a poder optar pela tributação como residentes em Portugal relativamente aos rendimentos de quaisquer categorias de IRS, incluindo mais-valias mobiliárias (e não apenas de rendimentos das categorias A, B e H, conforme decorre do regime atual);
- A dispensa ou reembolso de retenção na fonte (total ou parcial) decorrente de convenção para evitar a dupla tributação passa a poder efetuar-se mediante a apresentação pelo respetivo beneficiário de formulário de modelo a aprovar por despacho do Membro do Governo responsável pela área das finanças, acompanhado de documento emitido pelas autoridades competentes do respetivo Estado de residência, que ateste a sua residência para efeitos fiscais no período em causa e a sujeição a imposto sobre o rendimento nesse Estado;
- O exercício da opção pelo englobamento dos rendimentos sujeitos a tributação a taxas liberatórias e autónomas passa a implicar a inclusão de todos os rendimentos (sujeitos ou isentos) para os quais exista tal opção;
- É reduzida gradualmente a taxa nominal de IRC (i.e. excluindo derramas estaduais e municipais) vigente em Portugal dos atuais 25% para 23% em 2014 e 21% em 2015, com o objetivo final de fixá-la entre 17% e 19% em 2016, simultaneamente com a abolição da derrama estadual e municipal em 2018;
- É (re)introduzido um regime simplificado de tributação em sede de IRC aplicável a empresas de reduzida dimensão, não isentos nem sujeitos a um regime especial de tributação, que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola;
- É reduzida a percentagem de participação de 10% para 5% para efeitos de eliminação da dupla tributação económica de lucros;
- Os lucros e reservas colocados à disposição por uma entidade residente em território português a entidades residentes num Estado com o qual Portugal haja celebrado uma convenção para evitar a dupla tributação apenas beneficiam de isenção de retenção na fonte, na medida em que a entidade beneficiária se encontre sujeita a uma taxa de tributação correspondente a, pelo menos, 60% da taxa de IRC;
- É contemplada a adoção de um regime de *participation exemption* aplicável aos lucros e reservas distribuídos, bem como às mais e menos-valias realizadas por sujeitos passivos de IRC.

Este Capítulo não representa uma análise completa dos potenciais efeitos fiscais da decisão de adquirir ou deter Ações representativas do capital social do Emitente, pelo que os adquirentes destas Ações devem consultar os seus próprios consultores sobre as implicações fiscais e parafiscais associadas à aquisição, detenção e transmissão das Ações à luz das suas circunstâncias particulares, incluindo as implicações fiscais potenciais porventura aplicáveis em outros ordenamentos

jurídicos, tendo em atenção, quando aplicável, as disposições legais previstas em convenções para evitar a dupla tributação celebradas por Portugal.

10.2. PESSOAS SINGULARES RESIDENTES PARA EFEITOS FISCAIS EM PORTUGAL

10.2.1. Rendimentos decorrentes da titularidade das Ações

Os dividendos colocados à disposição dos titulares de Ações estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, no momento da sua colocação à disposição, tendo esta retenção na fonte natureza liberatória. Esta retenção na fonte será efetuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar os rendimentos à disposição dos titulares de Ações.

Os titulares dos dividendos podem optar por englobar estes rendimentos, declarando-os em conjunto com os demais rendimentos auferidos, desde que obtidos fora do âmbito do exercício de atividades empresariais e profissionais. Sendo realizada a opção pelo englobamento, os dividendos serão tributados em apenas metade do seu montante, à taxa que resultar da aplicação da tabela prevista no artigo 68.º do Código de IRS (acrescido de uma taxa adicional de solidariedade de 2,5% e 5%, que incidirá sobre o rendimento coletável que exceda os € 80.000 e € 250.000, respetivamente) e a retenção terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.

No caso de exercício da opção de englobamento, sobre a parte do rendimento coletável de IRS que exceda, por sujeito passivo, o valor anual da retribuição mínima mensal garantida, incidirá ainda uma sobretaxa extraordinária de 3,5%.

A opção pelo englobamento dos dividendos determina também a obrigatoriedade de englobamento de outros rendimentos eventualmente obtidos e sujeitos a taxas liberatórias ou especiais, como por exemplo juros e mais-valias.

A taxa de retenção na fonte corresponde a 35% e tem natureza liberatória quando os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados. Se for identificado o beneficiário efetivo, aplicam-se as regras gerais acima descritas.

10.2.2. Mais-valias e menos-valias realizadas na transmissão onerosa das Ações

O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas com a alienação de Ações (e outros valores mobiliários e ativos financeiros) é tributado à taxa especial de IRS de 28%, sem prejuízo do seu englobamento por opção dos respetivos titulares e tributação à taxa que resultar da aplicação da tabela prevista no artigo 68.º do Código de IRS (acrescido de uma taxa de solidariedade de 2,5% e 5%, que incidirá sobre o rendimento coletável que exceda os € 80.000 e € 250.000, respetivamente).

No caso de exercício da opção pelo englobamento, sobre a parte do rendimento coletável de IRS que exceda, por sujeito passivo, o valor anual da retribuição mínima mensal garantida, incidirá ainda uma sobretaxa extraordinária de 3,5%.

A opção pelo englobamento das mais-valias determina também a obrigatoriedade de englobamento de outros rendimentos eventualmente obtidos e sujeitos a taxas liberatórias ou especiais, como por exemplo juros e dividendos.

Em qualquer caso (com ou sem englobamento) o imposto apurado será devido em termos finais, após a entrega de declaração de IRS.

Para apuramento do saldo, positivo ou negativo, não relevam as perdas apuradas quando a contraparte da operação estiver sujeita no país, território ou região em que se encontre domiciliada para efeitos fiscais a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro.

Verificando-se um saldo negativo entre as mais e menos-valias resultantes de operações realizadas no mesmo ano, o reporte do saldo negativo poderá ser efetuado, aos rendimentos da mesma natureza, nos dois anos seguintes, desde que haja opção pelo englobamento.

O valor de aquisição, tratando-se de Ações cotadas em bolsa de valores, é dado pelo custo documentalmente provado ou, na sua falta, o da menor cotação verificada nos dois anos anteriores à data da alienação. Ao valor de aquisição das Ações acrescem as despesas necessárias e efetivamente praticadas, inerentes à alienação. Por sua vez, considera-se que as ações alienadas são as adquiridas há mais tempo (método *first in, first out* - FIFO).

10.2.3. Aquisição gratuita das Ações

Está sujeita a Imposto do Selo, à taxa de 10%, a aquisição a título gratuito (por morte ou em vida) das Ações nas situações em que o seu adquirente tenha domicílio em território Português. O valor tributável das Ações é, regra geral, o valor da cotação na data da transmissão. O cônjuge, unido de facto, ascendentes ou descendentes beneficiam de isenção de Imposto do Selo em tais aquisições.

10.2.4. Direitos de Subscrição

A mera atribuição e exercício de direitos de subscrição não serão considerados factos sujeitos a tributação. No entanto, os rendimentos derivados da alienação dos direitos de subscrição atribuídos aos acionistas no decurso de aumento de capital são qualificados para efeitos fiscais como mais-valias e tributados à taxa de 28% quando realizados por pessoas singulares residentes.

10.3. PESSOAS SINGULARES NÃO RESIDENTES PARA EFEITOS FISCAIS EM PORTUGAL

10.3.1. Rendimentos decorrentes da titularidade das Ações

Os dividendos colocados à disposição dos titulares de Ações estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, no momento da sua colocação à disposição, tendo esta retenção na fonte natureza liberatória. Esta retenção na fonte será efetuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar os rendimentos à disposição dos titulares de Ações.

A taxa referida pode ser reduzida nos termos de uma convenção em vigor entre Portugal e o país de residência fiscal do titular das Ações, caso se verifiquem as condições substanciais de aplicação de tal redução e se cumpram as formalidades previstas na legislação fiscal portuguesa para o efeito.

A taxa de retenção na fonte corresponde a 35% e tem natureza liberatória quando os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição:

- (i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados. Se for identificado o beneficiário efetivo, aplicam-se as regras gerais acima descritas; e
- (ii) de entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 292/2011 de 8 de novembro.

10.3.2. Mais-valias fiscais e menos-valias fiscais realizadas na transmissão onerosa das Ações

As mais-valias realizadas na transmissão a título oneroso de Ações obtidas por pessoas singulares não residentes estão sujeitas a IRS. O saldo anual positivo entre as mais-valias e as menos-valias realizadas com a alienação de Ações (e outros valores mobiliários e ativos financeiros) é tributado à taxa especial de IRS de 28%.

Às mais-valias realizadas na transmissão a título oneroso de Ações obtidas por pessoas singulares não residentes é, porém, aplicável uma isenção de IRS, salvo se:

- (i) o alienante for pessoa singular domiciliada em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro; ou
- (ii) o ativo da sociedade cujas partes de capital são alienadas seja constituído, em mais de 50%, por bens imóveis situados em Portugal.

Nos termos das convenções, o Estado Português está geralmente limitado na sua competência para tributar as mais-valias mobiliárias, mas esse tratamento fiscal convencional deve ser aferido casuisticamente.

10.3.3. Aquisição gratuita das Ações

Não está sujeita a Imposto do Selo a aquisição a título gratuito (por morte ou em vida) de Ações nas situações em que o seu adquirente não tenha domicílio em território Português.

10.3.4. Direitos de Subscrição

A mera atribuição e exercício de direitos de subscrição não serão considerados factos sujeitos a tributação. No entanto, os rendimentos derivados da alienação dos direitos de subscrição atribuídos aos acionistas no decurso de aumento de capital são qualificados para efeitos fiscais como mais-valias e poderão, no caso de pessoas singulares não residentes e sem estabelecimento estável em Portugal, beneficiar do mesmo regime de isenção de mais-valias indicado *supra* em determinadas condições.

10.4. PESSOAS COLETIVAS RESIDENTES PARA EFEITOS FISCAIS EM PORTUGAL

10.4.1. Rendimentos decorrentes da titularidade das Ações

Os dividendos estão sujeitos a retenção na fonte de IRC à taxa de 25%, a qual tem natureza de imposto por conta do IRC. Esta retenção na fonte será efetuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar os rendimentos à disposição dos titulares de Ações.

A taxa geral de IRC corresponde a 25%, à qual pode acrescer a derrama municipal, a uma taxa variável, até 1,5% do lucro tributável. Poderá ainda ser aplicável uma derrama estadual, à taxa de 3%, sobre a parte do lucro tributável que exceda € 1.500.000 e seja igual ou inferior a € 7.500.000, aplicando-se uma taxa de 5% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 7.500.000.

Caso o titular das ações detenha ações representativas de, pelo menos, 10% do capital social, os dividendos serão dedutíveis para efeitos de apuramento do lucro tributável da sociedade beneficiária, contanto que as ações permaneçam na sua titularidade, de modo ininterrupto, durante um ano. Caso o referido período de detenção de um ano já estiver cumprido no momento em que os dividendos sejam colocados à disposição ou sejam pagos, consoante o que ocorrer primeiro, haverá lugar a dispensa de retenção na fonte de IRC.

Não existe obrigação de retenção na fonte, total ou parcial, sobre os dividendos de Ações que forem colocados à disposição de sujeitos passivos isentos de IRC quanto a estes rendimentos (ex., pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e instituições particulares de solidariedade social, fundos de pensões, fundos de poupança-reforma, fundos de capital de risco e fundos de poupança em Ações, desde que, em qualquer dos casos, relativos aos fundos, os mesmos se constituam/estejam reconhecidos e operem de acordo com a legislação portuguesa).

Há lugar a tributação autónoma, à taxa de 25%, dos lucros distribuídos a entidades que beneficiem de isenção total ou parcial de IRC (abrangendo, neste último caso, os rendimentos de capitais) se as ações não forem detidas por tais entidades pelo período mínimo de um ano, o qual pode ser completado após a colocação à disposição. Esta taxa é elevada em 10 pontos percentuais quanto às entidades que apresentem prejuízo fiscal no período de tributação em que ocorre a colocação à disposição do rendimento.

A taxa de retenção na fonte é elevada para 35% e tem natureza liberatória quando os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, aplicando-se as regras gerais acima descritas quando seja identificado o beneficiário efetivo.

Por outro lado, caso as Ações sejam registadas na esfera dos seus detentores de acordo com o método do justo valor, e desde que este esteja refletido em resultados, os ajustamentos (positivos e negativos) concorrem para o apuramento do lucro tributável dos sujeitos passivos, em sede de IRC, sempre que:

- (i) tenham um preço formado num mercado regulamentado; e
- (ii) o sujeito passivo não detenha, direta ou indiretamente, uma participação no capital social superior a 5%.

10.4.2. Mais-valias fiscais e menos-valias fiscais realizadas na transmissão onerosa das Ações

Consideram-se rendimentos ou ganhos ou gastos ou perdas, para efeitos de determinação do lucro tributável em IRC, as mais-valias ou as menos-valias realizadas pelos sujeitos passivos na transmissão onerosa das Ações. A taxa de IRC é de 25%, à qual pode acrescer a derrama municipal, a uma taxa variável, até 1,5% do lucro tributável. Poderá ainda ser aplicável uma derrama estadual, à taxa de 3%, sobre a parte do lucro tributável que exceda € 1.500.000 e seja igual ou inferior a € 7.500.000, aplicando-se uma taxa de 5% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 7.500.000.

Para efeitos de apuramento das mais e menos-valias fiscais, o custo de aquisição, deduzido das perdas por imparidade e depreciações aceites fiscalmente, das Ações detidas, há, pelo menos dois anos na data da transmissão onerosa, é objeto de atualização mediante a aplicação de coeficientes de desvalorização monetária aprovados anualmente por Portaria do Ministro das Finanças.

Quando, nos termos do regime especial de neutralidade fiscal, em sede de IRC, haja lugar à valorização das participações sociais recebidas pelo mesmo valor pelo qual as antigas se encontravam registadas, considera-se, para efeito da aplicação dos coeficientes de desvalorização monetária, data de aquisição das primeiras a que corresponder à das últimas.

Para efeitos de determinação do lucro tributável, a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias realizadas mediante a transmissão onerosa de partes de capital, incluindo a sua remição e amortização com redução de capital é considerada em apenas 50% do seu valor, desde que respeitadas as seguintes condições:

- (a) O valor de realização seja totalmente reinvestido no período de tributação anterior, no próprio período de tributação ou até ao final do segundo período de tributação seguinte ao da realização (i) na aquisição de participações no capital de sociedades comerciais ou civis sob a forma comercial; e/ou (ii) na aquisição, produção ou construção de ativos fixos tangíveis, de ativos biológicos que não sejam consumíveis ou em propriedades de investimento, afetos a exploração, com exceção dos bens adquiridos em estado de uso a sujeito passivo de IRS ou IRC com o qual existam relações especiais nos termos do n.º 4 do artigo 63.º do Código do IRC (“entidades relacionadas”);
- (b) As participações alienadas devem ter sido detidas por período não inferior a um ano e corresponder a, pelo menos, 10% do capital da sociedade participada, devendo as partes de capital adquiridas ser detidas por igual período;
- (c) As transmissões onerosas e aquisições de partes de capital não podem ser efetuadas com (i) entidades com domicílio, sede ou direção efetiva em país, território ou região sujeito a um regime fiscal mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro, e (ii) entidades relacionadas, exceto quando se destinem a realização de capital social, caso em que o reinvestimento se considerará totalmente concretizado quando o valor das participações sociais assim realizadas não seja inferior ao valor de mercado daquelas transmissões.

Caso se verifique o reinvestimento parcial do valor de realização, apenas a parte proporcional da mais-valia é considerada em 50% do seu valor para efeitos de determinação do lucro tributável sujeito a IRC. Não sendo concretizado o reinvestimento, total ou parcialmente, até ao fim do segundo período de tributação seguinte ao da realização, considera-se como rendimento desse período de tributação a diferença ou a parte proporcional da diferença acima referida ainda não incluída no lucro tributável, majorada em 15%.

A diferença negativa entre as mais-valias e menos-valias realizadas mediante a transmissão onerosa de partes de capital, incluindo a sua remição e amortização com redução de capital, bem como outras perdas ou variações patrimoniais negativas relativas a partes de capital ou outras componentes do capital próprio (tais como prestações suplementares) concorre para a formação do lucro tributável em apenas metade do seu valor.

Todavia, não serão dedutíveis, para efeitos de determinação do lucro tributável em IRC, os gastos suportados com a alienação de partes de capital detidas por período inferior a três anos quando tenham sido adquiridas (i) a entidades relacionadas, considerando-se como tal, entre outras, as entidades com domicílio, sede ou direção efetiva em território sujeito a um regime fiscal mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro; ou (ii) a entidades residentes em território português sujeitas a um regime especial de tributação.

Não são, igualmente, aceites como gasto em sede de IRC as menos-valias decorrentes da transmissão onerosa de partes de capital, qualquer que seja o título por que se opere, a entidades com as quais existam relações especiais ou a entidades residentes em território português sujeitas a um regime especial de tributação.

Adicionalmente, não são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável em IRC as menos-valias e outras perdas relativas a partes de capital, na parte do valor que corresponda aos lucros distribuídos que tenham beneficiado, nos quatro anos anteriores, da dedução para efeitos de eliminação da dupla tributação económica prevista no artigo 51.º do Código do IRC.

Não são, por fim, dedutíveis para os efeitos referidos os gastos suportados com a transmissão onerosa de partes de capital sempre que a entidade alienante tenha resultado de transformação, incluindo a modificação do objeto social, de sociedade a qual fosse aplicável regime fiscal diverso relativamente a estes gastos e tenham decorrido menos de três anos entre a data da verificação desse facto, e a data da transmissão.

As mais-valias e as menos-valias realizadas por sociedades gestoras de participações sociais e sociedades e investidores de capital de risco mediante a transmissão onerosa de Ações detidas por um período não inferior a um ano, bem como os encargos financeiros suportados com a sua aquisição, não concorrem para a formação do respetivo lucro tributável, ou seja, as mais-valias não são tributadas, e as menos-valias não são dedutíveis para efeitos de IRC. O regime descrito não é aplicável relativamente às mais-valias realizadas e aos encargos financeiros suportados, quando as partes de capital tenham sido adquiridas a:

- (a) entidades relacionadas, considerando-se como tal, entre outras, entidades com domicílio, sede ou direção efetiva em território sujeito a um regime fiscal mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro;
- (b) entidades residentes em território português sujeitas a um regime especial de tributação,

e tenham sido detidas pela alienante por período inferior a três anos, bem como quando a alienante tenha resultado de transformação de sociedade à qual não fosse aplicável este regime relativamente às mais-valias das partes de capital, desde que, neste último caso, tenham decorrido menos de três anos entre a data da transformação e a data da transmissão.

10.4.3. Aquisição Gratuita das Ações

A aquisição gratuita das Ações a favor de pessoas coletivas residentes sujeitas a IRC, ainda que dele isentas, não está sujeita a Imposto do Selo.

Contudo, e com exceção dos casos previstos no n.º 1 do artigo 21.º do Código do IRC, a variação patrimonial positiva não refletida no resultado do exercício, e resultante da aquisição gratuita de Ações por pessoas coletivas residentes sujeitas a IRC, concorre para a formação do lucro tributável em sede de IRC. O IRC incide a taxa de 25%, podendo acrescer ao mesmo a derrama municipal, a uma taxa variável, até 1,5% do lucro tributável. Poderá ainda ser aplicável uma derrama estadual, à taxa de 3%, sobre a parte do lucro tributável que exceda € 1.500.000 e seja igual ou inferior a € 7.500.000, aplicando-se uma taxa de 5% sobre a parte do lucro tributável que exceda € 7.500.000.

10.4.4. Direitos de Subscrição

A mera atribuição e exercício de direitos de subscrição não serão considerados factos sujeitos a tributação. No entanto, os rendimentos derivados da alienação dos direitos de subscrição atribuídos aos acionistas no decurso de aumento de capital são qualificados para efeitos fiscais como mais-valias e sujeitos a tributação nos termos gerais de IRC quando realizados por pessoas coletivas residentes ou pessoas coletivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal.

10.5. PESSOAS COLETIVAS NÃO RESIDENTES PARA EFEITOS FISCAIS EM PORTUGAL

10.5.1. Rendimentos decorrentes da titularidade das Ações

Os dividendos estão sujeitos a retenção na fonte de IRC à taxa de 25%, no momento da sua colocação à disposição, tendo esta retenção na fonte natureza liberatória. Esta retenção na fonte será efetuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar os rendimentos à disposição dos titulares de Ações. A taxa referida pode ser reduzida nos termos de uma convenção para evitar a dupla tributação em vigor entre Portugal e o país de residência fiscal do titular das Ações, caso se verifiquem as condições substanciais de aplicação de tal redução e se cumpram as formalidades previstas na legislação fiscal portuguesa para a aplicação de uma convenção para evitar a dupla tributação.

Estão isentos de IRC os dividendos colocados à disposição de uma sociedade residente noutro Estado membro da UE ou de Estado integrante do Espaço Económico Europeu que esteja vinculado a cooperação administrativa no domínio da fiscalidade quando a sociedade em causa preencha as condições previstas no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de novembro de 2011 (com as necessárias adaptações, quando aplicável), e que detenha, durante um período ininterrupto de pelo menos um ano, ações representativas de, pelo menos, 10% do capital social.

Este regime é igualmente aplicável às entidades residentes na Confederação Suíça, nos termos do acordo celebrado entre a Confederação Suíça e a UE, designadamente quando entidades residentes na Confederação Suíça detenham uma participação de, pelo menos, 25% do capital social durante um período de dois anos.

A aplicação da isenção prevista nos parágrafos anteriores depende da obtenção de declaração confirmada e autenticada pelas entidades competentes do Estado membro da UE, do Espaço Económico Europeu ou da Confederação Suíça, de que a entidade beneficiária cumpre com as condições previstas no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de novembro, com as necessárias adaptações, quando aplicável.

A pedido do beneficiário dos rendimentos, pode ser devolvido o IRC retido e pago na parte em que seja superior ao que resultaria da aplicação das taxas gerais deste imposto e de derrama estadual de que seja beneficiária entidade residente noutro Estado membro da UE ou do Espaço Económico Europeu, neste último caso desde que exista obrigação de cooperação administrativa em matéria fiscal equivalente à estabelecida na UE e que sejam preenchidas as condições estabelecidas no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de novembro de 2011. Neste caso, serão tomados em consideração todos os rendimentos, incluindo os obtidos em território português.

A taxa de retenção na fonte corresponde a 35% e tem natureza liberatória quando os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição:

- (i) em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados. Se for identificado o beneficiário efetivo, aplicam-se as regras gerais acima descritas; e
- (ii) de entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 292/ 2011, de 8 de novembro.

10.5.2. Mais-valias fiscais e menos-valias fiscais registadas na transmissão onerosa das Ações

As mais-valias provenientes da transmissão a título oneroso de Ações realizadas por pessoas coletivas não residentes em território português e sem estabelecimento estável em Portugal ao qual as mesmas sejam imputáveis estão sujeitas a IRC.

Não obstante, as mais-valias realizadas com a transmissão onerosa de ações estão isentas de tributação, salvo se:

- (i) a entidade alienante for detida, direta ou indiretamente, em mais de 25% por entidades residentes para efeitos fiscais em território português;
- (ii) a entidade alienante for residente para efeitos fiscais em país, território ou região, sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 292/ 2011, de 8 de novembro; ou
- (iii) O ativo da sociedade cujas partes de capital são alienadas seja constituído, em mais de 50%, por bens imóveis situados em Portugal.

Contudo, o incremento patrimonial pode ser excluído de tributação em Portugal quando o adquirente seja residente, para efeitos fiscais, num país com o qual vigore uma convenção para evitar a dupla tributação com Portugal, caso se verifiquem as condições substanciais de aplicação de tal exclusão, o que deverá ser confirmado numa base casuística.

O saldo anual positivo entre as mais-valias não isentas de tributação nos termos dos parágrafos anteriores e as menos-valias realizadas com a transmissão onerosa de Ações (e outros ativos previstos na lei), deduzido das despesas necessárias e efetivamente incorridas na sua transmissão onerosa, é tributado à taxa de 25%.

10.5.3. Aquisição gratuita das Ações

O incremento patrimonial resultante da aquisição de Ações a título gratuito por pessoas coletivas não residentes sem estabelecimento estável ao qual as Ações sejam imputáveis, é tributado à taxa de 25%.

Nos termos das convenções para evitar a dupla tributação, o Estado Português está geralmente limitado na sua competência para tributar estes rendimentos, mas esse tratamento fiscal convencional deve ser aferido casuisticamente.

10.6. CLASSIFICAÇÃO COMO “PASSIVE FOREIGN INVESTMENT COMPANY” PARA O EXERCÍCIO FISCAL FINDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

Com base em algumas estimativas de lucro bruto e ativos brutos do Emitente e da natureza do seu negócio, o Emitente espera vir a ser classificado como “*passive foreign investment company*” (“*PFIC*”) para o exercício fiscal findo a 31 de dezembro de 2013.

Adicionalmente uma ou mais subsidiárias do Emitente podem vir a ser classificadas como PFIC para o exercício fiscal findo a 31 de dezembro de 2013. No entanto, porque o estatuto de PFIC deve ser determinado anualmente, com base em testes que são de natureza fatural, o estatuto de PFIC do Emitente (ou de qualquer das suas subsidiárias) nos próximos anos dependerá do lucro, ativos e atividades do Emitente (e dessas subsidiárias) nesses exercícios. Não pode haver garantia de que o Emitente (ou qualquer das suas subsidiárias) não será considerado uma PFIC em qualquer exercício fiscal e o Emitente não pretende fazer uma determinação do seu estatuto de PFIC ou do estatuto de PFIC das suas subsidiárias, no futuro. A classificação do Emitente como uma PFIC (e a classificação de qualquer subsidiária do Emitente como PFIC) pode resultar em consequências materiais adversas no caso de investidores norte-americanos, incluindo a realização de mais-valias na venda das Ações tratadas como receita ordinária, em vez de ganhos de capital, com taxas de juros potencialmente punitivas aplicáveis a tais ganhos e a não aplicação das taxas mais reduzidas, aplicáveis a ganhos de capital de longo prazo, aquando da tributação de determinados dividendos pagos pelo Emitente.

Um investidor norte-americano poderá ser capaz de mitigar algumas das consequências fiscais adversas em sede de imposto sobre o rendimento nos EUA, no que diz respeito à detenção de Ações, se o Emitente for classificado como uma PFIC, desde que tal investidor norte-americano seja elegível para efetuar, e efetue com sucesso, uma "mark-to-market election". Os potenciais investidores norte-americanos devem consultar os seus consultores fiscais sobre a potencial aplicação das regras PFIC aos mesmos.

Se a Empresa for classificada como uma PFIC em qualquer ano em relação ao qual um investidor dos EUA detém Ações, as Ações em geral continuarão a ser tratadas como ações de uma PFIC com relação a tal investidor dos EUA em todos os anos seguintes, durante os quais o investidor dos EUA possuir as ações, independentemente de a Empresa continuar a cumprir os testes *supra* descritos (inclusive se a Empresa não for classificada como uma PFIC no exercício fiscal findo a 31 de dezembro de 2014).

10.7. CUSTOS DE TRANSAÇÃO EM PORTUGAL

As taxas sobre operações realizadas em mercados regulamentados ou fora deles foram abolidas. Por sua vez, é devido imposto do selo, à taxa de 4,0%, sobre comissões de corretagem, comissões bancárias e outras contraprestações por serviços financeiros.

10.8. QUADRO-RESUMO

10.8.1. Tributação dos dividendos

Natureza do investidor		Distribuição de dividendos		
		Condições	Retenção na Fonte	
Pessoas Singulares	Residentes	-	28% (a) (b)	
	Não Residentes	Outros países	28% (b) (c)	
		Paraisos fiscais	35%	
Pessoas Coletivas	Residentes (b)	Residentes (incluindo SGPS e SCR)	Período de detenção < 1 ano ou participação inferior a 10%	
			Período de detenção > ou = 1 ano e participação não inferior a 10%	
		Entidades isentas de IRC (Fundos de pensões e Fundos de capital de risco)	-	
		Fundos de Investimento	-	
	Não Residentes (b)	Residentes na UE	Período de detenção > = 1 ano e participação não inferior a 10%	Isenta
			Outras situações	25% (c)
		Residentes na Suíça	Período de detenção > = 2 anos e participação não inferior a 25%	Isenta
			Outras situações	10% - 15% (d)
		Residentes em outros países	-	25% (c)
		Residentes em paraísos fiscais	-	35%

- Sem prejuízo da opção por englobamento, em que a retenção na fonte tem a natureza de pagamento por conta e a tributação incide sobre metade do montante, às taxas previstas no artigo 68.º do Código do IRS, acrescida da sobretaxa extraordinária e da taxa adicional de solidariedade, quando aplicável.
- A taxa de retenção na fonte é elevada para 35% quando os dividendos sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, aplicando-se as regras gerais quando seja identificado o beneficiário efetivo.
- A taxa referida pode ser reduzida nos termos de uma convenção em vigor entre Portugal e o país de residência fiscal do titular das ações, caso se verifiquem as condições substanciais de aplicação de tal redução e se cumpram as formalidades previstas na legislação fiscal portuguesa para o efeito.
- Por via da aplicação da Convenção para Evitar a Dupla Tributação celebrada entre Portugal e a Confederação Suíça e dependendo da percentagem de participação detida e do momento em que é devida a retenção na fonte, em função da entrada em vigor do Protocolo Modificativo da Convenção.

10.8.2. Tributação das mais-valias decorrentes da transmissão onerosa

Natureza do investidor		Mais-valias decorrentes de transmissão onerosa		
		Condições	Taxa de tributação	
Pessoas Singulares	Residentes	-	28% (a) (b)	
	Não Residentes	-	Isenta (c)	
Pessoas Coletivas	Residentes	Residentes	Período de detenção < 1 ano ou participação inferior a 10%	25% (d)
		Residentes	Período de detenção > ou = 1 ano e participação não inferior a 10%	50% da taxa de IRC (e)
		SGPS e SCR	Período de detenção < 1 ano	25% (d)
		Entidades isentas de IRC (Fundos de pensões e Fundos de capital de risco)	Período de detenção > ou = 1 ano	Isenta (f)
	Não Residentes	Fundos de Investimento	-	25%
		Residentes em outros países	-	Isenta (g)
		Residentes em paraísos fiscais	-	25%

- (a) De acordo com o n.º 4 do artigo 72.º do Código do IRS, a taxa de 28% é aplicável ao saldo positivo entre as mais-valias e menos valias resultante da alienação de ações.
- (b) Sem prejuízo da opção por englobamento, em que a tributação ocorre às taxas previstas no artigo 68.º do Código do IRS, acrescida da sobretaxa extraordinária e da taxa adicional de solidariedade, quando aplicável.
- (c) A isenção não é aplicável às entidades residentes em países, territórios ou regiões sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável.
- (d) Taxa de IRC de 25%, à qual acrescentará ainda uma taxa de derrama estadual de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a € 1.500.000, e uma taxa de 5% sobre a parcela do lucro tributável superior a € 7.500.000, para além de uma taxa até 1,5% a título de derrama municipal, dependendo do município em que a sociedade se encontre localizada.
- (e) Caso seja exercida a opção pelo reinvestimento do valor de realização, a mais-valia apurada concorre apenas em 50% do seu valor.
- (f) Exceto quando a participação alienada tenha sido adquirida há menos de 3 anos a uma parte relacionada ou entidade com domicílio, sede ou direção efetiva em território sujeito a um regime fiscal mais favorável, ou quando a alienante tenha resultado de transformação de sociedade à qual não era aplicável o regime especial das SGPS e SCR e tenham decorrido menos de 3 anos entre a data da transformação e a data da alienação.
- (g) Esta isenção não será aplicável as entidades que sejam detidas em mais de 25% por entidades residentes ou entidades residentes em países, territórios ou regiões sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável.

11. ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO

11.1. ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

As Ações não se encontram atualmente admitidas à negociação em mercado regulamentado.

Foi solicitada a admissão à negociação no Euronext Lisbon de um máximo de 150.000.000 Ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 0,50 euro, representativas de 100% do capital social do Emitente. O código ISIN das Ações é o PTCTT0AM0001 e serão transacionadas no Euronext Lisbon sob o símbolo “CTT”. As Ações adquiridas pelos Trabalhadores dos CTT apenas poderão ser objeto de negociação no Euronext Lisbon após o decurso de 90 dias a contar da data do respetivo registo em conta.

É previsível que a admissão à negociação das Ações, caso venha a ser decidida favoravelmente pela Euronext Lisbon, ocorra em 5 de dezembro de 2013.

Não obstante a solicitação de admissão à negociação apresentada, esta poderá ser frustrada. Assim, e nos termos do artigo 163.º do Cód.VM, os destinatários da Oferta podem resolver os seus negócios de aquisição das Ações se a admissão for recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, ao Oferente, ao Caixa – Banco de Investimento, S.A. ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas do n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM.

A resolução pelo investidor deve ser comunicada ao Emitente até 60 dias após o ato de recusa de admissão a mercado regulamentado, devendo o Emitente restituir os montantes recebidos até 30 dias após a receção da declaração de resolução.

O serviço financeiro das Ações, nomeadamente no que respeita ao pagamento de dividendos, será assegurado pelo intermediário financeiro que venha a ser designado para o efeito, podendo vir a ser cobradas comissões por esse serviço, bem como pelo serviço de registo de Ações.

11.2. MERCADOS EM QUE AS AÇÕES JÁ FORAM ADMITIDAS

As Ações não se encontram, nem se encontraram no passado, admitidas em nenhum outro mercado regulamentado.

11.3. SUBSCRIÇÃO OU COLOCAÇÃO EM PRIVADO DAS AÇÕES

Não aplicável.

11.4. CRIADORES DE MERCADO

Não aplicável.

11.5. ESTABILIZAÇÃO

É intenção do Oferente e do sindicato de instituições financeiras encarregues da Venda Direta Institucional, contratarem, no âmbito do Contrato de Venda Direta Institucional, cuja celebração está prevista para dia 3 de dezembro de 2013, a realização, se necessário, pela J. P. Morgan, em representação e por conta das instituições financeiras que integram o sindicato da Venda Direta Institucional, de operações de estabilização sobre as ações dos CTT, sujeitas ao cumprimento das disposições legais aplicáveis, designadamente o Regulamento (CE) n.º 2273/2003, da Comissão, de 22 de dezembro.

Para estes efeitos, as instituições financeiras que integram o sindicato da Venda Direta Institucional poderão proceder à sobre alocação de uma quantidade de Ações no âmbito das operações de colocação de Ações objeto da Venda Direta Institucional até ao montante máximo do Lote Suplementar referido no n.º 14 da RCM 1 (que corresponde a um montante máximo de 10% das Ações a alienar pela Parpública na OPV e na Venda Direta Institucional, ou seja um Lote Suplementar de até 9.545.455 Ações, representativas de 6,36% do capital social do Emitente), procedendo à liquidação física de tais sobre alocações com Ações integrantes do referido Lote Suplementar, que serão adquiridas pelas instituições financeiras em simultâneo com as Ações objeto da Venda Direta Institucional, para esse efeito.

Durante um período máximo de trinta dias contados a partir da data de início de negociação em mercado regulamentado das Ações, a J. P. Morgan, em seu nome e em representação das demais instituições financeiras que integram o sindicato da Venda Direta Institucional, poderá vir a efetuar compras de Ações em mercado regulamentado, com vista a estabilizar o preço

das Ações a um valor superior àquele que poderia de outro modo resultar do funcionamento do mercado.

Para viabilizar a realização de tais operações de estabilização, a Parpública irá atribuir, por via do Contrato de Venda Direta Institucional, às instituições financeiras que integram o sindicato da Venda Direta Institucional um direito de opção de venda de Ações que venham a ser por estas adquiridas no âmbito de operações de estabilização. A referida opção terá por objeto uma quantidade máxima de Ações equivalente à quantidade de Ações integrantes do Lote Suplementar que lhes haja sido alienada, e que apenas poderá ser exercida até ao termo do prazo durante o qual se poderão realizar operações de estabilização.

As operações de estabilização poderão ser realizadas a partir da data de admissão à negociação, prevista para 5 de dezembro de 2013 e até um máximo de 30 dias (“*Período de Estabilização*”), não existindo garantias de que as mesmas venham a ser efetivamente realizadas. Uma vez iniciadas, as operações de estabilização poderão ser interrompidas a todo o momento.

Conforme estabelecido na RCM 2, muito embora a liquidação física da alienação das Ações correspondentes ao Lote Suplementar ocorra no dia 5 de dezembro de 2013, a correspondente liquidação financeira do preço que eventualmente venha a ser devido pela venda do Lote Suplementar será pago no prazo máximo de três dias úteis a contar do termo do Período de Estabilização ou, sendo o caso, a contar da data de notificação do final antecipado das mencionadas operações de estabilização.

Por outro lado, perspectiva-se igualmente a atribuição, pelas instituições financeiras que integram o sindicato da Venda Direta Institucional, à Parpública de um direito de opção de compra de ações equivalentes às do Lote Suplementar, que pode ser exercida no trigésimo dia a seguir à data da fixação do preço e que pode ser satisfeita através da entrega das ações adquiridas na estabilização.

O agente de estabilização não pretende divulgar as condições de qualquer operação de estabilização, para além dos termos e condições legalmente exigidos. No âmbito das divulgações legalmente exigidas, o agente de estabilização, nos termos do Regulamento (CE) n.º 2273/2003, da Comissão, de 22 de dezembro, e no prazo máximo de uma semana a contar do final do Período de Estabilização, divulgará ao público as seguintes informações: (i) se a estabilização foi ou não realizada; (ii) a data de início da estabilização; (iii) a data em que foi realizada a última estabilização; e (iv) o intervalo de preços em que se realizou a estabilização, para cada período em que foram efetuadas operações de estabilização.

12. LIQUIDEZ E RECURSOS DE CAPITAL

12.1. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE TESOURARIA

Ver Capítulo 19 – “*Dados Financeiros Seleccionados*” e Capítulo 20 - “*Análise da Exploração e da Situação Financeira do Emitente*”, em particular a secção sobre “*Liquidez e Fluxos de Caixa*”.

12.2. RECURSOS FINANCEIROS

Ver Capítulo 20 - “*Análise da Exploração e da Situação Financeira do Emitente*”, em particular as secções sobre “*Riscos de liquidez*” e “*Dívida Financeira*”.

12.3. DECLARAÇÃO DO EMITENTE RELATIVA AO FUNDO DE MANEIO

O Emitente declara que, na sua opinião, o fundo de maneo dos CTT é suficiente para fazer face às suas atuais necessidades de fundo de maneo, i.e., para os 12 meses seguintes à data do presente Prospeto.

13. CAPITALIZAÇÃO E ENDIVIDAMENTO

13.1. CAPITALIZAÇÃO E ENDIVIDAMENTO

A seguinte tabela apresenta a capitalização e endividamento dos CTT, a 30 de setembro de 2013, e os valores atualizados tendo em conta a redução do capital dos CTT aprovada na Assembleia Geral, de 30 de outubro de 2013.

A informação contida na tabela *infra* deve ser lida em conjunto com as Demonstrações Financeiras e o Capítulo 20 - “Análise da exploração e da situação financeira do Emitente” deste Prospeito.

	Demonstrações financeiras consolidadas não auditadas (EUR milhares)	30 de setembro de 2013 Efeito da redução de capital (1) (EUR milhares)	Valores atualizados não auditados (EUR milhares)
Dívida corrente			
Caucionada (2)	1.278	-	1.278
Garantida	-	-	-
Não caucionada / Não garantida	1.553	-	1.553
Total	2.831	-	2.831
Dívida não corrente			
Caucionada (2)	3.647	-	3.647
Garantida	-	-	-
Não caucionada / Não garantida	-	-	-
Total	3.647	-	3.647
Total de dívida	6.478	-	6.478
Capital próprio			
Capital social	87.325	-12.325	75.000
Reservas legais	18.073	-	18.073
Outras reservas (3)	112.491	12.325	124.816
Total	217.889	-	217.889
Capitalização e endividamento	224.367	-	224.367

- (1) A 30 de outubro de 2013, o capital social da Emitente foi reduzido para € 75.000.000,00, de forma a proceder à libertação de excedente de capital, passando a ser representado por 150.000.000 ações, em resultado de um desdobramento das ações que foi implementado através da redução do seu valor nominal de € 4,99 para € 0,50.
- (2) A dívida caucionada corresponde às obrigações assumidas no âmbito de contratos de locação financeira;
- (3) As outras reservas incluem resultados transitados, outras variações no capital próprio e reservas livres.

13.2. ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

A seguinte tabela apresenta o endividamento líquido com referência a 30 de setembro de 2013.

A informação contida na tabela abaixo deve ser lida em conjunto com as Demonstrações Financeiras e o Capítulo 20 - “Análise da exploração e da situação financeira do Emitente” deste Prospeco.

	30 de setembro de 2013
	Demonstrações
	financeiras consolidadas
	não auditadas
	<i>(EUR milhares)</i>
Caixa	85.958
Equivalentes de caixa (1)	524.124
Liquidez	610.082
Empréstimos bancários	(1.543)
Locação financeira	(1.278)
Outros empréstimos	(10)
Dívida financeira corrente	(2.831)
Endividamento financeiro líquido corrente	607.251
Locação financeira	(3.647)
Endividamento financeiro líquido não corrente	(3.647)
Endividamento financeiro líquido	603.604

(1) Os equivalentes de caixa representam depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e outros depósitos a prazo.

A 30 de setembro de 2013 não existe endividamento indireto ou eventual.

14. DIVIDENDOS E POLÍTICA DE DIVIDENDOS

14.1. REGIME DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E HISTORIAL DO EMITENTE

A distribuição de dividendos depende de deliberação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral, com base numa proposta do Conselho de Administração. O Conselho de Administração, obtido o consentimento do órgão de fiscalização, poderá deliberar adiantamentos sobre os lucros no decurso de um exercício, nos termos previstos na lei e nos Estatutos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 294.º do CSC, salvo diferente cláusula contratual ou deliberação tomada por maioria de 3/4 dos votos correspondentes ao capital social em Assembleia Geral convocada para o efeito, não pode deixar de ser distribuído aos acionistas metade do lucro do exercício que seja distribuível. Nos Estatutos não existe qualquer cláusula que disponha em contrário ao preceituado na referida disposição legal.

Nos termos do artigo 23.º dos Estatutos, os lucros anuais são destinados: em primeiro lugar, num mínimo de 5%, à constituição da reserva legal até atingir o montante legalmente exigível (20% do capital social), sendo que a atual reserva legal do Emitente cumpre este requisito; em segundo lugar, a distribuição pelos acionistas, a título de dividendos e em percentagem a determinar pela Assembleia Geral; por último, o restante será destinado aos fins que a Assembleia Geral determine de interesse para a Sociedade.

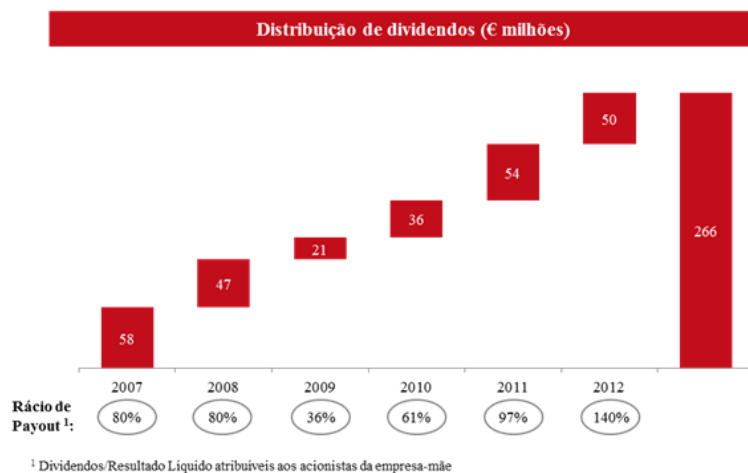
Para mais informação sobre o direito ao dividendo, ver Capítulo 24.2.1 – “Principais direitos inerentes às Ações, incluindo restrições aos mesmos”.

O historial recente de pagamento de dividendos pelo Emitente à Párpública e ao Estado Português, antes de as Ações terem sido transferidas para a primeira, relativamente aos exercícios findos a 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, é o seguinte:

Exercício (1)	Montante total bruto	Montante por ação bruto na presente data (2)	Montante por ação bruto na data do pagamento (3)	Dividend payout (Dividendos / Resultados Líquidos)
2010	36.056.944 €	0,24 €	2,06 €	61%
2011	53.876.585 €	0,36 €	3,08 €	97%
2012	50.000.000 €	0,33 €	2,86 €	139%

- (1) Exercício a que respeitam os dividendos.
- (2) Calculado tendo por referência o atual capital social do Emitente, no montante de 75.000.000,00 euros, representado por 150.000.000 de Ações, com o valor nominal de 0,50 euros cada.
- (3) Tendo por referência o capital social do Emitente à data do pagamento do dividendo em causa, no montante de 87.325.000,00 euros, representado por 17.500.000 Ações, com o valor nominal de 4,99 euros por ação, vigente até à redução de capital social e *stock split* ocorridos em 30 de outubro de 2013 e descritos no Capítulo 24 – “Informação Adicional”.

O Emitente tem feito distribuições de dividendos nos últimos seis anos com um rácio de *payout* médio acima de 80%, e nos últimos dois anos acima de 90%, conforme evidenciado na tabela *infra*:



14.2. POLÍTICA DE DIVIDENDOS

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, o Conselho de Administração do Emitente espera estar em condições de propor a distribuição de dividendos no montante de aproximadamente € 60 milhões, a serem pagos em 2014, a título de aplicação de resultados e/ou distribuição de reservas, sujeita a aprovação dos órgãos sociais competentes da Sociedade, tendo presente que, no que respeita à aplicação do resultado do exercício, esta depende de uma proposta do órgão de administração elaborada e aprovada com base nas contas do exercício e se encontra sujeita a deliberação favorável da Assembleia Geral.

A política de dividendos para o exercício findo a 31 de dezembro de 2013 foi aprovada em deliberação do Conselho de Administração do Emitente tendo em conta a atual situação financeira dos CTT e a evolução dos seus negócios vertidos nas Demonstrações Financeiras Intercalares.

A referida proposta de distribuição de dividendos está, assim, sujeita *inter alia* a deliberação favorável do Conselho de Administração da Emitente, a adotar após as futuras alterações à sua composição descritas no Capítulo 22 – “Órgãos de administração e de fiscalização e quadros superiores” deste Prospeto. Com efeito, a Parpública tem a firme intenção de apresentar à Assembleia Geral do Emitente uma proposta no sentido de alargar a composição do Conselho de Administração a 11 membros (incluindo os atuais 5 membros do Conselho de Administração, os quais o Oferente pretende que venham a desempenhar funções executivas, como hoje ocorre).

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2014 e exercícios subsequentes, o Emitente espera declarar e pagar dividendos aos seus acionistas que representem, pelo menos, 90% do lucro distribuível apurado no respetivo exercício. Esta política de dividendos foi igualmente aprovada em deliberação do Conselho de Administração do Emitente ficando condicionada à efetiva proposta de aplicação de resultados em cada ano e à aprovação pelos órgãos sociais competentes do Emitente em cada momento em funções.

O Conselho de Administração do Emitente poderá ajustar as referidas políticas de dividendos no futuro, caso seja necessário, de modo a refletir, entre outros aspetos, alterações à estratégia de negócio e às necessidades de capital, dependendo eventuais dividendos futuros das condições verificadas no momento, incluindo dos resultados líquidos consolidados e individuais, dos proveitos, da situação financeira, das reservas, da disponibilidade de fundos legalmente distribuíveis e das perspetivas futuras, pelo que não pode ser dada qualquer garantia que num determinado ano serão propostos, declarados e distribuídos dividendos.

Quaisquer dividendos pagos no futuro podem encontrar-se sujeitos a retenção na fonte. Ver Capítulo 10 - “Regime Fiscal”.

15. INFORMAÇÕES SOBRE O EMITENTE

15.1. ANTECEDENTES E EVOLUÇÃO DO EMITENTE

A denominação social do Emitente é CTT – Correios de Portugal, S.A., sociedade anónima que se rege pela lei portuguesa, com sede na Avenida D. João II, Lote 01.12.03, 1999-001 Lisboa, com o número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 500 077 568. O número de telefone da sede social do Emitente é o + 351 210 471 303.

Pelo Decreto-Lei n.º 49.368, de 10 de novembro de 1969, o Emitente foi constituído como empresa pública denominada “*CTT – Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P.*”, tendo iniciado a sua atividade em 1 de janeiro de 1970.

Pelo Decreto-Lei n.º 87/92, de 14 de maio, os “*CTT – Correios e Telecomunicações de Portugal, E.P.*”, foram transformados em pessoa coletiva de direito privado, com o estatuto de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 277/92, de 15 de dezembro, determinou a criação da ex-Telecom Portugal, S.A., por cisão simples do Emitente. Finalmente, em janeiro de 1993, o Emitente cessou as atividades de telecomunicações que lhe estavam atribuídas antes da cisão, passando a designar-se “*CTT – Correios de Portugal S.A.*”.

O Emitente é detido a 100% pela Parpública, empresa controlada pela República de Portugal. A 31 de janeiro de 2013, o Secretário de Estado do Tesouro transferiu 100% do capital social do Emitente da Direção-Geral do Tesouro para a Parpública (Despacho n.º 2468/12-SETF, de 28 de dezembro).

Os principais acontecimentos na história e os desenvolvimentos mais recentes dos CTT incluem:

- 1520** Criação do cargo de Correio Mor do Reino (cargo de nomeação real), por Decreto Real do Rei D. Manuel I, de 6 de novembro. Luís Homem foi o primeiro Correio Mor.
- 1821** Início do serviço de entrega postal em casa em Portugal.
- 1853** Emissão do primeiro selo postal em Portugal (com a imagem da Rainha D. Maria II).
- 1911** Criação da Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, um órgão da administração pública com autonomia financeira e administrativa.
- 1969 & 1970** Transformação de órgão de administração pública em empresa pública, denominada “*CTT Correios e Telecomunicações de Portugal EP*”.
- 1978** Introdução de códigos postais com quatro dígitos (alargado para sete dígitos em 1998).
- 1992 & 1993** Transformação da “*CTT Correios e Telecomunicações de Portugal EP*” em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, denominada “*CTT – Correios e Telecomunicações de Portugal S.A.*”.
- Cessação das atividades de telecomunicações pelo Emitente.
- 1997** Início da atividade CEP dos CTT em Portugal.
- 1999** Transposição da Diretiva Postal Europeia de 1997, através da Lei de Bases do Serviço Postal (Lei n.º 102/99, de 26 de julho). Aprovação das Bases da Concessão do SPU (Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro).
- 2000** Celebração, a 1 de setembro, do Contrato de Concessão de Serviço Postal Universal entre o Governo Português e o Emitente, em conformidade com as Bases da Concessão.
- 2004 a 2006** Aquisição pelos CTT de 100% do Grupo Mailtec, da PayShop e da Tourline.
- Aquisição pelos CTT de 51% da EAD, que presta serviços de gestão de arquivo e documentos.

- 2008** Aprovação da Terceira Diretiva Postal que estabelece o calendário final para a abertura total do mercado postal na UE.
- 2010** Constituição e início de atividade da CORRE em 1 de julho.
- 2011** Aprovação, em 22 de dezembro, pela Assembleia da República, na generalidade, do Projeto-Lei n.º 35/XII, que estabelece o regime legal aplicável à prestação de serviços postais num mercado totalmente liberalizado.
- 2012** Aprovação da nova Lei Postal (Lei n.º 17/2012, de 26 de abril), que transpôs a Terceira Diretiva Postal, estabelecendo o regime jurídico da prestação de serviços postais em plena concorrência no território nacional, bem como dos serviços internacionais com origem ou destino em Portugal.
- 2013** Apresentação pelo Emitente, a 5 de agosto, de um pedido de autorização ao Banco de Portugal para a constituição de um banco postal.
- Aprovação da privatização do Emitente pelo Conselho de Ministros, a 25 de julho (Decreto-Lei de Privatização, publicado em 6 de setembro).
- Aprovação da RCM 1 que aprova as condições da OPV e o caderno de encargos da Venda Direta Institucional, bem como as condições especiais de aquisição de que beneficiam os Trabalhadores dos CTT, nomeadamente quanto ao preço.
- Aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 62-B/2013, de 11 de outubro, que constitui a comissão especial de acompanhamento para o processo de privatização do Emitente.

15.2. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES E MERCADOS

Os CTT são um grande operador logístico em Portugal (incluindo correio expresso e encomendas) e são líderes no setor postal português, com uma quota de mercado de 95% a 30 de junho de 2013 (*Fonte: ANACOM, “Serviços Postais Informação Estatística 2º Trimestre de 2013, em outubro de 2013”*) e detêm a concessão para a prestação do SPU até 2020. Os CTT detêm uma das marcas mais antigas em Portugal, com elevada notoriedade junto da população. Em 2012, 89% dos rendimentos operacionais provenientes da venda de produtos e da prestação de serviços pelos CTT foram gerados em Portugal. *Vide Nota 4. – “Relato por Segmentos” das Demonstrações Financeiras.*

Os CTT oferecem uma ampla gama de produtos e serviços, através dos seus quatro segmentos de negócio, abrangendo três mercados: (i) correio, (ii) expresso e encomendas (CEP) e (iii) serviços financeiros.

Em Portugal, os CTT desenvolvem atividades de correio (que incluem soluções empresariais, oferta de retalho e outros serviços), de expresso e encomendas e serviços financeiros (incluindo serviços de pagamentos através da rede de agentes PayShop). Os CTT também prestam serviços de expresso e encomendas em Espanha, através da sua subsidiária Tourline e, em Moçambique, através da sua subsidiária detida a 50% CORRE, a qual é uma empresa constituída em parceria com o prestador nacional do serviço postal nesta jurisdição, Empresa Nacional de Correios de Moçambique, E.P..

Os CTT operam quatro redes separadas, mas interligadas: (i) a rede de distribuição postal, que tem como atividade principal a distribuição de correio e dos restantes produtos dentro do SPU e que é operada diretamente pelo Emitente; (ii) a rede portuguesa de expresso e encomendas, dedicada à distribuição de correio expresso e encomendas em Portugal, a qual é operada por terceiros através de contratos de *outsourcing*; (iii) a rede espanhola de expresso e encomendas, dedicada à distribuição de correio expresso e encomendas em Espanha, a qual é operada em parte com base num modelo de *franchising*; e (iv) a rede de retalho, através da qual os CTT oferecem serviços aos clientes de retalho e a pequenas empresas, incluindo serviços de recolha, aceitação e entrega de correio e encomendas, assim como outros serviços, incluindo serviços financeiros. A rede de distribuição postal e a rede de retalho são normalmente designadas em conjunto por “**Rede Postal**”.

Em 30 de junho de 2013 a rede de retalho dos CTT tinha uma cobertura nacional com 2.518 pontos de venda (dos quais 625 eram lojas geridas pelos CTT e 1.893 eram postos de correio operados por terceiros). A 30 de setembro de 2013, a rede de retalho dos CTT servia os seus clientes em Portugal através de 2.520 pontos de venda (dos quais 624 eram lojas geridas pelos CTT e 1.896 eram postos de correio operados por terceiros). Os CTT tinham instaladas ainda 379 máquinas de venda

automática de selos e 21 máquinas de venda automática de produtos de correio em Portugal, algumas das quais disponíveis 24 horas por dia. Os CTT também dispõem de 3.909 agentes, através da sua subsidiária totalmente detida, PayShop. Através da sua rede de distribuição postal, os CTT tratam e distribuem objetos postais através de 11 unidades de tratamento e 304 centros de distribuição postal. Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2013, os CTT trataram uma média de 3,6 milhões de objetos de correio endereçado por dia e serviram 5,3 milhões de alojamentos em Portugal.

Os CTT operam o seu negócio através dos seguintes segmentos de negócio:

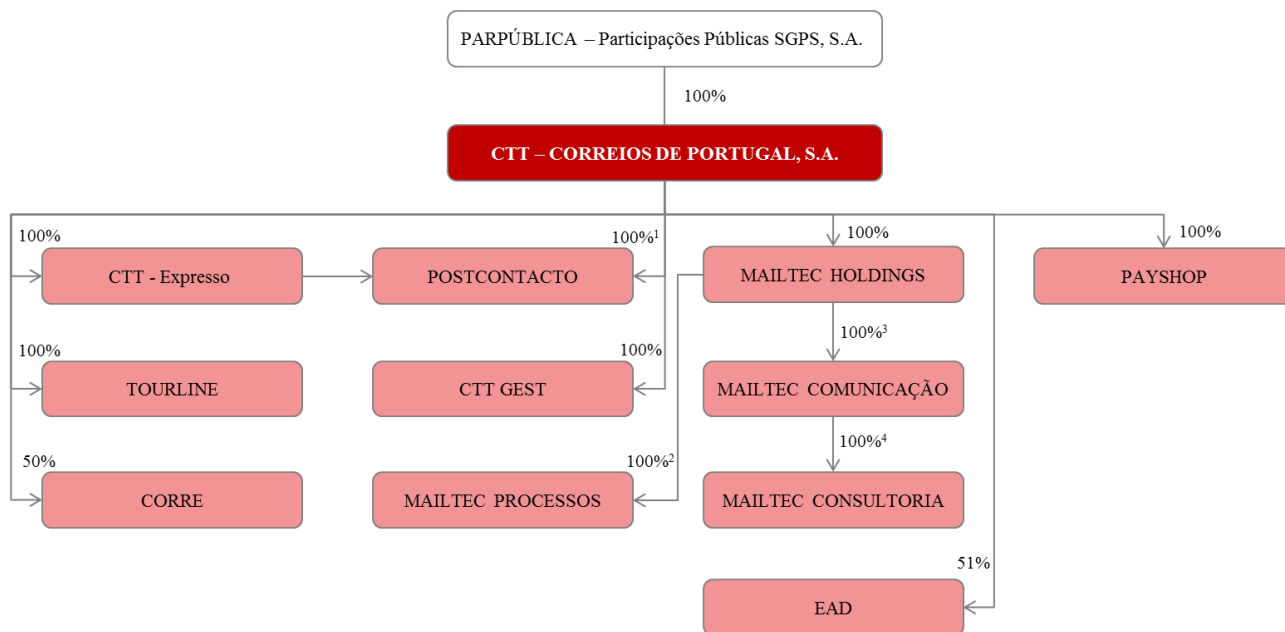
- *Correio*. Recolha, tratamento, transporte e distribuição de correio nacional e internacional, incluindo correio transacional (correio prioritário e não prioritário, correio verde, correio registado e correio internacional de entrada e saída), correio editorial, encomendas que integram o SPU e correio publicitário.
- *Soluções Empresariais*. Serviços de gestão de documentos e correio, serviços de impressão e envelopagem (*printing & finishing*), correio digital, soluções geográficas e outros serviços de gestão de arquivos e documentos para clientes empresariais. Este segmento de negócio é acessório do segmento de negócio correio e oferece soluções e serviços relacionados com produtos de correio aos clientes empresariais.
- *Serviços Expresso e Encomendas*. Serviços de recolha, tratamento, transporte e distribuição de correio expresso e encomendas (nacionais e internacionais) em Portugal, Espanha e Moçambique.
- *Serviços Financeiros*. Distribuição de produtos de poupança e seguros (incluindo certificados de aforro e dívida pública direcionada para o retalho), serviços de pagamento e cobrança (incluindo pagamentos nas lojas de correio e na rede PayShop), transferências internacionais de fundos e ordens de pagamento (vales de correio), assim como outros produtos e serviços financeiros.

Os CTT obtiveram, nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, rendimentos operacionais de € 714,2 milhões, € 765,8 milhões e € 797,8 milhões, respetivamente, e um EBITDA de € 104,3 milhões, € 113,9 milhões e € 111,7 milhões, respetivamente. Para os nove meses findos a 30 de setembro de 2013 e de 2012, os CTT tiveram rendimentos operacionais de € 520,0 milhões e € 529,3 milhões, respetivamente, e um EBITDA de € 93,3 milhões e € 82,8 milhões, respetivamente.

O Emitente é detido a 100% pela Parpública, sociedade controlada pela República de Portugal. A 31 de janeiro de 2013, a Secretaria de Estado do Tesouro transferiu 100% do capital social do Emitente da Direcção-Geral do Tesouro para a Parpública, de acordo com o Despacho n.º 2468/12-SETF, de 28 de dezembro.

15.3. ESTRUTURA ORGANIZATIVA

Apresenta-se de seguida a estrutura de participações no Emitente e nas suas subsidiárias à data deste Prospeto:



¹ 95% pelo Emitente e 5% pela CTT Expresso.

² 100% através da Mailtec SGPS.

³ 82,3% pela Mailtec SGPS e 17,7% pelo Emitente.

⁴ 90% pela Mailtec SGPS e 10% pelo Emitente.

15.4. INFORMAÇÕES SOBRE A DETENÇÃO DE PARTICIPAÇÕES

O Emitente detém atualmente, direta ou indiretamente, as seguintes participações sociais, as quais são suscetíveis de ter um efeito significativo na avaliação do ativo e passivo, situação financeira, lucros e prejuízos do Emitente:

Sociedade Participada	Número de participações / ações	Percentagem de capital e de direitos de voto detidos
PostContacto – Correio Publicitário, Lda.	1 quota	100% ³
CTT Gest – Gestão de Serviços e Equipamentos Postais, S.A.	320.000	100%
Mailtec – Holding, SGPS, S.A.	3.035.671	100%
Mailtec Processos, Lda.	1 quota	100% ⁴
Mailtec Comunicação, S.A.	150.360	100% ⁵
Mailtec Consultoria, S.A.	131.250	100% ⁶
E.A.D. – Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.	96.900	51%
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	1.000.000	100%
Tourline Express Mensajería, S.L. (Sociedad Unipersonal)	10.000.000 ⁷	100%
Correio Expresso de Moçambique, S.A.	8.262	50%
PayShop (Portugal) S.A.	300.000	100%

A **PostContacto – Correio Publicitário, Lda.**, sociedade com o número de pessoa coletiva 504 581 945, com o capital social de € 250.000,00, com sede na Rua de S. José, n.º 20, freguesia de S. José, concelho de Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, tem como objeto social a prestação de serviços postais e de serviços de distribuição de publicidade e de correio contacto, bem como o exercício de quaisquer atividades que sejam complementares, subsidiárias ou acessórias daquelas. A PostContacto – Correio Publicitário, Lda. desenvolve a sua atividade no setor do correio, em particular correio publicitário.

A **CTT Gest – Gestão de Serviços e Equipamentos Postais, S.A.**, sociedade com o número de pessoa coletiva 506 818 357, com o capital social de € 1.600.000,00, com sede na Rua de S. José, n.º 20, freguesia de S. José, concelho de Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, tem como objeto social a prestação de serviços de assessoria e gestão empresarial, incluindo serviços logísticos, administrativos, contabilísticos e de recursos humanos, bem como a compra, venda e locação de máquinas e equipamentos de tratamento, transporte e distribuição de envios postais e outros bens móveis ou imóveis, assim como a prestação de serviços a eles referentes e outras atividades conexas com aquelas. A CTT Gest – Gestão de Serviços e Equipamentos Postais, S.A. desenvolve a sua atividade no setor do correio, em particular correio internacional (*inbound / outbound*).

A **Mailtec – Holding, SGPS, S.A.**, sociedade com o número de pessoa coletiva 504 915 495, com o capital social de € 3.035.671,00, com sede na Estrada Casal do Canas – Edifício Mailtec, freguesia da Venteira, concelho da Amadora, registada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, tem como objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas. A Mailtec – Holding, SGPS, S.A. é a holding do segmento de negócio de soluções empresariais.

A **Mailtec Processos, Lda.**, sociedade com o número de pessoa coletiva 503 488 283, com o capital social de € 25.000,00, com sede na Estrada Casal do Canas, Edifício Mailtec, freguesia de Venteira, concelho da Amadora, registada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, tem como objeto social a prestação de serviços de desenvolvimento e exploração de soluções de apresentação de documentos eletrónicos seguros associados a serviços de pagamento, de certificação e custódia eletrónica e desenvolvimento e exploração de soluções para operações logísticas de quaisquer objetos e

³ A CTT Expresso detém uma quota correspondente a 5% do capital social.

⁴ O capital social é 100% detido pela Mailtec SGPS.

⁵ A Mailtec SGPS detém 82,3% do capital social e o Emitente os restantes 17,7%.

⁶ A Mailtec SGPS detém 90% do capital social e o Emitente os restantes 10%.

⁷ Participações em sociedade de direito espanhol.

volumes. A Mailtec Processos, Lda. desenvolve a sua atividade no setor do correio ⁸.

A **Mailtec Comunicação, S.A.**, sociedade com o número de pessoa coletiva 503 507 032, com o capital social de € 751.800,00, com sede na Estrada Casal do Canas, Edifício Mailtec, freguesia de Venteira, concelho da Amadora, registada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, tem como objeto social a comunicação, impressão e atividades dos serviços relacionados com a comunicação e impressão e, acessoriamente, serviços incluindo a receção, tratamento e expedição de informação e tecnologia de *mailing*. A Mailtec Comunicação, S.A. desenvolve a sua atividade no setor do correio e no segmento de negócio de soluções empresariais, estando principalmente vocacionada para a impressão e envelopagem (*printing & finishing*).

A **Mailtec Consultoria, S.A.**, sociedade com o número de pessoa coletiva 504 129 040, com o capital social de € 131.250,00, com sede na Estrada Casal do Canas, Edifício Mailtec, freguesia de Venteira, concelho da Amadora, registada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, tem como objeto social a conceção, desenvolvimento e implementação de soluções informáticas, incluindo o fornecimento de *software* e *hardware*, desenvolvimento de programas informáticos, consultoria informática e atividades relacionadas com a impressão e tecnologias de informação. A Mailtec Consultoria, S.A. desenvolve a sua atividade no setor do correio e no segmento de negócio de soluções empresariais.

A **E.A.D. – Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.**, sociedade com o número de pessoa coletiva 507 616 944, com o capital social de € 950.000,00, com sede no Parque Industrial Mata Lobos, Lote 2, Lagoinha, freguesia de Quinta do Anjo, concelho de Palmela, registada na Conservatória do Registo Comercial de Palmela, tem como objeto social a gestão documental nas vertentes de custódia física e de *backup* média de arquivos, destruição segura de documentos e arquivos, digitalização de documentos, bem como consultoria em gestão documental e arquivística e atividades conexas. A E.A.D. – Empresa de Arquivo de Documentação, S.A. desenvolve a sua atividade no setor do correio e no segmento de negócio de soluções empresariais.

A **CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.**, sociedade com o número de pessoa coletiva 504 520 296, com o capital social de € 5.000.000,00 ⁹, com sede no Mercado Abastecedor de Lisboa (MARL) – Quintanilha, freguesia de São Julião do Tojal, concelho da Loures, registada na Conservatória do Registo Comercial de Loures, tem como objeto social a prestação de serviços de recolha, tratamento, transporte e distribuição de documentos, mercadorias e outros envios postais de âmbito nacional e internacional, bem como serviços complementares na área logística. A CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A. desenvolve a sua atividade no setor de expresso e encomendas.

A **Tourline Express Mensajería, S.L.U. (Sociedad Unipersonal)**, sociedade de direito espanhol, com o capital social de € 1.000.000,00, com sede em El Prat de Llobregat Barcelona, Parc de Negocis mas Blau, Calle Selva n.º 12, Bajos, registada no Registro Mercantil de Barcelona sob o Tomo 35783, Folio 153 e Tomo 43668, Folio 171, B-278028, tem como objeto social a prestação de serviços de transporte, de correio e de mensagens, sob qualquer forma, incluindo *franchising*, bem como a detenção e investimento de ativos financeiros, obrigações, ações, participações em outras sociedades, assim como a compra, venda, locação e oneração de valores mobiliários, sob qualquer forma, com exceção de locação financeira e atividades reservadas a instituições de investimento coletivo, sociedades e agentes de valores. A Tourline Express Mensajería, S.L.U. (Sociedad Unipersonal) é a subsidiária espanhola dos CTT que desenvolve a sua atividade no setor de expresso e encomendas.

A **Correio Expresso de Moçambique, S.A.**, sociedade de direito Moçambicano, com o número de pessoa coletiva 400 248 982, com o capital social de MT. 16.524.000,00, com sede no Distrito Urbano 1, Bairro Central, Av. Zedequias Manganhela número 309, Maputo, Moçambique, registada na Conservatória do Registo Comercial de Maputo sob o número 100 132 567, tem como objeto social a prestação de serviços de recolha, tratamento, transporte e distribuição de documentos e mercadorias urgentes e expresso de âmbito nacional e internacional, serviço de estafetagem, transportes e logística, bem como quaisquer atividades complementares, subsidiárias ou acessórias das já referidas, bem como a comercialização de bens ou prestação de serviços por conta própria ou de terceiros. A Correio Expresso de Moçambique, S.A. é a subsidiária moçambicana dos CTT, desenvolvendo a sua atividade no setor de expresso e encomendas.

⁸ A Mailtec Processos encontra-se constituída e registada como uma sociedade por quotas plural. Não obstante, o total do seu capital é atualmente detido apenas pela Mailtec SGPS e tal situação verifica-se há mais de 1 ano, o que poderá constituir fundamento para a sua dissolução administrativa. Iniciado o procedimento administrativo de dissolução de forma oficiosa, a sociedade, os seus sócios e um membro do órgão de administração serão notificados para os efeitos do procedimento, dispondo, a partir da data de tal notificação, de um prazo de 30 dias para regularizar a situação ou demonstrar que a mesma já se encontra efetuada. Este prazo pode ser prorrogado até 90 dias, a pedido dos interessados.

⁹ Muito embora o capital social já esteja totalmente realizado, os estatutos da sociedade e o registo comercial ainda mencionam que existe uma parte do capital por realizar.



A **PayShop (Portugal) S.A.**, sociedade com o número de pessoa coletiva 505 231 212, com o capital social de € 1.500.000,00, com sede na Av. D. João II, Lote 01.12.03, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, tem como objeto social a prestação de todos os serviços de pagamentos permitidos por lei às instituições de pagamento. A PayShop (Portugal) S.A. desenvolve a sua atividade no setor dos serviços financeiros¹⁰.

¹⁰ A PayShop é detentora do capital social da sociedade de direito moçambicano PayShop MZ a qual está atualmente em processo de dissolução e liquidação.

16. DESCRIÇÃO DOS SETORES DE ATIVIDADE DO EMITENTE

16.1. PANORÂMICA GERAL

Os principais setores onde os CTT desenvolvem a sua atividade são (i) o correio em Portugal, (ii) o expresso e encomendas em Portugal, Espanha e Moçambique e (iii) os serviços financeiros em Portugal.

Em 2012, os serviços postais, através dos segmentos de negócio de correio (incluindo soluções empresariais) e expresso e encomendas, foram responsáveis por 92% das vendas e prestação de serviços dos CTT, excluindo eliminações intra-grupo e estrutura central, e por 76% do seu EBITDA. Para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2013, os segmentos de negócio de correio (incluindo soluções empresariais) e expresso e encomendas foram responsáveis por 92% das vendas e prestação de serviços dos CTT, excluindo eliminações intra-grupo e estrutura central, e por 79% do seu EBITDA.

O segmento de negócio de serviços financeiros foi responsável, no exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, por 8% do total das vendas e prestação de serviços dos CTT, excluindo eliminações intra-grupo e estrutura central, e por 24% e 21% do EBITDA dos CTT, respetivamente.

Fatores chave

Os fatores-chave que influenciam estes setores, ou seja, os mercados onde os CTT atuam, incluem os seguintes:

- O crescimento do PIB, com especial enfoque no consumo interno;
- A crise da dívida soberana em Portugal e em Espanha e o seu impacto na atividade económica doméstica;
- A substituição tecnológica e o crescimento do setor das comunicações móveis e do acesso à internet;
- Os hábitos e preferências individuais, nomeadamente a adesão ao comércio eletrónico e à faturação eletrónica;
- A eficácia e o valor do correio publicitário no setor da publicidade, o seu preço e a evolução tecnológica deste setor;
- A qualidade dos serviços oferecidos, em particular no negócio das encomendas;
- A propensão para a poupança e a evolução do rendimento disponível em Portugal; e
- A evolução do enquadramento regulatório em Portugal e na UE.

Estas tendências influenciam, em diferentes graus, as atividades e presença no mercado dos CTT. Um resumo do impacto destes fatores é descrito abaixo.

O crescimento do PIB, com especial enfoque no consumo interno

A procura de serviços de correio e encomendas está correlacionada com o crescimento do PIB em Portugal, especialmente com o crescimento do consumo interno. Dados históricos em Portugal e noutros países europeus demonstram que o crescimento do PIB tem um efeito positivo sobre o tráfego de correio (*Fonte: François Boldron et al (2010), "Some Dynamic Models for Mail Demand: The French Case" em "Heightening Competition in the Postal and Delivery Sector" e Florens et al (2001) "Mail Demand in the Long and Short Term" em "Postal and delivery services: Pricing, Productivity, Regulation and Strategy"*). As estimativas internas dos CTT, realizadas com base em dados históricos, indicam uma elasticidade do tráfego de correio relativamente ao PIB de 0,8 em Portugal. O crescimento do PIB, especialmente se impulsionado pela procura interna, é provável que tenha os seguintes efeitos: (i) novas empresas a enviar correio transacional e publicitário; (ii) empresas existentes a enviarem maiores volumes de correio transacional e encomendas, especialmente nos setores da banca, *utilities* e comércio eletrónico, fruto de uma maior procura interna; e (iii) maior tráfego de correio e encomendas a enviar por parte do Estado Português.

A crise da dívida soberana em Portugal e em Espanha e o seu impacto na atividade económica doméstica

A crise da dívida soberana em Portugal e Espanha, decorrente dos elevados níveis de défice e de dívida pública, tem obrigado os dois países a reduzir as despesas públicas e a aumentar os impostos, diminuindo o rendimento disponível. Tal tem resultado num efeito negativo significativo no consumo interno.

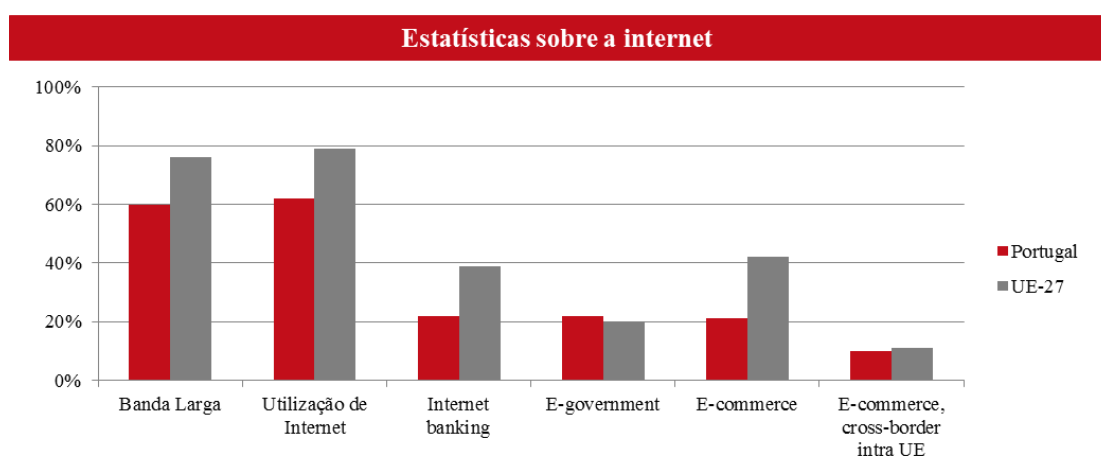
As atividades económicas domésticas em ambos os países dependem da retoma e crescimento do consumo interno, promovendo o aparecimento de novas empresas e o desenvolvimento do comércio eletrónico pelos retalhistas locais.

O rendimento disponível tem impacto na propensão ao consumo e à poupança, afetando não só os serviços postais dos CTT, como também os serviços financeiros.

A substituição eletrónica e o crescimento dos setores das comunicações móveis e do acesso à internet

O correio físico tem vindo a ser progressivamente substituído por meios de comunicação eletrónica. Esta é uma consequência direta do uso em larga escala da internet e de outros meios de comunicação eletrónica. Esta tendência pode tornar-se numa oportunidade para os operadores postais, considerando o facto de a crescente utilização da internet poder resultar numa expansão do comércio eletrónico, o que poderá ter um efeito positivo no negócio de expresso e encomendas, no SPU e soluções de pagamento, setores estes onde os CTT têm uma forte presença.

O desenvolvimento da infraestrutura de banda larga poderá acelerar a tendência de substituição eletrónica, mas ao mesmo tempo também contribuir para o desenvolvimento do comércio eletrónico. Portugal tem uma menor taxa de penetração do comércio eletrónico do que a média europeia (a penetração em Portugal é de 50% da média europeia), conforme demonstrado no seguinte gráfico, que ilustra também a penetração de banda larga, utilização da internet, utilização de serviços bancários *online* (“*internet banking*”) e iniciativas de *e-government*, em Portugal e no conjunto dos Estados-Membros da UE em 2012:



Fonte: “Main Developments in the Postal Sector (2010-2013) – Country Reports” pela WIK-Consult GmbH, em agosto de 2013

Os hábitos e preferências individuais, nomeadamente a adesão ao comércio eletrónico e à faturação eletrónica

À medida que a utilização da internet se torna mais preponderante, os consumidores dependem cada vez mais desta para as suas compras, pagamentos de contas e outras transações financeiras. Esta tendência de crescimento deriva de diferentes modelos de retalho: retalhistas exclusivamente *online* (como a Amazon), lojas tradicionais de retalho adotando plataformas *online* (como a Zara ou o El Corte Inglés) e mercados *online* e *sites* de leilões que vendem quer produtos novos quer produtos em segunda mão (como o eBay, o CustoJusto e a OLX). Adicionalmente, no setor dos serviços financeiros, os serviços bancários *online* também estão a tornar-se cada vez mais populares junto dos consumidores, apesar da ainda grande dependência da documentação em papel para suporte das operações.

Em relação ao comércio eletrónico é expectável que as vendas *online* venham a contribuir para o crescimento do tráfego de encomendas a um ritmo mais rápido do que o crescimento do PIB. Adicionalmente, é expectável que as compras *online* de retalho venham a crescer a um ritmo mais rápido do que o total das compras de retalho.

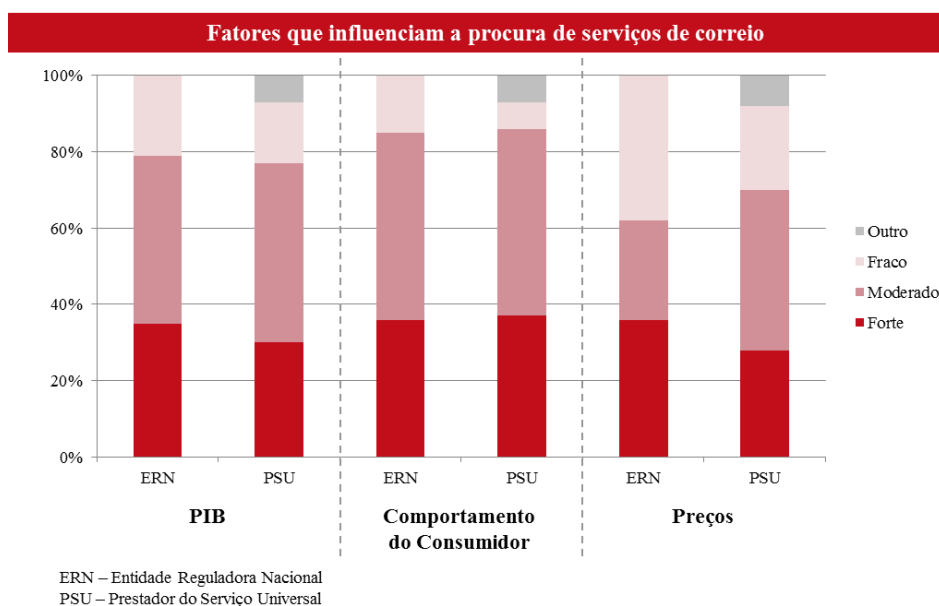
Em relação à faturação eletrónica, os dados do Eurostat para o ano de 2011 revelam que o nível de adoção de faturas eletrónicas é de 17% em Portugal, comparado com a média de 21% nos 28 Estados-Membros da UE (relativamente à percentagem de empresas com, pelo menos, 10 empregados que enviam e/ou recebem faturas eletrónicas em formatos padrão para integração em sistema).

A eficácia e o valor do correio publicitário no setor da publicidade, o seu preço e a evolução tecnológica deste setor

A publicidade em papel (publicidade endereçada e não endereçada) concorre com outros meios de publicidade, tais como a televisão, rádio, imprensa, revistas e *outdoors*. O mercado do correio publicitário está fortemente correlacionado com a evolução e alterações na economia e revela grande sensibilidade às alterações de preço, quando comparado com os outros meios de publicidade.

A eficácia e o amplo alcance da publicidade em papel têm vantagens significativas face aos demais meios de comunicação. Contudo, o preço mais baixo destes (em particular, o da publicidade na televisão em Portugal) pode resultar em expectativas incertas para a publicidade endereçada.

Segundo um estudo independente efetuado para a Direção Geral do Mercado Interno e Serviços da CE, os principais impulsionadores da procura de correio e publicidade endereçada são o crescimento do PIB, os hábitos de comunicação e os preços. Ao contrário da procura de correio, que é afetada, principalmente, pela mudança de hábitos de comunicação e pelo PIB, a procura de publicidade endereçada é afetada por cada um dos impulsionadores da procura, na mesma medida, tal como se ilustra no gráfico abaixo:



Fonte: “Main Developments in the Postal Sector (2010-2013)” pela WIK-Consult GmbH, em agosto de 2013

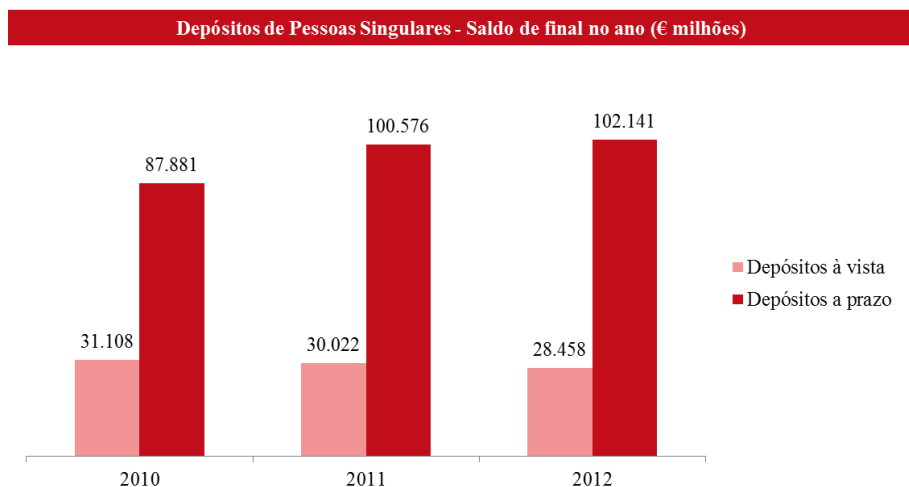
A qualidade dos serviços oferecidos, em particular no negócio das encomendas

A qualidade dos serviços oferecidos constitui um fator chave no setor postal do correio e, em especial, no negócio das encomendas. Mais do que velocidade, os clientes tendem a procurar fiabilidade, precisão e informação quanto ao momento da entrega (incluindo a capacidade de localizar e acompanhar - “*track and trace*” - as encomendas), meios de pagamento fáceis e confiáveis, escolha do período e local de entrega e métodos de devolução simples e transparentes. A iniciativa do *International Post Corporation* de construir interconexões entre os diferentes operadores para operações transfronteiriças de comércio eletrónico (“*IPC e-commerce Interconnect Programme*”), na qual os CTT participam, é uma iniciativa relevante nesta matéria.

A propensão para a poupança e a evolução do rendimento disponível em Portugal

O rendimento disponível em Portugal tem vindo a diminuir desde o primeiro trimestre de 2011, embora tenha estabilizado no segundo trimestre de 2013. Não obstante esta tendência, a taxa de poupança das famílias aumentou de 10,1% em 2010 para 11,6% em 2012 (13,6% na primeira metade de 2013), tendo atingido o seu valor máximo nos últimos 16 anos (Fonte: *Bloomberg, com base no Eurostat, Contas Trimestrais por Setor Institucional (Base 2006), 2.º Trimestre de 2013, pelo INE, de 30 de setembro de 2013*). A diminuição no rendimento disponível e a propensão para a poupança têm contribuído para reduzir a despesa em serviços postais e outros produtos e serviços.

O seguinte gráfico mostra o saldo dos depósitos de pessoas singulares em Portugal a 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010. A tendência de crescimento dos depósitos é visível, nomeadamente os depósitos a prazo com os quais os CTT concorrem através dos seguros de capitalização e dos certificados de aforro e do tesouro.



Fonte: Site do Banco de Portugal

A evolução do enquadramento regulatório em Portugal e na UE

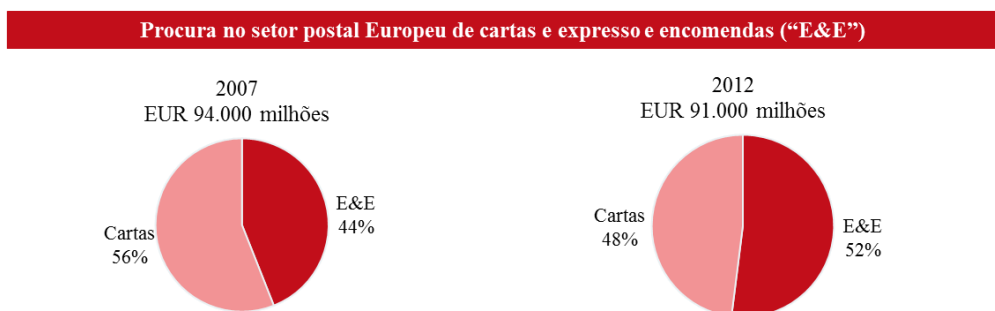
A evolução do enquadramento regulatório pode também ser um fator impulsionador de mudanças no mercado português, nomeadamente no setor postal e dos serviços financeiros. Para mais detalhes, *vide* o Capítulo 18 - "Enquadramento Regulatório".

16.2. SETOR POSTAL

16.2.1. Mercado Postal Europeu (correio e expresso e encomendas)

De acordo com o estudo efetuado pela *WIK-Consult GmbH*, em agosto de 2013, para a Direção Geral do Mercado Interno e Serviços da CE, relativo aos Principais Desenvolvimentos no Setor Postal (2010-2013), entre 2007 e 2011, a dimensão do setor postal europeu decresceu de € 94 mil milhões para € 91 mil milhões, representando 0,72% do PIB dos 28 Estados-Membros da UE. Enquanto os rendimentos dos serviços de expresso e encomendas cresceram, os rendimentos dos serviços de correio decresceram. Em resultado, em 2011, os rendimentos dos serviços de expresso e encomendas representavam mais de metade dos rendimentos totais do setor.

A seguinte figura ilustra a procura de produtos de correio e de produtos expresso e encomendas no setor postal europeu em 2007 e 2011:

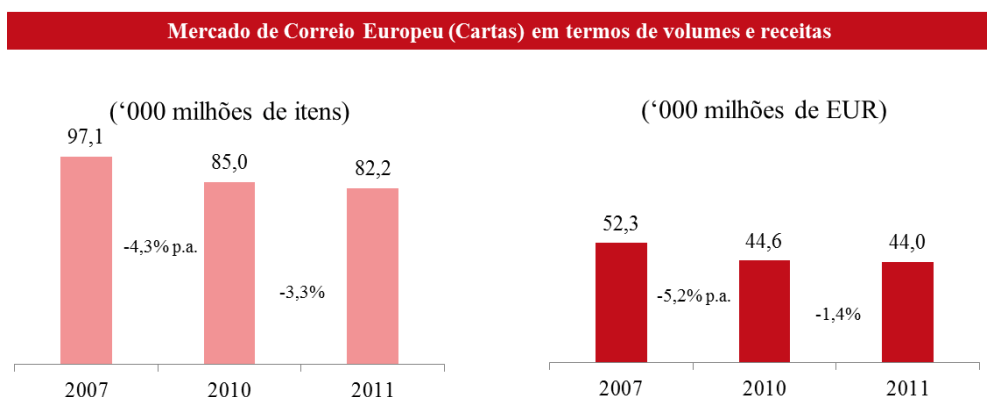


Fonte: Baseado no Estudo da WIK – Consult / ITA Consulting (2009), "Evolution of the European Postal Market Since 1997 and A.T. Kearney (2012)"

16.2.2. Mercado Europeu de Correio

Em 2011, o setor do correio na UE representava, aproximadamente, € 44 mil milhões ou 0,34% do PIB. O setor do correio europeu decresceu, nos últimos anos, em termos de rendimentos e tráfego. Entre 2007 e 2010, o tráfego decresceu em média 4,3% ao ano e os rendimentos decresceram em média 5,2% ao ano. Entre 2010 e 2011, o decréscimo abrandou, registando-se uma descida de 3,3% no tráfego e de 1,4% nos rendimentos. Globalmente, entre 2007 e 2010, os preços desceram ligeiramente, ao passo que, entre 2010 e 2011, os operadores postais aumentaram os preços por forma a compensar o decréscimo no tráfego, uma tendência que tem continuado, uma vez que o preço é um pilar importante na sustentabilidade e rentabilidade dos operadores de correio.

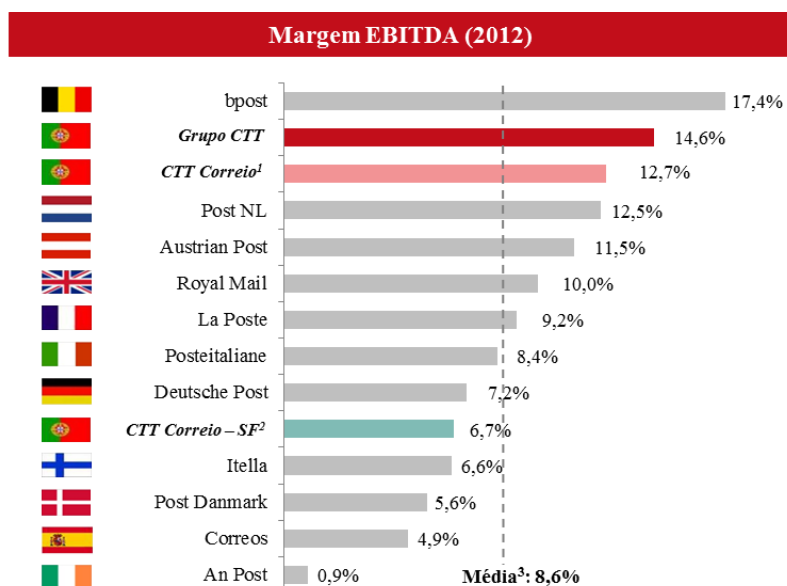
O gráfico seguinte mostra o desenvolvimento do setor europeu de correio em termos de tráfego e rendimentos (correio doméstico e transfronteiriço de entrada):



Nota: A Croácia está excluída por forma assegurar a comparabilidade, uma vez que não existe informação de 2007 para este país.

Fonte: Baseado no Estudo da WIK – Consult / ITA Consulting (2009), “Evolution of the European Postal Market Since 1997 and A.T. Kearney (2012)”

O quadro que segue demonstra as margens EBITDA dos CTT e dos seus principais concorrentes europeus:



Nota: referenciais de margem EBITDA baseados nos resultados das empresas, de notar que os diferentes operadores calculam o EBITDA de maneira diferente.

¹ EBITDA do segmento de Correio dos CTT com base no reporte por segmento.

² (EBITDA de Correio dos CTT - Custos operacionais dos Serviços Financeiros) / (Receitas de Correio) de acordo com o reporte por segmento das demonstrações ajustadas.

³ Média excluindo CTT.

Fonte: Análise dos CTT e Relatórios e Contas das Empresas

Dois importantes fatores influenciaram o mercado do correio nos últimos cinco anos: (i) as condições económicas adversas; e (ii) a alteração dos hábitos de comunicação entre empresas e consumidores. O efeito combinado destes dois fatores resultou num decréscimo mais acentuado da procura de serviços de correio na Europa, que se refletiu numa significativa diminuição de envios de correio *per capita*, por país.





16.2.3. Mercado Postal Português (correio e expresso e encomendas)

Os CTT desenvolvem a sua atividade essencialmente no setor postal, que compreende o correio e expresso e encomendas, cada um destes dois mercados analisado separadamente.

A 30 de junho de 2013, os CTT tinham uma quota de mercado de cerca de 95% no setor postal (*Fonte: ANACOM – “Serviços Postais Informação Estatística 2.º Trimestre de 2013”, em outubro de 2013*).

O seguinte gráfico mostra os principais intervenientes no setor postal em Portugal, no primeiro e segundo trimestres de 2013:

Operadores do Setor Postal em Portugal (quotas de mercado com base em volume)

Empresa	1T13	2T13
 ctt	95,7%	94,9%
 <i>– Focado em encomendas</i>	0,8%	1,0%
 <i>– Focado em periódicos</i>	0,6%	0,7%
 <i>– Focado em encomendas</i>	0,4%	0,6%
Outros	2,5%	2,8%

Fonte: ANACOM – “Serviços Postais Informação Estatística 2.º Trimestre de 2013”, em outubro de 2013

O mercado dos serviços postais em Portugal encontra-se liberalizado desde abril de 2012, com exceção dos serviços reservados (notificações). Os serviços postais são prestados ao abrigo de uma licença (no caso de serviços compreendidos no âmbito do SPU) ou de uma autorização geral no caso de serviços fora do âmbito do SPU (principalmente para o correio expresso). A 30 de junho de 2013, existiam 12 empresas prestadoras de serviços de correio no âmbito do serviço universal (não-expresso), três das quais pertencentes aos CTT, e 54 operadores com autorizações para a prestação de serviços postais de expresso (fora do âmbito do SPU) (*Fonte: ANACOM - “Serviços Postais Informação Estatística, 2.º Trimestre de 2013”, em outubro de 2013*).

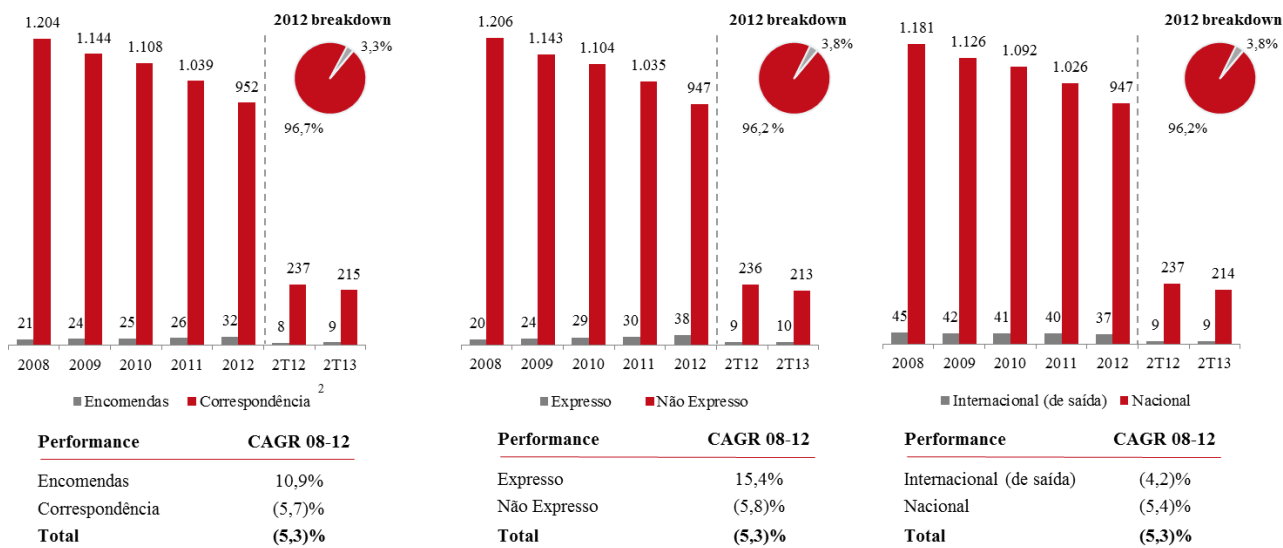
Conforme definido pela ANACOM, os serviços postais consistem na recolha, tratamento, transporte e distribuição de objetos postais. Objeto postal significa o objeto, endereçado na forma definitiva, com as especificações físicas e técnicas que permitam o seu tratamento numa rede postal, bem como a respetiva entrega no endereço indicado no próprio objeto ou no seu invólucro, designadamente, correspondência, livros, catálogos, jornais e outras publicações periódicas, assim como quaisquer outras encomendas postais.

De 2008 a 2012 verificou-se um decréscimo no tráfego postal em Portugal a uma taxa média de crescimento anual (CAGR) de 5,3% (*Fonte: ANACOM – “Histórico dos Elementos dos Serviços Postais, em Serviços Postais Informação Estatística 2.º Trimestre de 2013”, em outubro de 2013*). Este decréscimo não pode ser exclusivamente justificado por flutuações do ciclo económico ou pela crise económica europeia, devendo também ser justificado por um maior efeito de substituição do correio por meios de comunicação eletrónicos (por exemplo, e-mail e redes sociais *online*).

Esta tendência estrutural foi exacerbada pela contração da economia, resultado da crise económica e financeira em Portugal, que levou os clientes empresariais a enveredar por estratégias de poupança de custos mais agressivas, assim como à diminuição da atividade económica, por redução de negócio ou encerramento.

Os gráficos seguintes ilustram a evolução do tráfego postal entre 2008 e 2012, dividido por encomendas e correspondência, correio expresso e não expresso e por nacional e internacional (de saída).

Tráfego Postal Total¹ (milhões de objetos postais)



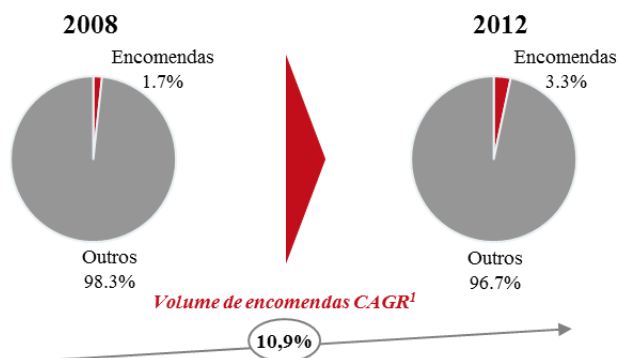
¹ Excluindo correspondência internacional (de entrada)

² Inclui correspondência (78,5% do tráfego total 2º trimestre de 2013), Correio Editorial (10,0% do tráfego total 2º trimestre de 2013) e Correio Publicitário (7,7% do tráfego total 2º trimestre de 2013)

Fonte: ANACOM – Histórico dos Elementos dos Serviços Postais, em Serviços Postais Informação Estatística 2º Trimestre de 2013, em outubro de 2013

Entre 2008 e 2012, o tráfego de expresso e encomendas aumentou enquanto percentagem do tráfego total de correio.

Crescente importância das encomendas em % do total de itens



¹ Excluindo entradas internacionais;

Fonte: ANACOM – “Histórico dos Elementos dos Serviços Postais, em Serviços Postais Informação Estatística 2.º Trimestre de 2013”, em outubro de 2013

Entre 2008 e 2012, o tráfego de correio diminuiu em Portugal, apesar de o tráfego de encomendas ter aumentado durante esse período. Da mesma forma, o correio não-expresso diminuiu entre 2008 e 2012, apesar de o correio expresso ter registado um aumento neste período. O tráfego de correio transacional e publicitário é o principal responsável pela queda do tráfego postal.

16.2.4. Mercado de Correio em Portugal

Segmentos principais

O mercado de correio pode ser dividido em quatro segmentos principais:

- *Correio Transacional*

O correio transacional compreende correio enviado por empresas e particulares para efeitos transacionais (ex., faturas e contas, comunicações bancárias e governamentais, recibos, documentos e notificações legais).

Os CTT estimam que o correio doméstico transacional, que inclui o correio não prioritário, o correio prioritário, o correio registado e o correio verde, represente mais de 75% dos rendimentos do correio em Portugal. Este tipo de correio é o mais afetado pelo efeito da substituição eletrónica.

O mercado de correio português foi totalmente aberto à concorrência desde a aprovação da Lei Postal em 2012. Atualmente, doze empresas (três pertencentes aos CTT) são titulares de licenças para prestar serviços de correio compreendidos no SPU. No entanto, não se assistiu ainda à entrada de concorrentes diretos significativos no mercado, existindo somente operadores em que a atividade postal está relacionada com o seu negócio principal (ex., empresas de expresso e encomendas, editoras, empresas de comunicação, etc.). Tal facto pode dever-se às tendências de declínio no mercado de correio, bem como à ausência de exemplos de sucesso na entrada de novos operadores noutros países europeus, principalmente em mercados de reduzida dimensão.

- *Correio Social*

O correio social compreende a comunicação entre particulares, sob a forma de cartas, cartões ou postais. À semelhança do que acontece em outros países europeus, este segmento é atualmente muito pequeno devido ao uso generalizado de mensagens escritas (SMS) e *e-mails*. Este segmento é, para efeitos de simplificação, englobado dentro do segmento de correio transacional.

- *Correio Editorial*

O correio editorial consiste na distribuição de jornais, revistas e outros periódicos, principalmente a alojamentos.

Durante os últimos anos, os consumidores têm vindo, de forma crescente, a optar pela distribuição digital de revistas e jornais, pelo que se prevê que a distribuição de correio editorial continue a diminuir no futuro.

- *Correio Publicitário*

O correio publicitário inclui correio publicitário endereçado, correio não endereçado e geocontacto (i.e., correio não endereçado distribuído em todas as caixas de correio, de acordo com critérios socioeconómicos e de comportamento face ao consumo). Os CTT estimam que, em 2012, o valor do correio publicitário não endereçado em Portugal foi de aproximadamente € 22,4 milhões e a quota de mercado dos CTT representou aproximadamente 45% (*Fonte: "Publicidade Não Endereçada – Características Estratégicas do Mercado e Comportamentos dos Clientes – 2012", pelo Instituto de Marketing Research, em fevereiro de 2013*).

Um dos fatores chave que afeta o segmento do correio publicitário em Portugal é a evolução dos investimentos em publicidade. A tendência generalizada dos últimos anos reflete um continuado domínio da publicidade em televisão, um aumento da quota de publicidade na internet e um decréscimo na quota de publicidade em papel (incluindo publicidade endereçada, jornais, imprensa gratuita e revistas).

Esta tendência foi ampliada pela recessão económica em Portugal. A evolução tecnológica na televisão, que permite aos utilizadores evitar publicidade, poderá beneficiar outros meios publicitários, incluindo o correio publicitário.

Não obstante, os CTT acreditam que a publicidade em papel continua a ser atrativa para os anunciantes, atenta a eficácia de comunicação e o seu amplo alcance, considerando, em especial, as dificuldades que a evolução tecnológica traz à publicidade em televisão.

Os CTT estimam que não mais de 15% de todas as caixas de correio em Portugal têm autocolantes "Publicidade não", que impedem os CTT de entregar publicidade não endereçada a esses destinatários.

As atividades de correio não-endereçado dos CTT enfrentam a concorrência de grandes operadores internacionais, tais como a La Poste (através da sua subsidiária Mediapost), bem como de outros operadores locais, tais como a Dica e a Totalmedia.

O tráfego de correio não endereçado decresceu aproximadamente a uma taxa de crescimento média anual (CAGR) de aproximadamente 6%, de 2007 a 2012, influenciado maioritariamente pela deterioração do ambiente macroeconómico, o que teve um impacto adverso na atividade comercial das empresas.

Apesar da eficácia e do grande alcance do correio publicitário, o Conselho de Administração dos CTT acredita que a sua quota do mercado de publicidade não cresceu. Devido ao seu preço muito baixo (quando comparado com outros países e outros meios de comunicação), a televisão continua a ter uma presença dominante neste mercado, com uma quota superior a 70%.

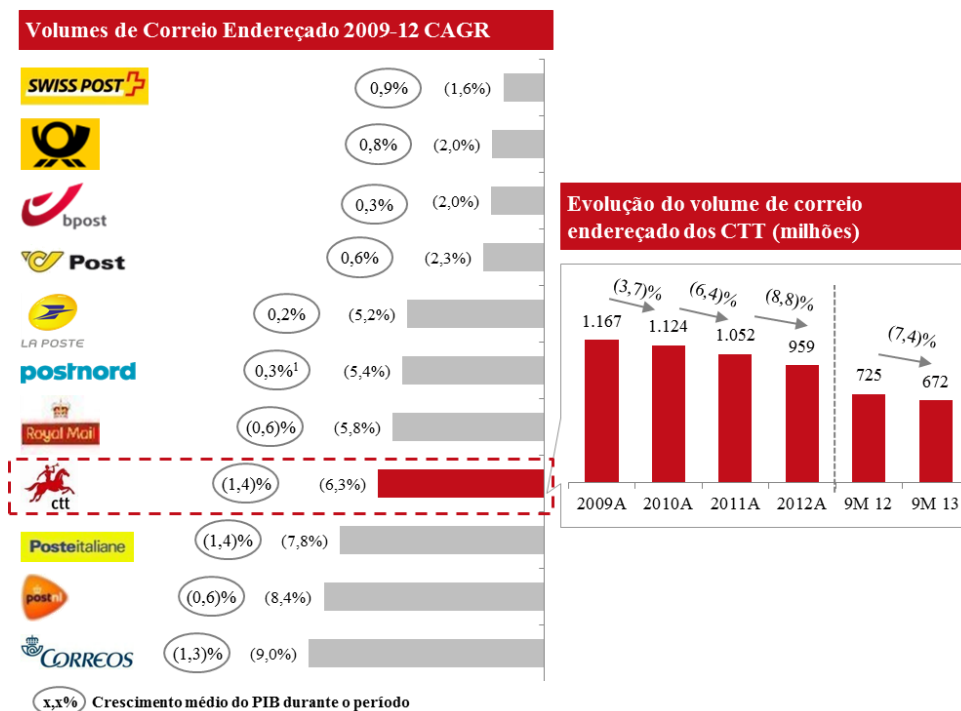
O correio publicitário tem um baixo nível de concorrência e os CTT estimam ter uma quota de mercado superior a 95%, a qual é semelhante à sua quota de mercado no total de correio endereçado. A concorrência resulta principalmente de outros meios de comunicação.

Tráfego

Tal como a maior parte dos mercados postais na UE, o mercado postal português sofreu um declínio no tráfego nos últimos anos. Para tal contribuíram a situação financeira e a substituição eletrónica.

Nos países com recessão económica, a queda no tráfego de correio foi superior do que em países em crescimento económico. Esta diferença na tendência de declínio é ainda maior se considerarmos as tendências do consumo privado.

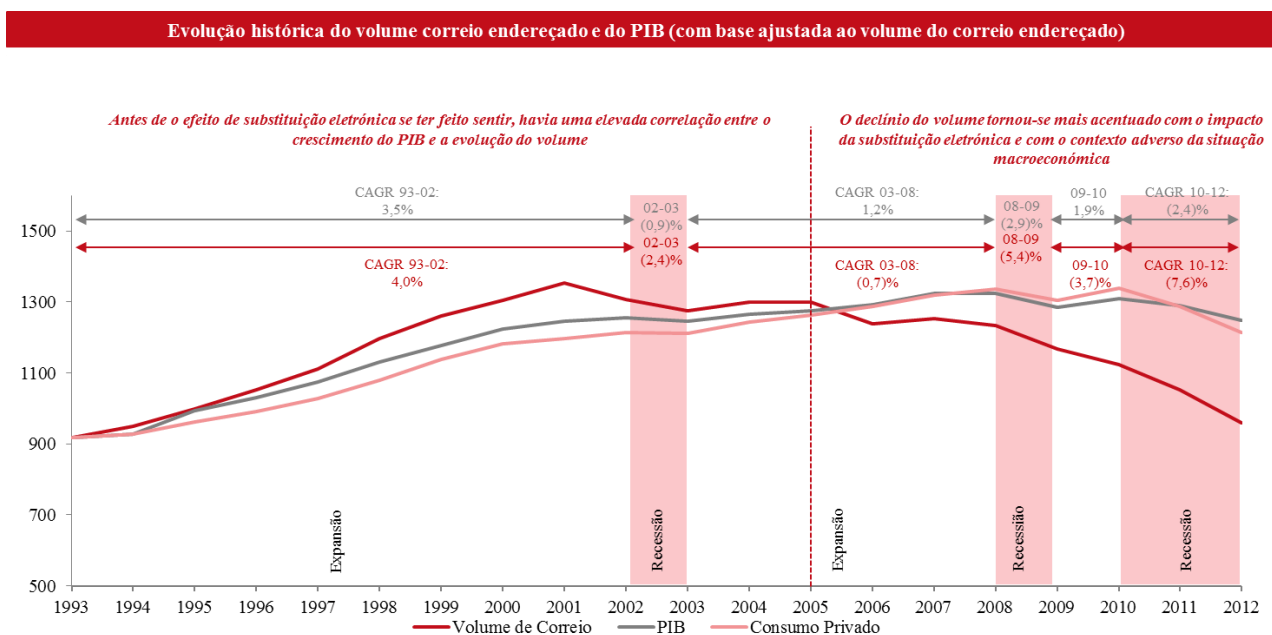
O seguinte gráfico ilustra a taxa de crescimento média anual (CAGR) negativa no tráfego de correio endereçado, para o período de 2009 a 2012, conforme reportado pelos principais operadores postais europeus, designadamente os prestadores de serviço universal. A recessão em Portugal contribuiu para a queda no tráfego, como se verifica nos anos de 2011 e 2012, comparados com 2010.



Nota: a definição de correio endereçado varia para cada operador postal: Austrian Post: correio + correio publicitário endereçado; bpost: correio doméstico; Correos: correio normal + objetos registados e notificações + marketing direto; CTT: correio endereçado; Deutsche Post: correspondência de clientes privados e empresariais + correio publicitário endereçado; La Poste: correio endereçado; PostNL: correio individual + correio empresarial “bulk” (nos Países Baixos); Poste italiane: correio registado e não registado + serviços integrados + digital e serviços multicanais + marketing direto; PostNord: correio prioritário + não-prioritário (Correio da Dinamarca + Correio da Suécia); Royal Mail: correio endereçado nacional; Swiss Post: correio endereçado empresarial + correspondência privada.

Fonte: Informação das empresas e Economist Intelligence Unit.

A evolução do tráfego de correio é afetada pela atividade económica em geral, assim como pelo efeito de substituição eletrónica. Nos períodos em que se verifica uma contração no crescimento do PIB, o efeito de substituição eletrónica é ainda mais premente. O gráfico seguinte ilustra a comparação histórica do tráfego de correio endereçado, consumo privado e crescimento do PIB:



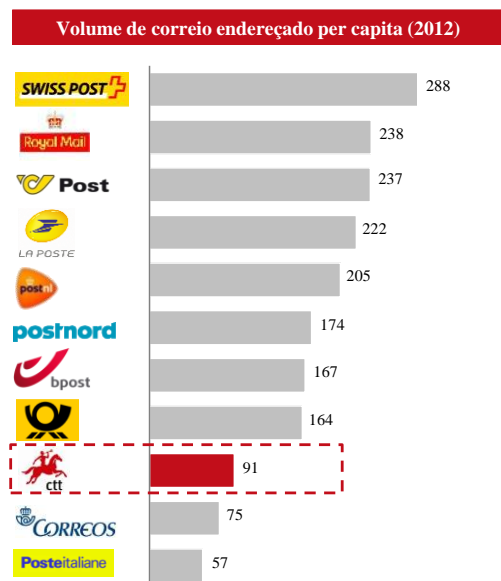
Fonte: Análise dos CTT, Economist Intelligence Unit

Em 2012, o tráfego de correio *per capita* em Portugal situava-se abaixo da média europeia, o que indica que o mercado português poderá estar menos exposto à tendência de decréscimo do tráfego de correio (Fonte: Informação dos relatórios e contas das empresas de 31 de dezembro de 2012).

Quando se compara os diferentes países, pode concluir-se que o correio *per capita* está, de forma estrutural, fortemente correlacionado com o nível de desenvolvimento económico indicado pelo rácio de PIB *per capita* e cultura/hábitos.

O Conselho de Administração dos CTT acredita que o nível de desenvolvimento económico é claramente a principal razão. A substituição eletrónica, em linha com a experiência em outros mercados europeus, conjuntamente com um ambiente macroeconómico deteriorado, acelerou o declínio do tráfego acima do expectável num ambiente económico estável.

O quadro seguinte ilustra o tráfego de objetos de correio endereçado *per capita* em 2012, dos maiores operadores postais europeus designados:



Nota: a definição de correio endereçado varia para cada operador postal: Austrian Post: correio + correio publicitário endereçado; bpost: correio doméstico; Correos: correio normal + objetos registados e notificações + marketing direto; CTT: correio endereçado; Deutsche Post: correspondência de clientes privados e empresariais + correio publicitário endereçado; La Poste: correio endereçado; PostNL: correio individual + correio empresarial "bulk" (nos Países Baixos); Poste italiane: correio registado e não registado + serviços integrados + digital e serviços multicanais + marketing direto; PostNord: correio prioritário + não-prioritário (Correio da Dinamarca + Correio da Suécia); Royal Mail: correio endereçado nacional; Swiss Post: correio endereçado empresarial + correspondência privada.

Fonte: Informação das empresas e Economist Intelligence Unit.

A maioria dos operadores postais europeus designados tem implementado medidas no sentido de controlar e reduzir os custos fixos e modernizar as suas operações, de forma a compensar o impacto do declínio no tráfego de correio. Estas medidas incluem diversos programas de modernização e de redução de custos focados em melhorar a eficiência. Em 2009, os CTT iniciaram um programa de redução de custos que incluiu, entre outras medidas: (i) a otimização do ciclo operacional das redes de transporte, tratamento e distribuição; (ii) a reorganização da rede de retalho, incluindo a redução do número de lojas geridas pelos CTT (lojas de correio) e a otimização dos centros de tratamento e distribuição; (iii) a redução das estruturas de gestão e outras iniciativas relativas aos recursos humanos; e (iv) a renegociação dos contratos com fornecedores. Para além destas iniciativas, em dezembro de 2012, os CTT deram início a um novo plano de transformação, que inclui um conjunto de novas iniciativas de gestão de recursos humanos, a renegociação de todos os contratos de subcontratação (*outsourcing*), a reorganização dos postos e lojas de correio e a implementação de um novo modelo de gestão comercial.

Estes programas de transformação constituem planos continuados no tempo, de ajuste às alterações do mercado, com resultados tanto ao nível dos custos como ao nível dos rendimentos, e incluem o desenvolvimento de outras áreas de negócio.

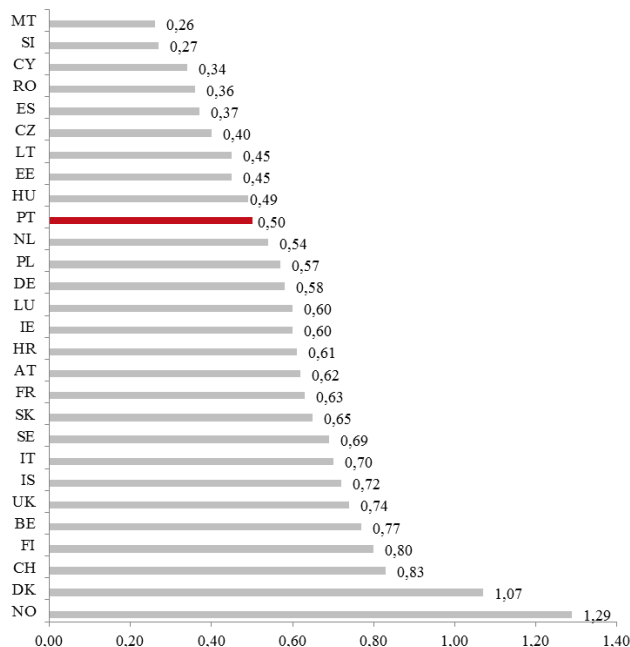
Preço

Mesmo após o aumento de preços implementado pelos CTT em abril de 2013 (aprovado pela ANACOM e com impacto no correio transacional), o preço dos selos para correio doméstico dos CTT (cartas prioritárias até 20g) continua a ser substancialmente inferior à média europeia (cerca de -17%). (*Fonte: "Main Developments in the Postal Sector (2010-2013) – Country Reports" pela WIK-Consult GmbH, em agosto de 2013, para a Direção Geral do Mercado Interno e Serviços da CE*).

O quadro abaixo ilustra os preços para cartas até 20g, com entrega em D+1 (prioritário), em 2013:

Preços de Correio em Portugal mais reduzidos que a Média Europeia

Tarifa para cartas de 20g (Categoria Standard Rápida) em EUR (2013)



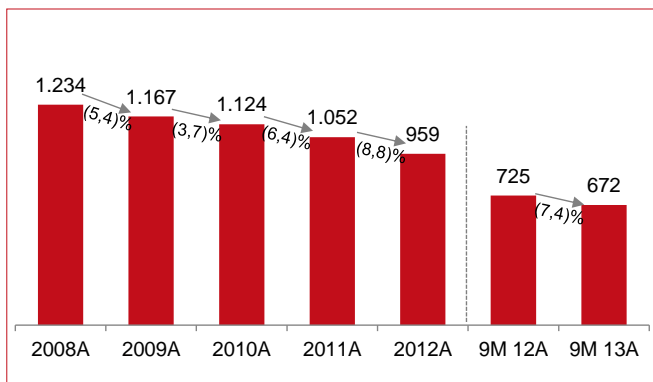
Fonte: "Main Developments in the Postal Sector (2010-2013) – Country Reports" pela WIK-Consult GmbH, em agosto de 2013

Em Portugal, ao contrário de noutros países, o correio normal (D+3) tem o maior peso no negócio do correio, com o preço de € 0,32 entre 2010 e 2012, muito abaixo da média europeia.

No dia 1 de novembro de 2013, e na sequência de um primeiro aumento em abril, os CTT aumentaram o preço do correio normal nacional em formato normalizado até 20 gramas para o segmento ocasional (clientes não empresariais), que passou de 36 para 40 centimos. Não ocorreram alterações de preços nos outros tipos de correio.

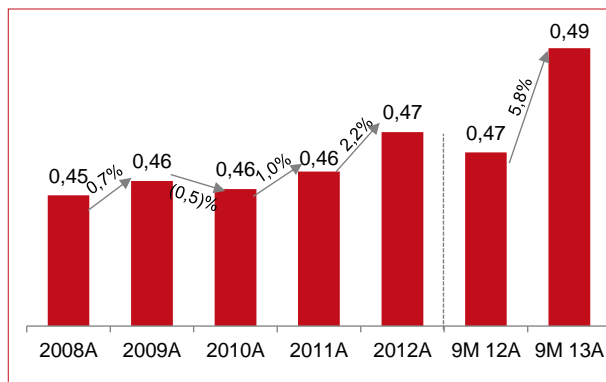
De referir que, segundo a análise dos CTT, a evolução histórica do tráfego de correio evidencia baixa elasticidade relativamente ao crescimento dos preços. No passado recente, o decréscimo dos volumes de tráfego tem sido compensado pelo crescimento observado nos seus preços médios (receita média por objeto).

Evolução do correio endereçado (milhões objetos)



Fonte: Informação da Empresa

Receita média por objeto (€/objeto)



16.2.5. MERCADO EXPRESSO E ENCOMENDAS

16.2.5.1. Enquadramento geral, âmbito e definição

Os CTT operam no mercado de expresso e encomendas nacional, europeu e internacional.

Os serviços de expresso e encomendas permitem a qualquer cliente enviar documentos e encomendas para qualquer lugar do mundo, num período de tempo muito curto. Este mercado comporta os seguintes segmentos:

- *Courier*

Os serviços de *courier* concentram-se tipicamente em remessas de um único objeto, que são usualmente transportadas diretamente, pela rota mais curta e rápida, do remetente ao destinatário. Normalmente, os serviços de *courier* para os envios nacionais são entregues no mesmo dia;

- *Expresso*

Os serviços de expresso compreendem a entrega garantida de encomendas no dia seguinte, dentro de uma janela horária específica; e

- *Encomendas*

Os serviços de encomendas compreendem a entrega de encomendas, numa base de dia definido e são o método menos urgente de entrega.

Estes serviços estão disponíveis tanto a nível nacional como internacional.

Objetos expresso e encomendas tendem a ser transportados conjuntamente com outros objetos, ao passo que os serviços de *courier* são transportados em regime de remessa. O preço cobrado pelo envio de objetos dentro desses segmentos também reflete o tempo necessário para a sua entrega.

Os serviços de *courier* são geralmente os mais caros e os serviços de encomendas os mais económicos. A segmentação do mercado europeu é pouco definida e existem muitas sobreposições entre os serviços de expresso e encomendas.

Existem dois serviços adicionais que tendem a complementar as necessidades do mercado de expresso e encomendas:

- *Carga*

O negócio de carga é um mercado complementar, que se integra com o mercado de expresso e encomendas, oferecendo a prestação de serviços a clientes que necessitam de enviar objetos que pesem mais de 30 kg ou que estejam fora das dimensões padrão.

Em Portugal, o negócio de carga operado por intervenientes do expresso e encomendas está atualmente estimado em cerca de € 160 milhões. (*Fonte: Valor ajustado pelos CTT com base no Estudo sobre Mercado CEP 2012 – “Quantificação do Mercado e Avaliação dos Comportamentos de Compra”, pelo Instituto de Marketing Research, de fevereiro de 2012.*)

Em Espanha, o negócio de carga representa atualmente € 800 milhões, segundo as estimativas dos CTT (*Fonte: Análise dos CTT*).

- *Logística*

O negócio de logística complementa e integra o mercado de expresso e encomendas, dando resposta aos clientes que necessitam de serviços de valor acrescentado e soluções integradas, tais como armazenamento, recolha, expedição, re-embalagem, re-rotulagem, controlo de qualidade e gestão de campanhas. Soluções integradas na cadeia de fornecimento oferecem oportunidades de *cross-selling* em toda a cadeia de valor.

Em Portugal, o negócio de logística operado por intervenientes do expresso e encomendas representa atualmente cerca de € 38 milhões (*Fonte: Valor ajustado pelos CTT com base no Estudo sobre Mercado CEP 2012 – “Quantificação do Mercado e Avaliação dos Comportamentos de Compra”, pelo Instituto de Marketing Research, de fevereiro de 2012).*

Em Espanha, o negócio de logística operado por intervenientes do expresso e encomendas representa atualmente € 330 milhões (*Fonte: Análise dos CTT).*

16.2.5.2. Fatores chave que influenciam o mercado

Além dos fatores chave anteriormente identificados que afetam o mercado dos serviços postais, destacam-se igualmente os seguintes fatores específicos que influenciam o desenvolvimento do mercado de expresso e encomendas:

- *Crescimento da economia e do consumo interno*

O mercado de expresso e encomendas é um mercado com forte potencial, cujo crescimento está diretamente relacionado com o PIB nacional e mundial, comércio e aumento da população. Este mercado é uma parte importante do total do setor dos transportes e distribuição. O crescimento do consumo interno geralmente terá um impacto significativo no mercado de expresso e encomendas, especialmente em resultado do desenvolvimento do comércio eletrónico.

- *Os hábitos e preferências individuais, nomeadamente a adesão ao comércio eletrónico e à faturação eletrónica*

Os setores da internet e das comunicações móveis permitem aos consumidores utilizar ferramentas *online* num nível de utilização cada vez mais crescente, criando oportunidades no mercado de expresso e encomendas associadas ao crescimento do comércio eletrónico, que está a evoluir rapidamente.

A digitalização contínua da economia tem tido impacto na procura de serviços de expresso e encomendas, com os clientes a revelarem diferentes exigências em termos de velocidade e garantia das suas entregas. Espera-se que o crescimento do mercado de comércio eletrónico venha a desempenhar um papel importante em todos os mercados postais.

- *Qualidade do serviço oferecido*

Os serviços de expresso e encomendas podem ser vitais para certos negócios. As melhores empresas no mercado fornecem aos clientes, quer sejam empresas, quer sejam particulares, serviços de expresso (incluindo recolha, tratamento, transporte e distribuição de documentos e mercadorias, nacional e internacional) que vão desde serviços de uma hora no mesmo dia, até serviços de dois dias, com garantia de entrega. Oferecem também serviços integrados de logística e carga. As vantagens competitivas neste setor incluem também: (i) uma rede com cobertura geográfica alargada; (ii) serviços de recolha ao domicílio para todos os clientes com horários flexíveis; (iii) informação *online* fiável sobre o estado dos envios; e (iv) serviços flexíveis de entrega, adaptados às necessidades dos clientes, oferecendo proximidade e/ou conveniência.

O segmento de comércio eletrónico exige também um maior foco no fornecimento de ferramentas de informação completas. Tal traduz-se no desenvolvimento de sistemas de informação integrados com os clientes (*e-logistics*) e o recurso a ferramentas de localização e acompanhamento de envios (*track and trace*), assim como a oferta de ferramentas *online* disponíveis 24 horas por dia.

Por último, o desenvolvimento e oferta de soluções de devolução que sejam simples, fiáveis e económicas, serão um fator decisivo para o desenvolvimento do comércio eletrónico.

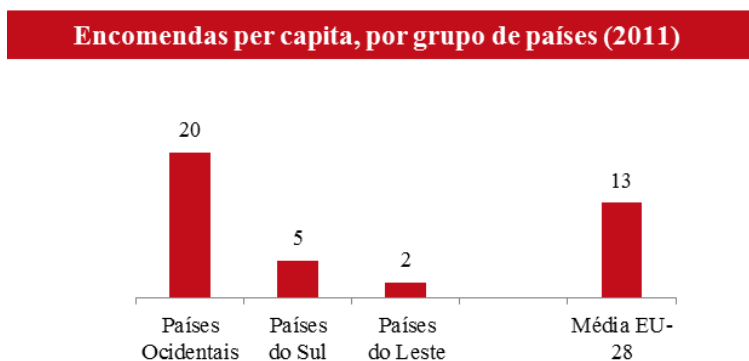
16.2.5.3. O Mercado de Expresso e Encomendas na UE

O mercado de expresso e encomendas pode ser dividido em B2B (encomendas enviadas por empresas para outras empresas), B2C (encomendas enviadas por empresas para os consumidores, associadas principalmente a compras realizadas através do comércio eletrónico e catálogos de venda por correspondência) e C2X (encomendas enviadas por consumidores).

De acordo com o estudo efetuado pela *WIK-Consult GmbH* para a Direção Geral do Mercado Interno e Serviços da CE,

relativo aos Principais Desenvolvimentos no Setor Postal (2010-2013), o setor de expresso e encomendas europeu, ao contrário do setor de correio, está a crescer de forma dinâmica. O tráfego de encomendas na UE aumentou para 6,5 mil milhões de objetos em 2011, tendo crescido desde 2009, 4% em termos de rendimento e 6% em termos de tráfego (*Fonte: estudo da AT Kearney citado no relatório da WIK-Consult GmbH*).

Em 2011, o tráfego de encomendas *per capita* nos países europeus era mais elevado nos países da Europa Ocidental¹¹, sendo de 20 encomendas, enquanto que os países do Sul¹² e Leste¹³ Europeu registavam apenas 5 e 2 encomendas *per capita*, respetivamente. Na UE (vinte e oito Estados-Membros), a média era, em 2011, de 13 encomendas *per capita*. O quadro seguinte ilustra as encomendas *per capita* por região em 2011:



Fonte: "Main Developments in the Postal Sector (2010-2013)", pela WIK-Consult GmbH, em agosto de 2013, para a Direção Geral do Mercado Interno e Serviços da CE

A procura de serviços de expresso e encomendas é afetada pelas alterações dos hábitos dos consumidores, ou seja, pela tendência geral atual para encomendar produtos e serviços *online*, a serem entregues pelos operadores postais e de encomendas. Após a queda dos rendimentos e do tráfego decorrente da crise económica verificada em 2008 e 2009, o segmento B2B estabilizou e registou um crescimento moderado em 2010 e 2011. De forma geral, os serviços B2B e, em particular, os serviços de expresso (serviços com prazos de entrega garantidos) estão amplamente correlacionados com o desenvolvimento económico global e a evolução dos fluxos comerciais. Mais empresas, mais transações e maior atividade promovem os serviços de maior valor acrescentado (que oferecem maior rapidez e mais informação).

Adicionalmente, verifica-se uma tendência generalizada para utilizar serviços diferidos de encomendas a preços mais baixos, em vez dos serviços de expresso relativamente mais caros, para entregas domésticas e internacionais. Tal indica que os consumidores são sensíveis ao preço, apesar de o impacto dos preços na procura global ser comparativamente inferior aos outros dois fatores de influência (i) a situação económica e (ii) as alterações nos hábitos dos consumidores.

As transações de comércio eletrónico de bens e serviços são definidas como ordens de compra e venda efetuadas através de *sites* ou sistemas de troca eletrónica de dados, excluindo e-mails digitados manualmente. O comércio eletrónico inclui basicamente as vendas *online* entre os consumidores (comércio eletrónico C2C), entre empresas (comércio eletrónico B2B) e entre empresas e consumidores (comércio eletrónico B2C). De acordo com a CE, os principais setores que estão em crescimento em resultado do comércio eletrónico no segmento B2C incluem as agências de viagens, o vestuário, as vendas de produtos eletrónicos e bens culturais, os serviços financeiros, os jogos de fortuna e azar e as apostas desportivas. Adicionalmente, o mercado de música *online* está a crescer rapidamente. O comércio assente em transações físicas ainda tem muito potencial para crescer no comércio eletrónico, promovido por soluções de entrega e devolução mais simples, onde a rede PuDo desempenha um importante papel.

Globalmente, a Europa é o maior mercado de comércio eletrónico do mundo, à frente dos EUA, com um volume de negócios estimado de € 270-280 mil milhões em 2012, seguida pela região da Ásia-Pacífico, com um volume de negócios estimado de € 215-216 mil milhões em 2012 (*Fonte: "Main Developments in the Postal Sector (2010-2013)", pela WIK-Consult GmbH, em agosto de 2013*).

¹¹ Áustria, Bélgica, Alemanha, Dinamarca, França, Finlândia, Irlanda, Luxemburgo, Holanda, Suécia, Reino Unido, Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça.

¹² Chipre, Grécia, Espanha, Itália, Malta e Portugal.

¹³ Bélgica, República Checa, Estónia, Croácia, Hungria, Lituânia, Letónia, Polónia, Roménia, Eslovénia e Eslováquia.

A Associação Europeia *E-commerce Europe* estima um volume de negócios de produtos e serviços de comércio eletrónico de € 312 mil milhões em 2012, 19% superior ao volume de negócios em 2011. A mesma Associação estima que € 277 mil milhões, ou, aproximadamente 89%, derivam de transações que se realizam dentro da UE (*Fonte: “Europe-B2C-Ecommerce Report-2013”, pela Associação Europeia E-commerce Europe, Press Release de 22 maio de 2013*).

16.2.5.4. Setor Expresso e Encomendas em Portugal

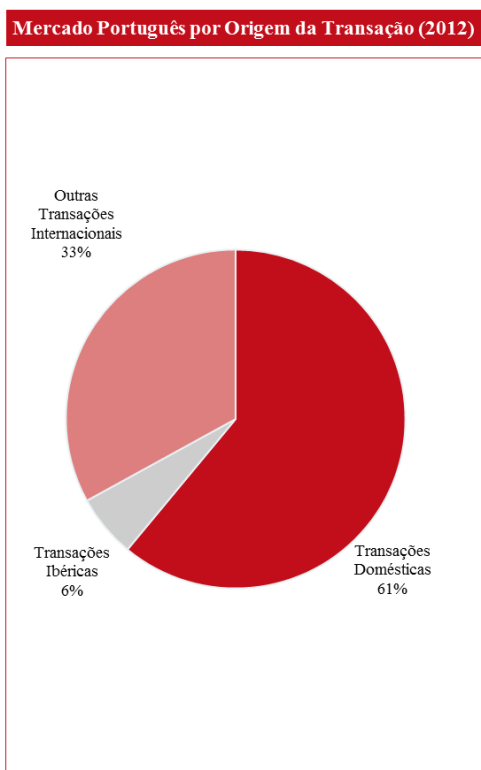
Os CTT estimam, com base em análises internas, que, em 2012, o mercado de expresso e encomendas português tinha um valor de aproximadamente € 350 milhões, representando o segmento B2B 79% do mercado (*Fonte: Valor ajustado pelos CTT com base no Estudo sobre Mercado CEP 2012 – “Quantificação do Mercado e Avaliação dos Comportamentos de Compra”, pelo Instituto de Marketing Research, de fevereiro de 2012*).

Os mercados domésticos de B2C e C2C representavam, em 2012, € 199 milhões, dos quais 76% diziam respeito ao segmento B2B e 24% ao segmento B2C (*Fonte: Informação da Empresa; Valor ajustado pelos CTT com base no Estudo sobre “Mercado CEP 2012 – Quantificação do Mercado e Avaliação dos Comportamentos de Compra”, pelo Instituto de Marketing Research, de fevereiro de 2012*).

Os CTT estimam que a quota de mercado de B2B em Portugal, medida em valor, seja aproximadamente de 19% (*Fonte: Informação da Empresa; Valor ajustado pelos CTT com base no Estudo sobre “Mercado CEP 2012 – Quantificação do Mercado e Avaliação dos Comportamentos de Compra”, pelo Instituto de Marketing Research, de fevereiro de 2012*).

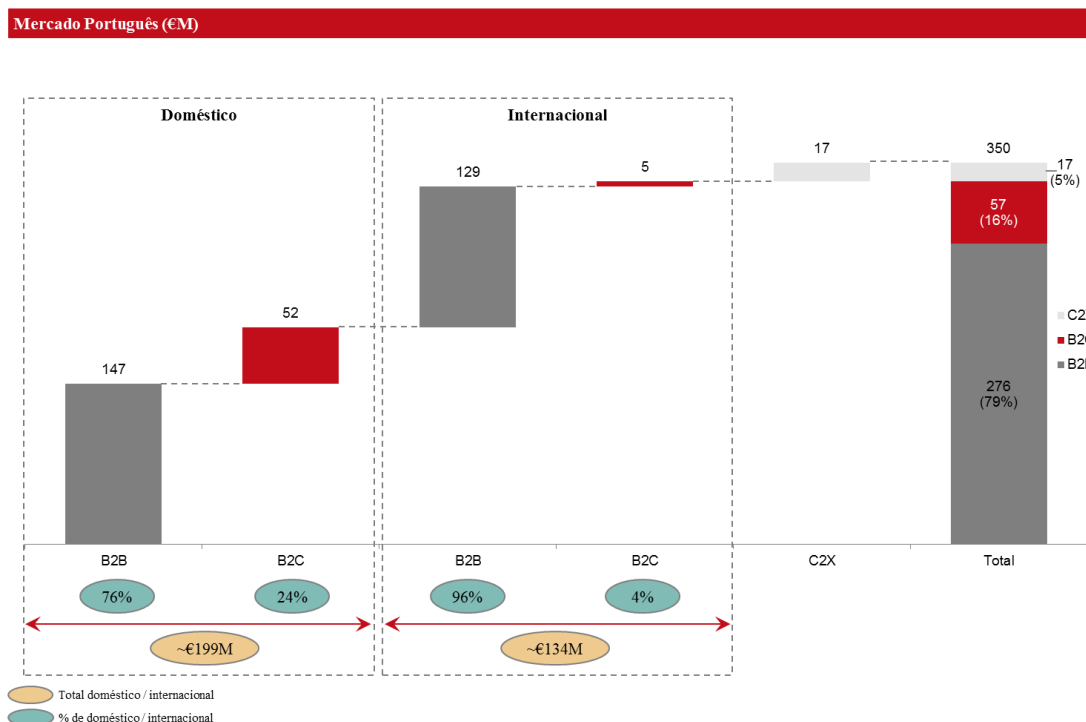
Os fluxos internacionais de encomendas no B2B e B2C representavam, em 2012, € 134 milhões, dos quais 96% correspondem ao segmento B2B (*Fonte: Análise dos CTT*). Na mesma data, o segmento de mercado C2X (incluindo doméstico e internacional) representava aproximadamente € 17 milhões (*Fonte: Análise dos CTT*).

O quadro seguinte apresenta o peso percentual do mercado português por origem da transação:



Fonte: Análise dos CTT

O quadro seguinte ilustra o valor estimado do mercado de expresso e encomendas em Portugal por segmento:

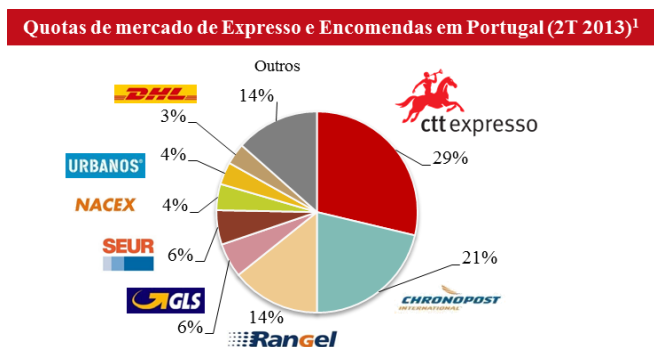


Fonte: Valor ajustado pelos CTT com base no Estudo sobre “Mercado CEP 2012 – Quantificação do Mercado e Avaliação dos Comportamentos de Compra”, pelo Instituto de Marketing Research, de fevereiro de 2012

Os grandes operadores globais, tais como a DHL, TNT Express, Fedex (em parceria com a Rangel), La Poste (através das suas participadas Chronopost e Seur) e UPS representam 51% e 34,5% dos mercados B2B e B2C portugueses, respetivamente (Fonte: *Análise dos CTT*). Estes intervenientes têm uma quota do mercado mais significativa nos fluxos internacionais, que constitui a razão pela qual detêm uma maior quota de mercado B2B, onde os fluxos internacionais representam aproximadamente 47% deste segmento (Fonte: *Análise dos CTT*). Outros operadores ativos no mercado incluem a Nacex, Urbanos, Adicional e MRW. O fluxo ibérico representava 34% do negócio internacional português em 2012 (Fonte: *Análise dos CTT*).

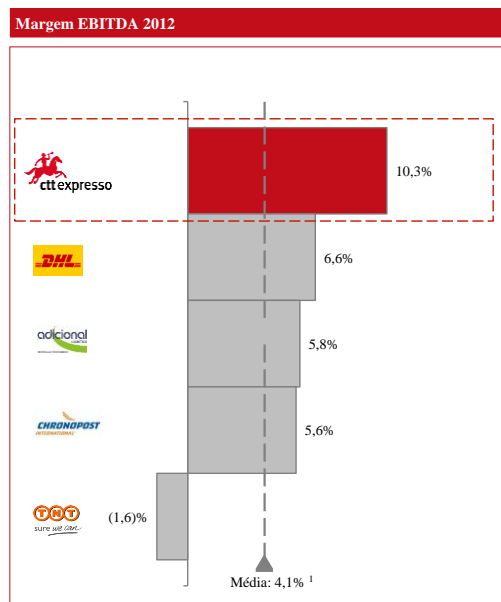
Os CTT são líderes no mercado português medido em volumes (Fonte: ANACOM “Serviços Postais Informação Estatística, 2.º Trimestre de 2013”, em outubro de 2013).

O gráfico seguinte ilustra a quota de mercado dos CTT em volume (doméstico e internacional) de expresso e encomendas em Portugal durante o segundo trimestre de 2013:



¹ Inclui transações internacionais, a quota de mercado considerando apenas transações nacionais seria mais elevada
 Fonte: ANACOM (“Serviços Postais Informação Estatística 2º Trimestre de 2013”), em outubro de 2013

O gráfico seguinte apresenta as margens de EBITDA ¹⁴ dos CTT e dos seus principais concorrentes. Do ponto de vista de rentabilidade, a CTT Expresso compara positivamente com os seus principais concorrentes. Esta detém a maior quota no mercado português, onde a dimensão comparativa da CTT Expresso é muito relevante.



(1) Excluindo os CTT Expresso
 Fonte: Análise dos CTT

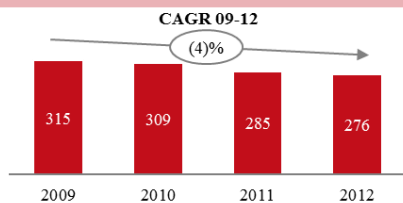
O rendimento do mercado de expresso e encomendas contraiu em aproximadamente 3% por ano desde 2009. Conforme demonstrado no quadro *infra*, o Conselho de Administração dos CTT acredita que tal se deveu à crise económica, a qual resultou numa redução do tráfego de B2B, bem como na queda do preço médio.

A redução dos preços deveu-se à procura de produtos mais económicos (velocidade mais baixa, menos características) e à uma maior agressividade na negociação dos níveis de preços ou de serviço. Os gráficos seguintes mostram os rendimentos e os envios nos mercados de B2B, B2C e C2X.

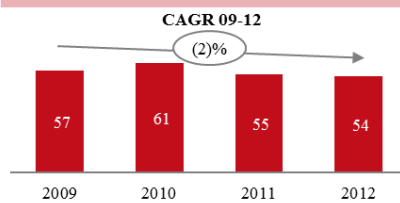
¹⁴ EBITDA / Rendimento Operacional do Segmento de Negócio.

2 evoluções diferentes: B2B a contrair 4% e B2C a expandir 9% desde 2009 (CAGR)

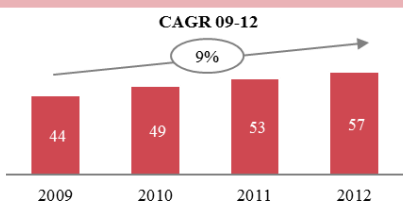
B2B receitas (€ milhões)



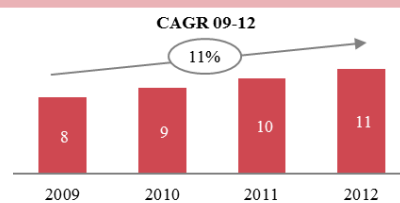
B2B envios (milhões)



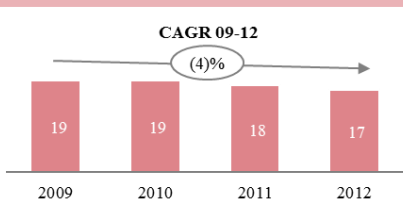
B2C receitas (€ milhões)



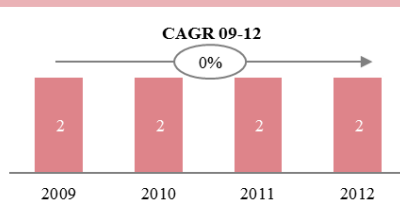
B2C envios (milhões)



C2X receitas (€ milhões)



C2X envios (milhões)



Fonte: Valor ajustado pelos CTT com base no Estudo sobre “Mercado CEP 2012 – Quantificação do Mercado e Avaliação dos Comportamentos de Compra”, pelo Instituto de Marketing Research, de fevereiro de 2012

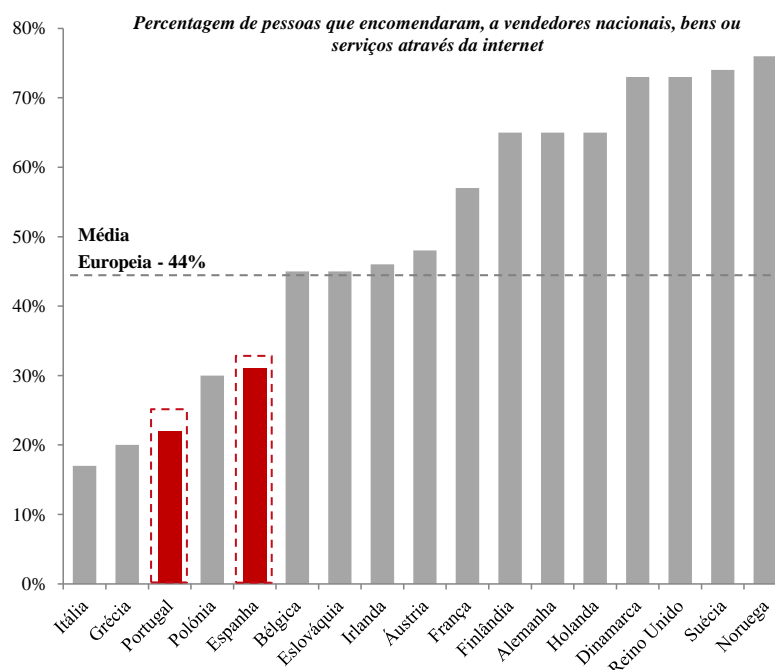
Segmento B2C

O segmento B2C tem crescido, entre 2009 e 2012, (taxa média de crescimento anual de 9%) em rendimentos, essencialmente devido a um aumento significativo no tráfego, impulsionado pelo aumento do volume de comércio eletrónico e pelo comportamento dos consumidores que tendem a procurar soluções mais convenientes (Fonte: Valor ajustado pelos CTT com base no Estudo “Mercado CEP 2012 – Quantificação do Mercado e Avaliação dos Comportamentos de Compra”, pelo Instituto de Marketing Research, de fevereiro de 2012).

O consumo de produtos eletrónicos e de vestuário são o maior segmento do comércio eletrónico e os produtos de vestuário, utensílios domésticos e livros são os setores com maior potencial de crescimento neste mercado. O Conselho de Administração dos CTT acredita que o segmento B2C vai continuar a crescer nos próximos cinco anos, impulsionado pela sua reduzida penetração no conjunto das vendas a retalho em Portugal, quando comparada com outros países europeus.

O gráfico seguinte ilustra a percentagem de indivíduos que encomendaram bens ou serviços na internet a empresas portuguesas:

B2C: Comércio Eletrónico (2012)



Fonte: Site Eurostat

Os grandes retalhistas portugueses têm privilegiado a rentabilização da sua rede física de retalho, em resultado da crise económica e da elevada contração do consumo privado, não tendo apostado ainda no comércio eletrónico. A retoma económica deverá atenuar esta abordagem, bem como a expectável entrada de novos concorrentes que irão desenvolver as suas atividades em plataformas eletrónicas.

Segmento B2B

Desde 2009 a 2012, os rendimentos do segmento B2B contraíram a uma taxa média de crescimento anual de 4%, essencialmente em resultado das difíceis condições económicas verificadas em Portugal. O mercado B2B tem diminuído em termos de tráfego aproximadamente 1% ao ano (Fonte: Valor ajustado pelos CTT com base no Estudo sobre “Mercado CEP 2012 – Quantificação do Mercado e Avaliação dos Comportamentos de Compra”, pelo Instituto de Marketing Research, de fevereiro de 2012) e em preço cerca de 3% ao ano (Fonte: Valor ajustado pelos CTT com base no Estudo sobre “Mercado CEP 2012 – Quantificação do Mercado e Avaliação dos Comportamentos de Compra”, pelo Instituto de Marketing Research, de fevereiro de 2012). O Conselho de Administração dos CTT acredita que o segmento B2B irá recuperar devido à esperada melhoria no ambiente económico, embora a um ritmo mais lento do que o segmento B2C. O Conselho de Administração também acredita que alguns setores específicos, tais como as telecomunicações e os produtos farmacêuticos têm perspectivas de crescimento atrativas.

A contração do segmento B2B é, igualmente, explicada pela forte redução da procura pelos bancos na utilização dos serviços de EMS Banca, um serviço específico prestado pelos CTT. Tal redução deve-se à diminuição do número de balcões, às medidas de contenção de custos e à maior utilização de meios eletrónicos.

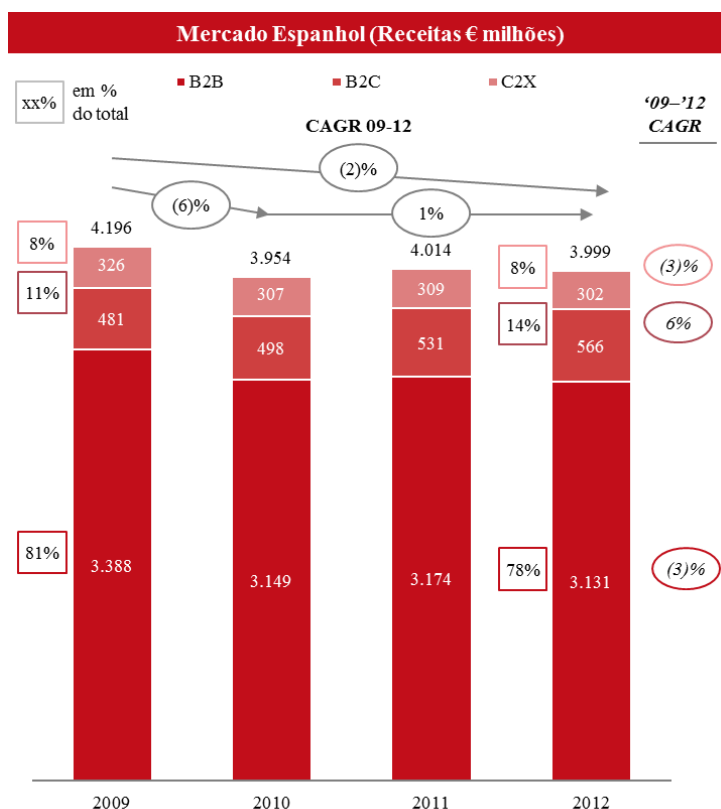
16.2.5.5. Setor de Expresso e Encomendas em Espanha

O mercado espanhol de expresso e encomendas ascendeu, em 2012, a um montante de aproximadamente € 4 mil milhões. No entanto, o mercado tem vindo a contrair-se a uma taxa de crescimento média anual negativa de 2% desde 2009. O tráfego dos mercados B2B e B2C evoluíram a diferentes taxas. O segmento B2B tem vindo a diminuir a uma taxa de crescimento média anual negativa de 4% desde 2009, devido às difíceis condições económicas em Espanha, apesar de o mercado se ter mantido relativamente estável em termos de tráfego desde 2010. O segmento B2C tem crescido a uma taxa média de crescimento anual de 6%, sendo o tráfego impulsionado pelo crescimento do comércio eletrónico. No entanto, é de notar que, no segmento B2C, o maior aumento de tráfego em alguns setores de comércio eletrónico (e.g., moda e livros) é compensado pela redução do

preço médio, resultando em menor crescimento nos rendimentos. O nível de penetração do comércio eletrónico do mercado B2C é superior no mercado espanhol do que no mercado português. A qualidade dos serviços prestados, tais como os preços, os prazos de recolha e entrega, é o fator-chave na escolha de um fornecedor em ambos os segmentos. A oferta ibérica começa a ter peso nos critérios de escolha, principalmente das empresas espanholas com forte presença em Portugal.

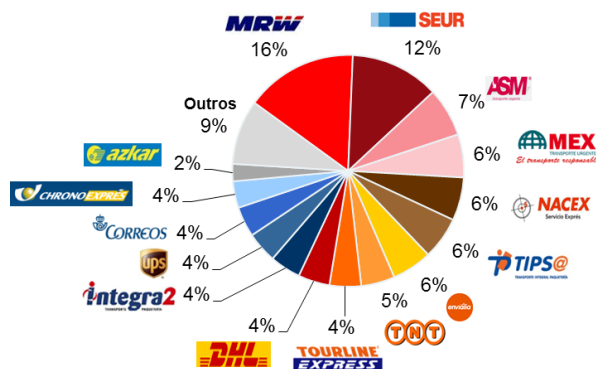
O mercado de expresso e encomendas internacional em Espanha vale cerca de € 900 milhões, representando os fluxos Portugal-Espanha cerca de 9% do total do mercado ibérico e aproximadamente 2% do mercado total espanhol (*Fonte: Análise dos CTT*).

O gráfico seguinte ilustra o valor do mercado de expresso e encomendas espanhol por segmento:



Fonte: DBK, Análise dos CTT

A figura seguinte ilustra as quotas dos vários operadores ativos no mercado de expresso e encomendas espanhol em 2012:

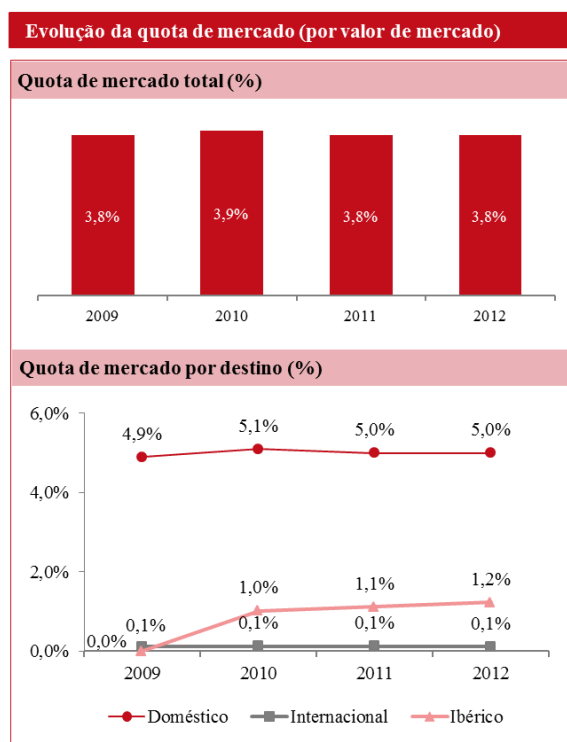


Fonte: "IMR - 2013 CEP Ibérico - Avaliação dos Comportamentos de Compra" pelo Instituto de Marketing Research.

Grandes operadores globais, tais como a UPS, DHL, TNT e La Poste (através da sua subsidiária Seur), representavam, em 2012, cerca de 25% do mercado de encomendas espanhol (Fonte: “IMR - 2013 CEP Ibérico - Avaliação dos Comportamentos de Compra” pelo Instituto de Marketing Research). Outros operadores ativos no mercado incluem a MRW, Nacex, Tipsa e ASM, entre outros.

Em Espanha, os grandes operadores desenvolvem a sua atividade através de redes de franchisados, com diferentes níveis de dependência. No presente, há mais operadores que apostam no negócio próprio, em detrimento do modelo de *franchising*, principalmente nos grandes centros urbanos e nos grandes clientes.

A quota de mercado da Tourline tem-se mantido relativamente estável ao longo dos últimos 4 anos:

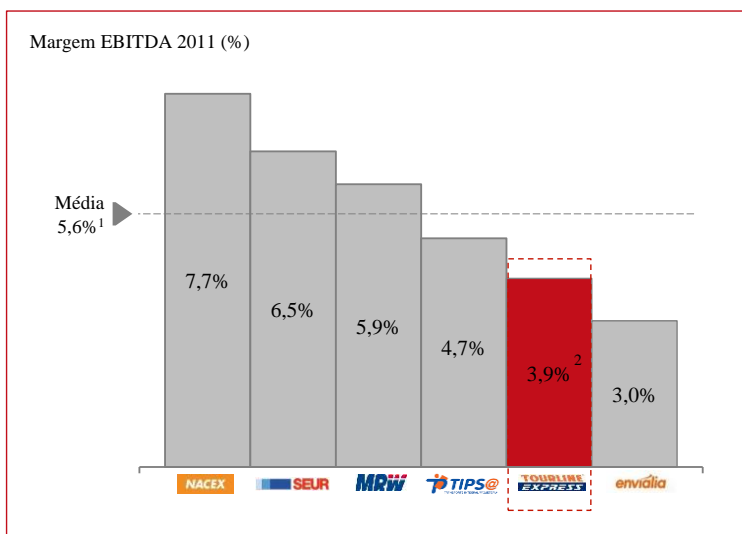


Fonte: Análise dos CTT

Em termos de rentabilidade, a margem de EBITDA¹⁵ da Tourline está abaixo da média. A figura abaixo apresenta as margens de EBITDA de vários concorrentes em 2011 (os dados de 2012 não são comparáveis devido a alterações estruturais ocorridas em 2012, que tiveram impacto no EBITDA):

¹⁵ EBITDA / Rendimento Operacional do Segmento de Negócio.

A eficiência operacional reduzida e a ausência de escala têm afetado significativamente a rentabilidade



(1) Excluindo a Tourline

(2) Incluindo provisões e imparidades

Fonte: Análise dos CTT

Contudo, a diferença de rentabilidades é menor, uma vez que o modelo com franchisados utilizado por estes operadores limita as vantagens de economia de escala.

Segmento B2C

O segmento B2C tem crescido a uma taxa de crescimento média anual de 6% de rendimentos desde 2009, devido essencialmente ao maior tráfego, impulsionado pelo crescimento do comércio eletrónico, que compensou parcialmente o decréscimo do preço médio, o qual decresceu a uma taxa de crescimento média anual de 4% essencialmente em resultado do aumento da concorrência (Fonte: Análise dos CTT). Os CTT estimam que o segmento B2C vai continuar a crescer a taxas similares.

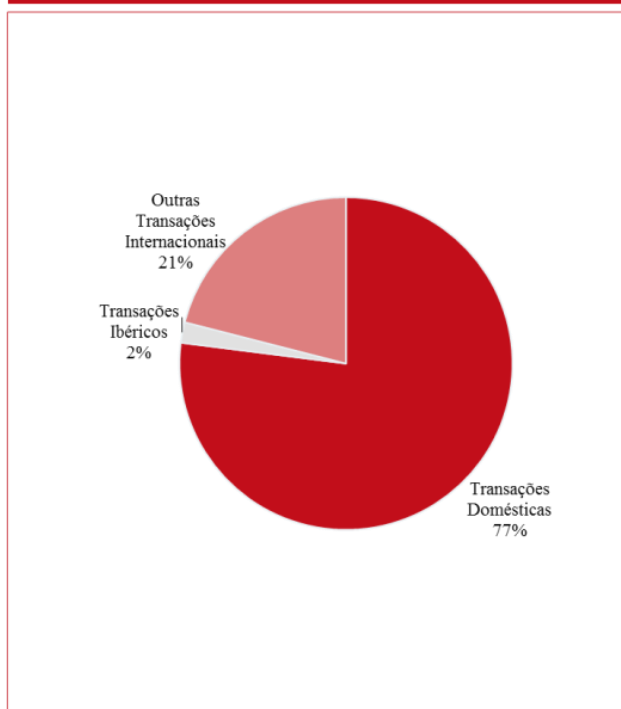
Segmento B2B

Desde 2009, o segmento B2B tem contraído a uma taxa de crescimento média anual de 3% ao nível dos rendimentos devido essencialmente às difíceis condições económicas em Espanha (Fonte: Análise dos CTT). O decréscimo médio anual de preços de 3% não foi totalmente compensado pelo crescimento de 1% do tráfego (Fonte: Análise dos CTT).

Fluxos Internacionais

Os fluxos internacionais em Portugal e Espanha são significativos, especialmente no segmento B2B, que representa aproximadamente 27% em Espanha (Fonte: Análise dos CTT). O fluxo ibérico representava 34% do negócio internacional português e 9% do negócio internacional espanhol em 2012 (Fonte: Análise dos CTT). A figura seguinte apresenta o peso percentual do mercado por origem da transação:

Mercado Espanhol por Origem de Transação (2012)



Fonte: Análise dos CTT

16.3. SETOR DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

O setor dos serviços financeiros é composto por uma variedade de serviços prestados por bancos, empresas seguradoras, corretoras, instituições de pagamentos e muitos outros. Adicionalmente, existem várias empresas que prestam serviços financeiros, como é o caso dos grandes retalhistas na oferta de crédito ao consumo.

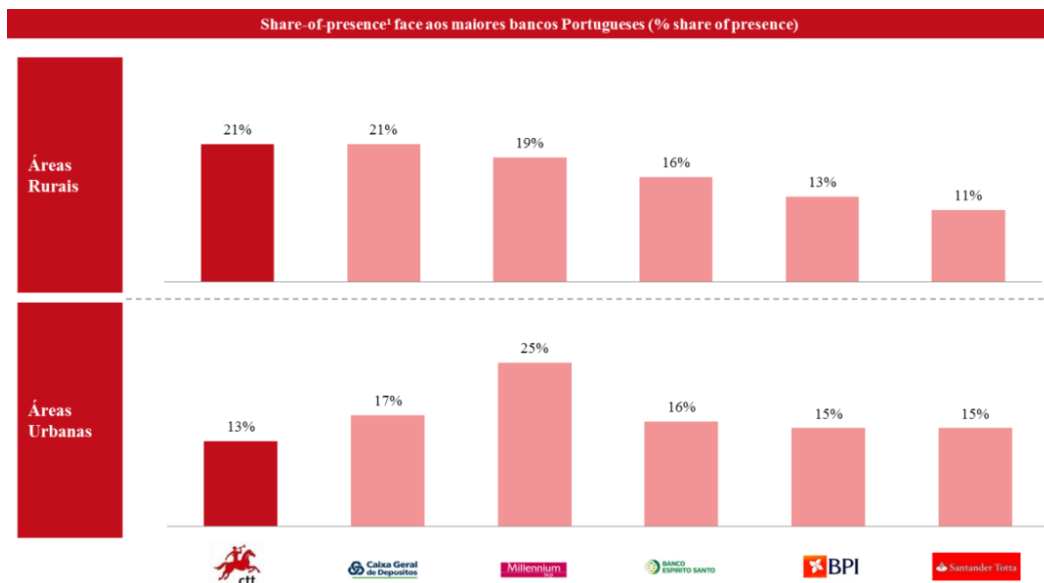
Os CTT oferecem serviços financeiros alicerçados na rede de retalho e na rede de agentes Payshop, ambas com elevada densidade.

Rede dos CTT em 30 de setembro de 2013 face a outras redes de distribuição relevantes em Portugal, a Junho de 2013¹



(1) Os dados relativos à Galp Energia são referentes a outubro de 2013.
 Fonte: Informação da Empresa e relatórios e contas e sites das empresas.

Este setor é caracterizado por uma elevada taxa de penetração de serviços bancários e de pontos de serviço de retalho (seguradoras, agências de câmbio, etc.). O gráfico abaixo ilustra o número de agências dos principais bancos em Portugal e a quota de presença nas áreas urbanas e rurais:

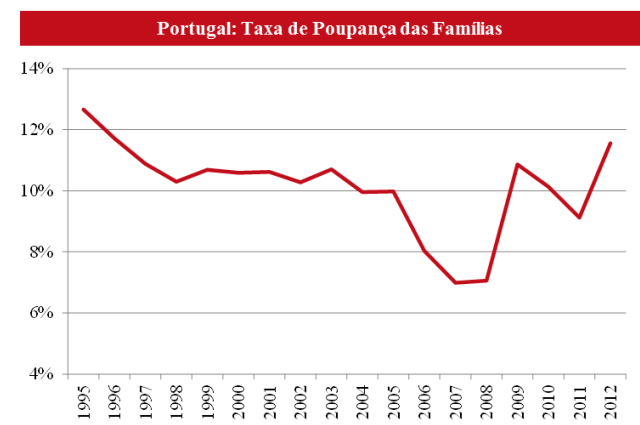


¹ Considera apenas as redes dos 5 maiores bancos portugueses em termos de ativos e os pontos de venda dos CTT.
Fonte: Análise dos CTT.

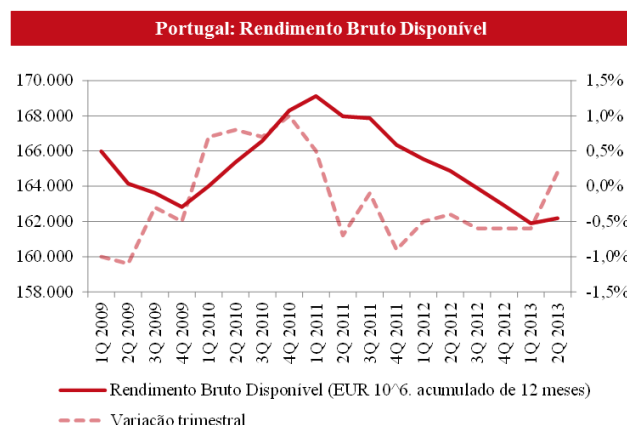
Os CTT são o quarto maior prestador de serviços financeiros de retalho (Fonte: Análise dos CTT), com forte capilaridade da rede, permitindo uma maior densidade em áreas rurais em comparação com os maiores bancos em Portugal (Fonte: Análise dos CTT).

Poupança e Seguros

A taxa de poupança em Portugal diminuiu entre 1995 e 2008 (Fonte: Bloomberg, com base no Eurostat). Apesar do crescimento em 2009 e 2012, no último ano, a taxa de poupança era quase equivalente a 1996 e o rendimento bruto disponível no quarto trimestre de 2012 era equivalente ao do quarto trimestre de 2009 (Fonte: “Contas Nacionais Trimestrais por Setor Institucional (Base 2006) – 2.º Trimestre de 2013”, pelo INE, de 30 de setembro de 2013).



Fonte: Bloomberg, com base no Eurostat



Fonte: “Contas Nacionais Trimestrais por Setor Institucional (Base 2006) – 2.º Trimestre de 2013”, pelo INE, de 30 de setembro de 2013

Embora o mercado financeiro português de seguros tenha reduzido 40% de 2010 a 2012, os CTT cresceram aproximadamente 48%, tendo ultrapassado algumas das maiores redes bancárias (*Fonte: “Produção e Quotas de Mercado por Grupos Seguradores – Atividade em Portugal”, pela Fidelidade, em dezembro de 2012 e dezembro de 2011*).

Os CTT têm uma posição relevante no mercado financeiro de seguros, através da prestação de serviços de mediação de seguros, onde os CTT foram o quinto maior agente de seguros de vida em Portugal em 2012 (*Fonte: Análise dos CTT, com base em “Estudo de Produção e Quotas de Mercado por Grupos Seguradores – Atividade em Portugal”, pela Fidelidade, em dezembro de 2012*). O gráfico que segue mostra os seguros de capitalização para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

Ranking: Seguros de Capitalização (incluindo “ICAE”) – prémios emitidos

	2010	2011	2012
Caixa	2.954.953	1.841.640	1.215.725
BES/Tranquilidade.....	699.446	147.998	1.144.944
Santander.....	1.008.686	957.001	547.498
Ocidental/BCP.....	1.018.213	794.892	504.154
CTT.....	229.311	249.773	340.040
Total	7.924.689	5.294.841	4.728.009

Unidade monetária: Milhares de Euros.

Fonte: Análise pelos CTT, com base em “Estudo de Produção e Quotas de Mercado por Grupos Seguradores – Atividade em Portugal”, pela Fidelidade, em dezembro de 2012 e dezembro de 2011

A 30 de junho de 2013, a quota de mercado dos CTT em produtos de seguros de vida (excluindo os produtos de risco e anuidades) foi de aproximadamente 8,6%, tendo atingido 12,4% em produtos de seguros de capitalização (excluindo produtos estruturados *unit-linked*) (*Fonte: Análise dos CTT com base em “Estudo de Produção e Quotas de Mercado por Grupos Seguradores – Atividade em Portugal”, pela Fidelidade, em junho de 2013*), mostrando a importância crescente deste mercado para os CTT.

Serviços de Pagamento

Em Portugal existem quatro métodos possíveis para pagamento de faturas, carregamento de telemóveis e outros serviços (pagamentos de donativos, portagens, impostos, etc.): Multibanco (ATM), débito direto, pagamento presencial ou transferência bancária. Ao contrário de outros países, a rede de ATM (Multibanco) é única e partilhada por todos os bancos. Em termos de redes presenciais para pagamentos existem somente duas com cobertura nacional, ambas dos CTT: a rede de retalho e a rede da PayShop. Os fluxos totais derivados de transferências bancárias, débitos diretos e pagamentos multibanco cresceram 2,4% de 2010 a 2012 (*Fonte: Boletim Estatístico, pelo Banco de Portugal, em setembro de 2013*). O valor pago e recebido em Portugal através das redes presenciais totalizou € 17 mil milhões em 2012, o que representou mais de 10% do PIB português (*Fonte: Análise dos CTT baseada no Boletim Estatístico, pelo Banco de Portugal, em setembro de 2013*) e cerca de 19% do volume global de transações de pagamento.

Pagamentos (2012)		
Mercado (Total)	421,2	100%
Transferências Bancárias	13,5	3,2%
Débito Direto	133,1	31,6%
Pagamentos ATM	196,4	46,6%
CTT (Inclui PayShop)	78,2	18,6%

Unidade: Milhões de transações.

Fonte: Análise dos CTT baseada no Boletim Estatístico do Banco de Portugal, de setembro de 2013.

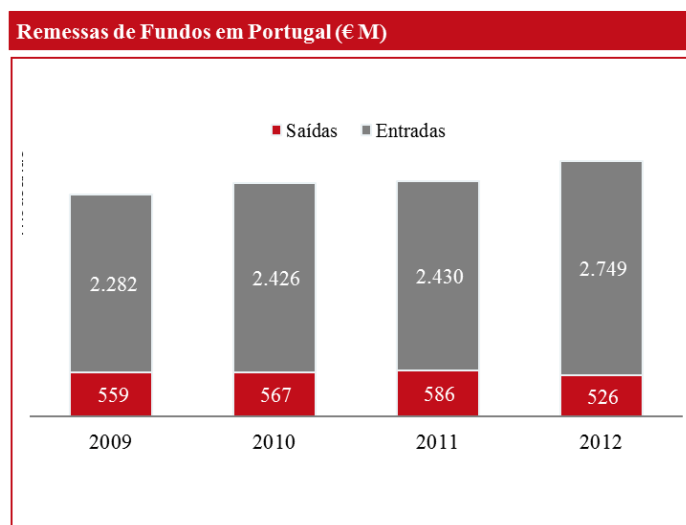
Fruto da atual crise económica e das políticas de *cross-selling* dos bancos vocacionadas para clientes que pretendem uma taxa de juro mais elevada (segmento denominado muitas vezes como “*afluente*”), existe um segmento de mercado pouco bancarizado e que evita as crescentes comissões por serviços bancários cobradas a clientes com pouca atividade financeira. A conveniência e proximidade das redes presenciais são importantes na captação desta população.

Vales Postais e Transferências Internacionais

Os vales postais são uma modalidade muito utilizada para transferências de dinheiro entre duas entidades, em Portugal ou no estrangeiro.

O pagamento de pensões em Portugal é hoje em dia realizado principalmente através de transferência bancária para a conta do beneficiário. Contudo, existe ainda um número elevado de pensionistas que recebe as suas pensões através de vale postal, uma forma de pagamento equiparada ao cheque, que é enviado por correio para o beneficiário. O Estado Português realiza o pagamento de outros benefícios sociais através de transferência bancária, carta-cheque e vale postal. O rendimento social de inserção (benefício para quem não tem qualquer tipo de rendimentos) é pago exclusivamente através de vale postal.

O mercado de transferências internacionais ou de remessas de emigrantes ou imigrantes tenderá a crescer a nível mundial, com a crescente globalização da economia mundial. A deslocalização geográfica das populações poderá originar um maior fluxo de fundos entre países e regiões. O mercado das remessas tem um comportamento muito estável, dado que, quando uma economia está em crescimento, os fluxos de saída de fundos aumentam, fruto da população imigrante enviar dinheiro para o seu país de origem, e quando uma economia está em recessão, os fluxos de entrada aumentam vindos dos emigrantes no estrangeiro. Em Portugal, como se pode verificar pelo quadro seguinte, o mercado de remessas tem vindo a registar um incremento dos fluxos de entrada de fundos, especialmente em 2012, pela razão referida no parágrafo anterior, tendo-se verificado, ao mesmo tempo, uma redução significativa dos fluxos de saída influenciada pela diminuição da imigração.



Fonte: Análise dos CTT e site da Pordata.

Com mais de quatro milhões de portugueses a viver no estrangeiro, Portugal continua a ser, em termos líquidos, um país recetor de remessas e os CTT são uma presença significativa neste mercado, competindo com os bancos e operadores cambiais. Os CTT têm parceria com a Western Union, com a Eurogiro e com a UPU para prestar estes serviços. Os bancos, além das transferências bancárias, têm aumentado as parcerias com os operadores globais de transferências (tais como a Western Union e a MoneyGram).

Remessa (€1000)	2009	2010	2011	2012
Mercado	2.841.074	2.993.239	3.016.117	3.274.988
CTT	213.789	204.804	200.913	197.244

Fonte: Análise dos CTT e site da Pordata.

17. PANORÂMICA DAS ATIVIDADES DO EMITENTE

17.1. VANTAGENS COMPETITIVAS E ESTRATÉGIA

17.1.1. Vantagens Competitivas

As vantagens competitivas dos CTT decorrem da sua história e posição única no mercado dos serviços postais. Em particular, os CTT têm as seguintes vantagens competitivas:

- Rede Postal (i.e., rede de distribuição e rede de retalho) com um elevado nível de capilaridade e uma cobertura nacional;
- Marca de elevada confiança e forte reputação junto dos consumidores;
- Equipa de gestão de topo, com um longo historial de experiência no setor do correio;
- Pioneiros na prestação de soluções de pagamento em dinheiro; e
- Significativas economias de escala nas operações de correio, expresso e encomendas.

Rede de distribuição única¹⁶ de elevada capilaridade e uma forte marca em Portugal

Os CTT são uma empresa com quase 500 anos de história baseada numa relação de proximidade com a população portuguesa. As lojas de correio dos CTT estão disseminadas por todo o país e oferecem uma vasta gama de serviços, incluindo a entrega de correio e encomendas, soluções de pagamento (pagamento de pensões e de contas), transferências de fundos, produtos de poupança e seguros, incluindo certificados de aforro e de tesouro (dívida pública). Incluem, ainda, a rede de distribuição, com uma elevada capilaridade, que chega a todas as casas e a todos os indivíduos em Portugal.

A elevada qualidade de serviço dos CTT e a cobertura de todo o país pela Rede Postal têm contribuído para a forte identidade da sua marca. Inquéritos a clientes efetuados pelos CTT mostram que quase 80% dos clientes que visitam as suas lojas de correio avaliaram o serviço recebido como "bom" ou "muito bom". Em 2013 e pelo nono ano, os consumidores portugueses selecionaram os CTT como uma das marcas de maior confiança (*Fonte: "As Marcas da Nossa Confiança", pela Readers Digest*). Entre aqueles que selecionaram os CTT, 86% identificaram-se como clientes dos CTT e 71% recomendariam os serviços dos CTT. Em particular, estes clientes salientaram os seguintes atributos dos CTT: experiência, conhecimento das necessidades dos seus clientes e qualidade e fiabilidade dos seus serviços e produtos. A cobertura nacional da rede de retalho dos CTT, a qual tem maior densidade nas zonas rurais do que qualquer entidade bancária em Portugal, aliada à sua marca de confiança, tornam a rede de retalho dos CTT numa forte plataforma de serviços de alto valor para os seus clientes.

Negócio de correio com rentabilidade atrativa¹⁷ e líder em Portugal

Os CTT têm um negócio de correio com uma rentabilidade atrativa quando comparado com outros operadores europeus (conforme refletido nas margens de EBITDA), devido à eficiência das suas operações e à capacidade de ajustar a sua estrutura de custos. Durante os últimos três anos, os CTT melhoraram as suas margens de EBITDA do correio, em resultado de iniciativas de reestruturação contínuas e outros programas de redução de custos, assim como através do desenvolvimento dos serviços financeiros e da maior integração da distribuição do expresso e encomendas.

Apesar do declínio do tráfego de correio em Portugal, o negócio de correios dos CTT continuou a demonstrar resultados relativamente estáveis, graças à sua crescente eficiência operacional. O segmento de negócio de correio dos CTT demonstra uma forte rentabilidade em termos de EBITDA, apesar de os preços do correio em Portugal serem inferiores à média europeia (*Fonte: "Main Developments in the Postal Sector (2010-2013) – Country Reports" pela WIK-Consult GmbH, em agosto de 2013*) e apesar de os CTT não receberem quaisquer auxílios estatais ou subsídios pelos SPIG.

Os CTT desenvolveram competências de automatização e ao nível técnico no negócio de correio, que representam uma vantagem decisiva quando comparados com os seus concorrentes em Portugal. Os CTT são uma empresa líder no setor postal português, com uma quota de mercado de 95% a 30 de junho de 2013 (*Fonte: ANACOM – "Serviços Postais Informação Estatística, 2.º Trimestre de 2013", em outubro de 2013*). Embora existam atualmente doze empresas (3 pertencendo aos

¹⁶ Rede em Portugal que chega a todas as casas e a todos os indivíduos, através da rede de distribuição com cobertura nacional e de elevada capilaridade, complementada por uma rede de retalho com mais de 2.500 pontos de venda para prestação de diversos serviços, além dos serviços postais de aceitação entrega.

¹⁷ Ver quadro com resultados líquidos obtidos nos últimos 3 anos e margem líquida.

CTT) com licença para a prestação de serviços postais em Portugal, nenhuma destas empresas detém mais de 1% de quota do mercado postal (*Fonte: ANACOM – “Serviços Postais Informação Estatística, 2.º Trimestre de 2013”, em outubro de 2013*).

Os CTT são também um grande operador logístico em Portugal (incluindo correio e expresso e encomendas) e têm uma rede de retalho e de distribuição com cobertura nacional. A 30 de setembro de 2013, os CTT serviam os seus clientes em Portugal através de 2.520 pontos de venda da sua rede de retalho (dos quais 624 eram lojas de correio geridas pelos CTT e 1.896 eram postos de correio operados por terceiros), 3.909 agentes PayShop, 11 unidades de tratamento¹⁸ e 304 centros de distribuição postal que são parte da rede de distribuição postal dos CTT.

Contínua gestão operacional eficiente

Os CTT desenvolveram uma abordagem sistemática para identificar e efetuar reduções de custos das suas operações. Desde 2009, os CTT implementaram um programa de redução de custos com o objetivo de otimizar as suas operações. Como parte deste programa, os CTT ajustaram a sua rede de retalho e reorganizaram as suas operações, por forma a ter em conta o declínio do tráfego de correio, tendo ainda reduzido um grande número de lojas de correio e postos de correio.

Os CTT também aperfeiçoaram os seus modelos de distribuição e reestruturaram os seus centros de distribuição e de tratamento. Adicionalmente, desde 2010, a estrutura etária do pessoal dos CTT tem vindo a contribuir para a sua redução natural, através de reformas / aposentações, possibilitando aos CTT reduzir o número de trabalhadores sem incorrer em custos de reestruturação significativos. A 30 de setembro de 2013, cerca de 33% do pessoal dos CTT estava acima dos 50 anos de idade.

Durante 2013, os CTT implementaram medidas adicionais de redução de custos, que incluíam novas alterações à rede de distribuição dos CTT e a internalização de diversas atividades desenvolvidas mediante subcontratação (*outsourcing*). As operações de tratamento, transporte e distribuição foram reorganizadas e a rede de retalho foi simplificada e redimensionada, através da substituição de um número de lojas de correio dos CTT por postos de correio.

Em resultado destas iniciativas, os CTT reduziram os seus custos fixos e aumentaram a sua flexibilidade, preservando a sua rede em todo o país e a qualidade do seu serviço. Os CTT implementaram, igualmente, planos de transformação em todas os segmentos de negócio, aumentando a eficiência, introduzindo novas tecnologias e melhorando a integração entre todas as suas redes.

Não obstante estas iniciativas, os CTT alcançaram uma qualidade elevada de serviços nos últimos três anos e excederam os objetivos de qualidade definidos pela Terceira Diretiva Postal. Inquéritos a clientes levados a cabo pelos CTT demonstram que quase 80% dos clientes que visitaram as lojas de correio dos CTT avaliaram o serviço prestado como "bom" ou "muito bom".

Os CTT pretendem no futuro próximo continuar a implementar programas de redução de custos focados no desenvolvimento de novas tecnologias e na maior integração da Rede Postal com a rede de expresso e encomendas, assim como potenciar o crescimento dos rendimentos operacionais através de uma melhor utilização da rede de retalho para prestar outros serviços.

Melhoria do quadro regulatório

Os CTT beneficiam de um quadro regulatório estável, que foi recentemente alterado por forma a transpor a Terceira Diretiva Postal para a lei portuguesa. De acordo com o atual quadro legal, o Emitente continua como entidade concessionária do SPU em Portugal até 2020, tendo-lhe sido reservada a prestação de alguns serviços por motivos de ordem pública e interesse geral.

Em 2013 (abril e novembro), os CTT aumentaram o preço médio dos serviços compreendidos no SPU, em cerca de 4,2%, e criaram para o correio em quantidade (*bulk mail*) expedido pelos clientes empresariais duas zonas de preço: (i) áreas metropolitanas (i.e., Lisboa e Porto) e (ii) o resto do país, o que permite aos CTT uma maior flexibilidade na gestão da sua relação com este segmento de clientes e uma melhor defesa da sua quota de mercado em determinadas áreas geográficas chave.

As projetadas alterações à Lei Postal (atualmente para promulgação pelo Presidente da República e, no que respeita a uma segunda alteração, em fase de apreciação na especialidade pela Assembleia da República), (i) estabelecem regras para a

¹⁸ Inclui Centros de Tratamento, Centros de Apoio Logístico e Unidades Aéreas de Correio Internacional.

determinação do custo líquido da prestação do SPU; e (ii) identificam os contribuintes para o fundo de compensação por referência aos custos da prestação do SPU, caso os custos líquidos representem um encargo financeiro não razoável. Os projetos de decisão da ANACOM: (i) definem o que é considerado um encargo financeiro não razoável pela prestação do SPU; (ii) estabelecem as regras para a determinação da densidade da rede postal; e (iii) formulam as regras para preços especiais e outros requisitos aplicáveis ao prestador do SPU.

Plataforma Ibérica de Expresso e Encomendas

Os CTT oferecem uma ampla gama de serviços e produtos de expresso e encomendas, incluindo serviços de recolha, tratamento, transporte e distribuição (nacional e internacional), assim como soluções complementares de logística e carga, em e entre Portugal, Espanha e Moçambique, bem como internacionalmente.

O Conselho de Administração dos CTT acredita que o mercado de expresso e encomendas em Portugal e Espanha irá crescer durante os próximos cinco anos, em particular no segmento B2C. Este crescimento deverá ser impulsionado, principalmente, pelo crescimento no comércio eletrónico em Portugal e Espanha, onde o tráfego de encomendas realizadas pela internet ainda está abaixo da média europeia (*Fonte: Site do Eurostat*).

A fim de se posicionarem nestes mercados em crescimento, os CTT continuarão a concentrar-se no aperfeiçoamento do seu negócio de expresso e encomendas, otimizando os custos de distribuição, aumentando o *cross-selling* para clientes existentes e apostando em novos clientes. O Conselho de Administração acredita ainda que a aposta em produtos específicos de comércio eletrónico, soluções flexíveis de recolha e entrega e um serviço de devoluções fácil serão fundamentais para o crescimento do negócio de expresso e encomendas em Espanha e Portugal.

Os CTT já implementaram algumas destas medidas ao: (i) fundir e melhorar componentes importantes das suas redes de distribuição; (ii) renegociar os seus contratos de *outsourcing*; e (iii) centralizar e melhorar as suas operações de tratamento. Os CTT celebraram também novos acordos com prestadores internacionais de serviços postais e com uma rede de retalho ibérica, por forma a expandir os seus serviços de PuDo. Em Portugal e Espanha, os CTT também centralizaram as suas atividades comerciais e operacionais, por forma a coordenar centralmente as suas operações e a reduzir custos.

Em Portugal, os CTT prestam serviços de expresso e encomendas através da sua subsidiária CTT Expresso, que opera principalmente através da sua própria rede e centros operacionais, embora também faça uso da vasta Rede Postal dos CTT. O mercado de expresso e encomendas português foi avaliado em € 350 milhões em 2012, tendo decrescido 1,4% nesse mesmo ano (*Fonte: Valor ajustado pelos CTT com base no “Estudo sobre Mercado CEP 2012 – Quantificação do Mercado e Avaliação dos Comportamentos de Compra”, pelo Instituto de Marketing Research, de fevereiro de 2012*). O Conselho de Administração dos CTT prevê que este mercado cresça nos próximos anos.

O segmento de B2C tem apresentado um crescimento constante nos últimos anos e estima-se que este venha a contribuir para o crescimento das operações de expresso e encomendas dos CTT em Portugal. O Conselho de Administração acredita que a CTT Expresso tem uma vantagem competitiva significativa em Portugal, devido: (i) à sua posição de liderança (29% de quota de mercado, com base no tráfego do segundo trimestre de 2013 (*Fonte: ANACOM – “Serviços Postais Informação Estatística, 2.º Trimestre de 2013”, em outubro de 2013*); (ii) à sua escala operacional de grande dimensão; e (iii) a uma extensa rede de distribuição.

Em Espanha, os CTT prestam serviços de expresso e encomendas através da sua subsidiária Tourline. A Tourline opera diretamente uma parte da rede e o restante é operado por franchisados locais. O mercado de expresso e encomendas espanhol foi avaliado em € 4 mil milhões em 2012 e é expectável que cresça nos próximos anos (*Fonte: DBK*).

Apesar das condições económicas difíceis, a Tourline foi capaz de manter uma presença significativa (com uma rede que cobre todo o país) e uma quota de mercado estável, atualmente 4% do mercado CEP espanhol (*Fonte: “IMR - 2013 CEP Ibérico - Avaliação dos Comportamentos de Compra” pelo Instituto de Marketing Research*). No entanto, a escala operacional de pequena dimensão da Tourline, assim como a necessidade de reestruturação operacional e comercial, afetaram a sua rentabilidade a curto prazo. As operações da Tourline no segmento B2C têm sido importantes para as operações dos CTT em Espanha e espera-se que continuem a ter um impacto significativo no futuro. O B2C é o segmento com maior crescimento esperado.

Bom posicionamento para a expansão dos serviços financeiros

Os CTT oferecem uma ampla gama de produtos e serviços financeiros para responder às necessidades dos seus clientes. Estes vão desde produtos de poupança e seguros, até soluções de pagamento e transferências de fundos. Estes produtos e serviços são oferecidos através da rede de retalho dos CTT, a qual tem uma elevada capilaridade e cobertura nacional, sendo suportados por uma marca de confiança. A 30 de setembro de 2013, a rede de soluções de pagamento dos CTT contava ainda com uma rede adicional de 3.909 agentes Payshop.

Apesar do impacto negativo que a crise económica global teve nos CTT, os rendimentos operacionais provenientes dos serviços financeiros mantiveram-se relativamente estáveis nos últimos três anos. Tal deveu-se principalmente à ampla gama de produtos e à elevada qualidade do serviço prestado pelos CTT, bem como às fortes relações que os CTT construíram com os seus clientes no decurso de longos anos. Em 2012, os rendimentos operacionais dos serviços financeiros dos CTT representaram € 57,7 milhões (8% dos rendimentos operacionais dos CTT) e os CTT processaram mais de € 17 mil milhões em volume de transações.

O volume dos produtos de poupança distribuídos pelos CTT cresceu consideravelmente durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2013 (quando comparado com o mesmo período do ano anterior), devido à taxa de juro competitiva destes produtos, ao forte reconhecimento da marca e a iniciativas de *cross-selling* levadas a cabo pelos CTT. Em particular, os produtos de poupança cresceram para € 1,2 mil milhões, um aumento de 112% comparado com o mesmo período de 2012. Este desempenho deveu-se à competitividade dos produtos transacionados e ao forte compromisso da rede de retalho, apoiada por programas de incentivos e promoção na colocação de poupanças.

A colocação de certificados de aforro cresceu 200,5% em resultado de melhores rendimentos oferecidos (EURIBOR + 2,75%) pelo Estado Português a partir de 31 de agosto de 2012 e em vigor até 2016.

Comparando os mesmos períodos, ocorreu igualmente um aumento de 85% na venda de seguros de vida de capitalização. Durante o primeiro semestre de 2013, a quota de mercado dos CTT em produtos de seguros de vida (excluindo produtos de risco e anuidades) e produtos de seguros de vida de capitalização foi de aproximadamente de 8,6% e 12,4%, respetivamente (*Fonte: Análise dos CTT com base em “Estudo de Produção e Quotas de Mercado por Grupos Seguradores – Atividade em Portugal”, pela Fidelidade, em junho de 2013*).

Em 2013, os CTT renovaram também os seus acordos de parceria: (i) com a Fidelidade (uma das empresas de seguros líderes em Portugal) para a distribuição de produtos de seguros de vida de capitalização; (ii) com o IGCP para a distribuição de certificados de aforro e certificados do tesouro; (iii) com a Western Union para transferências internacionais de fundos; e (iv) com as Estradas de Portugal para o pagamento de portagens. Estes acordos estabilizaram o portefólio de produtos financeiros dos CTT, fortaleceram as parcerias e ajustaram as remunerações dos CTT por forma a refletir o aumento da procura pelos clientes.

Adicionalmente, a subsidiária do Emitente, PayShop (que está registada no Banco de Portugal como instituição de pagamento) continua a ser uma opção muito popular em Portugal para o carregamento de telemóveis e pagamentos de contas de *utilities*.

Equipa de gestão qualificada e trabalhadores com vasta experiência no setor dos serviços postais

A equipa de gestão dos CTT tem um longo historial de experiência nos setores do correio e de serviços. Esta equipa está ativa e envolvida nas principais iniciativas internacionais do setor - nomeadamente na *International Post Corporation*, na *PostEurope* e na UPU - que visam criar eficiência operacional no setor postal.

Programas de formação são um elemento-chave da estratégia de gestão de recursos humanos dos CTT. Como parte desta estratégia, os CTT têm implementado programas de rotação de pessoal e outros programas de formação, que contribuem para que a equipa de gestão dos CTT tenha uma exposição a todos os segmentos de negócio e para promover a excelência em todos os segmentos de negócio.

Geração de cash flow, posição de liquidez e dividend payout

Nos últimos três anos, os CTT demonstraram um bom desempenho financeiro, ilustrado por *cash flows* estáveis (definidos como EBITDA menos investimento), uma liquidez significativa (rácio de liquidez acima de 100%) e um balanço com um elevado valor de disponibilidades de curto prazo (depósitos). Devido à sua posição de caixa positiva e aos *cash flows* gerados, os CTT distribuíram nos últimos dois anos mais de 90% dos seus resultados líquidos (*dividend payout*).

Até à data deste Prospeto, as responsabilidades dos CTT de maior importância respeitavam aos benefícios referentes ao plano de cuidados de saúde pós-reforma, os quais constituem uma obrigação de longo prazo que exigem pagamentos anuais relativamente reduzidos.

Adicionalmente, as várias iniciativas para a melhoria da produtividade dos CTT em curso apenas requerem investimentos moderados. Tal deve-se principalmente ao facto de a maioria das iniciativas de modernização dos CTT já terem sido concluídas, nos últimos três anos, e também ao facto de o negócio postal *per si* não requerer grandes investimentos.

Com base nestes fatores, assim como na sua posição de caixa positiva e liquidez significativa, os CTT têm feito distribuições de dividendos nos últimos seis anos com um rácio de *payout* médio acima de 80%. A propósito da política de dividendos, ver Capítulo 14 – “*Dividendos e política de dividendos*”.

17.1.2. Estratégia

Os principais objetivos dos CTT são alcançar um crescimento sustentável e melhorar a rentabilidade de cada um dos seus segmentos de negócio. Por forma a alcançar estes objetivos, os CTT definiram as seguintes estratégias:

Manter a liderança no mercado de correio e encomendas e capitalizar nas economias de escala inerentes como vantagem competitiva

Por forma a manter a sua quota de mercado em Portugal e a melhorar as suas margens de EBITDA no segmento de negócio de correio, os CTT continuam a desenvolver um portefólio, integrado e focado no cliente, de produtos e serviços para os seus clientes de correio portugueses. Em particular, os CTT visam prestar um serviço “*one-stop*”¹⁹ aos seus 60 grandes clientes, responsáveis por 44% das vendas e prestação de serviços nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013.

Como parte desses esforços, os CTT estão também a rever a sua estrutura de preços com base nas condições de mercado, por forma a garantir que os seus preços são competitivos e a permitir margens de EBITDA sustentáveis. Os CTT pretendem continuar a desenvolver as suas operações de correio em estreita colaboração com os demais segmentos de negócio, capitalizando as sinergias entre as mesmas. Adicionalmente, os CTT estão focados em promover as suas capacidades ao nível do correio publicitário. Em resultado, os CTT pretendem demonstrar aos seus clientes as diversas vantagens do papel como meio de comunicação publicitária e aumentar a procura dentro de Portugal para níveis tipicamente observados noutros países europeus, num momento em que a televisão perde valor, fruto da evolução tecnológica (gravações automáticas).

Os CTT têm uma abordagem pró-ativa em relação aos seus grandes clientes e criaram uma equipa de vendas dedicada, que presta serviços de elevada qualidade ao cliente e promove o *cross-selling* de produtos dos CTT. Os CTT também estão a considerar prestar novas soluções de negócios que combinem as suas plataformas de correio físicas atuais com novas plataformas digitais. Estes serviços permitirão que os grandes clientes dos CTT possam mudar, sem dificuldades, de uma plataforma física para uma plataforma de correio eletrónico. Em resultado destes esforços, os CTT esperam reter os seus clientes existentes e atrair novos clientes, bem como diversificar as suas operações.

Promover um quadro regulatório que apoie a sustentabilidade do SPU

As recentes quedas de tráfego de correio resultaram numa diminuição da rentabilidade e exigiram várias medidas de redução de custos e de aumento de preços no setor postal. O Conselho de Administração acredita que o setor de serviços postais na Europa deverá concentrar-se em melhorar a rentabilidade do SPU, por forma a assegurar a sua sustentabilidade no futuro. Como parte dessas iniciativas, os CTT visam maximizar a rentabilidade, usando as suas redes e capacidades de distribuição para prestar uma maior gama de serviços aos seus clientes. Em particular, os CTT usam a sua rede de retalho para oferecer serviços financeiros aos seus clientes e outros serviços de interesse para o cidadão. Os CTT têm discutido regularmente com a ANACOM e com o Estado Português os seus pontos de vista e propostas relativos a alocação de custos, qualidade de serviço e diferentes formas de maximizar o valor das redes dos CTT, incluindo a maximização da rentabilidade da sua rede de retalho, reduzindo o tempo “*não ocupado*” e aumentando as oportunidades de *cross-selling*.

As projetadas alterações à Lei Postal (atualmente para promulgação pelo Presidente da República e, no que respeita à segunda alteração, em fase de apreciação na especialidade pela Assembleia da República) estabelecem regras para a determinação do

¹⁹ Oferecer serviços de correio, complementados com serviço de impressão e envelopagem, a montante, e de digitalização e arquivo a juzante.

custo líquido da prestação do SPU e identificam os contribuintes para o fundo de compensação por referência ao custo de prestação do SPU, caso os custos líquidos representem um encargo financeiro não razoável, protegendo o prestador do SPU. O Conselho de Administração acredita que as alterações são significativas para a manutenção de um quadro regulatório sustentável.

Manter eficiência através de contínuos programas de transformação

Os CTT estão concentrados em continuar a melhorar a sua eficiência operacional e rentabilidade. Como parte desta estratégia, os CTT planeiam ajustar o tamanho das suas redes, mantendo a cobertura nacional. Os CTT planeiam reorganizar a sua rede de retalho através: (i) da redução da sobreposição geográfica; (ii) da reestruturação dos seus pontos de venda, mediante a introdução de novos formatos de funcionamento e de propriedade, com o objetivo de substituir custos fixos por custos variáveis; (iii) da maximização da produtividade das lojas em termos de funcionários e utilização de área; e (iv) do aumento da eficiência das lojas para reduzir a sua base de custos.

Os CTT estão, igualmente, em processo de alteração da sua rede de distribuição através: (i) da implementação de um novo modelo de distribuição e reorganização dos seus centros de distribuição; (ii) da melhoria dos seus centros de tratamento por meio do aumento da automatização; (iii) da implementação de iniciativas de redução de custos relacionados com o pessoal; (iv) do aumento das sinergias ao nível do transporte e distribuição com a CTT Expresso e a rede de encomendas; e (v) da renegociação de contratos com fornecedores externos.

No que respeita aos rendimentos operacionais, o Conselho de Administração acredita que o crescimento nos setores de expresso e encomendas e serviços financeiros, bem como o novo acordo para prestação de SPIGs, permitirão aos CTT usar a capacidade das suas redes de distribuição e retalho, que tendem a tornar-se mais disponíveis em resultado da queda no tráfego de correio. Novas fontes de rendimentos operacionais para a mesma base de custos é a segunda alavanca para maximizar a eficiência.

Desenvolver o seu negócio de expresso e encomendas para tirar vantagem do expectável crescimento do mercado, em especial no segmento de B2C

A atividade de expresso e encomendas dos CTT constitui um vetor de crescimento fundamental para os CTT, uma vez que estes planeiam tornar-se um dos operadores de referência na Península Ibérica e beneficiar da sua crescente presença nos mercados português e espanhol. Os CTT planeiam desenvolver as suas operações, concentrando-se em cada país numa base individual, mas também desenvolvendo sinergias entre ambos os países e capturando os fluxos ibéricos de encomendas. Pretendem, igualmente, alavancar os seus serviços de carga e logística por forma a manter clientes atuais e atrair novos clientes para o negócio de expresso e encomendas. Finalmente, os CTT esperam promover os seus serviços de encomendas, em particular em Portugal e Espanha, mas também noutros países europeus e países africanos de expressão portuguesa, com base nos fluxos de mercadorias e negócios crescentes entre estes países.

Os CTT pretendem melhorar a sua posição no mercado através: (i) do desenvolvimento de um novo portefólio de produtos e serviços dedicados ao segmento B2C, que alavanca as redes de distribuição dos CTT, da CTT Expresso e da Tourline; (ii) da implementação de uma nova rede de entrega e recolha de encomendas (PuDo), para além dos pontos de venda existentes; (iii) do aumento das sinergias comerciais entre os dois mercados; e (iv) do *cross-selling* de serviços complementares de carga e logística.

Em Portugal, os CTT pretendem: (i) rever e continuar a desenvolver os seus sistemas de gestão da relação com o cliente; (ii) integrar os seus sistemas de TI e gestão de informação; (iii) desenvolver novas ferramentas de gestão comercial para criar uma experiência única para o cliente e uma visão da rentabilidade para o cliente; (iv) explorar as sinergias com a rede postal dos CTT; (v) rever os objetivos e incentivos das equipas comerciais / de vendas, por forma a melhor alinhar as mesmas com os objetivos operacionais; e (vi) otimizar os custos operacionais através de iniciativas de reengenharia de processos e renegociações dos contratos de subcontratação (*outsourcing*), maximizando as sinergias dentro da Rede Postal.

Em Espanha, os CTT pretendem fazer crescer o seu negócio e melhorar a rentabilidade: (i) aumentando o controlo e centralizando as operações; (ii) concentrando-se no segmento B2C, onde detêm uma maior presença no mercado; (iii) através de *cross-selling* de serviços complementares de carga e logística; e (iv) otimizando os custos operacionais através de iniciativas de reengenharia de processos e renegociação dos contratos de subcontratação (*outsourcing*) e com os seus franquisados.

Os CTT têm, também, operações de expresso e encomendas em Moçambique, aproveitando o crescimento deste mercado e encontram-se a trabalhar ativamente em outras possibilidades fora da Península Ibérica, nomeadamente através de parcerias para capturar fluxos de outros países europeus.

Fortalecer a plataforma de serviços financeiros e oferecer um leque de serviços mais amplo

Dado o contínuo declínio do tráfego de correio expeável em Portugal, os CTT planeiam também concentrar-se no crescimento do seu portefólio de serviços financeiros e dedicar recursos adicionais ao desenvolvimento deste segmento de negócio, no curto e médio prazo.

Os CTT planeiam expandir o seu leque de produtos e serviços financeiros, baseando-se nas suas principais competências e utilizando a vasta rede de retalho dos CTT. Os CTT esperam: (i) melhorar ainda mais as suas competências tecnológicas e inovadoras; (ii) reforçar as relações com os principais parceiros e fornecedores; (iii) melhorar a diversidade dos seus produtos e serviços; (iv) introduzir novos produtos e soluções em alternativa aos produtos tradicionais (ex., cartões pré-pagos *versus* vales postais); e (v) lançar novos produtos financeiros.

Adicionalmente, os CTT pretendem constituir parcerias com contrapartes locais e internacionais e instituições financeiras, por forma a aumentar a sua quota de mercado através da oferta de novos produtos financeiros. Através destas parcerias, os CTT planeiam oferecer: (i) produtos de crédito (ex., cartões de crédito, crédito ao consumo, etc.) e outros novos produtos (ex., produtos estruturados, seguros de risco, etc.); (ii) uma solução integrada para gestão de pagamentos, incluindo retalho (rede de retalho dos CTT e rede da PayShop) e canais de pagamentos eletrónicos (multibanco e débito direto); e (iii) cartões de pagamento pré-pagos para subsídios de refeição ou benefícios sociais.

A oferta de serviços financeiros pelos CTT pode ainda expandir-se adicionalmente, caso os CTT decidam prosseguir com a opção de constituição de um banco postal. Para o efeito, os CTT submeteram ao Banco de Portugal um pedido de autorização para a constituição de um banco postal.

17.2. SEGMENTOS DE NEGÓCIO

17.2.1. Descrição

Os CTT organizam o seu negócio em quatro segmentos de negócio: (i) correio (incluindo retalho e outros serviços); (ii) soluções empresariais; (iii) correio expresso e encomendas; e (iv) serviços financeiros. As soluções empresariais são geridas conjuntamente com o segmento de negócio correio, por forma a oferecer aos clientes empresariais dos CTT soluções globais, cobrindo serviços de valor acrescentado, a montante e a jusante, do serviço postal.

O quadro seguinte evidencia os rendimentos operacionais dos CTT ²⁰, por segmento de negócio, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012 e nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercícios findos a 31 de dezembro		
	Não auditado		(milhares EUR)		
	2013	2012	2012	2011	2010
Correio	387.436	398.889	535.957	577.504	613.704
Soluções Empresariais.....	16.143	17.819	22.999	26.055	27.121
CEP	95.063	94.774	127.998	133.917	143.780
Serviços Financeiros	44.108	43.612	57.673	61.673	60.060
Total	542.750	555.094	744.627	799.149	844.665

O quadro seguinte evidencia o EBITDA dos CTT, por segmento de negócio, nos nove meses findos a 30 de setembro de 2013 e 2012 e nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

²⁰ Não inclui eliminações intra-grupo e estrutura central.

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercícios findos a 31 de dezembro		
	Não auditado				
	2013	2012	2012	2011	2010
Correio	65.763	55.348	68.182	71.729	70.801
Soluções Empresariais.....	1.367	1.702	1.708	2.960	2.621
CEP.....	6.181	6.055	9.144	14.179	17.925
Serviços Financeiros	19.944	19.678	25.305	25.045	20.323
Total ²¹	93.255	82.783	104.339	113.913	111.669

17.2.2. Fatores excepcionais com influência na atividade

Não existiram fatores de natureza excepcional suscetíveis de ter influência material na atividade e mercados dos CTT descritos no presente Prospeto, para além dos seguintes melhor detalhados ao longo do mesmo, bem como os constantes do Capítulo 5 – “Fatores de Risco”, Capítulo 16 – “Descrição dos Setores de atividade do Emitente” e Capítulo 18.1 – “Estatuto das empresas do setor empresarial do Estado”:

Crise económica e financeira

Os elevados níveis de défice orçamental e de dívida pública levaram à implementação, em Portugal e em Espanha, países onde os CTT atuam de forma relevante, de programas de austeridade económica, envolvendo aumentos de impostos, cortes de despesa pública e a conseqüente redução do rendimento disponível das famílias e dos seus níveis de consumo.

A atividade comercial dos CTT, que está intrinsecamente ligada à atividade económica portuguesa, foi conseqüentemente afetada pela crise financeira e económica que se vive no país. A crise económica, medida pela sucessiva redução do PIB e queda do consumo privado, tem constituído um dos fatores conjunturais mais relevantes para a diminuição do tráfego postal por parte quer das empresas quer dos particulares.

Em Espanha, a situação económica tem sido também de forte contração e ajustamento económico. Esta realidade económica tem contribuído para a redução do tráfego postal das operações dos CTT em Espanha.

Substituição do correio tradicional por correio eletrónico

Adicionalmente, a atividade dos CTT, à semelhança da generalidade dos operadores postais europeus, tem sido igualmente afetada negativamente pela crescente substituição eletrónica. O crescimento da internet, das comunicações móveis e eletrónicas, em geral, tem vindo a constituir-se como uma tendência estrutural com efeito na queda do tráfego de correio físico. O ambiente económico recessivo tem tido um efeito acelerador neste processo de substituição eletrónica, na medida em que viabiliza redução de custos de comunicações por parte das empresas, principais utilizadoras do correio.

Preços

No contexto acima descrito de quebra acentuada do tráfego postal, no período de 2011 e 2012, os CTT não procederam a aumento dos preços dos serviços postais, o que contribuiu, conjuntamente com a redução do tráfego, para a contração verificada nos seus rendimentos operacionais.

Programa de transformação dos CTT

Como contraponto do anteriormente referido, os CTT, com o objetivo de aumentarem a sua eficiência e produtividade, têm vindo a implementar um programa de transformação que tem conduzido a uma redução relevante do seu nível de custos operacionais. Deste programa destaca-se: (i) a introdução da distribuição postal em função dos padrões de serviço definidos; (ii) a reestruturação da rede de retalho através da substituição de lojas de correio por postos de correio (operados por terceiros) e do encerramento de algumas lojas em situação de sobreposição de oferta (sobredimensionamento); e (iii) a reestruturação / centralização dos serviços de suporte das empresas do grupo CTT.

²¹ Exclui imparidades e provisões.

Orientações estratégicas para o Setor Empresarial do Estado

O Emitente como empresa que integra o Setor Empresarial do Estado está sujeita a um conjunto de orientações e regras emanadas do Estado Português. As medidas estabelecidas, no contexto dos Programas de Estabilidade e Crescimento e do PAEF, são medidas de redução de custos e de aumento da eficiência operacional. A sua implementação também contribuiu para compensar os efeitos adversos da quebra de tráfego postal acima referidos.

17.2.3. Dependências em relação a patentes, licenças, contratos ou outros

Os CTT estão dependentes do contexto legislativo, regulatório e contratual em que operam, conforme descrito nos Capítulos 17.7 - “*Contratos Significativos*”, 17.10 - “*Investigação e desenvolvimento, patentes e licenças*” e 18 - “*Enquadramento Regulatório*”.

Com efeito, o Emitente atua de forma condicionada por tal contexto, desde logo prestando o SPU, nos termos da Lei Postal em vigor e ao abrigo das disposições do contrato de concessão.

Algumas subsidiárias do Emitente que atuam nos setores do correio e expresso e encomendas estão também sujeitas às restrições impostas pelas licenças específicas e decisões da ANACOM, designadamente, a CTT Expresso e a PostContacto.

A CTT Expresso, encontra-se licenciada ao abrigo da licença n.º 6/2013-SP, para a prestação de serviços postais, a saber, envio de catálogos, livros, jornais e outras publicações periódicas, desde que o peso não seja superior a 2 kg, encomendas postais e correspondência, com exclusão de publicidade endereçada, até 2 Kg. De acordo com o regime geral de autorização, a ANACOM emitiu a declaração n.º 9/2013-SP, nos termos da qual a CTT Expresso pode prestar os serviços postais de correio expresso e publicidade endereçada.

A PostContacto, nos termos da licença n.º 1/2013-SP, encontra-se licenciada para a prestação de serviços postais, a saber, envio de correspondência, catálogos, livros, jornais e outras publicações periódicas, desde que o peso não seja superior a 2 kg. De acordo com o regime geral de autorização, a ANACOM emitiu a declaração n.º 4/2013-SP, nos termos da qual a PostContacto pode prestar os serviços postais de publicidade endereçada.

Também a CORRE se encontra licenciada ao abrigo da licença n.º 23/SP/INCM/2012, para a prestação de serviços de aceitação, tratamento, transporte e entrega de encomendas e objetos postais em Moçambique e em território internacional. Esta licença foi emitida pelo Instituto Nacional das Comunicações de Moçambique (“*INCM*”), entidade reguladora, sendo válida por um período de 5 anos, isto é, até 3 de abril de 2017.

Por sua vez, o Emitente atua, enquanto operador móvel virtual (MVNO), no mercado nacional de comunicações eletrónicas, ao abrigo da declaração n.º 18/2007 emitida pela ANACOM, e do contrato celebrado com um operador de comunicações móveis português para operação de MVNO. Este serviço é disponibilizado aos clientes finais do Emitente sob a marca “*Phone-ix*”. Neste âmbito, o Emitente tem restrições provenientes da forte regulação existente no setor que condicionam a sua atuação, designadamente, as condições de atribuição pela ANACOM dos seus recursos de numeração para a prestação do serviço móvel terrestre, a obrigação de garantir a portabilidade de determinadas gamas de números, a obrigação dos assinantes figurarem na lista pública completa de assinantes, e o respeito pelas normas de proteção de dados pessoais.

No que concerne às obrigações em matéria de portabilidade, o Emitente aderiu, em 2007, ao contrato celebrado, entre os vários operadores de comunicações eletrónicas a atuar em Portugal, a ANACOM e a entidade de referência, na sequência de um procedimento público para o efeito. Este contrato cria obrigações para todos os operadores em matéria de portabilidade, destacando-se, a título exemplificativo, a obrigação de prestar a necessária informação técnica para efeitos de portabilidade sempre que solicitada pela entidade de referência.

Ademais, o Emitente e a PayShop estão igualmente dependentes de autorizações, licenças e registos específicos (em particular, perante o Banco de Portugal e o Instituto de Seguros de Portugal) e/ou decorrentes da celebração de determinados acordos para cada tipo de atividade, para efeitos da prestação de serviços financeiros.

Não existe qualquer contingência ou dependência significativa relativamente a direitos de propriedade intelectual dos CTT, com impacto nas suas atividades.

Refira-se, em qualquer caso, que a marca CTT constitui uma base para toda a oferta e uma peça fundamental na sua estratégia comercial, com impacto direto nos seus resultados, permitindo reforçar a presença dos CTT junto dos seus clientes e projetar a

sua credibilidade, reforçar a relação de confiança no grupo e criar um sentimento de lealdade, potenciando o valor da marca. A marca CTT traduz uma expectativa de qualidade e confiança para os clientes - o reconhecimento público dos Portugueses está patente na atribuição da “*Marca de Confiança*” e no valor atribuído pelas populações à presença dos CTT, não só pelo negócio postal, mas também pelos serviços de proximidade que presta com qualidade - e possibilita a diferenciação do grupo e do seu serviço, por personificar, de forma clara, os princípios e os valores assumidos pelos CTT e percebidos pelo mercado, entre os quais se destacam a “*Confiança*”, a “*Modernidade e Dinamismo*”, a “*Qualidade*” e a “*Credibilidade*”.

Pelo nono ano, os consumidores portugueses selecionaram os CTT como uma das marcas de maior confiança em 2013 (Fonte: “*As Marcas da Nossa Confiança*”, pela *Readers Digest*). O Emitente foi eleito marca de maior confiança dos Portugueses na categoria de “*empresas de serviço público*”. Entre aqueles que selecionaram os CTT, 86% identificaram-se como clientes dos CTT e 71% recomendariam os serviços dos CTT. Em particular, estes clientes salientaram os seguintes atributos dos CTT: experiência, conhecimento das necessidades dos seus clientes e a qualidade e fiabilidade dos seus serviços e produtos. A cobertura nacional da sua rede de retalho, com maior densidade nas zonas rurais do que qualquer entidade bancária, aliada à sua marca de confiança, tornam-na numa forte plataforma de serviços de alto valor para os seus clientes.

A marca CTT renovou ainda a distinção como Marca de Excelência *Superbrands* 2013 (Fonte: *Superbrands*). A *Superbrands* Portugal faz parte de uma organização internacional que se dedica à identificação e promoção das Marcas de Excelência em 89 países, sendo distinguidas anualmente marcas presentes no mercado, com base na opinião dos consumidores portugueses e do Conselho *Superbrands*, constituído por um leque de especialistas.

17.2.4. Declarações do Emitente acerca da sua posição concorrencial

O Emitente declara que as referências à sua posição concorrencial em cada uma das unidades de atividade onde atua constantes do presente Prospeto têm por base a informação setorial aí referenciada, bem como análises efetuadas pelo Emitente sobre aquelas informações.

Os CTT analisam as suas quotas de mercado por comparação das suas vendas, baseadas em informação interna, com os dados globais de mercado provenientes de fontes independentes. A informação extraída de fontes externas, incluída neste Prospeto, foi extraída das respetivas fontes tal como estava apresentada.

Em determinados casos, os CTT obtêm de fontes externas dados setoriais e de mercado que são por si ajustados, de acordo com as suas estimativas internas. A compilação, obtenção e a reprodução dos dados setoriais e de mercado provenientes de fontes externas, nomeadamente de publicações genéricas ou setoriais, não foram objeto de verificação por parte dos CTT ou dos Coordenadores Globais. Os CTT não podem assegurar a exatidão e a completude de tais dados, não assumindo qualquer responsabilidade pela divulgação dos mesmos. De igual modo, apesar de os CTT confiarem na qualidade das suas estimativas internas, estas não foram objeto de verificação por fontes independentes e poderão não ser exatas.

A este propósito *vide* ainda Capítulo 1 – “*Advertências*”, em particular a Secção “*Apresentação da informação financeira e outra informação*”.

17.3. PRODUTOS E SOLUÇÕES

17.3.1. Correio (SPU e não-SPU)

O Emitente é o prestador de SPU em Portugal. No âmbito do SPU está incluído o correio transacional, o correio editorial e determinadas encomendas. O correio publicitário e a filatelia não fazem parte do SPU. A emissão de selos com a designação “*Portugal*” é um direito exclusivo atribuído ao Emitente.

Os CTT prestam serviços de transporte, tratamento e distribuição de correio, nacional e internacional, incluindo correio transacional (compreendendo o correio registado, correio prioritário (azul) e não prioritário e correio de conveniência (verde)), encomendas, correio editorial, correio publicitário e filatelia.

Durante os últimos três anos, os CTT apostaram também no desenvolvimento dos seus serviços de correio híbrido, que combinam formas físicas e digitais de comunicação. Os CTT iniciaram igualmente uma linha de produtos ecológicos, que permite aos seus clientes comprar envelopes e pacotes pré-pagos produzidos com tinta e papel reciclados, bem como uma linha de produtos de correio oferecidos pela internet.

Os CTT, no âmbito do seu segmento de negócio de correio, oferecem correio transacional, encomendas e correio editorial. Enquanto prestador do SPU em Portugal, o Emitente está obrigado a cumprir os objetivos de qualidade de serviço e as metodologias de preços estabelecidos na regulação postal. A ANACOM define o escalão máximo de preços que os CTT estão autorizados a cobrar por alguns dos seus serviços no âmbito do SPU, embora os CTT possam cobrar um valor inferior ao nível máximo, assim como efetuar descontos adicionais a grandes clientes (*bulk mail*). Os CTT submetem anualmente a sua proposta de preços (incluindo quaisquer alterações à mesma) à ANACOM, com pelo menos 30 dias de antecedência relativamente à data em que se prevê que os novos preços serão aplicáveis. Caso os CTT e a ANACOM não alcancem um acordo quanto aos preços, a ANACOM poderá estabelecer os novos preços, desde que mantenha a segurança, eficácia e integridade da rede e do SPU. Os CTT prestam serviços de correio a entidades do Governo Português através de contratos comerciais. Os CTT podem rever os contratos comerciais, no entanto, os CTT oferecem os seus serviços no âmbito do SPU e, consequentemente, existem limitações quanto ao preço. Em particular, os CTT prestam serviços de correio registado, no âmbito de procedimentos judiciais e administrativos, como parte dos serviços reservados ao abrigo do SPU.

Adicionalmente, os CTT têm que garantir que todos os clientes têm acesso aos seus serviços em Portugal e que a estrutura de preços é transparente, equitativa e não discriminatória. Os CTT não têm quaisquer restrições de preços nos serviços e produtos não abrangidos pelo SPU. O quadro seguinte evidencia as informações operacionais históricas, para o segmento de negócio de correio, nos nove meses findos a 30 de setembro de 2013 e 2012 e nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercício findo em 31 de dezembro		
	Não auditado				
	2013	2012	2012	2011	2010
Pessoal	10.287	11.071	10.312	10.961	11.586
- Rede de retalho	2.749	3.095	2.924	3.107	3.397
- Unidades de tratamento e rede de distribuição	7.378	7.783	7.212	7.631	7.929
- Outros	160	193	176	223	260
Pontos de venda (retalho) (1):					
- Lojas de correio (geridas pelos CTT)	624	752	748	783	884
- Postos de correio (geridas por terceiros).....	1.896	1.813	1.814	1.778	2.013
Clientes por dia	131.397	140.138	139.724	153.902	166.241
Clientes por dia por ponto de venda	211	186	187	197	188
Unidades de tratamento ²²	11	11	11	11	11
Centros de distribuição.....	304	330	326	341	353

(1) Em 2009, os CTT tinham 1.990 lojas de correio (geridas pelos CTT) e 900 postos de correio (geridos por terceiros).

A tabela seguinte apresenta os volumes por produto do segmento de negócio de correio nos nove meses findos a 30 de setembro de 2013 e 2012 e nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercício findo em 31 de dezembro		
	Não auditado				
	2013	2012	2012	2011	2010
			(milhares)		
Correio transacional:	568.900	610.624	809.632	875.861	928.901
- Correio normal	457.123	498.427	655.522	710.987	752.767
- Correio prioritário	23.231	23.410	32.189	40.041	47.858
- Correio verde	3.101	3.147	4.208	4.537	4.836
- Correio registado.....	45.183	42.570	59.177	57.428	53.421
- Correio internacional (saída)	22.191	23.872	31.894	33.684	37.451
- Correio internacional (entrada).....	18.070	19.198	26.642	29.184	32.569
Correio editorial	32.454	35.988	47.988	55.554	59.435
Encomendas (SPU)	252	284	405	405	421
Correio publicitário	445.134	459.159	622.042	668.929	707.224
- Publicidade endereçada.....	66.022	76.318	101.301	120.417	135.112
- Geocontacto.....	2.304	3.388	3.498	5.439	2.169
- Correio não endereçado	376.525	378.673	516.332	541.214	568.280
- Amostragem.....	283	780	911	1.859	1.662
Total	1.046.740	1.106.054	1.480.066	1.600.748	1.695.980

²² Inclui Centros de Tratamento, Centros de Apoio Logístico e Unidades Aéreas de Correio Internacional.

A tabela seguinte apresenta o rendimento operacional, por produto do segmento de negócio de correio, nos nove meses findos a 30 de setembro de 2013 e 2012 e nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercício findo em 31 de dezembro		
	Não auditado				
	2013	2012	2012	2011	2010
			(EUR milhares)		
Correio transacional.....	300.849	303.944	407.829	432.086	452.758
- Correio normal	140.963	150.307	197.666	216.813	238.697
- Correio prioritário	13.399	13.106	18.344	21.018	26.775
- Correio verde	4.265	4.194	5.611	5.816	6.015
- Correio registado.....	96.980	93.600	130.088	126.804	118.111
- Correio especial e serviços complementares.....	6.333	2.646	3.545	3.550	3.576
- Correio internacional (saída)	28.887	28.758	38.981	40.582	43.198
- Correio internacional (entrada)	10.022	11.332	13.594	17.504	16.387
Correio editorial	10.046	11.214	15.051	17.760	19.754
Encomendas (SPU).....	5.195	5.183	7.386	6.919	6.948
Correio publicitário	25.307	28.370	37.672	44.489	51.715
- Publicidade endereçada	18.263	21.216	28.055	33.787	39.084
- Correio não endereçado.....	6.946	6.973	9.464	10.377	12.395
- Geocontacto	81	139	102	223	143
- Amostragem	17	43	50	102	94
Total Correio + Encomendas SPU ²³	341.397	348.711	467.938	501.254	531.176

Correio Transacional (SPU)

Em 2012, o correio transacional foi responsável por rendimentos operacionais de € 408 milhões, correspondente a 76% do total de rendimentos operacionais do segmento de negócio de correio.

O correio transacional dos CTT inclui as seguintes linhas de produtos, que podem ser prestados numa base ocasional ou numa base contratual:

- *Correio não prioritário (Correio Normal Nacional)*. Recolha, tratamento, transporte e distribuição de cartas, postais e pacotes com peso até 2 kg. Estes artigos são entregues num prazo de três dias úteis (D +3).
- *Correio prioritário (Correio Azul Nacional)*. Recolha, tratamento, transporte e distribuição de cartas, postais e pacotes com peso até 2 kg. Estes artigos são entregues no dia útil seguinte (D +1).
- *Correio Registado (Correio Registado Nacional)*. Recolha, tratamento, transporte e distribuição de cartas, postais e pacotes com peso até 2 kg. Estes artigos são entregues no dia útil seguinte (D +1) e fornecem registo de entrega, assim como um seguro de envio. Os clientes dos CTT podem seguir os seus envios postais *online*, no *site* dos CTT desenvolvido para o efeito. Os clientes têm vastas opções de pesquisa, incluindo o número de encomenda e a data, o nome do destinatário e o número de telefone e código postal do local de entrega. Os clientes têm também uma opção de atualização do estado do envio postal, sendo-lhes automaticamente notificada a entrega por correio eletrónico.
- *Correio de Conveniência (Correio Verde Nacional)*. Envelopes e pacotes pré-pagos que podem ser enviados sem custos adicionais para os clientes. O porte pré-pago torna o envio de correio rápido e fácil para empresas e particulares. Estes artigos são entregues no dia útil seguinte (D + 1) e podem pesar até 2 kg.
- *Correio Internacional de Saída*. Recolha, tratamento, transporte e distribuição de todos os produtos para entrega internacional no prazo de cinco dias úteis (D + 5) na Europa, ou no prazo de sete dias úteis (D + 7) para o resto do mundo.
- *Correio Internacional de Entrada*. Recolha, tratamento, transporte e distribuição de todos os produtos enviados por entidades internacionais para indivíduos e empresas localizados em Portugal.

²³ Não inclui produtos de retalho (lotaria, merchandising, telecomunicações, embalagens, etc.) e rendimentos de transações intra-grupo.

- *Outros Serviços.* Vários produtos de correio, tais como embalagens e saquetas.

Correio editorial (SPU)

Em 2012, o correio editorial foi responsável por rendimentos operacionais de € 15 milhões, correspondentes a 3% do total dos rendimentos operacionais do segmento de negócio de correio.

O correio editorial inclui correio editorial de subscrição e endereçado. O correio editorial pode ser entregue no prazo de (i) três dias úteis (D+3) em Portugal, por correio económico, (ii) cinco dias úteis (D+5) na Europa ou sete dias úteis (D+7) no resto do mundo, tratando-se de encaminhamento prioritário, e (iii) 10 dias úteis (D+10) na Europa ou 20 dias úteis (D+20) no resto do mundo, por correio económico. O correio editorial inclui jornais, revistas e outras publicações. Os CTT distribuem correio editorial com base em acordos celebrados com os seus clientes empresariais e governamentais.

Encomendas (SPU)

Em 2012, as encomendas foram responsáveis por rendimentos operacionais de € 7 milhões, correspondentes a 1% do total dos rendimentos operacionais do segmento de negócio de correio.

As encomendas podem ser entregues a clientes nacionais e internacionais e podem pesar até 20 kg (pacotes com peso superior a 20 kg são tratados pelo segmento de negócio expresso e encomendas). Os CTT oferecem aos seus clientes serviços de registo de entrega, serviços de controlo e monitorização, seguro de envio e outros serviços. As encomendas podem ser entregues no prazo de três dias úteis (D+3) em Portugal, de cinco dias úteis (D+5) na Europa ou de sete dias úteis (D+7) no resto do mundo. De acordo com a regulamentação do SPU, as encomendas que pesem até 10kg, enviadas e entregues em Portugal, e as encomendas que pesem até 20 kg, enviadas de qualquer Estado-Membro da UE e entregues em Portugal, estão abrangidas pela obrigação de SPU. Os CTT prestam, ainda, serviços adicionais de correio expresso e encomendas através do seu segmento de negócio CEP, os quais não estão abrangidos pela obrigação de SPU. O segmento de negócio CEP foi especialmente concebido para os clientes que tenham necessidade de maior rapidez e valor acrescentado no serviço, como é o caso dos grandes clientes dos CTT.

Correio publicitário (não abrangido pelo SPU)

Em 2012 o correio publicitário foi responsável por rendimentos operacionais de € 38 milhões, correspondentes a 7% do total dos rendimentos operacionais do segmento de negócio de correio. A oferta de correio publicitário dos CTT possibilita segmentar o público-alvo selecionado, bem como prestar apoio durante as várias fases de uma campanha publicitária. Os CTT trabalham com os seus clientes na gestão conjunta de todo o processo, desde o processamento dos dados, personalização, impressão e envelopagem, até à distribuição. O correio publicitário permite aos clientes adequar as suas mensagens ao público-alvo pré-definido. Tal possibilita aos CTT analisar a eficácia de custo e rentabilidade de uma determinada campanha publicitária. O correio publicitário pode também ser não endereçado e georreferenciado (isto é, direcionado a um grupo geográfico ou socioeconómico). Neste âmbito, os CTT oferecem ainda uma certificação ECO para as campanhas que são produzidas com materiais que viabilizam a sustentabilidade ambiental.

Apresenta-se abaixo uma breve descrição dos principais produtos e serviços oferecidos neste âmbito:

- *Publicidade Endereçada.* Correio endereçado a um grupo de clientes ou potenciais clientes. A publicidade endereçada pode ser enviada a nível nacional ou internacional. Os CTT oferecem tanto opções de envio padrão, como produtos personalizados.
- *Geocontacto.* Correio não endereçado (por exemplo, folhetos e amostras) que é seletivamente distribuído a determinados grupos socioeconómicos, com base no seu comportamento de consumo dentro de áreas geográficas pré-definidas em Portugal.
- *Correio não endereçado.* Correio que é entregue em todas as caixas de correio numa área em particular, exceto em caixas de correio com autocolantes "*Publicidade Não*". Os CTT prestam também assessoria aos seus clientes sobre áreas geográficas a serem cobertas, analisando diversas variáveis sociodemográficas, assim como dados fornecidos por terceiros. Estes serviços adicionais são prestados pela subsidiária dos CTT, PostContacto.
- *Amostragem Direta ("Sampling Direct").* Serviços de entrega em mão de correio publicitário em toda a rede de retalho dos CTT.

Filatelias (SPU e não abrangido pelo SPU)

Em 2012, a filatelia foi responsável por rendimentos operacionais de € 7 milhões, correspondentes a 1% do total dos rendimentos operacionais do segmento de negócio de correio.

O Emitente é o emissor exclusivo de selos postais com a menção "Portugal" e produz uma média de aproximadamente 23 séries de selos por ano. A filatelia também inclui selos comemorativos e especiais, bem como produtos selados para colecionadores, para o mercado de ofertas e turismo. Os CTT vendem os seus selos, artigos de papelaria e outros produtos conexos através da sua rede de retalho e de 2.580 revendedores de selos.

Retalho e outros serviços (Não abrangidos pelo SPU)

Em 2012, o retalho e outros serviços foram responsáveis por rendimentos operacionais de € 61 milhões, correspondentes a 11% do total dos rendimentos operacionais do segmento de negócio de correio.

A rede de retalho dos CTT é composta por lojas de correio (geridas pelos CTT) e postos de correio (geridos por terceiros mediante contrato). A rede de retalho é um dos primeiros pontos entre os clientes dos CTT e a rede de distribuição postal dos CTT. Ver capítulo 17.4 - "Redes de Recolha, Tratamento, Transporte e Distribuição".

Através das lojas de correio, os CTT oferecem uma gama de produtos e serviços, incluindo *courier* e expresso e encomendas, serviços financeiros (produtos de poupança, seguros, serviços de cobrança e pagamentos), produtos de filatelia (livros e selos) e outros serviços e produtos de retalho (livros, lotaria, merchandising, caixas de correio, produtos de telecomunicações).

Nos postos de correio, os CTT oferecem uma gama mais limitada de produtos e serviços, composta por correio, expresso e encomendas, serviços financeiros (serviços de pagamentos de contas e impostos), produtos de filatelia (livros e selos) e outros serviços e produtos de retalho (livros, lotaria, merchandising, caixas de correio, produtos de telecomunicações).

Plano de Transformação do Correio em curso

O Conselho de Administração identificou os principais aspetos a ter em conta no sentido de manter o desempenho operacional dos CTT, num mercado em que o tráfego de correio se encontra em declínio, beneficiando em simultâneo do crescimento em outras áreas. Entre 2009 e 2012, os CTT implementaram um programa de redução de custos a que se seguiu, em 2013, um programa de transformação, assentes em três pilares:

- A melhoria contínua das operações, incluindo: (i) no tratamento e transporte, onde os CTT visam aumentar a automatização, consolidar as atividades de tratamento, reduzir o trabalho no fins-de-semana e horas extras e dividir o tratamento de correio e encomendas entre centros especializados; e (ii) na distribuição, onde os CTT têm como objetivo integrar a sua rede de distribuição de expresso e encomendas (incluindo a rede que atualmente é dedicada aos seus clientes da banca em Portugal), introduzir novos modelos de distribuição, aumentar a internalização de funções (*insourcing*) e integrar gradualmente as redes de distribuição de correio e de expresso e encomendas, com base na capacidade disponibilizada pela redução do tráfego de correio.
- Otimização da rede de retalho existente, designadamente (i) ampliando a gama de serviços oferecidos (incluindo serviços financeiros, serviços PuDo e SPIGs), e (ii) redimensionando a rede de retalho. Em 2013, os CTT reduziram a rede de retalho em 124 pontos de venda, dos quais 42 foram encerrados e 82 transformados em postos de correio operados por terceiros. A referida redução foi implementada tendo como critérios-chave a margem líquida e a sobreposição geográfica dos referidos pontos de venda, mantendo os níveis de qualidade de serviço. Os CTT pretendem continuar a gerir a densidade e capilaridade da sua rede, através da conversão de lojas de correio, geridas pelos CTT, em postos de correio operados por terceiros.
- Otimização dos recursos humanos, incluindo (i) a redução do tempo "não ocupado", (ii) a redução da contratação a termo, (iii) a internalização de funções (*insourcing*), (iv) a substituição de fornecedores externos e (v) outras iniciativas para reduzir os recursos não utilizados.

A implementação do Programa de Transformação nas operações e distribuição, que se iniciou em 2013 e que espera venha a ser desenvolvido até 2015, representa um aprofundamento dos processos de racionalização e reorganização que têm vindo a ser efetuados nos últimos anos, em particular em 2011 e 2012, e que têm como principais *drivers* de atuação o aumento da produtividade e a melhoria da eficiência operacional.

Do conjunto de iniciativas desenvolvidas pela direção de operações e distribuição nos anos de 2011 e 2012, destaca-se:

Na rede de Distribuição:

- Reorganização dos centros de distribuição postal, com a implementação de organizações mais eficientes em cerca de 65% do total dos centros de distribuição.
- Início da implementação de um novo modelo de distribuição – distribuição segmentada por prioridades –, durante o ano de 2011, e alargamento do modelo de distribuição segmentada a um total de 156 centros de distribuição postal (que representam cerca de 75% do total de correio diariamente distribuído).
- Centralização de 33 centros de distribuição postal, representando menos 9% de unidades operacionais do que no final de 2009.
- Suspensão do incentivo para a aquisição de motociclos pelos carteiros.
- Renegociação de 88 contratos de prestação de serviços e redução em cerca de 25% do volume de subcontratação (*outsourcing*).
- Racionalização de cerca de 30% dos pontos de recolha (caixas e marcos postais).
- Internalização do correio manual de distribuição empresarial (DTE) e início da internalização de toda a rede dedicada de distribuição de correio empresarial no centro de distribuição da Amadora.
- Revisão do horário de funcionamento em 83 centros de distribuição (horas de início da atividade), possibilitando o término da atividade nos centros de distribuição antes das 6 horas da manhã.

A implementação destes programas de racionalização e reorganização, nos anos de 2011 e 2012, resultou: (i) numa redução de 10% do total de trabalhadores a tempo inteiro – FTE (desde 2010), equivalente a 667 trabalhadores a tempo inteiro; (ii) numa redução de 9% da frota operacional de distribuição, principalmente em veículos de quatro rodas (desde 2010); (iii) numa redução de 9% no número de centros de distribuição postal (comparativamente a final de 2009); e (iv) numa redução em cerca de 30% no número de pontos de recolha - marcos e caixas de correio (desde 2010).

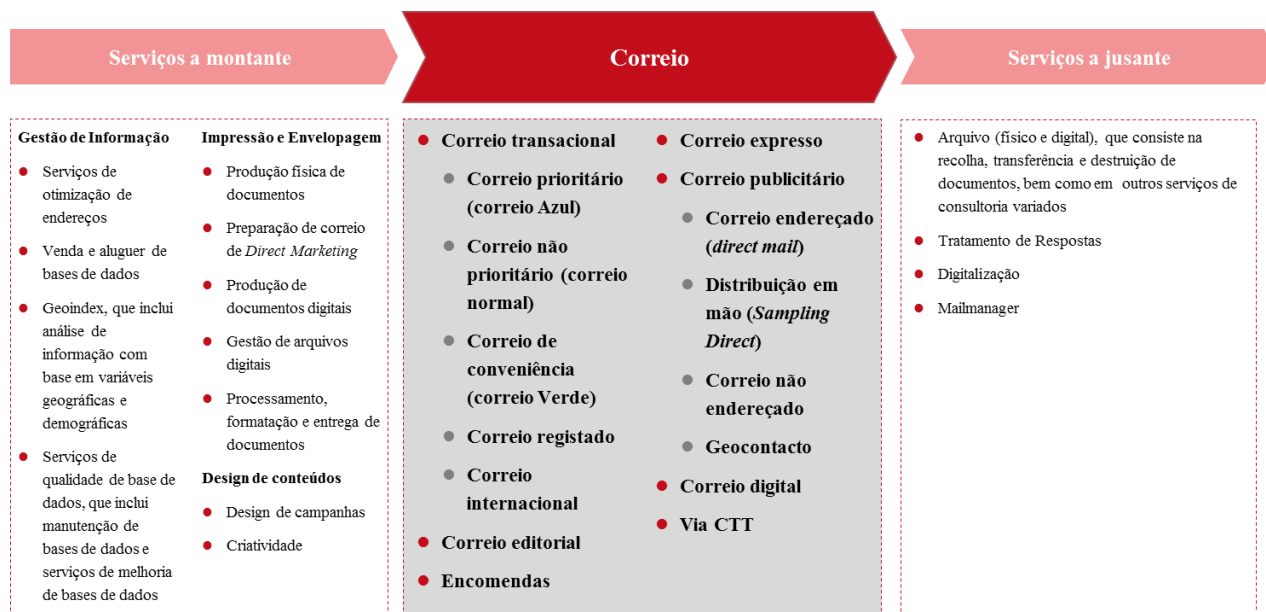
Nas redes de transportes e tratamento (centros de produção e logística):

- Reinstalação e implementação do novo modelo organizacional no centro de tratamento da Maia.
- Racionalização do modelo e dos processos operacionais dos centros de tratamento e redução do trabalho aos sábados e feriados.
- Internalização do tratamento de pacotes do Grupo Mailtec para os principais centros de tratamento e reajuste do turno da noite para o turno da manhã.
- Redução das atividades de subcontratação nos centros de tratamento, com ênfase na videocodificação.
- Reorganização da rede de transporte, com otimização do "mix" (frota própria versus subcontratação) e otimização da rede de recolha das lojas de correio.
- Redução em aproximadamente 10% do custo anual da unidade de correio aéreo internacional (desde 2010).
- Renegociação de contratos com operadores de transporte aéreo e marítimo.
- Redução da frota de veículos em centros de tratamento em 15 veículos.

A implementação dos programas de reorganização e eficiência operacional desenvolvida em 2011 e 2012 resultou: (i) numa redução de 7% no total dos trabalhadores a tempo inteiro (desde 2010), equivalente a 86 trabalhadores a tempo inteiro; (ii) numa redução de 8% nos veículos nos centros de produção e logística (desde 2010); e (iii) numa redução em cerca de 17% dos percursos / distâncias efetuadas.

17.3.2. Soluções empresariais (não abrangidas pelo SPU)

As soluções empresariais oferecem soluções globais, cobrindo serviços de valor acrescentado, a montante e a jusante dos serviços postais. Desde serviços de impressão e envelopagem, comunicações digitais, à gestão documental (desmaterialização, arquivo físico e digital), os CTT detêm competências para integrar a comunicação física com a digital.



O quadro seguinte apresenta a informação financeira histórica (rendimentos operacionais) do segmento de negócio de soluções empresariais nos nove meses findos a 30 de setembro de 2013 e 2012 e nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

	Nove meses findos a 30 de setembro Não auditado		Exercício findo em 31 de dezembro (milhares EUR)		
	2013	2012	2012	2011	2010
Impressão e envelopagem	9.219	10.284	13.133	14.988	15.727
Gestão Documental	3.157	3.433	4.556	5.595	5.228
Outras Soluções Empresariais	3.767	4.102	5.310	5.472	6.166
Total	16.143	17.819	22.999	26.055	27.121

De seguida descrevem-se os principais produtos e serviços oferecidos:

- Impressão e Envelopagem.** Estes serviços incluem: (i) o processamento de dados, e (ii) a formatação e produção de documentos (ex., faturas e publicidade) para distribuição pelo segmento de negócio de correio.
- Gestão documental.** Estes serviços englobam: (i) a gestão do correio recebido, incluindo digitalização, classificação, indexação e distribuição de conteúdos digitais; e (ii) o arquivo (físico e digital), que consiste na recolha, transferência e destruição de documentos e vários outros serviços de consultadoria.
- Soluções Geográficas.** Estes serviços incluem: (i) *geoindex*, incluindo a análise de dados com base em variáveis geográficas e socioeconómicas; (ii) serviços de qualidade de dados, incluindo serviços de manutenção e melhoramento de dados; e (iii) *geomarketing*, que se traduz na distribuição de publicidade direcionada a determinadas áreas geográficas ou a perfis socioeconómicos.
- Comunicações Digitais.** Estes serviços incluem: (i) a ViaCTT, que é um serviço de correio digital que permite ao destinatário receber correio eletrónico sem custos. Este serviço é utilizado pelo Governo português para entrega aos residentes em Portugal de notificações de pagamento e outras informações; e (ii) a marca de dia eletrónica (*e-stamp*), serviço de *e-mail* seguro que providencia confirmação de entrega eletrónica para o correio digital.
- Soluções de Proximidade.** Soluções várias que se baseiam na extensa rede de distribuição e de retalho dos CTT e permitem, nomeadamente, o pagamento eletrónico de portagens de autoestradas e leitura de contadores.
- Aplicações.** Os CTT prestam serviços digitais integrados aos seus clientes, incluindo: (i) uma plataforma postal

digital de serviços integrando comunicação eletrônica, selos digitais (*meuSelo*), cartões eletrônicos (*meuPostal*) e correio híbrido; (ii) correio híbrido, que é uma aplicação que permite às empresas enviar correio diretamente para os seus clientes, que pode ser posteriormente impresso; (iii) STICO, que permite às entidades competentes gerir multas de trânsito; e (iv) Cyclos, que combina soluções de gestão de clientes e de faturação para os fornecedores de água e serviços sanitários, com outros serviços complementares prestados pelos CTT.

17.3.3. Serviços Expresso e Encomendas (não incluídos no SPU)

Os CTT prestam serviços de expresso e encomendas (nacionais e internacionais) em Portugal, Espanha e Moçambique através da CTT Expresso, da Tourline e da CORRE, respetivamente. Este segmento de negócio disponibiliza, também, soluções complementares de logística e carga.

Os serviços de expresso e encomendas proporcionam uma otimizada e eficiente recolha, tratamento, transporte e entrega de encomendas urgentes. Os rendimentos operacionais das operações portuguesas (da marca CTT Expresso), das operações espanholas (da marca Tourline) e das operações moçambicanas (da marca CORRE) são registados neste segmento de negócios.

A tabela seguinte apresenta informação operacional histórica do segmento de negócio de expresso e encomendas, referente aos nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012 e aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

	Nove meses findos em 30 de Setembro Não auditado		Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2013	2012	2012	2011	2010
Rendimento Operacional (€ milhares)	95.063	94.774	127.998	133.917	143.780
- Portugal.....	54.758	55.893	74.539	80.518	90.424
- Espanha.....	39.078	37.983	51.646	52.276	53.104
- Moçambique	1.227	898	1.813	1.123	252
Total dos objetos processados (milhares)	18.406	16.901	22.896	23.067	24.377
- Portugal	8.728	8.657	11.608	11.896	13.213
- Espanha.....	9.617	8.171	11.185	11.094	11.134
- Moçambique.....	61	73	103	77	30
Pessoal	1.168	1.178	1.201	1.164	1.182
- Portugal	622	660	658	677	725
- Espanha.....	465	462	480	443	420
- Moçambique.....	81	56	63	44	37
Lojas	871	1.026	1.018	1.064	1.169
- Portugal (lojas geridas pelos CTT).....	624	752	748	783	884
- Espanha (lojas geridas pelos CTT e lojas em parceria).....	236	264	259	273	279
- Moçambique (lojas da CORRE).....	11	10	11	8	6
Total de plataformas logísticas	45	45	46	43	44
- Portugal	13	14	14	14	13
- Espanha.....	23	23	23	23	27
- Moçambique.....	9	8	9	6	4

Portugal

Os CTT prestam serviços de expresso e encomendas, nacionais e internacionais, em Portugal, através da sua subsidiária totalmente detida, CTT Expresso. O portefólio de produtos de expresso e encomendas comporta uma vasta gama de serviços e soluções para clientes empresariais e individuais (incluindo serviços de correio expresso e encomendas em Portugal e internacionalmente).

Os CTT oferecem serviços com entrega no dia útil seguinte (D+1) (entre as 09h59 e as 22h00) ou em dois dias úteis (D+2). Os CTT oferecem serviços análogos em Portugal e em Espanha, por forma a oferecer uma experiência integrada aos clientes desses mercados. Para os fluxos internacionais, os CTT criaram uma gama de soluções para atender a diferentes geografias e requisitos de nível de serviço. Os CTT oferecem estas soluções em parceria com outros operadores internacionais e são membros da UPU e do *International Post Corporation*.

O portefólio de produtos expresso e encomendas também inclui vários outros serviços, tais como pagamento na entrega,

transporte de artigos frágeis, entregas aos sábados, comprovativos de entrega, seguro de transporte, tentativas adicionais de entrega, alerta SMS e serviços de devolução. Para os seus grandes clientes, os CTT fornecem soluções feitas à medida, que são desenhadas de acordo com as necessidades específicas de cada cliente. Os seus principais clientes incluem empresas da banca, seguros, calçado e telecomunicações. Os CTT também desenvolveram uma linha de produtos de logística e uma linha de produtos de carga. Os serviços logísticos incluem o armazenamento, recolha, embalagem, expedição, controlo de qualidade e serviços de gestão de campanhas e são oferecidos no armazém dos CTT e em vários locais de armazenamento de pequeno porte em Portugal. Os serviços de carga incluem o envio de encomendas que pesam mais de 30 kg e/ou de dimensões irregulares e são oferecidos através de uma rede de distribuição subcontratada.

Os CTT estão, atualmente, a desenvolver produtos direcionados para o comércio eletrónico, por forma a ir ao encontro das necessidades do mercado, particularmente no que respeita aos segmentos B2B e B2C, através do desenvolvimento de uma vasta gama de produtos, tais como serviço de fácil devolução, desenhados à medida dos clientes. Adicionalmente, através da sua Rede Postal e da rede PuDo que estão atualmente a desenvolver, os CTT planeiam oferecer aos seus clientes soluções de baixo custo, tanto em Portugal como internacionalmente.

Os CTT são parceiros do Programa PME Digital, que disponibiliza uma solução de comércio eletrónico dirigida às PME portuguesas. Este programa permite às empresas de serviços *online* monitorizar e comercializar os seus produtos e serviços na internet. O Programa PME Digital é uma iniciativa desenvolvida pelo Governo Português, em parceria com o IAPMEI (*Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação*), ACEPI (*Associação do Comércio Eletrónico e da Publicidade Interativa*) e com diversos fornecedores de serviços e soluções de Tecnologias de Informação e Comunicação (TCI).

Espanha

Os CTT prestam serviços de expresso e encomendas nacionais e internacionais em Espanha, através da sua subsidiária totalmente detida, Tourline. O portefólio de produtos de expresso e encomendas em Espanha é composto por uma vasta gama de serviços e soluções para clientes empresariais e individuais (incluindo serviços de correio expresso e encomendas em Espanha e internacionalmente). Os CTT operam uma rede de cobertura nacional, sendo parte da rede coberta diretamente pela Tourline e a remanescente por franchisados, parceiros e distribuidores.

Os CTT oferecem serviços com entrega no dia útil seguinte (D+1) (entre as 08h30 e as 22h00) ou em dois dias úteis (D+2). Os CTT oferecem serviços análogos em Portugal e em Espanha, por forma a criar uma experiência integrada para os clientes desses mercados. Para os fluxos internacionais, os CTT criaram uma gama de soluções para atender a diferentes geografias e requisitos de nível de serviço. Os CTT oferecem estas soluções em parceria com outros operadores internacionais.

O portefólio de produtos de expresso e encomendas também inclui vários outros serviços, tais como pagamento na entrega, entregas aos sábados, seguro de transporte, alerta SMS e serviços de devolução. Para os seus grandes clientes, os CTT fornecem soluções feitas à medida que são projetadas de acordo com as necessidades específicas de cada cliente.

Os CTT também desenvolveram uma linha de produtos de carga em 2011, a qual efetua entregas garantidas em dois dias úteis (D+2), independentemente do peso. Os CTT estão atualmente a rever o seu portefólio de serviços, por forma a alinhar a linha de produtos espanhola com a sua linha de produtos portuguesa.

Moçambique

Os CTT têm vindo a operar em Moçambique desde julho de 2010, através da CORRE (Correio Expresso de Moçambique). Os CTT detêm 50% do capital social da CORRE, sendo os remanescentes 50% detidos pelo operador postal moçambicano. Os rendimentos operacionais provenientes de Moçambique (marca CORRE) são registados no segmento de negócio expresso e encomendas, utilizando o método de consolidação integral.

A CORRE detém uma licença local da INCM e opera sob a marca “*Correios de Moçambique*”. A CORRE presta serviços de distribuição de correio, expresso e encomendas a clientes que enviem documentos e mercadorias, quer em Moçambique quer internacionalmente. Durante os últimos três anos, a CORRE expandiu o seu negócio para todas as regiões de Moçambique.

A rede de distribuição da CORRE cobre todas as províncias e distritos de Moçambique, sendo a sua rede complementada pelo seu acordo com os Correios de Moçambique, os quais prestam serviços de recolha e distribuição em mais de 100 postos de correio locais.

Plano de Transformação do expresso e encomendas

Os CTT iniciaram a sua oferta de serviços de expresso e encomendas em 1997, com a constituição de um segmento de negócio de encomendas designada "*Correio Urgente*". Em 2000, os CTT constituíram a PostLog e, subseqüentemente, fundiram esta entidade com a PostExpress, resultando na criação da CTT Expresso, em 2004.

Em julho de 2005, os CTT entraram no mercado espanhol, através da aquisição da Tourline, tendo como objetivo posicionar-se como um *player* ibérico.

Em consonância com a sua estratégia de expansão para mercados emergentes com laços a Portugal, os CTT constituíram, em 2010, a CORRE, uma parceria com o operador postal nacional de Moçambique. Este foi o primeiro modelo em parceria com o operador local num mercado estrangeiro. Os CTT contribuem para a CORRE com a sua experiência e o seu parceiro local contribui com a sua infraestrutura e rede, resultando em exigências de capital limitadas para os CTT.

O segmento de negócio de expresso e encomendas respondeu às necessidades do mercado e explorou novas oportunidades através do lançamento de novos produtos e serviços, melhorando os sistemas de informação e procurando áreas de negócio complementares, como a logística (uma unidade especializada criada em 2010) e mais recentemente a "*Tourline Cargo*" (nível de serviço de transporte de D+2) e "*Tourline Ópticas*" (serviço especializado). O segmento de negócio expresso e encomendas tem vindo a melhorar a eficiência das suas operações e das suas áreas de apoio através de sinergias e centralização dos processos com os CTT.

A qualidade tem sido uma prioridade para os CTT na sua oferta expresso e encomendas, como o demonstram as várias certificações que têm obtido. Desde 2004, a CTT Expresso tem sido certificada em "*Gestão da Qualidade*" (NP EN ISO 9001:2008); desde 2009, em "*Gestão Ambiental*" (NP EN ISO 14001:2004) e "*Saúde e Segurança*" (OHSAS 18001:2007). Desde 2009, a Tourline foi certificada em "*Gestão da Qualidade*" (NP EN ISO 9001:2008) e, desde 2012, em "*Gestão Ambiental*" (NP EN ISO 14001:2004). Está atualmente em processo de certificação de "*Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança*" (OHSAS 18001:2007) e "*Gestão de Segurança na cadeia de fornecimento*" (NP EN ISO 28000).

Desde 2012, os CTT têm vindo a implementar o seu Plano de Transformação, que cobriu os diferentes segmentos de negócio. O segmento de negócio de expresso e encomendas, em particular, tem vindo a ser objeto de um plano de transformação relevante.

Iniciativas estratégias para melhoria do negócio

Os CTT estão a introduzir um novo portefólio de serviços ibéricos para garantir uma oferta ibérica integrada, com o principal objetivo de captar clientes ibéricos e aumentar a sua quota nos fluxos de encomendas ibéricos.

Quanto à sua oferta B2C, os CTT pretendem desenvolver (i) uma oferta de produtos destinada a cobrir todas as necessidades dos clientes, desde uma oferta de baixo custo a uma proposta de valor acrescentado, (ii) uma solução de devolução fácil, que será fundamental em relação à oferta para comércio eletrónico de retalho, (iii) uma rede PuDo e uma rede de distribuição de proximidade que, conjuntamente com a Rede Postal dos CTT, deverão ser capazes de oferecer uma solução de baixo custo para os clientes, (iv) uma plataforma de TI melhorada e processos de apoio capazes de acomodar a sua oferta de produtos alargada e (v) um portefólio ibérico de clientes chave assim como uma estratégia comercial para grandes clientes.

No competitivo setor de encomendas, o preço terá um papel relevante, não sendo no entanto o elemento chave. Devido às suas vantagens em termos de custos, a CTT Expresso é capaz de praticar preços competitivos para clientes estratégicos. A sua rede PuDo, com capilaridade e conveniência, a sua cobertura de proximidade nos mercados nacional e espanhol, bem como os seus recursos de TI, serão os aspetos decisivos para aumentar a sua quota de mercado.

No segmento B2B, os CTT estão concentrados em (i) expandir os seus serviços de valor acrescentado e (ii) aumentar a sua quota de negócio junto de clientes empresariais. Em particular, os CTT planeiam aumentar a sua quota de mercado no segmento B2B do mercado moçambicano.

Os CTT estão focados na excelência comercial e planeiam: (i) introduzir uma nova ferramenta de gestão de vendas / CRM (*Customer Relationship Management*); (ii) rever a segmentação de clientes para permitir informação comercial mais detalhada; (iii) reduzir imparidades para o seu nível mais baixo; e (iv) rever os acordos com os franchisados, a fim de reforçar o seu posicionamento no mercado.

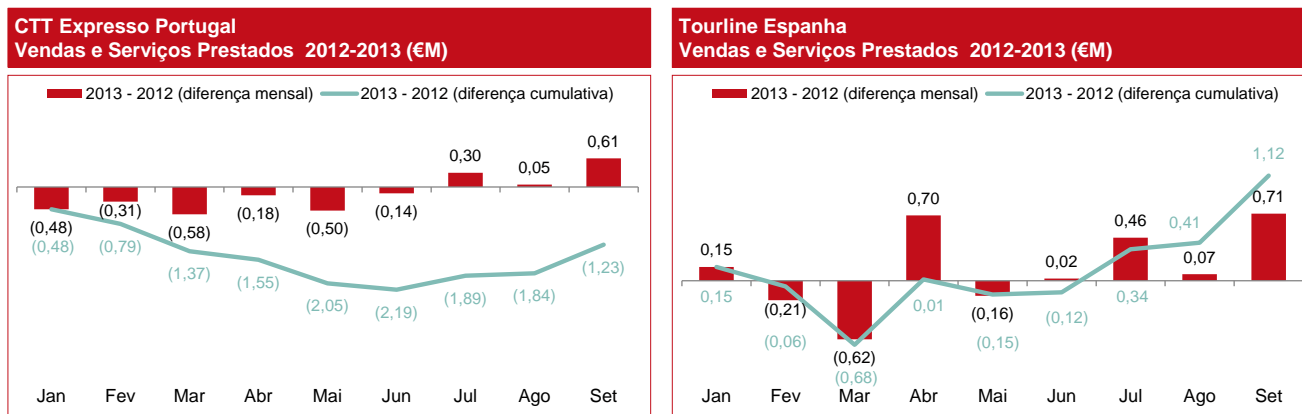
Os CTT estão concentrados na eficiência operacional e planeiam: (i) convergir processos operacionais entre a Tourline e a CTT Expresso; (ii) continuar a renegociar os principais contratos de subcontratação (*outsourcing*) e adaptá-los às novas tendências da procura; (iii) realizar sinergias sempre que possível dentro da rede de distribuição dos CTT; (iv) diminuir os custos e melhorar as características dos produtos; (v) centralizar as operações próprias, tanto no atendimento ao cliente, como na faturação e operações nos centros de logística da Tourline; e (vi) em Moçambique, desenvolver soluções personalizadas internacionais que promovam o crescimento dos rendimentos operacionais, explorando sinergias entre a CORRE e os CTT, com base na equipa de vendas e rede de retalho dos CTT.

No que respeita a ferramentas de apoio e modernização dos sistemas, os CTT planeiam: (i) criar uma plataforma única centralizada de TI, tanto para Portugal como para Espanha; (ii) implementar a segunda fase do projeto de *Business Intelligence* (em desenvolvimento); (iii) em Portugal, criar um sistema único por cliente para todos os serviços dos CTT; (iv) em Espanha, centralizar funções de apoio tanto nas áreas próprias, como para os franchisados; e (v) migrar os serviços de contabilidade e finanças da CORRE para a plataforma dos CTT.

Expandir oportunidades e iniciativas estratégicas fora do negócio principal

Continuar a usar a oferta do mercado de carga (mais de 30 kg) em Portugal e Espanha de forma a disponibilizar um serviço integrado a clientes empresariais. Para atender às necessidades do mercado, uma oferta logística integrada continuará a ser promovida ativamente, por forma a aumentar o valor e reter clientes.

Os gráficos abaixo mostram os rendimentos operacionais da CTT Expresso e da Tourline entre janeiro e setembro de 2013, e mostram os resultados das iniciativas do Plano de Transformação.



Fonte: Informação da Empresa

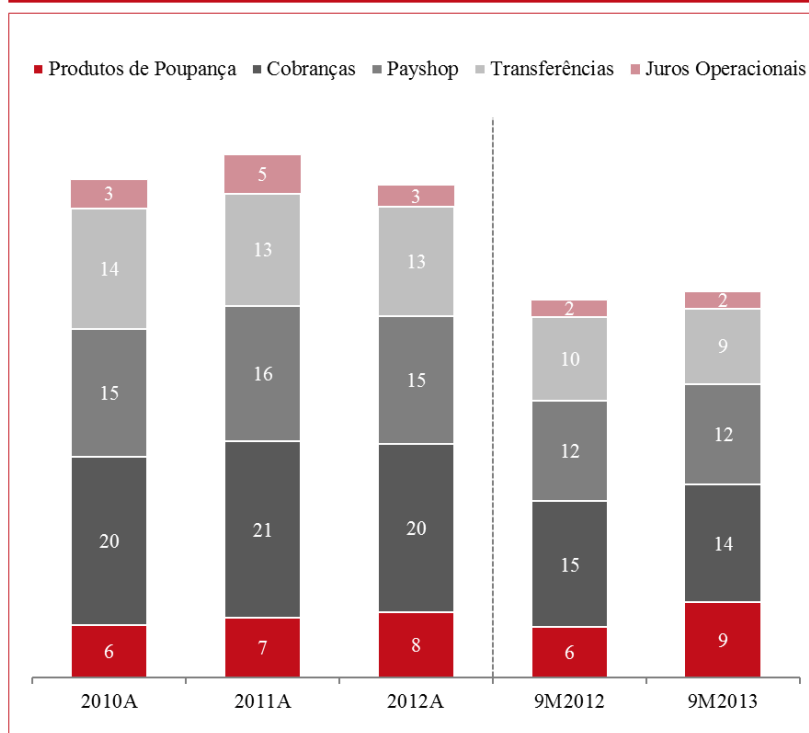
17.3.4. Serviços Financeiros (Não abrangidos pelo SPU)

Os CTT oferecem uma gama de soluções financeiras, incluindo produtos de poupança e transacionais, através da rede de retalho dos CTT. Os serviços financeiros podem ser divididos em três linhas de produtos principais:

- *Poupança e seguros*: distribuição de produtos de poupança e seguros de terceiros;
- *Pagamentos e Cobranças*: Serviços de pagamento (“*face to face*”), incluindo pagamentos através das redes dos CTT e da rede da PayShop; e
- *Vales postais e transferências*: vales postais e transferências de fundos nacionais e internacionais.

A discriminação por categorias de produtos e serviços figura no gráfico seguinte:

Desagregação da receita dos Serviços Financeiros¹ (€ M)



1. Ajustamentos de consolidação e outros rendimentos operacionais não incluídos.
Fonte: Informação de Empresa.

O desenvolvimento e crescimento deste segmento de negócio estão dependentes da introdução de novos produtos e serviços como parte das linhas de produtos existentes ou através de novas linhas de produtos. A título de exemplo, a introdução em 2010 do serviço de pagamento de portagens foi um elemento-chave na sustentabilidade a longo prazo e rentabilidade da linha de produtos de pagamentos e cobranças.

A tabela seguinte apresenta informação operacional histórica do segmento de negócio de serviços financeiros, referente aos nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012 e aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

Nove meses findos em 30 de setembro












	Não auditado		Exercícios findos em 31 de dezembro		
	2013	2012	2012	2011	2010
Rendimento operacional (€ milhares)	44.108	43.612	57.673	61.673	60.060
Total de pontos de venda	4.533	4.719	4.714	4.777	4.700
- Lojas de Correio.....	624	752	748	783	884
- Rede PayShop.....	3.909	3.967	3.966	3.994	3.816
Pessoal	103	111	114	112	116
Número de transações (milhares)	69.432	75.744	99.952	104.602	106.719
- Lojas de Correio.....	31.030	34.603	45.274	48.466	52.816
- Rede PayShop.....	38.402	41.141	54.678	56.136	53.903

Poupança & Seguros

Os CTT são a única empresa que atualmente distribui certificados de aforro em Portugal e fá-lo através da sua parceria com o IGCP. Os certificados de aforro são emitidos diretamente para os investidores de retalho e têm montantes de subscrição mínimos (€ 100,00). Estes instrumentos não são transacionáveis, mas podem ser transmitidos por morte. Os investidores podem desinvestir livremente após os primeiros três meses a contar da data de subscrição (os juros são calculados a cada três meses). Os certificados de aforro podem ser adquiridos nas lojas de correio dos CTT.

Durante 2010 e 2011, por forma a promover o financiamento dos bancos nacionais através de depósitos bancários, o Governo Português reduziu a taxa de juro sobre este produto, o que levou a um aumento significativo de resgates durante este período. Desde setembro de 2012, a taxa de juro foi aumentada e é expetável que se mantenha neste novo nível até 31 de dezembro de 2016, o que resultou num maior número de subscrições durante 2012.

Até julho de 2013, o protocolo entre os CTT e o IGCP estabelecia que aqueles recebiam uma comissão fixa anual, para suportar os custos de *backoffice*, e uma comissão por cada operação realizada de subscrição ou resgate, a qual era independente do valor da transação. A 15 de julho de 2013, os CTT assinaram uma adenda ao protocolo celebrado com o IGCP para a distribuição de certificados de aforro, a qual tem a duração máxima de 3 anos. Atualmente, os CTT recebem uma comissão fixa anual, uma comissão de subscrição calculada como uma percentagem do montante subscrito, e mantiveram uma comissão por operação de resgate. Em outubro de 2013, foi assinado um novo contrato com o IGCP para a venda de certificados do tesouro, produto a 5 anos com valor nominal e taxas de juro crescentes em função do prazo, com um comissionamento superior aos certificados de aforro. Estes novos certificados do tesouro são competitivos e deverão conduzir a um aumento substancial das subscrições. A figura abaixo, apresenta uma comparação ilustrativa de uma amostra de produtos apresentada pelas instituições referidas em 15 de novembro de 2013:

Benchmark de Produtos Poupança ¹							
6 meses				5 anos			
Rede	Produto	Inv. Mínimo	Taxa	Rede	Produto	Inv. Mínimo	Taxa
	Certificados Aforro	€100	3,22%		Certificado do Tesouro Poupança Mais	€1.000	4,25%
	Depósito Ouro Crescente	€300	2,10%		Postal Valor Mais	€500	3,40%
	Depósito Estrela ²	€2.500	2,588%		CA Garantia 5 – Renda (2ª Série) ⁴	€2.500	3,30%
1 ano					Capital Certo 2013-2018 ⁴	€150	3,14%
Rede	Produto	Inv. Mínimo	Taxa		Depósito Especial BPI 5 Anos	€250	2,30%
	Depósito Plano Programado ³	€300	3,25%	8 anos			
	Certificados Aforro	€100	3,22%	Rede	Produto	Inv. Mínimo	Taxa
	Depósito Ouro Plus	€300	2,30%		Postal Valor Crescente III	€500	3,65%
	Poupança Especial	€1.000	2,00%		Capital Garantido BES ⁴	€250	3,00%
3 anos					Depósito Especial BPI 8 Anos	€250	2,15%
Rede	Produto	Inv. Mínimo	Taxa	PPR⁵			
	Certificados do Tesouro Poupança Mais	€1.000	3,75%	Rede	Produto	Inv. Mínimo	Taxa
	Certificados Aforro	€100	3,22%		Postal PPR Garantido	€240	3,22%
	Super Poupança 2013	€5.000	2,40%		PPR Garantido BES ⁴	€250	3,00%
	Depósito Portugal Crescente ²	€5.000	2,17%		PPR Taxa Garantida 2%+	€1.250	2,00%

¹ Comparação não exaustiva efetuada com base numa amostra selecionada de informações disponibilizadas nos sites das empresas referidas, em 15 de novembro de 2013. Se nada for referido em contrário, os produtos são depósitos de taxa fixa e “taxa” refere-se aos juros anuais nominais brutos;

² Retorno anual máximo, correspondente ao máximo investimento permitido;

³ Corresponde a montantes mínimos mensais de € 25 durante 12 meses;

⁴ Produtos de capitalização. A taxa refere-se ao mínimo de retorno garantido;

⁵ PPR = Plano poupança reforma. Min. investimento refere-se ao pagamento único mínimo e taxa refere-se ao rendimento mínimo garantido;

Nota: nesta análise procede-se à comparação exemplificativa entre dívida pública sujeita a risco soberano e dívida privada sujeita a risco emitente, as quais não são diretamente comparáveis;

Fonte: Informação das empresas nos seus sites.

Através da sua parceria com a Fidelidade, os CTT oferecem produtos de seguros de vida nas lojas de correio. Em 2012, os CTT eram o quinto maior distribuidor de seguros de vida em Portugal (Fonte: *Análise dos CTT, com base em “Estudo de Produção e Quotas de Mercado por Grupos Seguradores – Atividade em Portugal”*, pela Fidelidade, em dezembro de 2012). Na primeira metade de 2013, a posição de mercado dos CTT melhorou devido a um aumento de 85% nas subscrições, quando

comparado com o mesmo período do ano anterior. Em 2013, os CTT também assinaram um novo acordo exclusivo com a Fidelidade, para um período de cinco anos, acordo esse que melhorou a estrutura de comissionamento dos CTT e aumentou a competitividade da gama de produtos. Para mais detalhes sobre este contrato, ver Capítulo 17.7 – “*Contratos Significativos*”.

Em 2012, os CTT aumentaram o leque de seguros não-vida em distribuição, através da sua parceria com a Mapfre, lançando novos produtos, tais como uma apólice de seguro de acidentes para idosos e seguro desportivo, que foram muito bem acolhidos pelos mercados-alvo em Portugal.

Soluções de Pagamento

Os CTT oferecem aos seus clientes soluções de pagamento de contas e outras opções de pagamento, que incluem faturas de serviços, impostos, multas, pagamento de portagens, contribuições para a segurança social, licenças, carregamentos de telemóveis e donativos. Estes serviços permitem que entidades governamentais e empresas privadas, tais como prestadoras de serviços (“*utilities*”), transfiram as suas operações de gestão de pagamentos para os CTT.

Às empresas que contratualizam este serviço com os CTT é cobrada uma remuneração por transação (a remuneração varia consoante o serviço prestado), sendo que os consumidores finais não pagam qualquer taxa por este serviço. Os serviços de soluções de pagamento dos CTT são a única opção de pagamento em Portugal para pessoas sem conta bancária.

Em outubro de 2010, os CTT lançaram uma nova opção de pagamento de portagens, que possibilita o pagamento através da sua rede de retalho e da rede da PayShop, destinada aos veículos com matrícula estrangeira. Adicionalmente, foram desenvolvidas, juntamente com o Banco de Portugal e com a *SIBS Forward Payment Solutions*, diversas iniciativas que permitiram aos CTT expandir o seu portefólio de produtos e serviços. Neste sentido, há a destacar:

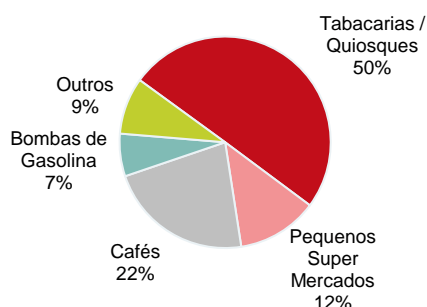
- A participação dos CTT no subsistema de operações MultiBanco, a qual foi concedida em 2012. A participação neste subsistema é um pré-requisito para a operacionalização da instalação de Terminais de Pagamento Automático (“*TPA*”) na rede de lojas de correio dos CTT e em potenciais clientes enquanto fornecedores (*Self-Acquiring*) e para a aceitação de referências MultiBanco (*MBSpot*), para o relançamento dos serviços de cobrança nos CTT. Ambos os serviços são prestados de uma forma direta pelos CTT, sem usar um banco como intermediário.
- A operacionalização de serviços com a SIBS para o estabelecimento dos CTT, enquanto *acquirer* direto na rede interbancária, em condições comparáveis a uma instituição bancária, após o início do processo de instalação de TPAs na rede de lojas de correio dos CTT, o que permitiu reduzir custos.
- A operacionalização com a SIBS do serviço *MBSpot* para a emissão de referências de pagamento, as quais são transmitidas ao devedor e possibilitam os pagamentos aos credores nas redes MultiBanco e HomeBanking. Até então, este serviço era apenas prestado pelos bancos, os quais efetuavam a revenda. Com a implementação deste serviço, os CTT passaram a ter acesso em condições iguais a estes serviços. Neste âmbito, os CTT poderão efetuar ofertas de gestão integrada de pagamentos aos seus clientes sem recurso a intermediários.

De referir ainda que os CTT já participam no subsistema de Compensação de Cheques e Documentos Afins do SICOI desde 2002, permitindo a liquidação e compensação dos vales de correio neste sistema usado para os cheques.

Rede PayShop

Os serviços financeiros dos CTT englobam os serviços de pagamento em dinheiro prestados pela PayShop, uma das subsidiárias totalmente detida pelo Emitente. A rede PayShop permite aos clientes efetuar pagamentos de serviços quotidianos, usando uma rede de cobertura nacional de 3.909 agentes (a setembro de 2013), localizados em bancas de jornais, supermercados, cafés e bombas de gasolina. Os CTT pretendem expandir a rede PayShop para, pelo menos, 4.000 agentes. Os agentes PayShop recebem uma comissão fixa por cada transação processada, com base em contrato assinado entre a PayShop e cada agente.

A seguinte figura ilustra a distribuição das atividades dos Agentes PayShop em Portugal:



Fonte: Informação da Empresa.

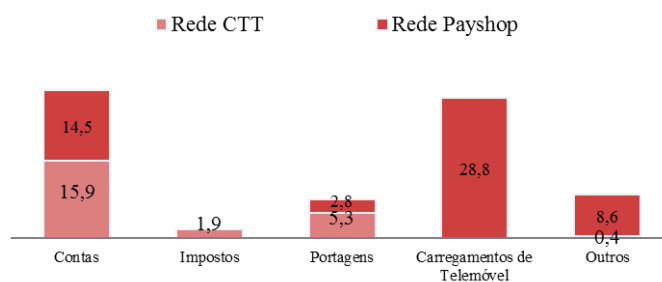
Através da rede PayShop, os clientes podem efetuar carregamentos de telemóvel (nacionais e internacionais), adquirir bilhetes de transportes públicos e cartões pré-pagos. Dada a elevada qualidade do serviço e a facilidade de utilização do mesmo, a PayShop continua a ser uma opção muito popular para pagamentos de faturas de serviços. Este sistema de pagamento eletrónico integrado tem auxiliado os CTT a consolidarem a sua posição no mercado de serviços de pagamento. Em 2012, os CTT processaram 78,2 milhões de transações de pagamentos (sendo 54,7 milhões processados através da rede PayShop).

Os seguintes dois quadros ilustram o tipo de transações que os CTT processaram em 2012, através do seu segmento de negócio de serviços financeiros, usando a rede de retalho dos CTT e a rede PayShop:

Pagamentos (2012)		
Mercado (Total)	421,2	100%
Transferências Bancárias	13,5	3,2%
Débito Direto	133,1	31,6%
Pagamentos ATM	196,4	46,6%
CTT (Inclui PayShop)	78,2	18,6%

Unidade: Milhões de transações.

Fonte: Análise dos CTT baseada no Boletim Estatístico do Banco de Portugal, de setembro de 2013.



Unidade: milhões de transações.

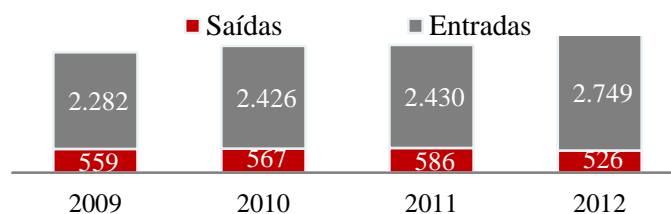
Fonte: Análise dos CTT e Banco de Portugal.

Transferências de fundos e vales postais

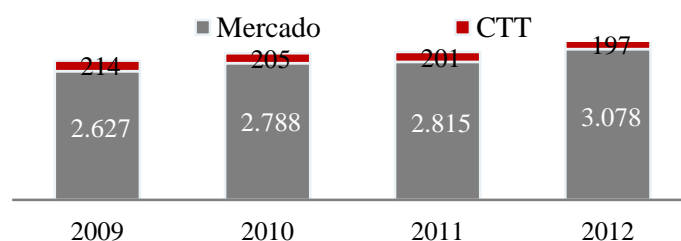
Os CTT oferecem serviços de transferência de fundos em todo o mundo e têm contratos com a Western Union, a UPU e a Eurogiro. Os CTT prestam um serviço de transferências rápido e seguro em termos globais, para mais de 200 países. Em 2013, os CTT e a Western Union alteraram o acordo entre estes celebrado, por forma a prever o regime de exclusividade e um período de vigência de cinco anos. Os CTT têm direito a receber comissões dependendo do tipo de serviços prestados (i.e.,

consumidores, transações comerciais ou operações de câmbio). A propósito deste contrato, ver Capítulo 17.7 – “Contratos Significativos”.

A figura *infra* mostra o número de transferências internacionais em Portugal (enviadas e recebidas):



Unidade: milhares de transações.
Fontes: Análise dos CTT e site da Pordata.



Unidade: milhares de transações
Fontes: Análise dos CTT e site da Pordata.

Mais de 80% dos clientes dos vales postais nacionais dos CTT são clientes empresariais (transferências regulares), sendo o remanescente constituído por clientes particulares, que obtêm os serviços através da rede de retalho. Em acréscimo, os CTT também processam vales postais para os seus clientes que recebem pensões e outras prestações sociais (aproximadamente 800.000 pagamentos cada mês).

Histórico do Plano de Transformação dos Serviços Financeiros

Tal como muitos operadores postais de todo o mundo, a atividade de serviços financeiros dos CTT remonta a várias décadas passadas, ao início de 1900, uma vez que as tecnologias postais e infraestruturas necessárias para operar e distribuir o correio e encomendas foram instrumentos para rentabilizar a poupança, efetuar ordens de pagamento e cobrança de contas, um portefólio de produtos assente em três pilares desenvolvido com sucesso até hoje. Os serviços de conta corrente e cheque prestados pela “Caixa Económica Postal” foram criados em 1911 e o serviço de Vale Postal em 1912, definindo o caminho para o desenvolvimento dos serviços financeiros do operador postal português.

Os CTT têm tido, de forma consistente, um papel chave no desenvolvimento do mercado da poupança individual para o retalho em Portugal. Em acréscimo ao serviço de conta corrente da “Caixa Económica Postal”, os CTT tornaram-se o principal parceiro do Estado português na distribuição de certificados de aforro, desde a criação deste instrumento em 1966. Baseando-se na confiança e consistência do seu desempenho eficiente no tratamento das poupanças de grande parte da população em Portugal, os CTT ampliaram sistematicamente o âmbito da sua atividade de poupança para outros segmentos do mercado da poupança para o retalho, nomeadamente, a distribuição de seguros de vida e fundos de investimento, desde o final da década de 80, logo se tornando num dos maiores distribuidores de seguro de vida no mercado português. Em 2012, os CTT alcançaram a sua maior produção anual de sempre, com mais de 340 milhões de euros de prémios cobrados e, no primeiro semestre de 2013, a atividade de seguros de vida está a crescer 85% ao ano.

Neste contexto estratégico de alargamento da proposta de valor ao nível dos serviços financeiros, os CTT celebraram com o grupo segurador Mapfre, em 2010, um acordo permitindo o lançamento de seguros de habitação e de acidentes e planos individuais de reforma.

O estilo de gestão pró-ativa do negócio da poupança dos CTT foi igualmente aplicado para o desenvolvimento dos seus serviços de pagamentos e vales postais.

Os CTT têm desenvolvido com sucesso, durante os últimos cem anos, os seus serviços de vales postais e fizeram destes serviços, tornando-os num dos principais instrumentos de transferência de fundos em Portugal, tanto para indivíduos como para empresas. No segmento empresarial, os vales postais dos CTT rapidamente se tornaram um instrumento amplamente utilizado para pagamento das prestações sociais em Portugal. Não obstante o serviço de vale postal nacional ter sido compatibilizado com o sistema bancário português desde 2001, os vales postais podem também ser depositados em qualquer conta bancária e utilizados para efeitos de liquidação dentro do sistema interbancário. Os CTT também desempenharam um papel pró-ativo no desenvolvimento de um portefólio internacional de produtos de vales postais, tanto no âmbito da UPU como da Eurogiro. Adicionalmente, os CTT estiveram sempre na vanguarda do desenvolvimento de tecnologias e inovações em Portugal, introduzindo novos produtos, tais como os vales postais eletrónicos. Em 2013, os CTT receberam o prémio da Eurogiro "*contribuição única para o desenvolvimento da Eurogiro*". Os CTT oferecem atualmente as propostas mais rápidas e de maior valor para vales postais eletrónicos na UPU e na Eurogiro, permitindo que uma transferência de fundos seja concluída em 15 minutos.

Em 1999, os CTT assinaram um acordo de parceria com a Western Union, um dos maiores operadores mundiais no setor de transferências de dinheiro, logo se tornando num dos principais parceiros da Western Union em Portugal, uma posição que ainda hoje se mantém.

A atividade de serviços de pagamentos dos CTT desenvolveu-se e cresceu lado a lado com os negócios empresariais de ordens de pagamento, tendo como alvo as grandes, médias e pequenas organizações e aproveitando a elevada capilaridade da rede de retalho dos CTT para convenientemente alcançar todos os clientes particulares no país. Durante a década de 90, os CTT adicionaram a maior parte dos pagamentos de impostos à sua longa lista de pagamentos de serviços, e os pagamentos das contribuições para a segurança social, no início dos anos 2000, tornando-se num dos maiores e mais integrados prestadores de serviços de pagamento e de impostos por indivíduo e família, no mercado português.

Em 2004, os CTT adquiriram a PayShop, uma rede de gestão de serviços de pagamentos, inovadora e de rápido crescimento, permitindo uma abordagem *cross-channel* com as lojas de correio dos CTT. Em 2010, a atividade de serviços de pagamento dos CTT foi ampliada com os pagamentos de portagens eletrónicas.

Consistente com o objetivo dos CTT de construírem uma posição mais forte no mercado de serviços financeiros, os CTT irão lançar brevemente alguns produtos de crédito (isto é, crédito ao consumo), dando mais um passo na construção de uma mais extensa e integrada oferta para o seu segmento de particulares. Os produtos que se pretende desenvolver, através de uma parceria com uma instituição financeira especializada em crédito ao consumo, serão de crédito pessoal, podendo ter uma oferta de cartões de crédito dentro deste segmento de mercado ou crédito ao consumo (automóvel, férias, etc). Nesta parceria, os CTT tencionam somente atuar como agente colocador, não assumindo risco de crédito.

Com este modelo atual de serviços financeiros, os CTT enfrentam alguns desafios devido às tendências de mercados opostas, nomeadamente:

- Tendência do consumidor para pagamentos *online* e de "*conveniência*";
- Pressão das empresas para as faturas eletrónicas com vista a reduzir custos;
- Novos pagamentos de benefícios sociais e de pensões apenas emitidos pelos bancos;
- Aumento da concorrência à Western Union;
- Mercado das poupanças em crescimento devido à desalavancagem da economia e ao facto de os bancos estarem cada vez mais focados na captação de poupança; e
- Obrigações do tesouro que oferecem remunerações atrativas.

Os CTT têm dois principais ativos para maximizar (i) a vasta rede de retalho com experiência em serviços financeiros e (ii) a forte imagem de marca. Caso os CTT recebam a autorização do Banco de Portugal e decidam avançar com o modelo de negócio do banco postal, este pretende:

- Ser orientado para uma lógica de baixo custo ("*no-frills*"), visando consumidores de massa (o consumidor afluente é também um mercado alvo, ainda que não o principal);
- Apresentar uma oferta ancorada em produtos de fácil transaccionalidade, dando prioridade a produtos de poupança,

bem como a hipotecas e empréstimos ao consumo, no lado do ativo, podendo vir a ser adicionados mais tarde empréstimos às PME; e

- Ter implícita uma reduzida receita por cliente, atenta a necessidade de estruturas muito simplificadas e uma grande base de clientes.

17.3.5. SPIG (Não abrangidos pelo SPU)

O Governo português pretende criar aproximadamente 1.000 espaços Loja do Cidadão, que funcionarão no modelo de balcão único. Para o efeito, os CTT assinaram, em 20 de setembro de 2013, um protocolo com o Estado português para a instalação de espaços do modelo Loja do Cidadão na rede de retalho dos CTT, com um projeto piloto a começar no dia 1 de dezembro na região metropolitana de Lisboa, que se alargará a todos os balcões dos CTT em 2014.

Nos novos espaços Loja do Cidadão serão oferecidos diversos serviços, incluindo renovação da carta de condução, pedidos de declarações da Segurança Social, certidões do registo predial, ou isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (“*IMT*”), entrega de declarações do IRS, inscrição de alunos nas escolas, etc.

Este projeto está atualmente integrado dentro da oferta de marketing da rede de retalho.

17.4. REDES DE RECOLHA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO

17.4.1. Operações de correio em Portugal

A Rede Postal dos CTT compreende as atividades de recolha, tratamento, transporte e distribuição e é a espinha dorsal das operações dos CTT em Portugal.

Circuito Operacional (Rede Core dos CTT)¹



(1) Dados em 30 de setembro 2013

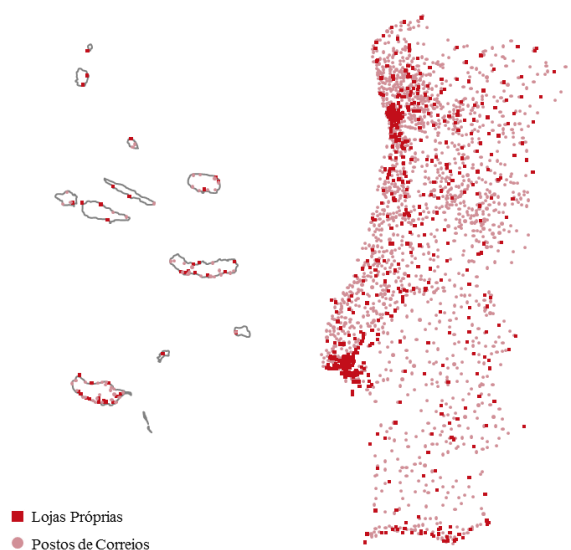
(2) Pertencente à Rede de Distribuição

Rede de Recolha

Rede de Retalho

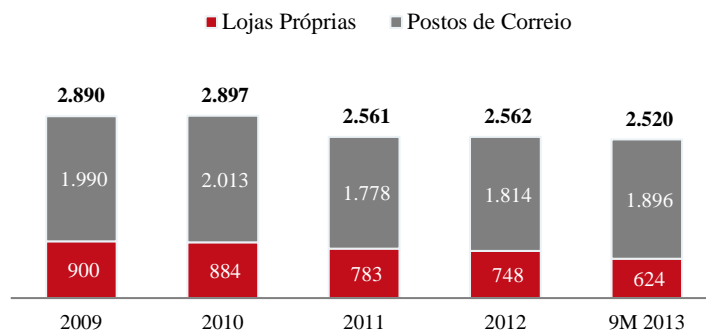
A rede de retalho dos CTT em Portugal presta serviços de recolha e aceitação de correio a clientes de retalho particulares e a pequenas empresas. A 30 de setembro de 2013, a rede de retalho era constituída por 2.520 pontos de venda, dos quais 624 eram lojas de correio (geridas pelos CTT) e 1.896 eram postos de correio (operados por terceiros). Além das lojas de correio, os CTT tinham instaladas, em Portugal, 379 máquinas de venda automática de selos e 21 máquinas de venda automática de produtos de correio em Portugal, algumas das quais disponíveis 24 horas por dia. Os clientes de correio de tamanho médio dos CTT podem usar a rede de retalho dos CTT ou podem trabalhar diretamente com um ponto de recolha para empresas, com base nos seus volumes de correio.

O esquema abaixo mostra a localização das lojas próprias e postos de correio no final do primeiro semestre de 2013.



Fonte: Informação da Empresa.

O gráfico seguinte ilustra o número de lojas próprias dos CTT e de postos de correio:



Fonte: Informação da Empresa.

Por forma a diminuir a sua base de custos fixos, os CTT continuam a substituir as suas lojas próprias por postos de correio sempre que se justifique. Este processo é avaliado numa base anual.

Pontos de Recolha para Empresas

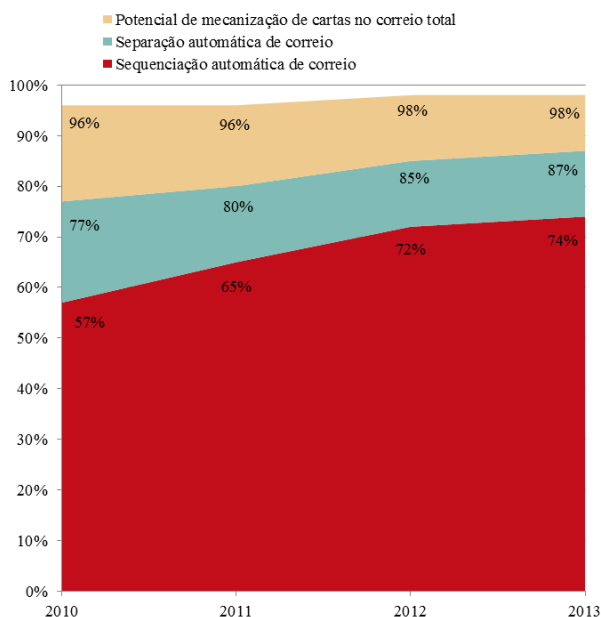
Os grandes clientes dos CTT depositam o seu correio diretamente nos pontos de aceitação para empresas. Os CTT têm quatro pontos de aceitação para empresas em Portugal, um dos quais está localizado no centro de correio empresarial e três nos centros de produção e logística.

Unidades de Tratamento

Em Portugal, os CTT operam uma rede de tratamento composta por três centros de tratamento, sete centros de apoio logístico e um entreposto postal aéreo. Cada centro de tratamento tem um centro de transporte alocado, que é responsável pela distribuição entre centros e entre estes e os centros de distribuição postal.

O gráfico abaixo mostra a evolução do processo de automatização nos centros de tratamento.

Evolução do processo de automatização nos centros de tratamento (cartas)



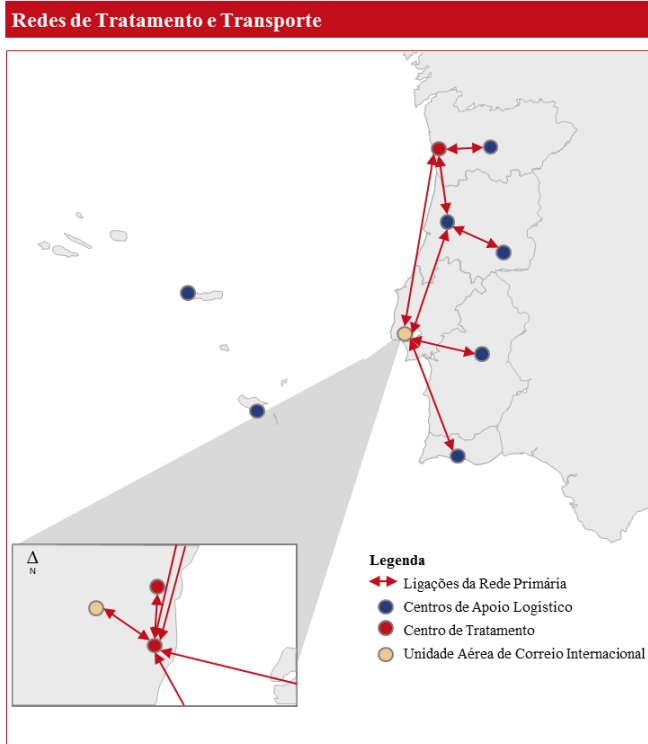
Fonte: Informação da Empresa.

Os centros de tratamento dos CTT estão equipados com a mais recente tecnologia de reconhecimento ótico de caracteres. Atualmente, aproximadamente 98% do correio potencialmente mecanizável é tratado de forma automática. Desde 2010, devido a um investimento significativo nas suas capacidades de tratamento (€ 17 milhões entre 2010 e 2012), os CTT tiveram um aumento de 12% no tráfego de correio tratado de forma automatizada (atualmente 87% de todo o correio processado) e um aumento de 30% no correio que é sequenciado, igualmente de forma automatizada, nas suas instalações de tratamento (atualmente 74% de todo o correio processado).

Rede de Transporte

A rede de transporte distribui correio e encomendas: (i) desde os pontos de recolha (rede de retalho e pontos de recolha para empresas) até aos centros de tratamento; e (ii) desde os centros de tratamento até aos pontos de distribuição. Os CTT distribuem correio e encomendas desde os centros de tratamento até aos centros de distribuição, localizados perto das zonas dos códigos postais respetivos. O transporte é geralmente efetuado por veículo ou camião, com base em rotas previamente definidas.

O gráfico abaixo esquematiza as redes de tratamento e transporte.



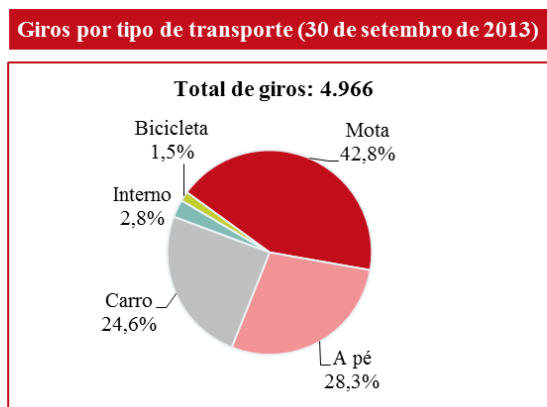
Fonte: Informação da Empresa.

Rede de Distribuição

A rede de distribuição é a última fase do circuito operacional. A fim de preparar o correio e as encomendas para a entrega, um segundo processo de tratamento é realizado nos centros de distribuição. O correio e as encomendas são organizados com base na rota de entrega e distribuídos pelos carteiros ou disponibilizados para recolha nas lojas próprias / apartados ou postos de correio. O correio e as encomendas são entregues: (i) a pé, se a rota for inferior a 9 km, (ii) por bicicleta elétrica ou moto, ou (iii) por veículo de mercadorias, principalmente em áreas rurais ou em áreas de baixa densidade.

Os CTT implementaram um método de distribuição *last mile*, que permite aumentar as rotas e os volumes de correio e encomendas a serem entregues em cada endereço. A reorganização da distribuição é normalmente revista a cada 12-16 meses, por forma a melhorar a eficiência e ajustar a cobertura geográfica para refletir os volumes de correio.

O gráfico abaixo apresenta a divisão do total de giros por tipo de transporte utilizados nas 4.966 rotas de distribuição (a 30 de setembro de 2013):



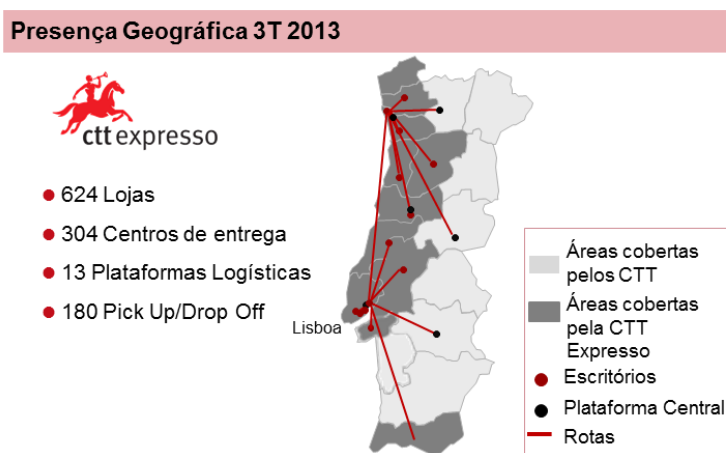
Fonte: Informação da Empresa.

Os CTT implementaram um método de distribuição para o último passo do circuito operacional que lhes permite ampliar rotas e aumentar o tráfego de correio e encomendas a serem entregues em cada endereço. A reorganização da distribuição é normalmente revista a cada 16 a 12 meses para melhorar a eficiência e ajustar a cobertura geográfica ao tráfego de correio.

17.4.2. Serviços de Expresso e Encomendas em Portugal e Espanha

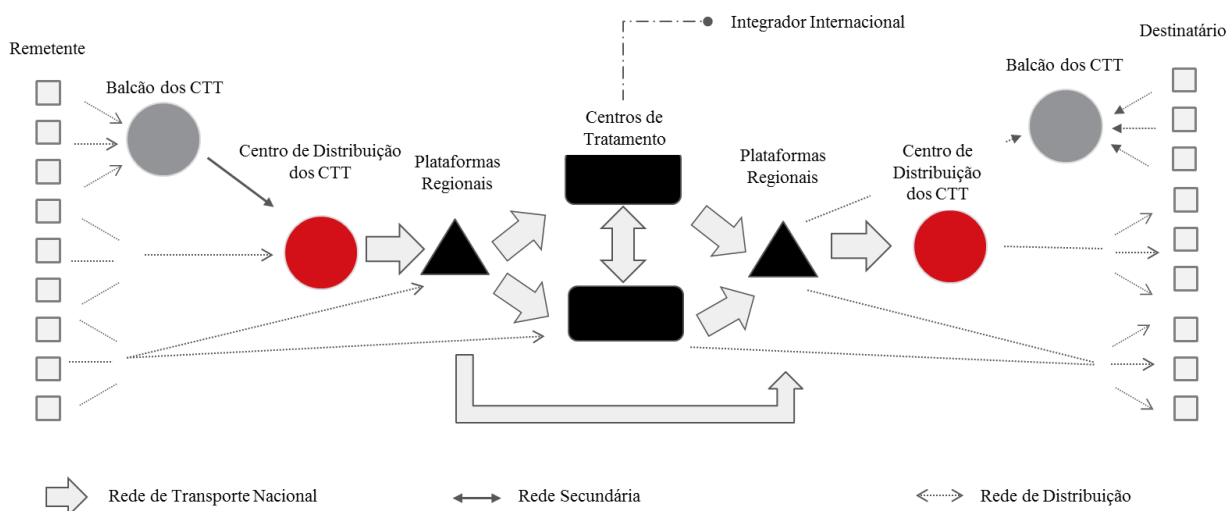
Portugal

Os CTT têm uma cobertura geográfica da totalidade do território português, sendo parte da rede de recolha e distribuição operada diretamente pela CTT Expresso e a restante operada pela Rede Postal dos CTT. A figura seguinte ilustra a sua presença geográfica.



*Nota: Pick Up / Drop Off em desenvolvimento
 Fonte: Informação da Empresa.*

A figura seguinte exemplifica o modo de funcionamento das redes de recolha e distribuição dos CTT em Portugal:



- *Plataformas Logísticas*

A 30 de setembro de 2013, a CTT Expresso opera 13 plataformas logísticas, incluindo 2 centros de tratamento automatizados que cobrem as áreas de maior densidade populacional em Portugal. Os centros de logística executam as atividades de tratamento e são responsáveis por apoiar a rede de distribuição (recolha e entrega).

- *Rede de Entrega e Recolha*

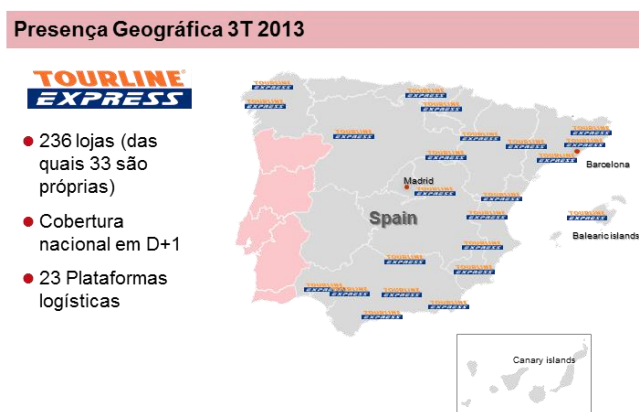
A rede de distribuição dos CTT trata aproximadamente 80% do total do tráfego de expresso e encomendas em Portugal, sendo o tráfego remanescente tratado pela Rede Postal dos CTT (em particular, em áreas menos populosas). Este modelo permite aos CTT fornecer um serviço *premium* com cobertura nacional, sem incorrer em custos de distribuição adicionais.

Até 2013, os CTT geriam duas redes de distribuição separadas, uma exclusivamente focada no setor bancário e a outra que servia todos os outros negócios e particulares. No início de 2013, devido à crise financeira, a menor atividade bancária e a utilização crescente de documentos eletrônicos, os CTT decidiram fundir estas duas redes de distribuição. Os CTT têm também uma rede de entrega e recolha de encomendas (PuDo) que complementa as suas capacidades de distribuição existentes.

A rede de PuDo tem 624 lojas próprias / pontos de venda em Portugal e uma extensa presença nacional. Os CTT encontram-se também em processo de expansão da sua rede de PuDo através de uma parceria com um dos maiores retalhistas em Portugal (com presença em Espanha), que deverá permitir aos CTT fornecer um horário de funcionamento mais alargado e abrir novos locais de PuDo em grandes centros comerciais e supermercados.

Espanha

Em Espanha, os CTT possuem uma cobertura geográfica integral do território espanhol, com parte da rede de recolha e distribuição operada diretamente pelos CTT e o remanescente por franchisados, parceiros e distribuidores. A figura seguinte mostra as principais localizações da Tourline:



Fonte: Informação da Empresa.

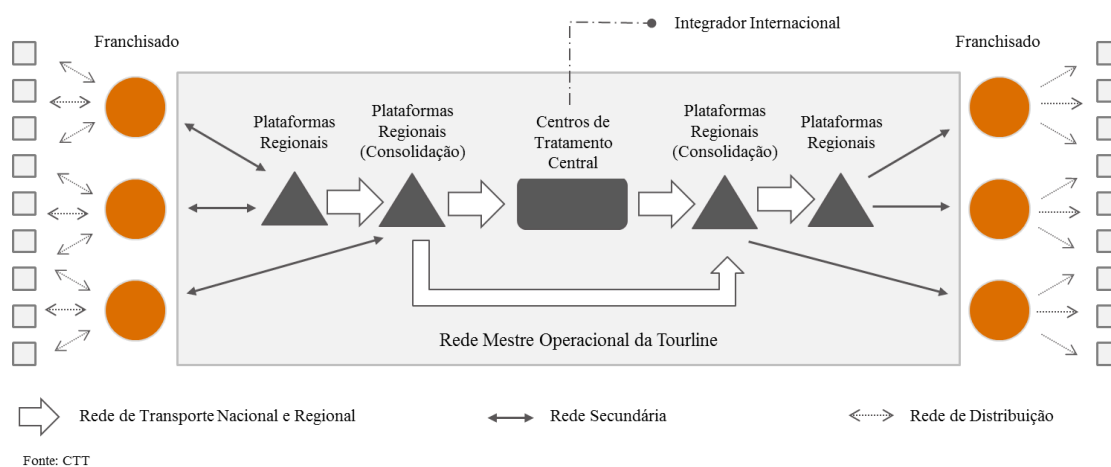
Nas áreas não controladas diretamente pelos CTT, o modelo operacional baseia-se em três tipos de relação:

- *Franchisados*: os franchisados são empresas independentes, com um contrato que lhes permite operar com exclusividade, em certa área geográfica, sob a marca Tourline. Nessas áreas, os franchisados têm a obrigação de distribuir e recolher os produtos Tourline. Não é permitido aos franchisados usar qualquer outra rede para as suas necessidades de distribuição e recolha.
- *Parceiros*: os parceiros são empresas independentes, com um contrato que lhes permite operar sem exclusividade em certa área geográfica. Nessas áreas, os parceiros têm a obrigação de distribuir e recolher os produtos Tourline. Os parceiros podem distribuir tráfego de outras redes, mas têm obrigatoriamente de canalizar o tráfego gerado pelos seus clientes para a rede Tourline. Este modelo é usado em áreas com fraca densidade de distribuição, com potencial comercial limitado.

- **Distribuidores:** os distribuidores são empresas independentes, com um contrato mediante o qual se obrigam a distribuir e recolher os produtos gerados pela rede Tourline. Não é permitido aos distribuidores operar comercialmente nas áreas geográficas sob a marca Tourline. Este tipo de relação é usada em áreas com densidade de distribuição muito baixa e sem potencial comercial.

Os franquistas e os parceiros têm o direito de fixar os seus próprios preços, apesar de os CTT definirem um preço máximo por serviço e também cobrarem as seguintes comissões: (i) comissão “put along”, a qual é paga por envio; (ii) comissão de gestão, um montante fixo pago mensalmente; e (iii) consumíveis e todos os materiais fornecidos pelos CTT. Os CTT pagam uma comissão ao franquista, parceiro ou distribuidor pelas entregas realizadas por conta dos CTT.

O organigrama seguinte mostra a rede de recolha e distribuição dos CTT em Espanha:



Modelo operacional nas áreas controladas diretamente pela Tourline

Em 2013, a Tourline implementou um processo de reestruturação nas áreas diretamente controladas por si, com o objetivo de aumentar a eficiência, potenciar economias de escala e aumentar o controlo sobre as suas operações. Como parte deste plano, a Tourline centralizou o apoio ao cliente num *call centre* dedicado, centralizou os processos de faturação, separou as atividades comerciais das atividades operacionais e fundiu algumas das suas lojas, centralizando as atividades de distribuição em centros operacionais.

Plataformas Logísticas e Transporte

A Tourline é responsável pelas atividades de tratamento, distribuição entre as plataformas logísticas e entrega e recolha aos franquistas, parceiros e distribuidores. A Tourline opera vinte e três plataformas logísticas, três das quais têm equipamento de tratamento automatizado. A rede de transporte é composta por rotas urgentes, operadas na sua maioria por veículos de mercadorias, e rotas lentas, operadas por camiões de grande dimensão, os quais são todos contratados a terceiros.

Rede PuDo

A 30 de setembro de 2013, a Tourline tem uma rede PuDo composta de 236 lojas, das quais 33 são geridas pela Tourline e 203 são geridas por franquistas e 40 são locais PuDo (lojas de conveniência), as quais estão atualmente a ser desenvolvidas.

Moçambique

A CORRE detém, atualmente, um centro operacional em Maputo, um entreposto postal no aeroporto de Maputo, vários centros de tratamento e lojas nas cidades da Beira, Nampula, Tete, Pemba, Lichinga, Xai-Xai e Quelimane. A CORRE também recolhe e entrega produtos enviados por transportadores em Maxixe, localizada na Província de Inhambane. A rede de distribuição da CORRE cobre todas as províncias e distritos de Moçambique, sendo a sua rede complementada pelo seu

acordo com os Correios de Moçambique, os quais prestam serviços de recolha e distribuição em mais de 100 postos de correio locais.

O crescimento das operações da CORRE beneficiou da criação de redes dedicadas de recolha e distribuição, bem como da integração de serviços de logística e outros serviços *upstream* e da introdução de serviços expressos *import*. Em particular, a CORRE opera redes dedicadas aos seus clientes do setor da banca, as quais recolhem e enviam correio entre aproximadamente 500 agências.

Presença Geográfica 3T 2013



Fonte: Informação da Empresa.

17.4.3. Canais de Venda

Rede de Retalho

A rede de retalho dos CTT em Portugal presta serviços a clientes particulares e a pequenas empresas. A 30 de setembro de 2013, a rede de retalho era constituída por 2.520 pontos de venda, dos quais 624 eram lojas de correio (geridas pelos CTT) e 1.896 eram postos de correio (operados por terceiros). A rede de retalho pratica aproximadamente 250.000 transações por mês e processou aproximadamente 607.000 encomendas no exercício findo a 31 de dezembro de 2012.

As lojas de correio dos CTT oferecem toda a gama de serviços postais e oferecem também vários serviços financeiros e soluções empresariais. As lojas de correio dos CTT são operadas pelos CTT e são por estes controladas centralmente.

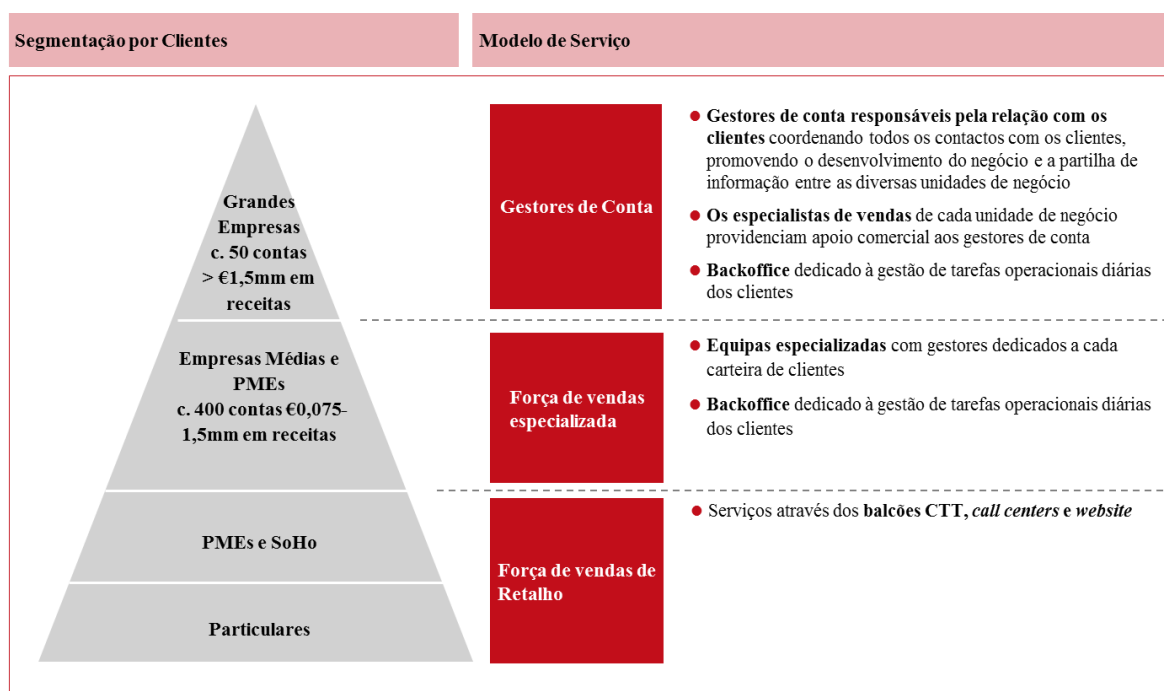
Os CTT celebraram um protocolo com o Estado Português para a instalação de espaços Loja do Cidadão na rede de retalho dos CTT, oferecendo serviços como sejam a renovação da carta de condução, pedidos de declarações da Segurança Social, certidões do registo predial ou isenção do IMI, entrega de declarações do IRS, inscrição de alunos nas escolas, etc.

Os postos de correio oferecem alguns serviços e produtos de correio, tais como, produtos de papelaria, envelopes, embalagens para encomendas e postais, pagamentos de contas e impostos, mas não oferecem quaisquer produtos de poupança e seguros nem soluções empresariais. Como parte do acordo com os operadores dos postos de correio, os CTT dão formação a todo o pessoal, instalam a infraestrutura relevante e fornecem os seus materiais promocionais *standard*. Os operadores dos postos de correio são remunerados através de uma componente fixa e de uma componente variável. A componente variável depende do volume de vendas. Além dos pontos de correios, os CTT instalaram, em Portugal, 379 máquinas de venda automática de selos e 21 máquinas de venda automática de produtos de correio, algumas das quais disponíveis 24 horas por dia.

Nos últimos anos, os CTT têm procurado valorizar a sua rede de retalho, ao mesmo tempo que têm cumprido as suas obrigações de SPU. Em 2012, os CTT deram passos significativos no sentido de modernizar a sua rede de retalho, focando-se no aumento do seu rendimento operacional por cliente, na promoção de novos produtos e serviços e no lançamento de campanhas promocionais. Além disso, os CTT reorganizaram a sua rede de retalho, encerrando lojas de correio e abrindo postos de correio em áreas de baixa procura, estabelecendo horários de *part-time* e de fim de semana e eliminando serviços redundantes. Em 2013, reduziram 124 lojas próprias, das quais 42 foram encerradas e 82 transformadas em postos de correio. As medidas destinaram-se a manter uma presença postal em todo o país, melhorando simultaneamente a estrutura de custos dos CTT, tendo em vista assegurar a viabilidade financeira e comercial da sua rede de retalho.

Clientes Empresariais

Os CTT dividem os seus clientes empresariais em (i) grandes empresas (rendimentos operacionais anuais superiores a € 1,5 milhões), médias empresas e PMEs (rendimentos operacionais anuais entre € 1,5 milhões e € 0,075 milhões), e (iii) pequenos clientes empresariais e clientes SOHOs (*Small Office / Home Office*) (rendimentos operacionais anuais inferiores a € 0,075 milhões). Os principais clientes empresariais dos CTT operam nos setores da banca e seguros, governo, telecomunicações, *utilities*, vendas à distância e publicações.



Fonte: Informação da Empresa.

Os pequenos clientes empresariais, os clientes SOHOs e as PMEs são atendidos diretamente pela força de vendas da rede de retalho, *call center* e página internet dos CTT. Vide “Rede de Retalho”. As médias empresas são atendidas por serviços de venda especializados e têm gestores de cliente a si dedicados. As grandes empresas são servidas diretamente pelos gestores de grandes clientes que coordenam todos os contatos, promovem o *business development* e partilham informação relevante entre as áreas de negócio. Estes gestores são apoiados pelos especialistas de cada segmento de negócio assim como por equipas de *backoffice*.

17.4.4. Programa de Transformação ao nível das redes destinado a promover processos de excelência

Programa de Transformação de TI

Os CTT desenvolveram um programa de renovação e transformação da sua arquitetura de TI, por forma a deterem uma infraestrutura mais flexível. Este programa está a ser desenvolvido com o apoio de consultores especializados e o Conselho de Administração acredita que, por esta via, poderá ser alcançada uma redução nos custos de funcionamento das TI / comunicações.

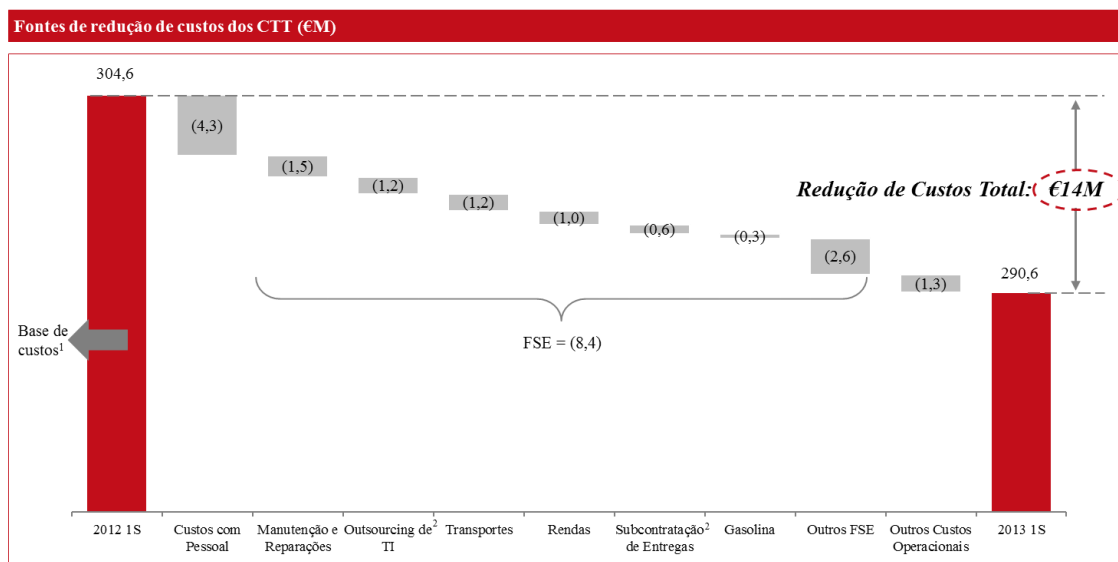
O atual programa de TI será implementado em 2014. Em 2015 são esperadas reduções significativas nos custos de TI, em resultado do termo dos contratos de 10 anos com a IBM e a PT.

Programa Global de Transformação

No lado operacional e dos custos, os CTT estão continuamente a ajustar a sua escala e operações ao volume de procura de correio e ao crescimento do mercado de encomendas. Os contínuos ajustes na rede de distribuição para fazer face às tendências de mercado foram e serão um dos programas de transformação dos CTT. Adicionalmente, a rede de retalho está sempre sob avaliação, por forma a determinar a sua rentabilidade. O desenvolvimento de novos serviços a serem prestados

nesta rede será tido em conta na análise da eficiência.

O gráfico abaixo apresenta o total da redução de custos do último ano individualizada por fontes de poupança:

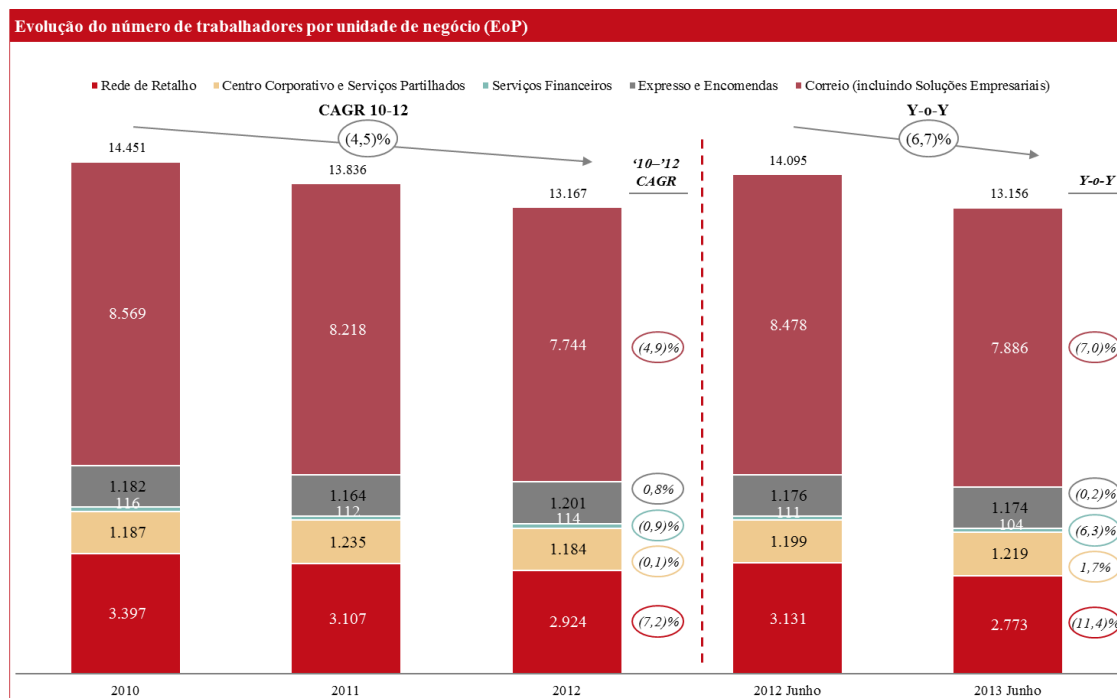


Fonte: CTT

¹ Custos operacionais excluem amortizações, depreciações, provisões, imparidades e custos não recorrentes (€1,3M em custos não-recorrentes no 1S 2012 e €(6,4)M no 1S 2013)

² Empresa-mãe

A redução de custos com pessoal, no valor de € 4,3 milhões entre o período de seis meses findos em 30 de junho de 2013 e 2012, correspondeu à redução de custos com maior relevância. O gráfico abaixo apresenta a evolução do número de trabalhadores por segmento de negócio.



Fonte: Informação da Empresa.

Do lado da receita, os segmentos de negócio concentram-se no desenvolvimento de novos produtos e soluções e na adequação do portefólio, por forma a liderar sempre o mercado e antecipar as suas tendências. Em setembro de 2013, os CTT têm em curso quatro programas de transformação: (i) o projeto de crescimento do expresso e encomendas; (ii) a opção do banco postal; (iii) a análise do aprofundamento da integração da Rede Postal e da rede de expresso e encomendas; e (iv) o programa de transformação de TI.

- *Direção de Operações e Distribuição*

Em 1 de janeiro de 2013 foi criada a Direção de Operações e Distribuição, que tem como função gerir as operações de recolha, transporte, tratamento e distribuição de forma eficiente, garantido a qualidade de serviço e o respeito pelas obrigações do SPU. A referida direção tem ainda por função promover sinergias com todas as áreas de negócio da Empresa, no sentido de aumentar a eficiência e a criação de valor.

No âmbito do Programa de Transformação foram definidas para a Direção de Operações e Distribuição um conjunto de ações e iniciativas a ser desenvolvidas no horizonte de 2013-2015, tendo um particular enfoque no ano de 2013.

Com o desenvolvimento e implementação destas iniciativas pretende-se, além da redução nos gastos da operação, um aumento dos níveis de produtividade e melhoria da eficiência operacional, bem como potenciar as sinergias com as redes das restantes áreas de negócio. As ações identificadas respeitam à racionalização e reorganização do ciclo operacional e encontram-se agregadas em três grandes eixos de atuação: tratamento, transporte e distribuição.

- *Tratamento*

No início de 2013 foi empreendida uma significativa alteração do modelo de organização dos centros de produção e logística, passando estas estruturas produtivas a funcionar por linhas de produção manual, automatizada, logística e diferenciada adaptáveis à dimensão dos vários centros.

Das ações desenvolvidas no âmbito do Plano de Transformação, destaca-se a centralização das atividades de tratamento do correio normal nos dois principais centros de produção e logística (Lisboa e Maia), a reorganização das atividades desenvolvidas por turno e uma maior eficiência nos processos de automatização. Destaque ainda para o alargamento das atividades a desenvolver no centro de produção e logística de Taveiro, nomeadamente as que respeitam ao tratamento do *mailmanager* e de videocodificação parcialmente internalizadas e transferidas para este centro.

- *Transporte*

Do conjunto de iniciativas empreendidas nos primeiros nove meses de setembro de 2013, destacam-se a reorganização das redes de transporte nacional (denominadas de redes “*primária*” e “*secundária*”) e a contratação / renegociação dos serviços de transporte (rodoviário, aéreo e marítimo).

Prosseguiu-se à implementação das medidas de racionalização energética da frota de transporte e de distribuição e procedeu-se à preparação das redes para o novo regime de bens em circulação.

- *Distribuição*

Nos primeiros nove meses de 2013, a atividade de distribuição teve como principal objetivo o aumento da eficiência operacional, através de quatro elementos:

- Promoção de novos modelos de distribuição mais eficientes e orientados para os padrões de serviço dos produtos, através da implementação da distribuição segmentada por prioridades;
- Início da distribuição do correio sequenciado automaticamente sem qualquer manipulação prévia no centro de distribuição, permitindo o aumento da eficiência nas operações internas;
- Internalização pela rede de distribuição de todo o correio expresso empresarial e das encomendas;
- Racionalização das estruturas físicas, através da centralização e agregação de centros de distribuição postal.

A par da maior eficiência da operação, da fiabilidade dos processos e do compromisso com uma qualidade de serviço de excelência continuou-se, nos primeiros nove meses de 2013, a apostar na dinamização da rede de carteiros, como canal/rede de proximidade privilegiada para a venda de produtos e serviços.

A nova estrutura organizacional dos CTT - que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2013 - passou a incluir a Mailtec Processos - empresa responsável pela gestão operacional do serviço *mailmanager* e do centro de correio empresarial de Pinheiro de Fora - no segmento de negócios do correio. Essa gestão conjunta permitiu estabelecer uma maior integração de todas as operações de correio, com ganhos de eficiência e a internalização de algumas atividades de distribuição de correio transacional e de *mailmanager*, aproveitando recursos internos disponíveis.

17.5. PRINCIPAIS INVESTIMENTOS

A tabela seguinte descreve os investimentos realizados pelos CTT nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e de 2012 e nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010:

Despesas de Investimento (*Capex*)

	Período de nove meses findo a		Ano findo a 31 de dezembro		
	30 de setembro				
	Não auditado				
	<u>2013</u>	<u>2012</u>	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
	<i>(EUR milhares)</i>				
Ativos fixos tangíveis.....	6.170	8.805	11.336	22.967	24.540
Ativos intangíveis	2.096	1.735	2.711	4.098	6.447
Propriedades de investimento	-	-	-	98	110
Total das despesas de investimento	8.266	10.540	14.047	27.163	31.097

Os investimentos ao longo dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 foram orientados prioritariamente para o reforço das infraestruturas produtivas (instalações, equipamento associado à produção e transporte), equipamento informático e para o desenvolvimento de projetos de sistemas e tecnologias de informação.

Os principais investimentos realizados pelos CTT, em 2010, destinaram-se à construção do Centro Operacional de Correios do Norte (Maia) (27,6%), à conservação e manutenção de imóveis (21,6%), bem como ao desenvolvimento de projetos de sistemas e tecnologias de informação (29,3%), nomeadamente à renovação do parque informático.

Por sua vez, os principais investimentos realizados pelos CTT, em 2011, destinaram-se à aquisição de equipamento postal (29,7%) designadamente de novas máquinas de sequenciamento, à conservação e manutenção de imóveis (22,4%) e à aquisição de equipamento de transporte para renovação da frota (11,5%), bem como ao desenvolvimento de projetos de sistemas e tecnologias de informação (28,6%), nomeadamente o projeto de renovação do sistema da rede de retalho da Empresa (NAVE).

Por sua vez, os principais investimentos realizados pelos CTT, em 2012, destinaram-se à conservação e manutenção de imóveis (26,7%), à aquisição de equipamento postal (25,7%), bem como ao desenvolvimento de projetos de sistemas e tecnologias de informação (29%), nomeadamente a continuação do projeto de renovação do sistema da rede de retalho da Empresa (NAVE).

No período findo a 30 de setembro de 2013, os CTT investiram aproximadamente (i) € 1,6 milhões na permuta de imóveis que se encontravam em compropriedade com a Portugal Telecom, S.A., ainda relacionados com a cisão dos Correios e Telecomunicações de Portugal, S.A., em 1992, (ii) € 1,3 milhões na beneficiação de imóveis, (iii) € 1,1 milhões em novas impressoras para a atividade de impressão e envelopagem, e (iv) € 2,2 milhões em vários projetos de sistemas e tecnologias de informação e na atualização do equipamento informático.

A redução dos investimentos nos últimos anos prende-se principalmente com o facto de os CTT terem empreendido e concluído, na sua quase totalidade, processos de inovação e modernização (designadamente em novas tecnologias, máquinas de sequenciamento, de contagem de cartas por captação de imagem e equipamentos de alimentação e em sistemas de informação de suporte ao negócio), reforçado as infraestruturas produtivas (instalações, equipamento postal e equipamento de transporte) e de terem vindo a introduzir medidas de melhoria da eficácia dos meios já instalados e critérios mais rigorosos de seleção dos projetos de investimento a desenvolver.

Ainda a este propósito, ver Capítulo 20 - “Análise da Exploração e da Situação Financeira do Emitente”, em particular as secções sobre “Despesas de Investimento (*Capex*)”.

Nos exercícios de 2010 a 2012 e nos nove meses findos a 30 de setembro de 2013, os CTT financiaram os seus investimentos fundamentalmente através de fundos próprios.

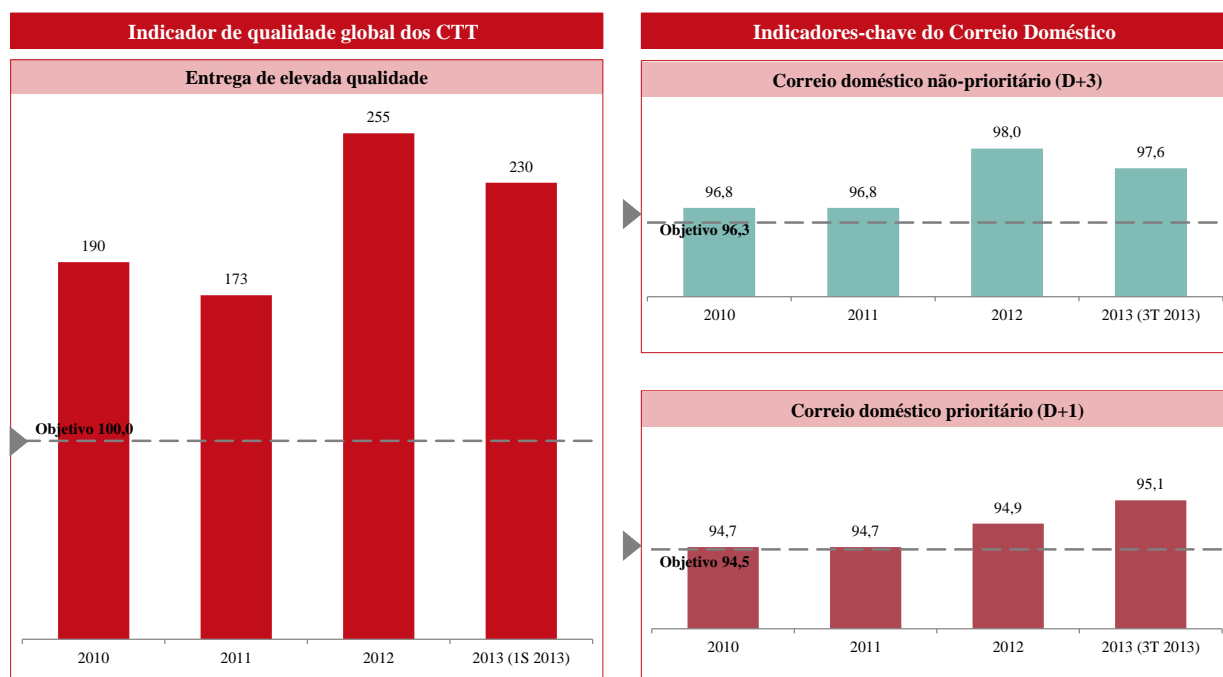
O Conselho de Administração não prevê a necessidade de efetuar investimentos significativos no futuro, salvo no caso de ser decidido entrar em novos mercados ou linhas de negócio, em particular caso venha a ser constituído o banco postal descrito em 17.3.4 *supra*.

17.6. QUALIDADE DE SERVIÇO E SATISFAÇÃO DOS CLIENTES

Os níveis de desempenho operacional dos CTT continuaram a ser elevados em 2012, com um Índice de Qualidade Global de 255 pontos, que superou, consideravelmente, o objetivo de 100 pontos estabelecido pelo convénio de qualidade acordado entre os CTT e a ANACOM, representando uma melhoria de mais de 80 pontos relativamente a 2011.

Em acréscimo, durante os três exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, os CTT também excederam os objetivos de qualidade estabelecidos pela Terceira Diretiva Postal. Estes resultados foram alcançados num contexto difícil, marcado por diversas perturbações laborais em 2012.

O quadro *infra* mostra os níveis de performance operacional dos CTT:



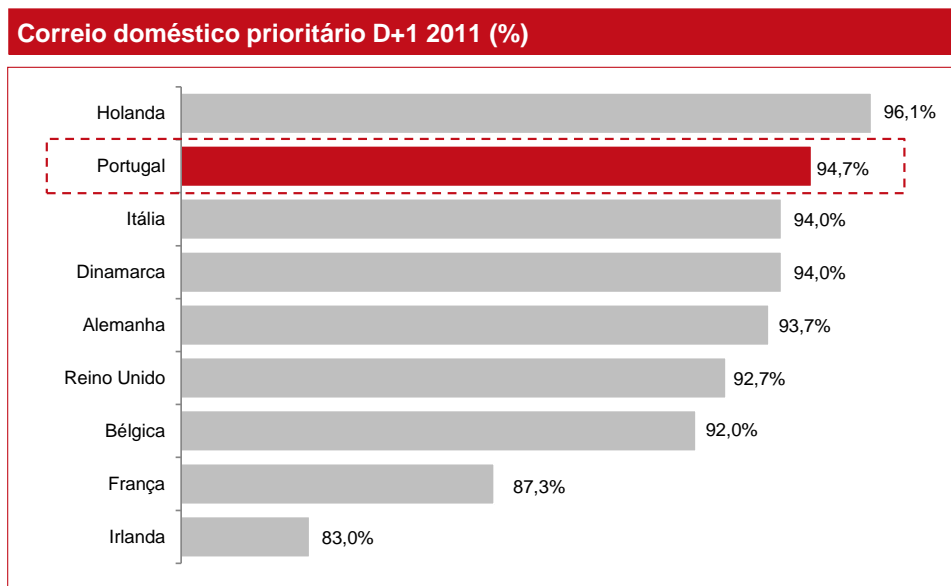
Fonte: ANACOM – Situação das Comunicações 2012, em julho 2013; ANACOM – Relatório 2011 - Situação das Comunicações, em julho de 2012; ANACOM – Relatório 2010 - Regulação, Supervisão e Outras Atividades, em outubro de 2011; e Análise dos CTT

No âmbito do processo de certificação dos serviços de atendimento e com o objetivo de medir a qualidade de serviço percebida pelo cliente, os CTT realizaram, entre março e maio de 2013, um estudo do Cliente Mistério que envolveu 705 lojas e, entre julho e setembro, um outro estudo que envolveu 600 Lojas. Foram avaliadas diversas variáveis, nomeadamente a forma como o cliente é atendido, a apresentação dos trabalhadores, o conhecimento dos produtos, a informação disponível e a apresentação do espaço. O resultado obtido foi bastante satisfatório com 99,2% de opiniões favoráveis no primeiro estudo e 99,3% de opiniões favoráveis no segundo. A certificação de serviços, para além de garantir uniformidade dos processos internos, tem como principal objetivo aumentar o grau de satisfação dos clientes.

Em 2013, a Cooperativa EMS da UPU, a mais conceituada organização transnacional em entregas urgentes, atribuiu à CTT Expresso, relativamente à sua performance de 2012, o prémio prata *EMS Performance Awards*. Obteve ainda o 23º lugar entre 205 países, relativamente à qualidade de serviço do ano de 2012. O *site* da CTT Expresso foi reconhecido, em dezembro de 2012, com o Selo de Confiança Online, acreditado pela ACEPI – Associação de Comércio Eletrónico e Publicidade Interativa.

O nível *Committed to Excellence*, no âmbito do Modelo Europeu de Excelência da EFQM (*European Foundation for Quality Management*) continuou a ser assegurado pelos CTT, englobando toda a rede de distribuição e rede de lojas, no Continente e Regiões Autónomas. Este reconhecimento é válido até ao final de janeiro de 2014.

A qualidade de serviço dos CTT evidencia níveis de qualidade de serviço que comparam bem com alguns dos seus pares.



Fonte: ERGP - Report on the Quality of Service and the end-user Satisfaction (2012)

17.7. CONTRATOS SIGNIFICATIVOS

Os contratos a seguir identificados são significativos para as operações dos CTT ou contêm disposições nos termos das quais os CTT têm uma obrigação ou um direito que é significativo na presente data (excluindo contratos celebrados no decurso normal das atividades dos CTT):

Contrato de Concessão

O Emitente, enquanto concessionário, e o Estado Português, como concedente, celebraram em 1 de setembro de 2000 um contrato de concessão, posteriormente alterado em 1 de outubro de 2001, 9 de setembro de 2003 e em 26 de julho de 2006. O referido Contrato sofreu ainda alterações introduzidas pela Lei Postal. A concessão cobre:

- O Serviço Postal Universal: (i) aceitação, tratamento, transporte e distribuição de correspondência, catálogos, livros, jornais e outras publicações periódicas até 2 kg de peso; (ii) aceitação, tratamento, transporte e distribuição de encomendas postais até 10 kg de peso; (iii) aceitação, tratamento, transporte e distribuição de envios registados e envios com valor declarado; e (iv) entrega no território nacional de encomendas postais recebidas de outros Estados-Membros da UE com peso até 20 kg.
- Serviços reservados: (i) o direito de colocar marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais, (ii) a emissão e venda de selos postais com a menção “Portugal” e (iii) o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos. Ver 18 – (“*Enquadramento Regulatório*”).
- A prestação do serviço de ordens de pagamento especiais que permite efetuar a transferência de fundos por via eletrónica e física, no âmbito nacional e internacional, designado por serviço de vales postais, a título exclusivo.
- Serviço de Caixa Postal Eletrónica a título não exclusivo.

Para além dos serviços concessionados, o Emitente pode prestar outros serviços postais, bem como desenvolver outras atividades, designadamente, as que permitam a rentabilização da rede do serviço universal, diretamente ou através de constituição ou participação em sociedades ou mediante outras formas de cooperação entre empresas. Dentro destas atividades salienta-se a prestação de serviços de interesse público ou de interesse geral mediante condições que vierem a ser acordadas com o Estado.

Considerando a recente aprovação da alteração da Lei Postal (que inclui alterações à lei de bases da concessão), que aguarda promulgação pelo Presidente da República, o Emitente formalizará com o Estado Português as necessárias alterações ao Contrato de Concessão por forma a harmonizar o mesmo com a Lei Postal.

Contrato com o IGCP referente aos Certificados de Aforro

O Emitente e o IGCP celebraram um contrato para a distribuição de certificados de aforro em 30 de maio de 2008, o qual foi alterado em 13 de maio e 15 de julho de 2013. O contrato prevê a prestação pelo Emitente de determinados serviços ao IGCP, incluindo: (i) a abertura de novas contas aforro; (ii) a aceitação de subscrições e recebimento das respetivas quantias, (iii) o processamento de pedidos de reembolso e pagamento dos montantes em causa; e (iv) o registo das referidas operações em sistema e prática de diversos serviços complementares. Nos termos deste contrato, o Emitente tem o direito de receber uma comissão fixa anual e comissões variáveis dependendo uma do tipo de serviços prestados e outra do cumprimento de determinados objetivos relacionados com o *stock* líquido anual entre subscrições e resgates. Este contrato foi celebrado por um período inicial de três anos, sendo automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano, salvo se denunciado, por qualquer das partes, para o termo do prazo de renovação em curso, com a antecedência mínima de seis meses. Em caso de termo do contrato pelo IGCP com pré-aviso inferior ao previsto (caso seja suspensa a subscrição de certificados de aforro), os CTT terão direito a uma indemnização pelos lucros cessantes relativos ao período em falta.

Contrato com o IGCP referente aos Certificados de Tesouro Poupança Mais

O Emitente e o IGCP celebraram um contrato para a distribuição de certificados do Tesouro Poupança Mais em 8 de outubro de 2013, o qual obteve o visto do Tribunal de Contas, tendo-se iniciado a colocação a 31 de outubro de 2013. O contrato prevê a prestação, pelo Emitente, de subscrição de certificados do Tesouro Poupança Mais: (i); (ii) a aceitação de subscrições e recebimento das respetivas quantias, (iii) o processamento de pedidos de reembolso e pagamento dos montantes em causa; e (iv) o registo das referidas operações em sistema e a prática de diversos serviços complementares. Nos termos deste contrato, o Emitente tem o direito de receber um fee variável na subscrição e comissões variáveis dependendo uma da manutenção das subscrições e outra do cumprimento de determinados objetivos relacionados com o *stock* líquido anual entre subscrições e resgates. Este contrato foi celebrado por um período inicial de um ano, sendo automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, salvo se denunciado, por qualquer das partes, para o termo do prazo de renovação em curso, com a antecedência mínima de seis meses. No caso de termo do contrato pelo IGCP com pré-aviso inferior ao previsto (caso seja suspensa a subscrição de certificados de tesouro), os CTT terão direito a uma indemnização pelos lucros cessantes relativos ao período em falta.

Contrato de Transferência de Fundos com a Western Union

O Emitente e a Western Union celebraram, a 8 de outubro de 2007, um contrato internacional de representação, tal como posteriormente alterado, para a prestação de certos serviços de transferência de fundos da Western Union pelo Emitente em Portugal, na qualidade de agente. O Emitente tem o direito de receber comissões dependendo do tipo de serviços prestados. Nos termos do referido contrato, o Emitente fica sujeito a um regime de exclusividade, o qual apenas é excecionado para os serviços de pagamento e de transferência de fundos oferecidos pelo Emitente que sejam inerentes ao seu estatuto legal, nomeadamente os serviços postais de pagamentos prestados em cooperação com a Eurogiro e/ou a União Postal Universal e os serviços prestados relativamente a vales postais. Este acordo está em vigor até 30 de junho de 2018 e é automaticamente renovado por períodos sucessivos de um ano, salvo se denunciado, por qualquer das partes, através de notificação prévia, com a antecedência mínima de seis meses, relativamente ao termo do prazo inicial ou do período de renovação em curso. A Western Union poderá terminar o acordo caso o Emitente (i) incumpra as suas obrigações quanto ao pagamento aos destinatários dos fundos, no decurso normal da atividade ou na liquidação atempada desse pagamento, ou (ii) incumpra as cláusulas de exclusividade.

Contrato de Distribuição de Seguros com a Fidelidade

O Emitente e a Fidelidade celebraram, a 16 de julho de 2013, um contrato de distribuição de seguros. No âmbito deste contrato, o Emitente está obrigado a distribuir e vender produtos de seguros de vida e de saúde da Fidelidade até ao termo do acordo em 31 de dezembro de 2018. O Emitente pode também celebrar contratos de seguro em nome da Fidelidade. No âmbito deste contrato, o Emitente tem direito a comissões que variam em função do número de vendas, tipo de produto vendido, manutenção do portefólio atual e de novos portefólios, bem como a uma comissão base anual. No âmbito deste contrato, os CTT ficam sujeitos a algumas obrigações de exclusividade, em particular, relativamente a certos produtos e desde que a Fidelidade apresente produtos competitivos, nos termos contratualmente estabelecidos. O contrato permanecerá válido até 31 de dezembro de 2018 e poderá ser renovado, havendo acordo das partes, por períodos consecutivos de dois anos,

podendo ser resolvido em determinadas circunstâncias. Ambas as Partes poderão terminar o contrato no caso de uma alteração na estrutura acionista da contraparte.

Contratos de Prestação de Serviços com o ISS

O Emitente e o ISS celebraram, a 11 de janeiro de 2013, um contrato de prestação de serviço para a emissão, distribuição, pagamento e controlo de vales de correio pelo Emitente, que sejam efetuados pelo ISS, relativos ao pagamento de pensões e outros benefícios sociais. Na qualidade de fornecedor destes serviços, o Emitente tem direito a um prémio fixo por cada vale de correio emitido. O contrato estará em vigor até 31 de dezembro de 2013, podendo, nos termos em que a lei o permita renovar-se automaticamente, a menos que qualquer das Partes proceda à sua denúncia nos termos aí fixados. O contrato poderá ainda ser resolvido em determinadas circunstâncias.

Contrato com o IGCP para cobrança de impostos

O Emitente e o IGCP celebraram um contrato de prestação de serviços de cobrança de impostos a 28 de julho de 2004, ao abrigo do qual o Emitente recebe uma comissão fixa por cada cobrança de impostos efetuada. O contrato foi celebrado por um ano, sendo renovado automaticamente por sucessivos períodos de um ano. Este contrato é especialmente significativo pela posição do Emitente enquanto prestador aos cidadãos do serviço de cobrança de impostos.

Contratos para Cobrança de Portagens

Desde outubro de 2010, na sequência da introdução do sistema de cobrança de portagens exclusivamente por via eletrónica, os CTT disponibilizam a prestação de serviços de cobrança de portagens e serviços complementares, os quais foram contratualizados com diversos concessionários de vias portajadas e com as Estradas de Portugal, representando conjuntamente uma parte relevante da receita dos serviços financeiros dos CTT, incluindo os seguintes:

- *CTT/Estradas de Portugal*

O Emitente e as Estradas de Portugal celebraram, a 12 de julho de 2013, um contrato-quadro relativo à conta de pagamento Estradas de Portugal e à prestação de serviços no âmbito de pré-pagamento anónimo e pré-pagos para veículos de matrícula estrangeira com efeitos, (i) quanto à conta de pagamentos Estradas de Portugal, a 15 de outubro de 2010, e (ii) à comercialização pela Estradas de Portugal de pré-pagos para veículos de matrícula estrangeira, a 9 de dezembro de 2011. Este contrato foi objeto de Aditamento a 12 de Julho de 2013 retroagindo os seus efeitos 1 de julho de 2012, tendo em vista regular o sistema de pagamento automático *Easy toll* operacionalizado pela EP com base no sistema de cobrança de portagens dos CTT. O contrato foi celebrado por prazo indeterminado, e poderá cessar por denúncia de qualquer das partes com 60 dias de antecedência.

- *CTT/Ascendi*

O Emitente e a Ascendi celebraram, a 14 de outubro de 2011, com efeitos a 15 de outubro de 2010, pelo período de um ano sucessivamente renovável salvo denúncia de qualquer das Partes com a antecedência mínima de três meses relativamente ao termo do prazo em curso, um contrato para a prestação de serviços de cobrança de portagens e serviços complementares relativa à concessão Costa de Prata e Concessão do Grande Porto. Nos termos deste contrato, o Emitente tem o direito a receber um *set up fee* fixo a que acresce uma remuneração por cada ato de cobrança efetuado. O contrato poderá cessar por denúncia nos termos acima referidos ou em caso de cessação da concessão atribuída à Ascendi sem direito a qualquer indemnização para os CTT.

- *CTT/Via Livre*

O Emitente e a Via Livre celebraram, a 29 de julho de 2011, com efeitos a 15 de outubro de 2010, pelo período de três anos sucessivamente renovável por períodos de um ano salvo denúncia de qualquer das Partes com a antecedência mínima de três meses relativamente ao termo do prazo em curso, um contrato para a prestação de serviços de cobrança de portagens e serviços complementares relativo à concessão Norte Litoral. Nos termos deste contrato, o Emitente tem o direito a receber um *set up fee* fixo a que acresce uma remuneração por cada ato de cobrança efetuado. O contrato poderá cessar por denúncia nos termos acima referidos ou em caso de cessação da concessão atribuída à Via Livre sem direito a qualquer indemnização para os CTT.

- *CTT/AELO*

O Emitente e a AELO celebraram, a 20 de abril de 2012, com efeitos a 7 de dezembro de 2011, pelo período de três anos sucessivamente renovável por períodos de um ano salvo denúncia de qualquer das Partes com a antecedência mínima de três meses relativamente ao termo do prazo em curso, um contrato para a prestação de serviços de cobrança de portagens e serviços complementares relativo à concessão (i) IC 36 - Leiria Sul (IC 2) / Leiria Nascente; e (ii) IC 2 - Variante da Batalha. Nos termos deste contrato, o Emitente tem o direito a receber um *set up fee* fixo a que acresce uma remuneração por cada ato de cobrança efetuado. O contrato poderá cessar por denúncia nos termos acima referidos ou em caso de cessação da concessão atribuída à AELO sem direito a qualquer indemnização para os CTT.

- *CTT/AEBT*

O Emitente e a AEBT celebraram, a 5 de abril de 2013, com efeitos a 26 de abril de 2012, pelo período de três anos sucessivamente renovável por períodos de um ano salvo denúncia de qualquer das Partes com a antecedência mínima de três meses relativamente ao termo do prazo em curso, um contrato para a prestação de serviços de cobrança de portagens e serviços complementares relativo à concessão (i) IC 32 – Palhais/Coima; e (ii) IC 32 – Casas Velhas/Palhais. Nos termos deste contrato, o Emitente tem o direito a receber um *set up fee* fixo a que acresce uma remuneração por cada ato de cobrança efetuado. O contrato poderá cessar por denúncia nos termos acima referidos ou em caso de cessação da concessão atribuída à AEBT sem direito a qualquer indemnização para os CTT.

- *CTT/Via Verde*

O Emitente e a Via Verde celebraram, a 28 de julho de 2011, com produção de efeitos a 9 de setembro de 2010, pelo período de dois anos, sucessiva e automaticamente renovado por períodos anuais salvo denúncia de qualquer das Partes com a antecedência mínima de três meses, um contrato que estabelece os termos da comercialização pelos CTT de identificadores Via Verde disponibilizados pela Via Verde Portugal bem como a prestação de serviços à Via Verde de receção, análise e habilitação ao regime de discriminação positiva pelos aderentes ao sistema Via Verde. Nos termos deste contrato, o Emitente tem o direito a receber um valor por cada identificador vendido, bem como um valor atribuído pela prestação dos serviços de acesso ao regime de discriminação positiva. O contrato poderá cessar por denúncia nos termos acima referidos.

Além dos contratos *supra* identificados em que os CTT assumem a posição de prestadores de serviços e que podem ser considerados contratos significativos, na perspetiva do enquadramento da atividade, da receita gerada ou da posição estratégica que permitem aos CTT, estes são parte em contratos na qualidade de adquirentes de bens ou serviços que se podem considerar materialmente relevantes em virtude da especial dependência dos CTT relativamente a determinados fornecedores para efeitos dos respetivos negócios e operações. Neste conjunto de contratos incluem-se os seguintes:

Contrato de Outsourcing celebrado entre o Emitente e a Companhia IBM Portuguesa S.A. (“IBM”)

O Emitente celebrou com a IBM um contrato de *outsourcing* de serviços de TI para gestão da sua infraestrutura, em 18 de Março de 2004, com início a 31 de março de 2004 e vigência até 31 de Dezembro de 2014. O Contrato é suscetível de renovação, desde que essa intenção seja comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 12 meses, sem prejuízo da possibilidade de extensão da vigência do Contrato pelo Emitente mediante comunicação à IBM, caso as partes ainda se encontrem em fase de negociações para renovação, até 90 dias antes da data de expiração do contrato. Este contrato é um contrato chave na atividade do Emitente, uma vez que abrange a prestação de relevantes serviços de tecnologias da informação, nomeadamente, serviços de gestão da infraestrutura do Emitente. O Emitente pode resolver o Contrato mediante comunicação escrita à IBM nesse sentido, desde que tal não ocorra antes de 3 anos a contar do início do contrato, e não antes de 180 dias nem depois de 1 ano após a receção por parte da IBM da notificação da resolução.

Contrato Outsourcing celebrado entre o Emitente e a PT – Prime - Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistema, S.A. (“PT PRIME”)

O Emitente celebrou com a PT PRIME um contrato de *outsourcing* de serviços de TI, para a gestão da sua rede de comunicações, com início a 17 de Maio de 2004, e vigência até 31 de Dezembro de 2014. Este contrato abrange a prestação de uma vasta gama de serviços e fornecimento de bens ao Emitente, nomeadamente, de serviços de gestão da sua rede de telecomunicações, incluindo serviços base, de suporte e de apoio e, bem assim, a transmissão de ativos do Emitente para a PT PRIME. O Contrato poderá ser resolvido em caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso grave de alguma das obrigações contratuais, por qualquer uma das partes. A resolução será efetuada mediante o envio de uma carta registada com

aviso de receção, produzindo efeitos 90 dias após a sua receção pela parte visada, exceto se durante esse período o incumprimento for sanado. Em todo o caso, o Emitente poderá resolver antecipadamente o Contrato, sem que tal constitua incumprimento contratual, mediante notificação à PT PRIME com seis meses de antecedência e mediante os seguintes pagamentos à PT PRIME: (i) até ao final do quarto ano e no décimo ano, as mensalidades vincendas; (ii) no quinto ano, 40% das mensalidades vincendas; (iii) entre o sexto e o final do oitavo ano, 10% das mensalidades vincendas; e (iv) no nono ano, 50% das mensalidades vincendas.

Contratos de Licenciamento de Software e prestação de Serviços de Suporte com o Grupo Escher

O Emitente celebrou com o Grupo Escher um contrato de licenciamento de software para as licenças Riposte e WebRiposte que suportam o sistema NAVE em uso nas Lojas CTT e em alguns postos de correio e um contrato de prestação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada, tendo por objeto a prestação pelo Grupo Escher de serviços de suporte no âmbito das referidas licenças. Tendo os referidos contratos terminado a sua vigência respetivamente a 30 de outubro de 2013 e 30 de abril de 2013, o Emitente celebrou com o Grupo Escher a 31 de outubro de 2013, um novo contrato que engloba o licenciamento do *software* referido e a respetiva Consultoria Técnica Especializada com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2015.

Contrato Suporte Técnico Licenças Software celebrado entre o Emitente e ORACLE PORTUGAL- Sistemas de Informação, Lda. (“ORACLE”)

O Emitente celebrou com a ORACLE, em 31 de Dezembro de 2012, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2013, um contrato de Suporte Técnico para as Licenças ORACLE, válido pelo prazo de 1 ano, estando em vigor até 31 de Dezembro de 2013 o qual se renovará no fim do prazo até 31 de dezembro de 2014. O Contrato tem por objeto a aquisição de serviços de suporte técnico para as licenças de *software* Oracle, licenciadas pela Oracle, que incluem os serviços de atualização de programa, correções e alertas de segurança, atualizações fiscais, legais e reguladoras, atualização de *scripts* e novos *patches*, assistência técnica de serviço 24 horas por dia, 7 dias por semana, acesso a sistemas de suporte ao cliente e serviço não-técnico durante o horário de expediente normal. O Contrato pode ser resolvido, verificando-se o incumprimento grave e reiterado, por qualquer das partes, das obrigações emergentes do mesmo e/ou das regras legais aplicáveis, sem prejuízo das indemnizações que sejam devidas. De todo o modo, a faculdade de resolução apenas poderá ser exercida se, após notificado o incumprimento à parte faltosa, esta não proceder à sua sanção no prazo de 15 dias contados do momento da receção dessa notificação. Não sendo regularizada a situação de incumprimento, a resolução será efetivada por meio de carta registada com aviso de receção, indicando quais as causas que a fundamentam, produzindo os seus efeitos na data da sua receção.

Contrato de Suporte de Software HR Access celebrado entre o Emitente e HR Access Solutions BV (“HR Access”)

O Emitente celebrou com a HR Access, com início a 14 de Junho de 2013, um contrato de suporte de *software* HR Access, válido até 31 de dezembro de 2013, suscetível de renovação por períodos de um ano. O Contrato cessará se o Emitente incumprir qualquer dos pagamentos devidos, no prazo de 30 dias após ter sido notificado formalmente para o efeito, ou se qualquer das partes violar de forma material qualquer dos termos ou condições do Contrato e não for capaz de reparar a violação num prazo de 30 dias após notificação da violação pela parte lesada. Procedeu-se à renovação do contrato até 31 de dezembro de 2014.

Contrato de Assistência Técnica celebrado entre o Emitente e Solystic, SAS (“Solystic”)

O Emitente celebrou um contrato de Assistência Técnica com a Solystic, em 2 de Janeiro de 2005, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2005 e vigência até 31 de Dezembro de 2013. Este contrato que tem por objeto a prestação de serviço de assistência técnica aos principais equipamentos de tratamento de correio das instalações do Emitente (Lisboa, Vila Nova de Gaia, Coimbra e Guia) foi denunciado pelo Emitente para o termo do prazo, tendo no âmbito do contrato celebrado em 23 de dezembro de 2010 *infra* mencionado, sido incorporados os serviços de assistência técnica que se justificam manter a esta data.

Contrato de Fornecimento e Manutenção de Máquinas Divisoras de Correio celebrado entre o Emitente e a Solystic

Contrato para aquisição de máquinas divisoras de correspondência para a função sequenciamento, celebrado entre a Solystic, enquanto fornecedora, e o Emitente, enquanto adquirente e prestador dos serviços, tendo por objeto o fornecimento de quatro máquinas divisoras de correspondência para a função de sequenciamento para serem instaladas: (i) duas no Centro Operacional de Correio do Sul, (ii) uma no Centro Operacional de Correio do Norte, e (iii) uma no Centro Operacional de Correio de Castelo Branco, bem como fornecimento de consumíveis e de peças de substituição e prestação de serviços de manutenção. O contrato entrou em vigor em 23 de Dezembro de 2010 pelo prazo de um ano a contar do início da prestação dos serviços de manutenção respeitantes à máquina cuja aceitação definitiva pelos CTT tenha ocorrido em último lugar. O

contrato é automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos de um ano (até ao máximo de três anos), salvo se denunciado por qualquer das partes com, pelo menos, 90 dias de antecedência relativamente à data de cessação do período contratual em curso. Este contrato passa a integrar a partir de 1 janeiro de 2014 os serviços de manutenção referidos acima que integra a prestação a totalidade dos serviços de manutenção.

Contrato de Fornecimento de Solução de Software (Melhorias OCR Fase 2) entre o Emitente e a Solystic

Contrato para o fornecimento de uma solução de *software* que permita a melhoria da taxa de reconhecimento dos endereços nas máquinas indexadoras de correspondência equipadas com sistema de reconhecimento ótico de caracteres, bem como para a prestação dos respetivos serviços de desenvolvimento, implementação, licenciamento e transporte celebrado, entre a Solystic, enquanto fornecedora e prestadora dos serviços, e o Emitente, enquanto adquirente. O contrato foi celebrado e teve início a 1 de Julho de 2013, permanecendo em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações contratuais a que as partes estão adstritas, devendo os trabalhos de desenvolvimento e implementação estar em condições de serem provisoriamente aceites num prazo máximo de 320 dias a contar da data de início do contrato.

Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção com a Beumer Group

A CTT Expresso celebrou dois Contratos de Prestação de Serviços de Manutenção com a Beumer Group Technology, S.L. relativos a duas máquinas divisoras adquiridas à referida sociedade. Um dos contratos respeita à máquina divisora localizada no Centro Operacional de Perafita (OPE), e o outro respeita à máquina divisora localizada no Mercado Abastecedor da Região de Lisboa (MARL). Ambos os contratos foram renovados no dia 1 de Agosto de 2013, estando em vigor até 31 de Julho de 2014.

17.8. RECURSOS HUMANOS

No âmbito do programa de modernização, os CTT diminuiram o seu quadro de pessoal, reduzindo desta forma os custos inerentes, o que foi facilitado pelas saídas por aposentação / reforma. A 31 de dezembro de 2012, os CTT empregavam 13.167 trabalhadores, por comparação com os 14.451 trabalhadores em 31 de dezembro de 2010.

A estrutura do quadro de pessoal dos CTT apresenta uma oportunidade para melhoramentos futuros de produtividade. A 30 de setembro de 2013, cerca de 33% do quadro de pessoal tinha mais de 50 anos de idade, sendo a idade média de 44,5 anos. Na mesma data, os CTT empregavam 2.196 trabalhadores com 55 ou mais anos de idade e elegíveis para reforma antecipada. Espera-se que sejam possíveis novas reduções no número de trabalhadores, nos próximos anos, através de saídas naturais (incluindo aposentações / reformas devido à idade ou incapacidade física para trabalhar, embora em menor número que no passado, bem como saídas voluntárias ou mortes) e não através de despedimentos.

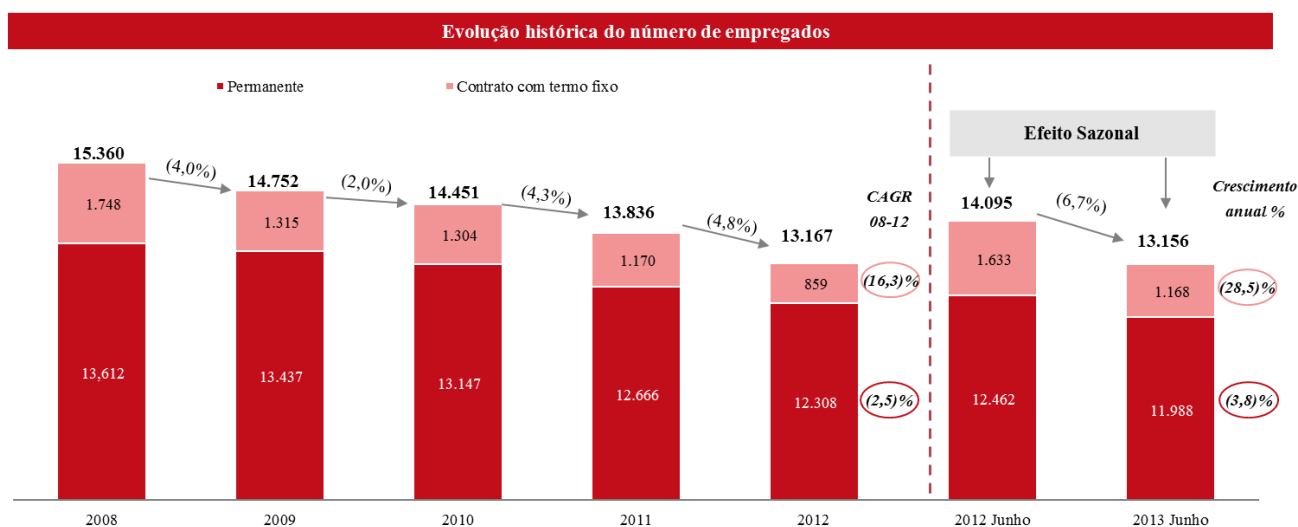
A tabela seguinte evidencia a decomposição do número de trabalhadores nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012 e nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

	Nove meses findos em 30 de setembro		Exercício findo em 31 de dezembro		
	Não auditado				
	2013	2012	2012	2011	2010
Portugal:					
Trabalhadores Permanentes.....	11.408	12.068	11.938	12.315	12.791
Contratos a Termo.....	1.056	1.318	686	1.034	1.203
Espanha:					
Trabalhadores Permanentes.....	364	366	346	339	343
Contratos a Termo.....	101	126	134	104	77
Moçambique:					
Trabalhadores Permanente.....	32	24	24	12	13
Contratos a Termo.....	49	32	39	32	24

A tabela seguinte evidencia a decomposição da média de trabalhadores permanentes, por segmento de negócio, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012 e nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

	Nove meses findos em 30 de setembro		Exercício findo em 31 de dezembro		
	Não auditado				
	2013	2012	2012	2011	2010
Correio	10.287	11.071	10.312	10.961	11.586
Soluções Empresariais.....	333	347	356	364	380
CEP.....	1.168	1.178	1.201	1.164	1.182
Serviços Financeiros	103	111	114	112	116

A figura que segue ilustra a evolução histórica dos recursos humanos registada nos períodos indicados:



17.8.1. Relações Laborais

As relações laborais diferem em cada um dos países em que os CTT operam. Em Portugal, uma parte significativa dos trabalhadores da Empresa estão organizados em sindicatos. A Empresa efetua negociações periódicas com os sindicatos, celebrando habitualmente acordos de empresa com vigência de 24 meses com os representantes de todos os sindicatos.

Em 22 de março de 2013, o Emitente assinou um acordo de empresa com 12 sindicatos relativo a salários e outras matérias remuneratórias e laborais, o qual foi publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 15, de 22 de abril, e entrou em vigor em 27 de abril de 2013. O acordo estipula que a sua vigência termina no prazo de 18 meses, exceto no que respeita às disposições relativas a salários e outras matérias remuneratórias, que vigoram pelo prazo de 12 meses a contar de 27 de abril de 2013. Em casos recentes, o Supremo Tribunal de Justiça e o Tribunal Constitucional têm considerado que os acordos coletivos de trabalho relativos a empresas sujeitas a privatização apenas caducarão nos termos da lei. Este entendimento tem por base a proteção especial prevista na Constituição e no artigo 19.º da Lei-Quadro das Reprivatizações.

17.8.2. Salários e Pensões

As responsabilidades com pensões de reforma do pessoal dos CTT não cabem à Empresa, tendo sido transferidas para o Estado em 2003.

Até 1947, o regime de aposentação aplicável ao pessoal da então Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones era o regime do funcionalismo público. Contudo, nesse ano, através do Decreto-Lei n.º 36.610, de 24 de novembro de 1947, foi definido um novo regime, através do qual esta Administração Geral passou a ser responsável pelo recebimento das quotas descontadas para efeitos de aposentação e correspondentemente pelo custo das pensões de aposentação do seu pessoal.

No entanto, em 1947, a transferência de responsabilidades da Caixa Geral de Aposentações para a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones processou-se sem que, paralelamente, fossem transferidas as correspondentes reservas matemáticas, o que gerou, à partida, uma insuficiência na cobertura das responsabilidades com as pensões de aposentação do

pessoal dos CTT.

Esta situação, que se manteve inalterada durante a profunda remodelação do setor das comunicações, foi sendo herdada pelas várias empresas com raiz na Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Em 1988 foi constituído o fundo de pensões do pessoal dos CTT (“*Fundo de Pensões*”) para assegurar a satisfação dos encargos da responsabilidade dos CTT resultantes dos planos de pensões desenvolvidos e executados pela Caixa Geral de Aposentações.

Na sequência da cisão ocorrida nos CTT que levou à criação da Portugal Telecom, S.A., em dezembro de 1992, foram autonomizadas as responsabilidades dos CTT no referido Fundo de Pensões, nos termos do Decreto-Lei n.º 122/94, de 14 de maio.

Em 1998, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 42-A/98, de 11 de março, considerou que o Estado tinha a obrigação de suprir as insuficiências estruturais do Fundo de Pensões, que garante as responsabilidades com pensões dos CTT, devido à sua responsabilidade inicial e final, na cobertura do défice, pelo que calendarizou a afetação ao Fundo de Pensões de montantes para cobrir as responsabilidades com o pessoal em situação de reforma à data de 31 de dezembro de 1996.

Apesar destes esforços, não foi possível assegurar a adequada cobertura das responsabilidades com pensões abrangidas pelo Fundo de Pensões.

Reconhecendo esse facto, o Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de outubro, tomou o que considerou ser a medida natural nesta situação e devolveu à Caixa Geral de Aposentações a responsabilidade dos encargos com as pensões de aposentação do pessoal dos CTT dela subscritor, já aposentado e no ativo, com efeitos a 1 de janeiro de 2003, extinguindo o Fundo de Pensões do pessoal dos CTT, S.A.

Como consequência da extinção do mencionado Fundo de Pensões, a Sociedade transferiu para a Caixa Geral de Aposentações e para a Direção Geral do Tesouro o valor do respetivo património, reportado a 1 de janeiro de 2003, acrescido dos respetivos rendimentos e incrementos de valor até à data da sua efetiva entrega, em dezembro de 2003.

Em 2011, 2012 e 2013, o Emitente foi abrangido pelas disposições imperativas dos Orçamentos de Estado para esses anos e pelas Orientações do Governo Português sobre políticas de remuneração e de redução de custos operacionais aplicáveis ao setor público. Além de medidas tais como a redução salarial e a proibição de aumentos salariais, o Orçamento de Estado para 2012 determinou ainda a suspensão dos subsídios de férias e Natal (artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro). Após a conclusão da Oferta, o Emitente deixará de ser uma empresa pública e, consequentemente, as medidas acima mencionadas já não lhe serão aplicáveis. Como tal, o Emitente terá de pagar aos seus trabalhadores os salários na totalidade (sem reduções), bem como a totalidade dos subsídios de férias e de Natal.

Os trabalhadores da Empresa que são subscritores da Caixa Geral de Aposentações (“*CGA*”) e os trabalhadores que são beneficiários do sistema de segurança social português (recrutados como pessoal permanente da Empresa a partir de 19 de maio de 1992 e até 31 de dezembro de 2009) têm direito às prestações de cuidados de saúde estabelecidas pelo Regulamento de Obras Sociais da Empresa. Estas prestações são aplicáveis a todos os trabalhadores permanentes da Empresa no ativo, aos aposentados/reformados e também aos seus familiares, cônjuges e descendentes inscritos no sistema, bem como aos trabalhadores em situação de acordo de suspensão de contrato de trabalho ou de pré-reforma. Os trabalhadores contratados pela Empresa depois de 31 de dezembro de 2009 apenas têm direito às prestações previstas pelo Regulamento de Obras Sociais, enquanto forem trabalhadores no ativo.

No âmbito das prestações da segurança social (abono de família e outras prestações complementares), a Empresa assegura todos os benefícios e subsídios consignados na lei aos beneficiários subscritores da CGA. Podem ser beneficiários do Regulamento de Obras Sociais os trabalhadores efetivos da Empresa no ativo, em situação de acordo de suspensão de contrato de trabalho/pré-reforma, aposentados ou reformados. Podem, também, celebrar um contrato de adesão, os familiares em determinadas condições. Os beneficiários pagam uma quota que varia entre 1,5% e 2%, calculada sobre a sua remuneração base mais diuturnidades. Os familiares pagam também uma quota, calculada da mesma maneira, entre 1,5% e 2% conforme sobre o valor auferido. Existem situações de isenção de quotas. O plano de saúde é maioritariamente participado pela Empresa, havendo lugar a comparticipação, também, pelos beneficiários. A gestão do plano de cuidados de saúde é assegurada pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, tendo a Empresa contratado a Portugal Telecom – Associação de Cuidados de Saúde (“*PT-ACS*”) para efetuar a gestão dos serviços de cuidados de saúde.

As responsabilidades com cuidados de saúde totalizavam, a 30 de setembro de 2013, € 258,4 milhões (€ 252,8 milhões em 31 de dezembro de 2012), dos quais € 174,0 milhões (€ 167,3 milhões em 31 de dezembro de 2012) respeitavam a trabalhadores já reformados e € 84,4 milhões (€ 85,5 milhões em 31 de dezembro de 2012) a serviços passados de trabalhadores no ativo.

17.9. IMÓVEIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

17.9.1. Imóveis e instalações

No âmbito da sua atividade, os CTT utilizam – na qualidade de proprietários e/ou locatários financeiros, bem como através de contratos de arrendamento, de utilização de espaço, de cedência gratuita ou de concessão – 1.088 imóveis, localizados em Portugal, Espanha e Moçambique.

A totalidade do parque imobiliário utilizado pelos CTT caracteriza-se, por referência à utilização dos respetivos imóveis, bem como ao fim a que os mesmos se destinam, conforme segue:²⁴

Tipo de imóveis	
Lojas/estações de correio (“EC”)	413
Centros de distribuição postal/centros de apoio à distribuição (“CDP/CAD”)	305
Centros operacionais de correio/centros de produção e logística (“COC/CPL”)	3
Imóveis para fins diversos ²⁵	367
	1.088

Em Portugal – através do Emitente, da Mailtec Comunicação, da EAD e da CTT Expresso –, os CTT são proprietários e/ou locatários financeiros de 462 imóveis, por referência a 30 de setembro de 2013, conforme segue:²⁶

	Lojas/EC	CDP/CAD	COC/CPL	Diversos	Total
Emitente	173	170	2	111	456
Imóveis detidos pela CTT em compropriedade	5	-	-	1	6
Objeto de contrato de locação financeira imobiliária	-	-	1	-	1
Mailtec Comunicação	-	-	-	1	1
EAD	-	-	-	4	4
Objeto de contrato de locação financeira imobiliária	-	-	-	3	3
CTT Expresso	-	1	-	-	1
Objeto de contrato de locação financeira imobiliária	-	1	-	-	1
	173	171	2	116	462
				Edifícios ou frações autónomas	455
				Lotes de terreno	7
					462

Com efeito, a 30 de setembro de 2013, o património imobiliário dos CTT em Portugal incluía 455 edifícios ou frações autónomas (443 propriedade da Empresa, 6 em compropriedade entre o Emitente e a Portugal Telecom SGPS, S.A. e 6 propriedade de determinadas subsidiárias da Empresa) e 7 lotes de terreno, num total de 462 imóveis.

²⁴ De notar que alguns dos imóveis incluídos no parque imobiliário utilizado pelos CTT destinam-se a ser utilizados para mais do que um fim (e.g. lojas/postos de correio e, simultaneamente, centros de distribuição postal/centros de apoio à distribuição). Para efeitos do presente Prospeto, e por referência à caracterização do uso dos imóveis com duas ou mais utilizações, foram adotados os seguintes critérios: (i) sempre que o imóvel também se destine ao funcionamento de um centro operacional de correio/centro de produção e logística foi contabilizado como tal; (ii) sempre que o imóvel também se destine ao funcionamento de centro de distribuição postal/centro de apoio à distribuição – e não se inclua em (i) antecedente – foi contabilizado como tal; (iii) sempre que o imóvel também se destine ao funcionamento de loja/estação de correio – e não se inclua em (i) e (ii) antecedentes – foi contabilizado como tal; (iv) todos os imóveis detidos pelos CTT (com exceção dos detidos pelo Emitente) e relativamente aos quais não tenha sido possível determinar o respetivo uso, foram contabilizados como imóveis para fins diversos.

²⁵ A categoria de “imóveis para fins diversos” (por referência ao fim a que os imóveis se destinam) abrange todos os imóveis não incluídos em qualquer uma das outras categorias por, nomeadamente, se destinarem a habitação, serviços postais prestados por terceiros (*outsourcing*), escritórios e outros serviços administrativos e estacionamento, bem como os imóveis devolutos (parcial ou totalmente).

²⁶ O Emitente é proprietário de imóveis apenas em Portugal. Todos os imóveis localizados em Espanha e/ou Moçambique são propriedade de terceiros e utilizados, respetivamente, pelas sociedades Tourline e CORRE.

O valor líquido contabilístico global dos imóveis propriedade dos CTT, por referência a 30 de setembro de 2013, ascendia a, aproximadamente, € 205,2 milhões²⁷, dos quais:

- 15 imóveis, cada um com um valor líquido contabilístico superior a € 1,5 milhões, representando, aproximadamente, 40% o valor líquido contabilístico total (aproximadamente € 79,2 milhões); e
- 40 imóveis (incluindo os 15 a que se refere o parágrafo anterior) com um valor líquido contabilístico total de, aproximadamente, € 103 milhões, representam cerca de 50% do valor líquido contabilístico total dos imóveis propriedade dos CTT. Os CTT arrendam 626 imóveis e têm 11 comodatos.

Dos imóveis propriedade dos CTT, 11 deles têm ónus não significativos registados (1 dos quais corresponde a uma hipoteca - imóvel da EAD com hipoteca a favor do Emitente - e os restantes 10 a outro tipo de ónus, e.g. servidões, etc.).

No âmbito da reorganização dos imóveis propriedade dos CTT, cerca de 70 propriedades – com um valor líquido contabilístico total aproximado de € 26 milhões – estão para venda e/ou arrendamento.

Por outro lado, relativamente aos 455 imóveis propriedade da Sociedade, bem como os 626 propriedade de terceiros relativamente aos quais existe a faculdade de subarrendamento, foram celebrados pela Sociedade (na qualidade de senhoria) 184 contratos de arrendamento, cujo valor mensal de rendas geradas ascende a, aproximadamente, € 276 mil – por referência a uma receita global de rendas no valor de € 3.314.500,00 anuais – dos quais cerca de € 91 mil correspondem a contratos intra-grupo.

Os CTT utilizam²⁸ aproximadamente 626 imóveis, dos quais (i) 557²⁹ são localizados em Portugal, (ii) 56 em Espanha e (iii) 13 em Moçambique. Em Portugal, e por referência a 30 de setembro de 2013, a duração média dos respetivos contratos oscilava entre 6 meses e 1 ano, sem prejuízo de alguns contratos terem durações superiores, podendo ser caracterizados conforme segue:

	Lojas/EC	CDP/CAD	COC/CPL	Diversos	Total
CTT	239	134	1	156	530
Mailtec Comunicação	-	-	-	2	2
Mailtec Consultoria	-	-	-	1	1
EAD	-	-	-	7	7
CTT Expresso	-	-	-	14	14
PostContacto	-	-	-	2	2
PayShop	-	-	-	1	1
CORRE	-	-	-	13	13
Tourline	-	-	-	56	56
	239	134	1	252	626
Imóveis sítos em Moçambique	13				
Imóveis sítos em Espanha	56				

Um número reduzido de contratos de arrendamento celebrados pela Sociedade prevê expressamente que, em caso de perda pelo Estado Português e entidades por este detidas, em conjunto, da maioria do capital social da Sociedade, esta fica obrigada a constituir a favor do respetivo senhorio uma garantia bancária à primeira solicitação, em sistema *revolving*, de valor equivalente a 24 ou 6 rendas mensais (dependendo dos contratos). Após conclusão da Oferta, os CTT poderão ter de assegurar a constituição de garantias no valor global aproximado de, pelo menos, € 18 milhões.

A vasta maioria dos contratos de arrendamento dos CTT foram celebrados antes da entrada em vigor do NRAU³⁰ e sujeitos ao regime dos contratos de duração indeterminada, pelo que – dependendo da data da sua celebração³¹ – os respetivos senhorios

²⁷ Este montante não inclui o valor líquido contabilístico dos 2 imóveis propriedade das sociedades Mailtec Comunicação e EAD.

²⁸ A referência à utilização de imóveis propriedade de terceiros pelos CTT inclui quaisquer imóveis tomados de arrendamento pelos CTT, objeto de contratos de utilização de loja e/ou espaço, prestação de serviços incluindo a utilização de espaço, concessão, bem como os imóveis utilizados pela Sociedade ao abrigo do Protocolo celebrado entre o Emitente e a Portugal Telecom SGPS, S.A.

²⁹ Aproximadamente 41 contratos que titulam a utilização de imóveis propriedade de terceiros e utilizados pelos CTT irão terminar, por terem sido denunciados pela sociedade arrendatária, até 31 de dezembro de 2013.

³⁰ Aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e em vigor desde 28 de junho de 2006, com a redação dada pela Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, em vigor desde 12 de novembro de 2012.

³¹ Até 30 de setembro de 1995 ou entre 1 de outubro de 1995 e 27 de junho de 2006.

poderão (a) atualizar as rendas devidas ao abrigo dos mesmos, (b) proceder à sua transição, quanto ao regime aplicável, para contratos de prazo certo ao abrigo do NRAU, e/ou (c) denunciar ou opor-se à renovação dos mesmos.

No que respeita à atualização extraordinária de rendas, a 30 de setembro de 2013 – e por referência à totalidade dos imóveis propriedade de terceiros e utilizados pelos CTT em Portugal – os CTT pagavam, mensalmente, um montante global de rendas e/ou remunerações de, aproximadamente, € 2,17 milhões por mês, o que corresponde a um total anual de, aproximadamente, € 26,1 milhões.

Considerando a informação *supra* – de acordo com a qual, grande parte dos contratos de arrendamento celebrados poderão sofrer uma atualização extraordinária de renda – existe o risco de, a curto/médio prazo, o montante global de rendas devidas aumentar. Segundo uma avaliação efetuada pelo Emitente, em janeiro de 2013, estimava-se um aumento anual de renda de, aproximadamente, € 900 mil. Por referência a 30 de setembro de 2013, apenas 21 contratos de arrendamento tinham sido objeto de atualização extraordinária de renda.

Quanto à transição para contratos de prazo certo ao abrigo do NRAU, todos os contratos de arrendamento a que se refere o ponto antecedente e que poderão ser objeto de uma atualização extraordinária da renda devida ao abrigo dos mesmos poderão, igualmente, ser convertidos em contratos de prazo certo, considerando-se celebrados pelo período de 5 anos, no caso de os CTT e os respetivos senhorios não chegarem a acordo quanto ao prazo aplicável.³²

No que respeita à resolução por alteração no controlo societário da sociedade arrendatária, também por referência a todos os contratos de arrendamento a que se referem os pontos antecedentes – *i.e.* que poderão ser objeto de uma atualização extraordinária da renda e/ou transição para o NRAU –, caso ocorra transmissão *inter vivos* de posição ou posições sociais que determine a alteração da respetiva titularidade em mais de 50%, os senhorios poderão resolver o respetivo contrato de arrendamento, denunciando-os com 5 anos de antecedência. Pese embora a lei não clarifique se o referido direito de resolução será, igualmente, aplicável em caso de uma transmissão indireta de participações, da letra das disposições legais relevantes parece resultar que o mesmo só será aplicável no caso da transmissão direta das participações da sociedade arrendatária (sem prejuízo do risco de todos senhorios tentarem exercer este direito). No entanto, uma vez que em, aproximadamente, 85% dos contratos de arrendamento a sociedade arrendatária é o Emitente, o direito de resolução a que se refere este ponto será aplicável numa vasta maioria destes casos.

Quanto à denúncia dos contratos de arrendamento sujeitos ao regime dos contratos de duração indeterminada e celebrados entre 1 de outubro de 1995 e 27 de junho de 2006, o senhorio poderá denunciá-los notificando a respetiva sociedade arrendatária com 2 anos de antecedência. Em, aproximadamente, 15% dos contratos de arrendamento o título é um contrato-promessa de arrendamento, dos quais cerca de metade foram celebrados antes de 1 de maio de 2000, *i.e.* quando a celebração de contratos de arrendamento estava sujeita, quanto à forma, a escritura pública, requisito de validade de tais contratos.

Por outro lado, alguns dos imóveis propriedade e/ou utilizados pelos CTT não possuem licença de utilização ou a sua utilização (quando aplicável) é desconforme com a referida licença. De notar que, a utilização de edifícios sem licença de utilização e/ou utilizados em desconformidade com o uso fixado na respetiva licença constitui contraordenação punível com coima de montante entre € 1,5 mil e € 250 mil. Podem, ainda, ser aplicadas sanções acessórias, tais como a apreensão de objetos pertencentes ao agente, a interdição do exercício da atividade na área do município, até ao máximo de quatro anos e a privação do direito a subsídios.

Relativamente a eventuais questões ambientais suscetíveis de afetar a utilização dos imóveis incluídos no parque imobiliário dos CTT, foi emitido, em março de 2002, pela Câmara Municipal da Amadora a favor da Mailtec Comunicação e por referência ao licenciamento do estabelecimento industrial sito no imóvel tomado de arrendamento pela referida sociedade e destinado a impressão³³, um certificado a autorizar a localização de uma unidade industrial de impressão para o lote onde se encontra a sua unidade industrial. Desde maio de 2002, o lote em causa dispõe de um alvará de licença de utilização para armazéns e escritórios. Por outro lado, e por referência ao mesmo imóvel, foi emitida licença de laboração do estabelecimento industrial pela Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo (“DRE-LVT”), em 2003. Em 2009, a DRE-LVT autorizou a alteração do estabelecimento industrial em causa, condicionando a mesma, nomeadamente, à necessária obtenção de alvará de licença de utilização a emitir pela Câmara Municipal da Amadora (para uso industrial). A manutenção da atividade do estabelecimento industrial, no local em causa, dependerá do deferimento, por parte da Câmara Municipal da

³² Exceto se as partes acordarem de forma diferente e/ou o senhorio se opuser à sua renovação e/ou a respetiva sociedade do grupo CTT os denunciar a qualquer momento, os contratos de arrendamento que transitem para o NRAU como contratos de prazo certo, renovar-se-ão por sucessivos e iguais períodos.

³³ Sito na Estrada Casal do Canas, Edifício Mailtec, freguesia da Venteira, Município da Amadora.

Amadora, da alteração dos atuais usos previstos (armazéns e escritórios), no sentido de incluir o uso industrial. A Mailtec Comunicação ainda não requereu junto da Câmara Municipal da Amadora a alteração da licença de utilização no sentido de incluir o uso industrial.

Por referência a 30 de setembro de 2013, a Tourline pagava, mensalmente e a título de rendas / remunerações devidas pela utilização dos imóveis usados, um montante aproximado de € 129 mil, a que corresponde o valor anual de, aproximadamente, € 1,55 milhões e a duração média dos respetivos contratos oscilava entre 6 meses e 10 anos, sem prejuízo de alguns contratos terem durações superiores.

Por referência a 30 de setembro de 2013, a CORRE pagava, mensalmente e a título de rendas/remunerações devidas pela utilização dos imóveis usados, um montante aproximado de € 20,6 mil, a que corresponde o valor anual de, aproximadamente, € 247,2 mil e a duração média dos respetivos contratos oscilava entre 12 e 36 meses, sem prejuízo de alguns contratos terem durações superiores.

17.9.2. Equipamentos

Os CTT são proprietários de uma frota composta por veículos pesados de transporte de correio e de mercadorias, sem prejuízo da contratação de serviços de transporte a terceiros em complemento da utilização da frota própria. Relativamente aos veículos ligeiros de mercadorias e passageiros que têm ao seu serviço, os CTT recorrem por via de regra à celebração de contratos de aluguer operacional de viaturas, pelo período de 4 anos. Os CTT detêm ainda uma frota própria de motocicletas, para utilização na distribuição domiciliária de correio.

A generalidade dos equipamentos utilizados pelos CTT nas suas atividades diárias, designadamente máquinas divisoras de correio, de leitura ótica (OCR), computadores de uso individual (“*computadores pessoais*” do tipo *desktop* ou *laptop*), são propriedade dos CTT, que mantêm com os seus fornecedores contratos de manutenção, bem como, nos casos em que se aplique, licenças de *software* necessárias ao funcionamento adequado dos referidos equipamentos.

São igualmente propriedade dos CTT um conjunto de equipamentos informáticos do tipo “*servidor*”, atualmente alojados em *data center* da Portugal Telecom em Picoas, nos termos de contrato de prestação de serviços de alojamento e suporte de infraestruturas informáticas celebrado com a PT PRIME em 2011 (renovado em 2013), com validade até fevereiro de 2014.

Adicionalmente, no âmbito dos contratos de subcontratação de tecnologias de informação e de comunicações atualmente em vigor e tendo como prestadores, respetivamente, a IBM e a Portugal Telecom, é usado um conjunto muito alargado de equipamentos servidores, impressoras e comunicações. De acordo com os referidos contratos, na data de termo (31 de dezembro de 2014, em ambos os casos), os CTT adquirem a propriedade dos ativos, com os inerentes custos de transferência.

Vide Notas 5., 7., 25. e 35. às Demonstrações Financeiras sobre o valor líquido dos ativos fixos tangíveis e propriedade de investimento, os bens em locação financeira e as responsabilidades do grupo com tais locações e as locações operacionais.

17.9.3. Questões ambientais

Os CTT estão legalmente obrigados a evitar, reduzir ou reparar danos ambientais decorrentes das suas atividades e poderão ser obrigados a incorrer em despesas adicionais para assegurar o pleno cumprimento das suas obrigações. No entanto, as atividades dos CTT são essencialmente de natureza não industrial e, por isso, o seu impacto ecológico direto é limitado.

O principal impacto ambiental dos CTT está relacionado com as seguintes atividades: (i) consumo de combustíveis e eletricidade; (ii) emissão de poluição atmosférica, sobretudo gases com efeito de estufa produzidos pela frota e pelos edifícios; e (iii) resíduos diretos e indiretos (sobretudo, resultantes do uso do papel). Outros impactos ambientais poderão ser mencionados, principalmente a poluição sonora e o consumo de água.

Os CTT contrataram um seguro de responsabilidade civil para cobrir as suas responsabilidades ambientais que decorrem da legislação ambiental portuguesa (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho) e estão totalmente cobertos contra: (i) danos causados a espécies protegidas e a habitats naturais; e (ii) danos causados à contaminação da água e do solo derivados da poluição e que criam um risco significativo para a saúde humana. Os três principais centros operacionais de correio dos CTT estão também certificados pela norma ISO 14001 (Norte, Lisboa e Centro). À data deste Relatório, os CTT têm todos os certificados ambientais exigidos para as suas atividades. Além disso, os CTT têm, também, desenvolvido um sistema de gestão ambiental, que lhes permite identificar impactos e riscos ambientais e atualizar regularmente as suas atividades de acordo com as mais recentes exigências metodológicas.

À data da elaboração do presente Prospeto, os CTT não têm, que seja do seu conhecimento, quaisquer passivos de carácter ambiental ou obrigações que possam ter efeito material adverso na sua situação financeira ou nas suas operações.

17.9.4. Seguros

Os CTT figuram como tomadores de uma vasta carteira de seguros contratada de acordo com a legislação em vigor e que, de uma forma geral, pretende segurar (i) os riscos inerentes à atividade desenvolvida por cada sociedade, nomeadamente no que diz respeito à responsabilidade civil daí decorrente, (ii) os ativos (móveis e imóveis) que são propriedade de cada sociedade e (iii) e os trabalhadores afetos à atividade de cada unidade operacional.

Na perspetiva da atividade principal dos CTT, destacam-se os seguros (i) para cobertura de acidentes de trabalho e coberturas complementares atribuídas aos trabalhadores, (ii) de responsabilidade civil (incluindo a ambiental) para cobertura, designadamente, dos danos materiais e corporais causados a terceiros, (iii) de multirriscos, cobrindo este a quase totalidade dos riscos de danos materiais diretos que possam sofrer os bens seguros e (iv) de transporte de mercadorias.

Os CTT (com exclusão da sociedade EAD) pagam um volume anual de prémios de seguros de cerca de € 2,8 milhões, sendo que o montante mais considerável (cerca de € 2 milhões) é pago pelo Emitente, enquanto sociedade do grupo com um património mais considerável e também por figurar como tomador de apólices que seguram a atividade e/ou os ativos das demais sociedades do grupo (ex., apólices de seguro obrigatórias para cobertura da responsabilidade civil e responsabilidade ambiental).

A grande maioria da frota de veículos dos CTT – que tem uma importância nevrálgica para o desenvolvimento da sua atividade – encontra-se segura, ao abrigo de contratos de aluguer operacional de veículos, pelo que a gestão dos seguros obrigatórios de responsabilidade civil destes veículos se encontra fora da esfera dos CTT.

Em termos de sinistralidade, os sinistros participados pelos CTT nos últimos meses estão relacionados, essencialmente, com acidentes de viação e acidentes de trabalho.

O património imobiliário dos CTT está totalmente coberto pelos seguros obrigatórios por lei. Acresce que, apesar de não ser obrigatório, existe um conjunto muito significativo de imóveis, nos quais estão incluídos os de maior relevância para a atividade operacional dos CTT, como é o caso dos centros de produção e logística (Cabo Ruivo e Maia), que também estão cobertos por seguro multirriscos.

17.10. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, PATENTES E LICENÇAS

17.10.1. Propriedade Intelectual

Os CTT detêm um número significativo de marcas (nacionais, comunitárias e internacionais), logótipos, modelo industrial e nomes domínios registados, bem como direitos de autor e direitos conexos, todos eles objeto de proteção face à legislação em vigor. O portefólio de direitos de propriedade intelectual dos CTT é composto por mais de 120 marcas nacionais e por diversas marcas comunitárias e internacionais, registadas para várias classes de produtos e serviços. Com base nas suas marcas, os CTT registaram já mais de 40 nomes de domínios.

Não existe qualquer contingência significativa relativamente a direitos de propriedade intelectual dos CTT, com impacto nas suas atividades.

Destaca-se, em particular, a marca CTT que está na base de toda a oferta dos CTT e é uma peça fundamental na sua estratégia comercial, com impacto direto nos seus resultados, permitindo reforçar a presença dos CTT junto dos seus clientes e projetar a sua credibilidade, reforçar a relação de confiança no grupo e criar um sentimento de lealdade. A marca CTT traduz uma expectativa de qualidade e confiança para os clientes - o reconhecimento público dos Portugueses está patente com a atribuição da “*Marca de Confiança*” e no valor atribuído pelas populações à presença dos CTT, não só pelo negócio postal, mas também pelos serviços de proximidade que presta com qualidade (ver Capítulo 17.2.3 – “*Dependências em relação a patentes, licenças, contratos ou outros*”).

17.10.2. Tecnologia da Informação (“TI”) & Proteção de Dados

Os sistemas de comunicação e informação e a tecnologia são a principal componente dos produtos e serviços fornecidos aos clientes e sustentam a eficiência das operações e os processos de *backoffice*. A dependência dos CTT relativamente a TI para o desempenho da sua atividade, em conformidade com as crescentes alterações legislativas, as obrigações de segurança e a integração da cadeia de fornecimento, fazem com que o departamento de TI seja cada vez mais crucial. Sistemas de TI eficientes e atualizados são uma necessidade estratégica e um pré-requisito para o serviço de distribuição e para a capacidade competitiva dos CTT.

Os CTT investiram e continuam a investir nos seus sistemas de TI para apoiar o alargamento do negócio nos setores de mercado que requerem maior apoio de TI. Os sistemas de TI dos CTT assentam em aplicações *standard* utilizadas sempre que a padronização do negócio e a ponderação do custo eficiência o permitam. No entanto, as especificidades da atividade postal determinam, em muitas situações, a necessidade de efetuar customização e desenvolvimentos internos sobre essas aplicações, de modo a adequá-las às necessidades do negócio. Em particular, os CTT têm investido no desenvolvimento dos sistemas de faturação, no atendimento ao cliente e nas funções de gestão do tráfego, bem como numa nova aplicação na *web* para o cliente.

Os CTT estão sujeitos à legislação de proteção de dados pessoais, na prossecução das suas atividades, apresentando esta temática grande importância, essencialmente, perante os clientes e trabalhadores dos CTT.

Em termos globais, os CTT são cumpridores de tal legislação, tendo feito numerosas notificações à Comissão Nacional de Proteção de Dados (“*CNPD*”) e obtido um vasto conjunto de autorizações para tratamentos de dados, que incluem dados pessoais considerados sensíveis, designadamente, para efeitos de videovigilância, gravação de chamadas, gestão do processo clínico/medicina no trabalho, controlo de dados biométricos, controlo de dados de tráfego e localização, cobrança de créditos.

A atividade dos CTT deve reger-se pelo conteúdo de tais autorizações e notificações, não podendo os CTT fazer, como regra, qualquer tratamento de dados com finalidades não notificadas/previamente autorizadas, consoante o caso, pela *CNPD*.

Alguns tipos de tratamento de dados podem, no entanto, estar isentos de tal notificação/pedido de autorização, desde que a *CNPD* assim o determine e desde que os CTT satisfaçam as condições previstas para as autorizações de isenções emitidas pela *CNPD*.

Os CTT têm vindo a fazer um esforço contínuo de adequação das práticas levadas a cabo em matéria de proteção de dados pessoais às mais recentes alterações legislativas, nomeadamente, no que concerne à utilização de *cookies*.

17.10.3. Políticas de investigação e desenvolvimento

Com mais de cinco séculos de existência, os CTT têm sido capazes de adaptar o seu portefólio às mudanças do mercado, não só em resultado do contínuo fortalecimento das relações com os seus clientes, mas também da elevada qualidade e talento do seu pessoal. Por forma a enfrentar os atuais desafios que se colocam, tais como a substituição eletrónica, a globalização, a liberalização e a privatização, os CTT definiram como objetivo tornar-se uma plataforma de comunicações que combina as mensagens digitais e físicas trocadas entre os cidadãos, os agentes económicos e a administração pública. Para o efeito, os CTT implementaram um conjunto de políticas de I&D e inovação.

Com foco na inovação incremental, os CTT criaram, a partir de 2009 e até 2012, um Fórum de Inovação e Criatividade, que permitiu a todos os funcionários dos CTT apresentarem ideias e sugestões para novas melhorias, novos produtos ou novos serviços. Assim, regularmente e com base no universo de ideias recebidas, um júri selecionou um subconjunto para apresentação em sessões internas trimestrais abertas à participação de todos, e para subsequente avaliação da sua viabilidade económica e eventual implementação.

No que diz respeito a inovação exploratória, a estratégia dos CTT e do departamento de inovação passa por promover de forma sistemática análises de *business intelligence*, tanto de âmbito nacional como internacional, mantendo, por exemplo, informações atualizadas sobre as principais iniciativas dos concorrentes. Esta informação é divulgada não só às áreas de negócio, como também serve o propósito de explorar internamente novas oportunidades de negócio. Adicionalmente, os CTT são membros ou integram os órgãos diretivos ou consultivos de várias associações industriais relacionadas com o comércio eletrónico (ACEPI), a desmaterialização de transações (CEDT), a promoção de comunicações eletrónicas (APDC) e inovação (COTEC), nas quais os CTT tiveram a oportunidade de participar em projetos e ensaios que envolvem novas tecnologias ou novos modelos de negócios.

No que respeita à inovação planeada, os CTT centraram os seus objetivos de inovação de médio prazo na diversificação e desenvolvimento de negócios não tradicionais como, por exemplo, desenvolvendo uma oferta de prestação de serviços na área da subcontratação de processos empresariais (“*Business Process Outsourcing*”), ampliando a sua oferta de serviços financeiros, desenvolvendo uma oferta completa para o comércio eletrónico e melhorando a eficiência das redes que operam.

Os CTT investiram em inovação, pesquisa e desenvolvimento, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, respetivamente, € 1,8 milhões, € 12,4 milhões e € 12,8 milhões.

Alguns destaques em projetos de inovação que vêm sendo desenvolvidos desde 2010:

- Em 2010, os CTT lançaram um novo portefólio de produtos relacionados com a cobrança de portagens para autoestradas (sistemas de pagamento pós-pago, pré-pago e baseados em dispositivos eletrónicos), introduziram um novo conjunto de serviços de tratamento digital de correio dirigido ao segmento empresarial, lançaram o projeto para a construção da mais completa e detalhada base de dados nacional de endereços georreferenciados e qualificados e abriram, ainda, um novo centro de produção e logística no Porto, com inovações várias ao nível da sustentabilidade.
- Em 2011, os CTT abriram ao público a primeira estação de correios *self-service*, que permite aos clientes enviar e receber objetos postais ou encomendas (registados ou não), comprar produtos e pagar as suas contas, 24h / 7 dias por semana. Novos serviços lançados: Plataforma de *e-direct* para publicidade endereçada que integra campanhas *online* e físicas; novos serviços do cartão do cidadão E-ID nos balcões; selos personalizados; venda de bilhetes *online*.
- Em 2012, a realidade aumentada chegou às emissões filatélicas dos CTT, permitindo que os clientes pudessem ler um código 2D impresso na pagela com o seu telemóvel e aceder a um *site* com informação adicional sobre o tema da emissão. Os CTT também iniciaram o desenvolvimento de uma solução de comércio eletrónico para as PMEs que vendem *online*, lançaram um novo sistema de pagamento de portagens para veículos de matrícula estrangeira (TOLLCARD), desenvolveram uma nova solução de “*Business Process Outsourcing*” para os municípios por referência a diversas atividades de apoio ao negócio de distribuição de água, com especial destaque para todo o ciclo de faturação e, ainda, alcançaram um milhão de utilizadores registados na sua plataforma de caixa postal eletrónica (ViaCTT).

Em 2013, os CTT lançaram uma aplicação para telemóveis iOS e Android e para tablets Windows8 que permite a pesquisa de objetos postais (registos e encomendas), a pesquisa de códigos postais e moradas, a consulta do valor total de portagens em dívida para uma dada matrícula e ainda a identificação dos pontos CTT mais próximos.

Desenvolveram, igualmente, contatos com as universidades, a fim de introduzirem novas tecnologias em selos. Encontram-se a desenvolver ainda um mapeamento detalhado de projetos de inovação com vista à elaboração do plano de inovação da empresa, constituindo-se este como um primeiro passo para a concretização de um futuro Sistema de Gestão da Inovação.

17.11. PROCEDIMENTOS JUDICIAIS OU ARBITRAIS

Os CTT estão envolvidos em diversos processos judiciais respeitantes à normal condução dos seus negócios, tais como reclamações por perda de bens, atrasos na entrega, infrações de marca registada, questões de subcontratação e de laboral, bem como de responsabilidade civil e contraordenacional. Na presente data, não se encontram pendentes processos judiciais que envolvam um pedido superior a € 320.000,00, exceto conforme descrito abaixo;

- Reclamação apresentada pelo Sindicato Democrático dos Trabalhadores das Comunicações e dos Media (SINDETELCO) contra os CTT, em 29 de abril de 2011, relativa à redução de remunerações e ao congelamento da progressão na carreira dos seus membros. A decisão de 1.ª instância foi desfavorável aos CTT, que interpuseram recurso para o Tribunal Constitucional, o qual considerou, em 26 de abril de 2012, constitucionais as normas em questão e, consequentemente, determinou que o processo baixasse à 1.ª instância para decisão, em conformidade com o juízo de constitucionalidade. Até à presente data, não foi proferida decisão pelo Tribunal de 1.ª instância, contudo, considerando o entendimento do Tribunal Constitucional, da perspetiva do Emitente, afigura-se como provável uma decisão no sentido de considerar improcedente o pedido do SINDETELCO, inexistindo assim um risco para os CTT decorrente desta ação.
- Reclamação apresentada pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e das Telecomunicações (“*SNTCT*”) contra os CTT, em 17 de setembro de 2012, relativamente aos montantes que os CTT deduziram ou deduziriam às correspondentes remunerações e subsídios de férias e de Natal dos trabalhadores que fazem parte do SNTCT. Os CTT foram absolvidos, em 22 de janeiro de 2013, embora o SNTCT tenha interposto recurso desta

decisão para a Relação. Até à presente data, não foi proferido Acórdão pelo Tribunal da Relação embora, tendo em conta o entendimento que o Tribunal Constitucional tem vindo em geral a manifestar, se considere que a probabilidade de ganho de causa para os CTT é elevada. A ação comporta recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, atento o valor processual de € 30.001,00. A ação não tem contabilizado o valor a que poderia corresponder o montante deduzido às remunerações. O Emitente registou provisões para cobrir a totalidade do montante desta ação. *Vide Nota 27. “Provisões, garantias prestadas, responsabilidades contingentes e obrigações” às Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas, Capítulo 5 - “Fatores de Risco – Riscos relacionados com o negócio e setor dos CTT - O montante provisionado pelos CTT para contingências laborais pode ser significativamente mais baixo do que as suas efetivas responsabilidades.” e Capítulo 20.3.1.6.1 - “Resultados de exploração e situação financeira - Provisão para Processos Judiciais e Contingências Laborais.*

- Processo-Crime no âmbito do qual a Mailtec Comunicação foi constituída arguida em 11 de julho de 2011 por factos anteriores à aquisição da sociedade pelos CTT, alegadamente praticados por um membro do conselho de administração à data, e relacionados com uma vantagem obtida em sede de IRC no ano de 2001. Tais factos, de acordo com o auto de constituição como arguida, poderão ser suscetíveis de integrar a prática de crimes de fraude fiscal qualificada e branqueamento de capitais. O presente processo encontra-se em fase de inquérito.

Para além dos processos supra, está, atualmente, pendente:

- Providência Cautelar Conservatória Não Especificada / Intimação para a abstenção de conduta instaurada em 4 de novembro de 2013 na 3.ª Unidade Orgânica do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa pela Associação Movimento Revolução Branca e outros, através de ação popular, contra a Parpública e o Ministério das Finanças e em que o Emitente é contrainteressado, visando a condenação dos demandados a absterem-se de qualquer conduta positiva que determine a alienação de qualquer montante do capital social do Emitente. O Emitente foi citado em 12 de novembro de 2013 para deduzir oposição no prazo de dez dias. Tal providência cautelar não produz um efeito suspensivo automático, pelo que o processo de privatização pode prosseguir até à decisão do tribunal e mesmo depois da decisão (no caso de indeferimento da providência) ainda que seja apresentado recurso da mesma.

17.12. INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS

As tendências ou fatores chave que condicionam a evolução dos mercados em que os CTT atuam – correio, expresso e encomendas e serviços financeiros –, e consequentemente os seus rendimentos operacionais, custos e rentabilidade económico-financeira, podem sistematizar-se nos seguintes (melhor detalhados no Capítulo 16 – “*Descrição dos setores de atividade do Emitente*”):

Ambiente macroeconómico adverso

A recessão económica, medida pela sucessiva redução do PIB e queda do consumo privado, tem constituído um dos fatores conjunturais mais relevantes da diminuição do tráfego postal (correio e expresso e encomendas) por parte quer das empresas quer dos particulares.

Crise da dívida soberana em Portugal e Espanha e consequentes efeitos no nível da atividade económica

Os elevados níveis de défice orçamental e de dívida pública levaram à implementação, em ambos os países onde os CTT atuam de forma mais relevante, em termos dos seus negócios, de programas de austeridade económica, envolvendo aumentos de impostos, cortes de despesa pública e a consequente redução do rendimento disponível das famílias e dos seus níveis de consumo.

Substituição eletrónica do correio físico

O crescimento da internet, das comunicações móveis e eletrónicas, em geral, tem vindo a constituir-se como uma tendência estrutural com efeito na queda do correio físico. O ambiente económico recessivo tem vindo a acelerar este processo de substituição eletrónica, na medida em que viabiliza redução de custos de comunicações por parte das empresas, principais utilizadoras do correio.

Novos hábitos e preferências dos consumidores

A adoção crescente das novas tecnologias de informação e comunicação por parte dos consumidores (internet, redes sociais, etc.) tende a conduzir os seus processos de comunicações, de compras, de pagamentos e de outras transações dos canais tradicionais para os canais *online*. No caso dos CTT, esta tendência tem vindo a constituir-se como oportunidade de crescimento das encomendas, associada ao desenvolvimento do comércio eletrónico, e de maior utilização dos seus serviços de comunicações híbridas e eletrónicas (e.g., Via CTT, serviços de gestão documental e arquivo).

Evolução dos media publicitários

Apesar da reconhecida eficácia comunicacional da publicidade endereçada, o preço relativo dos diferentes *media* constitui ainda o fator determinante na escolha da afetação dos investimentos publicitários. A televisão, devido ao seu baixo preço relativo, tem sido e tenderá a continuar a ser o *media* publicitário dominante neste mercado. O canal *internet* tem também vindo a ganhar peso de forma progressiva e no passado recente no conjunto do investimento em publicidade. Globalmente, e devido à conjugação dos efeitos da recessão económica, evolução tecnológica do setor publicitário e da perceção pelos clientes do binómio preço / eficácia comunicacional, a publicidade endereçada tem vindo a observar em Portugal taxas de crescimento negativas, com reflexos nos resultados operacionais globais do correio dos CTT.

Novos conceitos de oferta e de perceção da qualidade de serviço, em particular na área das encomendas

Mais do que velocidade, os clientes tendem a privilegiar no correio e expresso e encomendas, e com maior ênfase neste último, atributos como a fiabilidade, o *track & trace* e a prova de entrega, o tratamento simples de devoluções, a escolha do tempo (*time-certain*) e do local e hora de entrega, atributos estes garantidos e viabilizados através da disponibilização de plataformas de comunicação e sistemas de informação integrando os fornecedores, os operadores de logística e de distribuição e os consumidores finais.

Propensão à poupança e rendimento disponível das famílias portuguesas

Como consequência da aplicação do programa de austeridade à economia portuguesa, o rendimento disponível das famílias tem vindo a reduzir-se ao longo dos últimos oito trimestres, apenas estabilizando no segundo trimestre de 2013 (*Fonte: “Contas Nacionais Trimestrais por Setor Institucional (Base 2006) – 2.º Trimestre de 2013”, pelo INE, de 30 de setembro de 2013*). Apesar desta baixa, a taxa de poupança das famílias tem vindo a crescer, evidenciando uma taxa de 11,6% em 2012 e de 13,6% no final do primeiro semestre de 2013 (*Fonte: Bloomberg com base em fonte Eurostat e “Contas Nacionais Trimestrais por setor institucional (Base 2006) – 2.º Trimestre de 2003” pelo INE, de 30 de setembro de 2013*), as mais elevadas dos últimos 16 anos, proporcionando um maior recurso a depósitos bancários e produtos poupança. Esta tendência tem vindo a refletir-se na evolução positiva dos rendimentos operacionais dos produtos poupança dos CTT.

Situação financeira e competitiva da banca em Portugal

Decorrente de diversos fatores de natureza financeira – redução dos níveis de rendibilidade, aumento do peso do crédito de risco no total de crédito concedido, problemas de imparidades, etc. – a competitividade do conjunto dos 5 principais bancos portugueses tem vindo a ressentir-se no passado recente. Esta envolvente propicia, a par da renegociação dos contratos dos CTT com os seus principais parceiros na área dos produtos financeiros (Fidelidade, IGCP e Western Union), uma oportunidade de crescimento dos seus rendimentos operacionais.

Outros fatores com impacto significativo em 2012 e 2013

Outros fatores decisivos que impactaram ou tendem ainda a impactar, de forma significativa, os rendimentos operacionais e os custos dos CTT, em 2012 e 2013, os quais se encontram são:

- O crescimento dos preços dos serviços postais, concretizado em abril de 2013 e a ocorrer ainda em novembro de 2013, na sequência de acordo com a ANACOM; e
- Os efeitos da reintrodução dos gastos relativos a subsídio de férias e de Natal para os trabalhadores que em 2012 não os receberam, na sequência de decisão do Tribunal Constitucional (em abril de 2013).

18. ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

A indústria postal está sujeita a ampla regulamentação, incluindo regulamentação emanada de reguladores nacionais, europeus e internacionais. Os CTT estão, consequentemente, sujeitos a um acervo significativo de normas legais e regulamentares, aplicáveis em Portugal e em outras jurisdições. Pretende-se no presente Capítulo descrever, de forma geral, a regulamentação a nível nacional, europeu e internacional aplicável às atividades e negócios dos CTT ou que possa ter um impacto na atividade ou negócios dos CTT. O presente Capítulo não pretende constituir uma descrição detalhada das normas aplicáveis. O presente Capítulo deverá ser lido em conjunto com o Capítulo 5 – “Fatores de Risco”.

18.1. ESTATUTO DAS EMPRESAS DO SETOR EMPRESARIAL DO ESTADO

Os CTT atuam, primordialmente, no setor postal, exercendo também atividades, a nível secundário, no setor dos serviços financeiros. Consequentemente, os CTT estão sujeitos a regulamentação setorial diversa.

Tendo em conta a natureza dos serviços prestados e tendo em consideração que, até conclusão com sucesso da Oferta, a totalidade do capital social da Empresa é detida pelo Oferente (uma empresa pública), a Empresa qualifica-se como empresa pública nos termos da lei portuguesa (Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o qual entrará em vigor a 3 de dezembro de 2013). Na qualidade de empresa pública, o Emitente está obrigado a promover acesso a serviços essenciais, em virtude de os serviços postais serem como tal considerados nos termos da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação em vigor, em condições idênticas a todos os utilizadores e manter uma gestão eficiente da rede postal, conforme previsto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, atual artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Para além do quadro normativo português aplicável às empresas públicas, o Emitente encontra-se, igualmente, sujeito às regras de concorrência, nacionais e comunitárias, aplicáveis e à demais legislação de direito privado, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro.

Enquanto for uma empresa pública, o Emitente terá a obrigação de reportar ao Ministro das Finanças e ao Ministro responsável pelo seu setor de atividade sobre, *inter alia*, alguns dos seus dados financeiros. No caso de empresas privadas, esta informação apenas tem que ser transmitida aos acionistas da sociedade, nos termos gerais.

Por outro lado, na sua qualidade de entidade concessionária do SPU, o Emitente está igualmente obrigado a prestar determinada informação financeira respeitante à prestação do SPU à entidade reguladora nacional responsável pelo setor postal – a ANACOM.

Após a conclusão da Oferta, o Oferente deixará de deter a maioria dos direitos de voto e do capital da Sociedade, mas manterá uma participação não inferior a 30% do capital social dos CTT. Não terá, além disso, qualquer direito que lhe permita exercer influência dominante sobre a Sociedade, nem o propósito de o fazer, em face dos objetivos definidos pelo Governo para o processo de privatização.

Assim sendo, e à luz do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estará já em vigor após a conclusão da Oferta, o Emitente deixará de ser qualificado como empresa pública.

Ainda assim, devido ao montante remanescente da participação da Párpública, o Emitente será qualificado como uma empresa participada, nos termos e para os efeitos do referido Decreto-Lei.

A integração das empresas participadas no setor empresarial do Estado aplica-se apenas à respetiva participação pública e não à empresa em si, designadamente no que se refere ao seu registo e controlo, bem como ao exercício dos direitos de acionista, cujo conteúdo deve levar em consideração os princípios decorrentes do acima mencionado Decreto-Lei e demais legislação aplicável.

18.2. PRINCIPAL LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS SERVIÇOS POSTAIS

O mercado europeu de serviços postais tem registado profundas transformações nos últimos anos, impulsionadas pelos avanços tecnológicos e pela crescente concorrência. Em resultado desta profunda transformação do setor tornou-se necessário regulamentar o setor postal, por forma a assegurar serviços universais, a proteção do consumidor e alcançar uma liberalização gradual e controlada do mercado postal.

18.2.1. Enquadramento Europeu

O debate sobre a introdução de um mercado único de serviços postais na Europa iniciou-se no princípio dos anos noventa e preconizava garantir o fornecimento de um serviço postal universal em toda a Comunidade através da definição (na medida em que fosse necessário) de uma área reservada uniformizada para a correspondência e, simultaneamente, assegurar a liberalização do setor. Por forma a alcançar tais objetivos, o debate centrou-se no estabelecimento de condições de acesso aos mercados para operadores licenciados, a criação de reguladores independentes em cada Estado-Membro e o estabelecimento de padrões de qualidade e princípios claros no que respeita a preços. Este debate conduziu ao Livro Verde de 1992 e, subsequentemente, à Primeira Diretiva Postal (Diretiva n.º 97/67/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de dezembro).

A Primeira Diretiva Postal visava garantir ao nível da Comunidade Europeia um SPU que correspondesse a um conjunto mínimo de serviços de qualidade especificada a prestar em todos os Estados-membros, a um preço acessível a todos os utilizadores, independentemente da sua localização geográfica na UE.

A Primeira Diretiva Postal estabeleceu, assim, regras comuns relativas: às condições que regem a prestação de serviços postais; à prestação de um SPU na UE; aos critérios que definem os serviços suscetíveis de serem reservados aos prestadores do serviço universal e as condições que regem a prestação dos serviços não reservados; ao financiamento do serviço universal em condições que garantam a prestação permanente desse serviço; ao mecanismo de remuneração sustentável assegurando que os serviços universais são prestados; aos princípios tarifários e à transparência das contas dos prestadores do serviço universal; ao estabelecimento de normas de qualidade para a prestação do serviço universal e à instauração de um sistema destinado a garantir o cumprimento dessas normas; à harmonização das normas técnicas; e à criação de autoridades reguladoras nacionais independentes.

O Conselho Europeu, reunido em março de 2000 em Lisboa, apresentou duas decisões relativas aos serviços postais que requeriam ação por parte da CE, do Conselho Europeu e dos Estados-Membros, de acordo com as respetivas competências. Ao proceder desta forma, o Conselho Europeu teve em consideração as disposições do Tratado relativas aos serviços de interesse económico geral e às empresas responsáveis pela exploração desses serviços.

Na sequência do exposto, a CE empreendeu um estudo aprofundado do setor postal da UE, que incluiu a promoção de estudos sobre a sua evolução económica, social e tecnológica, bem como consultas em larga escala às partes interessadas. Tal culminou com a adoção, em 2002, da Segunda Diretiva Postal (Diretiva n.º 2002/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de junho).

A Segunda Diretiva Postal alterou a Primeira Diretiva Postal por forma a proceder a uma maior abertura à concorrência dos serviços postais, e também previu a redução do limite de peso aplicável aos serviços que podiam ser reservados aos prestadores do serviço universal para (i) 100 gramas ou três vezes a tarifa pública de um envio de correspondência do primeiro escalão de peso da categoria normalizada mais rápida a partir de 1 de janeiro de 2003 e para (ii) 50 gramas ou duas vezes e meia a tarifa para peso básico a partir de 1 de janeiro de 2006. A Segunda Diretiva Postal reforçou igualmente a necessidade de regras de transparência das contas e de regras quanto ao tratamento de reclamações e impôs a proibição de concessão de subvenções cruzadas a serviços universais não incluídos no setor reservado com base em receitas provenientes dos serviços do setor reservado (exceto na eventualidade de essas subvenções cruzadas serem absolutamente necessárias para o cumprimento de obrigações específicas do serviço universal).

Desde a adoção da Segunda Diretiva Postal, os mercados de serviços postais da UE registaram profundas transformações, impulsionadas pelos avanços tecnológicos e pela crescente concorrência resultante da desregulamentação. Nas suas conclusões relativas à revisão intercalar da Estratégia de Lisboa, o Conselho Europeu de março de 2005 salientou a importância de estabelecer um mercado interno dos serviços postais por forma a fomentar o crescimento e criar mais e melhores empregos, e o importante papel desempenhado por serviços de interesse económico geral eficientes numa economia competitiva e dinâmica. Estas conclusões foram consideradas aplicáveis aos serviços postais enquanto instrumento essencial de comunicação, de comércio e de coesão social e territorial.

Na sequência destas conclusões, na Resolução de 2 de fevereiro de 2006 sobre a aplicação da diretiva postal, o Parlamento Europeu salientou a importância socioeconómica de serviços postais eficientes e o seu importante papel no quadro da Estratégia de Lisboa, referindo que as medidas de reforma adotadas até à data conduziram a uma importante evolução positiva no setor postal, juntamente com um aumento da qualidade, uma maior eficiência e uma melhor orientação em função do utilizador. Na sua Resolução, o Parlamento Europeu solicitou que a CE, face a uma evolução por vezes claramente divergente entre os Estados-Membros em matéria de obrigações de serviço universal, concentrasse particularmente os seus esforços na

qualidade da prestação do serviço universal e no seu futuro financiamento, e a propor uma definição, um âmbito de aplicação e um financiamento adequados do serviço universal.

A plena realização do mercado interno dos serviços postais da UE ocorreu em termos legislativos em 2008 com a adoção da Terceira Diretiva Postal (Diretiva nº 2008/6/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro) que estabeleceu a plena liberalização dos serviços postais europeus.

A Terceira Diretiva Postal estabelece o enquadramento regulatório para a definição, entre outros, das condições aplicáveis à prestação de serviços postais, das obrigações de serviço universal e princípios tarifários, fixação de regras comuns aplicáveis à transparência das contas dos prestadores do serviço universal, bem como estabeleceu regras comuns à harmonização de normas técnicas. Impôs, igualmente, aos Estados-Membros a necessidade de garantir a prestação de serviços de elevada qualidade (estabelecendo normas de qualidade para a prestação do serviço universal e a instauração de um sistema destinado a garantir o cumprimento dessas normas), e acessível por toda a UE, bem como normas comuns aplicáveis ao financiamento do serviço universal em condições que garantam a prestação permanente desses serviços.

No que respeita às obrigações de serviço universal, a Terceira Diretiva Postal veio consagrar o direito a um serviço universal, definindo-o como envolvendo não só a prestação permanente de um serviço postal de determinada qualidade em todos os pontos do território dos Estados-Membros³⁴, mas também a preços acessíveis a todos os utilizadores.

Para o efeito, a Terceira Diretiva Postal prevê que os Estados-Membros devem garantir a densidade dos pontos de contacto e dos pontos de acesso tendo em consideração as necessidades dos utilizadores e que o serviço universal tem que ser prestado pelo menos cinco dias úteis por semana (pelo menos, uma recolha e uma distribuição ao domicílio de cada pessoa singular ou coletiva).

A Terceira Diretiva Postal prevê, igualmente, linhas orientadoras rígidas no que respeita aos preços do serviço universal, impondo que os preços de todos os serviços que formam o serviço universal cumpram determinados princípios baseados na não-discriminação e transparência.

Em síntese, nos termos da regulamentação comunitária de serviços postais, os Estados-Membros:

- Devem assegurar que a densidade dos pontos de contacto e pontos de acesso tem em consideração as necessidades dos utilizadores e que o SPU é garantido pelo menos cinco dias úteis por semana, com pelo menos uma recolha e uma distribuição ao domicílio de cada pessoa singular ou coletiva;
- Podem designar uma ou mais sociedades como prestadores do SPU para cobrir a totalidade do território nacional, sujeito a revisão periódica;
- Devem garantir que a prestação do SPU cumpre “*requisitos essenciais*”, incluindo a necessidade de garantir a confidencialidade da correspondência, a segurança da rede em matéria de transporte de substâncias perigosas, o respeito pelos termos e condições de emprego e pelos regimes de segurança social e a proteção dos dados, a proteção do ambiente e o ordenamento do território;
- Devem assegurar que o SPU é oferecido como um serviço idêntico a todos os utilizadores em condições comparáveis, é disponibilizado numa base não-discriminatória e ininterrupta e evolui por forma a dar resposta ao progresso técnico, económico e social e às necessidades dos utilizadores;
- Podem introduzir procedimentos de autorização, incluindo licenças individuais, por forma a garantir o cumprimento dos requisitos essenciais e assegurar a prestação do SPU (no que respeita a prestadores de serviços fora do âmbito do serviço universal, os Estados-Membros podem introduzir procedimentos de autorização geral para garantir o cumprimento dos requisitos essenciais);
- Podem prever mecanismos de compensação (numa base transparente, não-discriminatória e proporcional) a favor do(s) prestador(es) do SPU caso este(s) reclame(m) e prove(m) que a prestação do SPU constitui um encargo financeiro não

³⁴ Os Estados-membros devem assegurar a fixação e a publicação de normas em matéria de qualidade de serviço para o serviço universal, a fim de garantir um serviço postal de boa qualidade. As normas de qualidade devem incidir, em especial, nos prazos de encaminhamento, na regularidade e na fiabilidade dos serviços (Artigo 16.º).

razoável (conforme definido pelo regulador) para os mesmos;

- Devem garantir que os preços dos serviços que fazem parte do SPU são acessíveis, por forma a que todos os utilizadores tenham acesso a preços orientados para os custos, transparentes e não discriminatórios;
- Devem assegurar que sempre que os prestadores do SPU aplicam tarifas especiais, por exemplo para os serviços às empresas, para os remetentes de envios em quantidade ou para os intermediários responsáveis pelo agrupamento de envios de vários utilizadores, devem aplicar os princípios da transparência e da não discriminação no que se refere tanto às tarifas como às condições a elas associadas;
- Devem assegurar que os prestadores do SPU mantêm contas separadas nos respetivos sistemas contabilísticos para distinguir claramente entre os serviços e produtos que fazem parte do SPU e os que não fazem;
- Devem assegurar a fixação e a publicação de normas em matéria de qualidade de serviço para o SPU, a fim de garantir um serviço postal de elevada qualidade (as normas de qualidade devem incidir, em especial, nos prazos de encaminhamento, na regularidade e na fiabilidade dos serviços); e
- Devem providenciar para que o prestador ou prestadores do SPU forneçam regularmente aos utilizadores e aos prestadores de serviços postais informações suficientemente precisas e atualizadas sobre as características do SPU oferecido, em especial quanto às condições gerais de acesso a esse serviço, bem como ao nível dos preços e das normas de qualidade.

18.2.2. Regulamentação Postal Portuguesa

A Terceira Diretiva Postal foi transposta para a lei portuguesa em 2012, através da publicação da Lei Postal. O regulador para o setor postal continua a ser a ANACOM.

Com vista à completa implementação das soluções consagradas na Lei Postal, a Lei Postal encontra-se atualmente em processo de alteração e regulamentação de alguns aspetos, estando em fase de promulgação um projeto de Decreto-Lei (“*Projeto de Decreto-Lei*”) e, após a aprovação na generalidade pela Assembleia da República, em fase de discussão na especialidade um projeto de Lei (“*Projeto de Lei*”).

A Lei Postal distingue entre os serviços que integram a obrigação de SPU e os demais serviços postais, como segue:

SPU	Outros Serviços Postais
<ul style="list-style-type: none"> • Correspondência até 2 kg de peso • Catálogos, livros, jornais e outras publicações periódicas até 2 kg de peso • Encomendas postais até 10 kg de peso • Encomendas postais recebidas de outros Estados-Membros da UE com peso até 20 kg • Serviço de envios registados e serviço de envios com valor declarado 	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de correio expresso ⁽³⁵⁾ • Catálogos, livros, jornais e outras publicações periódicas acima de 2 kg de peso • Encomendas postais acima de 10 kg de peso • Publicidade endereçada (e.g., correspondência com mensagem idêntica que se remete a um número significativo de destinatários exclusivamente com fins publicitários, de <i>marketing</i> ou de divulgação).

Não obstante o principal objetivo da Lei Postal ser alcançar uma prestação eficiente e sustentável do SPU, a Lei Postal regula também a prestação de outros serviços postais liberalizados que não estão sujeitos aos requisitos do SPU.

Conforme referido, a Lei Postal – em linha com a Terceira Diretiva Postal – especifica as condições de prestação de serviços postais em plena concorrência (incluindo os serviços que integram o SPU), e visa garantir a prestação eficiente e sustentável de um SPU. A Lei Postal estabelece os direitos e interesses dos utilizadores, em especial dos consumidores, e visa assegurar a existência, disponibilidade, acessibilidade e qualidade da prestação do SPU, bem como a sua sustentabilidade e viabilidade económico-financeira.

³⁵ Serviços de valor acrescentado, caracterizados por um conjunto de características suplementares, tais como: prazos de entrega predefinidos; registo de envios; garantia de responsabilidade do prestador, mediante seguro pelo qual o remetente conheça previamente a fórmula de ressarcimento dos prejuízos causados; controlo do percurso dos envios pelo circuito operacional do prestador, permitindo a identificação do estado dos envios e informação ao cliente.

A Lei Postal contém disposições sobre os seguintes aspetos:

- Manutenção do Emitente como prestador designado do SPU no território nacional até 31 de dezembro de 2020;
- Manutenção do SPU para correspondência / cartas, catálogos, livros, jornais e outras publicações periódicas até 2 kg de peso e encomendas postais até 10 kg de peso, bem como serviço de envios registados e serviço de envios com valor declarado. Abrange igualmente a entrega no território nacional de encomendas postais recebidas de outros Estados-Membros da UE com peso até 20 kg.
- Exclusão do âmbito do SPU da publicidade endereçada, a qual era incluída na obrigação de SPU na anterior legislação;
- O Emitente como prestador exclusivo, até 31 de dezembro de 2020, dos seguintes serviços: (i) a emissão e venda de selos postais com a menção “*Portugal*”; (ii) o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos; e (iii) a colocação de marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais; e
- Estabelecimento de níveis de qualidade e regras de fixação de preços para a prestação do SPU.

Obrigação de Prestação do SPU nos termos da Lei

A Lei Postal garante a prestação de um SPU, o qual deve assegurar a satisfação das seguintes necessidades:

- Prestação de um serviço postal a preços acessíveis a todos os utilizadores;
- Satisfação de padrões adequados de qualidade, nomeadamente no que se refere a prazos de entrega, densidade dos pontos de acesso, regularidade e fiabilidade do serviço;
- Prestação do serviço em condições de igualdade e de não discriminação;
- Continuidade da prestação do serviço, salvo em casos de força maior;
- Evolução na prestação do serviço em função do ambiente técnico, económico e social e das necessidades dos utilizadores; e
- O cumprimento de obrigações inerentes à prestação do serviço universal que resultem de vinculação internacional do Estado português.

Assim, nos termos da Lei Postal, o SPU compreende um serviço postal, no âmbito nacional e internacional, de envios de correspondência, e ainda de envio de catálogos, livros, jornais e outras publicações periódicas até 2 kg de peso e de encomendas postais até 10 kg de peso, bem como um serviço de envios registados e um serviço de envios com valor declarado e a entrega no território nacional de encomendas postais recebidas de outros Estados-Membros da UE com peso até 20 kg.

Os prestadores do SPU devem assegurar uma recolha e uma distribuição dos envios postais abrangidos no âmbito do SPU pelo menos uma vez por dia, em todos os dias úteis, salvo em circunstâncias ou condições geográficas excecionais previamente definidas pela ANACOM.

Após o termo do acima mencionado período da concessão, a prestação do SPU pode ser assegurada através dos seguintes mecanismos: (i) funcionamento eficiente do mercado, sob o regime de licença individual; e (ii) designação de um ou mais prestadores de serviços postais para a prestação de diferentes elementos do serviço universal ou para a cobertura de diferentes partes do território nacional. Os mecanismos adotados devem ser os mais adequados e eficientes para assegurar a disponibilidade do SPU em todo o território nacional e tais mecanismos devem, igualmente, respeitar os princípios da transparência, da não discriminação e da proporcionalidade, garantindo a continuidade da prestação do SPU como fator de coesão social e territorial. No caso de designação de um ou mais prestadores de serviços, a designação dos mesmos deve ter uma duração suficiente para assegurar a rentabilização dos seus investimentos e deverá revestir a forma de contrato de concessão, cumprindo com o Código dos Contratos Públicos.

Qualidade

A Lei Postal prevê que a ANACOM fixe os parâmetros de qualidade de serviço (compatíveis com as normas de qualidade fixadas para os serviços intracomunitários e para os restantes serviços internacionais) e os objetivos de desempenho associados à prestação do SPU, nomeadamente os respeitantes aos prazos de encaminhamento, à regularidade e à fiabilidade dos serviços, bem como as regras relativas à sua medição, monitorização e divulgação. De acordo com o Projeto de Decreto-

Lei, tais parâmetros de qualidade de serviço deverão ser fixados pela ANACOM para um período plurianual mínimo de 3 anos.

O incumprimento das obrigações legais e regulamentares relativas aos níveis de qualidade do serviço permite a aplicação pela ANACOM de mecanismos para compensar os utilizadores do SPU, com base nos princípios da proporcionalidade, adequação, não-discriminação e transparência. Adicionalmente, o incumprimento dos níveis de qualidade de serviço poderá também conduzir à aplicação de uma coima no montante de € 10.000,00 a € 1.000.000,00 pela ANACOM e, com base na gravidade da ofensa e do incumprimento, à suspensão da atividade relevante ou, em última instância, à interdição do exercício da atividade por um período máximo de dois anos.

A Lei Postal prevê igualmente que os prestadores de SPU têm de dispor de um sistema de medição dos níveis de qualidade de serviço efetivamente oferecidos, o qual deve respeitar as normas da ANACOM aplicáveis à medição da qualidade do serviço. Esta medição dos níveis de qualidade do serviço deve ser levada a cabo pelo menos uma vez por ano, com recurso a uma entidade externa independente. Os resultados deste controlo devem ser objeto de relatório publicado, pelo menos uma vez por ano, pelos prestadores de SPU.

Acresce que a ANACOM tem que assegurar a realização de auditorias ou outros mecanismos de controlo dos níveis de qualidade de serviço oferecidos, de forma independente, a fim de garantir a exatidão e a comparabilidade dos dados disponibilizados pelos prestadores de SPU.

Não obstante o *supra* exposto e considerando que os parâmetros de qualidade acima mencionados ainda não foram definidos pela ANACOM, o Convénio de Qualidade de Serviço assinado entre o Emitente e a ANACOM, em 10 de julho de 2008, conforme alterado em 10 de setembro de 2010, mantém-se temporariamente em vigor.

Preço

A Lei Postal impõe o princípio geral que o SPU deve ser prestado a preços acessíveis a todos os utilizadores. A fixação dos preços dos serviços postais que integram a oferta do SPU obedece aos seguintes princípios: (i) acessibilidade a todos os utilizadores; (ii) orientação para os custos, devendo os preços incentivar uma prestação eficiente do SPU; e (iii) transparência e não discriminação.

Preços especiais e condições associadas dos serviços postais que integram a oferta do SPU, aplicados pelos prestadores de SPU, nomeadamente para serviços às empresas, a remetentes de envios em quantidade ou a intermediários responsáveis pelo agrupamento de envios de vários utilizadores, devem: (i) ter em conta os custos evitados em relação ao serviço normalizado que oferece as quatro operações integradas no serviço postal; (ii) ser aplicados de igual modo, independentemente do tipo de beneficiário; e (iii) ser aplicados a utilizadores que efetuam envios em condições similares, em especial os utilizadores individuais e as pequenas e médias empresas.

A Lei Postal prevê que a ANACOM fixe os critérios a que deve obedecer a formação dos preços dos serviços postais que compõem o SPU e o prestador deve notificar anualmente a ANACOM dos preços a praticar em relação aos serviços postais que integram a oferta do SPU, incluindo qualquer alteração aos mesmos, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data da sua entrada em vigor. O Projeto de Decreto-lei prevê que a ANACOM fixe os critérios de formação dos preços um período plurianual mínimo de 3 anos e que, no que respeita aos preços especiais, a notificação destes à ANACOM tenha apenas que ser efetuada até à entrada em vigor dos mesmos.

Ainda no que respeita aos preços dos serviços postais que integram o SPU, acresce ao *supra* que a ANACOM pode:

- Determinar, por motivos de interesse público, devidamente fundamentados, que o preço do serviço postal de envios de correspondência cujo peso seja inferior a 50g obedeça ao princípio da uniformidade tarifária, com a aplicação de um preço único em todo o território, sem prejuízo do direito de os prestadores de SPU celebrarem com os utilizadores acordos individuais em matéria de preços especiais;
- Impor mecanismos de controlo de preços, incluindo limites máximos de preços, na medida em que tal seja necessário para promover a concorrência ou defender os direitos e interesses dos utilizadores;
- Determinar que alguns serviços postais destinados a serem utilizados por cegos e amblíopes sejam prestados gratuitamente;
- Determinar a alteração dos preços dos serviços postais que integram a oferta do SPU, bem como alteração ou

eliminação das condições associadas aos preços, tendo em consideração a qualidade do serviço prestado, na medida em que tal seja necessário para promover a concorrência ou defender os direitos e interesses dos utilizadores.

Na sequência da publicação da Lei Postal, encontra-se em fase de consulta pública um projeto de decisão da ANACOM no que respeita aos critérios a que deve obedecer a formação dos preços dos serviços postais que compõem o SPU. O projeto de decisão prevê que os critérios para formação dos preços dos serviços postais que compõem o SPU serão aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2014, por um período de 2 anos, isto é, até 31 de dezembro de 2015.

Para efeitos de aplicação do projeto de decisão, a ANACOM considerou as seguintes modalidades de serviços, nos seus diversos formatos, escalões de peso e formas de prestação:

- correio prioritário/azul, no serviço nacional e internacional de saída;
- correio não prioritário/normal, no serviço nacional e internacional de saída;
- correio verde, no serviço nacional e internacional de saída;
- correio económico internacional de saída;
- correio azul prime internacional de saída;
- serviço *business mail* internacional de saída;
- serviço de envios registados e de envios com valor declarado, no serviço nacional e internacional de saída;
- serviço de citações e notificações postais (serviços reservados);
- serviço de envios de livros, jornais e publicações periódicas, no serviço nacional e internacional de saída;
- serviços de encomendas postais, na modalidade encomenda normal, no serviço nacional e internacional de saída.

O projeto de decisão prevê que os critérios a que deve obedecer a formação dos preços dos serviços postais que compõem o SPU baseiam-se num mecanismo de fixação de um valor máximo, aplicável a partir de 1 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

Para serviços postais reservados (o serviço de citações e notificações postais) a variação média do aumento de preços permitido não pode ser superior, em cada um dos anos 2014 e 2015, a $IPC + FCIPC - 0,4\%$ (em função do Índice de preços no consumidor), em termos médios nominais.

Para este efeito:

- “*IPC*” corresponde ao índice de preços no consumidor;
- “*FCIPC*” corresponde ao fator de correção do índice de preços no consumidor.

A variação média ponderada é obtida utilizando a proporção da faturação bruta para cada formato e escalão de peso de cada um dos serviços reservados no ano anterior.

Quanto aos serviços de envio de correspondência e de livros, jornais e publicações periódicas, a variação média do aumento de preço permitida em 2014 não pode ser superior a $IPC + 0,5\%$, em termos médios nominais. A variação média do aumento de preços não pode ser superior, no ano 2015, a $IPC + FCIPC + 0,5\% + FCQ$, (em função do Índice de preços no consumidor + ajustamento pelo volume) em termos médios nominais.

Para este efeito:

- “*IPC*” corresponde o índice de preços no consumidor;
- “*FCIPC*” corresponde o fator de correção do índice de preços no consumidor.
- “*FCQ*” corresponde ao fator de correção de tráfego.

A variação média do aumento de preços ponderada é obtida utilizando a proporção da faturação bruta para cada formato, escalão de peso e forma de prestação dos serviços no ano anterior. Não obstante, no caso de serviços com uma margem negativa, os preços notificados pelo Emitente para o ano seguinte devem resultar na manutenção ou num aumento da margem. Adicionalmente, o aumento anual de preço para correio não prioritário/normal com peso até 20 gramas, incluído no SPU mas não abrangido pelo regime de preço aplicáveis a envios em quantidade, não pode ser superior, em cada um dos anos 2014 e 2015, a 15%, em termos nominais.

Para remetentes de envios em quantidade incluídos no SPU (incluindo intermediários responsáveis pelo agrupamento de envios de vários utilizadores), os preços devem obedecer aos princípios da transparência e não discriminação e têm que ter em conta os custos evitados quando se ofereçam descontos. Estes preços devem ainda ser aplicados de igual forma, independentemente do tipo de cliente e ser aplicados a utilizadores que efetuem envios em condições similares, em especial os utilizadores individuais e as pequenas e médias empresas.

Custos do Serviço Postal Universal e Compensação

O Emitente tem direito a ser compensado pelo custo líquido do SPU caso tal custo represente um encargo financeiro não razoável, como tal definido pela ANACOM.

A Lei Postal estabelece que a ANACOM tem que definir (i) a metodologia de cálculo do custo líquido do SPU, de acordo com os princípios e regras consagrados na Lei Postal, bem como (ii) o conceito de encargo financeiro não razoável e os termos que regem a sua determinação, nomeadamente os critérios utilizados. O encargo financeiro não razoável será calculado com base nos custos líquidos do SPU, os quais consistem na diferença entre o custo líquido em que incorrem os prestadores de SPU, operando com as obrigações de SPU, e o custo líquido dos mesmos prestadores, operando sem essas obrigações.

No cálculo do custo líquido do SPU (“*CLSPU*”), a Lei Postal estabelece que os seguintes elementos deverão ser tidos em consideração:

- Os benefícios, materiais e não materiais, que revertam para o respetivo prestador de SPU (as linhas orientadoras constantes da Terceira Diretiva Postal especificam que o cálculo dos CLSPU deve ter em conta todos os dados pertinentes, designadamente todos os benefícios não materiais e todos os benefícios de mercado que revertam para o prestador de serviços postais designado para prestar o SPU);
- O direito do prestador de SPU a obter um lucro razoável, representado pelo custo de capital relativo aos investimentos necessários à prestação do SPU, o qual deve refletir o risco incorrido;
- Os incentivos adequados a que o respetivo prestador de SPU cumpra as obrigações de SPU de forma economicamente eficiente.

Como tal, a Lei Postal prevê que o cálculo do CLSPU será baseado nos custos imputáveis:

- Aos elementos do SPU necessariamente oferecidos com prejuízo ou em condições de custo que não se enquadram nas práticas comerciais normais (estes podem incluir, nomeadamente, a oferta de serviços postais numa área geográfica específica, incluindo preços únicos nessa área geográfica, e a oferta de determinados serviços gratuitos a cegos e amblíopes);
- Aos utilizadores finais ou grupos de utilizadores finais específicos que, atendendo ao custo da oferta do serviço especificado, às receitas geradas e aos eventuais preços uniformes a nível geográfico impostos pela ANACOM, só podem ser servidos com prejuízo ou em condições de custo que não se enquadram nas práticas comerciais normais. Estão incluídos nesta categoria os utilizadores ou grupos de utilizadores que não seriam servidos por uma empresa que não tivesse a obrigação de prestar o SPU.

Com base nas acima mencionadas diretrizes previstas na Lei Postal, a ANACOM publicou, em 5 de julho de 2013, um projeto de decisão sobre a metodologia de cálculo dos CLSPU de serviços postais. Nos termos deste projeto de decisão, a ANACOM considerou que o CLSPU resulta da soma das componentes deficitárias, ou seja, no caso de alguma componente apresentar uma margem positiva esse valor não deve ser utilizado para compensar as eventuais margens negativas apuradas noutra(s) componente(s).

De acordo com a ANACOM, esta abordagem respeita a lógica subjacente ao apuramento do CLSPU, em que só se deve tomar em conta os custos dos serviços que não seriam prestados por uma entidade que não tivesse obrigações de prestar o SPU. Um serviço que apresente margens positivas seria em princípio prestado igualmente por um operador regido exclusivamente por critérios comerciais. A metodologia utilizada pela ANACOM baseia-se na metodologia designada “*Commercial Approach*” (CA), a qual mede os lucros que o prestador obtém com as obrigações de prestação do SPU, deduzindo, depois, os lucros do prestador sem a obrigação de prestação do SPU. As etapas necessárias para proceder ao apuramento do custo líquido são as seguintes:

- 1ª Etapa – Identificação das obrigações de prestar o SPU;
- 2ª Etapa – Definição do cenário contrafactual;
- 3ª Etapa – Cálculo da diferença entre os custos na situação com obrigações de prestar o SPU e os custos no cenário sem a obrigação de prestar o SPU (contrafactual) (a);
- 4ª Etapa - Cálculo da diferença entre as receitas na situação com a obrigação de prestar o SPU e as receitas no cenário sem a obrigação de prestar o SPU (contrafactual) (b);

- 5ª Etapa - Identificação e contabilização dos benefícios intangíveis e de mercado (c);
- 6ª Etapa - Consideração do direito do SPU a obter um lucro razoável (d);
- 7ª Etapa – Cálculo do Custo Líquido = (a) - (b) - (c) + (d)

Uma vez calculado o custo, o Emitente terá que notificar a ANACOM do custo e terá que submeter um pedido formal de compensação. Caso a ANACOM conclua que o CLSPU constitui um encargo financeiro não razoável, a ANACOM deverá comunicar a sua decisão ao Governo português e a compensação será efetuada através de um mecanismo de repartição de custos pelos prestadores de serviços postais, através de um fundo de compensação. O fundo tem que ser constituído por Decreto-Lei e será financiado por parte ou pela totalidade dos operadores postais licenciados, que prestam serviços postais abrangidos pelo âmbito do SPU.

O Projeto de Lei prevê que o fundo de compensação seja financiado com participações de todos os prestadores de SPU ou de serviços que, do ponto de vista do utilizador, sejam considerados serviços permutáveis com os serviços abrangidos pelo âmbito do SPU. Para estes efeitos considera-se serviços permutáveis com os serviços abrangidos pelo âmbito do serviço universal os serviços que, do ponto de vista do utilizador, demonstrem permutabilidade em grau suficiente com os serviços que integram o serviço universal, tendo em conta a utilização a que se destinam, as tarifas aplicáveis e as respetivas características, designadamente o seu valor acrescentado, ainda que tais serviços não contenham todas as características do serviço postal universal, em particular no que respeita à frequência de entrega ou à cobertura de todo o território nacional. Compete à ANACOM identificar os serviços permutáveis com os serviços abrangidos pelo âmbito do SPU.

No que respeita ao conceito de encargo financeiro não razoável, também em 5 de julho de 2013, a ANACOM publicou, para consulta pública, um projeto de decisão que estabelece que a prestação do SPU apenas constituirá um encargo financeiro não razoável se uma das seguintes condições se verificar:

- A quota de mercado do prestador do SPU, em termos de receitas obtidas com a prestação do SPU, for inferior a 80%; ou
- O montante do CLSPU for igual ou superior a 3% das receitas obtidas com a prestação do SPU.

Acresce que, a prestação do SPU apenas representará um encargo financeiro não razoável quando o montante do CLSPU for igual ou superior a € 2,5 milhões.

Sistema de Contabilidade Analítica

Nos termos da Lei Postal, o Emitente deve dispor de um sistema de contabilidade analítica que permita a separação de contas entre cada um dos serviços e produtos que integram o SPU e os que não o integram, de forma a permitir, nomeadamente, o cálculo do CLSPU. O sistema de contabilidade analítica deve, adicionalmente, permitir a separação entre os custos associados às diversas operações integrantes do serviço postal. O sistema de contabilidade – que deverá ser aprovado pela ANACOM – deve permitir que os custos comuns, que não possam ser diretamente atribuídos a um serviço ou produto, sejam imputados da seguinte forma:

- Sempre que possível, os custos comuns devem ser imputados com base na análise direta da origem dos próprios custos;
- Quando a análise direta não for possível, as categorias de custos comuns devem ser imputadas com base numa ligação indireta a outra categoria ou grupo de categorias de custos relativamente aos quais seja possível efetuar uma imputação ou atribuição direta;
- A ligação indireta referida na alínea anterior deve basear-se em estruturas de custos comparáveis;
- Quando não for possível estabelecer medidas diretas ou indiretas de repartição dos custos, a categoria de custos deve ser imputada com base numa chave de repartição geral, calculada em função da relação entre todas as despesas direta ou indiretamente imputadas ou atribuídas, por um lado, a cada um dos serviços que compõem o SPU e, por outro, aos outros serviços; e
- Os custos comuns necessários para prestar os serviços que compõem o serviço universal e os outros serviços devem ser corretamente atribuídos, devendo ser aplicados os mesmos fatores de custo a ambos os serviços.

Anualmente, a ANACOM publica uma declaração de conformidade dos sistemas de contabilidade analítica dos prestadores de serviços postais e dos resultados obtidos.

Licenciamento

Nos termos da Lei Postal, a prestação de serviços postais está sujeita ao regime de licença individual, no caso de serviços abrangidos pelo âmbito do SPU, e ao regime de autorização geral, nos restantes casos.

O Projeto de Lei visa estender o regime de licença individual ao caso de serviços que, do ponto de vista do utilizador, sejam considerados serviços permutáveis com os serviços abrangidos pelo âmbito do SPU. Para estes efeitos considera-se serviços permutáveis com os serviços abrangidos pelo âmbito do serviço universal os serviços que, do ponto de vista do utilizador, demonstrem permutabilidade em grau suficiente com os serviços que integram o serviço universal, tendo em conta a utilização a que se destinam, as tarifas aplicáveis e as respetivas características, designadamente o seu valor acrescentado, ainda que tais serviços não contenham todas as características do serviço postal universal, em particular no que respeita à frequência de entrega ou à cobertura de todo o território nacional. Compete à ANACOM identificar os serviços permutáveis com os serviços abrangidos pelo âmbito do SPU.

A atividade de prestação de serviços postais sujeita a licença individual ou ao regime de autorização geral pode ser exercida por pessoas singulares, com atividade aberta junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e por pessoas coletivas regularmente constituídas, com estabelecimento principal ou secundário em Portugal, e cujo objeto social inclua o exercício da atividade de prestação de serviços postais. Prestadores de serviços postais legalmente estabelecidos num Estado-Membro da UE ou do Espaço Económico Europeu podem igualmente prestar serviços postais em Portugal.

O regime da licença individual prevê que a licença seja concedida por períodos de 10 anos (automaticamente renováveis por iguais períodos de tempo) e da mesma devem constar, designadamente, os seguintes elementos: identificação dos serviços abrangidos; zona geográfica de atuação; prazo para início de atividade; direitos e obrigações do prestador; prazo e termo da licença.

Ainda no que respeita a licenças individuais, as mesmas são emitidas pela ANACOM e os seguintes elementos devem ser fornecidos pelo requerente:

- documentação que permita a sua identificação completa, em particular certidões comerciais;
- descrição das atividades já exercidas no âmbito dos serviços postais, sempre que aplicável;
- informação sobre os acordos concluídos ou a concluir com terceiros tendo em vista o exercício da atividade de serviços postais que pretende exercer;
- descrição do projeto que se propõe implementar, nomeadamente a natureza, as características do serviço e zonas de cobertura, a rede postal na qual se suporta, os níveis de qualidade de serviço a assegurar e as medidas previstas para garantir a execução, fiabilidade e qualidade do serviço postal;
- data prevista para o início da atividade; e
- informações sobre a capacidade técnica e humana necessária para assegurar o cumprimento dos requisitos essenciais previstos na Lei Postal.

A ANACOM deverá indeferir o requerimento para atribuição de licença individual quando: (a) o mesmo não respeitar os requisitos exigidos nos termos da Lei Postal ou não incorporar todos os elementos necessários; (b) a entidade requerente se encontre suspensa ou interdita de exercer a respetiva atividade devido a incumprimento das obrigações decorrentes da Lei Postal; e (c) a entidade requerente seja uma sociedade que, direta ou indiretamente, participe, domine, seja participada ou dominada por pessoa singular ou coletiva que se encontre na situação referida em (b).

As licenças individuais extinguem-se por caducidade ou por revogação. São motivos de caducidade das licenças: (a) A cessação da atividade por parte do respetivo titular; (b) Extinção da pessoa coletiva titular da licença; ou (c) A ocorrência de facto que cause a impossibilidade definitiva do desenvolvimento da atividade em causa. A licença pode ser revogada por decisão da ANACOM em caso de incumprimento, por parte da entidade licenciada, da Lei Postal, dos respetivos diplomas de desenvolvimento ou das condições indicadas na licença.

No que respeita ao regime da autorização geral, o mesmo é mais simples, estando os requerentes obrigados a comunicar previamente à ANACOM os seguintes elementos: (i) os elementos que permitam a sua identificação completa; (ii) a descrição do serviço que se propõem prestar; (iii) a zona geográfica de atuação; (iv) a rede postal na qual se suportam; (v) a data prevista para o início da atividade; e (vi) a sua intenção de se estabelecerem em Portugal, caso aqui não pretendam exercer a

sua atividade em regime de livre prestação de serviços.

No prazo de 10 dias após a submissão dos acima mencionados elementos, a ANACOM emitirá declaração comprovativa da inscrição da entidade notificante no registo dos prestadores de serviços postais.

A licença é transmissível com o consentimento prévio da ANACOM e a nova entidade tem que cumprir com todos os requisitos consagrados na Lei Postal e assegurar que os direitos e obrigações aí previstos são devidamente cumpridos. A licença caduca no caso de cessão de atividade ou dissolução da sociedade ou absoluta incapacidade para exercer a atividade.

Acesso à Rede Postal e a Elementos da Infraestrutura Postal

De acordo com a Lei Postal, os prestadores de SPU devem assegurar o acesso às suas redes em condições transparentes e não discriminatórias, mediante acordos a estabelecer com os prestadores de serviços postais que o solicitem, considerando-se como rede do SPU a rede postal afeta à prestação do SPU.

Caso os prestadores de serviços postais não cheguem a acordo quanto às condições do acesso, pode qualquer uma das partes recorrer à ANACOM, a qual deverá emitir uma decisão vinculativa devidamente fundamentada que estabelece os termos e condições do acesso, incluindo os preços, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais ou a outros meios extrajudiciais.

Em tal caso, a ANACOM pode determinar os termos e condições do acesso, incluindo os preços, quando tal se revele necessário para garantir uma concorrência efetiva ou os interesses dos utilizadores e estejam preenchidos os seguintes requisitos:

- Quando estejam em causa elementos da rede postal sem o acesso aos quais um prestador de serviços postais encontre dificuldades para aceder ao mercado;
- Quando o acesso não prejudique a segurança, a eficiência e a integridade da rede postal nem a prestação do SPU.

Quando tal se revele necessário para garantir uma concorrência efetiva ou os interesses dos utilizadores, a ANACOM deve:

- Determinar que os prestadores de SPU publicitem, de forma adequada, os termos e condições de acesso à rede, incluindo preços;
- Definir os termos e condições de acesso às redes do SPU, as informações a publicitar nos termos da alínea anterior, bem como a forma e o modo da sua publicitação; e
- Determinar alterações aos termos e condições de acesso publicitados, a qualquer tempo e, se necessário, com efeito retroativo.

Para além do *supra*, a Lei Postal prevê, igualmente, que todos os prestadores de serviços postais podem negociar e acordar entre si o acesso a elementos da sua infraestrutura postal ou a serviços por si prestados, nomeadamente o sistema de código postal, a base de dados de endereços, os apartados, as informações sobre a mudança de endereço, o serviço de reencaminhamento e o serviço de devolução ao remetente. Caso as partes não cheguem a acordo quanto ao acesso aos referidos elementos ou serviços, pode qualquer uma das partes recorrer à ANACOM, a qual pode impor aos prestadores de serviços postais o acesso aos elementos e serviços em condições transparentes e não discriminatórias, sempre que tal se revele necessário para proteger os interesses dos utilizadores ou promover uma concorrência efetiva.

Quando existam vários prestadores de SPU com redes postais que, isoladamente, não cubram a totalidade do território nacional, a ANACOM pode impor condições que assegurem a interoperabilidade das várias redes, de forma a assegurar a universalidade do serviço.

O Projeto de Lei visa regular o acesso às redes dos prestadores de serviços postais, para salvaguarda da prestação do SPU. De acordo com o Projeto de Lei, a imposição destas medidas pela ANACOM deve ser precedida de uma análise destinada a avaliar a sua necessidade e o impacto de tais medidas no mercado, e deverá obedecer ao princípio da proporcionalidade e apenas serem aplicadas caso tal se revele necessário para assegurar a prestação do SPU.

Outros serviços públicos concessionados ao Emitente

Outros serviços públicos estão concessionados ao Emitente ou contratualmente cometidos ao Emitente, nos termos da Lei Postal, demais legislação em vigor e obrigações contratuais previstas em vários acordos celebrados entre o Emitente e as autoridades portuguesas, como sejam os vales postais e o serviço público de caixa postal eletrónica.

A prestação do serviço público de caixa postal eletrónica não reservado, está previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2006, de 5 de maio e definido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2006, de 9 de junho, e permite aos aderentes a este serviço receber, por via eletrónica ou por via eletrónica e física, comunicações escritas ou outras provenientes dos serviços e organismos da administração direta, indireta ou autónoma do Estado, bem como das entidades administrativas independentes e dos tribunais, incluindo, designadamente, citações e notificações no quadro de procedimentos administrativos ou de processos judiciais, de qualquer natureza, faturas, avisos de receção, correspondência e publicidade endereçada.

O objeto da concessão inclui a prestação pelo Emitente, em regime de exclusividade, do serviço de ordens de pagamento especiais que permite efetuar a transferência de fundos, por via eletrónica e física, no âmbito nacional e internacional, designado por serviço de vales postais.

O Projeto de Decreto-Lei, que procede à alteração das Bases da Concessão, prevê ainda que o concedente, por razões de interesse público, pode cometer ao Emitente a exploração de outros serviços, mediante condições a acordar, que ficam integrados em aditamento ao Contrato de Concessão.

Renda do Contrato de Concessão

O Emitente está obrigado a pagar ao Estado Português uma renda no valor correspondente a 1% da receita bruta de exploração dos serviços objeto da concessão prestados em regime de exclusividade. O Projeto de Decreto-Lei prevê a eliminação desta renda.

Resgate da Concessão

A concessão estará em vigor até 31 de dezembro de 2020. O Estado Português pode, no entanto, resgatar a concessão sempre que por motivos de interesse público o justifiquem, desde que tenham decorrido pelo menos quinze anos a contar da data do início da concessão. Em tal caso, e de acordo com o atual contrato de concessão, o Emitente terá direito a uma indemnização igual ao valor dos bens que, à data do resgate, se encontrem afetos à concessão desde que incluídos no respetivo plano de desenvolvimento da rede postal pública suportado pela concessionária, deduzido das amortizações e reavaliações respetivas. Para além disto, o Emitente terá direito a uma indemnização extraordinária correspondente ao número de anos que faltarem para o termo do prazo da concessão, multiplicado pelo valor médio dos resultados correntes apurados nos cinco anos anteriores à notificação do resgate. O Projeto de Decreto-Lei prevê alterações neste âmbito, mantendo-se o direito à indemnização, na componente extraordinária, por motivo de resgate.

Mais prevê o Contrato e as Bases da Concessão que, no termo da concessão, reverterem, gratuita e automaticamente para o Estado Português, os bens pertencentes ao domínio público e privado do Estado Português.

Rescisão da Concessão

O Estado Português pode rescindir a concessão, em casos de violação grave, contínua e não sanável das obrigações do Emitente, nomeadamente por verificação dos seguintes factos:

- Desvio do objeto da concessão;
- Violação da legislação aplicável à atividade objeto da concessão ou de qualquer das cláusulas do contrato de concessão;
- Dissolução do Emitente;
- Oposição infundada e repetida ao exercício da fiscalização e reiterada e injustificada desobediência às legítimas determinações da ANACOM;
- Recusa em proceder devidamente à conservação e reparação das instalações e equipamentos que constituam a rede postal;
- Recusa ou impossibilidade do Emitente em retomar a exploração da concessão, ou, quando o tiver feito, se mantenham as situações que motivaram o sequestro;
- Incumprimento culposo de decisões judiciais ou arbitrais.

Verificando-se um dos casos de incumprimento, o Estado Português notificará o Emitente para que, no prazo que razoavelmente for fixado, sejam cumpridas as suas obrigações e corrigidas ou reparadas as consequências dos seus atos, exceto tratando-se de violação não sanável. Caso o Emitente não promova a correção ou reparação das consequências do incumprimento nos termos determinados pelo Estado, pode este rescindir a concessão, mediante notificação enviada ao Emitente.

Em caso de rescisão, todos os bens e direitos afetos, de modo permanente e necessário, à concessão reverterem a favor do Estado Português, sem qualquer indemnização e sem prejuízo da responsabilidade civil em que pode incorrer o Emitente e das sanções previstas na lei ou no contrato de concessão.

Supervisão do Regulador

O Emitente está sujeito a supervisão da ANACOM, que é a autoridade competente para o desempenho das funções de regulação, supervisão e fiscalização do setor dos serviços postais, nos termos da Lei Postal e dos estatutos daquela entidade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001 de 7 de dezembro.

A ANACOM é uma entidade independente, orgânica, financeira e funcionalmente separada do Governo Português, dotada dos meios necessários ao desempenho das suas atribuições. Compete à ANACOM, nomeadamente:

- A representação do Estado Português em organizações internacionais e ao nível da cooperação internacional;
- A supervisão do mercado: assegurando a implementação e supervisão da legislação, bem como a implementação pelos prestadores do estabelecido nas respetivas autorizações ou licenças; assegurando a existência e disponibilidade de um SPU e a defesa dos interesses dos consumidores (em conjunto com as autoridades competentes); e
- Regulamentação do mercado: protegendo os interesses dos utilizadores, garantindo acesso à rede, promovendo a concorrência e emitindo as licenças.

Nos termos da Lei Postal, a ANACOM é especificamente responsável por:

- A elaboração e aprovação dos regulamentos necessários à aplicação do regime estabelecido pela Lei Postal (estabelecer os parâmetros de qualidade dos serviços e os objetivos de desempenho; fixar os critérios a que deve obedecer a formação dos preços dos serviços postais que compõem o SPU; aprovar os sistemas de contabilidade analítica; definir o conceito de encargo financeiro não razoável, bem como os termos que regem a sua determinação, nomeadamente os critérios utilizados; definir a metodologia de cálculo do CLSPU; aprovar as regras procedimentais, os modelos e os formulários necessários para o exercício da atividade de prestador de serviços postais);
- A representação do Estado Português em organizações internacionais, no âmbito de serviços postais, nos termos dos seus estatutos;
- A emissão de licenças individuais para a prestação de serviços postais;
- A emissão das declarações comprovativas da inscrição no registo dos prestadores de serviços postais;
- A fiscalização da prestação do SPU; e
- A fiscalização do cumprimento das disposições legais e regulamentares relativas à atividade de prestação de serviços postais, bem como a aplicação das respetivas sanções.

O Emitente tem extensos deveres de divulgação e notificação à ANACOM. Em particular, o Emitente tem que prestar à ANACOM todas as informações relacionadas com a sua atividade, incluindo: (i) informação financeira, (ii) informação relativa à prestação dos serviços postais e (iii) os contratos ou acordos concluídos com terceiros, em matéria de acesso à sua rede postal.

A ANACOM detém extensos poderes de fiscalização, incluindo poderes para efetuar auditorias, requerer o envio de documentação, objetos e registos de negócios e para efetuar fiscalizações às instalações do Emitente para efeitos de verificação do cumprimento da legislação postal.

Por outro lado, a ANACOM está obrigada a disponibilizar e manter atualizadas informações que contribuam para um mercado aberto e concorrencial, designadamente as relativas às seguintes matérias: aplicação do quadro regulamentar; direitos, obrigações, procedimentos, taxas e decisões referentes aos regimes de licença individual e de autorização geral; registo dos prestadores de serviços postais; níveis de qualidade de serviço oferecidos pelos prestadores de SPU e, pelos demais prestadores que ofereçam serviços postais abrangidos pelo âmbito do SPU; mecanismos de apresentação de reclamações e queixas; reclamações recebidas e tratadas pelos prestadores de SPU e dos demais prestadores de serviços postais; informação relativa ao CLSPU e às contribuições efetuadas para o fundo de compensação, caso este tenha sido instituído e esteja efetivamente em funcionamento; dados estatísticos sobre tráfego, recursos humanos ou outros sobre o mercado.

Compete igualmente à ANACOM, a pedido das partes, resolver, através de decisão vinculativa, quaisquer litígios surgidos entre os prestadores de serviços postais relacionados com as obrigações decorrentes da Lei Postal ou dos regulamentos e deliberações da ANACOM, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais ou a outros meios extrajudiciais.

Qualquer disputa decorrente do contrato de concessão será dirimida por um tribunal arbitral.

18.2.3. Regulamentação Postal Internacional

União Postal Universal (UPU)

A UPU é uma agência especializada no âmbito das Nações Unidas e que compreende 192 membros. É responsável pela regulamentação dos serviços postais transfronteiriços (serviços de correspondência e encomendas postais) e estabelece as regras aplicáveis à permuta internacional de envios e formula recomendações para estimular o crescimento do volume de correio e para melhorar a qualidade do serviço aos clientes. As regras comuns aplicáveis aos serviços postais transfronteiriços estão previstas na Convenção da UPU e demais regulamentos, os quais regem as relações entre os prestadores postais designados e os Estados-Membros.

A missão da UPU é estimular o desenvolvimento sustentável de serviços postais universais eficientes e de qualidade acessível, bem como de serviços financeiros, por forma a facilitar a comunicação entre os habitantes mundiais:

- Garantindo a livre circulação de envios postais dentro de um território postal único composto por redes interligadas;
- Encorajando a adoção de normas comuns equitativas e o uso de tecnologia;
- Assegurando a cooperação e interação entre os intervenientes;
- Promovendo uma cooperação técnica efetiva; e
- Assegurando resposta às necessidades dos utilizadores.

De referir que os países membros da UPU comprometem-se a assegurar através dos operadores designados que “*todos os utilizadores / clientes gozam do direito a um serviço postal universal envolvendo a prestação permanente de serviços postais básicos de qualidade em todos os pontos dos respetivos territórios, a preços acessíveis*”.

Os serviços postais básicos no âmbito da regulamentação da UPU incluem a aceitação, tratamento, transporte e entrega de cartas e envios postais transfronteiriços que sejam:

- Envios prioritários e não prioritários até 2 kg;
- Cartas, postais, impressos e pacotes postais até 2 kg;
- Cecogramas até 7 kg;
- Embalagens especiais contendo jornais, revistas, livros e documentação impressa similar para o mesmo destinatário e no mesmo endereço designadas por “*M bags*” até 30kg; e
- Encomendas postais até 20 kg.

A Convenção UPU, o Regulamento das Correspondências (*Letter Post Regulations*) e o Regulamento das Encomendas Postais (*Parcel Post Regulations*) corporizam as regras aplicáveis ao serviço postal internacional por referência a correio postal e encomendas postais. O Acordo da UPU referente aos serviços postais de pagamento e a regulamentação respetiva regulam os serviços financeiros entre os países membros que são partes nesses acordos.

Em setembro de 2012, o 25.º Congresso UPU aprovou a Estratégia Postal de Doha (que corresponde ao documento de referência da UPU para o período entre 2013 e 2016), nos termos da qual foram aprovados os seguintes 4 objetivos:

- Objetivo 1 – Melhorar a interoperabilidade das redes postais internacionais, através dos seguintes programas: (a) aumento da qualidade, fiabilidade e eficiência do serviço das redes postais; (b) aumento da integridade e segurança postal e facilitar procedimentos aduaneiros; (c) desenvolver normas e regulamentação adequadas; (d) estimular o uso das tecnologias de informação e comunicação para melhorar o acesso e desempenho; e (e) promover o envio nos sistemas postais nacionais;
- Objetivo 2 – Transmitir conhecimentos técnicos e especializados relacionados com o setor postal, a alcançar através das seguintes iniciativas: (a) aumentar a sensibilização para o papel do setor postal; (b) reforçar a capacidade dos membros para implementar e gerir o respetivo serviço universal; (c) fornecer pesquisas de mercado e setoriais em resposta às necessidades dos clientes e intervenientes; (d) desenvolver procedimentos estatísticos e analíticos sobre sistemas de custeio; e (e) fornecer informação e expertise para fomentar a cooperação entre intervenientes;
- Objetivo 3 – Promover produtos e serviços inovadores (desenvolvendo uma rede de três dimensões), adotando os seguintes programas: (a) modernizar e diversificar os produtos e serviços postais; (b) estimular o crescimento do mercado através do uso de novas tecnologias; (c) facilitar o comércio eletrónico; e (d) continuar o desenvolvimento de redes postais de três dimensões.
- Objetivo 4 – Fomentar o desenvolvimento sustentável do setor postal, através de: (a) aperfeiçoamento dos sistemas de remuneração entre os operadores postais designados; (b) reforço a capacidade da UPU para responder adequadamente às necessidades de mercado em constante evolução; (c) estimulando a inclusão de todos os segmentos da população através de um maior e/ou direcionado acesso aos serviços postais; e (d) promovendo a consciência ambiental e a responsabilidade social.

Portugal é membro de longa data da UPU e o Emitente, enquanto operador postal designado nos termos da Lei Postal e do Contrato de Concessão, é responsável pelo exercício dos direitos e obrigações decorrentes da regulamentação da UPU, tais como a exploração de um serviço de correspondência e encomendas internacional, na medida em que as mesmas são aplicáveis aos operadores postais designados em relação aos seus clientes e aos outros operadores postais designados estrangeiros.

O Emitente deverá aplicar as tarifas definidas pelos organismos supranacionais ou tratados internacionais no que respeita a determinadas obrigações. Na Convenção, a UPU estabeleceu um sistema internacional para pagamentos mútuos pela entrega transfronteiriça de correio, conhecido como o sistema dos encargos terminais (“*terminal dues system*”). O objetivo do sistema é compensar o operador postal público do país de destino (“*designated operator*” na terminologia da UPU) pela entrega de correio internacional. Um mecanismo de compensação com propósito similar encontra-se também estabelecido para as encomendas postais, conhecido como o sistema de quotas-partes.

O quadro regulatório entre operadores designados estabelecido na Convenção da UPU e nos Regulamentos apoia a oferta internacional de correio e encomendas dos CTT, designadamente em termos de especificações dos produtos, procedimentos operacionais e responsabilidade entre operadores.

A UPU desempenha um papel essencial no estabelecimento de um sistema de encargos terminais mundial, gerindo as regras e remunerações para o pagamento dos custos incorridos pelo operador postal designado com o correio internacional recebido e distribuído.

O sistema de encargos terminais da UPU define as remunerações de correspondência internacional entre os CTT e a vasta maioria de operadores designados de fora da UE.

Acordos REIMS

O sistema de Remuneração de Serviços Postais Internacional (“**REIMS**”) foi estabelecido em abril de 1999, entre a maioria dos operadores postais europeus ocidentais, em resposta à imposição de padrões de qualidade de serviço mais exigentes pela Primeira Diretiva Postal, e ao conseqüente aumento dos custos do serviço na entrega obrigatória de objetos de correspondência internacional. O sistema de remuneração da UPU para a entrega obrigatória de correspondência internacional era considerado como insuficiente no que se refere à orientação para custos. Assim, e no sentido de permitir aos operadores postais europeus a obtenção da compensação adequada pela prestação obrigatória de serviços de entrega de objetos de correspondência internacional, foram celebrados acordos REIMS, com o apoio da *International Post Corporation*, entidade que teve um papel determinante nestes acordos (na qualidade de promotor dos acordos, mediador das negociações e presidente dos comités especiais e grupos de trabalho).

O Acordo REIMS II assenta em dois princípios fundamentais:

- A remuneração pela entrega obrigatória de objetos de correspondência internacional, designada de “*encargos terminais*”, era indexado aos custos atuais bem como às tarifas postais domésticas do país recetor que fossem aceites como base para custos.
- O pagamento dos encargos terminais é apenas efetuado na totalidade se um determinado nível de qualidade do serviço for assegurado (o acordo foi enquadrado em duas exceções às regras da concorrência da UE).

O Emitente foi parte do Acordo REIMS II até 1 de janeiro de 2009, tendo denunciado o Acordo essencialmente pelo seguinte:

- O prejuízo para a posição financeira do Emitente resultante da diferença existente entre as tarifas domésticas do Emitente e as tarifas domésticas dos demais operadores;
- A alteração significativa do perfil global dos objetos de correspondência trocados entre o Emitente e os seus parceiros no REIMS, devido à alteração do perímetro geográfico objeto do acordo; e
- A alteração das necessidades dos clientes do Emitente por referência à relevância de preço face à velocidade.

Atualmente, o Emitente é parte do Acordo REIMS Leste (“*REIMS East Agreement*”) – acordo que define a remuneração e os níveis de qualidade de serviço entre as partes do REIMS II e um conjunto de oito operadores postais designados da Europa de Leste – e do Acordo REIMS para Publicidade Endereçada Internacional (“*REIMS IDM Agreement*”) – acordo que define as regras aplicáveis a correio publicitário endereçado internacional entre operadores postais europeus. De notar que o impacto do Acordo REIMS Leste no Emitente é atualmente reduzido uma vez que o operador postal de Leste com o qual o Emitente mais transaciona correio internacional – o operador postal polaco – já não é parte neste Acordo.

Acordos Bilaterais sobre Encargos Terminais

Os acordos bilaterais relativos a encargos terminais têm como objeto a determinação das regras aplicáveis à remuneração pela entrega obrigatória de objetos de correspondência internacional (i.e., encargos terminais) entre as partes, excluindo a aplicação do regime geral da UPU ou do regime de acordos multilaterais (ex., Acordos REIMS).

O Emitente celebrou acordos bilaterais relativos a encargos terminais tanto com operadores postais que eram anteriormente partes no Acordo REIMS II como com outros operadores postais. Desde que o Emitente saiu do sistema REIMS em 2009 (com exceção do Acordo REIMS Leste e do Acordo REIMS IDM) a importância dos acordos bilaterais relativos a encargos terminais com outros operadores postais aumentou e, para o efeito, o Emitente celebrou (e encontra-se atualmente a negociar) acordos bilaterais com este objeto com a larga maioria dos seus pares europeus.

Os acordos bilaterais relativos a encargos terminais estabelecem, regra geral, que os encargos terminais são orientados para os custos (e conseqüentemente as tarifas domésticas são tidas em consideração para efeitos de cálculo das taxas de encargos terminais a aplicar) e indexam a remuneração do correio internacional de entrada à qualidade do serviço prestado pelos operadores postais (o que poderá conduzir a um bônus ou a uma penalidade no encerramento de contas).

Nos termos das normas da UPU aplicáveis, o número de objetos por quilograma (*Items per Kilogram* – “*IPK*”) é uma variável determinante para o cálculo da remuneração no caso de correio transfronteiriço. Em determinados casos, os operadores postais celebram acordos bilaterais para fixar os IPK aplicáveis aos pesos permutados entre os operadores signatários. A assinatura de acordos bilaterais de IPK permite dispensar as operações de amostragem do correio internacional de chegada. Estão atualmente em vigor acordos bilaterais de IPK entre o Emitente e os operadores SingPost e Correios de Macau.

Os envios postais cobertos por estes acordos e o procedimento aplicável são determinados por referência à Convenção UPU e aos acordos REIMS.

Acordos Bilaterais sobre Encomendas Internacionais

As quotas-partes correspondem à remuneração do tratamento e distribuição das encomendas internacionais pelo operador postal de destino e encontram-se definidas pela UPU. Os Acordos Bilaterais sobre quotas-partes definem remunerações bilaterais específicas relativas à permuta de encomendas internacionais entre os operadores signatários. O Emitente celebrou Acordos Bilaterais sobre quotas-partes com as seguintes entidades: Deutsche Post AG, PPP Post International, Correos y Telegrafos, La Poste, ABX Transport World Pack, Sweden Post Ltd, Norway Post e PTT.

As encomendas internacionais que não forem suscetíveis de entrega e sejam devolvidas ao operador postal de origem estão sujeitas ao pagamento de taxas de devolução por parte deste. Os Acordos Bilaterais sobre Taxas de Devolução de Encomendas Internacionais definem remunerações bilaterais, distintas das definidas pela UPU, por encomenda devolvida entre operadores postais, com base na Recomendação n.º PO/CP 15 da *PostEurop*. Estão atualmente em vigor Acordos Bilaterais sobre Encomendas Devolvidas com as seguintes entidades: Makedonska Posta, Poste Polonaise, ParcelForce Worldwide, Post Danmark, La Poste e Albanian Postal Enterprise.

Acordo *Exprès Service*

O Emitente celebrou, em 23 de dezembro de 1999 (alterado em 26 de junho de 2003), com alguns operadores postais europeus um Acordo designado “*Prime Exprès Service*” para a distribuição transfronteiriça de envios postais (itens LC/AO) com peso até 2 kg e enviados como correio exprès. A participação do Emitente neste Acordo permite a oferta do serviço “*Correio Azul Internacional Prime*”, assim como a distribuição de objetos provenientes de outros operadores ao abrigo do Acordo. Tais itens são distribuídos sob o logo comum - “*Exprès Items*”, estabelecendo o Acordo as regras aplicáveis à prestação de tais serviços “*exprès*”, em particular no que respeita a procedimentos operacionais e regras comuns de qualidade e remunerações entre operadores.

Cooperativa EMS

A CTT Expresso é membro da Cooperativa EMS, a qual foi constituída em 1998 pelo Conselho da *UPU Postal Operations*, e está estruturada para o desenvolvimento de EMS (Serviços de Correio Expresso). A Cooperativa pretende promover a cooperação entre operadores postais, por forma a que estes possam prestar serviços EMS de elevada qualidade a nível global. De acordo com os estatutos da Cooperativa, apenas os operadores postais designados que são membros da UPU podem fazer parte da Cooperativa. Encontram-se atualmente em vigor as *EMS Guidelines for 2013* (Resolução n.º C60/2012 do Congresso), que estabelecem, entre outras, regras sobre a exportação, o transporte e a distribuição de produtos SEM, bem como padrões de qualidade e procedimentos para o tratamento dos produtos EMS.

Acordo para a Entrega transfronteiriça de Encomendas em data-certa

O Acordo para a Entrega transfronteiriça de Encomendas em data-certa é um acordo multilateral celebrado entre alguns operadores postais, e regula, principalmente, o transporte e distribuição transfronteiriço de encomendas, tendo em vista o desenvolvimento de um serviço expedito de encomendas transfronteiriço, com garantia de entrega em data certa. O Acordo para a entrega transfronteiriça de encomendas em data-certa atualmente em vigor data de 17 de outubro de 2006 e a CTT Expresso é parte desse acordo.

18.3. REGULAMENTAÇÃO DE TRANSPORTE

Acresce ao *supra* referido quadro regulatório que as operações dos CTT, atenta a sua natureza, estão também sujeitas a uma vasta regulamentação, a nível nacional, europeu e internacional, relativa ao transporte. Assim, diferentes regras serão aplicáveis dependendo da natureza dos bens transportados, se o transporte é nacional ou internacional, ao papel desempenhado pelos CTT no transporte (transportador ou intermediário), e ao âmbito em que é efetuado o transporte, dentro ou fora do quadro do serviço universal.

18.3.1. Transporte Rodoviário

O transporte rodoviário de mercadorias é regulado a nível internacional pela Convenção relativa ao contrato de transporte internacional de mercadorias por estrada (CMR) (Genebra, 19 de maio de 1956) (“**Convenção CMR**”), a nível europeu pelo Regulamento (CE) n.º 1072/2009, de 21 de outubro e, a nível nacional, pelo Decreto-Lei n.º 257/2007 de 16 de julho (conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2008, de 21 de julho, e Decreto-Lei n.º 136/2009, de 5 de junho).

Como regra, a Convenção CMR aplica-se a qualquer contrato oneroso de transporte de mercadorias por estrada por meio de veículos, quando o lugar do carregamento da mercadoria e o lugar da entrega previsto estejam situados em dois países diferentes, sendo um destes, pelo menos, país contratante, e independentemente do domicílio e nacionalidade das partes. No entanto, a Convenção CMR também estipula que o regime não será aplicável ao transporte efetuado ao abrigo de qualquer convenção postal universal, tal como a Convenção UPU, o que significa que, sempre que os CTT atuem como transportadores de mercadorias no âmbito dos serviços prestados ao abrigo da Convenção UPU, conforme acima descrito, a Convenção CMR e as suas regras não serão aplicáveis.

Tendo como base princípios similares, tanto a regulamentação europeia como a portuguesa relativas ao transporte de mercadorias não são aplicáveis aos serviços prestados pelo Emitente no âmbito do serviço postal universal desde que se encontrem verificadas determinadas condições. No entanto, quando o Emitente e as suas subsidiárias atuam como transportadores rodoviários de produtos não incluídos no serviço universal ou em transportes mistos (i.e., produtos compreendidos e não compreendidos no serviço universal), tanto a nível nacional como europeu, as *supra* referidas regras serão aplicáveis e, conseqüentemente, os CTT terão que agir de acordo com as disposições europeias e portuguesas aplicáveis ao transporte rodoviário de mercadorias, bem como cumprir com diversas condições para que sejam qualificados como transportadores rodoviários e obter acesso ao mercado rodoviário. Em particular, os CTT terão que obter uma licença que os autorize a realizar transportes de mercadorias, sendo obrigatória para que o Emitente ou as suas subsidiárias, possam efetuar esse tipo de transporte a nível nacional e europeu.

Para o efeito, as seguintes licenças foram emitidas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (“*IMTT*”): (i) licença n.º 666412 emitida a favor do Emitente, em 15 de janeiro de 2013, a qual permite o transporte rodoviário de mercadorias pelo Emitente, por conta de outrem, em percursos dentro do território da Comunidade europeia; e (ii) licença n.º 4940/2000 emitida a favor dos CTT Expresso em 13 de abril de 2013, a qual permite à CTT Expresso transportar mercadorias por estrada por conta de outrem, em percursos dentro do território nacional.

Acresce ao *supra* que, em todas as circunstâncias, os CTT deverão exercer as suas atividades de transporte em estrito cumprimento com as regras de trânsito, conforme definidas na regulamentação nacional e internacional. Estas referem-se genericamente a normas de trânsito, condições de transporte, contraordenações, condições técnicas dos veículos, registo de veículos, carta de condução e seguro obrigatório, entre outras. Os CTT têm igualmente que cumprir com variada legislação tanto nacional como internacional relacionada com os veículos de carga, licenciamento para a condução de veículos de carga, bem como regras relativas a tempos de descanso e segurança da carga.

18.3.2. Transporte Aéreo

Contrariamente ao que ocorre com o transporte de correio e encomendas por via rodoviária, os CTT não efetuam transporte de correio por via aérea, o qual é efetuado por transportadoras aéreas e, conseqüentemente, para este efeito, os CTT apenas atuam como expedidor de correio. Assim, e não obstante os CTT não atuarem, em bom rigor, na qualidade de transportadores aéreos, os CTT têm que cumprir com estritas regras de segurança aplicáveis ao tratamento de correio, conforme referido infra na Secção “*Regulamentação de Segurança*”.

O tratamento e a atividade de transporte aéreo de correspondência e carga é regulada a nível europeu pelo Regulamento (CE) n.º 300/2008, de 11 de março, e Regulamento (CE) n.º 185/2010, de 4 de março, e a nível nacional pelo Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de junho (conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 208/2004, de 19 de agosto, Decreto-Lei n.º 216/2009, de 4 de setembro, e Decreto-Lei n.º 19/2012, de 27 de janeiro).

Uma vez que o Emitente atua como expedidor de correio operando no aeroporto de Lisboa no Entrepósito Postal Aéreo de Lisboa (“*EPA*”), e uma vez que o Emitente está genericamente obrigado a cumprir com determinadas regras de segurança na aviação civil, o Emitente questionou o regulador português, Instituto Nacional da Aviação Civil (“*INAC*”) no sentido de saber se, para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 275/99, de 23 de junho (conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 208/2004, de 19 de agosto, Decreto-Lei n.º 216/2009, de 4 de setembro, e Decreto-Lei n.º 19/2012, de 27 de janeiro) os CTT necessitavam de qualquer licença para a sua atividade no aeroporto de Lisboa, designadamente para a atividade de expedição de correio e encomendas postais às entidades de manuseamento de cargas (“*handling*”) para posterior transporte aéreo. De acordo com a comunicação do INAC, de 12 de novembro de 2012, os CTT estão isentos de qualquer licença para efeitos das acima mencionadas leis, uma vez que não prestam serviços de assistência em escala, não obstante o regime de tratamento de carga e correspondência se encontrar previsto nas mesmas.

Não obstante e tendo em consideração que novas regras de segurança estão a ser implementadas tanto pela UPU como pela UE (*vide* “*Regulamentação de Segurança*” *infra*), os CTT submeteram à Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil (“*ANSAC*”) um pedido para a sua qualificação como Agente Reconhecido para efeitos do Regulamento (CE) n.º 185/2010, de 4 de março, e da ISAC 06-04, de 6 de junho de 2007, por forma a assegurar controlos de segurança no que respeita à correspondência para efeitos da referida regulamentação. De notar que a qualificação do Emitente como Agente Reconhecido está neste momento apenas dependente da aprovação dos trabalhos de remodelação do armazém dos CTT no aeroporto de Lisboa.

18.3.3. Regulamentação de Segurança

Com o aumento dos fluxos de transporte internacional de correspondência e por forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos na expedição de correspondência desde o início ao fim e o transporte aéreo, e a crescente importância de tais medidas desde os ataques terroristas, de 11 de setembro de 2001, bem como a interceção de duas encomendas bomba do Iémen para os EUA em 2010, a UPU reagiu imediatamente em representação dos seus membros e operadores designados, iniciando um diálogo com as organizações internacionais relevantes, incluindo a Agência Americana de Segurança para o Transporte Aéreo (“*US Transportation Security Agency*” – TSA), a Organização Mundial das Alfândegas (“*World Customs Organizations*” – WCO), a Associação Internacional de Transporte Aéreo (“*International Air Transport Association*” – IATA), a Organização Internacional de Aviação Civil (“*International Civil Aviation Organization*” – ICAO) entre outros. Estes diálogos conduziram a um novo modelo de segurança no transporte aéreo, o qual foi introduzido pela nova Convenção da UPU de Doha 2012, e que entrará em vigor em 2014.

Uma das principais medidas implementadas pela Convenção da UPU de Doha 2012 é a obrigatoriedade de cumprimento com as regras de segurança da UPU, em contraste com o regime atualmente em vigor que apenas prevê que os operadores designados “*têm que adotar e implementar uma estratégia de segurança proactiva em todos os níveis das operações postais*” e não obriga (mas apenas recomenda) que os operadores postais observem as acima mencionadas regras de segurança. Assim, no início de 2014 os CTT terão obrigatoriamente que cumprir com as seguintes regras de segurança da UPU: (i) Medidas de Segurança Genérica – as quais estabelecem requisitos mínimos de segurança físicos e de processamento aplicáveis às instalações postais (dentro da rede postal) onde são preparadas as expedições, onde as inspeções de segurança da aviação são concluídas e onde os envios postais transitam antes da sua expedição por via aérea; e (ii) Estação de Permuta e segurança internacional de correspondência aérea – que estabelece requisitos mínimos para regras comuns de visualização de segurança que deverão ser implementadas em todas as Estações de Permuta ou unidades de correio aéreo ou nos locais onde o correio é entregue aos transportadores aéreos.

As acima mencionadas novas regras de segurança da UPU, bem com as regras de segurança europeias e nacionais são aplicáveis aos CTT na qualidade de expedidor de correio. Para o efeito, e para além das regras de segurança da UPU, da regulamentação específica aplicável ao nível internacional (sendo a principal fonte de regulamentação internacional a Organização Internacional de Aviação Civil, uma agência das Nações Unidas) e ao nível europeu (Regulamento (CE) n.º 300/2008, de 11 de março, e Regulamento (CE) n.º 185/2010, de 4 de março), e a nível nacional (Regulamentos sobre a Segurança da Aviação – ISAC n.º 06-04, de 6 de junho de 2007). Esta regulamentação prevê que toda a carga e correio estão sujeitos a controlos de segurança antes de serem carregados para o avião. Os CTT implementaram diversas medidas de segurança nas suas instalações no aeroporto de Lisboa, como sejam a utilização de equipamento de triagem raio-x, métodos de triagem melhorados e investimentos em processos de segurança eficientes.

Por último, no âmbito do transporte de matérias perigosas, os CTT, tal como qualquer outro operador postal, estão obrigados a cumprir com a regulamentação aplicável (54ª Edição do Manual da IATA sobre transporte de mercadorias perigosas) e demais legislação europeia e nacional, e consequentemente estão sujeitos a um programa de formação contínua cobrindo todas as áreas relativas a transporte aéreo (aceitação, processamento, EPA e CTT Expresso). Este programa de formação prevê-se que esteja concluído no final de 2013.

18.3.4. Regulamentação Alfandegária

No que respeita aos procedimentos de transporte de correio e encomendas e segurança alfandegária dentro da UE, os operadores postais públicos beneficiam de um procedimento simplificado. De facto, e como regra, o Código Aduaneiro Comunitário (Regulamento (CE) n.º 2913/92, de 12 de outubro, conforme alterado) impõe o cumprimento do requisito de “*declarações sumárias*” que regulamenta a informação pré-entrada e pré-saída. “*Declaração sumária*” significa que, em momento prévio ou no momento da entrada de mercadorias no território aduaneiro da Comunidade, bem como na sua saída deste território, aquele que pretenda a entrada ou saída das mercadorias informe as autoridades aduaneiras de acordo com a forma e as modalidades estabelecidas para a introdução das mercadorias no território aduaneiro da Comunidade ou da sua saída desse território. No entanto, as disposições que implementam o Código Aduaneiro Comunitário (Regulamento (CE) n.º 2454/93, de 2 de julho, conforme alterado) preveem uma exceção para cartas, postais e impressos, inclusive em suporte eletrónico de acordo com as regras da Convenção UPU.

Acresce que, um novo Código Aduaneiro Comunitário – que tem em vista a adaptação da legislação aduaneira por forma a servir, mas também governar, o ambiente eletrónico aduaneiro – está a ser desenvolvido e inclui novos parâmetros de segurança e de desalfandegamento. Além disso, um novo sistema com características comparáveis para carga e correio expresso encontra-se em negociação entre operadores postais e a UPU, e em coordenação com a ECO, ICAO e IATA. Tal

sistema requererá que a informação seja providenciada antes da partida.

No que respeita à carga, foram introduzidos requisitos de reporte de dados da carga via eletrónica para todas as mercadorias que entrem, passem por ou deixem a UE, para efeitos de análise de risco de segurança (os requisitos diferem em termos de importação ou exportação e pelo modo de transporte). Estes requisitos consistem numa “*notificação pré-avançada*” antes da entrada da mercadoria no país ou antes da saída do país de diferente informação relativa à mercadoria.

A legislação nacional também especifica as responsabilidades e obrigações alfandegárias e do serviço postal por referência ao tratamento alfandegário de envios postais. Em 31 de dezembro de 1999, o Emitente celebrou um acordo com a Direção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (“*DGAIEC*”) por forma a estabelecer regras específicas quanto à sua cooperação no que respeita responsabilidades alfandegárias. Este acordo prevê procedimentos simplificados para o Emitente enquanto operador postal, bem como a centralização de todas as entradas de envios postais transfronteiriços (correio e encomendas) no território português numa delegação no aeroporto de Lisboa, e o estabelecimento de regras específicas para a cooperação (Emitente / *DGAIEC*) na supervisão e controlo dos procedimentos de desalfandegamento de envios postais.

18.3.5. Racionalização de Energia

A eficiência e racionalidade nos consumos energéticos no que respeita ao transporte rodoviário é regulada pelo Decreto-Lei n.º 58/82, de 26 de fevereiro, o qual foi regulado pela Portaria n.º 228/90, de 27 de março. Estes diplomas obrigam os CTT a efetuar auditorias energéticas à frota automóvel e a elaborar um plano de racionalização de energia e respetivos relatórios anuais. Estes documentos têm que ser preparados por um técnico acreditado para o efeito pela Direção-Geral de Energia e Geologia (“*DGEG*”)

Os CTT cumprem com o disposto nos acima mencionados diplomas e a totalidade da sua frota automóvel está devidamente auditada e licenciada pelas autoridades competentes.

18.4. LEGISLAÇÃO DE CONCORRÊNCIA E AUXÍLIOS DE ESTADO

18.4.1. Concorrência

Os CTT estão sujeitos à legislação europeia e nacional sobre concorrência. Os artigos 101.º e 102.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (o “*TFUE*”) são diretamente aplicáveis em Portugal. Estas disposições proíbem todos os acordos entre empresas, todas as decisões de associações de empresas e todas as práticas concertadas que sejam suscetíveis de afetar o comércio entre os Estados-Membros e que tenham por objeto ou efeito impedir, restringir ou falsear a concorrência no mercado interno (artigo 101.º), bem como comportamentos abusivos por parte de empresas que tenham uma posição dominante num determinado mercado (artigo 102.º).

A Lei n.º 19/2012, de 8 de maio (o “*Regime Jurídico da Concorrência*”) contém disposições praticamente idênticas aos artigos 101.º e 102.º do TFUE que são aplicáveis desde que o mercado Português, ou uma parte substancial do mesmo, seja afetado. O Regime Jurídico da Concorrência proíbe igualmente a exploração abusiva, por uma ou mais empresas, do estado de dependência económica em que se encontre relativamente a elas qualquer empresa fornecedora ou cliente, por não dispor de alternativa equivalente, na medida em que seja suscetível de afetar o funcionamento do mercado ou a estrutura da concorrência.

Em consequência, os CTT estão abrangidos pela proibição de celebrar acordos e práticas concertadas com outras empresas que possam ter por objeto ou efeito restringir ou impedir a concorrência. Acresce que, sendo o Emitente o operador histórico do serviço postal universal em Portugal, poderá considerar-se que o mesmo detém uma posição dominante em determinados mercados em que opera. Muito embora deter uma posição dominante não constitua uma ilegalidade, o Emitente não poderá abusar dessa posição. As seguintes condutas, *inter alia*, poderão ser consideradas abusos da posição dominante: práticas discriminatórias, preços predatórios, recusa indevida em contratar.

Ao nível da UE, a CE pode impor coimas até 10% do volume total de negócios a nível nacional e internacional consolidado dos CTT, bem como medidas provisórias, no caso de violação das regras de concorrência. A Autoridade da Concorrência portuguesa pode impor coimas até 10% do volume de negócios dos CTT realizado no exercício imediatamente anterior à decisão, bem como medidas provisórias. Esta norma não é clara sobre se o volume de negócios a ter em consideração se refere à atividade em Portugal ou atividade mundial. Na sua decisão final, a Autoridade da Concorrência portuguesa pode também impor medidas de conduta ou de caráter estrutural que sejam indispensáveis à cessação da prática restritiva da concorrência ou dos seus efeitos. O Regime Jurídico da Concorrência estabelece igualmente a possibilidade de a Autoridade da Concorrência

portuguesa privar o Emitente, por um período máximo de dois anos, do direito de participar em procedimentos de concursos públicos, desde que a prática que constitui contraordenação punível com coima se tenha verificado no âmbito ou por causa do procedimento relevante. Os CTT poderão estar, igualmente, sujeitos a coimas ou medidas provisórias impostas por autoridades de concorrência de outras jurisdições onde os CTT desenvolvam a sua atividade no caso de violação das respetivas leis de concorrência.

Em alguns contratos de natureza vertical estão previstas determinadas obrigações de não concorrência ou de exclusividade. Tais cláusulas incluem-se em contratos materialmente pouco relevantes, dizendo essencialmente respeito a sociedades participadas.

18.4.2. Auxílios de Estado

Uma compensação pelo Estado português aos CTT pela prestação determinados serviços públicos poderá ser qualificada como auxílio do Estado, caso em que estará sujeita às normas europeias sobre auxílios concedidos pelos estados, em particular os artigos 106.º a 109.º do TFUE.

Para que se considere que existiu um auxílio estatal, terão de estar verificados os seguintes requisitos: (i) ter havido uma intervenção pelo Estado ou através de recursos do Estado que poderão assumir uma variedade de formas (e.g. subsídios, deduções fiscais ou de taxas, garantias, participações do Estado em empresas, prestação de serviços ou bens em termos preferenciais, etc.); (ii) a intervenção ter conferido ao beneficiário uma vantagem de forma seletiva, por exemplo a determinadas empresas ou setores industriais, ou a empresas sitas em determinadas regiões; (iii) a concorrência ter sido ou poder ser distorcida; (iv) existir a probabilidade de a intervenção afetar o comércio entre Estados-Membros.

Não obstante a proibição geral de auxílio estatal estabelecida no TFUE, é reconhecido que em determinadas circunstâncias a intervenção do governo é necessária para o bom e equitativo funcionamento da economia. Assim, o TFUE deixa espaço para um número de objetivos políticos para os quais o auxílio estatal poderá ser considerado compatível.

No caso dos CTT, nos termos do contrato de concessão celebrado entre o Estado português e o Emitente e da Lei Postal, o Emitente foi encarregue de prestar determinadas missões de serviço público (o Serviço Universal e outros SIEG – Serviços de Interesse Económico Geral). Missões de serviço público são caracterizadas por constituírem atividades económicas que as autoridades públicas identificam como tendo particular importância para os cidadãos e que não poderiam ser fornecidas (ou seriam fornecidas em condições diferentes) se não houvesse intervenção pública. Por conseguinte, as entidades às quais são confiadas tais missões poderão ser compensadas pelas autoridades públicas no caso de as receitas decorrentes da prestação de tais serviços não permitirem cobrir os custos relacionados com as mesmas.

Os mecanismos de compensação dos encargos financeiros não razoáveis emergentes do cumprimento das obrigações de prestação do serviço universal estão previstos nas bases da concessão do SPU e na Lei Postal. Nesta sede, foi aprovada em Conselho de Ministros uma proposta de lei que altera os mecanismos de contribuição para o fundo de compensação destinado a financiar o SPU.

As decisões governamentais de compensação estão sujeitas ao escrutínio da CE. Caso exista sobrecompensação, a Comissão pode impor a restituição do montante excedente. A possibilidade de recuperação dos montantes recebidos em violação das regras de concorrência está limitada aos auxílios recebidos nos dez anos anteriores, a menos que entretanto tenha ocorrido algum evento que interrompa esse prazo, caso em que se inicia uma nova contagem do mesmo.

Entre 2010 e 2013, a Comissão emitiu várias decisões que consideraram justificadas compensações atribuídas a outros operadores de serviço postal na UE.

18.4.3. Práticas Individuais Restritivas de Comércio

O Decreto-Lei n.º 370/93, de 29 de outubro, conforme alterado pelo Decreto-Lei n.º 140/98, de 16 de maio, proíbe as práticas individuais restritivas da concorrência, independentemente da quota de mercado detida pela empresa em questão.

As práticas proibidas pela acima mencionada regulamentação são as seguintes: (i) aplicação de preços ou de condições de venda discriminatórios; (ii) recusa de disponibilização a comerciantes ou utilizadores das tabelas de preços com as correspondentes condições de venda; (iii) venda de bens ou serviços a um agente económico ou a um consumidor por um preço inferior ao seu custo; (iv) recusa de venda de bens ou de prestação de serviços a agente económico; (v) aplicação de práticas negociais abusivas vis-à-vis um fornecedor.

Em caso de violação das supramencionadas regras, poderá ser aplicada uma coima até € 15.000,00 (€ 30.000,00 no caso de múltiplas violações).

O Decreto-lei n.º 370/93, de 29 outubro está atualmente em revisão e deverá ser revogado muito em breve. O novo diploma foi já aprovado no Conselho de Ministros em 30 de outubro de 2013 e aguarda agora publicação.

18.5. REGULAÇÃO FINANCEIRA

18.5.1. Introdução

O Emitente está autorizado a (i) atuar como mediador de seguros, (ii) prestar serviços de pagamento, e (iii) comercializar certificados de aforro e certificados do tesouro. Por seu lado, a sua subsidiária PayShop está devidamente autorizada, enquanto instituição de pagamento, a prestar serviços de pagamento, nomeadamente pagamento de serviços de telecomunicações, carregamentos de telemóveis, de títulos de transporte e outros.

As atividades e os serviços acima mencionados são prestados num ambiente muito regulado (tanto a nível nacional, como a nível europeu) e o seu exercício depende de autorizações, licenças e registos específicos e/ou da celebração de determinados acordos para cada tipo de atividade ou serviço.

Para além dos requisitos de acesso à atividade, na prestação destes serviços financeiros o Emitente e a PayShop estão também sujeitos a regras de conduta e à supervisão pelas autoridades competentes (o Banco de Portugal, a CMVM e o Instituto de Seguros de Portugal, consoante aplicável), de forma a assegurar, *inter alia*, a prestação de informação apropriada aos clientes, a confidencialidade dos dados pessoais dos mesmos, a correta execução das suas ordens e, de forma mais ampla, a proteção dos seus melhores interesses. O Emitente e a PayShop estão ainda obrigados ao cumprimento da regulamentação aplicável em matéria de branqueamento de capitais.

18.5.2. Enquadramento Legal e Regulatório de cada serviço financeiro

Mediação de Seguros

A atividade de mediação de seguros é regulada tanto a nível nacional como comunitário. A legislação e regulamentação aplicáveis definem essencialmente (i) os requisitos de acesso à atividade de mediador de seguros e (ii) os termos em que a atividade deve ser levada a cabo pelos mediadores devidamente registados.

O principal diploma regulador da atividade de mediação de seguros é o Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho (na sua redação atual), o qual transpõe a Diretiva n.º 2002/92/CE, de 9 de dezembro. Este diploma é complementado pela Norma n.º 17/2006-R do Instituto de Seguros de Portugal, de 29 de dezembro.

Outros diplomas aplicáveis à atividade de mediação de seguros incluem o Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, na sua redação atual, que estabelece o regime do contrato de seguro, e a Norma n.º 15/2009-R do Instituto de Seguros de Portugal, de 12 de janeiro, a qual estabelece os princípios aplicáveis aos relatórios financeiros dos mediadores de seguros ou de resseguros.

O Emitente está registado junto do Instituto de Seguros de Portugal e é por este supervisionado na qualidade de agente de seguros (um dos três tipos de mediação de seguros existentes) desde 27 de dezembro de 2007, com o certificado n.º 407261271, estando autorizado a mediar contratos de seguro dos ramos vida e não-vida.

A inscrição no registo de mediadores de seguros depende do cumprimento de determinados requisitos legais e regulatórios aplicáveis aos mediadores de seguros e, em particular, aos agentes de seguros. Em síntese, uma entidade que pretenda registar-se como mediador de seguros de acordo com a lei portuguesa tem que preencher os seguintes requisitos (i) estar constituída de acordo com a lei portuguesa, sob a forma de sociedade por quotas ou de sociedade anónima, devendo, neste último caso, as ações ser nominativas, (ii) os membros do órgão de administração responsáveis pela atividade de mediação de seguros tenham qualificação adequada às características da atividade de mediação que pretendem exercer, apresentem reconhecida idoneidade para o exercício da atividade de mediação e não exerçam qualquer atividade que seja fundamentalmente incompatível com a atividade de mediação de seguros nos termos previstos na lei. Na qualidade de agente de seguros, o Emitente tem igualmente que (iii) possuir organização técnica, comercial, administrativa e contabilística própria e estrutura económico-financeira adequadas à dimensão e natureza da sua atividade e (iv) dispor de seguro de responsabilidade civil profissional adequado nos termos da lei.

Os agentes de seguros, como o Emitente, devem ainda celebrar um contrato escrito com cada uma das empresas de seguros que vão representar. Estes contratos devem cumprir determinados requisitos mínimos previstos em detalhe na Norma n.º 17/2006. O Emitente tem, em particular, os seguintes direitos legais vis-à-vis as empresas de seguros às quais presta serviços de mediação: (i) o direito de solicitar toda a informação necessária à prossecução da sua atividade, (ii) o direito de ser informado da cessação de quaisquer contratos de seguros que medeia, e (iii) o direito a receber atempadamente a remuneração pelos serviços de mediação prestados. À data do presente Prospeito, o Emitente tem um acordo com a Fidelidade e outro com a Mapfre para a distribuição dos seus produtos, conforme melhor detalhado no Capítulo 17.7 – “*Contratos Significativos*”.

No âmbito da prática da sua atividade como agente de seguros, o Emitente está igualmente sujeito a um número de regras de conduta, sob a supervisão do Instituto de Seguros de Portugal, as quais incluem: (i) obrigação de assegurar a prestação aos clientes de informação apropriada sobre os serviços prestados (através do cumprimento dos deveres de informação especialmente previstos na regulamentação da atividade de mediação de seguros) e (ii) o dever de cumprir obrigações de confidencialidade por referência aos dados pessoais dos clientes. O Emitente está, também, obrigado a determinados deveres de informação vis-à-vis o Instituto de Seguros de Portugal e a pagar a este último uma taxa de supervisão anual.

Finalmente, na sua qualidade de agente de seguros, o Emitente está também sujeito a (i) normas gerais relativas à defesa do consumidor e (ii) aos deveres aplicáveis às instituições financeiras por referência a legislação sobre branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, previstas na Lei n.º 25/2008 de 5 de junho, na sua redação atual, no Regulamento (CE) n.º 1781/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de novembro, e demais normas complementares.

Transferências de fundos e outros serviços de pagamento

O Emitente está autorizado a prestar serviços de pagamento, tanto diretamente como através da sua subsidiária PayShop. Os serviços de pagamento prestados pelo Emitente focam-se essencialmente em transferências de fundos³⁶, serviços de cobrança de contas, portagens e coimas relativas a infrações de trânsito. O emitente está ainda habilitado à prestação de serviços de emissão e pagamento de vales postais ao abrigo do contrato de concessão (nomeadamente referentes a pensões e outros benefícios sociais). Por seu lado, a PayShop presta serviços de pagamento relacionados com a cobrança de contas, carregamento de telemóveis e de títulos de transporte e outros serviços similares.

O principal diploma que regula a prestação de serviços de pagamento é o Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro, na sua redação atual, o qual transpõe a Diretiva 2007/64/CE, de 13 de novembro. Estes diplomas estabelecem, em particular, (i) as regras para o acesso à atividade pelos prestadores de serviços de pagamento e condições de acesso e exercício da atividade das instituições de pagamento, (ii) requisitos prudenciais, (iii) deveres de informação vis-à-vis os utilizadores de tais serviços, e (iv) os direitos e obrigações dos utilizadores e prestadores de serviços de pagamento.

Outros diplomas legais relevantes no que respeita a serviços de pagamentos incluem (i) o Regulamento (CE) n.º 1781/2006, de 15 de novembro, relativo às informações sobre o ordenante que acompanham as transferências de fundos, para efeitos de prevenção, investigação e deteção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, e (ii) Regulamento (CE) n.º 924/2009, de 16 de setembro, relativo aos pagamentos transfronteiriços na Comunidade.

Acresce que o Emitente e a PayShop estão, igualmente, sujeitos ao Regime Geral das Instituições de Créditos e Sociedades Financeiras e às normas emitidas pelo Banco de Portugal, na parte em que lhes seja aplicável, incluindo, em particular, as regras conduta e branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e deveres de informação aos clientes e ao regulador.

A prestação de serviços de pagamento a título profissional está sujeita ao princípio da exclusividade, podendo tipicamente ser apenas prestada por entidades autorizadas e registadas para o efeito (em particular instituições de pagamento, instituições de moeda eletrónica e instituições de crédito) e sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. No entanto, o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 317/2009 permite expressamente que a entidade concessionária do serviço postal universal preste serviços de pagamento, sem necessidade de autorização ou registo junto do Banco de Portugal. Como tal, o Emitente não necessita de cumprir com as condições de acesso, registo ou normas prudenciais impostas pelo referido Decreto-Lei para prestar serviços de pagamento aos seus clientes e não está sujeito à supervisão do Banco de Portugal no que respeita ao cumprimento de tais requisitos.

³⁶ O Emitente é agente da Western Union prestando o serviço de transferências de fundos e serviços acessórios e faz parte da rede Eurogiro e da UPU, tendo acordos bilaterais com os prestadores de serviços postais de pagamento de outros Estados que regulam as transferências de fundos entre estes.

A exceção prevista no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 317/2009 é apenas aplicável ao Emitente e não a outras entidades do Grupo CTT, consequentemente, a PayShop, para estar habilitada a prestar serviços de pagamento, teve que obter a respetiva autorização e registar-se junto do Banco de Portugal na qualidade de instituição de pagamento (encontrando-se registada sob o número 8701).

Na sua qualidade de instituição de pagamento, a PayShop tem que cumprir com os requisitos impostos pelo acima mencionado diploma e demais legislação e regulamentos aplicáveis, em particular no que respeita a (i) capital social, (ii) governo societário, (iii) sistemas de identificação, gestão, controle e comunicação de riscos (iv) controlo interno e (v) idoneidade dos membros dos órgãos de gestão e supervisão e respetiva experiência profissional.

Acresce que, na prestação dos serviços de pagamento têm que ser cumpridas as normas de conduta estabelecidas no Decreto-Lei n.º 317/2009 sob a supervisão do Banco de Portugal. Estas incluem, em particular, obrigações de (i) prestar informação apropriada, clara e gratuita aos clientes sobre os serviços oferecidos (cumprindo, em especial, deveres de informação concebidos para efeitos de serviços de pagamentos), (ii) cumprir as normas gerais e especiais referentes a defesa do consumidor, (iii) cumprir determinados deveres referentes ao conteúdo e execução de contratos de serviços de pagamento, (iv) observar as regras aplicáveis a reporte de ordens de pagamento não-autorizadas, (v) cumprir regras específicas sobre o reembolso de determinadas operações de pagamento e (vi) obedecer às regras aplicáveis à execução de ordens de pagamento recebidas (incluindo as que respeitem ao tratamento dos montantes transferidos, prazos para execução de tais transferências, e responsabilidade que pode advir da execução das ordens recebidas). O incumprimento de algumas destas obrigações poderá ser considerado uma ofensa grave e poderá dar lugar à aplicação de uma coima entre € 10.000,00 e € 5.000.000,00.

O Emitente e a PayShop têm, igualmente, que cumprir deveres de confidencialidade e normas aplicáveis em termos de proteção de dados pessoais de clientes – e têm, designadamente, que notificar os termos de processamento de dados à CNPD. O Emitente está ainda vinculado ao cumprimento das disposições referentes a serviços de pagamento postais constantes das Convenções e Regulamentos da UPU.

Certificados de Aforro e do Tesouro

O Emitente comercializa e distribui certificados de aforro e certificados do tesouro. Os dois tipos de certificados constituem valores nominativos escriturais representativos de dívida soberana, reembolsáveis na sua totalidade (no termo do prazo ou antecipadamente nas condições previstas em cada certificado) e expressos em euros. Estes tipos de certificados foram especialmente concebidos para atrair as poupanças das famílias e, como tal, apenas podem ser detidos por pessoas singulares e são transmissíveis apenas em caso de morte do subscritor.

Os certificados do tesouro foram criados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2010, de 11 de junho. No entanto, a subscrição de certificados do tesouro foi suspensa pela Instrução n.º 2-A/2012, de 30 de agosto de 2012. O resgate dos certificados do Tesouro entretanto suspensos, pode ser efetuado diretamente nos balcões dos CTT.

Entretanto foram recentemente criados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2013, de 19 de setembro, os Certificados do Tesouro Poupança Mais (“*CTPM*”), os quais são instrumentos de dívida pública, destinados à poupança das famílias, com uma taxa fixa garantida. A subscrição de *CTPM* está a ser efetuada diretamente nos balcões os CTT desde o dia 31 de outubro de 2013.

No que respeita aos certificados de aforro, os mesmos estão ainda disponíveis para subscrição (Certificados de Aforro da Série C, criados pela Portaria n.º 73-A/2008, de 23 de janeiro, na sua redação atual). Os certificados de aforro série B criados pelos Decreto-Lei n.º 172-B/86 de 30 de julho e certificados de aforro série A criados pelo Decreto-Lei n.º 43.454 de 30 de dezembro de 1960 já não podem ser subscritos – embora ainda possam ser reembolsados pelos seus titulares.

O Emitente foi inicialmente autorizado a distribuir e comercializar certificados de aforro pelo Decreto-Lei n.º 43 575, de 30 de março de 1961, o qual foi, posteriormente, substituído pelo Decreto-Regulamentar n.º 37/79 de 29 de junho de 1979. Atualmente, e nos termos do Decreto-lei n.º 122/2002 de 4 de maio (na sua redação atual), a distribuição e comercialização de certificados de aforro portugueses podem ser efetuadas por qualquer entidade (financeira ou não) que tenha especificamente acordado a prestação de tais serviços com a IGCP, entidade pública empresarial a que compete, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto, gerir, de forma integrada, a tesouraria, o financiamento e a dívida pública direta do Estado, a dívida das entidades do setor público empresarial cujo financiamento seja assegurado através do Orçamento de Estado e ainda coordenar o financiamento dos fundos e serviços dotados de autonomia administrativa e financeira.

O Emitente celebrou protocolos sucessivos com o IGCP nos termos dos quais são estabelecidos os direitos e obrigações do Emitente enquanto distribuidor de certificados de aforro e do tesouro.

Nos termos dos acima mencionados protocolos, o Emitente está devidamente autorizado a (i) proceder à abertura de contas de aforro na sequência da subscrição de certificados, (ii) aceitar e processar pedidos de subscrição referentes a ambos os tipos de certificados, (iii) imprimir e entregar ambos os certificados aos subscritores e proceder ao seu registo, (iv) receber e entregar ao IGCP os montantes pagos no ato de subscrição dos certificados, (v) aceitar e executar pedidos de amortização efetuando o respetivo registo e procedendo ao pagamento e (vi) executar todos os procedimentos necessários para efeitos de emissão de 2.^a via de certificados, à emissão de extratos periódicos e à atualização das contas-aforro.

Os protocolos estabelecem ainda o direito do Emitente a uma remuneração pelos serviços prestados por referência à distribuição e comercialização de certificados de aforro e certificados de tesouro. No entanto, o Emitente está expressamente proibido de receber qualquer remuneração ou montante dos subscritores a título de retribuição pelos serviços prestados por referência aos certificados.

Os protocolos assinados com o IGCP estabelecem também uma série de obrigações de organização e conduta de negócio aplicáveis ao Emitente. Em particular, o Emitente está obrigado a (i) entregar ao IGCP uma lista de todos os trabalhadores que colaboram com o Emitente na distribuição e comercialização dos certificados de aforro; (ii) cumprir com os procedimentos, manuais e instruções que regulam a distribuição e comercialização de ambos os tipos de certificados (e que são transmitidas diretamente pelo IGCP ou previamente aprovadas pelo IGCP); (iii) observar deveres estritos de confidencialidade no que respeita a quaisquer dados obtidos no âmbito da prestação de serviços relacionados com os certificados; (iv) cumprir os deveres gerais e mecanismos referentes a branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo, previstos na legislação e regulamentação aplicáveis, tanto a nível nacional como comunitário (informando o IGCP sobre os mecanismos adotados) e (v) arquivar fisicamente toda a documentação de suporte relativa a ambos os tipos de certificados. O Emitente é ainda responsável por quaisquer danos causados aos detentores de certificados de aforro e certificados do tesouro ou ao Estado Português na sequência de violação do protocolo.

18.6. OUTRAS MATÉRIAS REGULATÓRIAS

18.6.1. Fiscal – IVA

Em Portugal, a prestação de serviços compreendidos no SPU está isenta de IVA. Esta isenção decorre da Sexta Diretiva do IVA (Diretiva do IVA 2006/112) no que respeita a serviços postais públicos (artigo 132, 1, (a) Diretiva do IVA 2006/112).

A este respeito, cumpre referir que o Tribunal Europeu de Justiça (“*TEJ*”) decidiu em 2009 (TEJ, 23 de abril de 2009, C-357/07, TNT Post UK Ltd.) que o conceito de serviço postal público na Sexta Diretiva do IVA tem que ser interpretado por forma a cobrir todos os operadores postais, sejam públicos ou privados, que estejam obrigados a prestar, num Estado Membro, todos ou parte dos serviços compreendidos na obrigação de serviço universal. Tal implica que a isenção de IVA deverá ser aplicável ao fornecimento do serviço universal por operadores na sua qualidade de prestador de serviço universal designado por referência a esses serviços (que não serviços de telecomunicações e fornecimento de bens acessórios). O TEJ também decidiu que a isenção de IVA não se aplica ao fornecimento de serviços (ou de bens acessórios) relativamente aos quais os termos dos mesmos tenham sido negociados individualmente.

Em Portugal, os CTT aplicam IVA a todos os serviços postais não compreendidos no âmbito da obrigação de serviço universal

No caso de a isenção de IVA aplicável aos serviços postais compreendidos no âmbito do serviço postal ser abolida num futuro próximo, os CTT terão que aplicar IVA (atualmente a uma taxa de 23% em Portugal) a todos os serviços postais prestados (incluindo os serviços postais compreendidos na obrigação de serviço universal que estão isentos) e tal poderá resultar numa perda de receita de clientes que não reúnam as condições para recuperar a totalidade ou parte do IVA (ex. pessoas individuais, autoridades públicas quando pratiquem operações no contexto dos seus poderes públicos, bancos, empresas de seguros, determinadas empresas imobiliárias e determinadas sociedades gestoras de participações sociais).

18.6.2. Proteção de Dados, Marketing Direto e Sigilo de Correspondência

Proteção de Dados

Os CTT estão sujeitos à legislação de proteção de dados pessoais relativamente ao tratamento dos dados pessoais no contexto da prossecução das suas atividades (e.g., para efeitos de gestão e administração de trabalhadores, clientes ou fornecedores, CCTV, gravação de chamadas e publicidade) ou quando comuniquem dados pessoais a terceiros.

O tratamento de dados pessoais (definidos como qualquer informação, de qualquer natureza e independentemente do respetivo suporte, incluindo som e imagem, relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável – o “*titular dos dados*”) é essencialmente regulado pelo artigo 35.º da Constituição da República Portuguesa, o qual estabelece o quadro legal aplicável à regulamentação da proteção de dados e define os princípios relativos ao acesso a dados pessoais, restrições no tratamento de dados. Esta disposição é complementada pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (a “*Lei da Proteção de Dados Pessoais*”), a qual transpõe para Portugal a Diretiva da UE da Proteção de Dados (Diretiva n.º 1995/46/CE, de 24 de outubro, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados).

A Lei da Proteção de Dados Pessoais, que define a atividade de tratamento de dados pessoais de forma genérica (“*qualquer operação ou conjunto de operações sobre dados pessoais, efetuadas com ou sem meios automatizados, tais como a recolha, o registo, a organização, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a comunicação por transmissão, por difusão ou por qualquer outra forma de colocação à disposição, com comparação ou interconexão, bem como o bloqueio, apagamento ou destruição*”), é aplicável a qualquer tratamento de dados pessoais, mas apenas a dados referentes a pessoas singulares.

De acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais, o tratamento de dados pessoais apenas poderá ser efetuado se (i) o seu titular tiver dado de forma inequívoca o seu consentimento ou (ii) se o tratamento for necessário para: (a) execução de contrato ou contratos em que o titular dos dados seja parte ou de diligências prévias à formação do contrato ou declaração da vontade negocial efetuadas a seu pedido; (b) cumprimento de obrigação legal a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito; (c) proteção de interesses vitais do titular dos dados, se este estiver física ou legalmente incapaz de dar o seu consentimento; (d) execução de uma missão de interesse público ou no exercício de autoridade pública em que esteja investido o responsável pelo tratamento ou um terceiro a quem os dados sejam comunicados; (e) ou para a prossecução de interesses legítimos do responsável pelo tratamento ou de terceiro a quem os dados sejam comunicados, desde que não devam prevalecer os interesses ou os direitos, liberdades e garantias do titular dos dados.

Acresce que os dados pessoais devem ser: (i) tratados de forma lícita e com respeito pelo princípio da boa-fé; (ii) recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser posteriormente tratados de forma incompatível com essas finalidades; (iii) adequados, pertinentes e não excessivos relativamente às finalidades para que são recolhidos e posteriormente tratados; (iv) exatos e, se necessário, atualizados, devendo ser tomadas as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos, tendo em conta as finalidades para que foram recolhidos ou para que são tratados posteriormente; e (v) conservados de forma a permitir a identificação dos seus titulares apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior.

A transmissão de dados pessoais para países fora do Espaço Económico Europeu está sujeita a requisitos rigorosos. Como regra geral, a transmissão de dados pessoais para tais países tem que ser previamente autorizada pela CNPD, por forma a assegurar uma proteção adequada aos titulares dos dados. Cabe à CNPD decidir se um país fora do Espaço Económico Europeu confere ou não um nível adequado de proteção de dados pessoais.

Não obstante, transmissões de dados pessoais são possíveis sem a autorização prévia da CNPD quando: (i) os titulares dos dados tenham dado o seu consentimento expresso a tal transmissão; (ii) a transmissão seja efetuada de um país considerado pela CE como oferecendo um nível adequado de proteção; (iii) sejam utilizadas cláusulas contratuais aprovadas pela CE; ou, (iv) o recetor esteja localizado nos EUA e tenha aderido às regras de “*Safe Harbour*”.

A CNPD é uma entidade administrativa independente com poderes de autoridade, que funciona junto da Assembleia da República e é a entidade reguladora competente para controlar e fiscalizar o processamento de dados pessoais. Os CTT têm interações regulares com a CNPD em matérias de proteção de dados decorrentes do curso normal das suas atividades. Como regra, o responsável pelo tratamento de dados tem que notificar a CNPD, ou, nalguns casos, dependendo do tipo de procedimento, aguardar a sua decisão preliminar, antes de efetuar qualquer tratamento de dados pessoais. Alguns tipos de tratamento de dados podem, no entanto, estar isentos de tal notificação, desde que a CNPD assim o determine e desde que o responsável pelo tratamento de dados satisfaça as condições previstas para as Autorizações de Isenções emitidas pela CNPD.

A violação das normas estabelecidas na legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais pode ser punida com coima (até € 30.000,00), e poderá dar lugar a responsabilidade civil e/ou criminal (até quatro anos), bem como sanções acessórias (por exemplo, proibição temporária ou definitiva de tratamento de dados).

Recentemente, com a publicação da Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto (que alterou a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas, a qual transpôs a Diretiva Comunitária n.º 2002/58/CE, de 12 de julho para o sistema legal jurídico português) foram estabelecidas novas regras em matéria de *marketing* direto e utilização de *cookies* e outros mecanismos de armazenamento de dados semelhantes, determinando que o incumprimento de tais regras (por exemplo, a obrigação de obter o consentimento prévio, com base em informações claras e completas, do utilizador do sítio da internet ou a obrigação de obter o consentimento prévio para efeitos de *marketing* direto por meio de comunicações eletrónicas) poderá resultar na aplicação de coimas de montante até € 5.000.000,00.

De notar que, em 25 de janeiro de 2012, a CE publicou uma Proposta de Regulamento para a reforma do quadro legal europeu aplicável em sede de proteção de dados pessoais. A Proposta de Regulamento, atualmente no Parlamento Europeu para discussão, apresenta um regime substancialmente mais exigente no que respeita à proteção de dados pessoais, designadamente impondo o consentimento explícito para o tratamento de dados pessoais, o qual teria que ser evidenciado por uma declaração ou uma clara ação de consentimento, e introduzindo coimas, que no caso de uma empresa poderão corresponder a até 2% do volume de negócios internacional da entidade relevante em caso de incumprimento.

Marketing Direto

Para efeitos de *marketing* direto, nos termos do artigo 12.º, alínea b) da Lei de Proteção de Dados Pessoais, o titular dos dados tem (i) o direito de se opor, a seu pedido e gratuitamente, ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito previsto pelo responsável pelo tratamento para efeitos de *marketing* direto ou qualquer outra forma de prospeção; (ii) o direito de ser informado, antes de os dados pessoais serem comunicados pela primeira vez a terceiros para fins de *marketing* direto ou utilizados por conta de terceiros, e (iii) o direito de lhe ser expressamente facultado o poder de se opor, sem despesas, a tais comunicações ou utilizações (o chamado sistema de “*opt-out*”).

Enquanto o sistema de “*opt-out*” é aplicável ao correio físico, a utilização de comunicação automatizada ou sistemas de chamadas ou comunicação eletrónica (por exemplo, fax, sistemas de chamadas automatizados, e-mail, SMS, EMS, MMS e outras aplicações similares) para efeitos de *marketing* direto estão sujeitas ao consentimento prévio do destinatário (o chamado sistema de “*opt-in*”). O sistema de “*opt-in*” não é aplicável a pessoas coletivas, nos termos do artigo 13.º-A da Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, conforme alterada pela Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto.

A Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, conforme alterada pela Lei n.º 46/2012, de 29 de agosto prevê, igualmente, a obrigação legal de as empresas, diretamente ou através de organizações que as representem, manterem listas atualizadas das pessoas que deram o seu consentimento expresso para a receção de *marketing* direto. Estas listas têm que incluir igualmente os clientes que não se opuseram expressamente à receção deste tipo de comunicações, quando a mera ausência de objeção é suficiente para que o tratamento dos dados pessoais em questão seja lícito. Ademais, a referida Lei determina que a Direção-Geral do Consumidor deverá manter uma lista das entidades legais que se opuseram à receção de *marketing* direto, impondo às empresas que continuem a enviar correio eletrónico não solicitado para efeitos de *marketing* direto a obrigação de mensalmente consultarem essa lista. O desrespeito das regras de consentimento aplicáveis ao *marketing* direto efetuado por comunicações eletrónicas é punível com coima que poderá atingir o montante máximo de € 25.000,00, no caso de pessoas singulares, e de € 5.000.000,00, no caso de pessoas coletivas.

Sigilo da Correspondência

Enquanto operador postal, os CTT estão sujeitos à legislação aplicável ao sigilo postal. O sigilo da correspondência é protegido pelo artigo 8.º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos, bem como pelo artigo 34.º da Constituição da República Portuguesa. A confidencialidade da correspondência é igualmente um “*requisito essencial*” nos termos da Terceira Diretiva Postal.

A Lei Postal específica que a inviolabilidade e o sigilo dos envios postais e a proteção de dados abrangem, nomeadamente: (a) a proibição de abertura de envios postais selados ou de leitura de quaisquer envios postais, mesmo que não encerrados em invólucros fechados, bem como a mera abertura de envios postais fechados; e (b) a proibição de revelação a terceiros do conteúdo de qualquer mensagem ou informação de que qualquer pessoa tenha, devida ou indevidamente, tomado

conhecimento, bem como da revelação de identidades e das relações entre remetentes e destinatários e respetivos endereços.

Ademais, o Código Penal Português impõe, de forma geral, sanções penais às pessoas que, sem consentimento, abram encomendas, cartas ou qualquer outro escrito que se encontre fechado e lhe não seja dirigido, ou tomem conhecimento, por processos técnicos, do seu conteúdo ou impeçam de qualquer forma que seja recebido pelo destinatário, no ou fora do contexto de execução de deveres profissionais. Se tais atos forem praticados por funcionários de serviços postais, as sanções penais previstas no Código Penal Português são ainda mais severas.

A Lei Postal também considera como requisito para a prestação de serviços postais a inviolabilidade e o sigilo dos envios postais (com os limites e exceções previstos na lei penal e demais legislação aplicável), a confidencialidade das informações transmitidas ou armazenadas e a proteção de dados pessoais e da vida privada.

Legislação sobre correio eletrónico registado

O Regime Jurídico Aplicável aos Documentos Eletrónicos e Assinatura encontra-se consagrado no Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto (alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de abril), e determina que o documento eletrónico (definido como o documento elaborado mediante processamento eletrónico de dados) comunicado por um meio de telecomunicações considera-se enviado e recebido pelo destinatário se for transmitido para o endereço eletrónico definido por acordo das partes e neste for recebido. Para além de prever que a atividade de certificação de assinaturas digitais não requer qualquer autorização administrativa prévia, exigindo contudo que as entidades certificadoras assegurem o controlo de fiabilidade e condições de segurança, o referido Decreto-Lei determina ainda que a comunicação de um documento eletrónico, acompanhada por uma assinatura eletrónica qualificada, por meio de telecomunicações que assegure a efetiva receção equivale à remessa por via postal registada e, se a receção for comprovada por mensagem de confirmação dirigida ao remetente pelo destinatário, equivale à remessa por via postal registada com aviso de receção.

Os CTT oferecem em Portugal um sistema que é operado pela Mailtec Consultadoria e consiste numa caixa postal eletrónica designada ViaCTT, que permite a receção de correio enviado por entidades aderentes a este serviço, em formato digital e sem custos para o destinatário, desde que o proprietário da caixa postal eletrónica o tenha autorizado.

Este sistema está incluído no quadro do serviço público postal e garante a integridade e confidencialidade dos documentos, através da utilização de certificados digitais de autenticidade, nos termos do Regime Jurídico Aplicável aos Documentos Eletrónicos e Assinatura acima mencionado.

Faturação Eletrónica

Em resultado da transposição de diversas Diretivas europeias para a ordem jurídica interna (Diretiva n.º 2010/45/UE, do Conselho, de 13 de julho, que altera a Diretiva n.º 2006/112/CE, do Conselho, de 28 de novembro, transposta pelo Decreto-Lei n.º 197/2012, de 24 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 196/2007, de 15 de maio), a legislação do IVA foi alterada em vários momentos por forma a permitir a faturação eletrónica. As faturas eletrónicas podem ser enviadas por qualquer meio eletrónico. Os diversos passos legislativos adotados no sentido de permitir a faturação eletrónica podem resultar numa redução adicional de faturação em papel.

18.6.3. Legislação Ambiental

Os CTT têm a obrigação legal de evitar, reduzir ou reparar danos de carácter ambiental decorrentes das suas atividades, podendo incorrer em despesas para assegurar o integral cumprimento das suas obrigações. Não obstante, as atividades dos CTT são de natureza essencialmente não industrial e a incorporação de *inputs* materiais nos seus processos de prestação de serviços é relativamente reduzida; deste modo, a sua pegada ecológica direta é limitada. Quando se compara a intensidade carbónica da empresa com o seu impacto em termos de criação de valor como *proxy* para a sua pegada ambiental, conclui-se que esta será cerca de 1/6 da média nacional (tomando em consideração as seguintes variáveis: emissões CO₂ CTT, emissões CO₂ Portugal, Valor Acrescentado Bruto CTT e PIB nacional) (*Fontes: Análise dos CTT, Relatório de Sustentabilidade verificado externamente pela PwC, 2012; Agência Portuguesa do Ambiente, Inventário Nacional de Emissões do Instituto do Ambiente, 2010 (últimos dados disponíveis); INE, 2012*)

Os impactos do setor postal no ambiente resultam das suas atividades operacionais dos CTT, no que respeita ao tratamento, distribuição e transporte dos objetos postais, assentes numa rede de plataformas logísticas. Os principais impactos ambientais da atividade dos CTT são: (i) depleção de combustíveis fósseis, através do consumo de combustível e de eletricidade; (ii) alterações climáticas, derivadas das emissões de poluentes atmosféricos, em particular de gases com efeito de estufa

produzidas pela frota e edifícios; (iii) depleção de recursos naturais decorrente do consumo de papel (principalmente impactos indiretos); e (iv) resíduos diretos e indiretos (em particular os resultantes do uso de papel, produto base para a comunicação em suporte físico). Outros impactos ambientais são: (i) as emissões de ruído e (ii) o consumo de água. Por último, como proprietário e operador de uma vasta frota rodoviária, os CTT poderão estar expostos a responsabilidade no caso de incidente rodoviário maior que envolva os seus veículos. Em termos gerais, contingências ambientais poderiam afetar a reputação, a receita e os lucros dos CTT.

Em termos de política ambiental, a prioridade dos CTT é a cobertura e o domínio de todos os aspetos relativos a conformidade legal, tendo assumido compromissos em termos da melhoria continuada do desempenho ambiental e subscrito um Seguro de Responsabilidade destinado a assegurar a cobertura de responsabilidades ambientais decorrentes da transposição para o ordenamento jurídico português, através do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, da Diretiva relativa à responsabilidade administrativa pela prevenção e reparação de danos ambientais, designadamente, (i) danos causados às espécies e habitats naturais protegidos e (ii) danos causados à água e contaminação do solo através de poluição que criem um risco significativo à saúde humana. O processo de constituição do seguro mencionado implicou a identificação exaustiva dos riscos ambientais, medidas de mitigação e custos associados. Várias medidas de mitigação têm sido desenvolvidas e analisadas.

Presentemente, os CTT têm vários Sistemas de Gestão Ambiental implementados e em funcionamento, certificados de acordo com os requisitos da Norma ISO 14001. Os três principais centros de operações de correio (Norte, Lisboa e Centro) estão certificados. Em 2012, as empresas subsidiárias dos CTT mantiveram as respetivas certificações ambientais (CTT Expresso e EAD) ou obtiveram novas certificações (Tourline). Nesse contexto, os CTT contrataram serviços de avaliação de conformidade legal ambiental com empresas da especialidade. A implementação dos novos sistemas de certificação ambiental permitiu aprofundar a identificação dos aspetos e impactos ambientais das atividades dos CTT, e, bem assim, a regular atualização de acordo com as metodologias standardizadas.

À data de elaboração do presente Prospeto, os CTT não têm, que seja do seu conhecimento, quaisquer passivos de carácter ambiental ou obrigações que possam ter impacto material ou financeiro nas operações.

19. DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS

19.1. APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Os dados financeiros que se apresentam no presente Capítulo relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 foram preparados a partir das Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas. Por sua vez, os dados financeiros que se apresentam no presente Capítulo relativos aos nove meses findos em 30 de setembro de 2013 (que incluem o comparativo com o mesmo período de 2012) foram preparados a partir das Demonstrações Financeiras Intercalares. As Demonstrações Financeiras são incluídas em anexo no presente Prospeto.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas foram preparadas com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias e as Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas foram elaboradas de acordo com as IFRS, conforme adotadas pela União Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho, e aplicável nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, conforme alterado.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 foram objeto de revisão legal de contas pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias foram ajustadas de forma a incorporar algumas melhorias às divulgações, reclassificações e ajustamentos, para apresentação no presente Prospeto, de modo a assegurar a comparabilidade entre os vários períodos apresentados. Os ajustamentos e alterações detalham-se como segue:

- (i) Os CTT alteraram a sua política contabilística de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais relativos aos benefícios pós-reforma, tendo passado a reconhecer nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas os ganhos e perdas atuariais na demonstração consolidada do rendimento integral para os exercícios de 2010, 2011 e 2012 (enquanto que nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias apenas o fizeram para os exercícios de 2012 e 2011). Estes ajustamentos não afetam os capitais próprios consolidados a 31 de dezembro de 2012 reportados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias;
- (ii) As Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 incluíam uma opinião qualificada relacionada com a provisão para custos de reestruturação, no montante de € 4,5 milhões, por a mesma não estar em conformidade com os critérios de reconhecimento das IFRS. As Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas foram ajustadas para estar em conformidade com as IFRS. Estes ajustamentos não afetam os capitais próprios consolidados a 31 de dezembro de 2012 reportados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias;
- (iii) Os CTT alteraram a sua política contabilística de reconhecimento dos juros relacionados com o *float* associado aos serviços financeiros. Nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias, os CTT reconheceram os juros relacionados com o *float* dos serviços financeiros como rendimentos financeiros, enquanto nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas este montante é apresentado na rubrica “*Outros rendimentos e ganhos operacionais*”. Esta reclassificação não afeta o resultado líquido consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 reportado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias;
- (iv) Sendo a IAS 19 omissa no que se refere à classificação dos juros associados aos planos de benefícios definidos, como gastos com o pessoal ou custos financeiros, os CTT reclassificaram os custos com juros para custos financeiros, de forma a assegurar a comparabilidade com as suas congéneres, uma vez que a maioria das empresas europeias de correio apresenta os custos com juros como custos financeiros. Esta reclassificação não afeta o resultado líquido consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 reportado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias.

Abaixo apresentamos os capitais próprios consolidados, o resultado líquido consolidado e os resultados operacionais reconciliados com os capitais próprios consolidados ajustados, o resultado líquido consolidado ajustado e os resultados operacionais ajustados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012:

	<u>2012</u>	<u>2011</u> (EUR milhares)	<u>2010</u>
Capitais próprios consolidados estatutários	273.481	257.357	236.465
Ganhos e perdas atuariais (líquido de impostos)	-	14.250	11.606
Provisão para custos de reestruturação (líquido de impostos)	-	2.819	3.377
Capitais próprios consolidados ajustados	273.481	274.426	251.447
	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Resultado líquido do exercício estatutário	38.786	57.135	56.580
Ganhos e perdas atuariais (líquido de impostos)	-	(894)	(707)
Provisão para custos de reestruturação (líquido de impostos)	(2.819)	(558)	3.377
Resultado líquido do exercício ajustado	35.967	55.683	59.250
	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Resultados operacionais estatutários	42.310	60.439	53.177
Ganhos e perdas atuariais	-	(1.259)	(994)
Provisão para custos de reestruturação	(3.965)	(785)	4.750
Gastos e perdas financeiras - Benefícios aos empregados	16.091	17.235	18.302
Rendimentos financeiros - serviços financeiros	2.535	4.694	3.471
Resultados operacionais ajustados	56.971	80.324	78.706

Por sua vez, adiante apresentamos uma comparação entre os principais indicadores de rendimentos e EBITDA de acordo com as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias e as Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas:

Dados Financeiros Consolidados – Relatórios Anuais

(€ M)	2010A	2011A	2012A
Rendimentos Operacionais	794	761	712
<i>% crescimento</i>	-	(4,2%)	(6,5%)
CMVMC	(17)	(18)	(19)
Fornecimentos e Serviços Externos	(273)	(256)	(246)
Gastos com o pessoal	(399)	(373)	(349)
Outros gastos / perdas operacionais	(14)	(19)	(12)
EBITDA¹	91	94	86
<i>% margem</i>	11,4%	12,4%	12,1%
Depreciações e Amortizações	(24)	(22)	(24)
EBIT ¹	67	72	62
<i>% margem</i>	8,4%	9,4%	8,7%
Imparidades	(3)	(5)	(1)
Provisões	(10)	(6)	(19)
Resultados Financeiros ²	9	20	14
Imposto sobre o rendimento do exercício	(6)	(23)	(18)
Resultado líquido do exercício ³	56	57	39
<i>% margem</i>	7,1%	7,5%	5,4%

Dados Financeiros Consolidados – Ajustados

(€ M)	2010A	2011A	2012A
Rendimentos Operacionais	798	766	714
<i>% crescimento</i>	-	(4,0%)	(6,7%)
CMVMC	(17)	(18)	(19)
Fornecimentos e Serviços Externos	(273)	(256)	(246)
Gastos com o pessoal	(382)	(358)	(333)
Outros gastos / perdas operacionais	(14)	(19)	(12)
EBITDA¹	112	114	104
<i>% margem</i>	14,0%	14,9%	14,6%
Depreciações e Amortizações	(24)	(22)	(25)
EBIT ¹	87	92	79
<i>% margem</i>	11,0%	12,0%	11,2%
Imparidades	(3)	(5)	(1)
Provisões	(6)	(6)	(22)
Resultados Financeiros ²	(13)	(2)	(4)
Imposto sobre o rendimento do exercício	(7)	(22)	(17)
Resultado líquido do exercício ³	59	56	36
<i>% margem</i>	7,4%	7,2%	5,0%

• Juros do float dos Serviços Financeiros

• Juros dos benefícios aos empregados + Provisões para reestruturação

• Menores juros do float dos Serviços Financeiros + custos com juros com benefícios aos empregados

¹ Excluindo imparidades e provisões

² Incluindo ganhos / perdas em empresas associadas

³ Resultado líquido atribuível aos detentores do capital da empresa mãe

Fonte: Informação da Empresa

As Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas foram objeto de relatório de auditoria e as Demonstrações Financeiras Intercalares foram objeto de revisão limitada, em ambos os casos efetuados pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda.

19.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS POR NATUREZAS

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercício findo a 31 de dezembro		
	Não auditado				
	2013	2012	2012	2011	2010
			(EUR milhares)		
Vendas e serviços prestados	509.742	520.187	699.332	741.850	779.866
Outros rendimentos e ganhos operacionais.....	10.233	9.074	14.893	23.917	17.965
Rendimentos operacionais	519.974	529.261	714.225	765.767	797.831
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(11.455)	(13.226)	(18.543)	(18.353)	(17.005)
Fornecimentos e serviços externos	(176.220)	(183.415)	(246.416)	(256.464)	(273.333)
Gastos com pessoal	(231.607)	(243.106)	(333.319)	(358.096)	(382.049)
Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões).....	(1.930)	(72)	(798)	(3.119)	(543)
Imparidade de ativos não depreciáveis, (perdas/reversões).....	—	—	—	(1.942)	(2.669)
Provisões, (aumentos / reversões).....	(4.754)	(12.296)	(21.934)	(6.275)	(5.529)
Depreciações/ amortizações e imparidade de investimentos, (perdas/reversões)	(19.521)	(17.468)	(24.636)	(22.252)	(24.222)
Outros gastos e perdas operacionais	(7.440)	(6.731)	(11.608)	(18.942)	(13.775)
Gastos operacionais.....	(452.925)	(476.314)	(657.254)	(685.443)	(719.125)
Resultado operacional.....	67.049	52.947	56.971	80.324	78.706
Gastos e perdas financeiros	(8.952)	(12.128)	(16.761)	(18.354)	(19.169)
Rendimentos financeiros	6.741	9.610	12.382	16.095	6.582
Ganhos/perdas em associadas.....	21	216	240	85	18
Resultados financeiros	(2.190)	(2.302)	(4.139)	(2.175)	(12.567)
Resultados antes de impostos.....	64.859	50.645	52.832	78.149	66.138
Imposto sobre o rendimento do período	(19.608)	(15.111)	(16.865)	(22.466)	(6.887)
Resultado líquido do período.....	45.251	35.534	35.967	55.683	59.250
Resultado líquido do período atribuível a:					
Detentores do capital do Emitente.....	45.169	35.358	35.735	55.260	58.975
Interesses minoritários.....	(82)	(176)	(232)	(423)	(275)

19.3. BALANÇO CONSOLIDADO

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercício findo a 31 de dezembro		
	Não auditado				
	2013	2012	2012	2011	2010
			(EUR milhares)		
ATIVO					
Total ativo não corrente.....	389.577	405.398	421.740	411.630	411.630
Total ativo corrente	781.787	657.783	629.670	683.083	683.083
Total ativo.....	1.171.364	1.063.180	1.051.410	1.094.713	1.094.713
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO					
Capital.....	87.325	87.325	87.325	87.325	87.325
Reservas	18.073	28.629	25.793	22.978	22.978
Resultados Transitados.....	83.373	87.105	88.569	68.450	68.450
Outras variações no capital próprio	29.118	33.080	15.851	12.312	12.312
Resultado líquido atribuível a detentores de capital.....	45.169	35.735	55.260	58.975	58.975
Capital próprio atribuível a detentores do capital do Emitente.....	263.058	271.873	272.798	250.040	250.040
Interesses não controlados.....	1.675	1.608	1.628	1.407	1.407
Total capital próprio.....	264.733	273.481	274.426	251.447	251.447
PASSIVO					
Passivo não corrente.....					
Financiamentos obtidos.....	3.647	4.561	5.944	7.254	7.254
Benefícios aos empregados	275.312	282.065	300.975	285.190	285.190
Provisões.....	38.440	36.596	16.476	15.430	15.430
Diferimentos	9.447	11.323	13.705	19.570	19.570

	Nove meses findos a 30 de setembro Não auditado		Exercício findo a 31 de dezembro	
	2013	2012	2011	2010
	(EUR milhares)			
Passivos por impostos diferidos	5.482	5.740	6.165	6.366
Total do passivo não corrente.....	332.328	340.285	343.265	333.811
Passivo corrente.....				
Contas a pagar.....	471.612	349.215	346.905	403.880
Benefícios aos empregados	19.202	21.251	20.445	23.066
Impostos a pagar	2.667	862	7.381	-
Financiamentos obtidos.....	2.831	6.857	5.165	7.025
Diferimentos	3.463	4.369	4.676	6.141
Outros passivos correntes.....	74.528	66.859	49.136	69.343
Total do passivo corrente.....	574.303	449.414	433.719	509.455
Total do passivo.....	906.630	789.699	776.984	843.266
Total do capital próprio e do passivo.....	1.171.364	1.063.180	1.051.410	1.094.713

19.4. DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA

	Nove meses findos a 30 de setembro Não auditado		Exercício findo a 31 de dezembro		
	2013	2012	2012	2011	2010
	(EUR milhares)				
Fluxos de caixa das atividades operacionais.....	176.775	237.882	130.604	(5.967)	56.913
Fluxos de caixa das atividades de investimento.....	(148)	(11.852)	(12.746)	(9.038)	(28.534)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento.....	(55.848)	(55.828)	(54.814)	(38.809)	(23.119)
Variação de caixa e seus equivalentes	120.779	170.203	63.044	(53.814)	5.261

19.5. OUTROS DADOS FINANCEIROS

	Nove meses findos a 30 de setembro Não auditado		Exercício findo a 31 de dezembro		
	2013	2012	2012	2011	2010
	(EUR milhares, exceto %)				
EBITDA (1).....	93.254	82.783	104.339	113.913	111.669
Margem EBITDA	17,9%	15,6%	14,6%	14,9%	14,0%
EBIT (2)	67.049	52.947	56.971	80.324	78.706
Cash Flow (3)	84.988	72.243	90.292	86.750	80.572
Taxa de conversão de cash flow (4)	91,1%	87,3%	86,5%	76,2%	72,2%
Despesas de investimento (Capex) (5)	8.266	10.540	14.047	27.163	31.097

O quadro seguinte demonstra a reconciliação do EBITDA com EBIT para os períodos indicados:

	Nove meses findos a 30 de setembro Não auditado		Exercício findo a 31 de dezembro		
	2013	2012	2012	2011	2010
	(EUR milhares)				
EBIT	67.049	52.947	56.971	80.324	78.706
Imparidades de inventários e contas a receber (perdas / reversões)	(1.930)	(72)	(798)	(3.119)	(543)
Imparidade de ativos não depreciáveis	-	-	-	(1.942)	(2.669)
Provisões (aumentos/ reversões)	(4.754)	(12.296)	(21.934)	(6.275)	(5.529)
Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/ reversões)	(19.521)	(17.468)	(24.636)	(22.252)	(24.222)
EBITDA	93.254	82.783	104.339	113.913	111.669

(1) EBITDA – corresponde ao resultado antes de imparidades, provisões, depreciações / amortizações, resultados financeiros e impostos. Ver Seção 20.3.7 – “EBITDA”.

(2) EBIT corresponde ao resultado operacional. Ver Seção 20.3.7 – “EBITDA”.

(3) Cash flow – corresponde ao EBITDA menos despesas de investimento (aquisições de ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, e propriedades de investimento). Ver Seção 20.3.7 – “EBITDA”.

(4) Taxa de conversão de *cash flow* – corresponde ao EBITDA menos despesas de investimento, dividido pelo EBITDA. Ver Seção 20.3.7 – “EBITDA”.

(5) Despesas de investimento (Capex) – corresponde ao aquisições de ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, e propriedades de investimento. Ver Seção 20.3.7 – “EBITDA”.

19.6. INFORMAÇÃO OPERACIONAL

	Nove meses findos a 30 de setembro		Exercício findo a 31 dezembro		
	Não auditado				
	2013	2012	2012	2011	2010
Segmento de negócio de correio:					
Total de objetos processados (<i>milhares</i>).....	1.046.740	1.106.054	1.480.066	1.600.748	1.695.980
- Correio transacional	568.900	610.624	809.632	875.861	928.901
- Correio editorial	32.454	35.988	47.988	55.554	59.435
- Encomendas	252	284	405	405	421
- Correio publicitário	445.134	459.159	622.042	668.929	707.224
Total de empregados	10.287	11.071	10.312	10.961	11.586
Pontos de venda (retalho):					
- Lojas de correio (geridas pelos CTT)	624	752	748	783	884
- Postos de correio (geridas por terceiros).....	1.896	1.813	1.814	1.778	2.013
Clientes por dia	131.397	140.138	139.724	153.902	166.241
Clientes por dia por ponto de venda	211	186	187	197	188
Unidades de tratamento	11	11	11	11	11
Centros de distribuição.....	304	330	326	341	353
Segmento de negócio expresso e encomendas:					
Total de objetos processados (<i>milhares</i>).....	18.406	16.901	22.896	23.067	24.377
- Portugal.....	8.728	8.657	11.608	11.896	13.213
- Espanha.....	9.617	8.171	11.185	11.094	11.134
- Moçambique	61	73	103	77	30
Total de empregados	1.168	1.178	1.201	1.164	1.182
- Portugal.....	622	660	658	677	725
- Espanha.....	465	462	480	443	420
- Moçambique	81	56	63	44	37
Total de lojas.....	871	1.026	1.018	1.064	1.169
- Portugal (lojas geridas pelos CTT).....	624	752	748	783	884
- Espanha (lojas geridas pelos CTT e postos franchisados)	236	264	259	273	279
- Moçambique (postos da CORRE)	11	10	11	8	6
Total de plataformas logísticas ³⁷	45	45	46	43	44
- Portugal.....	13	14	14	14	13
- Espanha.....	23	23	23	23	27
- Moçambique	9	8	9	6	4
Segmento de negócio serviços financeiros:					
Número de transações (<i>milhares</i>)	69.432	75.744	99.952	104.602	106.719
- Lojas de correio.....	31.030	34.603	45.274	48.466	52.816
- Rede PayShop	38.402	41.141	54.678	56.136	53.903
Total de empregados	103	111	114	112	116
Total de pontos de venda.....	4.533	4.719	4.714	4.777	4.700
- Lojas de correio.....	624	752	748	783	884
- Rede PayShop	3.909	3.967	3.966	3.994	3.816

³⁷ Plataformas logísticas são centros operacionais para tratamento e/ou transferência de correio e encomendas entre veículos de transporte.

20. ANÁLISE DA EXPLORAÇÃO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO EMITENTE

O presente Capítulo constitui uma análise da situação financeira e dos resultados das operações dos CTT, com base nas Demonstrações Financeiras Intercalares e nas Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas. As Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas foram ajustadas conforme descrito no Capítulo 19 - "*Dados Financeiros Seleccionados*". Neste sentido, a presente análise deve ser lida em conjunto com o referido Capítulo 19 - "*Dados Financeiros Seleccionados*" e com as Demonstrações Financeiras em anexo ao presente Prospeto.

Parte da informação incluída na análise que se segue contém Declarações Relativas ao Futuro que são baseadas em pressupostos e estimativas e estão sujeitas a riscos e incertezas. Os investidores devem ler o Capítulo 1 - "*Advertências*" no que respeita às Declarações Relativas Ao Futuro, para uma análise relativa aos riscos e incertezas relacionados com estas declarações. Os investidores devem ler igualmente o Capítulo 5 - "*Fatores de Risco*" para uma análise sobre determinados fatores que podem afetar os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas futuras dos CTT.

20.1. ENQUADRAMENTO

Os CTT são um grande operador logístico em Portugal (incluindo correio expresso e encomendas), são líderes no setor postal português, com uma quota de mercado de 95%, em 30 de junho de 2013 (*Fonte: ANACOM "Serviços Postais Informação Estatística 2.º Trimestre de 2013", de outubro de 2013*), e detêm a concessão para o SPU até 2020. A marca CTT é uma das mais antigas em Portugal (as suas origens datam a 1520, quando o cargo de Correio Mor do Reino foi criado em Portugal, pelo Rei D. Manuel I) e é uma das mais reconhecidas no país tendo sido considerada durante nove anos como uma das marcas de maior confiança (*Fonte: "As Marcas da Nossa Confiança", pela Readers Digest*). Em 2012, aproximadamente 89% dos rendimentos operacionais dos CTT provenientes de vendas de produtos e serviços prestados foram gerados em Portugal. *Vide Nota 4. ("Relato por Segmentos") das Demonstrações Financeiras Intercalares.*

Os CTT oferecem uma ampla gama de produtos e serviços, através dos seus quatro segmentos de negócio, abrangendo três mercados: (i) Correio, (ii) Expresso e Encomendas e (iii) Serviços Financeiros. Em Portugal, os CTT desenvolvem atividades de Correio (que, além do serviço postal, incluem Soluções Empresariais, oferta de retalho e outros serviços), de Expresso e Encomendas e Serviços Financeiros (incluindo serviços de pagamento através da rede de agentes da PayShop). Os CTT prestam também serviços de expresso e encomendas em Espanha, através da sua subsidiária Tourline, e em Moçambique, através da CORRE, subsidiária na qual é titular de 50% do capital social e é detida conjuntamente com o prestador nacional do serviço postal, Correios de Moçambique.

Os CTT operam quatro redes separadas, mas interligadas: (i) a rede postal de distribuição, que tem como atividade principal a distribuição de correio e de outros produtos no âmbito do SPU, e que é operada diretamente pelos CTT; (ii) a rede portuguesa de expresso e encomendas, que tem como principal atividade a distribuição de correio expresso e encomendas em Portugal e que é operada por terceiros através de contratos de subcontratação (*outsourcing*); (iii) a rede espanhola de expresso e encomendas, que tem como principal atividade a distribuição de correio expresso e encomendas em Espanha e é parcialmente operada com base num modelo de *franchising*; e (iv) a rede de retalho, através da qual os CTT oferecem serviços aos clientes de retalho e a pequenas empresas, incluindo serviços de recolha, aceitação e entrega de correio e encomendas, bem como outros serviços, incluindo serviços financeiros. A rede postal de distribuição e a rede de retalho são conjuntamente designadas por "*Rede Postal*".

Em 30 de setembro de 2013, a rede de retalho dos CTT servia os seus clientes em Portugal através de 2.520 pontos de venda, dos quais 624 eram lojas de correio (geridas pelos CTT) e 1.896 eram postos de correio (operados por terceiros). Adicionalmente aos pontos de venda, os CTT tinham instaladas, em Portugal, 379 máquinas de venda automática de selos e 21 máquinas de venda automática de produtos de correio, algumas das quais disponíveis 24 horas por dia. Os CTT também têm 3.909 agentes, através da sua subsidiária PayShop. Por via da sua rede postal de distribuição, os CTT tratam e distribuem objetos postais através de 11 unidades de tratamento e 304 centros de distribuição postal. Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os CTT trataram uma média de 3,6 milhões de objetos de correio endereçado por dia e serviram 5,3 milhões de alojamentos em Portugal.

Os CTT operam os seus negócios através dos seguintes segmentos de negócio:

- *Correio.* Recolha, tratamento, transporte e distribuição de correio nacional e internacional, incluindo correio transacional (correio prioritário e não prioritário, correio verde, correio registado e correio internacional de entrada e saída), correio editorial, encomendas que integram o SPU e correio publicitário.

- *Soluções Empresariais.* Serviços de gestão de documentos e correio, serviços de impressão e envelopagem (*printing & finishing*), correio digital, produtos direcionados a determinados mercados geográficos e outros serviços de gestão de arquivo e documentação para clientes empresariais. Este segmento de negócio é complementar do segmento de negócio de correio e oferece aos clientes empresariais soluções e serviços relacionados com produtos de correio.
- *Expresso e Encomendas.* Recolha, tratamento, transporte e distribuição de expresso e encomendas (nacionais e internacionais) em Portugal, Espanha e Moçambique.
- *Serviços Financeiros.* Colocação de produtos de poupança e seguros (incluindo certificados de aforro e certificados do tesouro dirigidos a clientes de retalho), serviços de pagamento e cobrança (incluindo pagamentos nas lojas de correio dos CTT e na rede da PayShop), transferências internacionais de fundos e ordens de pagamento (vales de correio), assim como outros produtos e serviços financeiros.

Os CTT obtiveram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, rendimentos operacionais de € 714,2 milhões, € 765,8 milhões e € 797,8 milhões, respetivamente, e um EBITDA de € 104,3 milhões, € 113,9 milhões e € 111,7 milhões, respetivamente. Para os nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012, os CTT obtiveram rendimentos operacionais de € 520,0 milhões e € 529,3 milhões e um EBITDA de € 93,3 milhões e € 82,8 milhões, respetivamente.

20.2. DESENVOLVIMENTOS RECENTES

20.2.1. Processo de privatização

Em 25 de julho de 2013, o Conselho de Ministros aprovou o processo de privatização do Emitente, mediante a alienação de Ações representativas de até 100% do seu capital social, nos termos do Decreto-Lei de Privatização.

Da aprovação deste diploma resultou que a alienação do capital social do Emitente pode ser efetuada através (i) de uma venda direta a um ou mais investidores institucionais ou (ii) através de uma oferta pública de venda no mercado nacional, combinável com uma venda direta institucional. Aquele diploma estabelece, ainda, que uma ou mais instituições financeiras serão mandatadas para promover a dispersão destas Ações através de uma oferta doméstica e/ou internacional. Adicionalmente foi decidido que até 5% do capital social do Emitente será reservado a Trabalhadores dos CTT.

O Conselho de Ministros que teve lugar, em 10 de outubro de 2013, aprovou as condições da OPV e o caderno de encargos da Venda Direta Institucional, bem como as condições especiais de aquisição de que beneficiam os Trabalhadores dos CTT. A Parpública foi autorizada a alienar até 70% das Ações mediante as referidas OPV no mercado português e Venda Direta Institucional a uma ou mais instituições financeiras, com a obrigação de estas promoverem a sua posterior dispersão nos mercados, através de ofertas particulares. De entre as Ações a alienar na OPV é reservado um lote de até 5% do capital social do Emitente para aquisição por Trabalhadores dos CTT, cujo preço de aquisição terá um desconto de 5% face ao preço da OPV.

20.2.2. Alterações materiais na situação financeira ou operacional da Empresa

Não ocorreram mudanças significativas na situação financeira ou operacional da Empresa a partir da data das Demonstrações Financeiras Intercalares (ou seja, de 30 de setembro de 2013), para além de redução de capital social da Empresa em € 12.325.000,00, de € 87.325.000,00 para € 75.000.000,00 e a alteração no valor nominal das suas Ações de € 4,99 para € 0,50, aprovada pela Assembleia Geral em 30 de outubro de 2013. O capital social da Empresa encontra-se dividido em 150.000.000 Ações.

20.2.3. Pedido de autorização de constituição de banco postal

No dia 5 de agosto de 2013, o Emitente submeteu ao Banco de Portugal um pedido de autorização para a constituição de um banco postal. A proposta prevê a criação de um banco postal ancorado na atual rede de retalho dos CTT e com um nível de investimento reduzido. Caso o Banco de Portugal aprove a constituição do banco postal, os CTT não terão a obrigação de constituir tal banco, mas sim uma opção que pode vir a ser desenvolvida no futuro ou não, por deliberação do Conselho de Administração dos CTT.

20.2.4. SPIG: Espaços Loja do Cidadão

O Emitente celebrou com o Governo Português um protocolo que prevê a prestação de SPIG, através da criação de espaços Loja do Cidadão, na rede de retalho dos CTT. Em 1 de dezembro de 2013, iniciar-se-á um projeto-piloto na região metropolitana de Lisboa, que se alargará gradualmente a todas as lojas de correio dos CTT. O Governo Português pretende criar mil espaços do modelo Loja do Cidadão, com os CTT como seu principal parceiro, através das suas 624 lojas de correio. O modelo económico, bem como outros aspetos operacionais e os investimentos necessários estão ainda por acordar entre as partes. Nos espaços Loja do Cidadão serão oferecidos diversos serviços, tais como (i) renovação da carta de condução, (ii) pedidos de declarações da Segurança Social, (iii) certidões do registo predial, (iv) isenção do imposto municipal sobre imóveis, (v) entrega de declarações de IRS, e (vi) inscrição de alunos nas escolas.

20.3. RESULTADOS DA EXPLORAÇÃO E SITUAÇÃO FINANCEIRA

20.3.1. Principais fatores que afetam os resultados da exploração

Os resultados dos CTT têm sido e continuam a ser afetados por uma série de fatores externos. Tais fatores são analisados *infra*.

20.3.1.1. Ambiente macroeconómico

Uma parte significativa dos rendimentos operacionais provenientes de vendas e de serviços prestados pelos CTT é gerada em Portugal, representando, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, 89%. Em consequência, os desenvolvimentos da economia portuguesa têm impacto nos CTT. A crise financeira e económica que tem afetado a economia mundial, desde meados de 2007, influenciou negativamente a economia portuguesa. Durante este período, o consumo privado tem decrescido devido à incerteza quanto às condições económicas e às medidas de austeridade impostas em determinados países, incluindo Portugal. Também o investimento (público e privado) baixou de forma significativa, refletindo os níveis relativamente baixos de confiança das empresas e as fortes restrições no acesso ao crédito bancário em alguns países europeus, incluindo Portugal.

Como consequência da execução do PAEF, o Governo português introduziu, em 2010, medidas de austeridade para as empresas públicas, que tiveram impacto nos resultados dos CTT nos exercícios de 2011 e 2012. Em Portugal, o PIB real contraiu 1,3% e 3,2%, em 2011 e 2012, respetivamente, depois de ter crescido 1,9% em 2010 (*Fonte: site do Eurostat*). A contração do PIB em 2011 e 2012 deveu-se, essencialmente, a uma queda significativa da procura interna, decorrente das alterações estruturais e fiscais impostas pelo PAEF, assim como ao crescimento abaixo do esperado da procura externa, devido, principalmente, à contração de 0,4% no PIB europeu. As condições económicas adversas em Portugal influenciaram o rendimento disponível das famílias portuguesas, bem como o consumo de clientes empresariais, afetando negativamente a procura de produtos e serviços dos CTT. Por sua vez, o crescimento do PIB em 2010 deveu-se, principalmente, a um crescimento das exportações e a um aumento limitado no consumo privado. *Vide “Fatores de Risco – Riscos relacionados com as condições macroeconómicas atuais - Os CTT estão dependentes dos desenvolvimentos da economia portuguesa, que se encontra num período de instabilidade macroeconómica considerável.”*

20.3.1.2. Programa de austeridade do Governo e redução de custos

Por forma a cumprir as medidas de austeridade impostas em 2011 e 2012 pelo Governo Português, os CTT reduziram os salários da maioria dos seus trabalhadores, suspenderam o pagamento dos subsídios de férias e de Natal em 2012, introduziram o congelamento das contratações e eliminaram vários mecanismos de remuneração dos trabalhadores, incluindo prémios de desempenho. Os CTT implementaram também um programa de redução de custos, que foi apresentado ao Governo português em junho de 2011.

Os CTT propuseram reduções em gastos com o pessoal e em fornecimentos e serviços externos no montante de € 103 milhões, tendo tais reduções sido implementadas durante 2011 e 2012. As reduções propostas incluíram, entre outras: (i) a redução dos gastos com o pessoal de € 24,7 milhões; (ii) a redução de outros custos operacionais de € 22,2 milhões; (iii) a redução dos gastos resultante da reestruturação da estrutura de gestão e de medidas extraordinárias em relação aos recursos humanos, ascendendo a € 15,5 milhões; e (iv) outras reduções de custos de € 7,6 milhões ao nível das subsidiárias. No final de 2012, os CTT tinham implementado reduções no valor agregado de € 110,1 milhões, o que representava uma diminuição superior ao planeado em € 6,9 milhões. No entanto e tendo em consideração os custos associados à reintrodução dos subsídios de férias em 2012 (através da especialização do seu encargo, sendo o respetivo pagamento efetuado em 2013), a redução total líquida de custos em 2011 e 2012 foi de aproximadamente € 92,5 milhões.

Após a conclusão da Oferta, caso o Governo Português deixe de deter mais de 50% do capital social do Emitente, os CTT deixarão de estar abrangidos pelas medidas de austeridade estabelecidas pelo Governo Português que obrigaram à diminuição dos salários dos trabalhadores dos CTT, durante os anos de 2011 e 2012. Como resultado, prevê-se que os gastos de pessoal dos CTT possam aumentar, no próximo ano, em cerca de € 6,5 milhões, dos quais aproximadamente € 4,8 milhões são respeitantes a aumentos salariais. Não pode ser prestada qualquer garantia de que tais aumentos não venham a ser superiores ao atualmente estimado. *Vide* Capítulo 5 – “Fatores de Risco” - “O Programa de Assistência Económica e Financeira (“PAEF”), que representa uma parte importante das necessidades de financiamento da República Portuguesa para o período de 2011 a 2014, obriga à adoção de determinadas reformas estruturais.” e Capítulo 17.8 - “Recursos Humanos.”

20.3.1.3. Tráfego de correio e preços

Os rendimentos operacionais dos CTT decresceram nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, em 1,8% para € 520,0 milhões face aos rendimentos operacionais de € 529,3 milhões nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012, tendo ainda decrescido 6,7% de € 765,8 milhões em 2011 para € 714,2 milhões em 2012, o que já refletia um decréscimo de 4,0% face aos rendimentos operacionais de € 797,8 milhões em 2010. Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, este decréscimo deveu-se, principalmente, a um declínio nos rendimentos operacionais do Correio de € 11,5 milhões (para € 387,4 milhões nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, quando comparados com € 398,9 milhões nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012). Em 2012, este decréscimo deveu-se, principalmente, a um declínio nos rendimentos operacionais do Correio em 2012 de € 41,5 milhões (€ 577,5 milhões em 2011). Em 2011, o decréscimo nos rendimentos operacionais face a 2010 refletiu também um decréscimo nos rendimentos operacionais de Correio de € 36,2 milhões (€ 613,7 milhões em 2010). Para os próximos anos, os CTT estimam que os rendimentos operacionais de Correio, os resultados e a procura dos seus serviços continuem a ser afetados pela situação da economia portuguesa e mundial, constituindo a procura interna e o nível da atividade económica, a par da substituição eletrónica do correio, os fatores-chave da evolução dos CTT.

Tal como a maioria dos mercados postais da UE, o setor postal português tem vindo a sofrer uma tendência de declínio nos últimos anos. Tem-se verificado uma redução no tráfego de correio, que não pode ser justificada apenas por flutuações do ciclo económico ou pelas condições económicas, mas também pela crescente substituição do correio físico por meios eletrónicos de comunicação (por exemplo, e-mail e redes sociais). Esta tendência estrutural foi exponenciada (i) pela contração significativa da economia portuguesa, que conduziu a que os grandes clientes dos CTT tivessem diminuído significativamente a procura de serviços postais, e também (ii) pela gradual liberalização do mercado, o que levou o tráfego de correio endereçado a decrescer cerca de 7,4% nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, comparativamente com o mesmo período de 2012, e cerca de 8,8% em 2012, em comparação com uma redução de 6,4% verificada em 2011 e de 3,7% em 2010.

No que diz respeito ao correio publicitário, importa salientar que a situação económica recessiva em Portugal, combinada com uma maior concorrência devida à concentração no setor de retalho, conduziu a um menor tráfego por campanha publicitária e a uma redução dos preços do correio publicitário. No futuro, os CTT estimam que o tráfego de correio publicitário continue a ser influenciado pela situação económica em Portugal e pela elevada concorrência dos meios publicitários alternativos. O correio publicitário não faz parte do SPU e, conseqüentemente, não está sujeito aos mecanismos de fixação de preços da ANACOM. Por forma a manter a sua quota de mercado, os CTT mantiveram os seus preços nos exercícios de 2010, 2011 e 2012 e melhoraram a qualidade de serviço através de prazos de resposta mais rápidos e da disponibilização de melhores ferramentas *online*. No entanto, em 1 de julho de 2013, os CTT atualizaram os preços do correio publicitário em 2,1%.

20.3.1.4. Tráfego de expresso e encomendas e preços

Os rendimentos operacionais de Expresso e Encomendas atingiram, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, € 95,1 milhões (17,5% dos rendimentos operacionais dos CTT³⁸), representando um aumento de 0,3% face aos € 94,8 milhões realizados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Os rendimentos operacionais de Expresso e Encomendas atingiram, em 2012, os € 128,0 milhões (17,2% dos rendimentos operacionais dos CTT³⁹), representando uma redução de 4,4% face aos € 133,9 milhões observados em 2011. Em 2011, verificou-se uma redução de 6,9% face aos € 143,8 milhões atingidos em 2010.

Em Portugal, os CTT distribuíram 8,7 milhões de envios nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013 (um aumento de 0,8% quando comparado com o mesmo período de 2012) e mantiveram a sua posição de liderança no mercado doméstico com

³⁸ Não inclui rendimentos da estrutura central dos CTT, nem eliminações intra-grupo.

³⁹ Não inclui rendimentos da estrutura central dos CTT, nem eliminações intra-grupo.

uma quota de mercado de 28,7%, com base no tráfego do primeiro semestre de 2013 (Fonte: ANACOM, “Serviços Postais Informação Estatística 2.º Trimestre de 2013”, em outubro de 2013 e “Sector das comunicações, Relatório 2012”). Em Espanha, foram enviados 9,6 milhões de objetos nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, o que representa um aumento de 17,7% quando comparado com o período homólogo. O tráfego de expresso e encomendas dos CTT decresceram 0,8% em 2012, quando comparado com um decréscimo de 5,4% em 2011 e com um aumento de 2,0% em 2010.

Durante os últimos três exercícios, os grandes clientes dos CTT reduziram significativamente os seus gastos em serviços de expresso e encomendas, preferindo produtos com preços mais baixos, com prazos de entrega mais alargados (o que é indicativo de que os clientes preferem preços mais baixos do que maior velocidade), tais como o Serviço de Correio Expresso para o setor bancário. Em resposta a esta redução de procura, os CTT levaram a cabo um conjunto de medidas, tais como a introdução de produtos mais competitivos e ações de eficiência operacional e de redução de custos. Estas ações incluem (i) a renegociação continuada das principais subcontratações (com destaque para as áreas de transporte e distribuição), adaptando-as às novas tendências e condições da procura, (ii) a criação de maiores sinergias operacionais com a rede de distribuição postal e (iii) uma maior centralização das operações próprias da Tourline.

Prevê-se que o crescimento futuro do negócio de Expresso e Encomendas esteja particularmente associado ao desenvolvimento do comércio eletrónico e às condições macroeconómicas globais, em Portugal e em Espanha, e também às condições concorrenciais do mercado de expresso e encomendas. Os CTT enfrentam elevados níveis de concorrência nos segmentos de B2B e B2C, onde concorrem com os grandes operadores internacionais, bem como com operadores locais de menor dimensão. Por exemplo, os principais operadores internacionais, tais como a DHL, TNT Express, Fedex (em parceria com a Rangel), La Poste (através das suas subsidiárias Chronopost e Seur) e a UPS, representaram, em 2012, tendo por base os rendimentos operacionais, aproximadamente 51% e 34,5% dos mercados portugueses de B2B e B2C, respetivamente (Fonte: *Análise dos CTT*); e a DHL, UPS, TNT e La Poste (através da sua subsidiária Seur) representaram aproximadamente 25% do mercado de encomendas espanhol (Fonte: “IMR - 2013 CEP Ibérico - Avaliação dos Comportamentos de Compra” pelo Instituto de Marketing Research). Vide Capítulo 5 - “Fatores de Risco - Riscos relacionados com o negócio e setor dos CTT - A implementação dos aumentos de preços pelos CTT pode, no futuro, levar os clientes a optar por meios alternativos e/ou serviços com preços mais baixos”.

Por forma a enfrentar estas condições de mercado, os CTT estão atualmente a implementar um plano bem definido e focado nos seguintes aspetos: (i) revisão do atual modelo de *franchising*, no que respeita ao custo / benefício; (ii) melhoria das sinergias entre a Rede Postal e a rede de retalho dos CTT; (iii) implementação de redes de conveniência para a recolha e distribuição de encomendas para o mercado B2C (através da contínua melhoria dos produtos, incorporando serviços de valor acrescentado); (iv) implementação de uma estratégia de vendas segmentada para grandes clientes empresariais; e (v) introdução de melhorias de eficiência de custos através da centralização das plataformas de TI e de outros serviços partilhados.

20.3.1.5. Responsabilidades com o plano de cuidados de saúde e outros benefícios dos trabalhadores

A Empresa é responsável pelo financiamento do plano de cuidados de saúde, bem como por outros benefícios de longo prazo aplicáveis aos trabalhadores, atuais e aposentados e, em alguns casos, aos seus familiares. Não obstante, os trabalhadores contratados pela Empresa após 31 de dezembro de 2009 (representando menos de 1,0% do total dos recursos humanos dos CTT) têm apenas direito a cuidados de saúde enquanto mantiverem vínculo laboral à Empresa. Em 30 de setembro de 2013, o valor atual do plano de cuidados de saúde (respeita fundamentalmente à comparticipação no custo dos medicamentos, dos serviços médico-cirúrgicos, de enfermagem e de meios auxiliares de diagnóstico e de serviços hospitalares) representa 87,7% do valor das responsabilidades dos CTT com benefícios dos trabalhadores (83,3%, em 31 de dezembro de 2012).

O valor atual das responsabilidades dos CTT com o seu plano de cuidados de saúde (tal como registado no seu balanço) diminuiu 7,1% de € 272,1 milhões, em 31 de dezembro de 2010, para € 252,8 milhões, em 31 de dezembro de 2012. Esta redução deveu-se principalmente a (i) uma redução da taxa de crescimento dos custos com saúde, em resultado da recessão e das mudanças no sistema de saúde introduzidas pelo Governo Português (nomeadamente, a obrigação de prescrição de medicamentos genéricos) e (ii) uma redução do número de beneficiários do plano de cuidados de saúde dos CTT (46.250 beneficiários em 2012, por comparação com 47.212 em 2011 e 48.244 em 2010). Em 30 de setembro de 2013, o valor atual destas responsabilidades aumentou ligeiramente (em € 5,6 milhões) para € 258,4 milhões, face aos € 252,8 milhões a 31 de dezembro de 2012. Adicionalmente, os CTT têm responsabilidades com outros benefícios de longo prazo dos trabalhadores, os quais respeitam fundamentalmente a suspensão de contratos de trabalho ou equivalente. As responsabilidades com a suspensão de contratos de trabalho ascendiam a € 20,3 milhões, em 30 de setembro de 2013. Para mais detalhes, ver Nota 2.18. (“Práticas Contabilísticas - Benefícios aos empregados”) e Nota 26. (“Benefícios aos empregados”) nas Demonstrações Financeiras. Ver igualmente Capítulo 5 - “Fatores de Risco - Riscos relacionados com o negócio e setor dos CTT - O valor

estimado das obrigações relativas ao plano de cuidados de saúde durante e pós-emprego pode não corresponder às responsabilidades efetivas.”

No relatório emitido conjuntamente com a proposta de Orçamento do Estado para 2014 prevê-se que “*será concretizada a inscrição na ADSE dos trabalhadores dos CTT – Correios de Portugal, SA subscritores da Caixa Geral de Aposentações. A integração do referido universo de trabalhadores na ADSE será acompanhada da transferência do montante global correspondente ao valor das responsabilidades associadas aos beneficiários em causa.*” Contudo, não foi concluído nenhum acordo quanto à concretização de tal transferência, nem quanto aos seus termos, condições e montante, não podendo assim os CTT determinar a sua concretização, nem estimar ou antecipar o impacto de tal transferência.

20.3.1.6. Provisões

20.3.1.6.1. Provisão para processos judiciais e contingências laborais

Os CTT têm vindo a ser objeto de processos judiciais, interpostos por alguns trabalhadores, relativos à base de cálculo da retribuição de férias e dos subsídios de férias e de Natal. Os trabalhadores que propuseram ações judiciais alegam que as referidas compensações deveriam ter sido calculadas com metodologia diferente da utilizada pelos CTT. Os CTT constituíram provisões para cobrir a totalidade destes processos judiciais, que, em 30 de setembro de 2013, ascendiam a € 6,2 milhões (do montante total de € 11,1 milhões de provisões referentes a “*processos judiciais*”). Os CTT admitem que mais ações judiciais possam ser iniciadas por um número alargado de trabalhadores contratados antes de 1 de março de 2012.

Em resultado, constituíram uma provisão adicional em 2012 para cobrir estas eventuais responsabilidades. Esta provisão foi reforçada em € 3,9 milhões, em 30 de setembro de 2013, totalizando € 12,8 milhões à mesma data (do total de € 15,2 milhões de “*outras provisões*”). Assim o montante total de provisões constituídas para este efeito ascendia, em 30 de setembro de 2013, a € 19 milhões. Ver Nota 27. (“*Provisões, garantias prestadas, passivos contingentes e compromissos*”) das Demonstrações Financeiras. Ver igualmente Capítulo 5 - “*Fatores de Risco – Riscos relacionados com o negócio e setor dos CTT – O montante provisionado pelos CTT para contingências laborais pode ser significativamente mais baixo do que as suas efetivas responsabilidades.*”

20.3.1.6.2. Provisões para contratos onerosos

Na sequência da sua mudança para o Edifício Báltico em Lisboa (sede social da Empresa), em novembro de 2010, os CTT libertaram um conjunto de 4 imóveis com contratos de arrendamento de longo prazo. Estes contratos não foram resolvidos e, em consequência, os edifícios estão atualmente devolutos, embora estejam no mercado para subarrendar. Em 2011, os CTT resolveram um destes contratos de arrendamento, pagando ao proprietário uma indemnização pela sua resolução.

Em 2011 e 2012, os CTT constituíram provisões, no montante equivalente à totalidade das rendas vincendas dos demais imóveis arrendados, no pressuposto de que estes contratos poderiam ser resolvidos em termos e condições semelhantes àquelas negociadas para o *supra* referido primeiro imóvel. Em consequência, no exercício findo a 31 de dezembro de 2012 e nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os CTT tinham provisionado € 13,2 milhões e € 11,9 milhões, respetivamente (€ 5,5 milhões em 2011). Ver Nota 27. – “*Provisões, garantias prestadas, passivos contingentes e compromissos*” às Demonstrações Financeiras.

20.3.2. Organização e segmentos operacionais

Os CTT organizam as suas empresas em segmentos, por forma a permitir avaliar e acompanhar em termos operacionais e financeiros as atividades por si desenvolvidas.

Os negócios dos CTT estão estruturados nos seguintes quatro segmentos operacionais, os quais correspondem aos seus quatro segmentos de negócio: (i) Correio, (ii) Soluções Empresariais, (iii) Expresso e Encomendas, e (iv) Serviços Financeiros. Estes segmentos operacionais cobrem os três mercados, conforme segue: (i) mercado postal (Correio), que inclui os segmentos operacionais de Correio e Soluções Empresariais; (ii) mercado de expresso e encomendas, que inclui o segmento operacional de Expresso e Encomendas; e (iii) mercado financeiro, que inclui o segmento operacional de Serviços Financeiros. Adicionalmente, os CTT mantêm dois canais de vendas, que operam transversalmente a todos os segmentos operacionais: a rede de lojas e os grandes clientes.

20.3.3. Principais indicadores

Alguns dos principais itens da demonstração de resultados são descritos *infra*.

20.3.3.1. Rendimentos operacionais

Vendas e serviços prestados

Os rendimentos operacionais dos CTT têm origem, principalmente, nas vendas de produtos e prestação de serviços realizadas no decurso normal dos seus negócios. A prestação de serviços inclui Correio, Soluções Empresariais, Expresso e Encomendas e Serviços Financeiros.

Outros rendimentos e ganhos operacionais

Outros rendimentos operacionais têm origem na venda de produtos e prestação de serviços que não constituem atividade principal dos CTT, incluem serviços prestados a outros segmentos de negócio ou rendimentos decorrentes do uso da rede de retalho. Incluem igualmente outros rendimentos nomeadamente os relativos à venda de produtos e serviços de correio (i.e., caixas postais, pacotes, etc.) e diferenças de câmbio favoráveis de ativos e passivos diferentes de financiamento e rendimentos de investimentos financeiros e não financeiros.

20.3.3.2. Gastos operacionais

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (“CMVMC”)

O CMVMC inclui os custos de aquisição ou de produção, incorridos com a venda dos produtos bem como os custos de matérias-primas e consumíveis incorporados nos serviços prestados.

Fornecimentos e serviços externos

Os custos com fornecimentos e serviços externos incluem, principalmente, custos com serviços prestados por terceiros, tais como serviços especializados, subcontratos (“*outsourcing*”), transporte de mercadorias, rendas e alugueres e a remuneração a outros operadores postais, entre outros.

Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal incluem as remunerações dos trabalhadores dos CTT, benefícios pós-emprego, encargos com segurança social, entre outros.

Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)

As imparidades de inventários e de contas a receber incluem os custos determinados através do apuramento e reconhecimento do valor realizável líquido dos referidos ativos nas Demonstrações Financeiras. O valor realizável líquido corresponde à diferença entre o justo valor e o valor contabilístico dos respetivos ativos.

Imparidade de ativos não depreciáveis

As imparidades de ativos não depreciáveis, como, por exemplo o *goodwill*, incluem os custos calculados periodicamente correspondentes à diferença entre o justo valor e o valor contabilístico dos respetivos ativos.

Provisões (aumentos/reversões)

As provisões são reconhecidas quando (i) os CTT têm uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento possa ser exigido, e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

As provisões respeitam a situações não-correntes que incluem, principalmente, (i) processos judiciais, (ii) contratos onerosos e (iii) outras provisões.

Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)

As depreciações, amortizações e imparidade de investimentos incluem custos associados aos ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e propriedades de investimento. As imparidades são calculadas anualmente correspondendo à diferença entre o justo valor dos ativos e os respetivos valores contabilísticos.

Outros gastos e perdas operacionais

Os outros gastos e perdas operacionais incluem os gastos não elencados anteriormente, como por exemplo as diferenças de câmbio desfavoráveis de ativos e passivos que não financeiros, a renda da concessão (baseada nos serviços prestados pelos CTT em regime de exclusividade) e impostos indiretos.

20.3.3.3. Resultados financeiros

Gastos e perdas financeiros

Os gastos financeiros incluem fundamentalmente o custo financeiro das responsabilidades com o plano de cuidados de saúde pós-emprego e os juros de financiamentos bancários.

Rendimentos financeiros

Os rendimentos financeiros incluem principalmente os juros com depósitos em instituições de crédito.

20.3.3.4. Resultado antes de impostos

Este resultado representa a soma dos resultados operacionais e dos resultados financeiros, constituindo a base de apuramento do lucro tributável para efeitos de determinação do imposto sobre o rendimento.

20.3.3.5. Imposto sobre o rendimento para o exercício

A estimativa de imposto sobre o rendimento do exercício, incluindo o imposto corrente e o imposto diferido.

20.3.4. Resultados para os nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012

O quadro seguinte apresenta os resultados operacionais dos CTT para os nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012:

	Período de nove meses findo a 30 de setembro (não auditados)				Montante da variação	% de variação
	2013	% dos rendimentos operacionais	2012	% dos rendimentos operacionais		
	Montante		Montante			
	<i>(EUR milhares, exceto %)</i>					
Vendas e serviços prestados.....	509.742	98,0%	520.187	98,3%	(10.445)	(2,0%)
Outros rendimentos e ganhos operacionais	10.233	2,0%	9.074	1,7%	1.159	12,8%
Rendimentos operacionais.....	519,974	100%	529,261	100%	(9,286)	(1,8%)
CMVMC.....	(11.455)	(2,2%)	(13.226)	(2,5%)	(1.771)	(13,4%)
Fornecimentos e serviços externos.....	(176.220)	(33,9%)	(183.415)	(34,7%)	(7.196)	(3,9%)
Gastos com o pessoal.....	(231.607)	(44,5%)	(243.106)	(45,9%)	(11.499)	(4,7%)
Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões).....	(1.930)	(0,4%)	(72)	(0,0%)	1.858	2593,6%
Imparidade de ativos não depreciáveis.....	-	-	-	-	-	-
Provisões (aumentos/reversões).....	(4.754)	(0,9%)	(12.296)	(2,3%)	(7.542)	(61,3%)
Depreciações, amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões).....	(19.521)	(3,8%)	(17.468)	(3,3%)	2.053	11,8%
Outros gastos e perdas operacionais.....	(7.440)	(1,4%)	(6.731)	(1,3%)	709	10,5%
Gastos operacionais.....	(452,925)	87,1%	(476,314)	(90,0%)	(23,388)	(4,9%)
Resultado operacional.....	67,049	12,9%	52,947	10,0%	14,102	26,6%
Gastos e perdas financeiros.....	(8.952)	(1,7%)	(12.128)	(2,3%)	(3.176)	(26,2%)
Rendimentos financeiros.....	6.741	1,3%	9.610	1,8%	(2.868)	(29,8%)

Período de nove meses findo a 30 de setembro
(não auditados)

	2013		2012		Montante da variação	% de variação
	Montante	% dos rendimentos operacionais	Montante	% dos rendimentos operacionais		
	<i>(EUR milhares, exceto %)</i>					
Ganhos/(perdas) em associadas.....	21	0,0%	216	0,0%	(196)	(90,5%)
Resultados Financeiros	(2.190)	(0,4%)	(2.302)	(0,4%)	(112)	(4,9%)
Resultados antes de imposto.....	64.859	12,5%	50.645	9,6%	14.214	28,1%
Imposto sobre o rendimento do período	(19.608)	(3,8%)	(15.111)	(2,9%)	4.497	29,8%
Resultado líquido do período	45.251	8,7%	35.534	6,7%	9.717	27,3%

20.3.4.1. Rendimentos operacionais

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os rendimentos operacionais diminuíram em € 9,3 milhões, ou seja, 1,8%, para € 520,0 milhões, quando comparado com os € 529,3 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. A diminuição deveu-se principalmente a uma redução nos rendimentos operacionais do segmento de negócio de Correio, em resultado da progressiva redução da utilização do correio físico motivado pela substituição eletrónica, que foi exponenciado pelo ambiente económico recessivo.

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, o tráfego de correio endereçado e não endereçado diminuiu para 671,5 milhões e 376,8 milhões de itens, respetivamente, comparativamente com 725,4 milhões e 379,5 milhões de itens, respetivamente, durante os nove meses findos em 30 de setembro de 2012.

O quadro seguinte apresenta os rendimentos operacionais dos CTT, por segmento de negócio, para os nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012:

Período de nove meses findo a 30 de setembro
Não auditado

	2013		2012		Montante da variação	% da variação
	Montante	% dos rendimentos operacionais	Montante	% dos rendimentos operacionais		
	<i>(EUR milhares, exceto %)</i>					
Correio	387.436	74,5%	398.889	75,4%	(11.453)	(3,0%)
Soluções Empresariais.....	16.143	3,1%	17.819	3,4%	(1.676)	(10,4%)
Expresso e Encomendas	95.063	18,3%	94.774	17,9%	289	0,3%
Serviços Financeiros	44.108	8,5%	43.612	8,2%	496	1,1%
Estrutura central dos CTT	73.210	14,1%	81.162	15,3%	(7.952)	(10,9%)
Eliminações intra-grupo	(95.986)	(18,5%)	(106.995)	(20,2%)	(11.009)	(11,5%)
Total	519.974	100,0%	529.261	100,0%	(9.286)	(1,8%)

Correio

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os rendimentos operacionais do segmento de negócio Correio diminuíram em € 11,5 milhões, ou seja, 2,9%, para € 387,4 milhões, quando comparado com os € 398,9 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. A diminuição dos rendimentos operacionais do Correio ficou a dever-se principalmente a uma redução de 7,4% no tráfego de correio endereçado, parcialmente compensada por um aumento nos preços do correio e pelo efeito da venda de serviços de maior valor acrescentado (por exemplo, correio registado). A redução de 7,4% no tráfego de correio endereçado, embora tenha sido maior do que a taxa média verificada no período entre 2011 e 2012, parece indiciar uma alteração nas tendências de redução. Por outro lado, o tráfego de correio publicitário reduziu significativamente, com o tráfego de publicidade endereçada a sofrer um decréscimo de 13,5%, muito embora o tráfego de publicidade não endereçada tenha apenas decrescido ligeiramente em 0,7%. Esta quebra foi acentuada pela crise económica, que provocou uma redução do mercado publicitário, e pelo aumento da concorrência de outros meios publicitários.

Em 1 de abril de 2013, entrou em vigor o novo tarifário no âmbito do SPU. Em resultado, os CTT passaram a poder aplicar preços diferentes a clientes ocasionais e contratuais e a aplicar o conceito zonal no correio em quantidade (*bulk mail*). O tarifário do correio editorial foi atualizado, em 1 de junho de 2013, no seguimento do novo Acordo de Correio Editorial celebrado entre a Empresa, a Associação Portuguesa de Imprensa (“*API*”) e o Gabinete para os Meios de Comunicação Social. Em 1 de julho de 2013 entrou em vigor o novo tarifário de publicidade endereçada.

Soluções Empresariais

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os rendimentos operacionais do segmento de negócio Soluções Empresariais diminuíram em € 1,7 milhões, ou seja, 9,4%, para € 16,1 milhões, quando comparado com os € 17,8 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. A diminuição dos rendimentos operacionais das Soluções Empresariais ficou a dever-se principalmente a uma redução na procura dos serviços de impressão e envelopagem (*printing & finishing*) e de gestão documental.

Expresso e Encomendas

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os rendimentos operacionais do segmento de negócio Expresso e Encomendas aumentaram em € 0,3 milhões, ou seja, 0,3%, para € 95,1 milhões, quando comparado com os € 94,8 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012, demonstrando uma inversão da tendência verificada nos últimos anos. Este aumento dos rendimentos operacionais deveu-se principalmente a um aumento do Expresso em Espanha (mais 17,7%, 9,6 milhões de itens nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, comparados com 8,2 milhões de itens no mesmo período de 2012), cujo efeito foi em parte absorvido pela diminuição nos preços médios, em consequência da preferência, manifestada pelos clientes, por produtos de preço mais baixo ou com prazos de entrega mais alargados. A reorganização das atividades comerciais e a crescente integração das operações ibéricas efetuadas pelos CTT neste segmento da sua atividade também contribuíram para o aumento verificado nos rendimentos operacionais. Em Moçambique, os rendimentos operacionais cresceram 36,6%, em resultado do desenvolvimento da atividade dos CTT no país e do crescimento da economia moçambicana.

Serviços Financeiros

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os rendimentos operacionais do segmento de negócio de Serviços Financeiros aumentaram em € 0,5 milhões, ou seja, 1,1%, para € 44,1 milhões, quando comparado com os € 43,6 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. O aumento dos rendimentos operacionais dos Serviços Financeiros ficou a dever-se principalmente à introdução de mais serviços de valor acrescentado e ao aumento da colocação de produtos de poupança. Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os influxos decorrentes da colocação de produtos de poupança aumentaram em € 623 milhões, ou seja, 112,2%, para € 1,177 milhões, face aos € 554 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. A colocação de certificados de aforro cresceu 200,5%, em resultado das melhores taxas oferecidas (EURIBOR +2,75%) pelo Estado Português, desde 31 de agosto de 2012, taxas estas que se manterão em vigor até 2016. Maiores rendimentos operacionais na colocação de seguros e a inversão da tendência negativa na evolução dos rendimentos operacionais resultantes dos serviços de pagamento de impostos (que aumentaram 2,1% nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, comparativamente com o mesmo período de 2012), também contribuíram para tal aumento. Os influxos provenientes dos seguros de capitalização e planos poupança reforma (“*PPR*”) cresceram € 113,5 milhões para € 414 milhões, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, representando um significativo fortalecimento da posição dos CTT neste competitivo mercado. O Conselho de Administração acredita que os resultados alcançados advêm da competitividade dos seus produtos e do forte vínculo dos clientes à sua marca.

20.3.4.2. Gastos operacionais

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os gastos operacionais diminuíram em € 23,4 milhões, ou seja, 4,9%, para € 452,9 milhões, quando comparado com os € 476,3 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Esta diminuição deveu-se principalmente à redução nos gastos com pessoal, que mais do que compensou os custos adicionais com a reintrodução do subsídio de Natal em 2013, assim como à redução dos fornecimentos e serviços externos na sequência do programa de transformação dos CTT. Em particular, no segmento de negócio de Correio, durante os nove meses findos em 30 de setembro de 2013, as atividades de tratamento, transporte e distribuição foram integradas e otimizadas, com uma redução das atividades de distribuição anteriormente subcontratadas. Também a rede de retalho foi otimizada, através da redução do número de lojas de correio e do aumento do número de postos de correio, mantendo-se assim uma rede com capilaridade e proximidade, servindo os cidadãos de forma economicamente mais eficiente e sustentável. No segmento de negócio Expresso e Encomendas, as redes de distribuição foram fundidas e otimizadas, os contratos de subcontratação foram renegociados e os centros de tratamento foram centralizados e otimizados.

A percentagem de gastos operacionais face aos rendimentos operacionais decresceu, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, quando comparado com o período homólogo de 2012, passando de 90,0% para 87,1%.

CMVMC

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os CMVMC diminuíram em € 1,8 milhões, ou seja, 13,4%, para € 11,5 milhões, face aos € 13,2 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Esta diminuição deveu-se principalmente ao declínio de € 2,0 milhões, ou seja, 19,3%, no custo das vendas de Televisão Digital Terrestre (“*TDT*”) (descodificadores do sinal de televisão analógico para digital) e de aparelhos de pagamento de portagens. Os CMVMC face aos rendimentos operacionais diminuíram de 2,5% nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012, para 2,2% nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013.

Fornecimentos e serviços externos

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os custos de fornecimentos e serviços externos diminuíram em € 7,2 milhões, ou seja, 3,9%, para € 176,2 milhões, face aos € 183,4 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Esta diminuição deveu-se, principalmente a: (i) uma redução de € 2,5 milhões, ou seja, 5,5%, nos serviços especializados (tais como custos com a manutenção e reparação de ativos e subcontratação de TI, na sequência da renegociação dos contratos associados e de um menor número de utilizadores dos serviços de TI); e a (ii) uma diminuição de € 1,4 milhões, ou seja, 4,8%, em rendas, principalmente em resultado dos custos com imóveis vagos ou desocupados (contratos onerosos) já terem sido provisionadas em períodos anteriores, pese embora o decréscimo daqui resultante ter sido parcialmente absorvido pela atualização anual das restantes rendas. A redução de € 1,2 milhões, ou seja, 2,4%, dos custos com transporte de mercadorias também contribuiu para a diminuição dos custos com fornecimentos e serviços externos. Os custos com fornecimentos e serviços externos face aos rendimentos operacionais diminuíram de 34,7%, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012, para 33,9%, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013.

O quadro seguinte apresenta o detalhe dos custos com fornecimentos e serviços externos dos CTT, para os nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012:

	Nove meses findos em 30 de setembro				Montante da variação	% da variação
	Não auditado					
	2013		2012			
Montante	% dos rendimentos operacionais	Montante	% dos rendimentos operacionais			
<i>(EUR milhares, exceto %)</i>						
Subcontratos	4.150	0,8%	3.723	0,7%	427	11,5%
Serviços Especializados ⁽¹⁾	42.840	8,2%	45.351	8,6%	(2.511)	(5,5%)
Materiais	1.202	0,2%	1.114	0,2%	88	7,9%
Energia e fluídos ⁽²⁾	11.866	2,3%	11.955	2,3%	(89)	(0,7%)
Transporte de pessoal	203	0,0%	206	0,0%	(3)	(1,5%)
Transporte de mercadorias ⁽³⁾	48.742	9,4%	49.945	9,4%	(1.203)	(2,4%)
Remuneração de Operadores postais ⁽⁴⁾	11.466	2,2%	12.347	2,3%	(881)	(7,1%)
Rendas e alugueres ⁽⁵⁾	27.494	5,3%	28.894	5,5%	(1.400)	(4,8%)
Comunicação	4.618	0,9%	5.096	1,0%	(478)	(9,4%)
Seguros	2.019	0,4%	2.026	0,4%	(7)	(0,3%)
Limpeza, higiene e conforto	3.234	0,6%	3.724	0,6%	(40)	(1,2%)
Royalties	162	0,0%	225	0,0%	(63)	(28,0%)
Contencioso e notariado	239	0,0%	146	0,0%	93	63,7%
Postos de correio	3.182	0,6%	3.146	0,6%	36	1,1%
Agenciamentos	4.462	0,9%	5.384	1,0%	(992)	(17,1%)
Outros serviços	10.341	2,0%	10.582	2,0%	(241)	(2,3%)
Total	176.220	33,9%	183.415	34,7%	(7.194)	(3,9%)

(1) “*Serviços especializados*” referem-se, em particular, aos contratos de subcontratação da prestação de serviços de TI, bem como à manutenção de equipamentos de TI.

(2) “*Energia e fluídos*” refere-se fundamentalmente a gasóleo de veículos de mercadorias utilizados no processo operativo.

(3) “*Transporte de mercadorias*” diz respeito a gastos com o transporte de correio pelas diversas vias (marítima, aérea e terrestre).

(4) “*Remuneração de Operadores postais*” diz respeito a gastos efetuados com os operadores postais congéneres.

(5) “*Rendas e aluguer*” referem-se a gastos com instalações arrendadas a terceiros e com o aluguer operacional de viaturas.

Gastos com o pessoal

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os gastos com o pessoal diminuíram em € 11,5 milhões, ou seja, 4,7%, para € 231,6 milhões, face aos € 243,1 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Esta diminuição deveu-se principalmente à (i) redução de € 8,4 milhões, ou seja, 4,4%, na remuneração do pessoal decorrente da redução do número médio de trabalhadores, que durante os nove meses findos em 30 de setembro de 2012 eram 13.870 e passaram a ser 13.030 no mesmo período de 2013, e às (ii) reduções nos benefícios aos empregados (i.e., descontinuação a partir de 1 de abril de 2013 com efeitos a partir de setembro de 2012, do benefício designado como “*Apoio na cessação da atividade profissional*”) e reformulação da forma de pagamento do benefício “*taxa de assinatura de telefone*”. A diminuição global nos gastos com pessoal foi em parte absorvida por um aumento de € 0,7 milhões, ou seja, 1,8%, das contribuições para a segurança social, em virtude do alargamento da base de cálculo das mesmas para os trabalhadores pertencentes ao regime CGA, de acordo com o Orçamento do Estado de 2013. Os gastos com o pessoal face aos rendimentos operacionais diminuíram de 45,9%, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012, para 44,5% nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013.

O quadro seguinte apresenta a composição dos gastos com pessoal dos CTT, para os nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012:

	Nove meses findos em 30 de setembro					
	Não auditado					
	2013		2012		Montante da variação	% da variação
Montante	% dos rendimentos operacionais (EUR milhares, exceto %)	Montante	% dos rendimentos operacionais			
Remuneração dos órgãos sociais	958	0,2%	520	0,1%	438	84,2%
Remunerações do pessoal.....	183.873	35,4%	192.278	36,3%	8.405	4,4%
Benefícios a desempregados.....	(5.918)	(1,1%)	2.175	0,4%	3.743	172,1%
Indemnizações.....	1.375	0,3%	1.819	0,3%	(444)	(24,4%)
Encargos sobre remunerações	40.842	7,9%	40.130	7,6%	712	1,8%
Seguros de acidente trabalho e doenças profissionais	1.309	0,3%	1.453	0,3%	(144)	(9,9%)
Gastos de ação social.....	9.083	1,7%	8.827	1,7%	256	2,9%
Outros gastos com o pessoal.....	84	0,0%	254	0,0%	(170)	(66,9%)
Total	231.607	44,5%	243.106	45,9%	(11.500)	(4,7%)

Imparidade de inventários e contas a receber (perdas / reversões)

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, a imparidade de inventários e de contas a receber aumentou em € 1,9 milhões, ou seja, 2593,6%, para € 1,9 milhões, face aos € 0,07 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Este aumento deveu-se principalmente ao aumento de € 1,1 milhões nas perdas por imparidade de outras contas a receber de alguns clientes e outros devedores, principalmente em Espanha. Os custos com as imparidades de inventários e de contas a receber face aos rendimentos operacionais aumentaram de 0,0%, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012, para 0,4 % nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013.

Provisões (aumentos / reversões)

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, as provisões diminuíram em € 7,5 milhões, ou seja, 61,3%, para € 4,8 milhões, face aos € 12,3 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Esta diminuição deveu-se principalmente ao facto das provisões para contingências referentes a litígios laborais terem já sido efetuadas em 2012 (no montante de € 11,3 milhões) e de apenas ter sido considerado necessário, no período de nove meses findos em 30 de setembro de 2013, um reforço de € 3,9 milhões. Os custos com as provisões face aos rendimentos operacionais diminuíram de 2,3%, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012, para 0,9% nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013.

Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas / reversões)

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, as depreciações, amortizações e imparidades de investimentos aumentaram em € 2,1 milhões, ou seja, 11,8%, para € 19,5 milhões, face aos € 17,5 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Este aumento deveu-se principalmente ao registo de uma perda de imparidade de € 1,0 milhões em propriedades de investimento, durante os nove meses findos em 30 de setembro de 2013 (€ 0 milhões durante o mesmo

período de 2012), em virtude das alterações às condições de mercado nas áreas geográficas onde se situam esses imóveis, e de um crescimento de € 0,7 milhões na depreciação de propriedades de investimento, bem como de um aumento de € 0,7 milhões, ou seja 23,4% na amortização de ativos intangíveis. Os custos com depreciações, amortizações e imparidades de investimentos face aos rendimentos operacionais aumentaram de 3,3%, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012, para 3,8% nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013.

Outros gastos e perdas operacionais

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os outros gastos e perdas operacionais aumentaram em € 0,7 milhões, ou seja, 10,5%, para € 7,4 milhões, face aos € 6,7 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Este aumento deveu-se principalmente a um crescimento de € 1,4 milhões, ou seja, 144,7%, em diferenças de câmbio desfavoráveis, o qual foi parcialmente compensado por uma diminuição de € 0,8 milhões, ou seja, 82,5% na renda da concessão, decorrente da aprovação da Lei Postal, que transpôs a Terceira Diretiva Postal, para o ordenamento jurídico português. A Lei Postal introduziu alterações significativas nos serviços prestados no âmbito do SPU, afetando a base de cálculo usada pelos CTT para a renda da concessão. Os outros gastos e perdas operacionais face aos rendimentos operacionais aumentaram de 1,3%, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012, para 1,4% nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013.

20.3.4.3. Resultados financeiros

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os resultados financeiros melhoraram ligeiramente em € 0,1 milhões, ou seja, 4,9%, para € 2,2 milhões negativos, face aos € 2,3 milhões negativos registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012.

Gastos e perdas financeiros

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os gastos e perdas financeiros diminuíram em € 3,2 milhões, ou seja, 26,2%, para € 9,0 milhões, face aos € 12,1 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Esta diminuição deveu-se principalmente a uma redução de € 2,9 milhões, ou seja, 24,9% nos gastos e perdas financeiras com as responsabilidades com benefícios aos empregados relacionados com o plano de cuidados de saúde pós-emprego, na sequência de uma redução de 100 pontos base na taxa de desconto utilizada na sua avaliação atuarial.

Rendimentos financeiros

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os rendimentos financeiros diminuíram em € 2,9 milhões, ou seja, 29,8%, para € 6,7 milhões, face aos € 9,6 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Esta diminuição deveu-se principalmente a uma redução de € 2,7 milhões nos juros dos depósitos em instituições de crédito, em virtude do decréscimo de aproximadamente 90 pontos base nas taxas de juro médias oferecidas pelas instituições financeiras em 2013.

Ganhos/(perdas) em associadas

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os ganhos/(perdas) em associadas diminuíram em € 0,2 milhões, ou seja, 90,5%, para € 21 milhares, face aos € 216 milhares registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Esta diminuição deveu-se principalmente a uma redução no resultado líquido da Multicert – Serviços de Certificação Electrónica, S.A..

20.3.4.4. Resultado antes de impostos

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, o resultado antes de impostos aumentou em € 14,2 milhões, ou seja, 28,1%, para € 64,9 milhões, face aos € 50,6 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Este aumento deveu-se principalmente à redução dos custos operacionais em € 23,4 milhões durante os nove meses findos em 30 de setembro de 2013, quando comparado com os nove meses findos em 30 de setembro de 2012, o que compensou largamente a redução de € 9,3 milhões nos rendimentos operacionais do mesmo período.

20.3.4.5. Imposto sobre o rendimento do período

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, o imposto sobre o rendimento para o referido período aumentou em € 4,5 milhões, ou seja, 29,8%, para € 19,6 milhões, face aos € 15,1 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de

2012. Tal aumento deveu-se, principalmente, ao aumento do resultado operacional de € 14,1 milhões (26,6%). A taxa efetiva de imposto foi de 30,2% e 29,8% nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012, respetivamente.

20.3.4.6. Resultado líquido do período

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, e em resultado dos fatores acima descritos, o resultado líquido do período aumentou em € 9,7 milhões, ou seja, 27,3%, para € 45,3 milhões, face aos € 35,5 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012.

20.3.5. Resultados operacionais para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2012 e 2011

O quadro seguinte apresenta os resultados operacionais dos CTT para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2012 e 2011:

	Exercício findo a 31 de dezembro				Montante da variação	% da variação
	2012		2011			
	Montante	% dos rendimentos operacionais	Montante	% dos rendimentos operacionais		
<i>(EUR milhares, exceto %)</i>						
Vendas e serviços prestados	699.332	97,9%	741.850	96,9%	(42.518)	(5,7%)
Outros rendimentos e ganhos operacionais.....	14.893	2,1%	23.917	3,1%	(9.024)	(37,7%)
Rendimentos operacionais	714.225	100%	765.767	100,0%	(51.542)	(6,7%)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(18.543)	(2,6%)	(18.353)	(2,4%)	190	1,0%
Fornecimentos e serviços externos	(246.416)	(34,5%)	(256.464)	(33,5%)	(10.048)	(3,9%)
Gastos com o pessoal	(333.319)	(46,7%)	(358.096)	(46,8%)	(24.777)	(6,9%)
Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões).....	(798)	(0,1%)	(3.119)	(0,4%)	(2.321)	(74,4%)
Imparidade de ativos não depreciáveis	—	—	(1.942)	(0,3%)		
Provisões, (aumentos/reversões)	(21.934)	(3,1%)	(6.275)	(0,8%)	15.659	249,5%
Depreciação/ amortização e imparidades de investimentos (perdas/reversões)	(24.636)	(3,4%)	(22.252)	(2,9%)	2.384	10,7%
Outros gastos e perdas operacionais	(11.608)	(1,6%)	(18.942)	(2,5%)	(7.334)	(38,7%)
Gastos operacionais.....	(657.254)	(92,0%)	(685.443)	(89,5%)	(28.189)	(4,1%)
Resultado operacional.....	56.971	8,0%	80.324	10,5%	(23.353)	(29,1%)
Gastos e perdas financeiros	(16.761)	(2,3%)	(18.354)	(2,4%)	(1.593)	(8,7%)
Rendimentos financeiros	12.382	1,7%	16.095	2,1%	(3.713)	(23,1%)
Ganhos/(perdas) em associadas	240	0,0%	85	0,0%	155	182,4%
Resultado financeiro	(4.139)	(0,6%)	(2.175)	(0,3%)	(1.964)	(90,3%)
Resultado antes de imposto.....	52.832	7,4%	78.149	10,2%	(25.317)	(32,4%)
Imposto sobre o rendimento do exercício	(16.865)	(2,4%)	(22.466)	(2,9%)	(5.601)	(24,9%)
Resultado líquido do exercício.....	35.967	5,0%	55.683	7,3%	(19.716)	(35,4%)

20.3.5.1. Rendimentos operacionais

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os rendimentos operacionais diminuíram em € 51,5 milhões, ou seja, 6,7%, para € 714,2 milhões, face aos € 765,8 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Esta redução deveu-se, principalmente, ao decréscimo nos rendimentos dos segmentos de negócio Correio e Expresso e Encomendas, devido às condições económicas adversas em Portugal e à menor procura por parte dos grandes clientes dos CTT.

O quadro seguinte apresenta os rendimentos operacionais dos CTT, por segmento de negócio, para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2012 e 2011:

	Exercício findo a 31 de dezembro				Montante da variação	% da variação
	2012	% de rendimentos operacionais	2011	% de rendimentos operacionais		
<i>(EUR milhares, exceto %)</i>						
Correio	535.957	75,0%	577.504	75,4%	(41.547)	(7,2%)
Soluções Empresariais.....	22.999	3,2%	26.055	3,4%	(3.056)	(11,7%)
Expresso e Encomendas	127.998	17,9%	133.917	17,5%	(5.919)	(4,4%)
Serviços Financeiros	57.673	8,1%	61.673	8,1%	(4.000)	(6,5%)
Estrutura central dos CTT	122.806	17,2%	140.990	18,4%	(18.184)	(12,9%)

	Exercício findo a 31 de dezembro		% de rendimentos operacionais	Montante da variação	% da variação
	2012	2011			
			(EUR milhares, exceto %)		
Eliminações intra-grupo	(153.207)	(174.373)	(22,8%)	(21.166)	(12,1%)
Total	714.225	765.767	100,0%	(51.542)	6,7%

Correio

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os rendimentos operacionais do segmento de negócio Correio diminuíram em € 41,5 milhões, ou seja, 7,2%, para € 536,0 milhões, face aos € 577,5 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011.

A redução dos rendimentos operacionais do Correio deveu-se principalmente à diminuição de 8,8% no tráfego de correio endereçado (incluindo correio transacional, publicidade endereçada e encomendas do SPU) e à diminuição de 4,6% no tráfego de correio não endereçado.

Os preços do correio transacional e das encomendas do SPU permaneceram inalterados durante o período. O tráfego de correio endereçado diminuiu devido à (i) redução da procura, principalmente em resultado da substituição eletrónica, e (ii) a medidas de redução de custos implementadas pelos clientes dos CTT, em consequência das condições económicas adversas. No correio publicitário endereçado verificou-se a preferência dos clientes por produtos mais baratos, o que se traduziu numa descida da receita unitária.

O tráfego de correio não endereçado decresceu principalmente devido à deterioração do ambiente macroeconómico, que influenciou negativamente a atividade comercial das empresas. Os CTT sentiram a necessidade de baixar os preços para suportar a pressão competitiva nas negociações das diversas campanhas.

Os CTT estimam que a publicidade endereçada não tenha ganho quota face a outros meios de publicidade e que o tráfego de publicidade endereçada (cerca de 10 itens *per capita*) permanecerá baixo quando comparado com o de países mais desenvolvidos da Europa. Apesar da eficácia e do grande alcance da publicidade endereçada, a televisão continua a constituir o maior meio publicitário em Portugal.

Soluções Empresariais

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os rendimentos operacionais do segmento de negócio Soluções Empresariais diminuíram em € 3,1 milhões, ou seja, 11,7%, para € 23,0 milhões, face aos € 26,1 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. A diminuição dos rendimentos operacionais das Soluções Empresariais deveu-se, principalmente, à renegociação dos contratos de impressão e envelopagem com alguns dos grandes clientes, o que afetou negativamente os níveis de preços dos CTT.

Expresso e Encomendas

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os rendimentos operacionais do segmento de negócio Expresso e Encomendas diminuíram em € 5,9 milhões, ou seja, 4,4%, para € 128,0 milhões, face aos € 133,9 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. A diminuição dos rendimentos operacionais do Expresso e Encomendas deveu-se, principalmente, à redução de 2,4% do tráfego de encomendas em Portugal. Durante o ano de 2012, os grandes clientes dos CTT reduziram significativamente os seus gastos em serviços de expresso e encomendas, tendo alterado a sua preferência para produtos com preços mais baixos.

Serviços Financeiros

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os rendimentos operacionais do segmento de negócio Serviços Financeiros decresceram em € 4,0 milhões, ou seja, 6,5%, para € 57,7 milhões, face aos € 61,7 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. O decréscimo dos rendimentos operacionais dos Serviços Financeiros resultou, principalmente, de menores ganhos associados à remuneração dos valores movimentados (*float*), através das operações de serviços financeiros e à diminuição da procura de vales postais e de serviços de pagamento de contas. A média diária estimada do *float* aplicado (isto é, o montante resultante de operações de serviços financeiros de clientes temporariamente detido e investido pelos CTT) foi de cerca de € 95 milhões em 2012. As taxas de juro obtidas, em 2012, variaram entre 150 e 350 pontos base.

20.3.5.2. Gastos operacionais

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os gastos operacionais diminuíram em € 28,2 milhões, ou seja, 4,1%, para € 657,3 milhões, face aos € 685,4 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Esta redução deveu-se, principalmente, à diminuição dos gastos com pessoal, fornecimentos e serviços externos e outros custos operacionais, em resultado do programa de redução de custos implementado pelos CTT nos últimos dois anos. Esta redução foi parcialmente absorvida por um aumento de 250% nas provisões líquidas, devido principalmente à criação de uma provisão no montante de € 11,3 milhões para contingências que possam surgir de eventuais processos judiciais laborais relacionados com os subsídios de férias e de Natal. No entanto, os custos operacionais face aos rendimentos operacionais aumentaram de 89,5% em 2011 para 92,0% em 2012, devido à redução dos rendimentos ter sido superior à redução dos gastos alcançada nesse período.

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, o custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas aumentou ligeiramente em € 0,1 milhões, ou seja, 1,0%, para € 18,5 milhões, face aos € 18,4 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Este aumento deveu-se, principalmente, à introdução de novos produtos (tais como aparelhos de TDT) na rede de lojas. O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas face aos rendimentos operacionais aumentou de 2,4% em 2011 para 2,6% em 2012.

Fornecimentos e serviços externos

O quadro seguinte apresenta a repartição dos gastos com fornecimentos e serviços externos dos CTT para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2012 e 2011:

	Exercício findo a 31 de dezembro		2011		Montante da variação	% da variação
	2012	% dos rendimentos operacionais	Montante	% dos rendimentos operacionais		
	<i>(EUR milhares, exceto %)</i>					
Subcontratos.....	5.133	0,7%	5.223	0,7%	(90)	(1,7%)
Serviços Especializados ⁽¹⁾	62.282	8,7%	68.477	8,9%	(6.195)	(9,0%)
Materiais	1.569	0,2%	1.945	0,3%	(376)	(19,3%)
Energia e fluídos ⁽²⁾	15.972	2,2%	15.476	2,0%	496	3,2%
Transporte de pessoal.....	1.391	0,2%	1.458	0,2%	(67)	(4,6%)
Transporte de mercadorias ⁽³⁾	67.174	9,4%	66.248	8,7%	926	1,4%
Remuneração de operadores postais ⁽⁴⁾	15.574	2,2%	16.078	2,1%	(504)	(3,1%)
Rendas e alugueres ⁽⁵⁾	38.866	5,4%	40.114	5,2%	(1.248)	(3,1%)
Comunicação.....	6.549	0,9%	7.332	1,0%	(783)	(10,7%)
Seguros	2.666	0,4%	2.392	0,3%	274	11,5%
Limpeza, higiene e conforto.....	4.370	0,6%	5.135	0,7%	(765)	(14,9%)
Royalties	201	0,0%	277	0,0%	(76)	(27,4%)
Contencioso e notariado.....	245	0,0%	138	0,0%	107	77,5%
Remuneração de postos de correio.....	4.215	0,6%	4.033	0,5%	182	4,5%
Agenciamentos.....	7.054	1,0%	7.626	1,0%	(572)	(7,5%)
Outros serviços.....	13.154	1,8%	14.515	1,9%	(1.361)	(9,4%)
Total	246.416	34,5%	256.464	33,5%	(10.048)	(3,9%)

(1) “*Serviços especializados*” referem-se, em particular, aos contratos de subcontratação da prestação de serviços de TI, bem como à manutenção de equipamentos TI.

(2) “*Energia e fluídos*” refere-se fundamentalmente a gasóleo de veículos de mercadorias utilizados no processo operativo.

(3) “*Transporte de mercadorias*” diz respeito a gastos com o transporte de correio pelas diversas vias (marítima, aérea e terrestre).

(4) “*Remuneração dos operadores postais*” diz respeito a gastos efetuados com os operadores postais congéneres.

(5) “*Rendas e alugueres*” referem-se a gastos com instalações arrendadas a terceiros e com o aluguer operacional de viaturas.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os gastos com fornecimentos e serviços externos diminuíram € 10 milhões, ou seja, 3,9%, para € 246,4 milhões, face aos € 256,5 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. A redução nos gastos com fornecimentos e serviços externos deveu-se, principalmente, a uma redução de € 6,2 milhões, ou seja, de 9,0% em serviços especializados (tais como custos com publicidade e com manutenção e reparação), e a uma redução de € 1,2 milhões, ou seja, de 3,1%, em rendas devido à resolução do contrato de arrendamento do imóvel sito na Praça D. Luís I, em

Lisboa. Os gastos com fornecimentos e serviços externos face aos rendimentos operacionais aumentaram de 33,5% em 2011 para 34,5% em 2012, devido, principalmente, ao facto de os custos fixos permanecerem relativamente constantes, enquanto que os rendimentos operacionais decresceram.

Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal constituem o maior custo operacional dos CTT. O quadro seguinte apresenta a composição dos gastos com pessoal dos CTT para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2012 e 2011:

	Exercício findo em 31 de dezembro					
	2012		2011		Montante da variação	% da variação
	Montante	% dos rendimentos operacionais	Montante	% dos rendimentos operacionais		
	<i>(EUR milhares, exceto %)</i>					
Remuneração dos membros dos órgãos sociais	867	0,1%	829	0,1%	38	4,6%
Remunerações do pessoal ⁽¹⁾	254.148	35,6%	269.033	35,1%	(14.885)	(5,5%)
Benefícios dos empregados	8.147	1,1%	14.359	1,9%	(6.212)	(43,3%)
Indemnizações	2.477	0,3%	2.637	0,3%	(160)	(6,1%)
Encargos sobre remunerações	53.301	7,5%	55.421	7,2%	(2.120)	(3,8%)
Seguros de acidente trabalho e doenças profissionais	2.117	0,3%	2.310	0,3%	(193)	(8,3%)
Gastos de ação social	12.063	1,7%	13.313	1,7%	(1.250)	(9,4%)
Outros gastos com o pessoal	199	0,0%	193	0,0%	6	3,1%
Total	333.319	46,7%	358.096	46,8%	(24.776)	(6,9%)

(1) A rubrica “Remunerações do Pessoal” em 2012 inclui a especialização do subsídio de férias a ser pago em 2013, por força da decisão do Tribunal Constitucional.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os gastos com pessoal diminuíram em € 24,8 milhões, ou seja, 6,9%, para € 333,3 milhões face aos € 358,1 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. A diminuição nos gastos com pessoal deveu-se, principalmente, a uma redução de € 14,9 milhões, ou seja, 5,5%, nas remunerações ao pessoal e a uma redução de € 2,1 milhões, ou seja, 3,8% nos encargos sobre as remunerações, em resultado da redução do número médio de trabalhadores de 14.371 em 2011 para 13.756 em 2012. A redução nos gastos com pessoal deveu-se também à diminuição dos benefícios pós-emprego aos trabalhadores de € 6,2 milhões, ou seja, 43,3%. Esta diminuição resultou da eliminação do benefício “Apoio na cessação da atividade profissional”, parcialmente absorvido por acréscimos de gastos em outros benefícios de longo prazo. Os gastos com pessoal face aos rendimentos operacionais diminuíram ligeiramente de 46,8% em 2011 para 46,7% em 2012.

20.3.5.3. Imparidade de inventários e contas a receber (perdas / reversões)

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os gastos com imparidades de inventários e de contas a receber diminuíram em € 2,3 milhões, ou seja, 74,4%, para € 0,8 milhões, face aos € 3,1 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Esta redução deveu-se principalmente à reversão das perdas nas imparidades de inventários, no montante de € 2,2 milhões em 2012 (nulo em 2011), devido a novas perspetivas da utilização de alguns *stocks*.

20.3.5.4. Imparidade de ativos não depreciáveis

Os CTT não registaram quaisquer imparidades de ativos não depreciáveis em 2012, mas registaram imparidades com o *goodwill* de € 1,9 milhões em 2011. Os gastos com imparidades do *goodwill* em 2011 respeitavam a € 1,6 milhões da Tourline e a € 0,3 milhões da EAD. Esta imparidade foi reconhecida como resultado de uma redução, maior do que o expectável, dos resultados operacionais destas duas empresas, principalmente em virtude da crise económica em Portugal e Espanha.

20.3.5.5. Provisões (aumentos / reversões)

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, as provisões líquidas aumentaram em € 15,7 milhões, ou seja, 249,5%, para € 21,9 milhões, face aos € 6,3 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Este aumento deveu-se principalmente à constituição de uma provisão no montante de € 11,3 milhões para cobrir contingências que possam advir de eventuais processos judiciais de contencioso laboral relacionados com a retribuição de férias e de subsídios de férias e de Natal, bem como a um aumento no valor provisionado com contratos onerosos relativos ao arrendamento de imóveis que

atualmente se encontram vagos ou devolutos. O valor provisionado para estes contratos onerosos aumentou em € 7,7 milhões, ou seja, 141,1%, passando para € 13,2 milhões em 2012, face aos € 5,5 milhões registados em 2011. Este aumento das provisões líquidas foi parcialmente compensado por uma reversão de € 2,8 milhões da provisão para processos judiciais pendentes que foram concluídos. As provisões líquidas face aos rendimentos operacionais aumentaram de 0,8% em 2011 para 3,1% em 2012.

20.3.5.6. Depreciações, amortizações e imparidades de investimentos (perdas / reversões)

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, as depreciações, amortizações e imparidades de investimentos aumentaram em € 2,4 milhões, ou seja, 10,7%, para € 24,6 milhões, face aos € 22,3 milhões registados para o exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Este aumento deveu-se principalmente ao aumento de € 1,1 milhões, ou seja, 5,6%, na depreciação de ativos fixos tangíveis, bem como ao aumento de € 0,9 milhões, ou seja, 26,9%, na amortização de ativos intangíveis. As depreciações, amortizações e imparidades de investimentos face aos rendimentos operacionais aumentaram de 2,9% em 2011 para 3,4% em 2012.

20.3.5.7. Outros gastos e perdas operacionais

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os outros gastos e perdas operacionais diminuíram em € 7,3 milhões, ou seja, 38,7%, para € 11,6 milhões, face aos € 18,9 milhões registados para o exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Esta diminuição deveu-se, principalmente, à redução de € 3,6 milhões, ou seja, 72,6%, em custos relacionados com penalidades contratuais, em resultado da resolução de um contrato de arrendamento em 2011. A redução de outros gastos operacionais deveu-se, igualmente, a uma diminuição de € 1,8 milhões, ou seja, 61,8% na renda da concessão, em resultado da aprovação da Lei Postal que transpôs a Terceira Diretiva Postal para o ordenamento jurídico português. A Lei Postal introduziu alterações nos serviços prestados no âmbito do SPU, afetando a base de cálculo usada pelos CTT para a renda da concessão.

20.3.5.8. Resultados financeiros

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os resultados financeiros diminuíram em € 2,0 milhões, ou seja, 90,3%, para resultados negativos de € 4,1 milhões, face aos resultados negativos de € 2,2 milhões registados para o exercício findo a 31 de dezembro de 2011.

Gastos e perdas financeiros

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os gastos e perdas financeiros diminuíram em € 1,6 milhões, ou seja, 8,7%, para € 16,8 milhões, face aos € 18,4 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Esta diminuição deveu-se, principalmente, à redução do custo financeiro relativo às obrigações com o plano de cuidados de saúde pós-emprego. A redução de outros gastos financeiros foi parcialmente absorvida pelo aumento de € 0,2 milhões nas despesas com juros de financiamentos bancários.

Rendimentos financeiros

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os rendimentos financeiros diminuíram em € 3,7 milhões, ou seja, 23,1%, para € 12,4 milhões, face aos € 16,1 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Esta diminuição deveu-se, principalmente a uma redução de € 4,3 milhões, ou seja, 26,5%, nos rendimentos financeiros de depósitos em instituições de crédito, em resultado de menores taxas de juros oferecidas pelas instituições financeiras, em 2012, devido aos limites às taxas de juro impostos pelo Banco de Portugal a tais instituições (a taxa de juros média obtida pelos CTT diminuiu em cerca de 200 pontos base em 2012). A diminuição global dos rendimentos financeiros foi parcialmente compensada por um aumento de € 0,5 milhões com outros rendimentos financeiros.

Ganhos/(perdas) em associadas

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os ganhos em associadas aumentaram em € 155 milhares, ou seja, 182,4%, para € 240 milhares, face aos € 85 milhares registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Este aumento deveu-se, principalmente, a um acréscimo no lucro líquido da Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A., que foi parcialmente absorvido por perdas na Payshop Moçambique, S.A.

20.3.5.9. Resultado antes de impostos

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, os resultados antes de impostos diminuíram em € 25,3 milhões, ou seja, 32,4%, para € 52,8 milhões, face aos € 78,1 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Esta redução deveu-se, principalmente, ao declínio nos rendimentos operacionais, em resultado da quebra do tráfego de correio e encomendas. Não obstante os CTT terem sido capazes de reduzir os seus custos operacionais, estas reduções não foram suficientes para compensar a diminuição dos rendimentos operacionais.

20.3.5.10. Imposto sobre o rendimento do exercício

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, o imposto sobre o rendimento do exercício decresceu em € 5,6 milhões, ou seja, 24,9%, para € 16,9 milhões, face aos € 22,5 milhões do exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Tal resultou numa taxa efetiva de imposto de 31,92% e 28,75%, em 2012 e 2011, respetivamente. A redução no imposto sobre o rendimento deveu-se principalmente à diminuição do resultado antes de impostos em 2012, o que se traduziu numa redução de € 7,5 milhões do imposto sobre o rendimento. Esta redução foi parcialmente absorvida por um aumento na derrama estadual em 2012 (comparado com 2011), o que resultou num aumento do imposto de € 1,0 milhões.

20.3.5.11. Resultado líquido do exercício

Em virtude dos fatores acima analisados, o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 decresceu em € 19,7 milhões, ou seja, 35,4%, para € 36,0 milhões, face aos € 55,7 milhões do exercício findo em 31 de dezembro de 2011.

20.3.6. Resultados para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2011 e 2010

O quadro seguinte apresenta os resultados dos CTT para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2011 e 2010:

	Exercício findo em 31 de dezembro				Montante da variação	% da variação
	2011		2010			
	Montante	% dos rendimentos operacionais	Montante	% dos rendimentos operacionais		
	<i>(EUR milhares, exceto %)</i>					
Vendas e serviços prestados	741.850	96,9%	779.866	97,7%	(38.016)	(4,9%)
Outros rendimentos e ganhos operacionais.....	23.917	3,1%	17.965	2,3%	5.952	33,1%
Rendimentos operacionais	765.767	100,0%	797.831	100,0%	(32.064)	(4,0%)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(18.353)	2,4%	(17.005)	(2,1%)	1.348	7,9%
Fornecimentos e serviços externos	(256.464)	33,5%	(273.333)	(34,3%)	(16.869)	(6,2%)
Gastos com o pessoal	(358.096)	46,8%	(382.049)	(47,9%)	(23.953)	(6,3%)
Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões).....	(3.119)	(0,4%)	(543)	(0,1%)	2.576	474,4%
Imparidade de ativos não depreciáveis	(1.942)	(0,3%)	(2.669)	(0,3%)	(727)	(27,2%)
Provisões, (aumentos / reversões).....	(6.275)	(0,8%)	(5.529)	(0,7%)	746	13,5%
Depreciação/ amortização e imparidades de investimentos (perdas / reversões)	(22.252)	(2,9%)	(24.222)	(3,0%)	(1.970)	(8,1%)
Outros gastos e perdas operacionais	(18.942)	(2,5%)	(13.775)	(1,7%)	5.167	37,5%
Gastos operacionais	(685.443)	(89,5%)	(719.125)	(90,1%)	(33.682)	(4,7%)
Resultado operacional	80.324	10,5%	78.706	9,9%	1.618	2,1%
Gastos e perdas financeiros	(18.354)	(2,4%)	(19.169)	(2,4%)	(815)	(4,3%)
Rendimentos financeiros	16.095	2,1%	6.582	0,8%	9.513	144,5%
Ganhos/(perdas) em associadas	85	0,0%	18	0,0%	67	372,2%
Resultados financeiros	(2.175)	(0,3%)	(12.569)	(1,6%)	10.394	82,7%
Resultado antes de imposto	78.149	10,2%	66.138	8,3%	12.011	18,2%
Imposto sobre o rendimento para o exercício	(22.466)	(2,9%)	(6.887)	(0,9%)	15.579	226,2%
Resultado líquido do exercício	55.683	7,3%	59.250	7,4%	(3.567)	(6,0%)

20.3.6.1. Rendimentos operacionais

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os rendimentos operacionais diminuíram em € 32,1 milhões, ou seja, 4,0%, para € 765,8 milhões, face aos € 797,8 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. A redução deveu-se, principalmente, à diminuição dos rendimentos operacionais do segmento de negócio Correio e do segmento de negócio de Expresso e Encomendas, em resultado das condições económicas adversas em Portugal e de uma menor procura por parte dos grandes clientes dos CTT. Esta redução foi parcialmente compensada pelo aumento dos rendimentos operacionais do segmento de negócio de Serviços Financeiros.

O quadro que segue apresenta os rendimentos operacionais dos CTT, por segmento de negócio, para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2011 e 2010:

	Exercício findo a 31 de dezembro				Montante da variação	% da variação
	2011	% dos rendimentos operacionais	2010	% dos rendimentos operacionais		
	<i>(EUR milhares, exceto %)</i>					
Correio	577.504	75,4%	613.704	76,9%	(36.200)	(5,9%)
Soluções Empresariais	26.055	3,4%	27.121	3,4%	(1.066)	(3,9%)
Expresso e Encomendas	133.917	17,5%	143.780	18,0%	(9.863)	(6,9%)
Serviços Financeiros	61.673	8,1%	60.060	7,5%	1.613	2,7%
Estrutura central dos CTT	140.990	18,4%	132.449	16,6%	8.541	6,4%
Eliminações intra-grupo	(174.373)	(22,8%)	(179.284)	(22,5%)	(4.910)	(2,7%)
Total	765.767	100,0%	797.831	100,0%	(32.064)	(4,0%)

Correio

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os rendimentos operacionais do segmento de negócio Correio diminuíram em € 36,2 milhões, ou seja, 5,9%, para € 577,5 milhões, face aos € 613,7 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. A queda dos rendimentos do Correio deveu-se, principalmente, à diminuição de 6,4% do tráfego de correio endereçado (incluindo o correio transacional, publicidade endereçada e encomendas do SPU) e de 4,8% no tráfego de correio não endereçado. Os preços de correio transacional e de encomendas (SPU) permaneceram inalterados durante o exercício. O tráfego de correio endereçado diminuiu devido a uma redução da procura pelos clientes, principalmente em virtude das condições económicas adversas em Portugal, bem como aos efeitos da substituição eletrónica. O tráfego de correio não endereçado decresceu principalmente devido à deterioração do ambiente macroeconómico, com um impacto negativo na atividade comercial das empresas.

Soluções Empresariais

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os rendimentos operacionais do segmento de negócio de Soluções Empresariais diminuíram em € 1,1 milhões, ou seja, 3,9%, para € 26,1 milhões, face aos € 27,1 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. A diminuição dos rendimentos das Soluções Empresariais deveu-se principalmente a uma redução significativa na procura de serviços de impressão e envelopagem dos CTT, decorrente principalmente da recessão económica em Portugal.

Expresso e Encomendas

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os rendimentos operacionais do segmento de negócio Expresso e Encomendas diminuíram em € 9,9 milhões, ou seja, 6,9%, para € 133,9 milhões, face aos € 143,8 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. A diminuição dos rendimentos do Expresso e Encomendas deveu-se principalmente a uma diminuição de 10,0% no tráfego de expresso e encomendas em Portugal e às alterações na procura dos clientes, privilegiando produtos com preços mais baixos, em consequência das medidas de redução de custos implementadas pelos clientes para fazerem face às condições económicas adversas em Portugal e Espanha.

Serviços Financeiros

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os rendimentos operacionais do segmento de negócio Serviços Financeiros aumentaram em € 1,6 milhões, ou seja, 2,7%, para € 61,7 milhões, face aos € 60,1 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. O aumento dos rendimentos operacionais dos Serviços Financeiros deveu-se principalmente à introdução de novos produtos, tais como o pagamento de portagens, e a maiores ganhos associados à remuneração do *float*

gerado pelas operações de serviços financeiros. A média diária estimada do *float* foi de cerca de € 90 milhões em 2011.

20.3.6.2. Gastos operacionais

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os gastos operacionais diminuíram € 33,7 milhões, ou seja, 4,7%, para € 685,4 milhões, face aos € 719,1 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. Esta diminuição deveu-se principalmente a uma diminuição dos gastos com pessoal e dos custos com fornecimentos e serviços externos, os quais foram parcialmente absorvidos por um aumento noutros custos operacionais. Os custos operacionais face aos rendimentos operacionais decresceram de 90,1% em 2010 para 89,5% em 2011, em resultado do programa de redução de custos.

Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, o custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas aumentou em € 1,3 milhões, ou seja, 7,9%, para € 18,4 milhões, face aos € 17,0 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. Este aumento deveu-se, principalmente, à introdução de novos produtos, tais como identificadores de pagamento de portagens na rede de lojas. O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas face aos rendimentos operacionais aumentou de 2,1% em 2010 para 2,4% em 2011.

Fornecimentos e serviços externos

O quadro seguinte apresenta a composição dos custos com fornecimentos e serviços externos dos CTT para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2011 e 2010:

	Exercício findo em 31 de dezembro				Montante da variação	% da variação
	2011	% dos rendimentos operacionais	2010	% dos rendimentos operacionais		
	Montante	(EUR milhares, exceto %)	Montante			
Subcontratos	5.223	0,7%	8.219	1,0%	(2.996)	(36,5%)
Serviços Especializados ⁽¹⁾	68.477	8,9%	79.974	10,0%	(11.497)	(14,4%)
Materiais	1.945	0,3%	2.785	0,3%	(840)	(30,2%)
Energia e fluídos ⁽²⁾	15.476	2,0%	14.837	1,9%	639	4,3%
Transporte de pessoal	1.458	0,2%	1.872	0,2%	(414)	(22,1%)
Transporte de mercadorias ⁽³⁾	66.248	8,7%	69.690	8,7%	(3.442)	(4,9%)
Remuneração dos operadores postais ⁽⁴⁾	16.078	2,1%	16.221	2,0%	(143)	(0,9%)
Rendas e alugueres ⁽⁵⁾	40.114	5,2%	36.687	4,6%	3.427	9,3%
Comunicação	7.332	1,0%	9.118	1,1%	(1.786)	(19,6%)
Seguros	2.392	0,3%	2.800	0,4%	(408)	(14,6%)
Limpeza, higiene e conforto	5.135	0,7%	6.476	0,8%	(1.341)	(20,7%)
Royalties	277	0,0%	60	0,0%	217	361,7%
Contencioso e notariado	138	0,0%	154	0,0%	(16)	(10,4%)
Remuneração dos postos de correio	4.033	0,5%	3.820	0,5%	213	5,6%
Agenciamentos	7.626	1,0%	7.519	0,9%	107	1,4%
Outros serviços	14.515	1,9%	13.102	1,6%	1.413	10,8%
Total	256.464	33,5%	273.333	34,3%	(16.869)	(6,2%)

(1) “*Serviços especializados*” referem-se, em particular, aos contratos de subcontratação da prestação de serviços de TI, bem como à manutenção de equipamentos de TI.

(2) “*Energia e fluídos*” refere-se fundamentalmente a gásóleo de veículos de mercadorias utilizados no processo operativo.

(3) “*Transporte de mercadorias*” diz respeito a gastos com o transporte de correio pelas diversas vias (marítima, aérea e terrestre).

(4) “*Remuneração dos operadores postais*” diz respeito a gastos efetuados com os operadores postais congéneres.

(5) “*Rendas e alugueres*” referem-se a gastos com instalações arrendadas a terceiros e com o aluguer operacional de viaturas.

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os gastos com fornecimentos e serviços externos dos CTT diminuíram € 16,9 milhões, ou seja, 6,2%, para € 256,5 milhões, face aos € 273,3 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. Esta diminuição deveu-se principalmente a um decréscimo de € 11,5 milhões, ou seja, 14,4%, em serviços especializados (tais como custos de publicidade e de manutenção e reparação), bem como a uma redução de € 3,4 milhões, ou seja, 4,9%, no transporte de mercadorias e também um decréscimo de € 3,0 milhões, ou seja, de 36,5% nos custos relacionados com subcontratação. Estas diminuições resultaram principalmente do programa de redução de custos implementado pelos CTT e foram parcialmente absorvidas por um aumento de € 3,4 milhões, ou seja, 9,3%, em rendas,

devido à celebração, em 2011, de um novo contrato de arrendamento relativo a um imóvel. Os gastos com fornecimentos e serviços externos face aos rendimentos operacionais diminuíram de 34,3% em 2010 para 33,5% em 2011.

Gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal constituem o custo operacional mais relevante dos CTT. O quadro seguinte apresenta a composição dos gastos com pessoal dos CTT, para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2011 e 2010:

	Exercício findo em 31 de dezembro				Montante da variação	% da variação
	2011		2010			
	Montante	% dos rendimentos operacionais	Montante	% dos rendimentos operacionais		
	<i>(EUR milhares, exceto %)</i>					
Remuneração dos órgãos sociais.....	829	0,1%	1.302	0,2%	(473)	(36,3%)
Remunerações do pessoal.....	269.033	35,1%	303.198	38,0%	(34.165)	(11,3%)
Benefícios dos empregados.....	14.359	1,9%	(3.457)	(0,4%)	17.816	(515,4%)
Indemnizações.....	2.637	0,3%	1.219	0,2%	1.418	(116,3%)
Encargos sobre remunerações.....	55.421	7,2%	62.952	7,9%	(7.531)	(12,0%)
Seguros de acidente trabalho e doenças profissionais.....	2.310	0,3%	3.078	0,4%	(768)	(25,0%)
Gastos de ação social.....	13.313	1,7%	13.420	1,7%	(107)	(0,8%)
Outros gastos com o pessoal.....	193	0,0%	336	0,0%	(143)	(42,6%)
Total.....	358.096	46,8%	382.049	47,9%	(23.954)	(6,3%)

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os gastos com pessoal diminuíram € 24,0 milhões, ou seja, 6,3%, para € 358,1 milhões, face aos € 382,0 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. A diminuição dos gastos com pessoal deveu-se principalmente a uma redução de € 34,2 milhões, ou seja, de 11,3%, nas remunerações do pessoal e a uma redução das contribuições para a segurança social de € 7,5 milhões, ou seja, de 12,0%. Tal resulta, em grande parte, da diminuição do número médio de trabalhadores de 15.044 em 2010 para 14.371 em 2011, bem como das reduções salariais e da eliminação do subsídio de férias (a pagar em 2012, cujo custo seria reconhecido em 2011), tal como estabelecido no Orçamento do Estado para 2011. A diminuição global dos gastos com pessoal foi parcialmente absorvida pelo aumento dos custos com benefícios pós-emprego no montante de € 17,8 milhões, ou seja, 515,4%, em grande parte relacionados com a suspensão de contratos de trabalho ou equivalente. As responsabilidades com novas suspensões de contratos de trabalho aumentaram € 15 milhões, das quais € 11 milhões foram reconhecidas como gastos em 2011. Os gastos com pessoal face aos rendimentos operacionais diminuíram de 47,9% em 2010 para 46,8% em 2011.

Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os gastos com imparidade de inventários e contas a receber aumentaram € 2,6 milhões, ou seja, 474,4%, para € 3,1 milhões, face aos € 0,5 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. Este aumento deveu-se, principalmente, a uma redução na reversão de perdas por imparidade de € 2,9 milhões, ou seja, de 69,4%, em grande parte impulsionada por uma queda de 84,4% em reversões de perdas por imparidade para outras contas a receber.

Imparidade de ativos não depreciáveis

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os gastos com imparidades de ativos não depreciáveis diminuíram em € 0,8 milhões, ou seja, 27,2%, para € 1,9 milhões, face aos € 2,7 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. Os custos com imparidades em 2010 compreenderam € 2,4 milhões atribuíveis ao *goodwill* da Tourline e € 0,2 milhões atribuíveis à PayShop Moçambique. Os custos com imparidades em 2011 compreenderam € 1,6 milhões atribuíveis à Tourline e € 0,3 milhões à EAD. A perda por imparidade do *goodwill* da Tourline advém do facto dos resultados operacionais terem sido mais baixos do que esperado, principalmente em resultado da crise económica em Espanha.

Provisões (aumentos/reversões)

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, as provisões líquidas aumentaram em € 0,7 milhões, ou seja, 13,5%, para € 6,3 milhões, face aos € 5,5 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. Durante o ano de 2011, foi registada uma provisão no montante de € 5,5 milhões pelo valor atual estimado das rendas com contratos onerosos (relativos aos edifícios na Casal Ribeiro, Restauradores e Conde Redondo). No exercício de 2010, foi registada uma provisão no montante

de € 4,0 milhões para fazer face a acordos de suspensão de contratos de trabalho que se encontravam em negociação. Em 2011, à medida que os contratos foram sendo assinados, esta provisão foi sendo transferida para a conta de benefícios dos empregados, que reflete todas as responsabilidades dos CTT para com os trabalhadores quando deixam de estar no ativo. As provisões face aos rendimentos operacionais aumentaram de 0,7% em 2010 para 0,8% em 2011.

Depreciações, amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, as depreciações, amortizações e imparidades de investimentos diminuíram em € 2,0 milhões, ou seja, 8,1%, para € 22,3 milhões, face aos € 24,2 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. Esta diminuição deveu-se à redução de € 1,4 milhões, ou seja, de 30,3% nas amortizações de ativos intangíveis, bem como à redução de € 0,5 milhões, ou seja, de 2,7% nas depreciações de ativos fixos tangíveis.

Outros gastos e perdas operacionais

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os outros gastos e perdas operacionais aumentaram em € 5,2 milhões, ou seja, 37,5%, para € 18,9 milhões, face aos € 13,8 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. O aumento deveu-se, principalmente, a custos relacionados com penalidades contratuais, no montante de € 5,0 milhões, relacionadas com a cessação de um contrato de arrendamento de prazo certo, o qual, se não cumprido, implicava pagamentos ao senhorio (imóvel sito na Praça D. Luís I, em Lisboa), bem como custos e perdas de € 1,1 milhões em investimentos não-financeiros registados em 2011 e referentes ao abate de imóvel sito em Pinheiro de Fora. Este valor foi parcialmente compensado por um decréscimo de € 1,2 milhões, ou seja, 72,8% no valor de dívidas incobráveis. Os outros custos operacionais face aos rendimentos operacionais aumentaram de 1,7% em 2010 para 2,5% em 2011.

20.3.6.3. Resultados financeiros

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os resultados financeiros melhoraram em € 10,4 milhões, ou seja, 82,7%, para resultados negativos de € 2,2 milhões, face aos resultados negativos de € 12,6 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010.

Gastos e perdas financeiras

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os gastos e perdas financeiros dos CTT diminuíram em € 0,8 milhões, ou seja, 4,3%, para € 18,4 milhões, face aos € 19,2 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. Esta diminuição deveu-se, principalmente, à redução de € 1,1 milhões, ou seja, 5,8%, nos custos financeiros relativos às obrigações com o plano de cuidados de saúde pós-emprego e a uma diminuição de € 0,4 milhões, ou seja, 57,3% nos custos de juros relacionados com financiamentos bancários. Tal foi parcialmente absorvido pelo aumento de € 0,6 milhões em outros custos financeiros, em virtude do reconhecimento das perdas decorrentes da aplicação do método da taxa de juro efetiva na dívida de longo prazo do Ministério da Saúde (€ 7,6 milhões).

Rendimentos financeiros

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os rendimentos financeiros aumentaram em € 9,5 milhões, ou seja, 144,5%, para € 16,1 milhões, face aos € 6,6 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. Este aumento deveu-se, principalmente, ao aumento de € 9,5 milhões, ou seja, de 144,9%, no rendimento de depósitos, na sequência do aumento da taxa de juro média no mercado, devido às condições do mercado bancário que permitiram maximizar as taxas de remuneração obtidas nas aplicações de fundos (a taxa de juro média obtida pelos CTT aumentou em aproximadamente 300 pontos base em 2011).

Ganhos / (perdas) em associadas

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, os ganhos em associadas aumentaram em € 67 milhares, ou seja, 372,2%, para € 85 milhares, face aos € 18 milhares registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. Este aumento deveu-se, principalmente, à quota-parte dos CTT nos resultados da Payshop Moçambique, S.A.

20.3.6.4. Resultado antes de impostos

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, o resultado antes de impostos aumentou em € 12,0 milhões, ou seja, 18,2%, para € 78,1 milhões, face aos € 66,1 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010, o que se deveu,

principalmente, ao aumento dos rendimentos financeiros, bem como ao facto da redução dos custos operacionais ter sido superior à quebra dos rendimentos operacionais.

20.3.6.5. Imposto sobre o rendimento para o exercício

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, o imposto sobre o rendimento aumentou em € 15,6 milhões, ou seja, 226,2%, para € 22,5 milhões, face aos € 6,9 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010, o que se traduziu num aumento da taxa efetiva de imposto de 10,41% em 2010 para 28,75% em 2011.

O acréscimo do imposto sobre o rendimento em 2011 resultou do facto de, em 2010, o imposto ter sido excecionalmente reduzido devido a 2 fatores: (i) o reconhecimento de um incremento nos impostos diferidos ativos, em resultado da introdução da derrama estadual e, (ii) a regularização do imposto sobre o rendimento relativo a exercícios anteriores, em resultado de um crédito fiscal obtido através do Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (“SIFIDE”). Adicionalmente, o aumento do resultado antes de impostos em 2011 também contribuiu para este aumento do imposto.

20.3.6.6. Resultado líquido do exercício

Em virtude dos fatores *supra* analisados, no exercício findo a 31 de dezembro de 2011, o resultado líquido diminuiu € 3,6 milhões, ou seja, 6,0%, para € 55,7 milhões, face aos € 59,3 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010.

20.3.7. EBITDA

Os CTT entendem que o seu desempenho operacional não pode ser medido apenas com base na informação financeira histórica reportada em IFRS. Os CTT avaliam o seu desempenho financeiro através de medidas financeiras que não são definidas em IFRS, tais como o EBIT, EBITDA, cash flow e “cash conversion rate”. Os CTT utilizam o EBIT, EBITDA, cash flow e “cash conversion rate” para facilitar a comparação de seu desempenho operacional e porque acreditam que estas medidas são frequentemente utilizados por analistas de valores mobiliários. O EBIT, EBITDA, cash flow e “cash conversion rate” apresentam limitações como ferramenta analítica, e os potenciais compradores não devem considerá-los de forma isolada ou como um substituto para a análise das medidas financeiras definidas ao abrigo dos IFRS. Estas medidas podem não ser comparáveis a outras medidas com títulos similares usadas por outras empresas e, conseqüentemente, não fornecem uma base de comparação do desempenho financeiro dos CTT com o de outras empresas.

20.3.7.1. EBITDA para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2013 e 2012

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, o EBITDA aumentou em €10,5 milhões, ou seja, 12,6%, para € 93,3 milhões, comparado com os € 82,8 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. O aumento deveu-se, principalmente, ao aumento do EBITDA do segmento de negócios Correio, em resultado da redução significativa dos custos operacionais, que compensou largamente a diminuição dos rendimentos operacionais do segmento de negócios Correio.

O EBITDA para os nove meses findos em 30 de setembro de 2013 incluía € 5,4 milhões de redução de gastos, resultante da reformulação do benefício “Taxa de assinatura de telefone” no montante de € 8,2 milhões, que foi parcialmente absorvida por um aumento de € 2,8 milhões de gastos relativos a novas suspensões e rescisões de contratos de trabalho.

O quadro seguinte apresenta o EBITDA dos CTT, por segmento de negócio para os nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012:

	Período de nove meses findo a 30 de setembro				Montante da variação	% da variação
	2013	EBITDA margem ⁴⁰	2012	EBITDA margem ⁴¹		
		<i>(EUR milhares, exceto %)</i>				
Correio	65.763	17%	55.348	13,9%	10.415	18,8%
Soluções Empresariais.....	1.367	8,5%	1.702	9,6%	(335)	(19,7%)
Expresso e Encomendas	6.181	6,5%	6.055	6,4%	126	2,1%
Serviços Financeiros	19.944	45,2%	19.678	45,1%	266	1,4%

⁴⁰ EBITDA Margem significa EBITDA/ Rendimento operacional do segmento de negócio.

⁴¹ EBITDA Margem significa EBITDA/ Rendimento operacional do segmento de negócio.

Correio

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, o EBITDA do Correio aumentou em € 10,4 milhões, ou seja, 18,8%, para € 65,8 milhões, face aos € 55,3 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Este aumento deveu-se principalmente à redução dos custos operacionais (redução de pessoal, integração e otimização das redes de tratamento, transporte, retalho e distribuição) e aos aumentos de preços, em 1 de abril de 2013, tendo ambos compensado o impacto do decréscimo do tráfego de correio.

Soluções Empresariais

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, o EBITDA das Soluções Empresariais diminuiu em € 0,3 milhões, ou seja, 19,7%, para € 1,4 milhões, face aos € 1,7 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. A diminuição do EBITDA das Soluções Empresariais deveu-se principalmente a uma menor procura dos serviços de impressão e envelopagem dos CTT.

Expresso e Encomendas

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, o EBITDA do Expresso e Encomendas aumentou em € 0,1 milhões, ou seja, 2,1%, para € 6,2 milhões, face aos € 6,1 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. O aumento do EBITDA do Expresso e Encomendas deveu-se, principalmente, à reorganização das atividades comerciais e à integração das operações ibéricas, as quais proporcionaram um aumento de rendimentos operacionais, invertendo a tendência histórica de diminuição. O preço médio por objeto diminuiu em Portugal, como resultado das medidas de redução de custos implementadas pelos clientes e da continuada preferência por serviços com preços mais baixos ou prazos de entrega mais alargados. Em Espanha, a diminuição do preço médio por objeto foi menos acentuada, tendo os rendimentos operacionais crescido, não obstante o ambiente macroeconómico desfavorável. Adicionalmente, tanto em Portugal como em Espanha, as redes de distribuição especializadas foram fundidas e otimizadas, a subcontratação (*outsourcing*) foi renegociada e os centros de tratamento foram integrados. Os rendimentos operacionais de Moçambique cresceram em 36,6% devido ao desenvolvimento da atividade dos CTT e ao forte crescimento da economia.

Serviços Financeiros

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, o EBITDA dos Serviços Financeiros aumentou em € 0,3 milhões, ou seja, 1,4%, para € 19,9 milhões, face aos € 19,7 milhões registados nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. O aumento do EBITDA dos Serviços Financeiros deveu-se principalmente a uma evolução muito positiva na colocação de produtos de poupança. Os rendimentos operacionais aumentaram devido ao crescimento dos influxos associados à subscrição de títulos da dívida e seguros de capitalização e PPRs e às alterações nas condições de remuneração dos contratos associados.

Foram celebrados ou renovados acordos de parceria (a maioria das quais por um período de cinco anos), com: (i) a Fidelidade para comercialização de produtos de seguros de capitalização; (ii) o IGCP para colocação de certificados de aforro; (iii) a Western Union para transferências internacionais; e (iv) a Estradas de Portugal para apoiar no pagamento de portagens. Em particular, a alteração dos contratos celebrados com o IGCP e Fidelidade teve impacto nos rendimentos operacionais dos CTT e no EBITDA, em virtude de uma alteração nas regras de cálculo das comissões de remuneração dos CTT.

20.3.7.2. EBITDA para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, o EBITDA diminuiu em € 9,6 milhões, ou seja, 8,4%, para € 104,3 milhões, face aos € 113,9 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. A diminuição deveu-se, principalmente, à redução dos rendimentos operacionais dos segmentos de negócio Correio e Expresso e Encomendas, devido às condições económicas adversas em Portugal e à redução da procura pelos grandes clientes dos CTT, o que foi parcialmente compensado por uma redução dos gastos de pessoal, fornecimentos e serviços externos e outros gastos e perdas operacionais, decorrentes do programa de redução de custos implementado pelos CTT durante 2012 e 2011.

O quadro *infra* apresenta o EBITDA dos CTT, por segmento de negócio, para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011:

	Exercício findo a 31 de dezembro				Montante da variação	% da variação
	2012	EBITDA margem ⁴²	2011	EBITDA margem ⁴³		
	<i>(EUR milhares, exceto %)</i>					
Correio	68.182	12,7%	71.729	12,4%	(3.547)	(4,9%)
Soluções Empresariais.....	1.708	7,4%	2.960	11,4%	(1.252)	(42,3%)
Expresso e Encomendas	9.143	7,1%	14.179	10,6%	(5.036)	(35,5%)
Serviços Financeiros	25.305	43,9%	25.044	40,6%	261	1,0%

Correio

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, o EBITDA do Correio diminuiu em € 3,5 milhões, ou seja, 4,9%, para € 68,2 milhões, face aos € 71,7 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. A diminuição do EBITDA do Correio deveu-se, principalmente, à redução no tráfego de correio, que não foi totalmente compensada pelo impacto do programa de redução de custos.

Soluções Empresariais

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, o EBITDA das Soluções Empresariais diminuiu em € 1,3 milhões, ou seja, 42,3%, para € 1,7 milhões, face aos € 3,0 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. A diminuição do EBITDA das Soluções Empresariais deveu-se, principalmente, a uma redução significativa na procura dos serviços de impressão e envelopagem e dos serviços de gestão documental dos CTT. Adicionalmente, ocorreu uma redução dos rendimentos operacionais dos serviços de gestão documental digital, devido à perda de um cliente significativo.

Expresso e Encomendas

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, o EBITDA do Expresso e Encomendas diminuiu € 5,0 milhões, ou seja, 35,5%, para € 9,1 milhões face aos € 14,2 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. A diminuição do EBITDA do Expresso e Encomendas deveu-se, principalmente, ao decréscimo de 2,4% no tráfego do Expresso e Encomendas em Portugal e a uma alteração nos padrões de procura dos consumidores, que passaram a optar por produtos com preços mais baixos. Os CTT também enfrentaram uma maior concorrência em Portugal e Espanha, o que resultou numa redução de preços e, conseqüentemente, de rendimentos operacionais.

Serviços Financeiros

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, o EBITDA dos Serviços Financeiros aumentou em € 0,3 milhões, ou seja, 1,0%, para € 25,3 milhões, face aos € 25,0 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. O aumento do EBITDA dos Serviços Financeiros deveu-se, principalmente, ao decréscimo dos gastos operacionais, em virtude do programa de redução de custos implementado pelos CTT, em 2011 e 2012.

20.3.7.3. EBITDA para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, o EBITDA aumentou em € 2,2 milhões, ou seja, 2,0%, para € 113,9 milhões, face aos € 111,7 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. O aumento deveu-se, principalmente, ao crescimento dos rendimentos operacionais do segmento de negócio Serviços Financeiros e a uma redução de custos de pessoal e fornecimentos e serviços externos do segmento de negócios Correio. Este acréscimo foi em parte absorvido pela redução dos rendimentos operacionais dos segmentos de negócio Correio e Expresso e Encomendas, em resultado das condições económicas adversas em Portugal e da menor procura por parte dos grandes clientes dos CTT.

O quadro *infra* apresenta o EBITDA dos CTT, por segmento de negócio, para os exercícios findos a 31 de dezembro de 2011 e 2010:

⁴² EBITDA Margem significa EBITDA/ Rendimento operacional do segmento de negócio.

⁴³ EBITDA Margem significa EBITDA/ Rendimento operacional do segmento de negócio.

	Exercício findo a 31 de dezembro				Montante da variação	% da variação
	2011	EBITDA margem ⁴⁴	2010	EBITDA margem ⁴⁵		
	<i>(EUR milhares, exceto %)</i>					
Correio	71.729	12,4%	70.801	11,5%	928	1,3%
Soluções Empresariais.....	2.960	11,4%	2.621	9,7%	339	12,9%
Expresso e Encomendas	14.179	10,6%	17.925	12,5%	(3.746)	(20,9%)
Serviços Financeiros	25.045	40,6%	20.323	33,8%	4.722	23,2%

Correio

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, o EBITDA do Correio aumentou em € 0,9 milhões, ou seja, 1,4%, para € 71,7 milhões, face aos € 70,8 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. O aumento do EBITDA do Correio deveu-se principalmente a uma diminuição significativa dos custos operacionais, principalmente dos custos com pessoal e fornecimentos e serviços externos, em virtude do programa de redução de custos executado pelos CTT em 2011, redução esta que foi parcialmente absorvida por um decréscimo de € 36,2 milhões nos rendimentos operacionais do Correio, em resultado da redução de tráfego de correio endereçado.

Soluções Empresariais

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, o EBITDA das Soluções Empresariais aumentou € 0,3 milhões, ou seja, 12,9%, para € 3,0 milhões, face aos € 2,6 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. O aumento do EBITDA das Soluções Empresariais deveu-se principalmente ao aumento dos rendimentos operacionais com a prestação de serviços de gestão documental e de arquivo.

Expresso e Encomendas

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, o EBITDA do Expresso e Encomendas diminuiu em € 3,7 milhões, ou seja, 20,9%, para € 14,2 milhões, face aos € 17,9 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. A diminuição do EBITDA deveu-se principalmente a um decréscimo de aproximadamente 10% do tráfego em Portugal, que resultou numa redução de € 9,9 milhões nos rendimentos operacionais do Expresso e Encomendas, (devido fundamentalmente às medidas de redução de custos implementadas pelos clientes dos CTT, em resultado das condições económicas adversas). Este efeito foi parcialmente compensado pela redução dos custos operacionais em € 6,1 milhões, devido ao programa de redução de custos implementado pelos CTT em 2011.

Serviços Financeiros

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, o EBITDA dos Serviços Financeiros aumentou em € 4,7 milhões, ou seja, 23,2%, para € 25,0 milhões face aos € 20,3 milhões registados no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. O aumento do EBITDA dos Serviços Financeiros deveu-se principalmente a maiores ganhos obtidos com a remuneração da aplicação do *float* gerado pelos serviços financeiros e à introdução do serviço de pagamento de portagens, o qual representou um rendimento operacional de € 4,1 milhões, bem como ao decréscimo de € 3,1 milhões nos custos operacionais, devido ao programa de redução de custos implementado em 2011 pelos CTT.

20.3.8. Liquidez e fluxos de caixa

As principais fontes de liquidez dos CTT têm sido o fluxo de caixa das atividades operacionais e residualmente a dívida financeira. Os CTT têm utilizado o seu fluxo de caixa das atividades operacionais para financiar os pagamentos operacionais, o fundo de maneio, as despesas de investimento, os dividendos e o serviço da dívida. Após a Oferta, os CTT esperam que a sua principal fonte de liquidez continue a ser o fluxo de caixa das atividades operacionais. O Conselho de Administração acredita que a liquidez disponível nos CTT será suficiente para satisfazer as suas necessidades financeiras dos CTT, tendo em conta, entre outros, os seguintes aspetos: (i) a sua capacidade de gerar fluxos de caixa através das suas atividades operacionais, (ii) o seu nível de endividamento e as necessidades do serviço da dívida e (iii) as suas necessidades de investimento.

⁴⁴ EBITDA Margem significa EBITDA/ Rendimento operacional do segmento de negócio.

⁴⁵ EBITDA Margem significa EBITDA/ Rendimento operacional do segmento de negócio.

As operações de financiamento dos CTT estão maioritariamente relacionadas com (i) operações de locação financeira associadas à construção de instalações operacionais, bem como à aquisição de equipamento básico, e com (ii) empréstimos bancários de curto prazo para financiar as operações das subsidiárias localizadas em mercados estrangeiros e para financiar descobertos bancários ocasionais. Os CTT monitorizam a sua posição de caixa e a sua liquidez de curto prazo através do seu departamento central de tesouraria.

Adicionalmente, os CTT têm instituído um processo de *cash-management*, acompanhado por um Comité de Tesouraria, que reúne periodicamente, e que procede à monitorização e controlo da performance dos CTT, à análise e gestão de outros instrumentos/mecanismos financeiros de curto prazo, identifica oportunidades de rentabilização dos recursos financeiros e tenta minimizar os riscos financeiros. *Vide* Nota 12. (“*Gestão de riscos financeiros*”) nas Demonstrações Financeiras.

O quadro seguinte apresenta os fluxos de caixa dos CTT, para os nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012, e para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

	Período de nove meses findo em 30 de setembro Não auditado		Exercício findo em 31 de dezembro		
	2013	2012	2012	2011	2010
	(EUR milhares)				
Atividades operacionais					
Recebimentos de clientes	495.899	528.246	713.094	717.247	735.412
Pagamentos a fornecedores	(208.231)	(197.144)	(259.916)	(292.998)	(297.437)
Pagamentos ao pessoal	(221.419)	(220.123)	(294.639)	(346.787)	(368.271)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(15.137)	(19.853)	(26.889)	(28.866)	(46.972)
Outros recebimentos/pagamentos	125.663	146.756	(1.046)	(54.563)	34.182
Fluxos de caixa das atividades operacionais	176.775	237.882	130.604	(5.967)	56.913
Atividades de investimento:					
Recebimentos provenientes de:					
Ativos fixos tangíveis	186	762	790	395	501
Investimentos financeiros	46	29	41	54	46
Juros e rendimentos similares	3.664	7.303	10.233	16.791	6.594
Dividendos	—	—	117	—	—
Pagamentos respeitantes a:					
Ativos intangíveis	(396)	(2.584)	(3.823)	(2.612)	(3.422)
Ativos fixos tangíveis	(3.648)	(17.362)	(20.106)	(23.566)	(32.214)
Empréstimos concedidos	-	-	—	(100)	(38)
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(148)	(11.852)	(12.746)	(9.038)	(28.534)
Atividades de financiamento:					
Recebimentos provenientes de:					
Financiamentos obtidos	3.210	—	6.345	—	915
Pagamentos respeitantes a:					
Financiamentos obtidos	(7.123)	(36)	(4.747)	(739)	(215)
Juros e gastos similares	(1.190)	(779)	(1.052)	(595)	(1.118)
Amortização de contratos de locação financeira	(745)	(1.136)	(1.483)	(1.419)	(1.390)
Dividendos	(50.000)	(53.877)	(53.877)	(36.057)	(21.311)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(55.848)	(55.828)	(54.814)	(38.809)	(23.119)
Alterações líquidas na Caixa e seus equivalentes	120.779	170.203	63.044	(53.814)	5.261
Alterações no perímetro de consolidação	—	—	—	—	452
Caixa e seus equivalentes no início do período	489.303	426.259	426.259	480.074	474.360
Caixa e seus equivalentes no fim do período	610.082	596.462	489.303	426.259	480.074

20.3.8.1. Nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e de 2012

Fluxos de caixa das atividades operacionais

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, as atividades operacionais geraram um influxo de caixa líquido de € 176,8 milhões, face aos € 237,9 milhões nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. A diminuição de € 61,1 milhões resultou fundamentalmente (i) da redução de “*Recebimentos de clientes*” em € 32,3 milhões, ou seja, 6,1%, refletindo a quebra dos rendimentos operacionais no segmento de negócios Correio e um prazo médio de recebimentos mais alargado noutros negócios dos CTT, e (ii) do decréscimo de “*Outros recebimentos/pagamentos*”, no montante de € 21,1 milhões, ou seja,

14,4%, em grande medida relacionado com os Serviços Financeiros, nomeadamente com o menor influxo de cobrança de impostos que foi parcialmente compensado pelo aumento do influxo de subscrições de seguros.

Fluxos de caixa das atividades de investimento

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, as atividades de investimento geraram um exfluxo líquido de € 0,1 milhões, face ao exfluxo líquido de € 11,9 milhões nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. A diminuição de € 11,7 milhões deveu-se a um decréscimo de € 13,7 milhões, ou seja, 79,0%, nos pagamentos de ativos fixos tangíveis, em resultado do menor investimento realizado. Esta redução foi parcialmente compensada por um decréscimo de € 3,6 milhões, ou seja, 49,8% nos recebimentos resultantes de rendimentos financeiros devido a menores taxas de juro médias obtidas nos depósitos bancários.

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, as atividades de financiamento permaneceram praticamente inalteradas, com um exfluxo líquido de € 55,9 milhões, face aos € 55,8 milhões nos nove meses findos em 30 de setembro de 2012. Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2013, o pagamento de dividendos ao acionista reduziu em € 3,9 milhões, ou seja 7,2%, para € 50 milhões (€53,9 milhões durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2012). Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013, os CTT registaram influxos de € 3,2 milhões relacionados com empréstimos bancários (nulo durante os nove meses findos em 30 de setembro 2012), que foram utilizados para financiar as suas necessidades pontuais de fundo de maneo. Durante o mesmo período, procedeu-se ao reembolso de financiamentos no montante de € 7,1 milhões (€ 0,04 milhões no período de nove meses findo em 30 de setembro 2012), utilizando o *cash flow* disponível.

20.3.8.2. Exercícios findos a 31 de dezembro de 2012 e de 2011

Fluxos de caixa das atividades operacionais

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, as atividades operacionais geraram um influxo de caixa líquido positivo de € 130,6 milhões, comparado com um exfluxo de caixa líquido de € 6,0 milhões no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. O maior fluxo de caixa das atividades operacionais, em 2012, deveu-se principalmente a: (i) à redução do exfluxo da rubrica “*outros recebimentos / pagamentos*”, no montante de € 53,5 milhões, em resultado principalmente do aumento da procura de certificados de aforro; e (ii) às reduções nos “*pagamentos ao pessoal*” e “*pagamentos a fornecedores*”, nos montantes de € 52,1 milhões e € 33,1 milhões, respetivamente. A redução nos pagamentos ao pessoal resultou do cancelamento do pagamento dos subsídios de férias e Natal e a diminuição nos pagamentos aos fornecedores foi basicamente originada pela diminuição nos gastos operacionais.

Fluxos de caixa das atividades de investimento

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, as atividades de investimento geraram um exfluxo de caixa líquido de € 12,7 milhões, comparado com o exfluxo de caixa líquido de € 9,0 milhões no exercício findo a 31 de dezembro de 2011. Este aumento deveu-se, em grande parte, a um declínio dos juros obtidos, o qual foi parcialmente compensado por um nível mais reduzido de pagamentos de despesas de investimento. Os rendimentos relativos a juros diminuíram em 39,1%, em 2012, para € 10,2 milhões (em comparação com os € 16,8 milhões em 2011), enquanto os pagamentos relacionados com despesas de investimento em ativos tangíveis diminuíram em 14,7%, em 2012, para € 20,1 milhões (em comparação com os € 23,6 milhões em 2011). A diminuição dos fluxos de caixa de rendimentos financeiros deveu-se a uma taxa de juro média mais baixa (aproximadamente 200 pontos base) sobre os depósitos bancários.

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

No exercício findo a 31 de dezembro de 2012, as atividades de financiamento geraram um exfluxo de caixa líquido de € 54,8 milhões, comparado com o exfluxo de caixa líquido de € 38,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2011. Este aumento deveu-se, principalmente, ao pagamento de dividendos ao acionista dos CTT, no montante de € 53,9 milhões, em 2012, o que representa um aumento de 49,4% face ao montante de € 36,1 milhões em 2011. Em 2012, os CTT também registaram recebimentos de empréstimos de € 6,3 milhões (comparados com um valor zero em 2011), que foram utilizados para financiar as suas necessidades de fundo de maneo e o reembolso de empréstimos no montante de € 4,7 milhões (comparado com o montante de € 0,7 milhões em 2011).

20.3.8.3. Exercícios findos a 31 de dezembro de 2011 e 2010

Fluxos de caixa das atividades operacionais

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, as atividades operacionais geraram um exfluxo de caixa líquido de € 6,0 milhões, comparado com um influxo de caixa líquido de € 56,9 milhões registado no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. A variação do fluxo de caixa das atividades operacionais, em 2011, deveu-se principalmente a um aumento do exfluxo da rubrica “*outros recebimentos / pagamentos*”, no valor de € 88,7 milhões. Este aumento explica-se principalmente pelo maior nível de resgates de certificados de aforro e cobranças de impostos mais reduzidas.

Fluxos de caixa das atividades de investimento

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, as atividades de investimento geraram um exfluxo de caixa líquido de € 9,0 milhões, em comparação com um exfluxo de caixa líquido de € 28,5 milhões no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. Esta variação deveu-se, em grande parte, a um aumento de € 10,2 milhões, ou seja, de 154,6% em rendimentos financeiros e a um menor nível de pagamentos de despesas de investimento em ativos fixos tangíveis e intangíveis, no montante de € 9,5 milhões, ou seja, 26,5%. O aumento dos rendimentos financeiros deveu-se a uma taxa de juro média mais alta (em aproximadamente 300 pontos base) nos depósitos bancários.

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

No exercício findo a 31 de dezembro de 2011, as atividades de financiamento geraram um exfluxo de caixa líquido de € 38,8 milhões, face ao exfluxo de caixa líquido de € 23,1 milhões no exercício findo a 31 de dezembro de 2010. Este aumento deveu-se principalmente ao pagamento de dividendos ao acionista dos CTT de € 36,1 milhões, um aumento de 69,2%, face aos € 21,3 milhões em 2010.

20.3.9. Despesas de investimento (*Capex*)

	Período de nove meses findo a 30 de setembro Não Auditado		Exercício findo a 31 de dezembro		
	2013	2012	2012 (<i>EUR milhares</i>)	2011	2010
Ativos fixos tangíveis	6.170	8.805	11.336	22.967	24.540
Ativos intangíveis	2.096	1.735	2.711	4.098	6.447
Propriedades de investimento	-	-	-	98	110
Total das despesas de investimento	8.266	10.540	14.047	27.163	31.097

Nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e 2012, as despesas de investimento (*capex*) dos CTT (definidas como a aquisição de ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e propriedades de investimento) foram de € 8,3 milhões e € 10,5 milhões, respetivamente. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, as despesas de investimento (*capex*) dos CTT foram de € 14 milhões, € 27,2 milhões e € 31,1 milhões, respetivamente.

A redução das despesas de investimento (*capex*) dos CTT nos períodos em análise resulta, em grande parte, da diminuição das necessidades de realização de tais despesas, na sequência da significativa modernização efetuada nos anos anteriores. Em 2010, os CTT investiram aproximadamente € 8,6 milhões na construção de um novo centro de tratamento (Centro de Operações de Correio do Norte na Maia), € 6,7 milhões na beneficiação de imóveis e € 9,0 milhões em projetos de TI e na atualização de equipamento informático. Em 2011, os CTT investiram aproximadamente € 3,9 milhões em novas máquinas de sequenciamento, € 1,4 milhões em equipamento de leitura ótica, € 3,1 milhões em novo equipamento de transporte e € 2,5 milhões na renovação do sistema informático NAVE, para as suas lojas de correio.

Em 2012, os CTT reduziram o seu nível de *capex*, investindo € 3,8 milhões em beneficiação de imóveis e € 4,1 milhões em projetos de TI. No período findo em 30 de setembro de 2013, os CTT investiram (i) € 1,6 milhões na permuta de imóveis que se encontravam em copropriedade com a Portugal Telecom, S.A., ainda relacionados com a cisão dos Correios e Telecomunicações de Portugal, S.A., em 1992, (ii) € 1,3 milhões na beneficiação de imóveis, (iii) € 1,1 milhões em novas impressoras para o a atividade de impressão e envelopagem, e (iv) € 2,2 milhões em vários projetos de SI/TI e na atualização de equipamento.

20.3.10. Dívida financeira

	A 30 de setembro Não auditado		A 31 de dezembro	
	2013	2012	2011	2010
			(EUR milhares)	
Financiamentos Bancários.....	—	46	115	—
Locação financeira	3.647	4.515	5.829	7.254
Passivo não corrente.....	3.467	4.561	5.944	7.254
Financiamentos Bancários.....	1.543	2.468	3.495	5.699
Locação financeira	1.278	1.310	1.410	1.327
Outros empréstimos	10	3.079	261	—
Passivo corrente.....	2.831	6.857	5.165	7.025
Total das responsabilidades.....	6.478	11.418	11.109	14.279

20.3.10.1. Financiamentos bancários e outros financiamentos

Em dezembro de 2010, os CTT obtiveram uma linha de crédito junto do Millennium BCP de € 11 milhões, metade da qual se encontrava utilizada em 31 de dezembro de 2012, sendo que, em 30 de setembro de 2013, a sua utilização situava-se nos € 1,5 milhões. Esta linha de crédito destina-se a financiar as necessidades de fundo de maneio dos CTT, suportadas pelo seu sistema de *cash pooling*.

A taxa de juro desta linha de crédito é variável e indexada à EONIA. Quando o saldo do *cash pooling* é negativo, a taxa de juro é a EONIA acrescida de um *spread* de 600 pontos base e, se o saldo for positivo, a taxa de juro é a EONIA. Esta linha de crédito é renovada trimestralmente. Em 30 de setembro de 2013, ao montante em dívida de €1,5 milhões aplicava-se uma taxa de juro variável de 0,079%.

As taxas de juro devidas em financiamentos bancários e outros financiamentos, em 30 de setembro de 2013, situavam-se entre 0,08% e 4,65% (situando-se, em 31 de dezembro de 2012, entre 0,81% e 5,24%).

Os CTT também celebraram alguns contratos de financiamento com bancos espanhóis, sujeitos a uma taxa de juro indexada à EONIA, os quais destinam-se a ser utilizados para financiar a atividade operacional da Tourline. Vide Nota 25. (“*Financiamentos obtidos*”) nas Demonstrações Financeiras.

Os CTT não têm quaisquer restrições à utilização dos recursos de capital que afetem a sua atividade e não existem *covenants* financeiros que limitem ou afetem a capacidade do Emitente de utilizar os financiamentos contratados.

20.3.10.2. Locações financeiras

Em 30 de setembro de 2013, as taxas de juro devidas pelas locações financeiras situavam-se entre 0,73% e 1,42% (situando-se, em 31 de dezembro de 2012, entre 0,71% e 1,12%).

20.3.11. Benefícios aos empregados - passivo

Os benefícios a empregados respeitam (i) ao plano de cuidados de saúde pós-emprego, cujo financiamento é fundamentalmente assegurado pelos CTT, e (ii) a outros benefícios.

	Período de nove meses findo a 30 de setembro		Exercício findo a 31 de dezembro	
	Não auditado 2013	2012	2011	2010
		(EUR milhares)		
Cuidados de saúde.....	258.367	252.803	272.102	272.123
Pessoal (suspensão de contratos de trabalho).....	20.256	24.084	17.010	4.131
Outros benefícios de longo prazo	15.891	26.429	32.319	32.002
Total dos benefícios aos empregados - passivo	294.514	303.316	321.431	308.256

O passivo com benefícios aos empregados diminuiu em € 8,8 milhões, ou seja, 2,9%, para € 294,5 milhões, em 30 de setembro de 2013, quando comparado com os € 303,3 milhões registados em 31 de dezembro de 2012. Tal passivo em 31 de dezembro de 2012 diminuiu € 18,1 milhões, ou seja, 5,63% para € 303,3 milhões registados em 31 de dezembro de 2012, face aos € 321,4 milhões registados em 31 de dezembro de 2011, os quais representavam um aumento de € 13,2 milhões, ou seja, 4,3%, face aos € 308,3 milhões registados a 31 de dezembro de 2010. As responsabilidades com cuidados de saúde totalizavam, em 30 de setembro de 2013, € 258,4 milhões (€252,8 milhões em 31 de dezembro de 2012), dos quais € 174,0 milhões (€ 167,3 milhões em 31 de dezembro de 2012) respeitavam a trabalhadores já reformados e € 84,4 milhões (€ 85,5 milhões em 31 de dezembro de 2012) a serviços passados de trabalhadores no ativo.

A rubrica “*Outros Benefícios*” respeita essencialmente às responsabilidades decorrentes de programas de redução de pessoal. Os CTT têm responsabilidades com o pagamento de salários em situações de suspensão de contratos de trabalho, recolocação e libertação de postos de trabalho. Os CTT também têm responsabilidades relacionadas com o pagamento de outras compensações, tais como (i) pensão por acidentes em serviço, (ii) subsídio mensal vitalício, (iii) taxa de assinatura de telefone e (iv) apoio por cessação da atividade profissional, subsídio suprimido a partir de 1 de abril de 2013. Para efeitos da avaliação das responsabilidades com a suspensão de contratos de trabalho e situações equivalentes, foi assumido o pressuposto, para 2013 e 2014, de taxa de crescimento salarial de 0% e de 2,75% para os anos seguintes. O pressuposto taxa de crescimento dos salários de 2,75% também foi utilizado para os restantes benefícios, com exceção da “*taxa de assinatura de telefone*” em que não tem aplicabilidade. Ver Nota 26. (“*Benefícios aos empregados*”) das Demonstrações Financeiras e “*Principais Fatores que afetam os resultados das operações - Benefícios de trabalhadores e responsabilidades associadas*”.

20.3.12. Compromissos fora do balanço (“*off-balance sheet*”)

De acordo com os contratos de arrendamento relativos a determinados imóveis (sitos na Praça dos Restauradores, na Rua do Conde Redondo e na Avenida Casal Ribeiro), caso o Estado Português reduza a sua participação no Emitente abaixo de 50% do capital social, o Emitente terá que assegurar a prestação de garantias bancárias, no valor correspondente a 24 meses de renda a partir da data em que sejam solicitadas. O montante global das garantias bancárias a obter pelos CTT ascenderia a € 6,6 milhões. Os CTT já registaram provisões relativamente a estes contratos onerosos, uma vez que se tratam de imóveis que se encontram vagos ou desocupados (provisões para contratos onerosos). Adicionalmente, existem outros seis contratos de arrendamento de imóveis com o mesmo tipo de disposição contratual, se o Estado Português reduzir a sua participação no Emitente abaixo de 50%, devem também ser prestadas garantias bancárias no valor correspondente a 24 meses de renda a partir da data em que sejam solicitadas, salvo no que respeita ao contrato de arrendamento do imóvel onde se encontra localizada a sede da Empresa, em relação ao qual o valor da garantia a prestar corresponde a 6 meses de renda a contar da data da sua solicitação. Caso a data da solicitação das garantias ocorra em 2013, o montante total das garantias bancárias a prestar pelo Emitente ascenderia a € 11,1 milhões.

Para informação mais detalhada relativa a compromissos fora do balanço, ver Nota 27. (“*Provisões, garantias prestadas, passivos contingentes e compromissos*”) das Demonstrações Financeiras.

20.3.13. Divulgação qualitativa e quantitativa de riscos de mercado

20.3.13.1. Risco de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de um terceiro (essencialmente clientes dos CTT) incumprir as suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras para os CTT. Nos CTT, o risco de crédito relaciona-se essencialmente com contas a receber de clientes e outros devedores, respeitantes à sua atividade operacional e de tesouraria. O risco de crédito nas contas a receber é monitorizado regularmente, por cada um dos negócios dos CTT, com o objetivo de limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil, assegurando o acompanhamento da evolução dos créditos concedidos e analisando a possibilidade de recuperação dos valores a receber. Encontra-se em funções uma Comissão de Crédito que avalia o perfil de risco do cliente e a sua situação financeira. O agravamento das condições económicas pode levar à incapacidade de os clientes saldarem as suas obrigações e, conseqüentemente, ter um efeito negativo nos resultados dos CTT. Neste sentido, tem sido desenvolvido um esforço na redução do prazo e montante de crédito a clientes.

Os CTT não estão expostos a um risco de crédito significativo com nenhum cliente em particular, na medida em que as contas a receber respeitam a um elevado número de clientes. As perdas de imparidade para contas a receber são calculadas considerando essencialmente: (i) a antiguidade das contas a receber; (ii) o perfil de risco de cada cliente; e (iii) a situação financeira do cliente. O movimento das perdas por imparidade das contas a receber encontra-se divulgado nas Notas 19. e 37. às Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas. O Conselho de Administração acredita que as perdas por imparidade em contas a receber se encontram adequadamente estimadas e registadas nas Demonstrações Financeiras de 30 de

setembro de 2013.

O risco decorrente das atividades de tesouraria resulta essencialmente dos investimentos efetuados pelos CTT em depósitos em numerário. Com o objetivo de reduzir este risco, a política dos CTT é de investir em aplicações de curto/médio prazo, junto de diversas instituições financeiras e todas com níveis de *rating* de crédito elevado (tendo em conta os níveis de *rating* da República Portuguesa).

Em 30 de setembro de 2013 e de 2012, bem como em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a rubrica de “*Caixa e equivalentes de caixa*” incluía depósitos a prazo que atingiam um valor de € 464,0 milhões, € 414,4 milhões, € 444,9 milhões, € 386,4 milhões e € 407,7 milhões, respetivamente. Para informação mais detalhada, ver Nota 17. (“*Caixa e equivalentes de caixa*”) nas Demonstrações Consolidadas Financeiras Ajustadas e Auditadas.

20.3.13.2. Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros obtidos com a aplicação dos excedentes de tesouraria. Os ganhos resultantes das operações financeiras são importantes, pelo que as alterações das taxas de juro têm um impacto direto nos rendimentos financeiros dos CTT. Com o propósito de reduzir o impacto do risco de taxa de juro, os CTT monitorizam, numa base regular e sistemática, as tendências de mercado, com vista a, por um lado, alavancar a relação prazo/taxa e, por outro, a relação risco/rentabilidade.

Os CTT geralmente negociam os seus depósitos a taxas de juro fixas, enquanto os seus empréstimos são contratados a taxas de juro variáveis. Devido à redução no montante de empréstimos, o Conselho de Administração acredita que a diferença entre os seus ativos financeiros de taxa fixa e as suas responsabilidades financeiras de taxa variável não representam um impacto potencial significativo na demonstração de resultados.

As aplicações dos excedentes de tesouraria, nos nove meses findos em 30 de setembro de 2013 e de 2012, geraram rendimentos financeiros de € 6,6 milhões e € 9,4 milhões, respetivamente. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, de 2011 e de 2010, as aplicações dos excedentes de tesouraria geraram rendimentos financeiros de € 11,8 milhões, € 16,1 milhões e € 6,6 milhões, respetivamente (excluindo rendimentos das aplicações associadas ao segmento de negócio dos Serviços Financeiros).

Caso as taxas de juro tivessem sido inferiores em 1%, durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2013, os rendimentos financeiros obtidos antes de impostos teriam sido inferiores em € 3,0 milhões (e, em 31 de dezembro de 2012, em € 3,9 milhões).

20.3.13.3. Risco cambial

O risco cambial consiste na exposição da situação financeira dos CTT aos movimentos adversos nas taxas de câmbio. Os riscos de taxa de câmbio estão relacionados com a existência de saldos expressos em moeda distinta do Euro, particularmente saldos decorrentes de transações com operadores postais estrangeiros expressos em direitos de saque especial (“*DTS*”).

A gestão do risco cambial assenta na monitorização periódica dos níveis de exposição ao risco de taxa de câmbio de ativos e passivos, tendo como referência objetivos operacionais previamente definidos sobre a evolução das atividades de negócio internacional e condições de mercado. Na análise de sensibilidade dos saldos de contas a receber e contas a pagar a operadores postais estrangeiros, assumindo como pressuposto uma valorização / desvalorização na taxa de câmbio €/DTS de 10%, o impacto negativo nos resultados seria de € 0,005 milhões em 30 de setembro de 2013.

20.3.13.4. Riscos de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, tais como as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento e linhas de crédito obtidas através de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento dos CTT, como sejam saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, investimentos e remuneração acionista.

Com base nos fluxos de caixa gerados pelas operações e nas disponibilidades de caixa, o Conselho de Administração acredita que os CTT têm capacidade para cumprir as suas obrigações. As principais obrigações contratuais dos CTT estão relacionadas com os financiamentos obtidos (essencialmente locações financeiras) e respetivos juros, benefícios aos empregados, locações operacionais e outros compromissos financeiros não contingentes.

Os quadros a seguir resumem as obrigações contratuais e os compromissos financeiros dos CTT expectáveis em 30 de setembro de 2013 e nos três exercícios findos a 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010:

	30 de setembro de 2013			
	Não auditado			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	<i>(EUR milhares)</i>			
Passivo financeiro:				
Financiamentos obtidos.....	2.919	3.769	—	6.688
Contas a pagar.....	448.098	—	—	448.098
Outros passivos correntes.....	9.674	—	—	9.674
Passivo não financeiro:				
Locações operacionais.....	7.690	4.648	—	12.337
Compromissos financeiros não contingentes ⁽¹⁾	866	—	—	866
Total	469.246	8.417	—	477.663

(1) Os compromissos financeiros não contingentes estão relacionados essencialmente com contratos celebrados com fornecedores de investimento e o correspondente passivo não foi inscrito no balanço.

	Exercício findo a 31 de dezembro de 2012			
	Não auditado			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	<i>(EUR milhares)</i>			
Passivo financeiro:				
Financiamentos obtidos.....	6.899	4.626	—	11.525
Contas a pagar.....	343.598	—	—	343.598
Outros passivos correntes.....	10.220	—	—	10.220
Passivo não financeiro:				
Locações operacionais.....	9.101	8.510	—	17.610
Compromissos financeiros não contingentes ⁽¹⁾	166	—	—	166
Total	369.984	13.136	—	383.120

(1) Os compromissos financeiros não contingentes estão relacionados essencialmente com contratos celebrados com fornecedores de investimento e o correspondente passivo não foi inscrito no balanço.

	Exercício findo a 31 de dezembro de 2011			
	Não auditado			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	<i>(EUR milhares)</i>			
Passivo financeiro:				
Financiamentos obtidos.....	5.331	5.150	1.151	11.632
Contas a pagar.....	341.389	—	—	341.389
Outros passivos correntes.....	8.498	—	—	8.498
Passivo não financeiro:				
Locações operacionais.....	10.449	14.554	420	25.423
Compromissos financeiros não contingentes ⁽¹⁾	276	—	—	276
Total	365.943	19.704	1.571	387.218

(1) Os compromissos financeiros não contingentes estão relacionados essencialmente com contratos celebrados com fornecedores de investimento e o correspondente passivo não foi inscrito no balanço.

Exercício findo a 31 de dezembro de 2010

	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	(EUR milhares)			
Passivo financeiro:				
Financiamentos obtidos	7.122	5.843	1.624	14.590
Contas a pagar.....	392.709	—	—	392.709
Outros passivos correntes.....	9.097	—	—	9.097
Passivo não financeiro:				
Locações operacionais.....	10.160	14.482	420	25.062
Compromissos financeiros não contingentes ⁽¹⁾	4.726	—	—	4.726
Total	423.814	20.326	2.044	446.184

(1) Os compromissos financeiros não contingentes estão relacionados essencialmente com contratos celebrados com fornecedores de investimento e o correspondente passivo não foi inscrito no balanço.

Ver Nota 12. (“*Gestão de riscos financeiros*”) nas Demonstrações Financeiras.

20.3.14. Principais políticas contabilísticas, estimativas e pressupostos

Na elaboração das Demonstrações Financeiras dos CTT são efetuados juízos e estimativas, com base em pressupostos adequados, que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos e de rendimentos e gastos durante o exercício. As estimativas e os pressupostos são determinados com base no melhor conhecimento existente e na experiência de factos passados e/ou atuais, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. No entanto, podem ocorrer situações em períodos subsequentes que, devido ao facto de não terem sido previsíveis na data de aprovação das Demonstrações Financeiras, não foram tidas em consideração nas estimativas. Por esta razão e face ao grau de incerteza associado, os resultados reais poderão diferir das correspondentes estimativas. Para informação mais detalhada sobre as principais políticas contabilísticas dos CTT, ver Nota 2. (“*Principais políticas contabilísticas*”) das Demonstrações Financeiras.

Seguem abaixo os resumos de algumas das principais políticas contabilísticas, adotadas pelo Conselho de Administração dos CTT.

20.3.14.1. Imparidades de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill

Os CTT efetuam avaliações das imparidades dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis, sempre que ocorra algum evento ou situação que indique que o valor pelo qual o ativo está registado possa não vir a ser recuperado. Caso haja uma indicação da existência de tal evento ou circunstância, os CTT estimam o valor recuperável do ativo, de modo a medir a extensão da perda por imparidade. Quando não seja possível estimar a quantia recuperável de um determinado ativo, é estimado o montante recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou unidade geradora de caixa consiste no maior dos seguintes valores: (i) o justo valor deduzido de custos da venda do ativo e (ii) o valor de utilização. O justo valor é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e com o conhecimento necessário. O valor de utilização é o valor decorrente dos fluxos de caixa futuros estimados e descontados do ativo durante a vida útil esperada deste ativo. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que o valor contabilístico do ativo ou unidade geradora de caixa seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na demonstração de resultados. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando há evidência de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo também reconhecida na demonstração de resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações), caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em anos anteriores.

20.3.14.2. Benefícios aos empregados

Os benefícios a empregados respeitam (i) ao plano de cuidados de saúde pós-emprego e (ii) a outros benefícios.

Os CTT adotam a política contabilística para o reconhecimento das suas responsabilidades pelo pagamento das prestações de cuidados de saúde pós-reforma e outros benefícios, cujos critérios estão consagrados na IAS 19, utilizando nomeadamente o método da unidade de crédito projetada.

Com o objetivo de estimar o valor das suas responsabilidades (valor atual da obrigação de benefício definido) e o gasto a reconhecer em cada período é efetuado anualmente um estudo atuarial, por uma entidade independente, de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis. O “valor atual da obrigação de benefício definido” é registado no passivo na rubrica de “Benefícios aos empregados”. Os CTT adotaram a política de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais, na totalidade, na demonstração consolidada do rendimento integral.

As responsabilidades com os “Outros benefícios de longo prazo” são determinadas anualmente, com base em estudos atuariais, elaborados por entidade independente, de acordo com métodos atuariais (baseados no método da unidade de crédito projetada) e pressupostos considerados apropriados e razoáveis, sendo os valores determinados registados na rubrica do passivo “Benefícios aos empregados”. Os principais pressupostos financeiros e demográficos utilizados no cálculo destas responsabilidades, nomeadamente a taxa de desconto, as taxas de mortalidade e de invalidez, são os mesmos que os utilizados na avaliação atuarial do plano de cuidados de saúde dos CTT. Os CTT solicitaram um estudo atuarial atualizado, por referência a 30 de setembro de 2013.

20.3.14.3. Rendimentos operacionais

Os rendimentos operacionais são medidos pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. Os rendimentos operacionais relativos às vendas de produtos de *merchandising* e do negócio postal são reconhecidos no momento em que os riscos e os benefícios inerentes à propriedade do produto são transferidos para o comprador, o que normalmente ocorre no momento da transação.

Os rendimentos operacionais relativos à prestação de serviços postais são reconhecidos no momento em que o cliente solicita o serviço, uma vez que os CTT não têm informação que permita estimar com fiabilidade o montante relativo a entregas não efetuadas, na data de referência das Demonstrações Financeiras, embora se entenda que o mesmo não é materialmente relevante, uma vez que a data de solicitação do serviço não difere significativamente da data da sua prestação.

As comissões por cobranças efetuadas e por venda de produtos financeiros são reconhecidas na data da cobrança ao cliente.

Os rendimentos operacionais relativos a apartados e à custódia de arquivos são reconhecidos durante o período dos respetivos contratos.

Os rendimentos operacionais relativos aos carregamentos em serviços de telecomunicações móveis pré-pagos são diferidos, e reconhecidos em resultados em função do tráfego efetuado pelo cliente, no período em que a prestação de serviços é efetuada.

Os rendimentos operacionais relativos aos serviços postais internacionais, bem como os custos correspondentes, são estimados com base em projeções e índices acordados com as administrações postais homólogas e registados em contas provisórias, no mês em que o tráfego ocorre. As diferenças, que normalmente não são significativas, entre os valores assim estimados e as contas finais apuradas por acordo com aquelas administrações, são reconhecidas em resultados quando as contas passam a definitivas.

Os rendimentos provenientes de *royalties* são reconhecidos segundo o regime do acréscimo de acordo com a relevância dos respetivos contratos, desde que seja provável que advenham benefícios económicos para os CTT e que os correspondentes custos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os rendimentos de juros são reconhecidos pelo método da taxa de juro efetiva, contando que seja provável que advenham benefícios económicos para os CTT e que o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

20.3.14.4. Impostos

Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (“IRC”)

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma da rubrica impostos correntes com a rubrica impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionem com rubricas que devam ser registadas diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos correntes e os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, com referência às várias entidades incluídas no perímetro de consolidação, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do reporte das demonstrações financeiras. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias existentes entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes aplicáveis para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias que sejam tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias que sejam dedutíveis. Porém, tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis que os lucros fiscais futuros sejam suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de referência das demonstrações financeiras é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que estejam em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam, formal ou substancialmente, aprovadas na data de referência das demonstrações financeiras.

Os CTT encontram-se abrangidos pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades (“**RETGS**”), englobando todas as empresas em que o Emitente participe, direta ou indiretamente, em, pelo menos, 90% do respetivo capital social e que sejam simultaneamente residentes em Portugal e tributadas em sede IRC (Postcontacto, CTT Expresso, Mailtec Holding, Mailtec Comunicação, Mailtec Consultoria, Mailtec Processos, PayShop e CTT Gest). As restantes empresas são tributadas individualmente com base nas respetivas matérias coletáveis e taxas de imposto aplicáveis.

Imposto sobre o valor acrescentado (“IVA”)

Para efeitos de IVA o Emitente encontra-se enquadrado no regime normal, de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41.º do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade operações isentas, enquadráveis no artigo 9.º do Código do IVA, e outras sujeitas a imposto e não isentas, razão pela qual utiliza para efeitos de apuramento do IVA o método da afetação real e o método *pro rata*.

20.4. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Muito embora os resultados dos CTT tenham sido afetados por um conjunto de fatores, a situação financeira dos CTT tem-se apresentado estável, com crescentes níveis de liquidez.

20.4.1. Balanço em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012

O quadro seguinte apresenta o balanço (EUR milhares, exceto %) resumidos dos CTT em 30 de setembro de 2013 e em 31 de dezembro de 2012:

	Não auditado		Variação	
	30 setembro	31 dezembro	30 set.13/31 dez.12	
	2013	2012	Montante	%
Ativo				
Ativo não corrente	389.577	405.397	-15.820	-4%
Ativo corrente	781.787	657.783	124.004	19%
Total ativo	1.171.364	1.063.180	108.184	10%
Capital Próprio e Passivo				
Capital próprio	264.733	273.481	-8.748	-3%
Passivo				
Passivo não corrente	332.328	340.285	-7.957	-2%
Passivo corrente	574.303	449.414	124.889	28%
Total passivo	906.631	789.699	116.932	15%
Total capital próprio e passivo	1.171.364	1.063.180	108.184	10%

No que ao ativo diz respeito, o ativo não corrente, em 30 de setembro de 2013 e em 31 de dezembro de 2012, ascendeu a € 389,6 milhões e a € 405,4 milhões, respetivamente. Verifica-se uma redução de € 15,8 milhões, 4%, para a qual contribuiu fundamentalmente o facto das depreciações e amortizações durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2012 (€ 19,5 milhões) terem sido superiores ao investimento em ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis realizado no mesmo período (€ 8,3 milhões). O ativo corrente, em 30 de setembro de 2013 e em 31 de dezembro de 2012, era de € 781,8 milhões e € 657,8 milhões, respetivamente. Verifica-se um aumento de € 124 milhões, correspondente a 19%, que se deve essencialmente ao acréscimo do caixa e equivalentes de caixa, explicado, em grande medida, pelos montantes de impostos e de seguros e certificados de aforro recebidos pelos CTT, que ainda não tinham sido entregues no final do período.

O capital próprio, em 30 de setembro de 2013 e em 31 de dezembro de 2012, era de € 264,7 milhões e € 273,5 milhões, respetivamente. Verifica-se uma redução de € 8,7 milhões, 3%, explicada por resultados dos nove primeiros meses do exercício de 2013 (€ 45,2 milhões) inferiores à redução dos capitais próprios, originada pela distribuição de dividendos relativa ao exercício de 2012, no valor de € 50 milhões e pelas perdas atuariais relacionadas com a avaliação das responsabilidades com o plano de cuidados de saúde pós-emprego efetuada a 30 de setembro de 2013, no montante de € 4 milhões (montante líquido de imposto sobre o rendimento).

O passivo não corrente, em 30 de setembro de 2013 e em 31 de dezembro de 2012, ascendia a € 332,3 milhões e a € 340,3 milhões, respetivamente, verificando-se uma redução de € 8 milhões, 2%. Esta variação resultou basicamente do decréscimo das responsabilidades com benefícios aos empregados devido à reformulação da forma de pagamento do benefício “*taxa de assinatura de telefone*”, que implicou uma redução da responsabilidade no montante de € 8,2 milhões, e que foi parcialmente absorvida pelo acréscimo das responsabilidades com o plano de cuidados de saúde pós-emprego.

No que respeita ao passivo corrente, verifica-se um aumento de € 124,9 milhões, 28%, de € 449,4 milhões em 31 de dezembro de 2012 para € 574,3 milhões em 30 de setembro de 2013. Este aumento advém fundamentalmente do acréscimo das contas a pagar relativas a cobranças de impostos, seguros e certificados de aforro que, por sua vez, se encontra relacionado com o aumento da atividade do segmento Serviços Financeiros, o qual originou consequentemente um acréscimo do caixa e equivalentes de caixa. Este aumento foi parcialmente absorvido pela redução do montante das contas a pagar a fornecedores, resultado do cumprimento das condições impostas para o Setor Empresarial do Estado de redução do prazo médio de pagamentos.

20.4.2. Balanço em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011

O quadro seguinte apresenta os balanços resumidos (EUR milhares, exceto %) dos CTT em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2011:

	31 dezembro		Variação	
	2012	2011	31dez.12/31dez.11	
			Montante	%
Ativo				
Ativo não corrente	405.397	421.740	-16.343	-4%
Ativo corrente	657.783	629.670	28.113	4%
Total ativo	1.063.180	1.051.410	11.770	1%
Capital Próprio e Passivo				
Capital próprio	273.481	274.426	-945	0%
Passivo				
Passivo não corrente	340.285	343.265	-2.980	-1%
Passivo corrente	449.414	433.719	15.695	4%
Total passivo	789.699	776.984	12.715	2%
Total capital próprio e passivo	1.063.180	1.051.410	11.770	1%

Em 31 de dezembro de 2012, verificou-se uma redução do ativo não corrente de € 16,3 milhões, 4%, passando de € 421,7 milhões, em 31 de dezembro de 2011 para € 405,4 milhões. Para esta variação contribuíram fundamentalmente: (i) a circunstância de as depreciações e amortizações do exercício de 2012, no montante de € 24,6 milhões, terem sido superiores ao investimento do mesmo período (€ 14 milhões); e, (ii) à redução da dívida de médio e longo prazo do Ministério da Saúde relativa ao protocolo de 2000 a 2006, relacionado com o plano de cuidados de saúde da Empresa (€ 4,1 milhões). O ativo corrente, em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2011, era de € 657,8 milhões e € 629,7 milhões, respetivamente, tendo portanto registado um aumento de € 28,1 milhões, 4%, para o qual contribuiu essencialmente o acréscimo do caixa e equivalentes de caixa em € 63 milhões. Esta variação está relacionada com o aumento da subscrição de produtos de poupança e da redução do nível de pagamentos ao pessoal e a fornecedores decorrentes das medidas contínuas da redução de custos dos CTT. Este acréscimo foi em parte compensado pela redução das contas a receber de clientes decorrente da queda da atividade em 2012 e por uma gestão ativa do fundo de maneiço que permitiu reduzir os prazos de recebimento.

O capital próprio, em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2011, era de € 273,5 milhões e € 274,4 milhões, respetivamente. Os resultados do exercício de 2012 (€ 35,7 milhões) e os ganhos atuariais relacionados com o plano de cuidados de saúde pós-emprego (€ 24,3 milhões), mais do que compensaram a redução dos capitais próprios motivada pela distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2011 (€ 53,9 milhões).

O passivo não corrente, em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2011, era de € 340,3 milhões e de € 343,3 milhões, respetivamente, verificando-se portanto uma redução de € 3 milhões, 1%. Esta redução resultou basicamente (i) do decréscimo das responsabilidades com benefícios aos empregados (€ 18,9 milhões), decorrente da avaliação das responsabilidades com o plano de cuidados de saúde pós-emprego, a 31 de dezembro de 2012 e, (ii) redução da rubrica de diferimentos, relativa a mais-valias diferidas em € 2,4 milhões, compensada pelo aumento das provisões de € 19 milhões relativas fundamentalmente a contingências laborais e a contratos onerosos. O passivo corrente, em 31 de dezembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2011, era de € 449,4 milhões e € 433,7 milhões, respetivamente.

Esta variação de € 15,7 milhões, 4%, advém fundamentalmente do acréscimo dos outros passivos correntes relativos ao subsídio de férias especializado em 2012 e a pagar no exercício de 2013 (€ 18 milhões), que em 2011 não foi objeto de especialização (dado que para a maioria dos trabalhadores não foi pago qualquer subsídio em 2012, tal como imposto pelo PAEF), efeito parcialmente absorvido pela redução do imposto sobre o rendimento a pagar devido aos menores resultados em 2012.

20.4.3. Balanço em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010

O quadro seguinte apresenta os balanços resumidos (EUR milhares, exceto %) dos CTT em 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2010:

	31 dezembro		Variação	
	2011	2010	31dez.11/31dez.10 Montante	%
Ativo				
Ativo não corrente	421.740	411.630	10.110	2%
Ativo corrente	629.670	683.083	-53.413	-8%
Total ativo	1.051.410	1.094.713	-43.303	-4%
Capital Próprio e Passivo				
Capital próprio	274.426	251.447	22.979	9%
Passivo				
Passivo não corrente	343.265	333.811	9.454	3%
Passivo corrente	433.719	509.455	-75.736	-15%
Total passivo	776.984	843.266	-66.282	-8%
Total capital próprio e passivo	1.051.410	1.094.713	-43.303	-4%

O ativo não corrente ascendia, em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, a € 421,7 milhões e €411,6 milhões, respetivamente. O aumento de € 10,1 milhões, ou seja, 2%, é explicado fundamentalmente pelos seguintes efeitos: (i) o reconhecimento no ativo não corrente da dívida do Ministério da Saúde no âmbito do protocolo de 2000 a 2006, relacionado com o plano de cuidados de saúde da Empresa no montante de € 5,5 milhões, anteriormente registada no ativo corrente; (ii) o nível de investimento em ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, no montante de € 27,1 milhões, superior às depreciações e amortizações do exercício de 2011, no montante de € 22,3 milhões; e (iii) o acréscimo dos impostos diferidos ativos no montante de € 3 milhões, decorrente fundamentalmente do acréscimo de responsabilidades com a suspensão de contratos de trabalho. Estes efeitos foram em parte compensados pelo reconhecimento de uma imparidade no *goodwill* relativa à Tournline e à EAD, nos montantes de € 1,6 milhões e € 0,3 milhões, respetivamente. O ativo corrente, em 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2010, ascendia a € 629,7 milhões e € 683,1 milhões, respetivamente. Verificou-se, portanto, uma redução de € 53,4 milhões, ou seja, 8%, para a qual contribuiu basicamente a redução do saldo de caixa e equivalentes de caixa, que reflete um aumento dos reembolsos de certificados de aforro.

O capital próprio, em 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2010, ascendia a € 274,4 milhões e € 251,4 milhões, respetivamente, tendo-se verificado um aumento de € 23 milhões, ou seja, 9%. Os resultados do exercício de 2011, € 55,3 milhões, mais do que compensaram a redução dos capitais próprios, devido à distribuição dos dividendos referentes ao exercício de 2010 (€ 36,1 milhões), ano em que o investimento no Centro de Operações de Correio do Norte, na Maia, conduziu a um menor valor de dividendos distribuídos.

Relativamente ao passivo, verifica-se que o passivo não corrente aumentou 3%, ou seja cerca de €9,5 milhões, passando de € 333,8 milhões, em 31 de dezembro de 2010, para € 343,3 milhões em 31 de dezembro de 2011, resultante essencialmente do aumento das responsabilidades com a suspensão de contratos de trabalho (€ 12,9 milhões), que foi em parte absorvido pela redução das mais-valias diferidas decorrentes do reconhecimento de um ganho em 2011 de € 4,5 milhões relativo ao edifício da Praça D. Luís, cujo contrato de arrendamento cessou nesse ano. O passivo corrente, em 31 de dezembro de 2011 e em 31 de dezembro de 2010, ascendia a € 433,7 milhões e € 509,5 milhões, respetivamente. Esta redução de € 75,7 milhões, 15%, advém fundamentalmente do decréscimo das contas a pagar relacionadas com serviços financeiros e da não especialização de subsídio de férias de 2011 a ser pago em 2012, imposta pelo PAEF.

20.5. AUDITORIA DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS HISTÓRICAS ANUAIS

O Emitente e Oferente atestam que as Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas foram objeto de auditoria e que o respetivo relatório não contém reservas ou declarações de exoneração de responsabilidade, conforme melhor detalhado no Capítulo 19 – “*Dados Financeiros Seleccionados*”.

Na certificação legal e no relatório de auditoria referentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 2010, a PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., na qualidade de revisor oficial de contas, e a BDO & Associados, SROC, Lda, na qualidade de auditor externo, incluíram uma reserva relativamente a “*uma provisão para acordos de rescisão de contratos de trabalho, constituída no corrente exercício, no valor de 4.750 milhares de euros, cuja constituição não satisfaz os requisitos previstos nos normativos contabilísticos, tendo procedido ao reconhecimento do respetivo imposto diferido ativo. Consequentemente, o passivo e o ativo encontram-se sobreavaliados no montante de 4.750 milhares de euros e 1.377 milhares de euros, respetivamente, e o resultado líquido do período subavaliado em 3.373 milhares de euros.*”

Tal como descrito no Capítulo 19 - "*Dados Financeiros Seleccionados*" *supra*, as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias foram ajustadas de forma a incorporar algumas melhorias às divulgações, reclassificações e ajustamentos, para apresentação no presente Prospeto, incluindo de forma a eliminar a referida opinião qualificada relativa às demonstrações financeiras respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 relacionada com uma provisão para custos de reestruturação que não cumpria com os critérios de reconhecimento das IFRS.

20.6. PERÍODO COBERTO PELAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS MAIS RECENTES

Foi preparada informação financeira consolidada relativa ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2013, a qual foi objeto de revisão limitada, conforme melhor detalhado no Capítulo 19 – "*Dados Financeiros Seleccionados*".

20.7. ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA NA SITUAÇÃO FINANCEIRA OU COMERCIAL DO EMITENTE

Com exceção da redução de capital social da Emitente em € 12.325.000, de € 87.325.000 para € 75.000.000 e da alteração do valor nominal das ações de € 4,99 para os atuais € 0,50, deliberada em Assembleia Geral de 30 de outubro de 2013, passando o capital social da Emitente a ser representado por 150.000.000 ações, não ocorreram outras alterações significativas na posição financeira ou comercial dos CTT depois da data das Demonstrações Financeiras Intercalares, ou seja, desde 30 de setembro de 2013.

21. AUDITOR EXTERNO E REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O relatório de auditoria às Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas reportadas a 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2012, objeto dos ajustamentos descritos no Capítulo 19 – "*Dados Financeiros Seleccionados*", e o relatório de revisão limitada às Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares reportadas a 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012 foram elaborados pela sociedade de Revisores Oficiais de Contas PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., com sede no Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins 1 – 3.º, 1069-316 Lisboa, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e registada na CMVM sob o n.º 9077.

A certificação legal das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias reportadas a 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, a partir das quais foram preparadas as Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas, foram igualmente elaboradas pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda.

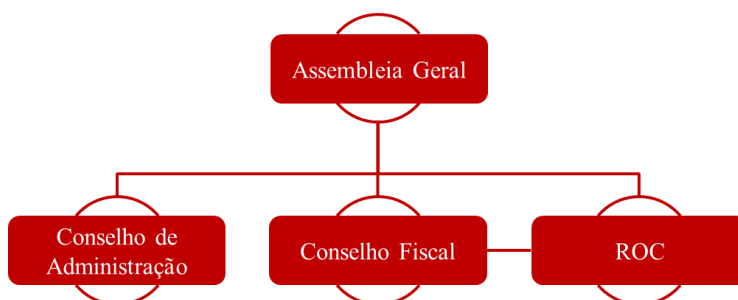
O atual Revisor Oficial de Contas Efetivo e Auditor Externo do Emitente, designado para o mandato 2012-2014, é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., tendo sido reconduzida, por deliberação do dia 30 de outubro de 2012. Esta sociedade de Revisores Oficiais de Contas é atualmente representada nas suas funções pelo Sr. Dr. José Pereira Alves (ROC n.º 711), tendo, até essa data, sido representada pelo Dr. Jorge Manuel dos Santos Costa (ROC n.º 847).

O Revisor Oficial de Contas Suplente designado para o mandato 2012-2014 é o Sr. Dr. José Manuel Henriques Bernardo (ROC n.º 903), tendo sido reconduzido por deliberação de 30 de outubro de 2012.

22. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO E QUADROS SUPERIORES

22.1. MODELO DE GOVERNO SOCIETÁRIO DO EMITENTE

Atualmente, o Emitente adota um modelo de governo monista descrito *infra*, tendo como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.



Os membros da Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal (incluindo o respetivo Presidente destes órgãos), bem como o Revisor Oficial de Contas, são eleitos pela Assembleia Geral, este último sob proposta do órgão de fiscalização.

Nos termos do CSC e dos Estatutos, compete ainda à Assembleia Geral, designadamente, (i) apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do órgão de fiscalização e decidir sobre a aplicação de resultados do exercício, (ii) deliberar sobre quaisquer alterações aos Estatutos, (iii) deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo para o efeito designar uma comissão de vencimentos, e, bem assim, (iv) tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

O Conselho de Administração tem poderes de gestão e de representação da Sociedade. Atualmente, todos os membros do Conselho de Administração desempenham funções executivas, tendo este órgão procedido à distribuição de áreas de responsabilidade entre os seus membros em áreas estratégicas, operacionais e de gestão corrente, tal como adiante descrito.

Por sua vez, o Conselho Fiscal, juntamente com o Revisor Oficial de Contas, desempenham as funções de fiscalização que decorrem das disposições legais aplicáveis e dos Estatutos. Compete, em particular, ao Conselho Fiscal, a supervisão da independência e atividade do Revisor Oficial de Contas assim como dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos implementados na Sociedade.

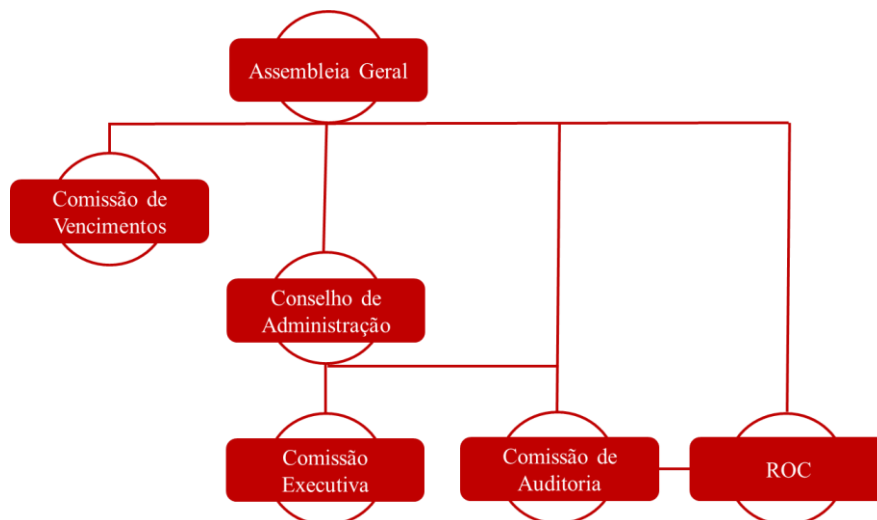
Os membros dos órgãos sociais são eleitos por um triénio, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes, dentro dos limites previstos na lei e nos Estatutos.

Este modelo de governo tem vindo a assegurar o efetivo desempenho de funções e articulação entre os vários órgãos sociais do Emitente, revelando-se adequado às particularidades da Sociedade.

No sentido de adaptar o modelo de governo do Emitente ao que se prevê que venha a ser a sua estrutura acionista após a Oferta, bem como às melhores práticas aplicáveis às sociedades emittentes de ações admitidas à negociação, a Párpública aprovou um conjunto de alterações estatutárias ao atual sistema de governo do Emitente que apenas entrarão em vigor (i) após a conclusão da Oferta e (ii) aquando da eleição em Assembleia Geral do Emitente dos membros dos seus órgãos sociais segundo este novo sistema de governo, nos termos adiante descritos.

Neste âmbito, pretende-se que o Emitente venha a adotar, após a Oferta, um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, o qual assentará na existência de um Conselho de Administração no seio do qual existirá uma Comissão de Auditoria composta por Administradores não executivos, mas especialmente designada pela Assembleia Geral (incluindo o respetivo Presidente), e um Revisor Oficial de Contas eleito pela Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Auditoria.

A Parpública pretende ainda que a estrutura orgânica do Emitente integre uma Comissão de Vencimentos, eleita pela Assembleia Geral e responsável pela fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.



No contexto do modelo anglo-saxónico, o Conselho de Administração será composto por cinco Administradores executivos e seis administradores não executivos e, de entre estes, um conjunto de Administradores independentes.

A Comissão de Auditoria desempenhará, juntamente com o Revisor Oficial de Contas, as funções de fiscalização que decorrem das disposições legais aplicáveis e dos Estatutos (conforme alterados), passando a Comissão de Auditoria a ser o órgão social competente pelas *supra* referidas tarefas de fiscalização da independência e atividade do Revisor Oficial de Contas, bem como dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos da Sociedade.

Por sua vez, de acordo com este novo sistema de governo e uma vez eleitos os novos membros do Conselho de Administração e formada a Comissão de Auditoria, o Conselho de Administração disporá das condições necessárias para delegar numa Comissão Executiva amplos poderes de gestão corrente da Sociedade.

Neste âmbito, e sem prejuízo da possibilidade legal de deliberar sobre matérias abrangidas pela delegação de competências e de poder avocar tal delegação, caberá essencialmente ao Conselho de Administração, (i) desempenhar as competências que por força da lei, dos estatutos (conforme alterados) e do seu regulamento interno sejam indelegáveis na Comissão Executiva, incluindo essencialmente decisões de natureza estratégica, e (ii) através dos Administradores não executivos e/ou da constituição de comissões internas, desenvolver competências específicas de supervisão da gestão executiva, designadamente nas matérias de governo da sociedade e avaliação e remunerações.

A Parpública e o Emitente desenvolverão os seus melhores esforços no sentido da adoção progressiva das recomendações e melhores práticas de governo aplicáveis em matéria de organização do Conselho de Administração, delegação de poderes na Comissão Executiva, constituição de comissões especializadas e funções e deveres do Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, nos termos que melhor se adequem às especificidades do Emitente após a conclusão da Oferta.

22.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

22.2.1. Composição

Nos termos dos Estatutos, o Conselho de Administração do Emitente é composto por cinco a quinze Administradores, eleitos em Assembleia Geral. A Assembleia Geral escolhe o Presidente do Conselho de Administração, podendo ainda designar um ou mais Vice-Presidentes, de entre os restantes Administradores eleitos.

Desde 24 de agosto de 2012, o Conselho de Administração do Emitente é composto pelos seguintes cinco membros, eleitos nessa data para o mandato 2012-2014:

Presidente	Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda
Vice-Presidente	Manuel Cabral de Abreu Castelo-Branco
Vogais	André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa Dionizia Maria Ribeiro Farinha Ferreira Ana Maria de Carvalho Jordão Ribeiro Monteiro de Macedo

Todos os membros do Conselho de Administração têm o seu domicílio profissional no Edifício CTT, Av. D. João II, Lote 01.12.03, 1999-001 Lisboa.

O mais cedo possível após a conclusão da Oferta, e até 28 de fevereiro de 2014, a Parpública tem a firme intenção de convocar uma Assembleia Geral tendo como ordem de trabalhos, designadamente, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, bem como de apresentar uma proposta no sentido de (i) este órgão passar a integrar onze membros para efeitos de um novo mandato 2014-2016, incluindo a designação do respetivo Presidente, e de (ii) serem eleitos seis Administradores, para além dos referidos cinco Administradores atualmente em funções, para aquele mandato.

Nesta proposta à Assembleia Geral, a Parpública submeterá à apreciação dos restantes acionistas uma proposta nos termos da qual o órgão de administração do Emitente inclua:

- (i) cinco Administradores executivos, sendo esta equipa executiva composta pelos Administradores atualmente em funções, tendo presente a sua experiência, independência face à estrutura acionista e conhecimento adquirido desde 2012, da maior relevância para a implementação da estratégia da Empresa; e
- (ii) seis Administradores não executivos, incluindo, pelo menos, quatro Administradores independentes (de acordo com os exigentes critérios de aferição da independência constantes da recomendação II.1.7. do Código de Governo das Sociedades da CMVM e do Anexo ao Regulamento n.º 4/2013 da CMVM, enunciados no Capítulo 22.4.3 – “Declaração de conformidade com as regras de governo societário” deste Prospeto), reunindo uma equipa não executiva com um perfil diversificado, que conjugue qualificações adequadas às suas funções de supervisão e experiência no desempenho de funções de administração em sociedades de dimensão equivalente e/ou com ações admitidas à negociação, com vocação nacional e internacional.

22.2.2. Experiência profissional

Os quadros *infra* incluem informação sobre as qualificações, experiência e competências de gestão dos atuais cinco membros do Conselho de Administração:

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda	
Idade	53 anos
Qualificações:	Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1982). Ao longo de 25 anos ocupou vários cargos no setor bancário, incluindo o de Chief Executive Officer (CEO), assim como outros lugares de topo em instituições financeiras cotadas em bolsa em Portugal e no estrangeiro, na Banca de Investimento, Empresarial e de Retalho no Banco Mello e no Millennium BCP. Entre 2000 e 2008 foi Membro Executivo do Conselho de Administração do Millennium BCP, sendo responsável pela Nova Rede, entre 2000 e 2001, e Vice-Presidente do Banco Millennium (Polónia) entre 2001 e 2003, período em que viveu em Varsóvia. Foi responsável pela atividade do grupo na Europa de 2003 a 2007 e pela Banca de Investimentos entre 2005 e 2007. Nos Bancos Millennium na Europa foi Vice-CEO na Polónia e posteriormente membro do Conselho Fiscal, membro do Conselho Superior na Grécia, Vice-Presidente do Conselho de Administração na Turquia e Presidente do Conselho de Administração na Roménia. Foi ainda membro do Conselho de Administração do Millenniumbcp Investimentos e da Fundação Millenniumbcp. Desde 2008 que tem vindo a ocupar cargos em instituições portuguesas cotadas em bolsa, tendo sido CEO da CIMPOR – Cimentos de Portugal, um grande grupo cimenteiro a operar em 12 países e uma das maiores empresas no mercado de valores NYSE Euronext Lisbon (2010 a 2012), e membro do Conselho de Administração da EDP Renováveis, antes de integrar os CTT em 2012. Atualmente desempenha as funções de Presidente do Conselho de Administração e Chief

	Executive Officer (CEO) do Emitente, nos termos do regime de exclusividade aplicável aos gestores de empresas públicas.
Cargos sociais:	Nos últimos cinco anos, desempenhou, para além do cargo atual, os seguintes cargos sociais: <ul style="list-style-type: none"> - Presidente da Comissão Executiva da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (2010-2012); - Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Macau, S.A. (2010-2012); - Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Inversiones, S.A. (2010-2012); - Administrador Não-Executivo (2008-2012) e membro da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis, S.A. (2008-2011); - Administrador da Mague – SGPS, S.A. (2008-2010); - Sócio-gerente da Deal Winds – Sociedade Unipessoal Lda (2008-2012).
Manuel Cabral de Abreu Castelo-Branco	
Idade:	45 anos
Qualificações:	Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1992), tem também o grau de graduado da Harvard Business School com o Advance Management Program (2006). Com um percurso profissional que passou por diversas empresas como a Unilever – Elida Fabergé, Personal Care, a Sara Lee Foods Portugal – Ind. Nobre, a Sonae Distribuição – Continente/Worten ou o COTY Benckinser Group. Entre 2000 e 2007, foi Diretor Geral da Media Capital Telecomunicações e, de 2010 a 2012, foi Consultor Estratégico e de Negócios da Saudi Oger – Holding Libanesa/Saudita. Atualmente desempenha as funções de Vice-Presidente do Conselho de Administração do Emitente, bem como as seguintes funções em órgãos de administração de subsidiárias do Emitente, nos termos do regime de exclusividade aplicável aos gestores de empresas públicas: <ul style="list-style-type: none"> - Presidente do Conselho de Administração da CTT Expresso; - Presidente do Conselho de Administração da Tourline; - Vogal do Conselho de Administração da CORRE.
Cargos Sociais:	Nos últimos cinco anos, desempenhou, para além dos cargos atuais, os seguintes cargos sociais: <ul style="list-style-type: none"> - Presidente do Conselho de Administração da Mailtec SGPS (2012-2013); - Presidente do Conselho de Administração da Mailtec Comunicação (2012-2013); - Presidente do Conselho de Administração da Mailtec Consultoria (2012-2013); - Presidente do Conselho de Administração da EAD (2012-2013); - Vogal do Conselho de Administração da Partblack, S.A. (2008-2012); - Vogal do Conselho de Administração da Reditus BS Products, S.A. (2010 -2012); - Vogal do Conselho de Administração da ALL2it Infocomunicações, S.A. (2008-2012); - Vogal do Conselho de Administração da Strong, S.A. (2009-2012); - Vogal do Conselho de Administração da Reditus Gestão, S.A. (2009-2011); - Vogal do Conselho de Administração da TD IF, S.A. (2008-2011); - Vogal do Conselho de Administração da Tecnisuporte, S.A. (2008-2011) - Vogal do Conselho de Administração da Tecnidata, S.A. (2007-2012); - Vogal do Conselho de Administração da Reditus, SGPS, S.A. (2007-2012); - Vogal do Conselho de Administração da Tecnidata, SGPS, S.A. (2007-2009).
André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa	
Idade	40 anos
Qualificações:	Chief Executive Officer (CFO) e responsável pelos Serviços Financeiros (tem sob a sua responsabilidade a Subsidiária Payshop). Licenciado em Economia, com especialização em Business, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1996). Integrou a equipa de Finanças Empresariais do Banco Santander em 1996 tendo liderado a equipa Cross Border na área de Fusões e Aquisições, onde foi responsável por diversas aquisições nos países LatAm (Finca Finchman para a Sogrape na Argentina, Serrana e Cisafrá para a CIMPOR e a cadeia de hipermercados para a Sonae no Brasil). Criou o Departamento de Clientes Globais do Banco Santander em Portugal tendo sido o responsável pelas relações como os principais clientes empresariais em Portugal para todos os produtos bancários e geografias. Neste cargo foi consultor da Sonae para a aquisição do Modelo Continente ao Carrefour e pela aquisição de 33,34% da Galp Energia

	para o Grupo Américo Amorim. Entre 2007 e 2012, foi Diretor Executivo de Mercados de Crédito no Santander Banca e Mercados Globais em Portugal, antes de integrar os CTT em 2012.
Cargos Sociais:	Nos últimos cinco anos, além dos cargos atuais, não desempenhou outros cargos sociais.
Dionizia Maria Ribeiro Farinha Ferreira	
Idade:	47 anos
Qualificações:	<p>Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (1988). Começou a sua carreira profissional como Gestora Comercial na Dun & Bradstreet em 1988, tendo passado nos anos seguintes pelo Barclays Bank, Banco Mello e Banco Comercial Português. Entre 2003 e 2007 desempenhou o cargo de Diretora Comercial e Marketing do Emitente onde foi responsável pelo Marketing Operacional e Estratégico da Rede de Retalho, pela conceção e lançamento do Correio Verde, pela otimização do <i>mix</i> do portfólio de produtos e serviços e pela preparação e lançamento do banco postal.</p> <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou funções de <i>Chief Executive Officer</i> da Payup – Desenvolvimento de Negócios, S.A., de Diretora Coordenadora de Novas Agências do Barclays Bank PLC (Representação Permanente) (2009-2011) e de Responsável pelo Desinvestimento do Banco Popular Portugal, S.A. (2011-2012).</p> <p>Atualmente desempenha as funções de Vogal do Conselho de Administração do Emitente, assim como as seguintes funções em órgãos de administração de subsidiárias do Emitente, nos termos do regime de exclusividade aplicável aos gestores de empresas públicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presidente do Conselho de Administração da Mailtec SGPS; - Presidente do Conselho de Administração da Mailtec Comunicação; - Presidente do Conselho de Administração da Mailtec Consultoria; - Presidente do Conselho de Administração da EAD; - Presidente do Conselho de Administração da CTT Gest; - Presidente do Conselho de Gerência da PostContacto; - Gerente da Mailtec Processos.
Cargos sociais:	<p>Nos últimos cinco anos, além dos cargos atuais, desempenhou os seguintes cargos sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Chief Executive Officer</i> da Payup – Desenvolvimento de Negócios, S.A. (2008-2009).
Ana Maria de Carvalho Jordão Ribeiro Monteiro de Macedo	
Idade	57 anos
Qualificações:	<p>Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (1977). Com um percurso profissional construído na Administração Pública desde 1978, onde exerceu diversos cargos, tendo sido Adjunta do Secretário de Estado da Defesa Nacional, Adjunta do Secretário de Estado do Orçamento, Secretária-Geral Adjunta da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Chefe de Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Vogal da Comissão de Fiscalização da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e Diretora-Geral da Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.</p> <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou as funções de Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros (2006 a 2011) e Secretária-Geral Adjunta da Assembleia da República (janeiro a julho de 2012).</p> <p>Atualmente desempenha as funções de Vogal do Conselho de Administração do Emitente, nos termos do regime de exclusividade aplicável aos gestores de empresas públicas.</p>
Cargos Sociais:	Nos últimos cinco anos, não desempenhou outros cargos sociais, para além do que atualmente desempenha.

Nenhum dos membros do Conselho de Administração do Emitente, nos últimos cinco anos e até à data do presente Prospeto:

- (i) foi sujeito a qualquer condenação relacionada com conduta fraudulenta;
- (ii) desempenhou quaisquer funções como quadro superior ou membro do órgão de administração ou fiscalização de qualquer sociedade que tenha estado ou esteja em processo de falência, insolvência ou liquidação;

- (iii) foi sujeito a quaisquer acusações formais e/ou sanções por parte de autoridades legais ou reguladoras (incluindo organismos profissionais) nem foi judicialmente impedido de atuar como membro de um órgão de administração, de direção ou de fiscalização de uma sociedade ou de gerir ou dirigir as atividades de qualquer sociedade.

22.3. CONSELHO FISCAL E REVISOR OFICIAL DE CONTAS

22.3.1. Composição

A fiscalização da atividade social compete, nos termos dos Estatutos, a (i) um Conselho Fiscal composto por um Presidente, dois Vogais efetivos e um suplente, todos eleitos em Assembleia Geral, e a (ii) um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleito pela Assembleia Geral mediante proposta do Conselho Fiscal.

Desde 12 de novembro de 2013, o Conselho Fiscal do Emitente é composto pelos seguintes três membros efetivos e um suplente, eleitos nessa data para completar o mandato 2012-2014 em curso:

Presidente:	António Sarmento Gomes Mota
Vogais:	Elsa Maria Roncon Santos Diogo José Paredes Leite de Campos
Vogal Suplente:	Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrósio

A maioria dos membros do Conselho Fiscal são independentes nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC (sendo independentes ao abrigo de tal disposição os Senhores Professor Doutor António Sarmento Gomes Mota e Professor Doutor Diogo Leite de Campos) e o Senhor Professor Doutor António Sarmento Gomes Mota preenche os requisitos de especialização previstos no número 4 do artigo 414.º do CSC descritos em 22.4.3 *infra*.

Desde 24 de outubro de 2012, as funções de Revisor Oficial de Contas são exercidas pelas seguintes entidades, eleitas nessa data para completar o mandato 2012-2014 em curso:

Revisor Oficial de Contas Efetivo:	PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e registada na CMVM sob o n.º 9077, representada por José Pereira Alves (ROC n.º 711) ou João Rui Fernandes Ramos (ROC n.º 1333)
Revisor Oficial de Contas Suplente:	José Manuel Henriques Bernardo, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 903

Todos os membros do Conselho Fiscal têm o seu endereço profissional no Edifício CTT, Av. D. João II, Lote 01.12.03, 1999-001 Lisboa. Por sua vez, o Revisor Oficial de Contas Efetivo tem endereço profissional no Palácio Sotto Mayor, Rua Sousa Martins, n.º 1, 3.º, 1069-316 Lisboa e o Revisor Oficial de Contas Suplente em Rua Ilha dos Amores, n.º 52, Bloco A, 1.º Dto., 1990-375 Moscavide.

Tal como acima referido, na sequência das alterações estatutárias deliberadas no sentido de alterar o modelo de governo da Empresa, a Parpública tem a firme intenção de, na acima referida Assembleia Geral a convocar o mais cedo possível após a conclusão da Oferta e nunca depois de 28 de fevereiro de 2014, (i) incluir na ordem de trabalhos a eleição de uma Comissão de Auditoria composta por três Administradores, um dos quais será o respetivo Presidente, para efeitos de um novo mandato 2014-2016, bem como (ii) no âmbito da proposta relativa à composição do Conselho de Administração, discriminar os referidos membros da Comissão de Auditoria, assegurando que os mesmos garantem o cumprimento dos requisitos de especialização e de independência previstos nos números 4 e 5 do artigo 414.º do CSC descritos em 22.4.3 *infra*.

22.3.2. Experiência profissional

Os quadros *infra* incluem informação sobre as qualificações, experiência e competências dos membros do Conselho Fiscal:

António Sarmento Gomes Mota	
Idade:	55 anos
Qualificações:	<p>Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISCTE, em 1981, e MBA, Faculdade de Economia da UNL, em 1984.</p> <p>Doutoramento em Gestão de Empresas, especialidade de Finanças, ISCTE, em 2000, e agregação em Finanças, ISCTE, em 2004.</p> <p>Foi Diretor da ISCTE Business School entre 2003 e 2012 e Presidente do INDEG/ISCTE entre 2005 e 2012.</p> <p>É Professor Catedrático, no ISCTE Business School (desde 2005), responsável por cadeiras na Área de Finanças, e Professor convidado do Full Time Lisbon MBA, NOVA/CATÓLICA, responsável pela cadeira de Corporate Finance (desde 2013). É também Vice-Presidente do Instituto Português de Corporate Governance (desde 2010).</p>
Cargos sociais:	<p>Atualmente desempenha as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presidente do Conselho Geral do Fundo de Contra Garantia Mútua (desde 1999); - Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP (desde 2009), integrando as Comissões de Auditoria (desde 2009) e de Performance e Competitividade (desde 2012); - Presidente do Conselho de Administração não executivo do Grupo Soares da Costa, SGPS (desde 2013); - Vogal da Comissão de Remunerações da Portugal Telecom (desde 2013). - Presidente do Conselho Fiscal dos CTT-Correios de Portugal, S.A. (desde 2013) <p>Nos últimos cinco anos, para além dos cargos acima referidos em que permanece em funções, desempenhou os seguintes cargos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Administrador não executivo e independente da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (2009/2012), tendo desempenhado as funções de membro da Comissão de Governo Societário (2009/2010), membro da task force da OPA da CSN (2010) e Presidente da Comissão de Nomeações e Avaliação (2010/2012).
Elsa Maria Roncon Santos	
Idade	62 anos
Qualificações:	<p>Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, da Universidade Técnica de Lisboa; Curso de pós-graduação do Instituto Gulbenkian de Ciência.</p>
Cargos sociais:	<p>Desde 16 de agosto de 2011 desempenha as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretora-Geral do Tesouro e das Finanças; - Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde; - Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial; - Presidente da Comissão Conjunta do Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique; - Representante do Estado na Comissão Permanente de Acompanhamento de Acordo Quadro relativo à Reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A. celebrado entre o Estado Português e o Banco BIC Português; - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A.; - Membro da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução designada pelo Senhor Ministro de Estado e das Finanças; - Representante do setor empresarial do Estado no Conselho Económico e Social; - Vogal do Conselho Fiscal dos CTT - Correios de Portugal, S.A. (desde novembro de 2103) <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presidente do Conselho Fiscal dos CTT- Correios de Portugal, S.A. (agosto 2012 a novembro 2013); - Vogal nato da Fundação Ricardo Espírito Santo (agosto de 2011 a setembro de 2013); - Presidente dos Conselhos Fiscais da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. e da CP Carga – Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A. (julho de 2010 a 16 de agosto de 2011); - Presidente da Comissão Ética da CP – Comboios de Portugal, EPE (novembro de 2009 a agosto de 2011); - Presidente da Comissão Executiva da Fernave – Formação Técnica, Psicologia Aplicada e

	<p>Consultoria em Transportes e Portos, SA (de janeiro de 2003 a fevereiro de 2005);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presidente do Conselho de Administração da Ecosaúde, SA (de fevereiro de 2005 a abril de 2008); - Presidente do Conselho de Gerência da Pactogest, Lda e Vogal da SESI SA em representação da acionista Fernave (fevereiro de 2005 a abril de 2008).
Diogo José Paredes Leite de Campos	
Idade:	68 anos
Qualificações:	<p>Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1967. Doutor em Direito (Universidade de Coimbra), Docteur d'État en Droit (Universidade de Paris II) e Doutor em Economia – Políticas Económicas e Sociais (Universidade de Paris IX). Agregado em Direito (Universidade de Coimbra). Professor Catedrático (Ap.) da Faculdade de Direito de Coimbra e da Universidade Autónoma de Lisboa.</p> <p>DEA em História da Expansão pela EHESS e Universidade de Paris 4.</p> <p>Foi Administrador do Banco de Portugal entre 1994 e 2000 e Presidente do Conselho Consultivo da CMVM entre 1994 e 2000.</p>
Cargos sociais:	<p>Advogado (sócio) - Leite de Campos, Soutelinho & Associados - Sociedade de Advogados, RL. (Lisboa) e Rolim, Viotti e Leite de Campos (Brasil). Campo preferencial de atuação: Direito Tributário (Contencioso, Consultoria e Direito Internacional e Europeu; Direito dos Contratos; Direito societário).</p> <p>Atualmente desempenha as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vogal do Conselho Fiscal dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (2013) - Presidente do Conselho Fiscal do Banco Santander Consumer; - Administrador não executivo da RES SGPS; - Advogado; - Professor.; - Membro da comissão de acompanhamento da privatização do ramo dos seguros da CGD. <p>Nos últimos cinco anos, além das supra indicadas, desempenhou as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Presidente do Conselho Fiscal da Hagen Engenharia.
Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrósio	
Idade	42 anos
Qualificações:	<p>Licenciatura em Direito, obtida em 5 de Julho de 1994, pela Universidade Autónoma de Lisboa. Pós-graduação em Estudos Europeus pelo ISEG, concluída em 29 de Julho de 1996. Pós-graduação em Contencioso Administrativo pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 12 de Abril de 2011. Advogada com a cédula profissional nº 13344, emitida em 11 de Novembro de 1996.</p>
Cargos sociais:	<p>Atualmente desempenha as seguintes funções em órgãos sociais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vogal suplente do Conselho Fiscal dos CTT – Correios de Portugal (mandato 2012-2014); - Presidente da Mesa da Assembleia Geral da SIEV – Sistema de Identificação Eletrónica de Veículos, SA (mandato 2009-2011); - Secretária da Mesa da Assembleia Geral da APS – Administração do Porto de Sines, SA (mandato 2013-2015); - Vogal efetivo do Conselho Fiscal da APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA (mandato 2013-2015). <p>Nos últimos cinco anos não desempenhou outros cargos além dos acima referidos.</p>

Nenhum dos membros do Conselho Fiscal do Emitente, nem o Revisor Oficial de Contas, nos últimos cinco anos e até à data do presente Prospeto:

- (i) foi sujeito a qualquer condenação relacionada com conduta fraudulenta;
- (ii) desempenhou quaisquer funções como quadro superior ou membro do órgão de administração ou fiscalização de qualquer sociedade que tenha estado ou esteja em processo de falência, insolvência ou liquidação;
- (iii) foi sujeito a quaisquer acusações formais e/ou sanções por parte de autoridades legais ou reguladoras (incluindo organismos profissionais) nem foi judicialmente impedido de atuar como membro de um órgão de administração, de direção ou de fiscalização de uma sociedade ou de gerir ou dirigir as atividades de qualquer sociedade.

22.4. GOVERNO SOCIETÁRIO E FUNCIONAMENTO

22.4.1. Competências e funcionamento do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos compete, especialmente, ao Conselho de Administração:

- aprovar os objetivos e as políticas de gestão da Empresa;
- aprovar os planos de atividade e financeiros anuais e plurianuais e os orçamentos anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- gerir os negócios da Sociedade e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre as participações sociais, bens móveis e imóveis;
- constituir sociedades, subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas de funcionamento interno;
- constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de subestabelecer;
- exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral;
- designar o Secretário da Sociedade e o seu suplente.

Segundo o disposto no artigo 13.º dos Estatutos, o Conselho de Administração poderá delegar em algum ou alguns dos seus membros ou comissões especiais alguma ou algumas das suas competências, definindo em ata os limites e condições de tal delegação, designadamente poderá delegar a gestão corrente, dentro dos limites legais, numa Comissão Executiva.

O Conselho de Administração poderá ainda autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e de subdelegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

Caso o Conselho de Administração delegue a gestão corrente da sociedade numa Comissão Executiva, o Presidente da Comissão Executiva, a escolher pelo Conselho de Administração de entre os seus membros, tem voto de qualidade e deve:

- assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- assegurar o cumprimento dos limites da delegação e da estratégia da Sociedade e propor ao Conselho de Administração o elenco de matérias de administração de que deve encarregar-se especialmente cada um dos membros da Comissão Executiva; e
- coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações e distribuindo entre os seus membros a preparação ou acompanhamento dos assuntos que devam ser objeto de apreciação ou decisão pela Comissão Executiva.

Sem prejuízo da firme intenção da Parpública de convocar uma Assembleia Geral, na qual sejam eleitos os membros do Conselho de Administração, que incluirá administradores executivos e não executivos nos termos acima explicitados, atualmente, todos os membros do Conselho de Administração desempenham funções executivas, tendo este órgão procedido à distribuição das áreas de responsabilidade entre os seus membros:

Francisco de Lacerda Presidente do Conselho de Administração & CEO					
Manuel Castelo-Branco Membro Executivo e Vice Presidente do Conselho de Administração		Dionizia Ferreira Membro Executivo do Conselho de Administração		André Gorjão Costa Membro Executivo e CFO	Ana Jordão Membro Executivo do Conselho de Administração
Áreas de Negócio e Apoio ao Negócio	Expresso & Encomendas (1)	Correio e Soluções Empresariais (2)		Serviços Financeiros	
	<ul style="list-style-type: none"> o Comercial e Marketing o Operações e Sistemas o Planeamento, Finanças e Apoio 	<ul style="list-style-type: none"> o Operações e Distribuição o Marketing de Correio e Rede o Filatelia o Correio Publicitário o Digitalização & Arquivo o Clientes Empresariais 		<ul style="list-style-type: none"> o Serviços Financeiros o Rede Payshop (3) 	
Corporativos e Serviços Partilhados	Secretário da Sociedade & Secretária-geral	Tecnologias de Informação	Apoio a Clientes e Negócio	Relação com Investidores	Assessoria Jurídica
	Estratégia e Desenvolvimento			Regulação e Concorrência	Contencioso
	Recursos Humanos e Organização			Finanças e Gestão de Risco	Gestão de Recursos Humanos
	Comunicação e Marketing Institucional			Contabilidade e Tesouraria	Recursos Físicos e Segurança
	Auditoria e Qualidade			Planeamento e Controlo de Gestão	Compras e Logística
	Grandes Clientes	Rede de Lojas			

(1) Inclui CTT Expresso, Tourline e Corre.

(2) Inclui Mailtec SGPS; Mailtec Comunicação; Mailtec Consultoria; Mailtec Processos; EAD; CTT Gest e Postcontacto.

(3) Inclui Payshop.

Compete, especialmente, ao Presidente do Conselho de Administração do Emitente nos termos dos Estatutos:

- representar o Conselho de Administração em juízo e fora dele;
- coordenar a atividade do Conselho de Administração e convocar e dirigir as respetivas reuniões;
- exercer voto de qualidade; e
- zelar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração.

Nos seus impedimentos ou faltas, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo(s) Vice-Presidente(s), quando este(s) tiver(em) sido designado(s) pela Assembleia Geral, pela ordem da respetiva eleição, ou, não o tendo sido ou nos seus impedimentos ou faltas, pelo vogal do Conselho de Administração designado pelo Conselho de Administração para o efeito, os quais terão igualmente voto de qualidade quando atuem em substituição do Presidente ou Vice-Presidente, consoante aplicável.

Nos termos do artigo 16.º dos Estatutos, o Conselho de Administração do Emitente fixa as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, tendo deliberado que as mesmas ocorrerão, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e reunirá extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por dois Administradores ou pelo Conselho Fiscal, podendo as mesmas realizar-se por meios telemáticos nos termos da lei.

O Conselho de Administração não pode funcionar sem a presença da maioria dos seus membros em exercício, salvo por motivo de urgência, como tal expressamente reconhecido pelo Presidente, caso em que os votos podem ser expressos por carta dirigida a este ou através de representação por outro Administrador.

Qualquer Administrador pode, nos termos do CSC, fazer-se representar nas reuniões do Conselho de Administração por outro Administrador, mediante carta dirigida ao Presidente.

As deliberações do Conselho de Administração constarão sempre de ata e serão tomadas por maioria dos votos expressos, tendo o Presidente, ou quem legalmente o substituir, voto de qualidade.

Nos termos do artigo 16.º dos Estatutos, a falta de um membro do Conselho de Administração a mais de duas reuniões deste órgão por ano, seguidas ou interpoladas, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração, conduz a uma falta definitiva do Administrador, devendo proceder-se à sua substituição, nos termos do CSC.

A Sociedade obriga-se: (i) pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração, (ii) pela assinatura de um só membro do Conselho de Administração em quem tenham sido delegados poderes para o fazer ou (iii) pela assinatura dos mandatários constituídos no âmbito e nos termos do correspondente mandato. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um só Administrador para vincular a Sociedade perante terceiros.

No desempenho das suas funções, o Conselho de Administração estabeleceu um conjunto de estruturas internas de apoio adiante indicadas:

LISTA DE DEPARTAMENTOS DO EMITENTE E DOS SEUS OBJETIVOS	
Secretaria-geral e Assessoria Jurídica	Assegurar as relações institucionais da empresa; prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Administração e restantes órgãos sociais; assegurar a comunicação formal entre o Conselho de Administração, a estrutura do Emitente, as subsidiárias e as entidades externas; assegurar a assessoria jurídica geral, laboral e disciplinar e o exercício da função disciplinar.
Estratégia e Desenvolvimento	Apoiar o Conselho de Administração na definição, implementação e gestão da estratégia de desenvolvimento do universo CTT, propondo e promovendo iniciativas de desenvolvimento e gestão estratégica do seu portfólio dos negócios, numa perspetiva de criação sustentada de valor.
Recursos Humanos e Organização	Desenvolver e implementar políticas de recursos humanos alinhadas com a estratégia definida para o Grupo, promovendo uma cultura de mérito e desenvolvimento profissional contínuo; prestar serviços administrativos de recursos humanos às empresas dos CTT; promover a saúde e segurança no trabalho, bem como a disponibilidade de cuidados de saúde e de proteção social.
Comunicação e Marketing Institucional	Definir e implementar as estratégias de comunicação interna e externa da empresa, de patrocínios e mecenato, através do desenvolvimento de ações que contribuam para a melhoria e criação de valor da imagem institucional e marca CTT, em estreita colaboração com o Conselho de Administração; assegurar o cumprimento da política e dos compromissos de sustentabilidade, ambiente, responsabilidade social e cidadania empresarial do universo CTT; assegurar o relacionamento com os órgãos de comunicação social.
Auditoria e Qualidade	Examinar e avaliar de forma independente as atividades e os negócios dos CTT, por forma a mitigar os riscos associados aos processos e transações, recomendando medidas corretivas às áreas auditadas e fornecendo informações necessárias ao processo de governação; contribuir para a gestão e mitigação dos riscos de <i>compliance</i> no âmbito da prestação de serviços financeiros; investigar práticas ilegítimas e/ou fraudulentas; definir e promover políticas e procedimentos de qualidade nos CTT.
Tecnologias de Informação	Desenvolver a estratégia de sistemas e tecnologias de informação dos CTT que maximize a sua competitividade e eficiência; garantir o correto planeamento e controlo dos sistemas e tecnologias de informação; promover a inovação e implantação de novas soluções para o desenvolvimento do negócio.
Apoio a Clientes e Negócio	Desenvolver a política de relacionamento com os clientes dos CTT em termos de pós-venda e de informação e apoio ao cliente, contribuindo para a sua fidelização; garantir o suporte aos negócios em funções transversais, numa ótica de otimização dos recursos utilizados, propondo medidas de otimização dos processos e/ou ações de melhoria.
Regulação e Concorrência	Assessorar o Conselho de Administração em matéria de regulação e concorrência e no relacionamento com as entidades reguladoras e supervisoras do setor; gerir os riscos regulatórios e a relação com concorrentes.
Planeamento e Controlo de Gestão	Assessorar o Conselho de Administração em matéria de planeamento e controlo de gestão dos CTT, garantindo a articulação de todas as unidades organizacionais dos CTT e subsidiárias, numa perspetiva de criação de valor.
Finanças e Gestão do Risco	Providenciar e implementar estratégias para a utilização adequada de recursos através da otimização do custo e retorno do capital e de uma apropriada gestão dos riscos, em alinhamento com os objetivos estratégicos definidos para os CTT.
Contabilidade e Tesouraria	Assegurar a gestão contabilística, a gestão económico-financeira e a gestão da avaliação dos processos de negócio com impacto na geração da receita.
Contencioso	Assegurar o patrocínio judiciário da empresa e das subsidiárias, bem como dos trabalhadores que dele careçam, por motivos de serviço e por força das suas

	funções.
Recursos Físicos e Segurança	Definir a estratégia articulada dos recursos imobiliários e da frota; garantir a prestação de serviço por parte dos fornecedores em tempo útil e nas condições contratualizadas; assegurar a gestão integrada dos processos e procedimentos de documentos e arquivo; definir, coordenar e controlar as políticas de segurança e vigilância das instalações, dos equipamentos e das pessoas.
Compras e Logística	Definir a estratégia de compras dos CTT, da centralização e planeamento das necessidades de locação e de aquisição de bens móveis, serviços e de realização de empreitadas, da coordenação, preparação e acompanhamento dos procedimentos de compras, da centralização da gestão administrativa dos contratos, do controlo de qualidade e avaliação de fornecedores e da gestão eficaz de armazéns e <i>stocks</i> .
Operações e Distribuição	Gerir as operações de recolha, transporte, tratamento e distribuição de correio de forma eficiente, garantindo a excelência da qualidade de serviço e o respeito pelas obrigações do SPU em todo o território nacional, promovendo sinergias com todas as áreas de negócio dos CTT no sentido do aumento da eficiência e da criação de valor para a empresa.
Marketing de Correio e Rede	Maximizar o valor das ofertas de correio e da rede, contribuindo para uma gestão mais eficiente e competitiva da rede e do negócio postal, e para os objetivos comerciais, de rentabilidade e posicionamento dos diversos negócios.
Filatelia	Desenvolver de forma global, sustentada e com rentabilidade o negócio da filatelia e do colecionismo, mantendo a idoneidade e os níveis de qualidade da filatelia portuguesa.
Cientes Empresariais	Garantir a fidelização dos clientes empresariais bem como a maximização do volume e rentabilidade das vendas através da deteção e resposta comercial adequada às necessidades e oportunidades de negócio no âmbito da unidade de negócios de correio.
Serviços Financeiros	Gerir uma oferta inovadora de produtos e serviços financeiros competitivos, geradores de valor para os <i>stakeholders</i> , estrategicamente orientada para os clientes, margem e eficiência, alicerçada na rede de lojas.
Soluções Empresariais	Garantir a satisfação dos clientes empresariais e a qualidade contratualizada; disponibilizar ofertas aos clientes empresariais ajustadas às suas necessidades; gerir os projetos estratégicos mais diretamente ligados aos clientes empresariais.
Rede de Lojas	Gerir a rede de lojas, garantindo o aumento das receitas resultantes dos atos de venda; maximizar a produtividade dos recursos e a racionalização da oferta <i>versus</i> a procura, no contexto da oferta definida, níveis de preço e obrigações do SPU; racionalizar a Rede de Lojas e pontos de acesso à Rede Postal; garantir a qualidade do atendimento em todos os pontos de acesso à Rede Postal.
Grandes Clientes	Assegurar a gestão integrada dos grandes clientes, gerindo o segmento <i>key accounts</i> numa ótica de maximização das vendas e da rentabilidade das diversas áreas de negócios dos CTT.

COMITÉS DO EMITENTE E SEUS OBJETIVOS

Comité de Ética	
Coordenado pelo Diretor de Auditoria e Qualidade, integra, igualmente, o Diretor de Recursos Humanos e Organização e o Diretor da Assuntos Internacionais e Cooperação. Esta Comissão reporta ao Conselho de Administração do Emitente através do Presidente do Conselho de Administração.	Implementação, acompanhamento, interpretação e esclarecimento de dúvidas ou casos omissos no Código de Ética.
Comité de Gestão do Risco	
Constituído pelo Administrador com o Pelouro Financeiro e pelos responsáveis das direções de Finanças e Gestão do Risco, Estratégia e Desenvolvimento, Operações e Distribuição, Rede de Lojas, Recursos Humanos e	Dinamizar a atuação da função de Gestão do Risco Corporativo e funcionar como um instrumento de alavancagem de todo o processo de operacionalização do sistema de gestão de risco nos CTT.

<p>Organização, Tecnologias de Informação, Contabilidade e Tesouraria e Recursos Físicos e Segurança.</p>	
<p>Comité de Crédito</p> <p>Composto pelo Administrador com o Pelouro Financeiro, que preside, pelos Administradores com os Pelouros Comerciais, e pelos responsáveis das seguintes direções: Finanças e Gestão do Risco, Grandes Clientes, Rede de Lojas, Clientes Empresarias, Correio Publicitário, Expresso e Encomendas. Nas reuniões de acompanhamento e monitorização devem estar representados os Responsáveis da Contabilidade e Tesouraria, do Contencioso, do Apoio a Clientes e Negócio, do Marketing de Correio e Rede e da Rede Payshop.</p>	<p>Definição e submissão ao Conselho de Administração das políticas de crédito a clientes; apreciação e revisão dos níveis de risco e limites de crédito; decisão sobre a concessão/revisão/suspensão de crédito prévia à formalização de contratos; avaliação de propostas de celebração de acordos de pagamento. Monitorização e avaliação dos resultados da implementação da política de crédito a clientes e identificação das medidas, para cumprimento dos objetivos definidos.</p>
<p>Comité de Tesouraria</p> <p>Constituído pelo Administrador com o Pelouro Financeiro, que preside, e pelos responsáveis das direções de Contabilidade e Tesouraria, Finanças e Gestão do Risco e responsáveis pela Direção Financeira das subsidiárias.</p>	<p>Aferição e análise do processo de gestão de fundos dos CTT tendo em vista a sua melhoria contínua e a adaptação permanente às necessidades.</p>
<p>Comité de Investimento</p> <p>Composto pelos responsáveis das direções corporativas Estratégia e Desenvolvimento (que coordena), Planeamento e Controlo de Gestão e Finanças e Gestão do Risco.</p>	<p>Todas as propostas de projetos de investimento de valor superior a € 50.000,00, previamente à apreciação/aprovação final pelo Conselho de Administração, deverão ser remetidas a este Comité para que se pronuncie e elabore um parecer não vinculativo.</p>
<p>Comité de Gestão Imobiliária</p> <p>Composto por 2 membros do Conselho de Administração do Emitente - com o pelouro dos Recursos Físicos e Segurança e com o pelouro Financeiro - e pelos responsáveis das seguintes direções: Recursos Físicos e Segurança (acompanhado de 2 colaboradores), Rede de Lojas, Operações e Distribuição, Planeamento e Controlo de Gestão e um membro do Conselho de Administração da CTT Expresso. Em função dos assuntos da agenda, são ainda membros: o Vice-Presidente e o Administrador com o pelouro da Rede de Lojas e outros dirigentes de 1ª linha, que não os acima referidos.</p>	<p>Planeamento e gestão estratégica de imóveis, programação de investimentos em imóveis e promoção da otimização e rentabilização do património imobiliário.</p>

PROVEDOR DO CLIENTE DOS CTT

<p>Provedor do Cliente</p> <p>É uma entidade independente que exerce a sua atividade junto do Conselho de Administração. Atualmente o cargo é exercido pela Senhora Dr^a Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli</p>	<p>Tem por missão a defesa e promoção dos direitos e garantias dos Clientes, bem como contribuir para o fortalecimento das relações do Grupo CTT com os Clientes.</p>
---	---

São ainda corpos sociais designados pelo Conselho de Administração, o Secretário da Sociedade a quem cabem as funções previstas no artigo 446.º-B do CSC e cujo mandato coincide com o do Conselho de Administração.

Secretário da Sociedade Efetivo:	Maria da Graça Farinha de Carvalho e Sousa Góis
Secretário da Sociedade Suplente:	Apollo Jorge Hung das Dores Miguéis Picado

22.4.2. Competências e funcionamento do Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

Nos termos do artigo 20.º dos Estatutos, o Conselho Fiscal do Emitente tem as competências estabelecidas na lei e nos referidos Estatutos, competindo-lhe especialmente:

- examinar, sempre que o julgue conveniente e pelo menos uma vez por mês, a escrituração da Sociedade;
- acompanhar o funcionamento da Sociedade e o cumprimento das leis, dos Estatutos e dos regulamentos que lhe são aplicáveis;
- pedir a convocação extraordinária da Assembleia Geral sempre que o entenda conveniente;
- examinar as situações periódicas apresentadas pelo Conselho de Administração durante a sua gerência;
- chamar a atenção do Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão;
- fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira;
- propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas e fiscalizar a sua independência, bem como fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade e outros;
- fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, auditoria interna e controlo interno; e
- emitir parecer vinculativo sobre a realização de adiantamentos sobre os lucros no decurso de um exercício.

Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos, as deliberações do Conselho Fiscal são tomadas com a presença da maioria dos membros em exercício e por maioria dos votos expressos.

Na sequência das alterações estatutárias acima descritas em matéria de sistema de governo, as competências e as regras de funcionamento acima descritas do Conselho Fiscal passarão a ser desempenhadas e respeitar à Comissão de Auditoria.

Por sua vez, segundo o artigo 22.º dos Estatutos, compete ao Revisor Oficial de Contas proceder ao exame das contas da Sociedade e especialmente, para além das demais funções previstas na lei, a todas as verificações necessárias à revisão e certificação legais das contas.

22.4.3. Declaração de conformidade com as regras de governo societário

Na presente data, o Emitente não tem a qualidade de sociedade com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, não se encontrando, por esse motivo, sujeito às regras relativas ao governo de tais sociedades. Porém, após a concretização bem-sucedida da Oferta, o Emitente passará a ter ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, pelo que deverá passar a observar diversas disposições em matéria de governo societário.

O modelo e as práticas de governo das sociedades com ações admitidas à negociação em mercado regulamentado regem-se pelas disposições vinculativas neste domínio constantes (i) do CSC e Cód.VM, (ii) do Regulamento n.º 4/2013 da CMVM (o qual entra em vigor em 1 de janeiro de 2014, revogando o Regulamento n.º 1/2010 da CMVM e aplicando-se ao relatório de governo a submeter pelos emitentes à assembleia geral anual que terá lugar em 2014) e (iii) da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, em matéria remuneratória.

Por seu turno, nos termos do Regulamento n.º 4/2013 da CMVM, as referidas sociedades emitentes devem explicar, de modo efetivo e justificado, no seu relatório anual de governo, os fundamentos para o cumprimento ou o não cumprimento das recomendações previstas no código de governo das sociedades adotado (princípio *comply or explain*). Para este efeito, as sociedades podem adotar as recomendações constantes de código de governo aprovado pela CMVM ou de um código de governo societário emitido por entidade vocacionada para o efeito.

No ano de 2013, foi aprovado pela CMVM um conjunto de recomendações em matéria de governo societário, alterando as recomendações no mesmo domínio aprovadas por esta entidade em 2010. Por sua vez, o Instituto Português de *Corporate*

Governance aprovou, também em 2013, um conjunto de recomendações nesta matéria, as quais passam a poder ser adotadas pelos emitentes nos termos previstos no referido Regulamento n.º 4/2013. A escolha do código de governo societário pelos emitentes deve ser justificada no relatório anual de governo.

Atenta a sua atual qualidade de empresa pública (em virtude da detenção da titularidade da totalidade do seu capital social pela Parpública), o Emitente tem estado sujeito às regras de governo societário constantes (i) do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, com efeitos a partir de 3 de dezembro de 2013, que estabelece o regime do setor empresarial do Estado, (ii) do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua versão atualizada, que consagra o estatuto dos gestores públicos, bem como (iii) da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, relativa aos princípios de bom governo do setor empresarial do Estado.

A aplicação deste regime ao Emitente cessará na sequência da concretização da Oferta, uma vez que, de acordo com o regime legal aplicável, deixará de ser qualificada como empresa pública. Após a Oferta, a Parpública manterá uma participação não inferior a 30% do capital social, mas deixará de deter a maioria dos direitos de voto e do capital da Sociedade. Não terá, além disso, qualquer direito que lhe permita exercer influência dominante sobre a Sociedade, nem o propósito de o fazer, em face dos objetivos definidos pelo Governo para o processo de privatização.

Consequentemente, à luz do novo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estará em vigor após a conclusão da Oferta, o Emitente deixará de ser qualificado como empresa pública. Ainda assim, devido ao montante remanescente da sua participação, o Emitente será qualificado como uma empresa participada, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e diplomas conexos, conforme descrito no Capítulo 18.1 – “*Estatutos das empresas do setor empresarial do Estado*” deste Prospeto.

Atualmente, o Emitente adota o modelo de governo societário previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º do CSC, segundo o qual à administração da Sociedade compete a um Conselho de Administração e a sua fiscalização a um Conselho Fiscal, sendo o exame dos documentos de prestação de contas atribuído a um Revisor Oficial de Contas.

Nas sociedades comerciais, tanto o Conselho Fiscal como o Revisor Oficial de Contas devem observar o regime de incompatibilidades previsto no artigo 414.º-A do CSC, o que sucede no caso do Emitente.

Ademais, segundo o artigo 414.º do CSC, a maioria dos membros do Conselho Fiscal dos emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado deve ser independente e, pelo menos, um destes membros deve cumprir requisitos de especialização, isto é, ter curso adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade. Para este efeito, entende-se que não deve ser considerado independente quem (i) esteja associado a quaisquer grupos de interesses específicos na sociedade ou (ii) se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: (a) ser titular ou atuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade; (b) ter sido reeleito por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

A maioria dos membros do Conselho Fiscal do Emitente são independentes nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC, sendo independentes ao abrigo de tal disposição os Senhores Professor Doutor António Sarmento Gomes Mota e Professor Doutor Diogo Leite de Campos. Por sua vez, o Senhor Professor Doutor António Sarmento Gomes Mota preenche os referidos requisitos de especialização previstos no n.º 4 do artigo 414.º do CSC.

Tal como acima referido, a Parpública pretende que, imediatamente após a Oferta, a Sociedade adote o modelo de governo societário previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 278.º do CSC, segundo o qual à administração da Sociedade competirá a um Conselho de Administração, compreendendo uma Comissão de Auditoria, à qual caberá a sua fiscalização, sendo o exame dos documentos de prestação de contas igualmente atribuído a um Revisor Oficial de Contas. No contexto da adoção deste modelo, a Parpública tem a firme intenção de apresentar propostas à Assembleia Geral que assegurem o cumprimento dos referidos requisitos em matéria de incompatibilidades, independência e especialização dos membros da Comissão de Auditoria.

Nas sociedades com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, os membros da Mesa da Assembleia Geral estão sujeitos ao referido regime de incompatibilidades e independência (conforme artigos 414.º e 414.º-A do CSC aplicáveis *ex vi* artigo 374.º-A do CSC).

Nos termos do artigo 10.º dos Estatutos, a Mesa da Assembleia Geral será constituída por um Presidente e um Vice-presidente, eleitos trienalmente em Assembleia Geral e reelegíveis dentro dos limites previstos na lei, os quais serão assistidos pelo Secretário da Sociedade.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Mesa ou, na sua ausência ou impedimentos, pelo Vice-Presidente. Na sua ausência ou impedimentos, o Vice-Presidente e o Secretário são substituídos nos termos da lei aplicável.

Os seguintes membros da Mesa da Assembleia Geral do Emitente, os quais foram eleitos em 12 de novembro de 2013 para completar o mandato 2012-2014 em curso, cumprem os referidos requisitos:

Presidente:	Júlio de Lemos de Castro Caldas
Vice-Presidente:	Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmento Ramalho

No contexto da adoção do modelo anglo-saxónico, a Parpública compromete-se ainda a incluir na ordem de trabalhos da referida Assembleia Geral, a designação dos membros da Mesa da Assembleia Geral para um novo mandato 2014-2016 e a apresentar uma proposta no sentido da recondução dos membros acima referidos, permitindo o cumprimento dos referidos requisitos legais.

Acresce que, nos termos do artigo 245.º-A do Cód.VM e do Regulamento n.º 4/2013 da CMVM, os emitentes de ações admitidas à negociação em mercado divulgam em capítulo do relatório anual de gestão especialmente elaborado para o efeito ou em anexo a este, um relatório detalhado sobre a estrutura e as práticas de governo societário, contendo, com a sistematização prevista naquele Regulamento, os elementos referidos no mencionado artigo 245.º-A, bem como os elementos informativos complementares previstos no Regulamento n.º 4/2013 e todas as demais informações que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Tal como acima referido, o relatório de governo deve incluir, designadamente, a apreciação da sociedade quanto ao cumprimento das recomendações previstas no código de governo das sociedades adotado. Os emitentes devem explicar, de modo efetivo, justificado e fundamentado, a razão do não cumprimento das recomendações previstas no código de governo das sociedades adotado em termos que demonstrem a adequação da solução alternativa adotada aos princípios de bom governo das sociedades e que permitam uma valoração dessas razões em termos que a tornem materialmente equivalente ao cumprimento da recomendação.

Após a admissão à negociação das ações emitidas pela Sociedade, e na medida do que seja decidido pelos seus acionistas e órgãos sociais, no âmbito das respetivas competências, a Sociedade decidirá qual o código de governo a adotar, sendo certo que a Parpública e o Emitente nesse âmbito desenvolverão os seus melhores esforços no sentido da adoção progressiva das recomendações e boas práticas que melhor se adequem às especificidades do Emitente após a conclusão da Oferta.

A Sociedade elaborou um relatório de governo referente a 2012 por referência ao Código de Governo da CMVM nessa data vigente, o qual integra o relatório e contas relativo ao mesmo ano, ainda que não estivesse sujeita ao referido Código de Governo e que a CMVM não tenha apreciado tal relatório nem o grau de cumprimento pela Empresa.

As recomendações da CMVM sobre o governo das sociedades emitentes constantes do Código de Governo da CMVM aprovado em 2013 são, no essencial, as seguintes:

I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE	
I.1.	As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.
I.2.	As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.
I.3.	As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.
I.4.	Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação,

	se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.
I.5.	Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

II.1. SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO

II.1.1.	Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.
II.1.2.	O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.
II.1.3.	N/A
II.1.4.	Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve criar as comissões que se mostrem necessárias para: <ol style="list-style-type: none"> Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos Administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; Refletir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.
II.1.5.	O Conselho de Administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.
II.1.6.	O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.
II.1.7.	Entre os Administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo <i>free float</i> . De entre os membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: <ol style="list-style-type: none"> Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, Administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de Administrador; Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de Administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.
II.1.8.	Os Administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.
II.1.9.	O presidente da comissão executiva deve remeter ao Presidente do Conselho de Administração e ao Presidente do Conselho Fiscal as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.
II.1.10.	Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um Administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.

II.2. FISCALIZAÇÃO

II.2.1.	O presidente do Conselho Fiscal deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.
II.2.2.	O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.
II.2.3.	O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.
II.2.4.	O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor

	os ajustamentos que se mostrem necessários.
II.2.5.	O Conselho Fiscal deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i>), e deve ser destinatário dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.

II.3. FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES

II.3.1.	Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.
II.3.2.	Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.
II.3.3.	A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, deverá conter, adicionalmente: <ol style="list-style-type: none"> Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais; Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos; Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de Administradores.
II.3.4.	Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.
II.3.5.	Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.

III. REMUNERAÇÕES

III.1.	A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.
III.2.	A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.
III.3.	A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.
III.4.	Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.
III.5.	Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.
III.6.	Até ao termo do seu mandato devem os Administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.
III.7.	Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.
III.8.	Quando a destituição de Administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.

IV. AUDITORIA

IV.1.	O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.
--------------	--

IV.2.	A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.
IV.3.	As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.

V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

V.1.	Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Cód.VM, devem ser realizados em condições normais de mercado.
V.2.	O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações previstas no n.º 1 do artigo 20.º do Cód.VM –, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.

VI. INFORMAÇÃO

VI.1.	As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.
VI.2.	As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contato permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.

Embora à data do presente Prospeto a Sociedade não se encontre sujeita à regra “*comply or explain*” e nem todas as recomendações da CMVM sejam passíveis de aplicação ao seu caso concreto, como sucede, nomeadamente, com as recomendações I.4., II.1.3., II.3.4., II.3.5. e III.1. a III.7. descritas *supra*, a Sociedade já adota, no entendimento do Emitente e sem ter sido objeto de análise por parte da CMVM, um conjunto significativo das recomendações constantes do referido Código de Governo da CMVM acima descritas, com exceção das recomendações II.1.1., II.1.4., II.1.6., II.1.7., II.1.10., II.3.1., II.3.2. e V.2. (tendo em conta, essencialmente, os constrangimentos decorrentes da composição do respetivo órgão de administração e do regime jurídico aplicável às empresas públicas).

Tal como acima referido, após a admissão à negociação em mercado regulamentado das ações representativas do capital social do Emitente, a Parpública e o Emitente desenvolverão os seus melhores esforços no sentido da adoção progressiva das recomendações e boas práticas de governo societário que melhor se adequem às especificidades do Emitente após a conclusão da Oferta.

Após a admissão à negociação das ações emitidas pela Sociedade, o Emitente continuará ainda sujeito às seguintes obrigações em matéria remuneratória, previstas na Lei n.º 28/2009, de 19 de junho:

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

O órgão de administração ou a comissão de remuneração, caso exista, submetem, anualmente, a aprovação da Assembleia-Geral uma declaração sobre política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização.

A mencionada declaração contém, designadamente, informação relativa:

- Aos mecanismos que permitam o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses da sociedade;
- Aos critérios de definição da componente variável da remuneração;
- À existência de planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações por parte de membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- À possibilidade de o pagamento da componente variável da remuneração, se existir, ter lugar, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondentes a todo o mandato;
- Aos mecanismos de limitação da remuneração variável, no caso de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da empresa no último exercício apurado ou quando esta seja expectável no exercício em curso.

DEVERES DE DIVULGAÇÃO

Divulgação no relatório anual de governo da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização aprovada pela Assembleia Geral.

Divulgação no relatório anual de governo do montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, de forma agregada e individual.

Estes deveres de informação sobre remunerações são desenvolvidos no Anexo ao Regulamento n.º 4/2013 da CMVM, segundo o qual devem constar do relatório anual de governo:

- (i) uma descrição pormenorizada da estrutura da remuneração (em particular, sobre a remuneração variável e outros bónus ou benefícios, planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações, regimes complementares de pensões);
- (ii) a divulgação mais detalhada dos montantes auferidos (designadamente remunerações em sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum, assim como indemnizações, em ambos os casos, pagas a Administradores e a remuneração do presidente da mesa da Assembleia Geral); e
- (iii) informação sobre acordos com implicações remuneratórias em caso de destituição ou mudança de controlo.

O referido Regulamento n.º 4/2013 da CMVM obriga ainda os emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado a tornar acessível em sítio próprio na Internet, em termos claramente identificados e atualizados a seguinte informação mínima, a qual já consta do sítio da internet da Sociedade:

- A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos previstos no artigo 171.º do CSC
- Estatutos
- Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado
- Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso
- Documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos
- Calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da Assembleia Geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

22.4.4. Representante para as relações com o mercado

O Representante para as Relações com o Mercado do Emitente é o Senhor Dr. André Gorjão Costa.

Para efeitos do exercício destas funções, a morada, o número de telefone, de telefax e o endereço de e-mail do representante para as relações com o mercado do Emitente são os seguintes:

Gabinete de Relações com os Investidores	
Endereço:	Edifício CTT, Av. D. João II, Lote 01.12.03, 1999-001 Lisboa
Telefone:	+ 351 210 471 857
Telefax:	+ 351 210 471 996
E-mail:	investors@ctt.pt

22.5. COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Nos termos dos artigos 9.º e 23.º dos Estatutos, a remuneração dos membros dos corpos sociais será estabelecida pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Vencimentos. A Comissão de Vencimentos, caso exista, será constituída por dois ou mais membros, acionistas ou não, e eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos, sendo permitida a sua reeleição.

Atualmente, não se encontra em funções uma Comissão de Vencimentos. Em qualquer caso, no contexto da Assembleia Geral eletiva a convocar pela Párpública nos termos acima descritos, esta compromete-se ainda a incluir na ordem de trabalhos, a designação dos membros da Comissão de Vencimentos para um novo mandato 2014-2016 e a apresentar uma proposta no sentido da eleição de membros que permitam o cumprimento das recomendações quanto à composição destas comissões, em particular no que respeita à sua independência face à administração executiva bem como à adequação dos seus conhecimentos e experiência.

Por esta via, a Parpública pretende que a política remuneratória da Empresa permita a atração e retenção de quadros altamente qualificados e contribua para a prossecução dos objetivos estratégicos de longo prazo da Empresa, em especial através da adoção de uma política alinhada com (i) o *benchmarking* de mercado relevante (tendo em conta a circunstância de os CTT, não só passarem a ser uma sociedade emitente de ações admitidas à negociação, como também de atuarem no âmbito de setores amplamente concorrenciais) e com (ii) as recomendações e boas práticas de governo societário em matéria remuneratória.

Neste sentido, e uma vez que, após a concretização da Oferta, o Emitente, deixará de ser uma empresa pública, manterá o estatuto de sociedade em privatização, até à alienação do remanescente das ações pelo Estado, e passará a ser emitente de ações admitidas à negociação, nos termos do ponto 12 da RCM 2, não se aplicarão ao Emitente as regras em matéria remuneratória previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, para as empresas que integram o setor empresarial do estado.

Neste sentido, o enquadramento jurídico aplicável ao Emitente permitirá a aprovação e implementação de uma política remuneratória em harmonia com o benchmarking, recomendações e boas práticas aplicáveis às emitentes de ações admitidas à negociação acima referidas e descritas em 22.4.3 supra, caracterizadas por princípios de transparência e alinhamento dos interesses dos gestores com os interesses de longo prazo da empresa.

22.6. QUADROS SUPERIORES

22.6.1. Identificação

São adiante indicados os quadros superiores do Emitente que contribuem para a gestão das suas atividades, em particular com o seu amplo conhecimento da Empresa e do setor:

Identificação	Função
Alberto Alves Maria Pimenta	Diretor de Estratégia e Desenvolvimento
Ana Rita Baião Matos	Diretora de Contabilidade e Tesouraria
Antónia Ascensão Rato	Diretora de Regulação e Concorrência
António Manuel Borges Vaz	Responsável de Operações da CTT Expresso e Tourline e Vogal do Conselho de Administração destas Sociedades
António Augusto Labrincha Correia Marques	Diretor de Recursos Humanos e Organização
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Diretor da Rede de Lojas e de Marketing de Rede
Carla Salomé Preto Martins Marques da Cruz	Responsável de Direct Mail e Gerente da Postcontacto
Fernando Manuel Costa Afonso	Diretor de Compras e Logística
Filipe Jacinto Flores Ribeiro	Diretor de Grandes Clientes
Graça Maria Porto Temudo Pires de Oliveira	Diretora de Marketing de Correio
Helena Maria Gameiro Carreira Rodrigues	Vogal do Conselho de Administração da PayShop
Hernâni Joaquim Mateus dos Santos	Diretor de Operações e Distribuição
Isabel Maria Lemos Lourenço	Responsável pelo Correio não endereçado na Postcontacto e Vogal do Conselho de Gerência desta subsidiária
João Manuel da Costa Araújo	Responsável pelos Departamentos Financeiro e Administrativo nas subsidiárias Mailtec, sendo Vogal do Conselho de Administração da Mailtec SGPS, Mailtec Comunicação e Mailtec Consultoria
João Domingues dos Santos da Cunha Leal	Responsável pelos Departamentos Financeiro e Administrativo nas subsidiárias CTT Expresso e Tourline, sendo Vogal do Conselho de Administração da CTT Expresso, Tourline e CORRE
João Pedro Namora Gonçalves	Diretor de Clientes Empresariais
José Eduardo Dias de Mendonça David	Diretor de Tecnologias de Informação
Julietta Aurora Barracho Gomes Jorge Cainço	Diretora de Auditoria e Qualidade (inclui os departamentos de <i>Compliance</i> e de Inspeção)
Laura Maria Falcão da Costa	Diretora de Apoio a Clientes e Negócio
Luís Miguel Soares Rodrigues	Diretor de Recursos Físicos e Segurança
Maria da Graça Farinha de Carvalho e Sousa Góis	Secretária Geral e Responsável da Assessoria Jurídica
Maria Helena Henriques Camacho	Diretora de Planeamento e Controlo de Gestão
Maria Margarida Jarego Colaço da Silva	Diretora do Contencioso

Maria Teresa Galdes Caetano	Diretora da Unidade Finanças e Gestão do Risco
Miguel Alexandre Ferreira Amaral Salema Garção	Diretor de Comunicação e Marketing Institucional
Paulo José Carteiro Veiga	Vogal do Conselho de Administração da EAD
Pedro Miguel Lourenço Salvador	Responsável pela área Comercial da Tourline, sendo Vogal do Conselho de Administração da CTT Expresso e Tourline
Peter Jordanov Tsvetkov	Diretor do Gabinete Relações com os Investidores
Raul Manuel Matias Moreira	Diretor de Filatelia
Sílvia Maria Correia	Diretora dos Serviços Financeiros sendo Vogal do Conselho de Administração da PayShop

Todos os quadros superiores acima indicados têm o seu endereço profissional no Edifício CTT, Av. D. João II, Lote 01.12.03, 1999-001 Lisboa.

22.6.2. Experiência profissional

Adiante apresentamos informação sobre as qualificações, experiência e competências dos quadros superiores do Emitente indicados em 22.6.1:

Alberto Alves Maria Pimenta	
Idade	56 anos
Qualificações:	Licenciado em Economia pelo ISEG em 1980. Efetuou uma Pós-Graduação em Métodos Matemáticos para Economia e Gestão de Empresas também no ISEG em 1984/85, assim como o PADE - Programa de Alta Direção de Empresas, entre novembro de 1994 e maio de 1995, na AESE/IESE (Escola de Direção e Negócios/Universidade de Navarra). Dispõe de uma formação especializada em diversos domínios, destacando-se, em particular, nas áreas de Planeamento, Estratégia Empresarial, Gestão Financeira, Sistemas de Informação, Inovação e Desenvolvimento de Negócios.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Diretor de Estratégia e Desenvolvimento no Emitente. Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções: - Diretor de Estratégia e Desenvolvimento no Emitente; - Vogal do Conselho de Administração da Telepost, S.A., empresa subsidiária do Emitente fundada na Mailtec Comunicação (1999-2001); - Vogal do Conselho de Administração (não executivo) da Tourline (2005-2010); - Vogal do Conselho de Administração (não executivo) da Multicert (2001-2002; 2005-2012).
Ana Rita Baião Matos	
Idade	39 anos
Qualificações:	Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, área vocacional de Finanças, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) em 1999. Completou a sua formação através de um Executive MBA pelo ISCTE/INDEG. É ainda Técnica oficial de contas (n.º 53799) e formadora certificada pelo CECOA - Centro de Formação para o Comércio e Afins (2001).
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Diretora de Contabilidade e Tesouraria no Emitente. Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções: - Diretora do Serviço de Contabilidade e Finanças (de maio 2009 a dezembro de 2012), na Unidade de Serviços Partilhados (USP) do Emitente; - <i>Team leader</i> da equipa de Serviço de Contabilidade e Finanças no projeto de criação de uma Unidade de Serviços Partilhados (de outubro 2009 a maio 2010); e - Vogal da Comissão Executiva (de março 2007 a setembro 2008) da Tourline.
Antónia Ascensão Rato	
Idade	56 anos
Qualificações:	Licenciada em Economia pelo ISEG, com especialização na área de Métodos Quantitativos e Técnicas de Planeamento (1975-1980). Frequentou também as Cadeiras de Contabilidade Geral, Contabilidade Analítica e Fiscalidade pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa (ISCTE) (1982-1983). Completou ainda a sua formação através do Programa Avançado em Economia da Regulação e da Concorrência, da Escola de Pós-Graduação em Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa, realizado em 2004. Tem participado em diversos cursos, seminários e conferências sobre matérias de gestão e de assuntos postais, em Portugal e no estrangeiro, designadamente: - 2011: “European Postal Services Conference” - IEA/Marketforce; - 2004: “Conference on Postal and Delivery Economics” - Center for Research in Regulated

	<p>Industries, Rutgers University;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2000: Curso “Avaliação de empresas e negócios” – Ecociência; - 2000: “Curso sobre Economia Postal” – Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa; - 1998: “Programa de Direção de Empresas – PDE” – AESE.
Cargos sociais:	<p>Atualmente desempenha as funções de Diretora de Regulação e Concorrência dos CTT.</p> <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou também funções como Diretora de Gestão Regulatória dos CTT (2002-2012).</p>
António Manuel Borges Vaz	
Idade	40 anos
Qualificações:	<p>Licenciado em Engenharia Aeronáutica pela Universidade da Beira Interior, em 1997. Realizou um Executive MBA junto da AESE/IESE (Escola de Direção e Negócios/Universidade de Navarra), em 2008, e obteve a seguinte formação adicional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2012: Global Strategic Innovation Program –Leadership Consulting, EUA; - 2012: Silicon Valley Immersion Program – Universidade de São Francisco, EUA; - 2007: Marketing Management - Ross School of Business (Universidade de Michigan), EUA; - 2007: Strategy (Advanced Competitive Analysis) - Ross School of Business (Universidade de Michigan), EUA; - 2007: Evolving Business Environment in India – Indian Institute of Management Bangalore, India; - 2004: Certified in Production and Inventory Management (CPIM) pela American Production and Inventory Control Society (APICS).
Cargos Sociais:	<p>Atualmente desempenha as funções de Responsável de Operações da CTT Expresso e da Tourline e é Vogal do Conselho de Administração destas sociedades.</p> <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretor de Compras e Gestão de Stocks dos CTT de novembro de 2004 a dezembro de 2008; - Vogal do Conselho de Administração da Mailtec Consultoria (dezembro /2008 a novembro/2012); - Vogal do Conselho de Administração da Mailtec Comunicação (dezembro 2008 a novembro 2012).
António Augusto Labrincha Correia Marques	
Idade	57 anos
Qualificações:	<p>Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (1978). Tem participado em diversos cursos, seminários e conferências, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Programa Avançado de Marketing para Executivos, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica (1995); - “O Sistema Financeiro Português”, Instituto Nacional de Administração (1998); - Programa Avançado de Gestão Geral para Executivos, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica (2000); - PADE – Programa de Alta Direção de Empresas da AESE Lisboa (2003/2004).
Cargos sociais:	<p>Atualmente desempenha as funções de Diretor de Recursos Humanos e Organização do Emitente.</p> <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou também as funções de Diretor de Recursos Humanos Corporativos e do Instituto de Obras Sociais do Emitente (2008-2012).</p>
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	
Idade	47 anos
Qualificações:	<p>11.º ano de escolaridade. Aprofundou a sua formação através da participação em diversos cursos, seminários e conferências, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gestão e Liderança – Grupo Dynargie (1995); - Programa de excelência do Grupo Banco Comercial Português 1999-2000; - Curso de Formação Bancária do Instituto de Formação Bancária (2003); - Modelo de Excelência da EFQM – Associação Portuguesa para a Qualidade (2005); - Formação Pedagógica de Formadores - CEGOC (2010).
Cargos sociais:	<p>Atualmente desempenha as funções de Diretor da Rede de Lojas e de Marketing de Rede do Emitente.</p> <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções junto do Emitente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Responsável pelo Projeto de Redimensionamento do Atendimento (2010); - Gestor de Serviço a Clientes Lisboa Cidade e Setúbal (2011).
Carla Salomé Preto Martins Marques da Cruz	
Idade	45 anos
Qualificações:	<p>Licenciada em Administração e Gestão de Empresas, pela Universidade Católica, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais de Lisboa (1986-1992). Efetuou o XXIX Programa de Alta Direção Empresarial (AESE, Lisboa) entre novembro de 2003 e maio de 2004 e frequentou diversos cursos no sentido de aprofundar a sua formação, designadamente nas áreas de Marketing Relacional, Formação Avançada para Formadores, Informática e Nova Psicologia de Vendas.</p>
Cargos sociais:	<p>Atualmente desempenha as funções de Responsável pelo Direct Mail e é Vogal do Conselho de Gerência</p>

	<p>da Postcontacto</p> <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou as funções de Diretora de Marketing do Emitente (2005 – 2012).</p>
Fernando Manuel Costa Afonso	
Idade	45 anos
Qualificações:	Licenciado em Gestão de Empresas no ISEG (1986-1991), tendo efetuado uma pós-graduação em Análise Financeira no Instituto Superior de Economia e Gestão - Univ. Técnica de Lisboa (1983-1994) e um MBA com especialização em Marketing na Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica (1996-1998). Efetuou o XLVII Programa de Direção de Empresas da AESE em 2012.
Cargos sociais:	<p>Atualmente desempenha as funções de Diretor de Compras e Logística do Emitente.</p> <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções nos CTT:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretor do Serviço de Compras e Logística da Unidade de Serviços Partilhados dos CTT (maio/2009 – dezembro/ 2012); - Participação no projeto “<i>Unidade de Serviços Partilhados</i>” como <i>Team-Leader</i> do grupo “<i>Compras e Logística</i>” (outubro/2008 – junho/2009); - Diretor de Compras e Gestão de Stocks, enquadrado na Direção de Compras e Serviços Gerais dos CTT (fevereiro/2008 – maio/ 2009); - Representante dos CTT no <i>board</i> do Eurogiro, empresa com sede em Copenhaga, e que atua no mercado das transferências internacionais de dinheiro (setembro/2007 – maio/2009).
Filipe Jacinto Flores Ribeiro	
Idade	36 anos
Qualificações:	Licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1995-2000), tendo realizado o Programa Erasmus na Universidade Carlos III (Madrid, Espanha). Efetuou um MBA (programa full-time) na Universidade Nova de Lisboa (setembro de 2003 – julho de 2004).
Cargos sociais:	<p>Atualmente desempenha as funções de Diretor de Grandes Clientes dos CTT (desde fevereiro de 2012, sendo até final de 2012 em regime de acumulação com a função de Diretor da Unidade de Telecomunicações).</p> <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desde a entrada na Empresa (novembro 2008), e até final e 2012, Diretor da Unidade de Telecomunicações; - Greenwich Consulting (setembro de 2004 a outubro de 2008) – consultoria estratégica e de gestão, evoluindo de Júnior Manager até Principal; - Gestão e/ou participação em alguns projetos estratégicos do Grupo CTT, com destaque para (i) a estratégia comercial para o segmento empresarial (preparação da liberalização) e (ii) o Plano de redução de custos 2011-2012 (orientações para o Setor Empresarial do Estado), incluindo desenho de plano de reestruturação.
Maria da Graça Farinha de Carvalho e Sousa Góis	
Idade	49 anos
Qualificações:	Licenciada em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (1981-1986). Concluiu a parte académica do mestrado em Ciências Histórico-Jurídicas na Faculdade de Direito de Lisboa Universidade Clássica de Lisboa (1988-1989) assim como a parte académica do mestrado em Ciências do Direito Privado na Universidade Lusíada (1997-1998). Completou o Programa de Desenvolvimento de Competências em Negociação da Universidade Nova (outubro 2007) e o XXXVIII PDE - Programa de Direção de Empresas na AESE (janeiro de 2008- julho de 2008).
Cargos sociais:	<p>Atualmente desempenha as funções de Secretária Geral e Responsável da Assessoria Jurídica Geral, Laboral e Disciplinar do Emitente.</p> <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Responsável da Assessoria Jurídica do Emitente (2006-2012); - Assistente de Direito das Obrigações e outras cadeiras na Universidade Lusíada (1987-2009).
Graça Maria Porto Temudo Pires de Oliveira	
Idade	39 anos
Qualificações:	<p>Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (1992-1997). Aprofundou a sua formação através dos seguintes cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pós-Graduação em <i>e-commerce</i>, pelo Instituto Superior de Informática e Gestão (2000-2001); - IBSS (Implementing Business Solutions School), Chicago, EUA (1998); - Curso Avançado de Gestão – Planeamento e Avaliação de Investimentos em Sistemas de Informação, pelo Prof. John Ward (Cranfield University) – ISEG (2003); - Norma NP ISO 9001:2008 Sistema de Gestão da Qualidade, CEQUAL (2009); - Seminário Open Innovation, AESE (2012). <p>Foi Diretora de Soluções Empresariais (2008 -2012) e Diretora de Suporte às Áreas de Negócio do Emitente (2006-2008).</p>

Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Diretora de Marketing de Correio do Emitente. Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções: <ul style="list-style-type: none"> - Vogal do Conselho de Administração da Mailtec SGPS, - Vogal do Conselho de Administração da Mailtec Comunicação - Vogal do Conselho de Administração da Mailtec Consultoria - Vogal do Conselho de Administração da EAD.
Maria Helena Henriques Camacho	
Idade	57 anos
Qualificações:	Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa (atual ISEG). Aprofundou a sua formação através de um Programa de Alta Direção de Empresas - AESE - Escola de Direção e Negócios (novembro de 1996 – maio de 1997) e de um Curso Geral de Gestão – Universidade Nova de Lisboa (1994). Tem realizado vários seminários em Portugal e no estrangeiro relacionados com Atividade e Negócios Postais e de Telecomunicações e com temas gerais de gestão e específicos das áreas de Planeamento e Controlo de Gestão, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> - 2000: Due Diligence – Institute for International Research; - 1998: Strategic Leadership and Radical Performance Improvement – Sumantra Goshal in Management Centre Europe; - 1997: The Balanced Score Card - R. Kaplan in Management Centre Europe; - 1998: Risk Management in 2000 and beyond - Management Centre Europe. - É Responsável pela Direção de Planeamento e Controlo de Gestão do Emitente desde 1996.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Diretora de Planeamento e Controlo de Gestão do Emitente. Nos últimos cinco anos, não desempenhou outras funções para além das que atualmente desempenha.
Helena Maria Gameiro Carreira Rodrigues	
Idade	48 anos
Qualificações:	Licenciada em Economia pela Universidade Católica (1983- 1988). Realizou um MBA (especialização Finanças) junto da Universidade Católica Universidade Católica (1995 a 1997), tendo ainda aprofundado a sua formação através de um Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) pela AESE (2006 a 2007).
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Responsável pela Rede Payshop e é Vogal do Conselho de Administração da PayShop. Nos últimos cinco anos, não desempenhou outras funções para além das que atualmente desempenha.
Hernâni Joaquim Mateus dos Santos	
Idade	57 anos
Qualificações:	Licenciado em Economia pelo ISEG em 1978.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as seguintes funções: <ul style="list-style-type: none"> - Diretor de Operações e Distribuição dos CTT (OP); - Vogal do Conselho de Administração da CTT GEST; - Vogal do Conselho de Gerência da Post Contacto; - Gerente da Mailtec Processos. Nos últimos cinco anos, além das funções atuais, desempenhou as seguintes funções: <ul style="list-style-type: none"> - Diretor do Serviço Nacional a Clientes, entre janeiro de 2007 e dezembro de 2012; - Coordenação das Redes de Atendimento e Distribuição do Continente, não inclui Açores e Madeira, entre maio de 2008 e dezembro de 2012.
Isabel Maria Lemos Lourenço	
Idade	58 anos
Qualificações:	Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia (ISE); Managing Strategic LeaderShip - INSEAD em 2005. Complementou a sua formação com cursos de pós graduação “SADDO” - AESE – Escola de Direção e Negócios e PADE - AESE – Escola de Direção e Negócios, respetivamente em 2000 e 2006. Tem ainda frequentado diversos cursos, congressos e seminários relacionados com Marketing, Gestão de Pessoal, Qualidade, Economia e Gestão Financeira, Informática e Novas Tecnologias, Liderança, Desenvolvimento Sustentável, Gestão.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Vogal do Conselho de Gerência da Postcontacto. Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções: <ul style="list-style-type: none"> - Diretora Geral da Postcontacto (2000 a 2005); - Vogal do Conselho de Gerência da Postcontacto (2005 a 2013).

João Manuel da Costa Araújo	
Idade	58 anos
Qualificações:	Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, Instituto Superior de Economia (UTL), em 1981. Dispõe de formação em instrumentos financeiros, em especial Swaps, no INDEG/ISCTE, em 1995. Complementou a sua formação também através do Curso Geral de Gestão, na Universidade Nova de Lisboa, em 1988, e do Programa de Alta Direção de Empresas (PADE), AESE, em 2009-2010. Exerceu, na Direção Financeira do Emitente, funções técnicas de responsável pelas Exatorias (Tesourarias exceto Tesouraria Central); foi Responsável pela Gestão de Fundos e Terceiros e pela Gestão de Fundos e Tesouraria.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Responsável pelas áreas Financeira e Administrativa da Mailtec SGPS, Mailtec Comunicação e Mailtec Consultoria e é Vogal do Conselho de Administração destas sociedades. Nos últimos cinco anos não desempenhou outros cargos/funções para além das funções atuais.
João Domingues dos Santos da Cunha Leal	
Idade	39 anos
Qualificações:	Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa (FEUNL)- <i>Nova School of Business and Economics (NSBE)</i> (1992/1996). Tem vindo a aprofundar a sua formação através dos seguintes cursos: <ul style="list-style-type: none"> - Curso de Formação de Formadores, 2006; - Obtenção de CAP (Certificado de Aptidão Profissional); - Curso de Técnicas de Vendas, 2005; - Condução eficaz de entrevistas de vendas – VAL-Formare – Lisboa; - Curso de Técnicas de Vendas, 2002; - Acolhimento, pré e pós-venda, customer service – VAL-Formare – Lisboa; - Curso de Formação de Formadores de Técnicas de Vendas, 2000.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Responsável pelas áreas Financeira e Administrativa da CTT Expresso e Tourline e é Vogal do Conselho de Administração da CTT Expresso, Tourline e CORRE. Nos últimos cinco anos não desempenhou outros cargos sociais para além dos que desempenha atualmente.
João Pedro Namora Gonçalves	
Idade	42 anos
Qualificações:	Mestre em Economia Internacional pelo Instituto Superior de Economia e Gestão - Universidade Técnica de Lisboa. Licenciado em Economia pela Universidade de Évora. Desenvolveu a seguinte formação profissional complementar: <ul style="list-style-type: none"> - Marketing FuturCast Lab (ISCTE 2010); - Programa Avançado de Gestão para Executivos (PAGE 40ª Edição), Universidade Católica (Lisboa, 2007); - Curso de Liderança, EMELES (Lisboa, 2004); - Seminário “Marketing Relacional One to One” – AESE (Lisboa, 2002). Entre 2008 e 2012, foi docente da disciplina de Marketing Estratégico na Pós-Graduação de Marketing Management do IPAM (Instituto Português de Administração e Marketing).
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Diretor de Clientes Empresariais do Emitente (desde 2013). Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções: <ul style="list-style-type: none"> - Participação no Equipa de trabalho conjunta CTT/Mckinsey para a definição do Plano de Transformação dos CTT para o período 2012-2017 (2012); - Representação dos CTT em diversos órgãos e grupos de trabalho a nível internacional, nomeadamente ao nível da International Post Corporation, UPU e PostEurop, onde se destacam os fóruns: Steering Committee e Negotiations Group do REIMS, Terminal Dues Project Group e Parcels Group da UPU e Terminal Dues Working Group da PostEurop (1996 a 2012); - Responsável de Marketing Estratégico na Direção de Marketing do Emitente (2007); - Responsável do Segmento Empresarial e Internacional na Direção de Marketing do Emitente (2005); - Responsável do segmento Internacional da Direção de Marketing e Vendas do Emitente (2004).
José Eduardo Dias de Mendonça David	
Idade	51 anos
Qualificações:	Licenciado em Engenharia Eletrotécnica, ramo de Eletrónica e Telecomunicações (Instituto Superior Técnico, 1986). Desenvolveu a sua formação através de um Advanced Business and Management Training (ESSEC Business School, Paris, em 1998) e da realização do XXXV Programa de Alta Direção de Empresas (PADE), AESE, em 2010.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Diretor de Tecnologias de Informação do Emitente (desde 2013).

	<p>Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretor de Sistemas de Informação Corporativos do Emitente (2009); - Vogal do Conselho de Administração da DSTS - Desenvolvimento e Integração de Serviços e Tecnologia, SA. (atual Mailtec Consultoria) em 2006.
Julietta Aurora Barracho Gomes	
Idade	57 anos
Qualificações:	<p>Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão) em 1978. Complementou a sua formação através dos seguintes cursos e seminários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Programa de Direção de Empresas (XIII PADE) da AESE – Escola de Direção e Negócios/IESE – Universidade de Navarra (1996/1997); - Programa de Alta Direção de Empresas (XXXVI PADE), da AESE – Escola de Direção e Negócios/IESE – Universidade de Navarra (2010/2011); - Internal Audit Postal Benchmark Symposium (Auditorias de Operadores Postais, em Bona); - Fraude – Prevenir e investigar – PwC (2011); - Corporate Governance, Ética e Auditoria – IPAI/Universidade Atlântica (2011); - Fator humano – Corrupção e Gestão Danosa – AESE (2012); - A inovação e a sua proteção (internacional) – AESE (2012); - Avaliação da Qualidade e Performance em Auditoria Interna – IPAI (2013).
Cargos sociais:	<p>Atualmente desempenha as funções de Diretora de Auditoria e Qualidade do Emitente (inclui os departamentos de <i>Compliance</i> e de Inspeção).</p> <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretora Adjunta/Revenue Assurance na Direção de Auditoria e Inspeção, de 21 setembro 2006 a 30 setembro 2008; - Diretora de Auditoria da direção de Auditoria e Inspeção, de 1 outubro de 2008 a 1 novembro 2009; - Diretora de Auditoria e Inspeção, de 2 novembro de 2009 a 31 dezembro de 2012.
Laura Maria Falcão da Costa	
Idade	42 anos
Qualificações:	<p>Licenciada em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade Técnica de Lisboa em 1997. Complementou a sua formação através dos seguintes cursos e seminários:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pós-Graduação em e-commerce, pelo Instituto Superior de Informática e Gestão; - Core Senior Manager School, St. Charles, Illinois – EUA (2005); - Formação de Formadores (NHK), Lisboa – Portugal (2006); - Norma ISSO 9001 (2007); - Conferência “Economia Postal no limiar da liberalização total” (2007); - Conferência “Liberalização Total” (2009); - Fórum Mundial de Alta Performance (2010); - Conferência ANACOM “Liberalização Postal – Ano Um” (2011); - Cambridge School (nível 5) – B1 no quadro Europeu Comum de Referência (2012/13).
Cargos sociais:	<p>Atualmente desempenha as seguintes funções junto do Emitente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretora de Apoio a Clientes e Negócio. <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções junto do Emitente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretora de Suporte a Clientes e Áreas de Negócio (desde 2008 até 2012) - Diretora do Projeto Unidade de Serviços Partilhados do Grupo CTT (desde 2008 a 2010); - Direção de Estratégia e Desenvolvimento dos CTT (desde maio de 2007 a abril de 2008); - Direção de Processos, Organização e Informação (desde outubro de 2006 e abril de 2007).
Luís Miguel Soares Rodrigues	
Idade	63 anos
Qualificações:	<p>Licenciado em Finanças, pelo Instituto Superior de Economia, em 1974. Complementou a sua formação através dos seguintes cursos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Managing for Shareholder Value, junto do INSEAD (2005); - Programa de Alta Direção de Empresas PADE, da AESE – Escola de Direção e Negócios (1998-1999).
Cargos sociais:	<p>Atualmente desempenha as funções de Diretor de Recursos Físicos e Segurança do Emitente.</p> <p>Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vogal da Comissão de Gestão da Unidade de Serviços Partilhados do Emitente (2009 - 2012); - Diretor de Compras e Serviços Gerais (2007 – 2009); - Membro da Equipa de Projeto “Banco Postal” (2006 – 2007); - Administrador da Eurogiro Network A/S (2002 - 2007).

Maria Margarida Jarego Colaço da Silva	
Idade	60 anos
Qualificações:	Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Realizou o Curso de Direito Bancário da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, bem como seminários e conferências sobre gestão de serviços jurídicos “ <i>in house</i> ”, Código dos Contratos Públicos, Corporate Governance.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Diretora do Contencioso do Emitente. Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções nos CTT: <ul style="list-style-type: none"> - Diretora da Secretaria-Geral com a superintendência das áreas de Apoio ao Conselho de Administração, Assessoria Jurídica, Contencioso e Segurança (4 de agosto de 2005 a 17 setembro 2012); - Diretora do Contencioso e Segurança (entre 18 setembro e 31 dezembro de 2012); - Presidente / Vice Presidente da Mesa da Assembleia Geral em empresas com participação social do Emitente (entre 1999 e 2002 e entre 2005 e 2012); - Secretário da Sociedade (entre 28 abril 2008 e 17 de setembro 2012).
Maria Teresa Geraldês Caetano	
Idade	59 anos
Qualificações:	Licenciada em Economia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (Universidade Técnica Lisboa). Complementou a sua formação através dos seguintes cursos / seminários: <ul style="list-style-type: none"> - Programa “<i>Gestão da Informação</i>” – Escola de Pós Graduação da Univ. Católica Portuguesa; - Programa “<i>Alta Direção de Empresas</i>” – AESE, Escola de Direção e Negócios; - Curso “<i>Fundamentals of Finance & Accounting</i>” – Management Center Europe; - Diversas ações (cursos/seminários/workshops) destacando áreas Financeiras, Contabilísticas, Controlo, Auditoria, Liderança, Comportamental.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Diretora da Unidade Finanças e Gestão do Risco do Emitente. Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções: <ul style="list-style-type: none"> - Diretora da Unidade de Finanças Corporativas em acumulação com a de Gestão do Risco do Emitente, de maio de 2009 a dezembro de 2012; - Vogal (CFO) do Conselho de Administração da EAD (entre outubro de 2006 e maio de 2009); - Diretora da Unidade de Negócio CTT Finança (março a outubro de 2006); - Diretora de Inovação e Desenvolvimento da Unidade de Negócio CTT Finança (setembro de 2005 a março de 2006).
Miguel Alexandre Ferreira Amaral Salema Garçon	
Idade	45 anos
Qualificações:	Licenciado em Comunicação Empresarial pelo ISCEM, em 2012. Complementou a sua formação através do Programa Direção Empresas – PADE, da AESE/IESE (Escola de Direção e Negócios/Universidade de Navarra) e de Pós Graduação em Gestão de Empresas Desportivas – UNI / Escule Johan Cruyft. Foi Secretário-Geral Adjunto do Emitente entre 2002 e 2003; Diretor de Relações Públicas e Media e Diretor de Comunicação e Imagem do Emitente e Diretor Geral de Comunicação, Relações Públicas e Eventos, do Sporting Clube de Portugal.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Diretor de Comunicação Institucional do Emitente. Nos últimos cinco anos, desempenhou os seguintes cargos: <ul style="list-style-type: none"> - Membro da Comissão Executiva do Sporting Clube de Portugal (entre Junho de 2009 e Maio de 2010); - Membro do Conselho de Administração da Sportingmultimedia, S.A. (entre Julho de 2006 e Maio de 2010).
Paulo José Carteiro Veiga	
Idade	45 anos
Qualificações:	Licenciado em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG – UTL), em 1987/1992. Pós-graduado em Ciências Documentais, na variante de arquivo, pela Faculdade de Letras de Lisboa (1994/1996). Desde 2012, é Mestrando em Ciências Documentais, na variante de arquivo, pela Faculdade de Letras de Lisboa.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Responsável pela área de Digitalização e Arquivo da EAD e é Vogal do Conselho de Administração da EAD. Nos últimos cinco anos, não desempenhou outras funções para além das que atualmente desempenha.
Pedro Miguel Lourenço Salvador	
Idade	37 anos
Qualificações:	Licenciado em Gestão de Empresas, em 2000, pelo Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto. Complementou a sua formação através dos seguintes cursos: <ul style="list-style-type: none"> - Pós-graduação em Risco de Crédito, em 2001, no Instituto de Formação Bancária do Porto;

	- 43.º PADE – Programa de Direção de Empresas da AESE, em 2010, na Escola de Direção e Negócios no Porto.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Responsável pela área Comercial da CTT Expresso e Tourline e é Vogal do Conselho de Administração da CTT Expresso e da Tourline. Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções: - Diretor Regional do Emitente (março 2007 a outubro 2010); - Diretor Regional da Tourline (novembro 2010 a fevereiro 2012); - Diretor Comercial e Negócios da Tourline (fevereiro de 2012 a dezembro de 2012).
Peter Iordanov Tsvetkov	
Idade	40 anos
Qualificações:	Mestrado em Finanças da London Business School, London, UK (2003); MBA (com especialização em Finanças) da Texas Christian University, Dallas / Fort Worth, USA (1998).
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Diretor do Gabinete Relações com os Investidores do Emitente (2013). Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções: - Diretor na Tristar Consultancy Services Limited, London, UK (Consultoria de gestão, 2010-2013); - Docente na área de Finanças na Universidade Católica Portuguesa desde 2010 - Diretor de Análise e Planeamento Financeiros, Jet Republic, Lisboa, Portugal (nova companhia aérea, 2009-2010).
Raúl Manuel Matias Moreira	
Idade	58 anos
Qualificações:	Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo ISCTE, em 1977.
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as funções de Diretor de Filatelia do Emitente. Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções: - Diretor de Marketing do Emitente em 2002; - Diretor de Marketing da Postlog, Serviços Postais e Logísticos S.A. em 2003; - Diretor de Customer Service do Emitente em 2004; - Diretor de Filatelia do Emitente em 2005.
Sílvia Maria Correia	
Idade	40 anos
Qualificações:	Licenciada em Economia no Instituto Superior de Economia e Gestão (1991 a 1995), tendo complementado a sua formação através do Programa Avançado de Marketing para Executivos na Universidade Católica (2000) e do Curso Geral de Gestão na Universidade Nova de Lisboa (2012).
Cargos sociais:	Atualmente desempenha as seguintes funções: - Diretora dos Serviços Financeiros do Emitente; - Vogal do Conselho de Administração da Payshop. Nos últimos cinco anos, desempenhou as seguintes funções: - Diretora Comercial e Responsável pelo Departamento de Gestores de Negócio do Emitente; - <i>Key Account Manager</i> – Clientes Estratégicos do Estado nos CTT.

Nenhum dos quadros superiores do Emitente indicados em 23.6.1, nos últimos cinco anos e até à data do presente Prospeto:

- (i) foi sujeito a qualquer condenação relacionada com conduta fraudulenta;
- (ii) desempenhou quaisquer funções como quadro superior ou membro do órgão de administração ou fiscalização de qualquer sociedade que tenha estado ou esteja em processo de falência, insolvência ou liquidação;
- (iii) foi sujeito a quaisquer acusações formais e/ou sanções por parte de autoridades legais ou reguladoras (incluindo organismos profissionais) nem foi judicialmente impedido de atuar como membro de um órgão de administração, de direção ou de fiscalização de uma sociedade ou de gerir ou dirigir as atividades de qualquer sociedade.

22.7. REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

22.7.1. Remuneração e outros benefícios do Conselho de Administração

Após a admissão à negociação das ações emitidas pela Sociedade, e na medida do que seja decidido pelos seus acionistas e órgãos sociais, no âmbito das respetivas competências, a Párpública desenvolverá os seus melhores esforços para que a Sociedade adote uma política remuneratória em harmonia com as recomendações e boas práticas neste domínio, bem como com o *benchmarking* de mercado relevante acima brevemente considerado, em particular no sentido de alinhar os interesses

da equipa de gestão com os interesses da Sociedade, através de uma política remuneratória baseada no desempenho efetivo e que desincentive a assunção excessiva de riscos.

A propósito da política de remuneração auferida pelos membros do Conselho de Administração do Emitente em 2012 devem ser destacados os seguintes quatro aspetos:

Na presente data, os Administradores do Emitente, enquanto empresa pública, são considerados gestores públicos e, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua versão atualizada, a sua remuneração é determinada em função da complexidade, exigência e responsabilidade inerentes às funções e atendendo às práticas normais de mercado no setor das comunicações, tendo em conta igualmente os princípios e orientações estabelecidas pelos acionistas e a situação do mercado.

Ademais, no âmbito da vigência do PAEF, foram, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, introduzidas alterações ao referido Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e subsequentemente aprovadas a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, a qual procede à definição de categorias e critérios objetivos para a fixação do vencimento mensal dos gestores públicos, tendo por referência o limite do vencimento mensal do Primeiro-Ministro, bem como a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, que determina a aplicação do regime remuneratório decorrente do n.º 23 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012 à Sociedade, enquanto empresa pública, que prescreve que, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela tutela setorial, pode ser determinada a manutenção do atual regime remuneratório dos gestores de empresas em processo de privatização ou de extinção ou liquidação.

Acresce que, em 2012, e conforme aprovado na Assembleia Geral de 31 de maio de 2011, para os Administradores ainda em funções, mantiveram-se inalteradas as remunerações fixas mensais ilíquidas fixadas para o mandato 2008-2010, na ata n.º 1/2009, de 16 de junho, com as reduções resultantes da aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. A estas reduções acresce a suspensão dos subsídios de férias e de Natal, conforme artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, manteve no artigo 27.º, n.º 1, as reduções remuneratórias previstas na Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e no artigo 29.º a suspensão do pagamento do subsídio de férias, repondo o pagamento do subsídio de Natal em duodécimos, conforme disposto no artigo 28.º.

Posteriormente, por Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 187/2013, publicado a 22 de abril de 2013, foi considerado inconstitucional o artigo 29.º da Lei n.º 66-B/2012 e consequentemente reposto o pagamento do subsídio de férias. A Lei n.º 11/2013, de 28 de janeiro, estabeleceu o regime temporário de pagamento dos subsídios de férias e de Natal a vigorar em 2013.

Tal como previsto no artigo 172.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, no artigo 29.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e no artigo 29.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro deve ser adotada uma política assente na contenção acrescida de custos, não havendo lugar, durante o período de execução do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013, à atribuição de qualquer componente variável da remuneração.

Por último, os cinco membros do Conselho de Administração acima referidos iniciaram funções em 24 de agosto de 2012, termos em que a indicação *infra* das remunerações auferidas ao longo de 2012 incluirá também os membros do Conselho de Administração em funções até essa data, período durante o qual o Conselho de Administração integrava apenas três membros.

O montante agregado das remunerações e outros benefícios pagos aos membros do Conselho de Administração do Emitente durante o ano de 2012 correspondeu a 510.455,51€ (não inclui outros benefícios para além dos mencionados nos quadros abaixo).

Este montante agregado inclui os seguintes valores individuais, a título de remuneração base e doutros benefícios adiante descritos:

Entre 01.01.2012 a 24.08.2012	Vice-Presidente Pedro Coelho	Vogal Carlos Dias Alves	Vogal Duarte d' Araújo
Remuneração base anual	€ 85.830,03	€ 81.061,70	€ 81.061,70
Seguros de vida	€ 9.936,86	€ 10.991,60	€ 6.796,31
Seguro de acidentes pessoais viagem	€ 118,88	€ 118,88	€ 118,88
Outros seguros (responsabilidade civil)	€ 309,26	€ 309,10	€ 309,10

Entre 24.08.2012 a 31.12.2012	Presidente Francisco de Lacerda	Vice- Presidente Manuel Castelo-Branco	Vogal André Gorjão Costa	Vogal Dionizia Ferreira	Vogal Ana Jordão
Remuneração base anual	€ 51.818,76	€ 46.661,70	€ 44.083,40	€ 44.083,40	€ 44.083,40
Subsídio de alimentação	€ 380,03	€ 380,03	€ 380,03	€ 380,03	€ 380,03
Seguro de acidentes pessoais viagem	€ 35,68	€ 35,68	€ 35,68	€ 35,68	€ 35,68
Outros seguros (responsabilidade civil)	€ 136,80	€ 136,80	€ 136,80	€ 136,80	€ 136,80

A estes benefícios acresce a disponibilização pelo Emitente a alguns dos seus Administradores de uma viatura (na modalidade *renting*, com *plafond* anual de combustível e incluindo portagens) e de um telemóvel (com *plafond* mensal de comunicações). Para mais informação sobre remunerações e outros benefícios, ver informação contida nas páginas 254 e 260 a 263 das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias referentes ao exercício de 2012.

22.7.2. Remuneração e outros benefícios do Conselho Fiscal e outros benefícios do Revisor Oficial de Contas

Também relativamente à remuneração do Conselho Fiscal do Emitente, em 2012, foram aplicadas reduções resultantes do disposto na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e verificou-se uma alteração da composição deste órgão em 24 de agosto de 2012, ainda que se mantivesse o mesmo número de membros. Por sua vez, a remuneração do Revisor Oficial de Contas no mesmo período incorporou a redução resultante da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

Em 2012, as remunerações dos membros do Conselho Fiscal foram de 74.924,78 €, repartidas conforme abaixo discriminado, e a do Revisor Oficial de Contas de 81.320,28 €.

Remuneração do Conselho Fiscal			
Entre 01.01.2012 a 24.08.2012	Presidente Pedro Guerreiro Costa	Vogal Carlos Dores Costa	Vogal Maria de Lurdes Castro
Remuneração anual fixa	€ 19.073,34	€ 14.304,97	€ 14.304,97
Entre 24.08.2012 e 31.12.2012	Presidente Elsa Roncon Santos	Vogal Fernanda Martins ⁽¹⁾	Vogal Maria de Lurdes Castro ⁽¹⁾
Remuneração anual fixa	€ 10.869,60	€ 8.172,45	€ 8.172,45

⁽¹⁾ Em funções até 12 de novembro de 2013.

Relativamente à discriminação dos honorários pagos ao Revisor Oficial de Contas, ver informação contida na página 171 das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias referentes ao exercício de 2012.

22.7.3. Remuneração e outros benefícios dos quadros superiores

Em 2012, as remunerações base dos quadros superiores do Emitente referidos em 22.6.1 foram de €2.054.797,83 (este valor inclui: Vencimento base + diuturnidades + remuneração complementar, subsídio especial de função e as respetivas reduções previstas na acima mencionadas Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro) e os benefícios: subsídio de alimentação no valor anual de € 44.755,39, seguro de vida no valor anual € 86.146,00 e outros seguros (responsabilidade civil) no valor anual de € 20.461,04.

A estes benefícios acresce a disponibilização pelo Emitente de uma viatura (na modalidade de *renting* com *plafond* mensal de combustível) e de um telemóvel (com *plafond* mensal de comunicações).

22.7.4. Pensões ou benefícios similares

As responsabilidades com pensões de reforma de que beneficia o pessoal dos CTT não cabem à Empresa, tendo sido transferidas para o Estado em 2003.

Até 1947, o regime de aposentação aplicável ao pessoal da então Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones era o regime do funcionalismo público. Contudo, nesse ano, através do Decreto-Lei n.º 36.610, de 24 de novembro de 1947, foi definido um novo regime, através do qual esta Administração Geral passou a ser responsável pelo recebimento das quotas descontadas para efeitos de aposentação e correspondentemente pelo custo das pensões de aposentação do seu pessoal.

No entanto, em 1947, a transferência de responsabilidades da Caixa Geral de Aposentações para a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones processou-se sem que, paralelamente, fossem transferidas as correspondentes reservas matemáticas, o que gerou, à partida, uma insuficiência na cobertura das responsabilidades com as pensões de aposentação do pessoal dos CTT.

Esta situação, que se manteve inalterada durante a profunda remodelação do setor das comunicações, foi sendo herdada pelas várias empresas com raiz na Administração Geral dos Correios Telégrafos e Telefones.

Em 1988 foi constituído o Fundo de Pensões do Pessoal dos CTT para assegurar a satisfação dos encargos da responsabilidade dos CTT resultantes dos planos de pensões desenvolvidos e executados pela Caixa Geral de Aposentações.

Na sequência da cisão ocorrida nos CTT, que levou à criação da Portugal Telecom, S.A., em dezembro de 1992, foram autonomizadas as responsabilidades dos CTT no referido Fundo, nos termos do Decreto-Lei n.º 122/94, de 14 de maio.

Em 1998, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 42-A/98, de 11 de março, considerou que o Estado tinha a obrigação de suprir as insuficiências estruturais do Fundo que garante as responsabilidades com pensões dos CTT, devido à sua responsabilidade inicial e final, na cobertura do défice, pelo que calendarizou a afetação ao Fundo de montantes para cobrir as responsabilidades com o pessoal em situação de reforma à data de 31 de dezembro de 1996.

Apesar destes esforços, não foi possível assegurar a adequada cobertura das responsabilidades com pensões do pessoal abrangido pelo Fundo.

Reconhecendo esse facto, o Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de outubro, tomou o que considerou ser a medida natural nesta situação e devolveu à Caixa Geral de Aposentações a responsabilidade dos encargos com as pensões de aposentação do pessoal dos CTT dela subscritor, já aposentado e no ativo, com efeitos a 1 de janeiro de 2003, extinguindo o Fundo de Pensões do Pessoal dos CTT, S.A.

Como consequência da extinção do mencionado Fundo, a Sociedade transferiu para a Caixa Geral de Aposentações e para a Direção Geral do Tesouro o valor do respetivo património, reportado a 1 de janeiro de 2003, acrescido dos respetivos rendimentos e incrementos de valor até à data da sua efetiva entrega, em dezembro de 2003.

Por outro lado, o Emitente é responsável pelo pagamento de pensões por acidentes em serviço, relativas a trabalhadores subscritores da Caixa Geral de Aposentações. Os CTT suportam igualmente as demais responsabilidades decorrentes dos acidentes de serviço destes trabalhadores. De acordo com a legislação em vigor, no que diz respeito aos trabalhadores subscritores da Caixa Geral de Aposentações, são da responsabilidade dos CTT os encargos com pensões que tiverem sido atribuídas a título de reparação de danos resultantes de acidentes em serviço, e dos quais tenha resultado a incapacidade permanente ou morte do trabalhador. O valor destas pensões é atualizado por diploma legal. Atualmente, por não se considerar economicamente justificado, não existe apólice de seguro contratada para fazer face a estas responsabilidades. Em 31 de dezembro de 2012, havia 66 beneficiários a receber este tipo de pensão, correspondendo a um total anual de € 425.296,67.

Por sua vez, nos termos dos acordos celebrados entre os CTT e os respetivos sindicatos, bem como do Regulamento de Obras Sociais, os CTT comprometeram-se a assegurar cuidados de saúde a grande parte dos seus trabalhadores e em certos casos aos membros dos seus agregados familiares, durante a vigência dos seus contratos de trabalho e, em determinados casos, após a aposentação/reforma. As responsabilidades com o plano de cuidados de saúde pós-emprego estavam contabilizadas como responsabilidades nas Demonstrações Financeiras e representavam a 31 de dezembro de 2012 e a 30 de setembro de 2013, um total de 252,8 milhões de euros e de 258,4 milhões de euros, respetivamente. Para mais informação sobre estes planos, ver Capítulo 5.1 – “*Fatores de risco*” (*O valor estimado das obrigações relativas ao plano de cuidados de saúde pós-emprego pode não corresponder às responsabilidades efetivas*).

22.7.5. Contratos de trabalho e de gestão

Em relação às empresas públicas, o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua versão atualizada, determina ainda a celebração pelos Administradores de um contrato de gestão que defina (i) as formas de concretização de orientações de gestão emitidas pelo Estado, envolvendo metas objetivas, quantificadas e mensuráveis anualmente relativamente aos principais indicadores de gestão, (ii) os parâmetros de eficiência da gestão, (iii) outros objetivos específicos e (iv) os aspetos remuneratórios.

Neste contexto, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Emitente não estão vinculados à Sociedade ou às respectivas sociedades participadas por qualquer contrato de trabalho, desempenhando as suas funções no âmbito do mandato para o qual a Assembleia Geral os elegeu e, no caso dos Administradores, nos termos dos contratos de gestão acima referidos. Os referidos contratos de gestão não preveem quaisquer benefícios no final dos mesmos, aplicando-se a esta matéria o disposto no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, conforme alterado, enquanto gestores públicos.

A aplicação do regime constante do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, conforme alterado, no que respeita à cessação de funções dos gestores públicos deixará de se aplicar aos membros do Conselho de Administração dos CTT na sequência da concretização bem-sucedida da Oferta, uma vez que, de acordo com o regime legal aplicável, os CTT deixarão de ser qualificados como empresa pública e aos administradores das sociedades participadas pelo Estado não se aplica as normas respeitantes à cessação de funções. Após a Oferta, a Parpública manterá uma participação não inferior a 30% do capital social, mas deixará de deter a maioria dos direitos de voto e do capital da Sociedade. Não terá, além disso, qualquer direito que lhe permita exercer influência dominante sobre a Sociedade, nem o propósito de o fazer, em face dos objetivos definidos pelo Governo para o processo de privatização.

22.8. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E PLANOS DE INCENTIVOS

Não são detidas quaisquer Ações ou quaisquer direitos de opção sobre Ações por membros dos órgãos de administração e fiscalização do Emitente nem por quaisquer dos quadros superiores do Emitente indicados em 22.6.1, nem vigoram quaisquer planos ou acordos com vista à respetiva participação no respetivo capital social.

22.9. CONFLITOS DE INTERESSES E RELAÇÕES DE PARENTESCO

Não existem quaisquer conflitos de interesses, atuais ou potenciais, dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Revisor Oficial de Contas nem dos quadros superiores do Emitente indicados em 22.6.1 para com a Sociedade e os seus interesses privados e/ou outras obrigações.

Não existem igualmente quaisquer relações de parentesco entre os membros do Conselho de Administração, entre os membros do Conselho Fiscal, entre estes e os membros do Conselho de Administração, e entre os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e o representante do Revisor Oficial de Contas Efetivo ou o Revisor Oficial de Contas Suplente. Não existe ainda qualquer relação de parentesco entre qualquer das referidas pessoas e qualquer dos quadros superiores do Emitente indicados em 22.6.1 nem entre os referidos quadros superiores entre si.

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, assim como os quadros superiores do Emitente indicados em 22.6.1, não foram nomeados para estas funções nos termos de quaisquer acordos ou compromissos com acionistas, clientes ou fornecedores do Emitente ou com quaisquer outras pessoas.

23. PRINCIPAIS ACIONISTAS E OPERAÇÕES COM ENTIDADES TERCEIRAS LIGADAS

23.1. PRINCIPAIS ACIONISTAS

O capital social do Emitente é de EUR 75.000.000,00, representado por 150.000.000 ações nominativas, representadas sob a forma escritural, detidas integralmente pela Parpública.

A Parpública é uma sociedade de capitais exclusivamente públicos, constituída pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 312/2000, de 2 de dezembro, cuja finalidade consiste na gestão integrada, sob forma empresarial, da carteira de participações públicas e, através das empresas participadas de objeto especializado, a gestão do património imobiliário.

O Estado Português detém a totalidade das ações representativas do capital social da Parpública.

Não existem pessoas não membros dos órgãos de administração, de direção e de fiscalização que, direta ou indiretamente, tenham uma participação no capital do Emitente ou lhe sejam imputados direitos de voto relativos às ações do Emitente.

O Emitente tem um acionista único e os seus direitos de voto inerentes a todas as ações que detém são iguais entre si.

A Parpública, detida pelo Estado Português controla exclusivamente o Emitente, mas perderá esse controlo após a Oferta. De acordo com o Oferente, não existem cláusulas, acordos ou direitos especiais que permitam à Parpública ou ao Estado Português controlar a Sociedade após a Oferta, pelo que não existem medidas específicas anti abuso que tenham sido adotadas, para além da preocupação em adequar a Sociedade às melhores práticas de governo societário.

De acordo com o Oferente, a Parpública não é igualmente parte em qualquer acordo que lhe permita, ou permita a terceiros, controlar a Sociedade ou modificar a estrutura de controlo após a Oferta.

Com o sucesso da Oferta, a Parpública passará a deter uma participação não inferior a 30% do capital social e direitos de voto da Empresa, perdendo o Emitente, em consequência, a qualidade de empresa pública e deixando a Parpública de deter a maioria dos direitos de voto e do capital da Sociedade. Não terá, além disso, qualquer direito que lhe permita exercer influência dominante sobre a Sociedade, nem o propósito de o fazer, em face dos objetivos definidos pelo Governo Português para o processo de privatização da Empresa.

Ademais, a Parpública tem ainda a firme intenção de convocar uma Assembleia Geral para, entre outros pontos, eleger membros não-executivos e independentes para o Conselho de Administração do Emitente, conforme melhor descrito no Capítulo 22 – “Órgãos de administração e de fiscalização e quadros superiores” do presente Prospeto.

Ademais, conforme já evidenciado, com o sucesso da Oferta e passando a ser sociedade aberta emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, a Empresa estará, assim, sujeita a um regime rigoroso de divulgação de informação e de supervisão por parte da CMVM.

23.2. TRANSAÇÕES COM ENTIDADES TERCEIRAS LIGADAS

De acordo com as normas internas dos CTT de relato financeiro, as partes relacionadas para os CTT, são o Estado Português através do Ministério das Finanças, os outros acionistas de empresas participadas pelo grupo, as empresas associadas ou conjuntamente controladas e os membros do Conselho de Administração, Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Os termos ou condições praticados entre as empresas dos CTT e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente são contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

2012					
	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes	Rendimentos	Dividendos	Gastos
Ministério Finanças					
Outros accionistas	-	-	-	53.876.585	-
Associadas	2.894	34.198	9.923	-	126.775
Conjuntamente controladas	40.654	14.920	246.672	-	183.662
Membros do					
Conselho de Administração	-	-	-	-	648.156
Assembleia Geral	-	-	-	-	970
Conselho Fiscal	-	-	-	-	217.838
Alta Direcção	-	-	-	-	3.916.196
	<u>43.548</u>	<u>49.118</u>	<u>256.595</u>	<u>53.876.585</u>	<u>5.093.597</u>
2011					
	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes	Rendimentos	Dividendos	Gastos
Ministério Finanças					
Dividendos	-	-	-	36.056.944	-
Outros accionistas					
Associadas	1.729	18.923	23.958	-	102.283
Conjuntamente controladas	89.002	33.004	266.882	-	161.804
Membros do					
Conselho de Administração	-	-	-	-	585.373
Assembleia Geral	-	-	-	-	970
Conselho Fiscal	-	-	-	-	242.804
Alta Direcção	-	-	-	-	4.832.403
	<u>90.731</u>	<u>51.927</u>	<u>290.840</u>	<u>36.056.944</u>	<u>5.925.637</u>
2010					
	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes	Rendimentos	Dividendos	Gastos
Ministério Finanças					
Dividendos	-	-	-	21.311.449	-
Impostos	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Outros accionistas					
Associadas	2.777	51.248	38.247	-	127.625
Conjuntamente controladas	59.794	-	266.215	-	2.735
Membros do					
Conselho de Administração	-	-	-	-	1.071.124
Assembleia Geral	-	-	-	-	580
Conselho Fiscal	-	-	-	-	230.230
Alta Direcção	-	-	-	-	4.682.522
	<u>62.571</u>	<u>51.248</u>	<u>304.462</u>	<u>21.311.449</u>	<u>6.114.816</u>

No decurso do período findo em 30 de setembro de 2013, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

	30.09.2013				
	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes	Rendimentos	Dividendos	Gastos
Ministério Finanças					
Outros accionistas	-	-	-	50.000.000	-
Associadas	2.915	51.142	14.911	-	53.789
Conjuntamente controladas	38.377	15.043	179.476	-	145.425
Membros do					
Conselho de Administração	-	-	-	-	803.509
Assembleia Geral	-	-	-	-	1.260
Conselho Fiscal	-	-	-	-	153.225
Alta Direcção	-	-	-	-	2.461.880
	<u>41.292</u>	<u>66.185</u>	<u>194.387</u>	<u>50.000.000</u>	<u>3.619.088</u>

No decurso do período findo em 30 de setembro de 2012, foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	30.09.2012		
	Rendimentos	Dividendos	Gastos
Ministério Finanças			
Dividendos	-	53.876.585	-
Outros accionistas empresas Grupo			
Associadas	16.996	-	74.323
Conjuntamente controladas	182.807	-	132.830
Membros do			
Conselho de Administração	-	-	409.184
Assembleia Geral	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	110.619
Alta Direcção	-	-	2.794.581
	<u>199.803</u>	<u>53.876.585</u>	<u>3.521.537</u>

Os CTT têm aproveitado da isenção disponível no parágrafo 25 da IAS 24, e, portanto, não têm proporcionado a divulgação detalhada das transações com o Estado de Portugal e partes relacionadas.

Um resumo das operações do grupo com o Estado Português e com partes relacionadas está incluído abaixo:

- os CTT vendem e prestam serviços para o Estado Português e a diversas entidades relacionadas;
- os CTT recolhem vários impostos associados a pessoal e outras taxas em nome do Estado Português e é da sua responsabilidade os impostos sobre os lucros obtidos e a segurança social dos trabalhadores;
- as contas dos CTT para efeitos de IVA em Portugal;
- o grupo incorre em custos como resultado de serviços prestados por várias partes relacionadas pertencentes ao Estado Português, nomeadamente:
 - os custos de energia;
 - os custos de abastecimento de água;
 - os custos de transporte aéreo.

As transações e saldos entre empresas consolidadas pelo método integral, são eliminadas no processo de consolidação, não sendo objeto de divulgação na informação financeira da Empresa.

24. INFORMAÇÃO ADICIONAL

24.1. CAPITAL SOCIAL

24.1.1. Valor e representação

O capital social do Emitente é de 75.000.000,00 euros, representado por 150.000.000 ações ordinárias, com o valor nominal de 0,50 euros, cada uma, integralmente realizadas, nominativas e escriturais. Não existe capital subscrito e não realizado nem ações não representativas de capital da Sociedade.

24.1.2. Ações próprias

O Emitente não detém ações próprias.

24.1.3. Outros valores mobiliários

Não existem outros valores mobiliários emitidos pela Sociedade.

De acordo com os Estatutos, a Sociedade pode emitir obrigações e outros valores mobiliários representativos de dívida, ações preferenciais sem voto, remíveis ou não, bem como *warrants* ou quaisquer outros valores mobiliários.

A competência para deliberar sobre a emissão dos valores mobiliários acima enunciados pertence à Assembleia Geral, exceto no caso de obrigações que não sejam convertíveis em ações ou atribuam o direito a subscrever ações e no caso de outros valores mobiliários representativos de dívida em que a competência pertence ao Conselho de Administração.

24.1.4. Evolução do capital social

O valor do capital inicial do Emitente foi fixado, pelo Decreto-Lei n.º 87/92, de 14 de maio, que procedeu à sua transformação de empresa pública em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. Este valor inicial do capital social era de 75.000.000.000 escudos (equivalente a 374.098.422,00 euros), representado por 75.000.000 ações nominativas com o valor nominal de 1.000 escudos (equivalente a 4,99 euros), cada uma.

Em janeiro de 1993 foi efetuado um aumento de capital por incorporação de reservas no montante de 60.000.000.000 escudos (equivalente a 299.278.738 euros), ao qual se seguiu uma cisão, que deu origem à então denominada Telecom Portugal, S.A., com o capital social de 117.500.000.000 escudos (equivalente a 586.087.529,00 euros). Após estas operações, o capital social do Emitente era de 17.500.000.000 escudos (equivalente a 87.289.632 euros).

Em 1998, em virtude de um novo aumento do capital social por entradas em dinheiro, no montante de 89.474.003.000 escudos (equivalente a 446.294.445 euros), o capital social do Emitente passou a ser de 106.974.003.000 escudos (equivalente a 533.584.077 euros), dos quais 47.500.000.000 escudos (equivalente a 236.929.001 euros) já se encontravam realizados.

Em 2001 foi efetuada a redenominação do capital social para euros, bem como um aumento de capital por incorporação de reservas, no valor de 216.197,60 euros, tendo o capital social passado a ser de 533.800.274,97 euros (do qual se encontrava à data realizado o montante de 237.025.000 euros), representado por 106.974.003 ações com o valor nominal de 4,99 euros.

Através do Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de outubro, o capital social do Emitente foi reduzido para o valor de 87.325.000,00 euros, em resultado da transferência da responsabilidade do Emitente pelos encargos com as pensões de aposentação do respetivo pessoal subscritor da Caixa Geral de Aposentações, assim como do património do seu fundo de pensões, para a Caixa Geral de Aposentações, com efeitos a 1 de janeiro de 2003.

Em 30 de outubro de 2013, o capital social do Emitente foi reduzido para o seu valor atual de 75.000.000,00 euros, para libertação de excesso de capital, tendo-se procedido ainda a uma divisão das ações representativas do seu capital social, através da redução do seu valor nominal de 4,99 euros para 0,50 euros, passando assim o seu capital social a ser representado para 150.000.000 de ações.

24.2. ESTATUTOS

A versão atual dos Estatutos do Emitente pode ser consultada nos locais referidos em 26.1 *infra*.

24.2.1. Principais direitos inerentes às Ações, incluindo restrições aos mesmos

Todas as ações representativas do capital social do Emitente são ações ordinárias. De acordo com o CSC, o Cód.VM e os Estatutos, todas as ações contêm os seguintes direitos políticos e económicos:

a. Direito à informação

Nos termos do artigo 288.º do CSC, qualquer acionista que possua ações correspondentes a, pelo menos, 1% do capital social pode consultar, desde que alegue motivo justificado, na sede do Emitente: *“(a) Os relatórios de gestão e os documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos aos três últimos exercícios, incluindo os pareceres do conselho fiscal, da comissão de auditoria, do conselho geral e de supervisão ou da comissão para as matérias financeiras, bem como os relatórios do revisor oficial de contas sujeitos a publicidade, nos termos da lei; (b) As convocatórias, as atas e as listas de presenças das reuniões das assembleias gerais e especiais de acionistas e das assembleias gerais de obrigacionistas realizadas nos últimos três anos; (c) Os montantes globais das remunerações pagas, relativamente a cada um dos últimos três anos, aos membros dos órgãos sociais; (d) Os montantes globais das quantias pagas, relativamente a cada um dos últimos três anos, aos 10 ou aos 5 empregados da sociedade que recebam as remunerações mais elevadas, consoante os efetivos do pessoal excedam ou não o número de 200 e (e) O documento de registo de ações”*.

A exatidão dos elementos referidos nas alíneas (c) e (d) *supra* deve ser certificada pelo Revisor Oficial de Contas, se o acionista o requerer.

A consulta pode ser feita pessoalmente pelo acionista ou por pessoa que possa representá-lo na Assembleia Geral, sendo-lhe permitido fazer-se assistir de um revisor oficial de contas ou de outro perito, bem como usar da faculdade reconhecida pelo artigo 576.º do Código Civil.

No que respeita à informação a disponibilizar pelas sociedades emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, como sucederá no caso do Emitente, previamente à realização da Assembleia Geral, encontra-se estabelecido na lei um período mínimo de 21 dias entre a divulgação da convocatória e a realização da assembleia.

Nos termos conjugados do disposto no artigo 21.º - C, n.ºs 1 e 2 do Cód.VM, artigo 289.º, n.º 1 do CSC e Estatutos, o Emitente, enquanto sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado deve, na data da convocatória, facultar igualmente aos seus acionistas, na sede da Sociedade e no respetivo sítio na internet, bem como divulgar a convocatória e propostas no *site* da CMVM, os seguintes elementos:

- (i) a convocatória para a reunião da Assembleia Geral;
- (ii) o número total de ações e dos direitos de voto na data da divulgação da convocatória, incluindo os totais separados para cada categoria de ações, caso aplicável;
- (iii) os formulários de documento de representação do acionista em Assembleia Geral e de voto por correspondência, tendo em conta que os Estatutos do Emitente o permitem;
- (iv) outros documentos a apresentar à Assembleia Geral;
- (v) os nomes completos dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como da mesa da Assembleia Geral;
- (vi) a indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais, com exceção das sociedades de profissionais;
- (vii) as propostas de deliberação a apresentar à assembleia pelo órgão de administração, bem como os relatórios ou justificação que as devam acompanhar;
- (viii) quando estiver incluída na ordem do dia a eleição de membros dos órgãos sociais, os nomes das pessoas a propor, as suas qualificações profissionais, a indicação das atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, designadamente no que respeita a funções exercidas noutras empresas ou na própria sociedade, e do número de ações da sociedade de que são titulares;
- (ix) quando se trate da Assembleia Geral anual, o relatório de gestão, as contas do exercício, demais documentos de prestação de contas, incluindo a certificação legal das contas, o parecer do conselho fiscal e o relatório anual deste último.

No caso de o sítio na internet da Sociedade não disponibilizar os formulários previstos na alínea (iii) supra por motivos técnicos, a sociedade deverá enviá-los, gratuitamente, em tempo útil, aos acionistas que o requeriram.

De acordo com o artigo 290.º do CSC, o acionista poderá requerer em Assembleia Geral que lhe sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. O dever de informação abrange as relações entre a Sociedade e outras sociedades com ela coligadas. As informações requeridas devem ser prestadas pelo órgão da Sociedade que para tal esteja habilitado e só poderão ser recusadas se a sua prestação for suscetível de causar grave prejuízo à Sociedade ou a outras sociedades com ela coligadas ou aquela prestação implicar violação de segredo imposto por lei. A recusa injustificada das informações é causa de anulabilidade da deliberação.

Nos termos do artigo 291.º do CSC, os acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 10% do capital social, podem solicitar, por escrito, ao órgão de administração, que lhes sejam prestadas, por escrito, informações sobre assuntos sociais, apenas podendo ser recusada a prestação da informação solicitada nos casos previstos na lei.

Ao abrigo do artigo 292.º do CSC, o acionista a quem tenha sido recusada informação a que tinha direito nos termos da lei, ou a quem tenha sido prestada informação presumivelmente falsa, incompleta ou não elucidativa, pode requerer ao tribunal a realização de inquérito à Sociedade.

Tendo em conta que, após a concretização bem-sucedida da Oferta, o Emitente será uma sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, os seus acionistas gozam ainda dos direitos de informação previstos nos artigos 244.º a 251.º do Cód.VM e no Regulamento da CMVM n.º 5/2008 sobre deveres de informação, na versão atual.

b. Direito a participar e votar na Assembleia Geral

De acordo com os Estatutos, a cada Ação corresponde um voto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º-C do Cód.VM, nas sociedades emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, têm direito a participar na Assembleia Geral e a discutir e votar os acionistas com direito de voto que, na data de registo, correspondente às 0 horas (GMT) do 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, forem titulares de Ações que lhes confirmam, segundo a Lei e os Estatutos, pelo menos um voto, e que tenham cumprido as formalidades legais aplicáveis nos termos da correspondente convocatória.

De acordo com n.º 2 do artigo 23.º-C do Cód.VM, o exercício dos direitos não é prejudicado pela transmissão das Ações em momento posterior à data de registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre aquela data e a data da Assembleia Geral.

Um acionista que disponha de mais de um voto não pode fracionar os seus votos para votar em sentidos diversos sobre a mesma proposta ou para deixar de votar com todas as suas ações providas de direito de voto. Contudo, os acionistas que, a título profissional, detenham Ações em nome próprio mas por conta de clientes podem votar em sentido diverso com as suas Ações, desde que cumpridos os procedimentos previstos no n.º 6 do artigo 23.º-C do Cód.VM.

O direito de voto pode ser exercido por correspondência ou por meios eletrónicos de acordo com a Lei, os Estatutos e as condições definidas na respetiva convocatória pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

c. Outros direitos relacionados com a Assembleia Geral

Os acionistas titulares de Ações correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social podem requerer a convocação de uma Assembleia Geral, a inclusão de assuntos na ordem de trabalhos de Assembleia Geral já convocada e, bem assim, apresentar propostas de deliberação relativas a assuntos constantes da convocatória ou a esta aditados, nos termos previstos nos artigos 23.º-A e 23.º-B do Cód.VM.

d. Direito de participação nos lucros

As Ações conferem aos seus titulares, nos termos legais, o direito a participar na distribuição de lucros do Emitente, na proporção da respetiva participação no capital social do Emitente.

Os acionistas adquirem um efetivo direito aos lucros na data em que a Assembleia Geral delibera a sua distribuição, o que acontece, em regra, na Assembleia Geral anual que se realiza até 5 meses a contar do termo do exercício, salvo diferimento aprovado pelos acionistas.

Nos termos do artigo 294.º, n.º 2 do CSC, esse crédito vence-se decorridos 30 dias sobre a referida deliberação, salvo diferimento aprovado pelos acionistas e sem prejuízo de disposições legais que proibam o pagamento antes de observadas certas formalidades.

Ademais, a distribuição de lucros aos acionistas encontra-se sujeita a limitações, nomeadamente as constantes dos artigos 31.º a 33.º do CSC. Neste âmbito, importa realçar que, salvo os casos de distribuição antecipada de lucros, bem como noutros casos expressamente previstos na Lei, nenhuma distribuição de bens sociais, ainda que a título de distribuição de lucros de exercício ou de reservas, pode ser feita aos acionistas sem ter sido objeto de deliberação destes.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de abril, o direito a receber dividendos caduca e perdem-se a favor do Estado Português os dividendos, juros e outros rendimentos se, durante o prazo de 5 anos, os seus titulares ou possuidores não os tenham cobrado ou tentado cobrar.

Quanto à distribuição e política de dividendos *vide* Capítulo 14 – “*Dividendos e política de dividendos*”.

e. Direito à partilha do património em caso de liquidação

De acordo com os Estatutos, a dissolução e liquidação do Emitente regem-se pelas disposições da Lei e pelas deliberações da Assembleia Geral, tendo os acionistas o direito à partilha do ativo restante no património do Emitente, nos termos do artigo 156.º do CSC.

f. Direito de preferência na subscrição de novas ações

Nos termos da Lei, no âmbito de aumentos de capital por entradas em dinheiro, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que possuem, salvo quando tal direito seja suprimido por deliberação da Assembleia Geral, tendo em conta o interesse social e nos termos da Lei.

Nos termos dos artigos 367.º e 372.º-B do CSC, os acionistas gozam ainda do direito de preferência na subscrição de obrigações convertíveis em ações do Emitente e na subscrição de obrigações com direito de subscrição de ações do Emitente (obrigações com *warrants*), nas mesmas condições que para os aumentos de capital por entradas em dinheiro.

g. Direito a receber novas ações

No âmbito de aumentos de capital por incorporação de reservas, os acionistas têm direitos a receber as novas ações emitidas pela sociedade, na proporção da sua participação.

h. Direito a impugnar deliberações dos órgãos sociais

O CSC prevê um conjunto de regras aplicáveis à impugnação de deliberações dos órgãos sociais, com fundamento na sua nulidade ou anulabilidade.

A ação de declaração de nulidade de deliberações da Assembleia Geral pode ser proposta por qualquer detentor de Ações ou, em determinados casos, pelo órgão de fiscalização, não existindo prazo de caducidade para a propositura da mesma. A ação de anulação pode ser proposta por qualquer detentor de Ações que não tenha votado favoravelmente no sentido que fez vencimento, nem posteriormente tenha aprovado a deliberação, expressa ou tacitamente e, bem assim, pelo órgão de fiscalização. A ação de anulação está sujeita a um prazo de caducidade (i) de 30 dias a contar da data em que foi encerrada a Assembleia Geral, (ii) do 3.º dia subsequente à data de envio da ata da deliberação por voto escrito ou (iii) da data em que o detentor de Ações teve conhecimento da deliberação se esta incidir sobre assunto que não constava da convocatória.

Prévia ou simultaneamente com a propositura de uma ação de declaração de nulidade ou de anulação, pode o detentor de Ações requerer, em procedimento cautelar próprio, a suspensão judicial das deliberações sociais. No caso das sociedades abertas, como será o caso do Emitente em virtude da Oferta, venham a ser alienadas Ações representativas de mais de

10% do seu capital social, a providência cautelar de suspensão de deliberações sociais apenas pode ser requerida por acionistas que, isolada ou conjuntamente, possuam Ações correspondentes a, pelo menos, 0,5% do capital social.

As deliberações do Conselho de Administração podem, igualmente, ser impugnadas com base na sua nulidade ou anulabilidade. A arguição da nulidade ou anulabilidade das deliberações do Conselho de Administração pode ser efetuada pelo próprio Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, a requerimento de qualquer administrador, do órgão de fiscalização ou a requerimento de qualquer detentor de ações com direito de voto, dentro do prazo de um ano contado da data de conhecimento da irregularidade, mas nunca depois do prazo de três anos a contar da data de deliberação.

24.2.2. Objeto social e objetivos e metas do Emitente

Segundo o artigo 3.º dos seus Estatutos, o Emitente tem por objeto (a) assegurar o estabelecimento, gestão e exploração das infraestruturas e do serviço público de correios; (b) o exercício de quaisquer atividades que sejam complementares, subsidiárias ou acessórias das referidas na alínea anterior, bem como de comercialização de bens ou de prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, desde que convenientes ou compatíveis com a normal exploração da rede pública de correios, designadamente a prestação de serviços da sociedade de informação, redes e serviços de comunicações eletrónicas, incluindo recursos e serviços conexos; (c) a prestação de serviços financeiros, os quais incluirão a transferência de fundos através de contas correntes e que podem também vir a ser exploradas por um operador financeiro ou entidade parabancária a constituir na dependência do Emitente.

A respeito dos objetivos e metas do Emitente, *vide* Capítulo 17.1 - “*Vantagens competitivas e Estratégia*”.

24.2.3. Principais disposições estatutárias relativas aos membros dos órgãos de administração e fiscalização

Para uma descrição das principais regras aplicáveis aos membros dos órgãos de administração e fiscalização *vide* Capítulo 22 - “*Órgãos de Administração e de Fiscalização e Quadros Superiores*”.

24.2.4. Condições necessárias para alterar os direitos dos acionistas

A alteração de direitos dos acionistas que não resulte de alteração legislativa carece de deliberação da Assembleia Geral do Emitente e, em regra, importa uma alteração aos Estatutos.

24.2.5. Disposições dos Estatutos que possam adiar, diferir ou impedir uma alteração de controlo

Nos termos dos Estatutos não existem quaisquer disposições que visem adiar, diferir ou impedir alterações no controlo do Emitente, não prevendo estes, nomeadamente, restrições à transmissão das Ações ou limites ao direito de voto.

Tendo em conta que todas as Ações representativas do capital social do Emitente são ordinárias, todas conferem os mesmos direitos políticos e económicos, não existindo assim Ações com direitos especiais ou privilégios ou que permitam o voto plural.

O Emitente não tem medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património do Emitente em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das Ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.

Nos termos do artigo 16.º do Cód.VM, os detentores de participações que atinjam ou ultrapassem 2%, 5%, 10%, 15%, 20%, 25%, 1/3, metade, 2/3 e 90% de direitos de voto ou capital social (imputáveis nos termos do artigo 20.º do Cód.VM) do Emitente, reduzam tal participação abaixo de algum destes patamares ou alterem o título de imputação de direitos de voto nos termos do mencionado artigo 20.º, devem informar desse facto o Emitente e a CMVM, no prazo de 4 dias de negociação.

Em acréscimo, nos termos do artigo 2.º-A do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 (conforme alterado pelo Regulamento da CMVM n.º 5/2010), os detentores de posições económicas longas no Emitente, conforme definidas no referido Regulamento, relativas a 2%, 5%, 10%, 15%, 20%, 25%, um terço, 40%, 45%, metade, 55%, 60%, dois terços, 70%, 75%, 80%, 85% e 90% do capital social, devem também informar desse facto o Emitente e a CMVM, no prazo de 4 dias de negociação.

Nos termos dos artigos 483.º e 484.º do CSC, as sociedades que detenham Ações que correspondam a uma participação social igual ou superior a 10% do capital social do Emitente devem comunicar a este todas as aquisições e alienações que efetuem

enquanto mantiverem uma participação superior a 10%.

Relativamente ao regime de transparência de interesses a descoberto, nos termos do Regulamento (UE) n.º 236/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2012, os detentores de posições económicas curtas no Emitente relativas a 0,2% do capital social emitido da Sociedade e cada 0,1% acima desse valor, devem comunicar esse facto à CMVM. A divulgação pública desse facto é exigida aos detentores de posições económicas curtas no Emitente relativas a 0,5% do capital social da Sociedade e cada 0,1% acima desse valor.

25. RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO

A forma e o conteúdo do presente Prospeto obedecem ao preceituado no Cód.VM, no Regulamento 809/2004 e na demais legislação aplicável.

No âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149.º e 243.º do Cód.VM, as entidades a seguir indicadas são responsáveis pela completude, veracidade, atualidade, clareza, objetividade e licitude da informação contidas neste Prospeto ou de parte(s) dele (conforme adiante melhor explicitado), à data do mesmo.

25.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROSPETO

Nos termos dos artigos 149.º e 243.º do Cód.VM, as entidades a seguir indicadas são responsáveis pela completude, veracidade, atualidade, clareza, objetividade e licitude da informação constante do Prospeto à data do mesmo:

Oferente

Parpública – Participações Publicas (SGPS) S.A., com sede na Avenida Defensores de Chaves, n.º 6, 6.º piso, em Lisboa.

Membros dos órgãos de administração do Oferente

Os membros do Conselho de Administração do Oferente para o mandato 2013/2015 atualmente em funções são:

Vogais executivos:	Carlos Manuel Durães da Conceição José Manuel Mendes de Barros
Vogais não executivos:	Fernanda Maria Mouro Pereira Maria João Dias Pessoa de Araújo Pedro Miguel Nascimento Ventura Mário Alberto Duarte Donas

Emitente

CTT – Correios de Portugal, S.A., com sede na Avenida D. João II, Lote 01.12.03, 1999-001 Lisboa.

Membros do órgão de administração do Emitente

Os membros do Conselho de Administração do Emitente desde 24 de agosto de 2012 são:

Presidente:	Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda
Vice-Presidente:	Manuel Cabral de Abreu Castelo Branco
Vogais:	André Manuel Pereira Gorjão de Andrade Costa Dionizia Maria Ribeiro Farinha Ferreira Ana Maria de Carvalho Jordão Ribeiro Monteiro de Macedo

Membros do órgão de fiscalização do Emitente e Revisor Oficial de Contas

Os membros do Conselho Fiscal do Emitente, desde 12 de novembro de 2013, são:

Presidente:	António Sarmiento Gomes Mota
Vogais:	Elsa Maria Roncon Santos Diogo José Paredes Leite de Campos

O atual Revisor Oficial de Contas Efetivo, designado para o mandato 2012-2014, é a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., tendo sido reconduzido⁴⁶, por deliberação do dia 30 de outubro

⁴⁶ A sociedade de Revisores Oficiais de Contas PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda tinha sido anteriormente designada para o mandato de 2008-2010, por deliberação de 18 de junho de 2008, tendo-se mantido em funções até à deliberação de dia 30 de outubro de 2012, nos termos do artigo 291.º n.º

de 2012. Esta sociedade de revisores oficiais de contas é atualmente representada nas suas funções pelo Sr. Dr. José Pereira Alves (ROC n.º 711), tendo, até essa data, sido representada pelo Dr. Jorge Manuel dos Santos Costa (ROC n.º 847).

O atual Revisor Oficial de Contas é responsável pela revisão legal das Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias relativas aos exercícios de 2010, de 2011 e de 2012, nomeadamente pela certificação legal das contas.

Auditor Externo do Emitente

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., representada pelo Sr. Dr. José Pereira Alves (ROC n.º 711), foi responsável, na qualidade de Auditor Externo, pelo Relatório de Auditoria às Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas reportadas a 31 de dezembro de 2010, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2012 (na sequência dos ajustamentos descritos no Capítulo 19 – “*Dados Financeiros Seleccionados*”) e pelo Relatório de Revisão Limitada às Demonstrações Financeiras Intercalares reportadas a 30 de setembro de 2013.

Auditor Independente

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, KPMG & Associados, SROC, S.A., com sede no Edifício Monumental, Av. Praia da Vitória, 71 – A, 11.º, 1069-006 Lisboa, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 189 e registada na CMVM sob o n.º 9093, representada pela Sr.ª Dr.ª Maria Cristina Santos Ferreira (ROC n.º 1010), foi responsável, na qualidade de Auditor Independente, pelo Relatório de Auditoria às Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias reportadas a 31 de dezembro de 2012 (anteriores aos ajustamentos descritos no Capítulo 19 – “*Dados Financeiros Seleccionados*”).

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas BDO & Associados SROC, Lda, com sede na Avenida da República n.º 50 – 10.º, 1069-211 Lisboa, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 29 e registada na CMVM sob o n.º 1122, representada pelo Sr. Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias (ROC n.º 725), foi responsável, na qualidade de Auditor Independente, pelo Relatório de Auditoria às Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas Estatutárias reportadas a 31 de dezembro de 2010 e a 31 de dezembro de 2011 (anteriores aos ajustamentos descritos no Capítulo 19 – “*Dados Financeiros Seleccionados*”).

Membros do órgão de administração do Emitente em exercícios anteriores

Nas datas de aprovação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2010 e a 31 de dezembro de 2011, eram membros do Conselho de Administração do Emitente:

Vice-Presidente:	Pedro Amadeu de Albuquerque Santos Coelho
Vogais:	Carlos Jesus Dias Alves Duarte Nuno Lopes Reis D’ Araújo

Membros do órgão de fiscalização do Emitente em exercícios anteriores

Nas datas de aprovação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2010 e a 31 de dezembro de 2011, eram membros do Conselho Fiscal do Emitente:

Presidente:	Pedro Manuel Guerreiro da Silva Costa
Vogais:	Carlos Alberto Dores Costa Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Por sua vez, nas datas de aprovação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2012, eram membros do Conselho Fiscal do Emitente:

Presidente:	Elsa Maria Roncon Santos
Vogais:	Maria Fernanda Joanaz da Silva Martins Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Intermediário financeiro encarregado da assistência à Oferta

Caixa – Banco de Investimento, S.A., com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 33, em Lisboa.

Consultores jurídicos da operação

A.M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados, Sociedade de Advogados, R.L., com escritório na Avenida da Liberdade, n.º 224, em Lisboa, com o número de identificação fiscal 502 289 929, na qualidade de consultor jurídico do Emitente, responsável pela elaboração e verificação da componente jurídica, ao abrigo da lei portuguesa, do Capítulo 10 - “Regime Fiscal” e do Capítulo 24 - “Informação Adicional” *supra*.

Vieira de Almeida & Associados, Sociedade de Advogados, R.L., com escritório na Avenida Eng. Duarte Pacheco, n.º 26 em Lisboa, com o número de identificação fiscal n.º 503794619, na qualidade de consultor jurídico do Oferente, responsável pela elaboração e verificação da componente jurídica, ao abrigo da lei portuguesa, do Capítulo 6 - “Motivos da Oferta e Afetação das receitas”, Capítulo 8 - “Descrição da Oferta”, secções 8.1, 8.2 e 8.3., e Capítulo 9 - “Descrição da Oferta a Trabalhadores”.

25.2. DISPOSIÇÕES LEGAIS RELEVANTES SOBRE RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO

Nos termos dos artigos 149.º e 243.º do Cód.VM, as entidades acima indicadas são responsáveis pela completude, veracidade, atualidade, clareza, objetividade e licitude da informação constante do Prospeto à data a que o mesmo se reporta. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 149.º do Cód.VM, a responsabilidade das pessoas acima referidas é excluída se alguma das pessoas acima referidas provar que o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do Prospeto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respetiva revogação ainda era possível.

Nos termos do n.º 4 do artigo 149.º do Cód.VM, a responsabilidade é ainda excluída se os danos sofridos por um investidor resultarem apenas do sumário do Prospeto, ou de qualquer das suas traduções, salvo se o mesmo, quando lido em conjunto com os outros documentos que compõem o Prospeto, contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes, ou não prestar as informações fundamentais para permitir que os investidores determinem se e quando devem investir nos valores mobiliários em causa.

Em conformidade com a alínea a) do artigo 150.º do Cód.VM, o Oferente responde independentemente de culpa em caso de responsabilidade dos titulares do seu órgão de administração, do intermediário financeiro encarregue da assistência à Oferta e das demais pessoas *supra* referidas que aceitem ser nomeadas no Prospeto como responsáveis por qualquer informação, previsão ou estudo que nele se inclua. De acordo com a alínea b) do mesmo preceito, o Emitente responde, independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos titulares dos seus órgãos de administração e fiscalização, dos revisores oficiais de contas, das sociedades de revisores oficiais de contas ou do auditor externo *supra* identificados e de outras pessoas que tenham certificado ou, de qualquer outro modo, analisado os documentos de prestação de contas em que o Prospeto se baseia.

No que diz respeito à presente Oferta, nos termos do disposto no artigo 153.º do Cód.VM, o direito a uma eventual indemnização deve ser exercido no prazo de 6 meses após o conhecimento da deficiência do conteúdo do Prospeto e cessa, em qualquer caso, decorridos 2 anos desde o termo de vigência do Prospeto, o qual será válido por um período de 12 meses a contar da data da sua aprovação (i.e., até 18 de novembro de 2014), nos termos do artigo 143.º, n.º 1 do Cód.VM.

No que diz respeito à admissão à negociação, nos termos da alínea b) do artigo 243.º do Cód. VM, o direito a uma eventual indemnização deve ser exercido no prazo de 6 meses após o conhecimento da deficiência do Prospeto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos 2 anos a contar da divulgação do Prospeto de admissão ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme.

25.3. DECLARAÇÃO EMITIDA PELOS RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO CONTIDA NO PROSPETO

As pessoas e entidades mencionadas no Capítulo 25.1 *supra*, na sua qualidade de responsáveis pela informação contida no presente Prospeto, ou numa determinada parte do mesmo, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento e após terem efetuado todas as diligências razoáveis para se certificarem de que tal é o caso, a informação constante do presente Prospeto ou de partes do mesmo, pelas quais são responsáveis, está em conformidade com os factos, não existindo omissões suscetíveis de afetar de forma relevante o seu alcance.

26. DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO

26.1. LOCAIS DE CONSULTA

Durante o período da Oferta serão disponibilizados na sede do Emitente cópias em suporte físico dos seguintes documentos:

- Os Estatutos;
- Os Relatórios e Contas Individuais e Consolidados referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012, incluindo certificação legal de contas, relatório de auditoria e demais informação obrigatória; e
- O Prospeto.

Por sua vez, pode ser consultada em formato eletrónico através do *site* do Emitente (www.ctt.pt), para além da informação acima referida, os seguintes documentos:

- As Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas e o respetivo Relatório de Auditoria; e
- As Demonstrações Financeiras Intercalares e o respetivo Relatório de Revisão Limitada.

Podem ainda ser consultados em formato eletrónico através do *site* oficial da CMVM (www.cmvm.pt) os seguintes documentos:

- O Prospeto; e
- Os Relatórios e Contas Individuais e Consolidados referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012, incluindo certificação legal de contas, relatório de auditoria e demais informação obrigatória.

O presente Prospeto encontra-se disponível para consulta nos seguintes locais:

- Sede do Emitente, sita na Avenida D. João II, Lote 01.12.03, 1999-001 Lisboa;
- Euronext Lisbon, sita na Av. da Liberdade, n.º 196 – 7.º, 1250-147 Lisboa;
- *Site* do Emitente na internet, em www.ctt.pt;
- *Site* oficial da CMVM na internet, em www.cmvm.pt.

26.2. INFORMAÇÃO INSERIDA POR REMISSÃO

Os documentos abaixo indicados são inseridos por remissão (na sua totalidade) e, nessa medida, constituem parte integrante deste Prospeto:

- Os Estatutos; e
- Os Relatórios e Contas Individuais e Consolidados referentes aos exercícios de 2010, 2011 e 2012, incluindo certificação legal de contas, relatório de auditoria e demais informação obrigatória.

Estes documentos encontram-se disponíveis para consulta, mediante solicitação e sem encargos, nos locais indicados em 26.1 *supra*.

Este Prospeto (incluindo os documentos aqui inseridos por remissão) faz referência a determinados sítios na internet e documentos, cujo conteúdo não é inserido por remissão no presente Prospeto.

27. COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações ao Emitente deverão ser dirigidas à CTT – Correios de Portugal S.A., à atenção de Dr. André Gorjão Costa, Avenida D. João II, Lote 01.12.03, 1999-001 Lisboa, (telefone: +351 210 471 857; Fax: + 351 210 471 996 e e-mail investors@ctt.pt). Qualquer mudança do destinatário das comunicações ao Emitente só produzirá efeitos depois de anunciada no *site* da CMVM e no site da Sociedade.

ANEXOS

- Anexo I** Relatório elaborado pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda relativamente às Demonstrações Financeiras Intercalares
- Anexo II** Demonstrações Financeiras Intercalares
- Anexo III** Relatório de Auditoria elaborado pela PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda relativamente às Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010
- Anexo IV** Demonstrações Financeiras Consolidadas Ajustadas e Auditadas referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010

ANEXO I

**RELATÓRIO ELABORADO PELA PRICEWATERHOUSECOOPERS &
ASSOCIADOS, SROC, LDA RELATIVAMENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS INTERCALARES**





Relatório de Revisão Limitada elaborado por Auditor Registado na CMVM sobre a Informação Financeira Consolidada

Introdução

1 Nos termos do Código dos Valores Mobiliários (CVM), apresentamos o nosso Relatório de Revisão Limitada sobre a informação consolidada do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2013, dos CTT – Correios de Portugal, S. A., incluída: no Balanço consolidado (que evidencia um total de 1.171.363.832 euros e um total de capital próprio de 264.733.377 euros, o qual inclui interesses não controlados de 1.674.652 euros e um resultado líquido de 45.169.483 euros), na Demonstração consolidada dos resultados, na Demonstração consolidada do rendimento integral, na Demonstração consolidada das alterações no capital próprio e na Demonstração consolidada de fluxos de caixa do período findo naquela data, e no correspondente Anexo.

2 As quantias das demonstrações financeiras consolidadas, são as que constam dos registos contabilísticos.

Responsabilidades

3 É da responsabilidade do Conselho de Administração: (a) a preparação de informação financeira consolidada que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as variações no capital próprio consolidado e os fluxos consolidados de caixa; (b) que a informação financeira histórica seja preparada em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo CVM; (c) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (d) a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (e) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua atividade, posição financeira ou resultados.

4 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva, lícita conforme exigido pelo CVM, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

5 O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira anteriormente referida não contém distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu: (a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever: (i) a fiabilidade das asserções constantes da informação financeira; (ii) a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; (iii) a aplicação, ou não, do princípio da continuidade; (iv) a apresentação da informação financeira; (v) se a informação financeira

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.com/pt
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000*

consolidada é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita; e (b) em testes substantivos às transações não usuais de grande significado e àquelas em que tenham sido obtidas informações contraditórias.

6 Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre a informação financeira consolidada.

Parecer

7 Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação financeira consolidada do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2013 contém distorções materialmente relevantes que afetem a sua conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia e que não seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

25 de outubro de 2013

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

José Pereira Alves, R.O.C.

ANEXO II

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES



Relatório 9 meses
2013



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Relatório 9 meses 2013

Contas Consolidadas

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

BALANÇO CONSOLIDADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2013 E 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Euros

	NOTAS	Não auditado	
		30.09.2013	31.12.2012
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	223.341.250	259.076.712
Propriedades de investimento	7	25.428.081	1.368.943
Ativos intangíveis	6	13.256.720	14.355.060
Goodwill	9	25.083.869	25.528.608
Investimentos em associadas	10	710.723	690.215
Outros investimentos	11	130.829	130.829
Outros ativos não correntes	18	1.850.300	2.018.619
Ativos por impostos diferidos	41	99.775.247	102.228.537
Total do ativo não corrente		389.577.019	405.397.523
Ativo corrente			
Inventários	13	6.543.602	6.710.739
Contas a receber	14	135.606.279	135.317.556
Diferimentos	15	5.991.209	5.594.836
Outros ativos correntes	18	23.563.677	20.856.132
Caixa e equivalentes de caixa	17	610.082.046	489.303.463
Total do ativo corrente		781.786.813	657.782.726
Total do ativo		1.171.363.832	1.063.180.249
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital	20	87.325.000	87.325.000
Reservas	21	18.072.559	28.628.508
Resultados transitados	21	83.373.359	87.105.292
Outras variações no capital próprio	21	29.118.324	33.079.577
Resultado líquido do período atribuível a detentores capital do Grupo CTT		45.169.483	35.735.268
Interesses não controlados	24	1.674.652	1.607.508
Total do capital próprio		264.733.377	273.481.153
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	25	3.646.541	4.560.702
Benefícios aos empregados	26	275.311.938	282.065.364
Provisões	27	38.440.183	36.596.189
Diferimentos	15	9.446.945	11.322.625
Passivos por impostos diferidos	41	5.482.101	5.740.233
Total do passivo não corrente		332.327.708	340.285.113
Passivo corrente			
Contas a pagar	28	471.612.043	349.215.159
Benefícios aos empregados	26	19.202.195	21.250.996
Imposto a pagar	29	2.666.850	862.444
Financiamentos obtidos	25	2.830.691	6.857.361
Diferimentos	15	3.463.214	4.368.966
Outros passivos correntes	30	74.527.754	66.859.057
Total do passivo corrente		574.302.747	449.413.983
Total do passivo		906.630.455	789.699.096
Total do capital próprio e do passivo		1.171.363.832	1.063.180.249

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

Relatório 9 meses 2013



CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2013 E 30 SETEMBRO 2012

Euros

	NOTAS	Não auditado 30.09.2013	Não auditado 30.09.2012
Rendimentos operacionais		519.974.482	529.260.931
Vendas e serviços prestados	4	509.741.715	520.186.915
Outros rendimentos e ganhos operacionais	33	10.232.767	9.074.016
Gastos operacionais		(452.925.482)	(476.313.906)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	13	(11.454.663)	(13.225.700)
Fornecimentos e serviços externos	34	(176.219.532)	(183.415.430)
Gastos com o pessoal	36	(231.606.569)	(243.106.035)
Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)	37	(1.929.832)	(71.644)
Provisões (aumentos/reversões)	27	(4.753.575)	(12.295.540)
Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	38	(19.521.496)	(17.468.309)
Outros gastos e perdas operacionais	39	(7.439.814)	(6.731.248)
Resultado operacional		67.049.000	52.947.025
Resultados financeiros		(2.189.965)	(2.302.428)
Gastos e perdas financeiros	40	(8.951.587)	(12.127.999)
Rendimentos financeiros	40	6.741.114	9.609.536
Ganhos/perdas em associadas	10	20.508	216.035
Resultado antes de impostos		64.859.035	50.644.597
Imposto sobre o rendimento do período	41	(19.607.642)	(15.110.515)
Resultado líquido do período		45.251.393	35.534.082
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital do Grupo CTT		45.169.483	35.358.292
Interesses não controlados	24	(81.910)	(175.790)
Resultado por ação da empresa mãe	23	2,58	2,02

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

Relatório 9 meses 2013



CTT- CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2013 E 30 SETEMBRO DE 2012

Euros

		<u>Não auditado</u>	<u>Não auditado</u>
	<u>NOTAS</u>	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Resultado líquido do período		45.251.393	35.534.082
Ajustamentos em ativos financeiros decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial (ajustamento não reclassificável para a demonstração de resultados)	21	-	(461.464)
Benefícios aos empregados (ajustamento não reclassificável para a demonstração de resultados)	26	(5.579.230)	1.093.380
Impostos Diferidos - Benefícios aos empregados (ajustamento não reclassificável para a demonstração de resultados)	41	1.617.977	(317.080)
Outras alterações no capital próprio	21/24	26.260	461.467
Outro rendimento integral do período líquido de impostos		(3.934.993)	776.303
Rendimento integral do período		41.316.400	36.310.385
Atribuível a interesses não controlados	24	(131.318)	(175.790)
Atribuível ao acionista dos CTT		41.185.082	36.134.595

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Relatório Trimestral

3º trim 2013



CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2013 E 30 DE SETEMBRO DE 2012

Euros

	NOTAS	Capital	Reservas	Outras variações capital próprio	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Interesses não controlados	Não auditado Total
Saldo em 1 de Janeiro de 2012		87.325.000	25.792.898	15.850.935	88.568.765	55.260.391	1.627.958	274.425.947
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2011		-	2.835.610	-	52.424.781	(55.260.391)	-	-
Distribuição de dividendos	22/24	-	-	-	(53.876.585)	-	(252.452)	(54.129.037)
		-	2.835.610	-	(1.451.804)	(55.260.391)	(252.452)	(54.129.037)
Outros movimentos	21	-	-	-	461.467	-	-	461.467
Ganhos/perdas atuariais - Cuidados de Saúde	21	-	-	776.300	-	-	-	776.300
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	21	-	-	-	(461.464)	-	-	(461.464)
Resultado líquido do período		-	-	-	-	35.358.292	175.790	35.534.082
Rendimento integral do período		-	-	776.300	3	35.358.292	175.790	36.310.385
Saldo em 30 de Setembro de 2012		87.325.000	28.628.508	16.627.235	87.116.964	35.358.292	1.551.296	256.607.295
Saldo em 1 de Janeiro de 2013		87.325.000	28.628.508	33.079.577	87.105.292	35.735.268	1.607.508	273.481.153
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2012		-	-	-	35.735.268	(35.735.268)	-	-
Distribuição de dividendos	22/24	-	(10.555.949)	-	(39.444.053)	-	(64.174)	(50.064.176)
		-	(10.555.949)	-	(3.708.785)	(35.735.268)	(64.174)	(50.064.176)
Outros movimentos	21/24	-	-	-	(23.148)	-	49.408	26.260
Ganhos/perdas atuariais - Cuidados de Saúde	21	-	-	(3.961.253)	-	-	-	(3.961.253)
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial		-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do período		-	-	-	-	45.169.483	81.910	45.251.393
Rendimento integral do período		-	-	(3.961.253)	(23.148)	45.169.483	131.318	41.316.400
Saldo em 30 de Setembro de 2013		87.325.000	18.072.559	29.118.324	83.373.359	45.169.483	1.674.652	264.733.377

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS FINDOS EM 30 SETEMBRO DE 2013 E 30 SETEMBRO 2012

Euros

	NOTAS	Não auditado 30.09.2013	Não auditado 30.09.2012
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		495.899.243	528.246.393
Pagamentos a fornecedores		(208.230.808)	(197.144.133)
Pagamentos ao pessoal		(221.418.537)	(220.122.871)
		<u>66.249.898</u>	<u>110.979.389</u>
Caixa gerada pelas operações			
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(15.137.387)	(19.852.539)
Outros recebimentos/pagamentos		125.662.535	146.755.502
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		<u>176.775.046</u>	<u>237.882.352</u>
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		185.786	762.283
Investimentos financeiros		45.595	29.015
Juros e rendimentos similares		3.664.492	7.303.147
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(395.804)	(2.584.353)
Ativos fixos tangíveis		(3.648.499)	(17.361.772)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		<u>(148.430)</u>	<u>(11.851.679)</u>
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		3.209.780	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(7.122.725)	(36.001)
Juros e gastos similares		(1.190.166)	(779.297)
Amortização de contratos de locação financeira		(744.922)	(1.135.907)
Dividendos	22	(50.000.000)	(53.876.585)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		<u>(55.848.033)</u>	<u>(55.827.790)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		120.778.583	170.202.882
Caixa e seus equivalentes no início do período		489.303.463	426.259.362
Caixa e seus equivalentes no fim do período	17	610.082.046	596.462.244

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas
(Montantes expressos em Euros)

ÍNDICE

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	1
1. INTRODUÇÃO	9
1.1- <i>CTT – Correios de Portugal, S.A. (empresa-mãe)</i>	9
1.2- <i>Atividade</i>	9
2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	11
2.1 <i>Bases de apresentação</i>	12
2.2 <i>Princípios de Consolidação</i>	15
2.3 <i>Relato por segmentos</i>	17
2.4 <i>Transações e saldos em moeda estrangeira</i>	18
2.5 <i>Ativos fixos tangíveis</i>	18
2.6 <i>Ativos intangíveis</i>	19
2.7 <i>Propriedades de investimento</i>	20
2.8 <i>Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill</i>	21
2.9 <i>Goodwill</i>	21
2.10 <i>Ativos financeiros</i>	22
2.11 <i>Capital</i>	23
2.12 <i>Passivos financeiros</i>	23
2.13 <i>Compensação de instrumentos financeiros</i>	24
2.14 <i>Imparidade de ativos financeiros</i>	24
2.15 <i>Inventários</i>	25
2.16 <i>Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas</i>	25
2.17 <i>Distribuição de dividendos</i>	26
2.18 <i>Benefícios aos empregados</i>	26
2.19 <i>Provisões e passivos contingentes</i>	29
2.20 <i>Rédito</i>	30
2.21 <i>Subsídios obtidos</i>	31
2.22 <i>Loações</i>	31
2.23 <i>Encargos financeiros</i>	32
2.24 <i>Impostos</i>	32
2.25 <i>Princípio da especialização</i>	33
2.26 <i>Julgamentos e estimativas</i>	33
2.27 <i>Demonstração consolidada dos fluxos de caixa</i>	35
2.28 <i>Eventos subsequentes</i>	35
3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS	35
4. RELATO POR SEGMENTOS	35
5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	40
6. ATIVOS INTANGÍVEIS	43
7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	46

8.	EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO	48
9.	GOODWILL	50
10.	INVESTIMENTO EM ASSOCIADAS	54
11.	OUTROS INVESTIMENTOS	55
12.	GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS	55
13.	INVENTÁRIOS	60
14.	CONTAS A RECEBER	61
15.	DIFERIMENTOS	63
16.	ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	64
17.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	64
18.	OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES	64
19.	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS	66
20.	CAPITAL	67
21.	RESERVAS, AJUSTAMENTOS FINANCEIROS E RESULTADOS TRANSITADOS	67
22.	DIVIDENDOS	68
23.	RESULTADOS POR AÇÃO	69
24.	INTERESSES NÃO CONTROLADOS	69
25.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	70
26.	BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS	72
28.	CONTAS A PAGAR	81
29.	IMPOSTO A PAGAR	83
30.	OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES	83
31.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	83
32.	SUBSIDIOS OBTIDOS	84
33.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS	85
34.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	85
35.	LOCAÇÕES OPERACIONAIS	86
36.	GASTOS COM O PESSOAL	87
37.	IMPARIDADE DE INVENTÁRIOS E CONTAS A RECEBER	88
38.	DEPRECIAÇÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)	88
39.	OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS	89
40.	GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS	89
41.	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	90
42.	PARTES RELACIONADAS	93
43.	HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES	95
44.	OUTRAS INFORMAÇÕES	95
45.	EVENTOS SUBSEQUENTES	98

1. INTRODUÇÃO

1.1- CTT – Correios de Portugal, S.A. (empresa-mãe)

CTT – Correios de Portugal, S. A. (“CTT”, “Empresa-mãe” ou “Empresa”), com sede na Rua de São José, n.º 20 em Lisboa, teve a sua origem na Administração Geral dos Correios Telégrafos e Telefones e a sua atual forma jurídica decorre de sucessivas ações de reorganização do Estado no setor das Comunicações.

Pelo Decreto-Lei n.º 49.368 de 10 de novembro de 1969, foi criada a empresa pública CTT - Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., que iniciou a sua atividade em 1 de janeiro de 1970. Pelo Decreto-Lei n.º 87/92, de 14 de maio, os CTT – Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., foram transformados em pessoa coletiva de direito privado, com o estatuto de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. Finalmente, pelo Decreto – Lei n.º 277/92, de 15 de dezembro, com a criação da ex-Telecom Portugal, S.A., por cisão dos Correios e Telecomunicações de Portugal, S.A., a sociedade passou à sua atual designação de CTT – Correios de Portugal, S.A., sendo detida na sua totalidade pelo Estado Português.

As demonstrações financeiras consolidadas anexas são apresentadas em Euros por esta ser a moeda principal das operações do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 25 de outubro de 2013.

1.2- Atividade

Os CTT e as empresas suas subsidiárias (“Grupo CTT” ou “Grupo”): CTT - Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A., PostContacto – Correio Publicitário, Lda., Payshop (Portugal), S.A., CTT Gest - Gestão de Serviços e Equipamentos Postais, S.A., Mailtec Holding, SGPS, S.A. e suas subsidiárias, Tourline Express Mensajería, SLU e suas subsidiárias e a EAD – Empresa de Arquivo de Documentação, S.A. têm como atividade principal assegurar o estabelecimento, gestão e exploração das infraestruturas, do serviço postal universal e a prestação de serviços financeiros, que incluem a transferência de fundos através de contas correntes e que podem vir a ser explorados por um operador financeiro ou entidade parabancária a constituir na dependência do Grupo. Fazem ainda parte das atividades prosseguidas as que sejam complementares, como a comercialização de bens ou de prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, desde que convenientes ou compatíveis com a normal exploração da rede pública de Correios, designadamente a prestação de serviços da sociedade de informação, redes e serviços de comunicações eletrónicas, incluindo recursos e serviços conexos e um operador móvel virtual (MVNO) com a designação comercial “Phone-ix” suportado na rede da TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S. A..

A Lei n.º 102/99, de 26 de julho definiu as bases gerais a que obedece o estabelecimento, gestão e exploração de serviços postais no território nacional, bem como os serviços internacionais com origem ou destino no território nacional e assegurou a continuidade do serviço universal, garantindo o cumprimento da missão do serviço público das administrações postais.

Através do Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, foram definidas as bases de concessão do Serviço Postal Universal que deram origem ao contrato de concessão assinado em 1 de setembro de 2000 entre o Estado e os CTT - Correios de Portugal, S.A. De acordo com o referido contrato, constitui objeto da concessão o estabelecimento, gestão e exploração da rede postal pública e a prestação de diversos serviços postais reservados e não reservados, definidos nesse mesmo contrato.

A prestação de serviços postais concessionados compreendia, tanto no âmbito nacional como internacional, o serviço postal de envios de correspondência, livros, catálogos, jornais e publicações periódicas até 2Kg, o serviço de encomendas postais até 20Kg, bem como o serviço de envios registados e o serviço de envios com valor declarado. No quadro da progressiva liberalização do setor definida a nível comunitário, o âmbito dos serviços reservados tem sido objeto de revisões periódicas.

Assim, o âmbito dos serviços reservados aos CTT foi objeto de uma nova redução em 2006, compreendendo até final de 2011 o envio de correspondências até 50 gramas de peso e preço inferior a duas vezes e meia a tarifa de referência (correio azul no caso português). O contrato tem uma vigência inicial de 30 anos, passível de renovação por períodos sucessivos de 15 anos. Nos termos do diploma acima referido, como contrapartida da concessão, os CTT estão obrigados a pagar anualmente ao Estado Português, a título de renda, o valor correspondente a 1% da receita bruta de exploração dos serviços objeto da concessão prestados em regime de exclusividade. O Decreto-Lei n.º 112/2006, de 9 de junho, veio alterar as bases da concessão do serviço postal universal, competindo à concessionária o serviço público caixa eletrónica postal e adaptando o contrato de concessão ao ambiente regulamentar do setor postal conferindo-lhe o grau de flexibilidade necessário ao exercício da atividade da concessionária, num setor em liberalização cada vez mais dinâmico e competitivo. A alteração ao contrato de concessão foi celebrada em 26 de julho de 2006.

No âmbito do novo quadro regulamentar, implementado pela Lei n.º 17/2012, de 26 de abril (“Nova Lei Postal”), registamos que não houve qualquer desenvolvimento a nível legislativo até 30 setembro de 2013.

Por este motivo, na ausência (i) da publicação dos diplomas de desenvolvimento previstos na Nova Lei Postal (respeitantes ao regime de exploração e utilização dos serviços postais no território nacional, bem como dos serviços internacionais com origem ou destino no território nacional) e (ii) da alteração das bases da concessão (aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, revogado parcialmente pelo Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 116/2003, de 12 de junho, e 112/2006, de 9 de junho) tendo em vista a sua adaptação ao regime constante da nova lei, mantiveram-se em vigor todas as disposições do Regulamento do Serviço Público de Correios (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/88, de 18 de maio), bem como as

medidas regulamentares adotadas ao seu abrigo, desde que compatíveis com o novo regime jurídico aprovado, assim como as obrigações constantes das bases da concessão do serviço postal universal.

Como empresa concessionária do serviço postal universal, os CTT mantêm-se como prestador de serviço universal, devendo os parâmetros de qualidade de serviço e os objetivos de desempenho, bem como os critérios de formação dos preços, obedecer aos termos fixados no convénio de qualidade e no convénio de preços celebrados entre os CTT e o ICP-ANACOM, em 10 de julho de 2008 (em vigor no triénio de 2008-2010, renovando-se por períodos sucessivos de um ano).

Importa notar que, muito embora o processo de alteração do contrato de concessão esteja ainda em curso, nomeadamente no que concerne ao prazo do mesmo que foi fixado pela Lei nº17/2012, de 26 de abril em 20 anos, prevê-se que o contrato de concessão continue a assegurar aos CTT a continuidade de prestação de um serviço universal de qualidade e de total cobertura nacional. Atualmente integram o âmbito do serviço universal as seguintes prestações, no âmbito nacional e internacional: um serviço postal de envios de correspondência (excluindo a publicidade endereçada), de livros, catálogos, jornais e outras publicações periódicas até 2 Kg de peso; um serviço de encomendas postais até 10 Kg de peso, bem como a entrega no território nacional de encomendas postais recebidas de outros Estados-Membros da União Europeia com peso até 20Kg; um serviço de envios registados e um serviço de envios com valor declarado.

Uma vez finda a concessão, caso não seja novamente atribuída, os CTT poderão prestar, a par dos restantes operadores, todos os serviços postais que entenderem, em regime de livre concorrência, de acordo com a sua política estratégico-comercial, à exceção dos serviços que forem concessionados em regime de exclusivo (serviço de colocação de marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais, a emissão e venda de selos postais com a menção Portugal, o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos e o serviço de emissão de vales postais), os quais têm um peso muito inferior a 10% na receitas do Grupo.

Em síntese, face ao enquadramento legal e regulamentar vigente, mormente o processo em curso de alteração do contrato de concessão, entendem os CTT que não existem fundamentos para introduzir qualquer alteração relevante nas políticas contabilísticas do Grupo.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, são as abaixo mencionadas.

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia a 30 de setembro de 2013. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) e Standing Interpretation Committee (“SIC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “IFRS”.

As demonstrações financeiras consolidadas intercalares não auditadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e a Norma Internacional de Contabilidade nº 34 – Relato Financeiro Intercalar e as políticas contabilísticas aplicadas nas demonstrações financeiras consolidadas intercalares não auditadas são baseadas nas IFRS emitidas, por emitir e efetivas a 30 de setembro de 2013.

Além das normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2013 e que se encontram consideradas nas políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas a 30 de setembro de 2013 e descritas na Nota 2.2 a 2.28, foram emitidas as normas e interpretações descritas na Nota 2.1.2 e que ainda não são de aplicação efetiva nos exercícios iniciados em 1 janeiro de 2013.

2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pelo Grupo

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, apresentam-se como segue:

- O Grupo CTT procedeu à adoção da IAS 19 - benefícios aos empregados (revista), emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) em junho de 2011, e adotada pela União Europeia através do Regulamento n.º 475/2012 da Comissão Europeia. Esta revisão não teve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas dos CTT.
- O Grupo CTT adotou a IFRS 13 – Justo Valor Mensuração e Divulgação. Esta adoção não teve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas dos CTT.

2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2013 ou não adotadas antecipadamente:

Descrição	Data efetiva *
Novas normas	
IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: Fase 1 – classificação e mensuração	indeterminado
IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas	1 janeiro 2014
IFRS 11 – Acordos conjuntos	1 janeiro 2014
IFRS 12 – Divulgação de interesses em outras entidades	1 janeiro 2014
Alterações	
Entidades de Investimentos - Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27: Isenção de aplicação a SGPS	1 janeiro 2014
IAS 32 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Compensação entre ativos e passivos financeiros	1 janeiro 2014
IAS 36 (Alterações) – Divulgações sobre quantia recuperável para ativos não financeiros	1 janeiro 2014
IAS 39 (Alterações) – Renovação de derivativos e continuação de contabilidade de cobertura	1 janeiro 2014
Interpretações	
IFRIC 21 “Levies”	1 janeiro 2014

* Data efetiva: data de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir da data referida pelo IASB.

Estas novas normas e alterações às normas e interpretações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em ou após a data efetiva referida, e não foram aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas. À exceção da IFRS 9, todas as alterações e interpretações já foram adotadas pela União Europeia.

As principais alterações decorrentes de adoção das normas, alterações e interpretações acima indicadas são as seguintes:

IFRS 9 (novo), ‘Instrumentos financeiros – classificação e mensuração’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015). Esta norma está ainda sujeita ao processo de adoção pela União Europeia. Trata-se da primeira fase da IFRS 9, na qual se prevê a existência de duas categorias de mensuração: o custo amortizado e o justo valor. Todos os instrumentos de capital são mensurados ao justo valor. Um instrumento financeiro é mensurado ao custo amortizado apenas quando a Entidade o detém para receber os cash-flows contratuais e os cash-flows representam o nominal e

juros. Caso contrário os instrumentos financeiros, são valorizados ao justo valor por via de resultados. O Grupo CTT aplicará esta norma no exercício em que a mesma se tornar efetiva.

IFRS 10 (novo), ‘Demonstrações financeiras consolidadas’ (a aplicar na UE nos exercícios que se iniciem o mais tardar em ou após 1 de janeiro de 2014). A IFRS 10 substitui todos os princípios associados ao controlo e consolidação incluídos na IAS 27 e SIC 12, alterando a definição de controlo e os critérios aplicados para determinar o controlo. O princípio base de que o consolidado apresenta a empresa mãe e as subsidiárias como uma entidade única mantém-se inalterado. O Grupo CTT aplicará esta norma no exercício em que a mesma se tornar efetiva. Esta adoção não terá impacto nas demonstrações financeiras consolidadas dos CTT.

IFRS 11 (novo), ‘Acordos conjuntos’ (a aplicar na UE nos exercícios que se iniciem o mais tardar em ou após 1 de janeiro de 2014). A IFRS 11 centra-se nos direitos e obrigações associados aos acordos conjuntos em vez da forma legal. Acordos conjuntos podem ser Operações conjuntas (direitos sobre ativos e obrigações) ou Empreendimentos conjuntos (direitos sobre o ativo líquido por aplicação do método da equivalência patrimonial). A consolidação proporcional deixa de ser permitida na mensuração de Entidades conjuntamente controladas. O Grupo CTT aplicará esta norma no exercício em que a mesma se tornar efetiva. Esta adoção não terá impacto nas demonstrações financeiras consolidadas dos CTT.

IFRS 12 (novo) – ‘Divulgação de interesses em outras entidades’ (a aplicar na UE nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2014). Esta norma estabelece os requisitos de divulgação para todos os tipos de interesses em outras entidades, incluindo empreendimentos conjuntos, associadas e entidades de fim específico, de forma a avaliar a natureza, o risco e os impactos financeiros associados ao interesse da Entidade. O Grupo CTT aplicará esta norma no exercício em que a mesma se tornar efetiva. Esta adoção não terá impacto nas demonstrações financeiras consolidadas dos CTT.

Alteração às IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 – “Entidades gestoras de participações financeiras’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2014). Esta alteração está ainda sujeita ao processo de adoção da União Europeia. Esta alteração inclui a definição de Entidade de investimento e introduz o regime de exceção à obrigação de consolidar, para as Entidades de investimento que qualifiquem como tal, uma vez que todos os investimentos serão mensurados ao justo valor. Divulgações específicas são exigidas pela IFRS 12. Estas alterações não têm impacto para o Grupo na medida em que os CTT não satisfazem a definição de entidade de investimento.

IAS 27 (revisão 2011) ‘Demonstrações financeiras separadas’ (a aplicar na UE nos exercícios que se iniciem o mais tardar em ou após 1 de janeiro de 2014). A IAS 27 foi revista após a emissão da IFRS 10 e contém os requisitos de contabilização e divulgação para investimentos em subsidiárias, e empreendimentos conjuntos e associadas quando uma Entidade prepara demonstrações financeiras separadas. O Grupo CTT aplicará esta norma no exercício em que a mesma se tornar efetiva. Esta adoção não terá impacto nas demonstrações financeiras consolidadas dos CTT.

IAS 32 (alteração) ‘Compensação de ativos e passivos financeiros’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2014). Esta alteração é parte do projeto de “compensação de ativos e passivos” do IASB a qual clarifica a expressão “deter atualmente o direito legal de compensação” e clarifica que alguns sistemas de regularização pelos montantes brutos (câmaras de compensação) podem ser equivalentes à compensação por montantes líquidos. O Grupo CTT aplicará esta norma no exercício em que a mesma se tornar efetiva. Esta adoção não terá impacto nas demonstrações financeiras consolidadas dos CTT.

IAS 36 (alteração) ‘Divulgação sobre quantia recuperável para ativos não financeiros’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2014). Esta alteração visa alterar os requisitos da IFRS 13 pela qual a quantia recuperável de cada unidade geradora de caixa à qual tivesse sido alocada goodwill ou ativos intangíveis com vida útil indefinida tinha de ser divulgada. Com estas alterações, a quantia recuperável tem de ser divulgada apenas quando foi registada ou revertida uma perda por imparidade. Esta adoção não terá impacto nas demonstrações financeiras consolidadas dos CTT.

IAS 39 (alteração) ‘Renovação de derivativos e continuação de contabilidade de cobertura’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2014). Esta alteração visa dotar a norma de uma exceção para o requisito de descontinuar a aplicação de contabilidade de cobertura de acordo com IAS 39 e IFRS 9 nas circunstâncias em que a contabilidade de cobertura é requerida ser continuada com uma contraparte central, em resultado de leis e regulamentos. Esta adoção não terá impacto nas demonstrações financeiras consolidadas dos CTT.

IFRIC 21 (nova interpretação) ‘Levies’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2014). Esta interpretação visa trazer clareza no tratamento a determinados “impostos” definidos pelas entidades governamentais, nomeadamente quanto ao momento do reconhecimento do passivo. Esta adoção não terá impacto nas demonstrações financeiras consolidadas dos CTT.

2.2 Princípios de Consolidação

As participações financeiras em empresas nas quais o Grupo detenha, direta ou indiretamente mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia Geral de acionistas e / ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. As empresas consolidadas pelo método de consolidação integral encontram-se detalhadas na Nota 8.

O capital próprio e o resultado líquido correspondente à participação de terceiros nas empresas subsidiárias são apresentados separadamente no balanço consolidado e na demonstração consolidada dos resultados, respetivamente, na rubrica “Interesses não controlados”. Os prejuízos e ganhos aplicáveis aos interesses não controlados são imputados aos mesmos.

Os ativos e passivos de cada empresa do Grupo são identificados ao seu justo valor na data de aquisição tal como previsto na IFRS 3, e podem ser revistos durante um período de 12 meses após

aquela data. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos é reconhecido como goodwill. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um proveito do exercício.

Os custos de transação diretamente atribuíveis às combinações empresariais são imediatamente reconhecidas nos resultados.

Os interesses não controlados incluem a proporção dos terceiros no justo valor dos ativos e passivos identificáveis à data de aquisição das subsidiárias.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações de resultados desde a data da sua aquisição ou data de exercício do controlo até à data da sua venda.

Sempre que necessário são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transações (incluindo as eventuais mais e menos-valias derivadas de alienações entre empresas do Grupo), os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

Empresas Associadas

Os investimentos financeiros em empresas associadas encontram-se registados no balanço consolidado, pelo método da equivalência patrimonial (Nota 10). Uma empresa associada é uma entidade na qual o Grupo exerce influência significativa, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais, mas não detém controlo ou controlo conjunto, o que em geral acontece quando a participação financeira se situa entre os 20% e os 50%.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo e posteriormente ajustadas pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas por contrapartida de “Ganhos/perdas em associadas”, e por outras variações ocorridas nos seus capitais próprios por contrapartida de “Resultados transitados”. Adicionalmente, as participações em associadas poderão igualmente ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade. Quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, é realizada uma avaliação, sendo registadas como gastos na Demonstração consolidada dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição é reconhecido como diferença de consolidação (goodwill) e mantida no valor do investimento financeiro em associadas. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um proveito do exercício na rubrica de “Ganhos/perdas em associadas”, após confirmação do justo valor atribuído.

Quando as perdas em empresas associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da associada, caso em que é registada uma Provisão.

Os dividendos recebidos de empresas associadas são registados como uma diminuição do valor dos “Investimentos em associadas”.

Quando as perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixam de existir são objeto de reversão, à exceção das perdas por imparidade sobre o goodwill.

Os ganhos e perdas não realizados em transações com associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na associada, por contrapartida do investimento nessa mesma associada. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o ativo transferido esteja em situação de imparidade.

Empresas controladas conjuntamente

Os investimentos em empresas controladas conjuntamente são registados nas demonstrações financeiras consolidadas através do método de equivalência patrimonial. A classificação destes investimentos é determinada pela existência de um acordo contratual que demonstra e regula o controlo da empresa. De acordo com o método de equivalência patrimonial, os investimentos são registados inicialmente ao custo e ajustado posteriormente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas controladas conjuntamente por contrapartida de “Ganhos/perdas em empresas controladas conjuntamente”, e por outras variações ocorridas nos seus capitais próprios por contrapartida de “Resultados transitados”.

Adicionalmente, os investimentos em entidades conjuntamente controladas podem ser ajustados através do reconhecimento de perdas de imparidade. Sempre que houver indícios que os ativos possam estar em imparidade, uma avaliação é realizada e caso exista perda por imparidade é registado como gasto nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os ganhos e perdas não realizáveis nas transações com entidades conjuntamente controladas são eliminadas na proporção dos interesses do Grupo na entidade, registando esse movimento no respetivo investimento que detém. As perdas não realizáveis são também eliminadas, mas apenas até ao ponto em que as perdas não signifiquem que o ativo transferido esteja em imparidade.

2.3 Relato por segmentos

O Grupo apresenta os segmentos operacionais baseados na informação de Gestão produzida internamente.

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

2.4 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Grupo) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão das demonstrações financeiras expressas em moeda estrangeira são as taxas de câmbio de fecho do período, no caso da conversão dos ativos e passivos, e a taxa de câmbio médio no caso da conversão dos resultados.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão dos saldos e das demonstrações financeiras em moeda estrangeira foram as seguintes.

	30-09-2013		31-12-2012		30-09-2012	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Metical de Moçambique (MZM)	39,54000	39,39000	39,24000	36,56000	36,92000	35,82444
Dólar dos Estados Unidos (USD)	1,35050	1,31718	1,31940	1,31190	1,29300	1,28168
Direitos de saque especial (DTS)	1,13594	1,14956	1,16583	1,17373	1,19272	1,19430

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui: (i) o preço de compra do ativo; (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra; e (iii) os custos estimados de desmantelamento, remoção dos ativos e restauração do local (Notas 2.19 e 27). De acordo com a exceção prevista no IFRS1 - Adoção pela Primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, as reavaliações efetuadas aos ativos tangíveis, de acordo com os índices de atualização monetária previstos na legislação portuguesa, em exercícios anteriores a 1 de janeiro de 2009, foram mantidas, designando-se essas quantias reavaliadas, para efeitos de IFRS, como “custo considerado” e foram incluídos nos “Resultados transitados”.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método da linha reta (quotas constantes), a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	10 – 50
Equipamento básico	4 – 10
Equipamento de transporte	4 – 7
Ferramentas e utensílios	4
Equipamento administrativo	3 – 10
Outros ativos fixos tangíveis	5 – 10

Os terrenos não são depreciables.

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Em cada data de relato, o Grupo avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que existam tais indícios, os ativos fixos tangíveis são sujeitos a testes de imparidade, sendo o excesso do valor contabilístico face ao valor recuperável, caso exista, reconhecido em resultados.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais” ou “Outros gastos e perdas operacionais”.

2.6 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são

reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com patentes, *software* (sempre que este é separável do hardware e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 20 anos:

	<u>Anos de vida útil</u>
Projetos de desenvolvimento	3
Propriedade Industrial	3 – 20
<i>Software</i>	3 – 10

Exceção para os ativos respeitantes a propriedade industrial e outros direitos, que são amortizados durante o período de tempo em que tem lugar a sua utilização exclusiva e, para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, que não são objeto de amortização, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, ou então sempre que haja uma indicação de que possam estar em imparidade.

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.7 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente terrenos detidos pelo Grupo para uso futuro.

Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os custos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao custo deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas, quando aplicável.

As taxas de depreciação coincidem com as dos ativos fixos tangíveis.

O Grupo providencia anualmente avaliações dos ativos classificados como propriedades de investimento para determinar eventuais imparidades e proceder à respetiva divulgação do justo valor.

Os custos incorridos relacionados com propriedades de investimento, nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas.

2.8 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto *goodwill*

O Grupo efetua avaliações de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso da existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. O justo valor é o valor que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros estimados e descontados do ativo durante a vida útil esperada. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na Demonstração consolidada dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na demonstração consolidada dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em anos anteriores.

2.9 Goodwill

O goodwill representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis de cada entidade adquirida e incluída na consolidação pelo método integral, ou subsidiária, entidade controlada conjuntamente ou associada, na respetiva data

de aquisição, em conformidade com o estabelecido na IFRS 3 – Concentração de Atividades Empresariais. Decorrente da exceção prevista no IFRS 1 – Adoção pela Primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, o Grupo aplicou as disposições do IFRS 3 apenas às aquisições ocorridas posteriormente a 1 de janeiro de 2009. Os valores de goodwill correspondentes a aquisições anteriores a 1 de janeiro de 2009 foram mantidos, pelos valores líquidos apresentados nessa data, sendo sujeitos anualmente a testes de imparidade desde aquela data.

O goodwill não é amortizado. Na análise da imparidade do goodwill, o mesmo é adicionado à unidade ou unidades geradoras de caixa a que respeita. O valor de uso é determinado pela atualização dos fluxos de caixa futuros estimados da unidade geradora de caixa. O valor recuperável das unidades geradoras de caixa às quais o goodwill é afeto, é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o WACC antes de impostos (“Weighted Average Cost of Capital”) do Grupo CTT para o segmento de negócio a que a unidade geradora de caixa pertence. Os testes de imparidade são realizados à data de cada relato financeiro ou mais cedo se forem identificados indicadores de risco de imparidade.

As perdas por imparidade não são revertíveis.

Na venda de empresas subsidiárias, entidades controladas conjuntamente ou associadas, o correspondente goodwill é incluído na determinação das perdas ou ganhos de capital.

2.10 Ativos financeiros

2.10.1 Classificação

O Grupo classifica os seus ativos financeiros de acordo com as seguintes categorias: empréstimos concedidos e contas a receber e ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação depende do objetivo da aquisição dos referidos ativos financeiros. A gestão determina a classificação dos seus ativos financeiros aquando do seu reconhecimento inicial.

Empréstimos concedidos e contas a receber

Empréstimos concedidos e contas a receber são ativos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados num mercado ativo. Os empréstimos concedidos e contas a receber são classificados como ativos correntes, exceto quando possuam maturidades superiores a 12 meses após a data de balanço, sendo nesse caso classificados como ativos não correntes. Os empréstimos concedidos e contas a receber do Grupo, incluem ‘Contas a receber’, ‘Caixa e equivalentes de caixa’, ‘Outros ativos não correntes’ e ‘Outros ativos correntes’ registados no balanço consolidado.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que são designados no momento do seu reconhecimento inicial nesta categoria ou não se enquadram em Empréstimos concedidos e contas a receber. Estes ativos financeiros são classificados como não correntes, exceto se forem investimentos com maturidades inferiores a 1 ano ou se a gestão tiver a intenção de os alienar no prazo de 12 meses seguintes à data das demonstrações financeiras.

2.10.2 Reconhecimento e mensuração

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de contratação – a data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são inicialmente reconhecidos ao justo valor acrescido dos custos de transação, para todos os ativos financeiros não reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os ativos financeiros são desreconhecidos no momento em que expiram ou são transferidos os direitos a receber fluxos de caixa e transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados à sua propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os empréstimos concedidos e as contas a receber são subsequentemente mensurados ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

Os dividendos de ações classificados como disponíveis para venda são reconhecidos na demonstração de resultados quando for estabelecido o direito ao seu recebimento.

2.11 Capital

Os custos com a emissão de novas ações são reconhecidos diretamente em capital como dedução ao valor do encaixe.

Os custos com uma emissão de capital próprio que não se concluiu são reconhecidos como gasto.

2.12 Passivos financeiros

Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente, são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e, contabilizados em resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data do balanço, classificados na rubrica de “Contas a pagar” (Nota 28).

Contas a pagar

As contas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

As contas a pagar classificadas como passivo não corrente, para as quais não exista uma obrigação contratual pelo pagamento de juros, são mensuradas inicialmente ao valor descontado e subsequentemente pelo respetivo custo amortizado, determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

As contas a pagar (saldos de fornecedores e outros credores) são responsabilidades respeitantes à aquisição de mercadorias ou serviços, pelo Grupo no decurso normal das suas atividades. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário são classificadas como passivos não correntes.

2.13 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço consolidado quando existe o direito legal para compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.14 Imparidade de ativos financeiros

Ativos mensurados ao custo amortizado

O Grupo avalia a cada data das demonstrações financeiras se existe evidência objetiva que um ativo, ou um grupo de ativos financeiros, se encontra em imparidade. Um ativo financeiro, ou um grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade e são incorridas perdas por imparidade apenas se existir evidência objetiva de imparidade em virtude da ocorrência de um ou mais eventos após o reconhecimento inicial do ativo (um evento de perda), e de que tal evento (ou eventos) resulte num impacto na estimativa de fluxos de caixa futuros, produzidos por esse ativo ou grupo de ativos, que possa ser estimado com fiabilidade.

Evidência de imparidade pode referir-se a indicações que os devedores, ou grupo de devedores, se encontram em dificuldades financeiras significativas, incumprimento no pagamento de juros ou valores a receber, a indicações que o devedor poderá entrar em falência ou em processo de reestruturação financeira e a situação onde dados observáveis indicam que existe um decréscimo mensurável nos fluxos de caixa futuros estimados.

Para os Empréstimos concedidos e contas a receber, o montante da perda é determinado pela diferença entre o valor ao qual o ativo se encontra escriturado e o valor atual da estimativa de fluxos de caixa futuros (excluindo perdas futuras de crédito que não tenham sido registadas) descontados à

taxa de juro efetiva original. O valor escriturado é reduzido, e o montante da perda é reconhecido na demonstração dos resultados consolidada.

Se, num período subsequente, o montante da perda por imparidade decresce, e esse decréscimo pode ser objetivamente atribuível a um evento que ocorre após a imparidade ser registada, então a imparidade anteriormente reconhecida é revertida na demonstração dos resultados consolidada.

Ativos classificados como disponíveis para venda

O Grupo analisa a cada data de reporte se existe evidência objetiva de imparidade sobre um ativo financeiro, ou um Grupo de ativos financeiros. No caso de instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda, um decréscimo prolongado e significativo do justo valor do título relativamente ao seu valor de custo constitui também evidência de imparidade. Se tal evidência existir em ativos disponíveis para venda, a perda acumulada – medida pela diferença entre o custo de aquisição e o justo valor à data, subtraída de qualquer perda por imparidade previamente reconhecida através de resultados por conta do ativo financeiro em questão – é removida do capital e reconhecida na demonstração dos resultados consolidados. As perdas por imparidade reconhecidas na demonstração dos resultados consolidados sobre instrumentos de capital não são revertidas através da demonstração dos resultados consolidados.

2.15 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao menor entre o custo de aquisição e o valor de realização líquido, utilizando-se o custo médio ponderado, como método de valorização das saídas de armazém.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos custos de comercialização.

O custo de aquisição inclui o preço da fatura, despesas de transporte e seguro.

As diferenças entre o custo e o respetivo valor realizável líquido dos inventários, no caso deste ser inferior ao custo, são registadas como custos operacionais na rubrica de “Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)”.

2.16 Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não correntes, são classificados como detidos para venda se o respetivo valor for realizável através de uma venda em vez de o ser através do seu uso continuado. Considera-se que esta situação se verifica apenas quando: (i) a venda, seja muito provável e o ativo esteja disponível para venda

imediate nas suas atuais condições; (ii) o Grupo tenha assumido um compromisso de vender; e (iii) seja expectável que a venda se concretize num período de 12 meses.

Os ativos não correntes classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre a sua quantia escriturada antes desta classificação e o seu justo valor, deduzido dos custos de venda. Quando o justo valor é inferior à quantia escriturada, a diferença é reconhecida em “Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)”, na Demonstração dos resultados consolidados.

Os ativos não correntes detidos para venda são apresentados em linha própria no balanço consolidado.

Os ativos não correntes não são sujeitos a amortização e depreciação.

Os resultados das operações descontinuadas são apresentados, em linha própria na Demonstração dos resultados consolidados, a seguir ao Imposto sobre o rendimento e antes do Resultado líquido do exercício.

Quando o Grupo está comprometido com um plano de venda de uma subsidiária que envolva a perda de controlo sobre a mesma, todos os ativos e passivos dessa subsidiária são classificados como detidos para venda, desde que se cumpram os requisitos referidos anteriormente, ainda que o Grupo retenha algum interesse residual na subsidiária após a venda.

2.17 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos, quando aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral da Empresa e enquanto não pagos ao acionista, é reconhecida como um passivo.

2.18 Benefícios aos empregados

O Grupo adota como política contabilística para o reconhecimento das suas responsabilidades pelo pagamento das prestações de cuidados de saúde pós-reforma e outros benefícios, os critérios consagrados na IAS 19, através do método de custeio atuarial “Unidade de crédito projetada”.

Para obtenção da estimativa do valor das responsabilidades (Valor presente da obrigação de benefício definido) e do gasto a reconhecer em cada período, é efetuado anualmente um estudo atuarial por entidade independente de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis. O “Valor presente da obrigação de benefício definido” é registado no passivo na rubrica de “Benefícios aos empregados”.

Pensões de aposentação do pessoal subscritor da Caixa Geral de Aposentações (“CGA”)

O Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de outubro, transferiu a responsabilidade dos encargos com as pensões de aposentação do pessoal dos CTT subscritor da CGA, já aposentado e no ativo, para esta última entidade, com efeitos a 1 de janeiro de 2003, pelo que o referido diploma legal extinguiu o Fundo de Pensões do Pessoal dos CTT, S.A.. Como consequência da extinção do fundo, conforme determinado pelo mesmo diploma legal, a Empresa transferiu para a CGA e para a Direção Geral do Tesouro, o valor do respetivo património, reportado a 1 de janeiro de 2003, acrescido dos respetivos rendimentos e incrementos de valor até à data da sua efetiva entrega, em dezembro de 2003.

Benefícios pós-emprego - Cuidados de saúde

Os trabalhadores subscritores da C.G.A. e os trabalhadores beneficiários da Segurança Social (“S.S.”), (admitidos no quadro efetivo da Empresa após 19 de maio de 1992 e até 31 de dezembro de 2009), podem usufruir dos benefícios, no âmbito dos cuidados de saúde, previstos no Regulamento das Obras Sociais dos CTT. Tais benefícios são extensíveis a todos os trabalhadores efetivos da empresa, quer se encontrem no ativo, quer na situação de aposentação, pré-reforma ou reforma.

Os trabalhadores admitidos na empresa após 31 de dezembro de 2009, apenas poderão usufruir dos benefícios previstos no Regulamento das Obras Sociais enquanto se mantiverem vinculados à Empresa por um contrato individual de trabalho, não lhe assistindo tal direito na aposentação, pré-reforma ou reforma.

Os benefícios com cuidados de saúde respeitam, nomeadamente, à comparticipação no custo dos medicamentos, dos serviços médico-cirúrgicos, de enfermagem e de meios auxiliares de diagnóstico e dos serviços hospitalares, conforme estabelecido no Regulamento das Obras Sociais dos CTT.

O financiamento do plano de cuidados de saúde pós-reforma é garantido na sua maior parte pela Empresa, sendo o restante coberto pelas quotas pagas pelos beneficiários.

A adesão ao plano de cuidados de saúde pós-reforma implica o pagamento por parte dos beneficiários titulares (aposentados e reformados) de uma quota correspondente a 1,5 % da pensão. Por cada familiar inscrito é também paga uma quota de 1,5 % ou 2 % da pensão, dependendo a percentagem do montante desta. Em determinadas situações especiais poderá haver isenção do pagamento de quota quer para titulares quer para familiares.

A gestão do plano de cuidados de saúde é assegurada pelo IOS - Instituto das Obras Sociais, que por sua vez contratou a Portugal Telecom - Associação de Cuidados de Saúde (“PT-ACS”) para prestação dos serviços de assistência médica.

Outros benefícios de longo prazo

Existe ainda um conjunto de obrigações construtivas assumidas pelo Grupo perante alguns grupos de trabalhadores, nomeadamente:

- Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho

As responsabilidades pelo pagamento de salários a empregados em regime de libertação do posto de trabalho, de suspensão de contrato de trabalho, pré-reforma ou equivalentes, são reconhecidas na Demonstração consolidada dos resultados, na sua totalidade, no momento de passagem do empregado para aqueles regimes.

- Taxa de assinatura telefónica

Trata-se de uma obrigação assumida pelos CTT de pagamento vitalício a um grupo fechado de trabalhadores aposentados e cônjuges sobreviventes (7.765 beneficiários em 30 de setembro de 2013 e 8.117 beneficiários em 31 dezembro de 2012), da taxa de assinatura telefónica no montante de 15,30 Euros mensais.

No período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2013, o Conselho de Administração dos CTT, deliberou reformular a forma de pagamento deste benefício. Assim, será disponibilizado aos beneficiários, a partir de 1 de janeiro de 2014, uma solução enquadrável na satisfação deste benefício, traduzida na substituição do apoio financeiro por uma prestação em espécie.

- Pensões por acidente de serviço

Corresponde essencialmente a responsabilidades com o pagamento de pensões por acidentes em serviço, relativas a trabalhadores subscritores da CGA.

O Grupo CTT suporta igualmente as demais responsabilidades decorrentes dos acidentes de serviço destes trabalhadores.

De acordo com a legislação em vigor, no que diz respeito aos trabalhadores subscritores da CGA, são da responsabilidade do Grupo os encargos com pensões que tiverem sido atribuídas a título de reparação de danos resultantes de acidentes em serviço, e dos quais tenha resultado a incapacidade permanente ou morte do trabalhador. O valor destas pensões é atualizado por diploma legal. Atualmente, por não se considerar economicamente justificado, não existe apólice de seguro contratada para fazer face a estas responsabilidades. Em 30 de setembro de 2013 havia 65 beneficiários a receber este tipo de pensão (66 em dezembro de 2012).

- Subsídio mensal vitalício

Constitui um subsídio previsto no regime jurídico das prestações familiares do D.L. nº 133-B/97 de 30 de maio, alterado pelos D.L. nº 341/99 de 25 de agosto e D.L. nº 250/2001 de 21 de setembro.

São beneficiários os trabalhadores no ativo ou aposentados, que tenham descendentes, maiores de 24 anos, portadores de deficiência de natureza física, orgânica, sensorial, motora ou mental, que se

encontrem em situação que os impossibilite de proverem normalmente à sua subsistência pelo exercício de atividade profissional. No caso de se tratar de beneficiários subscritores da CGA, o encargo com o subsídio é da responsabilidade dos CTT, S.A.. Em 30 de setembro de 2013 havia 47 beneficiários nestas condições, (51 beneficiários em 31 de dezembro de 2012), a receber um valor mensal de 176,76 Euros, 12 meses por ano. Este valor é atualizado por Portaria dos Ministérios das Finanças e do Trabalho e Solidariedade Social.

- Apoio por cessação da atividade profissional

Este benefício é concedido aos trabalhadores que se aposentem, com pelo menos 5 anos de antiguidade na empresa. O seu montante depende da antiguidade à data da aposentação. Em 31 de dezembro de 2012 a tabela em vigor previa um valor máximo de 1.847,16 Euros para 36 ou mais anos de antiguidade. Em 2012 o Conselho de Administração dos CTT deliberou descontinuar a compensação que era atribuída aos trabalhadores que atingiram o termo da sua vida ativa ao serviço da empresa CTT, S.A.. Deliberou igualmente que, nas situações de desligação e reforma que venham a ocorrer na sequência dos pedidos de aposentação e de reforma já apresentados ou que viessem a sê-lo até ao dia 31 de março de 2013 a manutenção do referido benefício.

As responsabilidades com os “Outros benefícios de longo prazo” a empregados são determinadas anualmente, com base em estudos atuariais, elaborados por entidade independente, de acordo com métodos e pressupostos atuariais considerados apropriados e razoáveis, sendo os valores determinados registados na rubrica do passivo “Benefícios aos empregados”. Os principais pressupostos financeiros e demográficos utilizados no cálculo destas responsabilidades nomeadamente taxa de desconto, tábuas de mortalidade e invalidez são os mesmos que os utilizados na avaliação atuarial do plano de cuidados de saúde dos CTT.

2.19 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. Quando alguma destas condições não é preenchida, o Grupo procede à divulgação dos eventos como passivo contingente, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos seja remota.

O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como gasto financeiro na rubrica de “Gastos e perdas financeiros” (Nota 40).

As provisões são revistas a cada data de relato financeiro e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Quando as perdas em empresas associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal ou

constitutiva de assumir essas perdas em nome da associada, caso em que é registada uma Provisão para investimentos em associadas.

São constituídas provisões para reestruturação sempre que um plano formal detalhado de reestruturação tenha sido aprovado pelo Conselho de Administração e este tenha sido iniciado ou divulgado publicamente.

São constituídas provisões para os custos de desmantelamento, remoção do ativo e restauração do local de certos ativos, quando esses ativos começam a ser utilizados ou quando existe o compromisso contratual de reposição de espaços alugados por terceiros. É registada uma provisão para processos judiciais em curso quando exista uma estimativa fiável de custos a incorrer decorrentes de ações interpostas por terceiros, com base na avaliação da efetivação da probabilidade de pagar tendo por base o parecer dos advogados do Grupo.

2.20 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito relativo às vendas de produtos de *merchandising* e afetas ao negócio postal é reconhecido no momento em que os riscos e vantagens inerentes ao produto são transferidos para o comprador, o que normalmente ocorre no momento da transação.

O rédito relativo à prestação de serviços postais é reconhecido no momento em que o cliente solicita o serviço, uma vez que os CTT não têm informação que permita estimar com fiabilidade o montante relativo a entregas não efetuadas na data do relato financeiro, embora se entenda que o mesmo não é materialmente relevante visto que a data de solicitação do serviço não difere significativamente da data da sua prestação.

Os preços dos serviços prestados no âmbito da concessão do Serviço Postal Universal são regulados através de um convénio de preços celebrado entre os CTT e o ICP-ANACOM.

As comissões por cobranças efetuadas e por venda de produtos financeiros são reconhecidas na data da prestação de contas com o cliente. O rédito reconhecido corresponde apenas à comissão cobrada pelos CTT, os quais atuam enquanto agente.

O rédito relativo a apartados e custódia de arquivos é reconhecido durante o período dos respetivos contratos.

O rédito relativo às recargas de serviços de telecomunicações móveis pré-pagos é diferido, e reconhecido em resultados em função do tráfego efetuado pelo cliente, no período em que a prestação de serviços é efetuada.

O rédito relativo a serviços postais internacionais, bem como os custos correspondentes, é estimado com base em sondagens e índices acordados com as administrações postais homólogas e registados

em contas provisórias, no mês em que o tráfego ocorre. As diferenças, que normalmente não são significativas, entre os valores assim estimados, e as contas definitivas, apuradas por acordo com aquelas administrações, são reconhecidas em resultados quando as contas passam a definitivas.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o Grupo e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O Grupo regista parte dos juros recebidos de depósitos em outros rendimentos operacionais, que se referem a depósitos de curto-prazo no segmento “Serviços Financeiros”. O Grupo considera que os recebimentos associados a investimento temporário em fundos e que vão ser pagos a terceiros é um dos objetivos operacionais do segmento “Serviços Financeiros”. Na demonstração consolidada de fluxos de caixa, a parte do juro é reconhecida como fluxo de caixa operacional.

2.21 Subsídios obtidos

Os subsídios apenas são reconhecidos quando exista uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que o Grupo irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Os subsídios ao investimento associados à aquisição ou produção de ativos fixos tangíveis são reconhecidos inicialmente no passivo não corrente, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos do período, de forma consistente e proporcional às depreciações dos bens a cuja aquisição se destinaram.

Os subsídios à exploração, nomeadamente para formação de colaboradores, são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados como rendimentos durante os períodos necessários para os balancear com os gastos incorridos, na medida em que os subsídios não sejam reembolsáveis.

2.22 Locações

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. As locações são classificadas como financeiras sempre que nos seus termos ocorra a transferência substancial, para o locatário, de todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades para com o locador, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. A taxa de desconto a utilizar deverá ser a taxa implícita na locação. Caso esta não seja conhecida deverá ser utilizada a taxa de financiamento do Grupo para aquele tipo de investimentos. A política de depreciação destes ativos segue as regras aplicáveis aos ativos tangíveis propriedade do Grupo. Os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações do ativo fixo tangível são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como gasto na Demonstração consolidada dos resultados, durante o período da locação (Nota 35).

2.23 Encargos financeiros

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos quando incorridos. Exceção: os juros são capitalizados quando os empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

2.24 Impostos

Imposto sobre o rendimento (“IRC”)

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

Os CTT encontram-se abrangidos pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC. As restantes empresas são tributadas individualmente com base nas respetivas matérias coletáveis e nas taxas de imposto aplicáveis.

Imposto sobre o valor acrescentado (“IVA”)

Para efeito de IVA a Empresa-mãe encontra-se enquadrada no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade operações isentas, enquadráveis no art.º 9.º do Código do IVA e outras sujeitas e não isentas, razão pela qual utiliza para efeitos de apuramento de IVA o método da afetação real e o método do *prorata*.

2.25 Princípio da especialização

Os rendimentos e os gastos são registados de acordo com o princípio da especialização dos períodos, pelo que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre rendimentos e gastos gerados e os correspondentes montantes faturados são registados em “Outros ativos correntes” ou em “Outros passivos correntes”. Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de “Diferimentos”, respetivamente, no passivo e no ativo.

2.26 Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas foram utilizados julgamentos e estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. As estimativas e pressupostos são determinados com base no melhor conhecimento existente e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das situações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas ocorrem nas seguintes áreas:

(i) Ativos fixos tangíveis e intangíveis/ estimativas de vidas úteis

As depreciações/amortizações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método das quotas constantes, a partir do mês em que o ativo se encontra disponível para utilização. As taxas de depreciação/amortização praticadas refletem o melhor conhecimento sobre a sua vida útil

estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, quando se afigura necessário.

(ii) Imparidade do Goodwill

O Grupo testa o goodwill, pelo menos anualmente, com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.9. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respetiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico.

(iii) Imparidade de contas a receber

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação do Grupo da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber. Esta avaliação é efetuada em função do tempo de incumprimento, do histórico de crédito do cliente e da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e outros devedores. Caso as condições financeiras dos clientes se deteriore, as perdas de imparidade poderão ser superiores ao esperado.

(iv) Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para as empresas do Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

(v) Benefícios aos empregados

A determinação das responsabilidades com o pagamento de benefícios pós-emprego, nomeadamente com cuidados de saúde, requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, taxas de desconto e outros fatores que podem ter impacto nos gastos e nas responsabilidades com estes benefícios. Quaisquer alterações nos pressupostos utilizados, os quais estão descritos na Nota 26, terão impacto no valor contabilístico das responsabilidades com benefícios aos empregados. Os CTT têm como política rever periodicamente os principais pressupostos atuariais, caso o seu impacto seja material nas demonstrações financeiras.

(vi) Provisões

O Grupo exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Grupo espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível.

2.27 Demonstração consolidada dos fluxos de caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através da qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

2.28 Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data do fecho, até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, e que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do relato financeiro são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do fecho que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do relato financeiro são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS

As políticas contabilísticas foram aplicadas consistentemente para todo o período reportado.

4. RELATO POR SEGMENTOS

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8 o Grupo apresenta o relato financeiro por segmentos.

O Conselho de Administração analisa periodicamente relatórios com informação sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

O negócio dos CTT encontra-se dividido por segmentos da seguinte forma:

- Correio – CTT SA (sem serviços financeiros), rede de lojas e áreas corporativas e de suporte, incluindo a Postcontacto, a Mailtec Processos e a CTT Gest;
- Expresso e encomendas – inclui a CTT Expresso, a Turline e a CORRE;
- Serviços financeiros – Payshop e serviços financeiros dos CTT SA;
- Soluções empresariais – englobam a Mailtec Consultoria, a Mailtec Comunicação, a EAD e ainda a área de soluções empresariais dos CTT SA.

Os segmentos cobrem os três mercados de atuação dos CTT:

- Mercado Postal, coberto pelo segmento do Correio e Soluções empresariais;
- Mercado de Expresso e Encomendas, coberto pelo segmento de Expresso;
- Mercado Financeiro, coberto pelo segmento de Serviços financeiros.

Além dos quatro Segmentos acima referidas, existem dois canais de venda, transversais a todos os negócios e produtos, a Rede de Lojas e os Grandes Clientes. A Rede de Lojas, estando associada às

obrigações no âmbito da concessão do serviço postal universal, encontra-se, para efeitos desta análise, incorporada no segmento Correio, integrando os rendimentos internos relacionados com a sua prestação de serviços a outros segmentos, assim como a venda de produtos e serviços de terceiros realizados na sua rede.

Os valores reportados para cada segmento de negócio resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como da anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

As rubricas do balanço de cada subsidiária e de cada unidade de negócio são determinadas com base nos montantes registados diretamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos entre empresas do mesmo segmento, não sendo efetuados quaisquer ajustamentos de imputação entre segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados para cada segmento de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nas demonstrações financeiras das empresas e unidades de negócio respetivas, ajustadas pela anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

No entanto, dado que a empresa CTT S.A. possui ativos em mais do que um segmento foi necessário repartir os seus proveitos e custos pelos vários segmentos operacionais. As Prestações Internas de Serviços referem-se a serviços prestados entre as diferentes áreas de negócio dos CTT S.A., sendo os rendimentos apurados em função de atividades standard valorizadas através de preços de transferência definidos internamente.

Numa primeira fase, os gastos operacionais dos CTT S.A. são afetos aos diferentes segmentos através da imputação das prestações internas de serviços referidas anteriormente. Após esta primeira imputação, os gastos relativos às áreas corporativas e de suporte (Estrutura Central CTT) anteriormente não imputados são repartidos pelos segmentos Correio, Soluções Empresariais e Serviços Financeiros em função do número médio de pessoal ao serviço dos CTT S.A. afeto a cada um destes segmentos.

Com a imputação da globalidade dos custos, o resultado antes de depreciações, provisões, imparidades, resultados financeiros e impostos por segmento, a 30 de setembro de 2013 e 2012, é seguinte:

Relatório 9 meses 2013



	30.09.2013							
	Correio	Expresso & encomendas	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Eliminações intragrupo	Outros não alocados	Total
Rendimentos operacionais	387.436.413	95.062.706	44.108.293	16.142.603	73.210.230	(95.985.763)	-	519.974.482
Vendas e prestação de serviços	362.463.516	93.910.419	41.777.132	15.197.027	-	(3.606.379)	-	509.741.715
Vendas	14.106.343	943.069	-	-	-	(18.979)	-	15.030.433
Prestação de serviços	348.357.173	92.967.350	41.777.132	15.197.027	-	(3.587.400)	-	494.711.282
Outros rendimentos operacionais	11.901.538	1.152.287	2.320.062	939.589	11.127.289	(17.207.999)	-	10.232.767
Prestações internas de serviços	13.071.359	-	11.099	5.987	53.994.301	(67.082.746)	-	-
Afetação estrutura central CTT	-	-	-	-	8.088.639	(8.088.639)	-	-
Gastos operacionais	321.673.851	88.881.938	24.164.396	14.775.927	73.210.230	(95.985.763)	-	426.720.579
Fornecimentos e serviços externos	73.782.814	69.979.503	7.828.509	7.143.205	38.160.167	(20.674.666)	-	176.219.532
Gastos com pessoal	173.845.416	17.357.757	2.321.024	5.490.535	32.591.838	-	-	231.606.570
Outros gastos	13.899.344	1.544.678	264.845	1.420.804	1.904.519	(139.712)	-	18.894.477
Prestações internas de serviços	52.123.821	-	13.689.417	715.801	553.706	(67.082.746)	-	-
Afetação estrutura central CTT	8.022.457	-	60.601	5.582	-	(8.088.639)	-	-
EBITDA(1)	65.762.562	6.180.768	19.943.897	1.366.676	-	-	-	93.253.903
Depreciações/amortizações e imparidade dos investimentos	(10.813.286)	(2.390.640)	(540.786)	(1.138.116)	(2.929.595)	-	(1.709.073)	(19.521.496)
Imparidade de inventários e contas a receber líquidas	-	-	-	-	-	-	-	(1.929.832)
Provisões líquidas	-	-	-	-	-	-	-	(4.753.575)
Gastos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	(8.951.587)
Rendimentos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	6.741.114
Ganhos/perdas em entidades associadas	-	-	-	-	-	-	-	20.508
Resultado antes de imposto								64.859.035
Imposto sobre o rendimento								(19.607.642)
Resultado líquido								45.251.393
Interesses não controlados								(81.910)
Resultado líquido atribuível aos detentores de capital								45.169.483

(1) Resultados operacionais + Depreciações/amortizações + variação líquida de provisões e perdas por imparidade

	30.09.2012							
	Correio	Expresso & encomendas	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Eliminações intragrupo	Outros não alocados	Total
Rendimentos operacionais	398.889.263	94.773.974	43.612.095	17.818.943	81.161.899	(106.995.243)	-	529.260.931
Vendas e prestação de serviços	372.046.805	93.868.959	41.342.218	16.780.750	-	(3.851.816)	-	520.186.915
Vendas	15.938.787	946.975	-	-	-	(6.112)	-	16.879.650
Prestação de serviços	356.108.018	92.921.983	41.342.218	16.780.750	-	(3.845.704)	-	503.307.265
Outros rendimentos operacionais	12.113.943	905.016	1.798.682	915.185	11.030.207	(17.689.017)	-	9.074.016
Prestações internas de serviços	14.728.515	-	471.195	123.008	33.812.152	(49.134.869)	-	-
Afetação estrutura central CTT	-	-	-	-	36.319.541	(36.319.541)	-	-
Gastos operacionais	343.541.633	88.719.180	23.933.849	16.117.095	81.161.899	(106.995.243)	-	446.478.413
Fornecimentos e serviços externos	80.719.946	69.391.479	6.644.870	7.640.422	40.540.704	(21.521.992)	-	183.415.430
Gastos com pessoal	180.088.276	18.003.806	2.369.452	5.969.676	36.674.825	-	-	243.106.035
Outros gastos	13.699.059	1.323.895	296.162	1.383.711	3.272.963	(18.842)	-	19.956.948
Prestações internas de serviços	33.074.331	-	14.359.888	1.027.242	673.407	(49.134.869)	-	-
Afetação estrutura central CTT	35.960.021	-	263.476	96.044	-	(36.319.541)	-	-
EBITDA(1)	55.347.630	6.054.794	19.678.246	1.701.848	-	-	-	82.782.518
Depreciações/amortizações e imparidade dos investimentos	(10.892.579)	(2.166.881)	(402.475)	(1.288.479)	(2.717.894)	-	-	(17.468.309)
Imparidade de inventários e contas a receber líquidas	-	-	-	-	-	-	-	(71.644)
Provisões líquidas	-	-	-	-	-	-	-	(12.295.540)
Gastos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	(12.127.999)
Rendimentos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	9.609.536
Ganhos/perdas em entidades associadas	-	-	-	-	-	-	-	216.035
Resultado antes de imposto								50.644.597
Imposto sobre o rendimento								(15.110.515)
Resultado líquido								35.534.082
Interesses não controlados								(175.790)
Resultado líquido atribuível aos detentores de capital								35.358.292

(1) Resultados operacionais + Depreciações/amortizações + variação líquida de provisões e perdas por imparidade

Os rendimentos operacionais detalham-se como se segue:

<u>Milhares de euros</u>	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Correio	<u>387.436</u>	<u>398.889</u>
Correio Transacional	<u>300.849</u>	<u>303.944</u>
Correio Editorial	<u>10.046</u>	<u>11.214</u>
Encomendas (SU)	<u>5.195</u>	<u>5.183</u>
Correio publicitário	<u>25.307</u>	<u>28.370</u>
Produtos e Serviços de Retalho	<u>12.412</u>	<u>15.555</u>
Filatelia	<u>4.948</u>	<u>4.636</u>
Outros	<u>28.679</u>	<u>29.987</u>
Expresso & encomendas	<u>95.063</u>	<u>94.774</u>
Serviços Financeiros	<u>44.108</u>	<u>43.612</u>
Soluções Empresariais	<u>16.143</u>	<u>17.819</u>
Estrutura Central CTT	<u>73.210</u>	<u>81.162</u>
Eliminações intragrupo	<u>(95.986)</u>	<u>(106.995)</u>
	<u>519.974</u>	<u>529.261</u>

Os ativos por segmentos detalham-se como se segue:

30.09.2013							
Ativos	Correio	Expresso & encomendas	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Ativos não alocados	Total
Ativos intangíveis	2.776.374	3.363.274	257.766	467.689	3.986.212	2.405.406	13.256.720
Ativos fixos tangíveis	172.104.889	12.037.030	945.952	7.069.837	29.034.304	2.149.238	223.341.250
Goodwill		16.592.248	406.101	8.085.520			25.083.869
Ativos por impostos diferidos						99.775.247	99.775.247
Contas a receber						135.606.279	135.606.279
Outros ativos						64.218.420	64.218.420
Caixa e equivalentes de caixa						610.082.046	610.082.046
Total	174.881.263	31.992.553	1.609.818	15.623.046	33.020.516	914.236.636	1.171.363.832

31.12.2012							
Ativos	Correio	Expresso & encomendas	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Ativos não alocados	Total
Ativos intangíveis	2.595.221	3.776.569	423.185	944.317	3.835.993	2.779.775	14.355.060
Ativos fixos tangíveis	205.928.961	12.854.831	999.538	7.034.089	31.960.346	298.946	259.076.712
Goodwill		17.036.987	406.101	8.025.520			25.528.608
Ativos por impostos diferidos						102.228.537	102.228.537
Contas a receber						135.317.556	135.317.556
Outros ativos correntes						37.370.313	37.370.313
Caixa e equivalentes de caixa						489.303.463	489.303.463
Total	208.524.182	33.668.387	1.828.824	16.003.926	35.796.339	767.298.590	1.063.180.249

A redução do ativo tangível, de setembro 2012 para setembro de 2013, reflete a transferência para propriedades de investimento de 25.773.206 Euros.

Abaixo apresentamos os financiamentos por segmento:

30.09.2013						
Outra Informação	Correio	Expresso & encomendas	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Total
Financiamentos não correntes	1.762.267	1.421.417	-	462.857	-	3.646.541
Financiamentos bancários	-	-	-	-	-	-
Locações	1.762.267	1.421.417	-	462.857	-	3.646.541
Financiamentos correntes	465.092	2.079.385	-	286.214	-	2.830.691
Financiamentos bancários	9.619	1.543.035	-	-	-	1.552.654
Locações	455.473	536.350	-	286.214	-	1.278.037
Total	2.227.359	3.500.802	-	749.071	-	6.477.232

Outra Informação	31.12.2012					
	Correio	Expresso & encomendas	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Total
Financiamentos não correntes	2.104.100	1.784.902	-	671.700	-	4.560.702
Financiamentos bancários	-	45.785	-	-	-	45.785
Locações	2.104.100	1.739.117	-	671.700	-	4.514.917
Financiamentos correntes	453.145	2.989.354	-	418.990	2.995.872	6.857.361
Financiamentos bancários	-	2.467.562	-	83.476	2.995.872	5.546.910
Locações	453.145	521.792	-	335.514	-	1.310.451
Total	2.557.245	4.774.256	-	1.090.690	2.995.872	11.418.063

O Grupo CTT está domiciliado em Portugal. As vendas e prestações de serviços por segmento geográfico são apresentadas abaixo:

Milhares de Euros	30.09.2013	30.09.2012
Rendimentos - Portugal	453.198	463.561
Rendimentos - outros países	56.544	56.626
	<u>509.742</u>	<u>520.187</u>

Adicionalmente, menos de 10% dos ativos dos CTT estão localizados em outros países para além de Portugal.

Não existe nenhum cliente que represente individualmente mais de 10% das receitas do consolidado do Grupo CTT.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos “Ativos fixos tangíveis”, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	30.09.2013								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	E equipamento básico	E equipamento transporte	E equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamento s por conta investimentos	Total
Ativos fixos tangíveis									
Saldo inicial	44.445.963	379.539.356	148.886.925	3.603.033	80.895.249	23.433.801	230.108	150.174	681.184.609
Aquisições	393.899	1.350.924	1.788.309	4.632	713.966	804.862	1.113.813	-	6.170.404
Alienações	(318.855)	(2.764.864)	(647.746)	-	(26.172)	(1.030)	-	-	(3.758.667)
Transferências e abates	(19.708)	(85.363)	(1.723.175)	(8.823)	58.407	(150.860)	(171.994)	(111.684)	(2.213.200)
Regularizações	-	(79)	-	-	(8.913)	(17.687)	-	3.051	(23.628)
Outras variações	(7.009.406)	(47.025.552)	-	(5.924)	436	(2.798)	-	-	(54.043.244)
Saldo final	37.491.893	331.014.422	148.304.313	3.592.918	81.632.973	24.066.288	1.171.927	41.541	627.316.274
Depreciações Acumuladas									
Saldo inicial	4.200.150	194.808.481	128.603.899	3.243.403	73.670.810	17.581.154	-	-	422.107.896
Depreciações do período	-	6.812.746	4.160.306	125.481	2.400.957	865.773	-	-	14.365.263
Alienações	(22.121)	(1.609.411)	(647.746)	-	(26.172)	(203)	-	-	(2.305.653)
Transferências e abates	-	(2.184)	(1.838.251)	(8.823)	(65.469)	(6.421)	-	-	(1.921.148)
Regularizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações	(442.980)	(27.818.772)	-	(6.646)	(2.983)	46	-	-	(28.271.335)
Saldo final	3.735.049	172.190.860	130.278.208	3.353.415	75.977.143	18.440.349	-	-	403.975.024
Ativos fixos tangíveis líquidos	33.756.844	158.823.561	18.026.105	239.503	5.655.830	5.625.939	1.171.927	41.541	223.341.250

	30.09.2012								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	E equipamento básico	E equipamento transporte	E equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta investimentos	Total
Ativos fixos tangíveis									
Saldo inicial	44.611.520	375.183.725	147.698.948	3.558.117	116.129.241	30.216.949	2.089.368	1.885.722	721.373.590
Aquisições	-	1.634.793	4.207.453	43.444	409.997	982.526	1.090.618	436.001	8.804.832
Alienações	(162.109)	(498.500)	(3.342.933)	-	(308.101)	(3.904)	-	-	(4.315.547)
Transferências e abates	-	603.292	1.462.764	-	(35.957.004)	(7.617.182)	(1.441.450)	(2.095.314)	(45.044.894)
Regularizações	(3.449)	(4.011)	-	(44.710)	8.635	(200.148)	-	-	(243.683)
Outras variações	-	-	(644)	38.537	(248.184)	(2.359)	-	-	(212.650)
Saldo final	44.445.962	376.919.299	150.025.588	3.595.388	80.034.584	23.375.882	1.738.536	226.409	680.361.648
Depreciações Acumuladas									
Saldo inicial	4.200.150	184.602.605	128.326.275	3.028.654	108.528.398	23.440.622	-	-	452.126.704
Depreciações do período	-	7.321.915	3.916.587	161.871	2.372.973	925.817	-	-	14.699.163
Alienações	-	(149.371)	(3.342.933)	-	(308.101)	(3.904)	-	-	(3.804.309)
Transferências e abates	-	-	(146.864)	-	(37.445.162)	(7.112.166)	-	-	(44.704.192)
Regularizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	(168.952)	1.277	(99.777)	11.026	-	-	(256.426)
Saldo final	4.200.150	191.775.149	128.584.113	3.191.802	73.048.331	17.261.395	-	-	418.060.940
Ativos fixos tangíveis líquidos	40.245.812	185.144.150	21.441.475	403.586	6.986.253	6.114.487	1.738.536	226.409	262.300.708

Em 30 setembro de 2013, os saldos das rubricas “Terrenos” e “Edifícios e outras construções” incluem 5.258.253 Euros (6.668.577 Euros em 31 dezembro de 2012) referentes a terrenos e imóveis em copropriedade com a PT Comunicações, S.A..

No período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2013, as Outras variações de Ativos fixos tangíveis incluem o montante de 54.034.958 Euros transferidos para Propriedades de Investimento, bem como as respetivas depreciações acumuladas no montante de 27.759.639 Euros e imparidades no montante de 502.113 Euros. Estes ativos, não se encontram afetos à atividade operacional do Grupo, nem têm uso futuro determinado.

Em resultado da alteração ao contrato de concessão ocorrida em 26 de julho de 2006, no termo da concessão reverterem, gratuita e automaticamente para o concedente, os bens dos domínios públicos e privado do Estado, sendo que, nos termos do contrato anterior, reverteriam para o Estado todos os bens afetos à concessão. Sendo a rede postal propriedade exclusiva dos CTT, não estando portanto integrada no domínio público, reverterá para a posse do Estado apenas os bens que pertençam ao

Estado, pelo que no fim da concessão o Grupo CTT continuará na posse dos bens que integram o seu património. O Conselho de Administração, suportado nos seus assessores jurídicos, entende que o ativo dos CTT não inclui qualquer bem do domínio público ou privado do Estado.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2013, os movimentos mais relevantes ocorridos nas rubricas dos Ativos Fixos Tangíveis, foram os seguintes:

Terrenos e recursos naturais:

Os movimentos associados às aquisições e alienações dizem respeito na sua maior parte à permuta de propriedades efetuada com a PT.

Na rubrica de alienações consta também a alienação por parte dos CTT de um terreno no Pinhão.

Edifícios e outras construções:

Os movimentos associados às aquisições e alienações dizem respeito na sua maior parte à permuta de propriedades efetuada com a PT.

Na rubrica de alienações consta também a alienação por parte dos CTT de um edifício no Pinhão, que gerou uma mais-valia no valor de 7.733 Euros.

Equipamento básico:

O valor relativo às aquisições e transferências (1.788.309 Euros), respeitam a aquisições diretas ou saídas de armazém, dos seguintes tipos de ativos:

- Aquisição de Contentores e Porta Tabuleiros: 142.853 Euros;
- Upgrades a máquinas divisoras de correspondência: 149.332 Euros;
- Aquisição de impressoras (4): 1.120.344 Euros. (Mailtec Comunicação)

As alienações registadas, num valor de 647.746 Euros, referem-se à venda de diversos ativos dos CTT, que se encontravam totalmente depreciados e que geraram um ganho no montante de 21.635 Euros.

Foram registados abates por inutilização/destruição de diversas categorias de bens, tais como, recetáculos e utensílios postais, balanças, cofres e material de movimentação e carga cuja totalidade ascendeu a 1.723.175 Euros.

Equipamento administrativo:

O valor relativo às aquisições e transferências/abates (772.373 Euros), respeitam a aquisições diretas ou saídas de armazém, tratando-se fundamentalmente da aquisição de equipamento

informático (cerca de 268 mil Euros), mobiliário postal (cerca de 137 mil Euros), cerca de 8 mil Euros em cofres e de 385 PDT's pela CTT Expresso no valor de 381 mil Euros.

Outros ativos fixos tangíveis:

O valor correspondente às aquisições desta classe de ativos (804.862 Euros), respeita essencialmente à aquisição por parte dos CTT de equipamento de prevenção e segurança (cerca de 329 mil Euros), equipamento de comunicação (cerca de 60 mil Euros) e bem como a aquisição de diversos equipamentos para armazém (designados de ativos não afetos à exploração), cujo valor ascendeu a cerca de 389 mil Euros.

Ativos fixos tangíveis em curso:

Os valores constantes nesta rubrica, dizem respeito ao registo dos gastos com obras de manutenção e conservação em imóveis próprios.

As depreciações contabilizadas no montante de 14.365.265 Euros (14.677.315 Euros em 30 de setembro de 2012), foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" (Nota 38).

Os compromissos contratuais referentes aos Ativos fixos tangíveis são como segue:

(i) Equipamento Básico

Melhorias ao sistema OCR no valor de 750 mil Euros, aquisição de um sistema de etiquetagem paralelo para as máquinas TOP com o valor de 45 mil Euros e aquisição de porta-paletes no valor de 12,6 mil Euros.

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2013 e o 30 de setembro de 2012, o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	30.09.2013						
	Projetos desenvolvimento	Programas computador	Propriedade industrial	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos por conta de investimentos	Total
Ativos intangíveis							
Saldo inicial	4.325.692	33.546.260	11.687.619	-	2.925.511	22.366	52.507.448
Aquisições	47.231	469.193	-	-	1.579.231	-	2.095.655
Alienações	-	-	-	-	(366.169)	-	(366.169)
Transferências e abates	-	1.637.333	-	-	(1.637.333)	-	-
Regularizações	-	-	-	444.739	-	-	444.739
Outras variações	-	4.597	-	-	165.004	-	169.601
Saldo final	<u>4.372.923</u>	<u>35.657.383</u>	<u>11.687.619</u>	<u>444.739</u>	<u>2.666.244</u>	<u>22.366</u>	<u>54.851.274</u>
Amortizações acumuladas							
Saldo inicial	4.325.692	26.795.624	7.031.072	-	-	-	38.152.388
Amortizações do período	3.014	2.735.520	314.971	388.661	-	-	3.442.166
Saldo final	<u>4.328.706</u>	<u>29.531.144</u>	<u>7.346.043</u>	<u>388.661</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>41.594.554</u>
Ativos intangíveis líquidos	<u>44.217</u>	<u>6.126.239</u>	<u>4.341.576</u>	<u>56.078</u>	<u>2.666.244</u>	<u>22.366</u>	<u>13.256.720</u>

	30.09.2012					
	Projetos desenvolvimento	Programas computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos por conta de investimentos	Total
Ativos intangíveis						
Saldo inicial	4.325.692	29.520.405	10.906.059	4.171.683	17.985	48.941.824
Aquisições	-	192.583	24.971	1.512.841	4.380	1.734.775
Alienações	-	-	-	-	-	-
Transferências e abates	-	3.009.476	-	(3.112.352)	-	(102.876)
Regularizações	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	355.007	72.922	-	-	427.929
Saldo final	<u>4.325.692</u>	<u>33.077.471</u>	<u>11.003.952</u>	<u>2.572.172</u>	<u>22.365</u>	<u>51.001.652</u>
Amortizações acumuladas						
Saldo inicial	4.325.692	23.294.861	6.241.040	-	-	33.861.593
Amortizações do período	-	2.634.186	155.823	-	-	2.790.009
Alienações	-	-	-	-	-	-
Transferências e abates	-	-	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	355.005	72.919	-	-	427.924
Saldo final	<u>4.325.692</u>	<u>26.284.052</u>	<u>6.469.782</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>37.079.526</u>
Ativos intangíveis líquidos	<u>-</u>	<u>6.793.419</u>	<u>4.534.170</u>	<u>2.572.172</u>	<u>22.365</u>	<u>13.922.126</u>

Na rubrica Propriedade Industrial encontra-se registada a licença da marca “Payshop Internacional” propriedade da CTT Gest, no montante de 1.200.000 Euros. Esta licença não se encontra em amortização uma vez que tem uma vida útil indeterminada.

As transferências ocorridas no período findo em 30 de setembro de 2013 de ativos intangíveis em curso para programas de computador dizem respeito a projetos informáticos concluídos no decorrer do exercício.

Foram capitalizados em programas de computador ou ativos intangíveis em curso, os valores de 209.206 Euros e 233.842 Euros, respetivamente em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, que dizem respeito à participação de recursos internos no desenvolvimento de projetos de informática.

Os ativos intangíveis em curso em 30 de setembro de 2013 referem-se a projetos de informática que se encontram a ser desenvolvidos sendo os mais significativos os seguintes:

Nova aplicação GRH	731.865
Informação de gestão	279.348
Certificação de faturas	405.208
Processo de aprovação de faturas	75.905
Arquivos SAP	86.153
Tratamento automático de endereços	69.006
Sistema alteração dinâmica de planos	216.935
	<u>1.864.419</u>

As amortizações do período, no montante de 3.442.166 Euros, (2.790.009 Euros em 30 de setembro de 2012) foram registadas na rubrica “Depreciações/ amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” (Nota 38).

Não existem quantias escrituradas com titularidade restringida ou quantias escrituradas de Ativos Intangíveis dadas como garantia de passivos.

Também não existem compromissos contratuais para a aquisição de Ativos Intangíveis.

PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

No decurso dos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 não foram registados gastos com pesquisa e desenvolvimento.

7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, o Grupo tem os seguintes ativos classificados como propriedades de investimento:

	30.09.2013		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Propriedade de investimento			
Saldo inicial	1.334.499	65.653	1.400.152
Outras variações	7.009.406	47.025.552	54.034.958
Saldo final	<u>8.343.905</u>	<u>47.091.205</u>	<u>55.435.110</u>
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	-	31.209	31.209
Depreciações do período	-	682.800	682.800
Outras variações	442.980	27.316.659	27.759.639
Saldo final	<u>442.980</u>	<u>28.030.668</u>	<u>28.473.648</u>
Perdas Imparidade Acumuladas			
Saldo inicial	-	-	-
Outras variações	-	502.113	502.113
Perdas por imparidade	-	1.031.268	1.031.268
Saldo final	<u>-</u>	<u>1.533.381</u>	<u>1.533.381</u>
Propriedades de investimento líquidas	<u>7.900.925</u>	<u>17.527.156</u>	<u>25.428.081</u>
	30.09.2012		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Propriedade de investimento			
Saldo inicial	2.692.616	97.602	2.790.218
Outras variações	3.448	(31.949)	(28.501)
Saldo final	<u>2.696.064</u>	<u>65.653</u>	<u>2.761.717</u>
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	-	61.845	61.845
Depreciações do período	-	985	985
Outras variações	-	(31.949)	(31.949)
Saldo final	<u>-</u>	<u>30.881</u>	<u>30.881</u>
Propriedades investimento líquidas	<u>2.696.064</u>	<u>34.772</u>	<u>2.730.836</u>

Estes ativos, não se encontram afetos à atividade operacional do Grupo, nem têm uso futuro determinado.

No período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2013, as Outras variações de Propriedade de investimentos incluem o montante de 54.034.958 Euros transferidos de Ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas no montante de 27.759.639 Euros e imparidades no montante de 502.113 Euros.

O Grupo detém um conjunto de imóveis com indícios que possam estar em imparidade, derivado à crise económica do mercado imobiliário, nomeadamente em zonas cujo Grupo detém Propriedades de Investimento. Assim sendo foi necessário determinar o seu valor recuperável (justo valor deduzido dos custos de vender). Desta forma, o Grupo procedeu à avaliação dos referidos imóveis, efetuada por entidade externa, tendo concluído, em dez deles, pela existência de imparidade no montante de 1.031.268 Euros (Nota 38), que resultaram das desfavoráveis condições de mercado das áreas geográficas destes ativos.

As depreciações do período, no montante de 682.800 Euros, (985 Euros em 30 de setembro de 2012) foram registadas na rubrica “Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” (Nota 38).

8. EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Empresas subsidiárias

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, foram incluídas na consolidação a empresa-mãe, CTT – Correios de Portugal, S.A. e as seguintes subsidiárias nas quais se detêm a maioria dos direitos de voto (controlo):

Denominação social	Sede	30.09.2013			31.12.2012		
		Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total
Empresa - mãe:							
CTT - Correios de Portugal, S.A.	Rua de S. José, 20 1166-001 Lisboa	-	-	-	-	-	-
Subsidiárias:							
PostContacto - Correio Publicitário, Lda. ("PostContacto")	Rua de S. José, 20 1166-001 Lisboa	95	5	100	95	5	100
CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A. ("CTT Expresso")	Lugar do Quintanilho 2664-500 São Julião do Tojal	100	-	100	100	-	100
Payshop Portugal, S.A. ("Payshop")	Av. D. João II lote 01.12.03 1999-001 Lisboa	100	-	100	100	-	100
CTT GEST - Gestão de Serviços e Equipamentos Postais, S.A. ("CTT Gest")	Rua de S. José, 20 1166-001 Lisboa	100	-	100	100	-	100
Mailtec Holding, SGPS, S.A. ("Mailtec SGPS")	Estrada Casal do Canas, Edifício Mailtec, 2720-092 Amadora	100	-	100	100	-	100
Mailtec Comunicação, S.A. ("Mailtec TI")	Estrada Casal do Canas, Edifício Mailtec, 2720-092 Amadora	17,7	82,3	100	17,7	82,3	100
Mailtec Consultoria, S.A. ("Mailtec CON")	Estrada Casal do Canas, Edifício Mailtec, 2720-092 Amadora	10	90	100	10	90	100
Mailtec Processos, Lda. ("EQUIP")	Estrada Casal do Canas, Edifício Mailtec, 2720-092 Amadora	-	100	100	-	100	100
Tourline Express Mensajería, SLU. ("TourLine")	Calle Pedrosa C, 38-40 Hospitalet de Llobregat (08908)- Barcelona	100	-	100	100	-	100
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A. ("EAD")	Parque Industrial Mata Lobos, Lote 2 Apartado 151 2950- 901Palmela	51	-	51	51	-	51
Correio Expresso de Moçambique, S.A. ("CORRE")	Av. Zedequias Manganhela, 309 Maputo - Moçambique	50	-	50	50	-	50

Relativamente à empresa associada "CORRE" e em virtude de o Grupo exercer um controlo efetivo dos setores operacional e financeiro a mesma é incluída no perímetro de consolidação.

Entidades controladas conjuntamente

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, o Grupo detinha os seguintes interesses em entidades controladas conjuntamente, registadas pelo método da equivalência patrimonial:

Denominação social	Sede	30.09.2013			31.12.2012		
		Percentagem do capital detido			Percentagem do capital detido		
		Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total
Ti-Post Prestação de Serviços informáticos, ACE ("Ti-Post")	R. do Mar da China, Lote 1.07.2.3 Lisboa	49	-	49	49	-	49
Postal Network - Prestação de Serviços de Gestão de Infra-Estruturas de Comunicações, ACE	Av. Fontes Pereira de Melo, 40 Lisboa	49	-	49	49	-	49
PTP & F, ACE	Estrada Casal do Canas Amadora	-	51	51	-	51	51

Associadas

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, o Grupo detinha as seguintes participações em empresas associadas, incluídas na consolidação pelo método da equivalência patrimonial:

Denominação social	Sede	30.09.2013			31.12.2012		
		Percentagem do capital detido			Percentagem do capital detido		
		Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A. ("Multicert")	R. do Centro Cultural, 2 Lisboa	20	-	20	20	-	20
Payshop Moçambique, S.A. (a)	R. da Sé, 114-4º. Maputo - Moçambique	-	35	35	-	35	35
Mafelosa, SL (b)	Castellon Espanha	-	25	25	-	25	25
Urpacksur, SL (b)	Málaga Espanha	-	30	30	-	30	30

(a) Empresa participada pela Payshop Portugal, S.A.

(b) Empresa participada pela Tourline Mensajería S.A.

Alterações no perímetro de consolidação

No período findo em 30 de setembro de 2013 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, não ocorreram alterações de perímetro de consolidação.

9. GOODWILL

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, a composição do Goodwill era a seguinte:

Entidade	Ano da aquisição	30.09.2013	31.12.2012
Mailtec Holding SGPS, S.A. (51%)	2004	582.970	582.970
Mailtec Consultoria, S.A.	2004	4.718	4.718
Mailtec Comunicação, S.A. (51%)	2004	69.767	69.767
Payshop Portugal, S.A.	2004	406.101	406.101
Mailtec Holding SGPS, S.A. (49%)	2005	6.641.901	6.641.901
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	16.592.248	16.592.248
Tourline Express Mensajería, SLU (outros)	2005	-	444.739
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.	2006	786.164	786.164
		<u>25.083.869</u>	<u>25.528.608</u>

Durante os períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, os movimentos ocorridos em Goodwill foram os seguintes:

	30.09.2013	30.09.2012
Saldo início período	25.528.608	25.528.608
Regularizações	(444.739)	-
Imparidade	-	-
Saldo final período	<u>25.083.869</u>	<u>25.528.608</u>

As regularizações no montante de 444.739 Euros correspondem à reclassificação para Ativos intangíveis dos “Fondos de Comércio” da Tourline (Nota 6).

Análise da Imparidade do Goodwill

O valor recuperável do goodwill é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Do decurso do corrente ano, por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, o Grupo CTT realizou, com efeitos a 30 de junho de 2013, testes de imparidade com base nos seguintes pressupostos:

		30.06.2013			
Empresa	Actividade	Base determinação valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa desconto (WACC)	Taxa crescimento na perpetuidade
Tourline Express Mensajería, SLU	CEP e Logística	Equity Value/DCF	5 anos	11,17%	2,0%
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.	Custódia e gestão de arquivos	Equity Value/DCF	5 anos	12,21%	2,0%
Mailtec Grupo	Serviço documental	Equity Value/DCF	5 anos	12,49%	2,0%
Payshop Portugal, SA	Gestão rede pontos pagamento	Equity Value/DCF	5 anos	13,27%	2,0%

		31.12.2012			
Empresa	Actividade	Base determinação valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa desconto (WACC)	Taxa crescimento na perpetuidade
Tourline Express Mensajería, SLU	CEP e Logística	Equity Value/DCF	5 anos	12,14%	2,0%
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.	Custódia e gestão de arquivos	Equity Value/DCF	5 anos	13,18%	2,0%
Mailtec Grupo	Serviço documental	Equity Value/DCF	5 anos	13,48%	2,0%
Payshop Portugal, SA	Gestão rede pontos pagamento	Equity Value/DCF	5 anos	14,32%	2,0%

Dado não terem sido identificados indícios da existência de imparidade em 30 de setembro de 2013, o Grupo CTT não realizou novos testes de imparidade.

		30.09.2013			
Entidade	Ano da aquisição	Montante ínicial	Perdas por imparidade do período	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	20.671.985	-	4.079.737	16.592.248
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.	2006	1.082.015	-	295.851	786.164
Payshop Moçambique, S.A. (a)	2008	235.946	-	235.946	-
		<u>21.989.946</u>	<u>-</u>	<u>4.611.534</u>	<u>17.378.412</u>

		30.09.2012			
Entidade	Ano da aquisição	Montante ínicial	Perdas por imparidade do período	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	20.671.985	-	4.079.737	16.592.248
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.	2006	1.082.015	-	295.851	786.164
Payshop Moçambique, S.A. (a)	2008	235.946	-	235.946	-
		<u>21.989.946</u>	<u>-</u>	<u>4.611.534</u>	<u>17.378.412</u>

(a) Detida pela empresa do Grupo Payshop Portugal, subsidiária do Grupo CTT

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade efetuados nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) taxa de crescimento na perpetuidade e (ii) taxas de desconto.

Os resultados das análises de sensibilidade para a Tourline, Payshop, EAD e Grupo Mailtec não determinam a existência de indícios de imparidade. No que diz respeito ao Grupo Mailtec os resultados das análises de sensibilidade concluem que um decréscimo de 0,5% no crescimento da perpetuidade implicaria o reconhecimento de uma perda por imparidade no montante de 101.452

Euros, assim como um aumento de 1% na taxa de desconto determinaria o reconhecimento de uma perda de imparidade no montante de 741.599 Euros, conforme quadros seguintes:

Variação de crescimento na perpetuidade			
Tourline	-0,5%	0,0%	0,5%
g (Taxa de crescimento perpetuidade)	1,5%	2,0%	2,5%
Avaliação Equity	27.033.771	28.173.372	29.444.429
Teste: imparidade (se negativo)	6.409.366	7.548.968	8.820.024
Mailtec	-0,5%	0,0%	0,5%
g (Taxa de crescimento perpetuidade)	1,5%	2,0%	2,5%
Avaliação Equity	12.534.696	12.923.766	13.351.790
Teste: imparidade (se negativo)	-101.452	287.618	715.642
EAD	-0,5%	0,0%	0,5%
g (Taxa de crescimento perpetuidade)	1,5%	2,0%	2,5%
Avaliação Equity	8.609.929	9.029.552	9.492.389
Teste: imparidade (se negativo)	2.041.019	2.255.027	2.491.073
Payshop	-0,5%	0,0%	0,5%
g (Taxa de crescimento perpetuidade)	1,5%	2,0%	2,5%
Avaliação Equity	51.632.517	52.994.358	54.482.704
Teste: imparidade (se negativo)	46.484.320	47.846.161	49.334.508

Varição de risco soberano

Tourline	-1%	0%	+1%
WACC	10,23%	11,17%	12,11%
Avaliação Equity	32.439.802	28.173.372	24.696.048
Teste: imparidade (se negativo)	11.815.398	7.548.968	4.071.644
Mailtec	-1%	0%	+1%
WACC	11,49%	12,49%	13,49%
Avaliação Equity	14.172.063	12.923.766	11.894.549
Teste: imparidade (se negativo)	1.535.915	287.618	-741.599
EAD	-1%	0%	+1%
WACC	11,29%	12,21%	13,13%
Avaliação Equity	10.320.137	9.029.552	7.957.173
Teste: imparidade (se negativo)	2.913.225	2.255.027	1.708.113
Payshop	-1%	0%	+1%
WACC	12,27%	13,27%	14,27%
Avaliação Equity	57.507.236	52.994.358	49.216.238
Teste: imparidade (se negativo)	52.359.039	47.846.161	44.068.042

10. INVESTIMENTO EM ASSOCIADAS

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, o detalhe dos “Investimentos em associadas” era como segue:

	30.09.2012	31.12.2012
Multicert, S.A.	710.242	689.734
Urpacksur, SL	481	481
	<u>710.723</u>	<u>690.215</u>

Investimentos em empresas associadas

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012 os investimentos em empresas associadas apresentam os seguintes movimentos:

Empresas associadas:	Sede	30.09.2013							
		Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	% detida	Participações financeiras	Provisões	Proporção no resultado
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A. (a)	Lisboa	4.832.986	1.281.774	3.551.213	758.251	20%	710.242	-	151.650
Payshop Moçambique, S.A. (b)	Maputo - Moçambique	271.930	953.017	(722.374)	n.d.	35%	-	220.816	n.d.
Mafelosa, SL (c) (d)	Castellon - Espanha	n.d.	n.d.	(433.494)	n.d.	25%	-	-	n.d.
Urpacksur (c) (d)	Espanha	n.d.	n.d.	1.603	n.d.	30%	481	-	n.d.
							<u>710.723</u>	<u>220.816</u>	<u>151.650</u>

Empresas associadas:	Sede	30.09.2012							
		Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	% detida	Participações financeiras	Provisões	Proporção no resultado
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A. (e)	Lisboa	n.d.	n.d.	3.841.894	1.080.176	20%	768.379	-	216.035
Payshop Moçambique, S.A. (b)	Maputo - Moçambique	n.d.	n.d.	(681.086)	n.d.	35%	-	220.816	n.d.
Mafelosa, SL (c) (d)	Castellon - Espanha	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	25%	-	-	n.d.
Urpacksur (c) (d)	Espanha	n.d.	n.d.	1.924	n.d.	30%	481	-	n.d.
							<u>768.860</u>	<u>220.816</u>	<u>216.035</u>

- (a) Dados reportados a Dezembro de 2012
 (b) Empresa participada pela Payshop Portugal.
 (c) Empresa participada pela Tourline Express Mensajeria
 (d) Empresas sem atividade comercial
 (e) Dados provisórios

A proporção do resultado do período findo em 30 de setembro de 2013, referente à Multicert, inclui o montante de 131.142 Euros que já foi reconhecido no ano de 2012.

11. OUTROS INVESTIMENTOS

Os outros investimentos dizem respeito a instrumentos de capitais não cotados cujo justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade. O montante destes instrumentos registados ao custo a 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, eram os seguintes:

Empresa	Sede	30.09.2013	31.12.2012
IPC - International Post Corporation	Bruxelas- Bélgica	6,157	6,157
Eurogiro Network	Copenhaga - Dinamarca	124,435	124,435
CEPT	Copenhaga - Dinamarca	237	237
		<u>130,829</u>	<u>130,829</u>

No período em análise, não foi reconhecida qualquer imparidade nestes instrumentos de capital.

Não existiam preços de mercado disponíveis para os investimentos mencionados e também não é possível determinar o justo valor recorrendo a transações comparáveis. O Grupo não mensurou os instrumentos através de *cash flows* descontados uma vez que estes não podiam ser determinados com fiabilidade.

À data da preparação das demonstrações financeiras, o Grupo não pretende alienar qualquer um destes investimentos.

12. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

As atividades do Grupo acarretam exposição a riscos financeiros, nomeadamente: (i) riscos de crédito - risco dos seus devedores não cumprirem com as suas obrigações financeiras, (ii) riscos de mercado - fundamentalmente o das taxas de juro e o das taxas de câmbio, os quais estão associados, respetivamente, ao risco do impacto da variação das taxas de juro de mercado nos ativos e passivos financeiros e nos resultados e ao risco de flutuação do justo valor dos ativos e passivos financeiros em resultado de alterações nas taxas de câmbio (iii) riscos de liquidez – risco de que se venham a encontrar dificuldades para satisfazer obrigações associadas a passivos financeiros.

Por risco financeiro, entende-se justamente, a probabilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando de forma material e inesperada o valor patrimonial do Grupo.

A gestão do risco concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e procura minimizar os efeitos adversos dessa imprevisibilidade no desempenho financeiro do Grupo.

As direções de Finanças Gestão do Riscos e Contabilidade e Tesouraria dos CTT asseguram a gestão centralizada das operações de financiamento, das aplicações dos excedentes de tesouraria, das

transações cambiais assim como a gestão do risco de contrapartes do Grupo, de acordo com políticas aprovadas pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, são responsáveis pela identificação, quantificação e pela proposta e implementação de medidas de mitigação dos riscos financeiros a que o Grupo se encontra exposto. O Grupo tem em desenvolvimento um sistema integrado de gestão de riscos.

Dos riscos financeiros destacam-se os riscos de crédito, os riscos de mercado, de taxa de juro e cambial, e os riscos de liquidez.

Riscos de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras para o Grupo. No Grupo o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional e de tesouraria.

O risco de crédito nas contas a receber é monitorizado numa base regular por cada um dos negócios do Grupo com o objetivo de limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber, acompanhando a evolução do nível de crédito concedido, e analisando a recuperabilidade dos valores a receber. O agravamento das condições económicas ou as adversidades que afetem as economias podem originar incapacidade dos clientes para saldar as suas obrigações, com eventuais efeitos negativos nos resultados do Grupo. Neste sentido, tem sido desenvolvido um esforço na redução do prazo e montante de crédito a clientes.

O Grupo não apresenta risco de crédito significativo com um cliente em particular, na medida em que as contas a receber respeitam a um elevado número de clientes.

As perdas de imparidade para as contas a receber são calculadas considerando essencialmente: (i) a antiguidade das contas a receber; (ii) o perfil de risco do cliente; e (iii) a condição financeira do cliente.

O movimento das perdas de imparidade das contas a receber encontra-se divulgado nas Notas 19 e 37. Em 30 de setembro de 2013, o Grupo entende que as perdas por imparidade em contas a receber se encontram adequadamente estimadas e relevadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

O risco decorrente das atividades de tesouraria resulta essencialmente dos investimentos efetuados pelo Grupo em disponibilidades monetárias. Com o objetivo de reduzir este risco, a política do Grupo é a de investir em aplicações de curto/médio prazo, junto de diversas instituições financeiras e todas com rating relativo de crédito elevado (tendo em conta o rating da República Portuguesa).

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” havia aplicações de tesouraria que totalizavam, respetivamente, 463.980.000 Euros e 444.947.000 Euros, respetivamente (Nota 17).

A tabela seguinte apresenta a exposição máxima ao risco de crédito associado a ativos financeiros detidos pelo Grupo. Os valores representam apenas os ativos financeiros sensíveis ao risco de crédito incluídos nas rubricas, pelo que os valores não reconciliam com os valores totais registados nas demonstrações financeiras:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
Outros ativos não correntes	1.850.300	2.018.619
Contas a receber	135.606.279	135.317.556
Outros ativos correntes	17.333.037	16.222.215
Caixa e equivalentes a caixa	<u>524.124.124</u>	<u>477.164.527</u>
	<u>678.913.740</u>	<u>630.722.917</u>

Risco taxa de juro

O risco de taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros obtidos com a aplicação dos excedentes de tesouraria. Os ganhos resultantes das operações financeiras são importantes, pelo que as alterações das taxas de juro têm um impacto direto na receita financeira do Grupo.

Com o propósito de reduzir o impacto do risco de taxa de juro, o Grupo acompanha numa base regular e sistemática as tendências de mercado, com vista a alavancar a relação prazo/ taxa por um lado e risco/ rentabilidade por outro.

As aplicações dos excedentes de tesouraria, nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 2012, beneficiaram de um rendimento financeiro de, respetivamente, 6.643.560 Euros e 9.390.949 Euros, respetivamente (Nota 40).

O Grupo contrata geralmente as suas aplicações a taxas fixas, sendo os seus financiamentos remunerados a taxa variável. Devido ao reduzido montante dos seus financiamentos, o Grupo acredita que o diferencial resultante entre os ativos financeiros a taxa fixa e os passivos financeiros a taxa variável representa um potencial impacto pouco significativo na demonstração dos resultados consolidada.

Se as taxas de juro variassem 1%, durante o período findo em 30 de setembro de 2013, o impacto em juros seria de 2.970 milhares de Euros (31 dezembro 2012: 3.852 milhares de Euros).

Risco cambial

Os riscos de taxa de câmbio estão relacionados com a existência de saldos expressos em moeda distinta do Euro, particularmente saldos decorrentes de transações com Operadores Postais estrangeiros expressos em Direito de Saque Especial (DTS).

A gestão do risco cambial assenta na monitorização periódica do grau de exposição ao risco de taxa de câmbio de ativos e passivos, tendo como referência objetivos previamente definidos com base na evolução das atividades do negócio internacional. Em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de

2012, a exposição líquida (ativo menos passivo) do Grupo ascendia, respetivamente, -47.236 DTS (53.658 Euros à taxa de câmbio €/DTS 1,13594) e a 1.857.295 DTS (2.215.233 Euros à taxa de câmbio €/DTS de 1,19272).

Na análise de sensibilidade efetuada aos saldos das contas a receber e a pagar a Operadores Postais estrangeiros, em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, utilizando-se como pressuposto uma valorização / desvalorização na taxa de câmbio €/DTS de 10%, o impacto em resultados seria, uma redução de 5.366 Euros e um aumento de 221.523 Euros, respetivamente.

Risco Liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento, de linhas de crédito e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos e a remuneração do acionista. Com base nos fluxos de caixa gerados pelas operações e nas disponibilidades de caixa, o Grupo entende que tem capacidade para cumprir as suas obrigações.

As principais obrigações contratuais do Grupo CTT são as relacionadas com o financiamento obtido (essencialmente locações financeiras) e respetivos juros, o pagamento de benefícios aos empregados, as locações operacionais e outros compromissos financeiros não contingentes. O quadro a seguir apresentado resume as obrigações contratuais esperadas e compromissos financeiros em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 que não reconciliam com o balanço consolidado:

	30.09.2013			Total
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	2.918.834	3.769.377	-	6.688.211
Contas a pagar	448.097.747	-	-	448.097.747
Outros passivos correntes	9.673.811	-	-	9.673.811
Responsabilidades não financeiras				
Locações Operacionais	7.689.704	4.647.741	-	12.337.445
Compromissos financeiros não contingentes (1)	866.158	-	-	866.158
	<u>469.246.254</u>	<u>8.417.118</u>	-	<u>477.663.372</u>

	31.12.2012			Total
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	6.898.820	4.625.694	-	11.524.514
Contas a pagar	343.598.366	-	-	343.598.366
Outros passivos correntes	10.220.456	-	-	10.220.456
Responsabilidades não financeiras				
Locações operacionais	9.100.531	8.509.807	-	17.610.338
Compromissos financeiros não contingentes (1)	166.026	-	-	166.026
	<u>369.984.199</u>	<u>13.135.501</u>	-	<u>383.119.700</u>

(1) Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a custos fixos com fornecedores, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido no balanço

Risco de capital

O Grupo procura manter um nível de capitais próprios adequado que lhe permita não só assegurar a sua continuidade e desenvolvimento, como também proporcionar uma adequada remuneração para os seus acionistas e a otimização do custo de capital.

Por forma a manter ou ajustar a sua estrutura de capital, o Grupo poderá ajustar o montante dos dividendos a pagar, emitir dívida ou vender ativos para reduzir dívida.

O equilíbrio da estrutura de capital é monitorizado com base no rácio de solvabilidade. O rácio de solvabilidade é calculado de acordo com a seguinte fórmula: Capital Próprio / Passivo.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2013 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, o Grupo seguiu como estratégia, a manutenção do seu nível de rácio de solvabilidade superior a 35%. Os rácios de solvabilidade em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, são como seguem:

	30.09.2013	31.12.2012
Capital próprio	264.733.377	273.481.153
Passivo total	906.630.455	789.699.096
Valores de terceiros	391.503.131	249.222.509
Solvabilidade ajustado ⁽¹⁾	<u>51,4%</u>	<u>50,6%</u>

⁽¹⁾Capital próprio/(Passivo total - Valores de terceiros incluídos em Caixa e equivalentes de caixa)

13. INVENTÁRIOS

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, os “Inventários” do Grupo apresentam o seguinte detalhe:

	30.09.2013		31.12.2012			
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	4.999.611	2.014.278	2.985.333	5.687.910	1.903.511	3.784.399
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4.165.653	707.084	3.458.569	3.583.586	715.248	2.868.338
Adiantamentos por conta de compras	99.700	-	99.700	58.002	-	58.002
	<u>9.264.964</u>	<u>2.721.362</u>	<u>6.543.602</u>	<u>9.329.498</u>	<u>2.618.759</u>	<u>6.710.739</u>

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, o detalhe do “Custo com as mercadorias vendidas e as matérias consumidas” foi o seguinte:

	30.09.2013		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias, consumo	Total
Saldo inicial	5.687.910	3.583.586	9.271.496
Compras	8.044.681	3.617.888	11.662.569
Ofertas de inventários	(20.172)	(11.133)	(31.305)
Regularizações de inventários	(293.904)	11.071	(282.833)
Saldo final	<u>(4.999.611)</u>	<u>(4.165.653)</u>	<u>(9.165.264)</u>
Custo das merc. vendidas e das mat. consumida	<u>8.418.904</u>	<u>3.035.759</u>	<u>11.454.663</u>

	30.09.2012		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias, consumo	Total
Saldo inicial	7.148.328	3.966.757	11.115.085
Compras	9.545.845	2.772.074	12.317.918
Ofertas de inventários	(25.184)	(12.859)	(38.043)
Regularizações de inventários	(606)	(48.321)	(48.927)
Saldo final	<u>(6.233.756)</u>	<u>(3.886.577)</u>	<u>(10.120.333)</u>
Custo das merc. vendidas e das mat. consumida	<u>10.434.627</u>	<u>2.791.073</u>	<u>13.225.700</u>

Imparidade

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, o movimento ocorrido em “Perdas de imparidade acumuladas de inventários” (Nota 19) foi como segue:

	30.09.2013				Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	
Mercadorias	1.903.511	189.254	(78.487)	-	2.014.278
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	715.248	49.940	(14.004)	(44.100)	707.084
	<u>2.618.759</u>	<u>239.194</u>	<u>(92.491)</u>	<u>(44.100)</u>	<u>2.721.362</u>

	30.09.2012				Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	
Mercadorias	3.275.093	-	-	-	3.275.093
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.616.011	12.822	-	(93.388)	1.535.445
	<u>4.891.104</u>	<u>12.822</u>	<u>-</u>	<u>(93.388)</u>	<u>4.810.538</u>

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, foram registradas perdas por imparidade de inventários, líquidas de reversões no montante de, respetivamente, 146.703 Euros e 12.822 Euros, na rubrica de “Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 37).

14. CONTAS A RECEBER

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, a rubrica de “Contas a receber” apresentava a seguinte composição:

	30.09.2013	31.12.2012
Cientes	135.606.087	135.317.364
Empresas associadas	192	192
	<u>135.606.279</u>	<u>135.317.556</u>

Cientes

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, a antiguidade do saldo de clientes é detalhada como segue:

	30.09.2013			31.12.2012		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Correntes						
Não vencido	72.142.138	7.778	72.134.360	57.237.067	491	57.236.576
Vencido:	-	-	-	-	-	-
0-30 dias	7.026.572	1.842	7.024.730	23.368.767	9.030	23.359.737
30-90 dias	13.986.143	14.690	13.971.453	14.407.624	5.692	14.401.932
90-180 dias	8.830.807	2.284	8.828.523	4.680.277	26.451	4.653.826
180-360 dias	9.611.901	550.032	9.061.869	9.718.075	1.660.503	8.057.572
> 360 dias	46.857.883	22.272.731	24.585.152	48.218.580	20.610.859	27.607.721
	<u>158.455.444</u>	<u>22.849.357</u>	<u>135.606.087</u>	<u>157.630.390</u>	<u>22.313.026</u>	<u>135.317.364</u>

O valor escriturado líquido da dívida de clientes com antiguidade superior a 360 dias decompõe-se do seguinte modo:

	30.09.2013	31.12.2012
Cientes nacionais	1.655.760	2.954.905
Operadores estrangeiros	22.929.392	24.652.816
Total	24.585.152	27.607.721
Operadores estrangeiros - valores a pagar	(23.440.170)	(26.270.998)

A rubrica operadores estrangeiros refere-se aos recebimentos pela distribuição em Portugal de tráfego postal com origem em países terceiros. Estas operações enquadram-se no âmbito da regulamentação da União Postal Universal (UPU), que prevê o encerramento de contas numa base anual, o qual, portanto, apenas é efetuado após o final do ano, originando assim um montante significativo de saldo de clientes em dívida há mais de 360 dias.

Ainda ao abrigo da regulamentação da UPU, as contas entre Operadores estrangeiros são liquidadas por encontro de contas. O risco de crédito é mitigado pelos saldos a pagar às mesmas entidades (Nota 28).

Relativamente ao saldo de clientes nacionais, é constituído essencialmente por dívidas de entidades públicas, a que se juntam clientes que são simultaneamente fornecedores e com os quais se efetuam encontros de contas, e clientes com planos de pagamento de dívida.

Durante o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2013 e em 2012 foram celebrados, respetivamente, 107 e 88 novos contratos com clientes, constituindo 1,8% e 1,5% do total de contratos ativos.

Considerando o universo de clientes nacionais, o nível de cobertura das dívidas de clientes por garantias bancárias e depósitos prévios de clientes reduziu de 2,3% no final de 2012 para 1,7% em 30 de setembro de 2013.

	30.09.2013	31.12.2012
Depósitos prévios	1.660.460	1.952.293
Garantias bancárias	57.253	273.674
Total	1.717.714	2.225.967

Imparidade de clientes

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, o movimento ocorrido em “Perdas de imparidade acumuladas” (Nota 19) foi como segue:

		30.09.2013					
		Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Clientes		22.313.026	1.629.092	(283.935)	(808.826)	-	22.849.357
		<u>22.313.026</u>	<u>1.629.092</u>	<u>(283.935)</u>	<u>(808.826)</u>	<u>-</u>	<u>22.849.357</u>
		30.09.2012					
		Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Clientes		21.268.700	509.812	(393.698)	(568.019)	460.104	21.276.898
		<u>21.268.700</u>	<u>509.812</u>	<u>(393.698)</u>	<u>(568.019)</u>	<u>460.104</u>	<u>21.276.898</u>

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, foram registradas perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de contas a receber no montante de, respetivamente, 1.345.156 Euros e 116.114 Euros, na rubrica de “Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 37).

15. DIFERIMENTOS

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, a rubrica “Diferimentos” do ativo corrente e do passivo corrente e não corrente apresentava a seguinte composição:

	30.09.2013	31.12.2012
Diferimentos ativos		
Correntes		
Rendas a pagar	1.447.728	1.479.225
Subsídios de Refeição	1.737.890	1.772.639
Outros	2.805.591	2.342.972
	<u>5.991.209</u>	<u>5.594.836</u>
Diferimentos passivos		
Não correntes		
Mais-valias diferidas	9.075.097	10.874.369
Subsídios ao investimento	371.849	372.832
Outros	-	75.424
	<u>9.446.945</u>	<u>11.322.625</u>
Correntes		
Mais-valias diferidas	2.399.029	2.399.029
Carregamentos Phone-IX	521.299	572.687
Subsídios ao investimento	7.000	11.267
Outros	535.886	1.385.983
	<u>3.463.214</u>	<u>4.368.966</u>
	<u>12.910.159</u>	<u>15.691.591</u>

Em exercícios anteriores a Empresa alienou um conjunto de imóveis, relativamente aos quais celebrou posteriormente contratos de arrendamento. As mais-valias apuradas naquela alienação foram diferidas, e são reconhecidas no período de duração dos contratos de arrendamento.

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012 foram reconhecidos em “Outros rendimentos e ganhos operacionais” na demonstração consolidada dos resultados 1.757.895 Euros e 2.010.002 Euros, respetivamente.

16. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, o Grupo não apresentava ativos não correntes classificados como detidos para venda, nem existiam operações classificadas como operações descontinuadas.

17. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 30 de setembro de 2013, 31 de dezembro de 2012 e 30 setembro 2012, a caixa e seus equivalentes que inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidas de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, detalha-se como segue:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>	<u>30.09.2012</u>
Numerário	85.957.922	12.138.936	111.519.901
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	60.144.124	32.217.527	70.521.343
Depósitos a prazo	<u>463.980.000</u>	<u>444.947.000</u>	<u>414.421.000</u>
Caixa e seus equivalentes (Demonstração da posição financeira)	<u>610.082.046</u>	<u>489.303.463</u>	<u>596.462.244</u>
Descobertos bancários	-	-	-
Caixa e seus equivalentes (Demonstração dos Fluxos de Caixa)	<u>610.082.046</u>	<u>489.303.463</u>	<u>596.462.244</u>

18. OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, as rubricas “Outros ativos não correntes” e “Outros ativos correntes” apresentavam a seguinte composição:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
Não corrente		
Adiantamentos ao pessoal	373.589	312.243
Outros valores a receber do pessoal	1.289.350	1.384.664
Ministério da saúde	1.476.711	1.444.883
Emprestimo INESC	1.410.048	1.455.643
Imparidade	<u>(2.699.398)</u>	<u>(2.578.814)</u>
	<u>1.850.300</u>	<u>2.018.619</u>
Corrente		
Adiantamento a fornecedores	120.543	49.803
Adiantamentos ao pessoal	3.679.629	2.900.773
Ministério da Saúde	1.520.363	1.487.594
Emprestimo INESC	49.740	49.740
Serviços financeiros postais	1.940.151	9.461.390
Estado e outros entes públicos IVA	-	330.546
Devedores por acréscimo de rendimentos	10.326.400	3.284.201
Montantes cobrados em nome dos CTT	4.102.394	1.969.894
Garantias	357.830	331.899
Reembolsos CGA	85	296.524
Adiantamentos a advogados	245.804	236.220
Recebimentos de ativos vendidos	171.330	201.540
Outros activos correntes	10.326.858	9.230.614
Imparidade	<u>(9.277.450)</u>	<u>(8.974.606)</u>
	<u>23.563.677</u>	<u>20.856.132</u>

A conta a receber do Ministério da Saúde respeita à comparticipação de encargos de saúde dos exercícios de 2000 a 2006, no âmbito do plano de saúde dos CTT o qual cessou em 31 de dezembro de 2006. A dívida encontra-se registada ao custo amortizado e classificada com base no plano de pagamento.

Os montantes registados na rubrica “Serviços financeiros postais” respeitam a valores a receber referentes a subscrições de produtos de aforro e a comercialização de seguros.

Devedores por acréscimos de rendimentos

Em 30 de setembro de 2013 e 31 dezembro de 2012, os devedores por acréscimos de rendimentos referem-se a especializações de juros, valores não faturados, produtos filatéticos, agentes filatéticos e outros valores não faturados.

Imparidade

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, o movimento ocorrido em “Perdas de imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes” (Nota 19), foi como segue:

		30.09.2013				
		Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outras contas a receber		10.048.037	751.366	(267.799)	(14.544)	10.517.060
Empréstimo INESC		1.505.383	-	(45.595)	-	1.459.788
		<u>11.553.420</u>	<u>751.366</u>	<u>(313.394)</u>	<u>(14.544)</u>	<u>11.976.848</u>
		30.09.2012				
		Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outras contas a receber		9.640.020	1.386.891	(1.411.022)	(10.363)	9.605.526
Empréstimo INESC		1.546.833	-	(33.160)	-	1.513.673
		<u>11.186.853</u>	<u>1.386.891</u>	<u>(1.444.182)</u>	<u>(10.363)</u>	<u>11.119.199</u>

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, foram registadas, perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de “Outros ativos correntes e não correntes” no montante de 423.428 Euros e (57.291) Euros, respetivamente, na rubrica de “Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 37).

19. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Durante os períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, verificaram-se os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade:

		30.09.2013					
		Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Outros ativos não correntes (Nota 18)							
Outras contas a receber		1,123,171	166,179	-	-	-	1,289,350
Empréstimo INESC		1,455,643	-	(45,595)	-	-	1,410,048
		<u>2,578,814</u>	<u>166,179</u>	<u>(45,595)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2,699,398</u>
Outros ativos correntes (Nota 14 e 18)							
Clientes		22,313,026	1,629,092	(283,935)	(808,826)	-	22,849,357
Outras contas a receber		8,924,866	585,187	(267,799)	(14,544)	-	9,227,710
Empréstimo INESC		49,740	-	-	-	-	49,740
		<u>31,287,632</u>	<u>2,214,279</u>	<u>(551,734)</u>	<u>(823,370)</u>	<u>-</u>	<u>32,126,807</u>
Inventários (Nota 13)							
Mercadorias		1,903,511	189,254	(78,487)	-	-	2,014,278
Matérias-Primas, subs. e de consumo		715,248	49,940	(14,004)	(44,100)	-	707,084
		<u>2,618,759</u>	<u>239,194</u>	<u>(92,491)</u>	<u>(44,100)</u>	<u>-</u>	<u>2,721,362</u>
		<u>36,485,205</u>	<u>2,619,652</u>	<u>(689,820)</u>	<u>(867,470)</u>	<u>-</u>	<u>37,547,567</u>

	30.09.2012					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	
Outros ativos não correntes (Nota 18)						
Outras contas a receber	1,166,208	-	(235,138)	-	-	931,070
Empréstimo INESC	1,497,093	-	(29,015)	-	-	1,468,078
	<u>2,663,301</u>	-	<u>(264,153)</u>	-	-	<u>2,399,148</u>
Outros ativos correntes (Nota 14 e 18)						
Clientes	21,268,700	509,812	(393,698)	(568,019)	460,104	21,276,898
Outras contas a receber	8,473,812	1,386,891	(1,175,885)	(10,362)	-	8,674,456
Empréstimo INESC	49,740	-	(4,145)	-	-	45,595
	<u>29,792,252</u>	<u>1,896,703</u>	<u>(1,573,728)</u>	<u>(578,381)</u>	<u>460,104</u>	<u>29,996,949</u>
Inventários (Nota 13)						
Mercadorias	3,275,093	-	-	-	-	3,275,093
Matérias-Primas, subs. e de consumo	1,616,011	12,822	-	(93,388)	-	1,535,445
	<u>4,891,104</u>	<u>12,822</u>	-	<u>(93,388)</u>	-	<u>4,810,538</u>
	<u>37,346,657</u>	<u>1,909,525</u>	<u>(1,837,881)</u>	<u>(671,769)</u>	<u>460,104</u>	<u>37,206,635</u>

20. CAPITAL

No período findo em 30 de setembro de 2013 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2012 o capital da Empresa era composto por 17.500.000 ações com o valor nominal de 4,99 Euros cada e encontra-se totalmente subscrito e realizado. Em 31 dezembro de 2012 o capital era detido na sua totalidade pelo acionista Estado Português, tendo sido determinado pelo despacho n.º 2468/12 SETF de 28 dezembro, a transferência para a Párpública da participação financeira que o Estado Português detinha nos CTT. Esta transferência efetivou-se em 31 janeiro de 2013, data a partir da qual aquela entidade assume a correspondente posição como acionista.

21. RESERVAS, AJUSTAMENTOS FINANCEIROS E RESULTADOS TRANSITADOS

Reservas

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, a rubrica de “Reservas” apresentava o seguinte detalhe:

	30.09.2013	31.12.2012
Reservas legais	18.072.559	18.072.559
Outras reservas	-	10.555.949
	<u>18.072.559</u>	<u>28.628.508</u>

Reservas legais

A legislação comercial estabelece que, pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Esta rubrica regista os lucros transferidos para reservas que não sejam impostas pela lei ou pelos estatutos, nem sejam constituídas de acordo com contratos firmados pela Empresa.

Em 2013 o montante de 10.555.949 Euros foi utilizado integralmente para pagamento do dividendo extraordinário (Nota 22).

Resultados Transitados

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 setembro 2012 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de “Resultados transitados”:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>	<u>30.09.2012</u>
Saldo inicial	87.105.292	88.568.765	88.568.765
Aplicação resultado líquido do período anterior	35.735.268	52.424.781	52.424.781
Distribuição de dividendos	(39.444.053)	(53.876.585)	(53.876.585)
Ajustamentos em ativos financeiros decorrentes da aplicação do método da equivalência patrimonial	-	(464.803)	(461.464)
Outros movimentos	(23.148)	453.134	461.467
Saldo final	<u>83.373.359</u>	<u>87.105.292</u>	<u>87.116.963</u>

Outras variações no capital próprio

Os ganhos/perdas atuariais associadas a benefícios pós-emprego, bem como o correspondente imposto diferido, são reconhecidos nesta linha (Nota 26).

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 setembro 2012 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2012 os movimentos ocorridos nesta rubrica foram os seguintes:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>	<u>30.09.2012</u>
Saldo inicial	33.079.577	15.850.935	15.850.935
Ganhos /perdas atuariais - Saúde	(5.579.230)	24.265.693	1.093.380
Impostos diferidos ganhos/perdas atuariais - Saúde	<u>1.617.977</u>	<u>(7.037.051)</u>	<u>(317.080)</u>
Saldo final	<u>29.118.324</u>	<u>33.079.577</u>	<u>16.627.234</u>

22. DIVIDENDOS

Na Assembleia-Geral realizada em 30 de maio de 2013, foi aprovada a distribuição de um dividendo por ação de cerca de 2,20 Euros por ação referente ao período de 31 de dezembro de 2012, tendo sido pago o dividendo total de 38.554.129 Euros, que foi sujeito a uma retenção na fonte de 25% no mês de junho de 2013. Foi igualmente decidido o pagamento de um dividendo extraordinário no montante de 11.445.871 Euros (0,65 Euros por ação), tendo sido também sujeito a retenção na fonte de 25% em junho de 2013. Para o pagamento extraordinário foram utilizadas as “Outras reservas” no montante de 10.555.949 Euros e “Resultados transitados” no valor de 889.922 Euros.

Na Assembleia-Geral realizada em 30 de maio de 2012, foi aprovada a distribuição de dividendos de 53.876.585 Euros referente ao exercício de 2011, o que se traduziu em 3,08 Euros por ação. O pagamento foi efetuado ao acionista em 30 de junho de 2012.

23. RESULTADOS POR AÇÃO

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, os resultados por ação foram calculados como segue:

	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Resultado líquido do período	45.169.483	35.358.292
Nº médio de ações ordinárias	17.500.000	17.500.000
Resultado líquido por ação		
Básico	2,58	2,02
Diluído	2,58	2,02

O resultado líquido por ação básico é calculado dividindo o lucro consolidado atribuível ao acionista da Empresa pelo número médio de ações ordinárias que compõem o seu capital.

Não existem quaisquer fatores diluidores do resultado líquido por ação.

24. INTERESSES NÃO CONTROLADOS

Durante o período findo em 30 de setembro de 2013 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2012 realizaram-se os seguintes movimentos em interesses não controlados:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>	<u>30.09.2012</u>
Saldo inicial	1.607.508	1.627.958	1.627.958
Resultado do período atribuível a interesses não controlados	81.910	232.002	175.790
Distribuição de dividendos	(64.174)	(252.452)	(252.452)
Outras variações	49.408	-	-
Saldo final	<u>1.674.652</u>	<u>1.607.508</u>	<u>1.551.296</u>

Em 30 de setembro de 2013, 30 de setembro de 2012 e 31 de dezembro de 2012, os interesses não controlados são relativos às seguintes empresas:

	<u>30.09.2012</u>	<u>31.12.2012</u>	<u>30.09.2012</u>
EAD - Empresa de Arquivo e Documentação, S.A.	1.542.424	1.467.632	1.437.118
Correio Expresso de Moçambique, S.A.	132.228	139.876	114.178
	<u>1.674.652</u>	<u>1.607.508</u>	<u>1.551.296</u>

25. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, a rubrica de “Financiamentos obtidos” apresentava o seguinte detalhe:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
Passivo não corrente		
Empréstimos bancários	-	45.785
Locação financeira	3.646.541	4.514.917
	<u>3.646.541</u>	<u>4.560.702</u>
Passivo corrente		
Empréstimos bancários	1.543.035	2.467.562
Locação financeira	1.278.037	1.310.451
Outros empréstimos	9.619	3.079.348
	<u>2.830.691</u>	<u>6.857.361</u>
	<u>6.477.232</u>	<u>11.418.063</u>

A 30 de setembro de 2013, as taxas de juro aplicadas aos *leasings* financeiros encontravam-se entre 0,73% e 1,42% (31 de dezembro de 2012: entre 0,71% e 1,12%) e as taxas de juro aplicadas a outros empréstimos encontravam-se entre 0,08% e 4,65% (31 de dezembro de 2012: 0,81% e 5,24%).

Empréstimos bancários e outros empréstimos

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, o detalhe dos empréstimos bancários era o seguinte:

Entidade financiadora	30.09.2013			31.12.2012		
	Limite	Montante utilizado		Limite	Montante utilizado	
		Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente
Empréstimos bancários						
Millennium BCP (Portugal)	5.000.000	1.543.035	-	-	-	-
Banco Sabadell (Espanha)	-	-	-	300.000	231.292	-
BBVA (Espanha)	-	-	-	450.000	182.888	-
Millennium BCP (Espanha)	-	-	-	5.000.000	1.997.353	-
BIM - (Moçambique)	218.270	-	-	218.270	56.029	45.785
Outros empréstimos						
Millennium BCP	5.000.000	9.619	-	5.000.000	2.995.873	-
Millennium BCP	250.000	-	-	250.000	83.475	-
	<u>10.468.270</u>	<u>1.552.654</u>	<u>-</u>	<u>11.218.270</u>	<u>5.546.910</u>	<u>45.785</u>

Os financiamentos contraídos com entidades bancárias espanholas destinam-se a financiar a atividade operacional da subsidiária Turline, sendo as taxas de juros praticadas referenciadas à Eonia.

Locações

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, o Grupo mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	30.09.2013			31.12.2012		
	Custo	Depreciações/perdas imparidade acumuladas	Quantia escriturada	Custo	Depreciações/perdas imparidade acumuladas	Quantia escriturada
Terrenos e recursos naturais	9.651.895	815.990	8.835.905	9.651.895	815.990	8.835.905
Edifícios e outras construções	5.641.686	1.436.054	4.205.632	5.641.685	1.326.333	4.315.352
Equipamento básico	1.287.126	683.119	604.007	1.914.855	1.193.080	721.775
Equipamento de transporte	87.790	80.300	7.490	187.306	170.238	17.068
	<u>16.668.497</u>	<u>3.015.463</u>	<u>13.653.034</u>	<u>17.395.741</u>	<u>3.505.641</u>	<u>13.890.100</u>

Os contratos mais significativos são os seguintes:

Os CTT, S.A. são locatários em contrato de locação financeira celebrado com IMOLEASING - Sociedade de locação financeira imobiliária, S.A., referente a um imóvel sito no concelho da Maia (Porto) onde se encontra implantado o novo Centro Operacional de Correio. A tipologia dos contratos de locação determina o seu enquadramento como uma locação financeira, nomeadamente pelo facto de existir uma opção de compra por um valor residual de aproximadamente 6% do contrato, o qual se estima ser significativamente inferior ao valor estimado de mercado no final do contrato. Não existem rendas contingentes a pagar nem a imposição de quaisquer restrições.

A subsidiária EAD é locatária em:

- (i) Contratos referentes à aquisição de dois imóveis situados na Região Autónoma da Madeira e um imóvel situado em Vilar do Pinheiro;
- (ii) Contratos referentes à aquisição de estanteria metálica para acondicionamento do arquivo dos clientes;
- (iii) Contratos referentes à aquisição de viaturas para utilização na atividade operacional.

A subsidiária CTT Expresso é locatária de imóvel sito na Perafita (Matosinhos) destinado a albergar o Centro Operacional Regional do Norte, o qual inclui uma opção de compra no final do contrato por um valor que se estima ser significativamente inferior ao valor estimado de mercado no final do contrato.

As rendas mensais são calculadas com base no valor inicial do contrato, existindo a possibilidade de, mediante pagamento de um valor residual exercer a opção de compra.

Não existem nos contratos celebrados quaisquer outras cláusulas/restrições impostas.

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro 2012, as responsabilidades do Grupo com contratos de locação financeira apresentavam o seguinte plano de vencimentos:

	30.09.2013			31.12.2012		
	Capital	Juros	Total	Capital	Juros	Total
Até 1 ano	1.278.037	88.143	1.366.180	1.310.451	41.459	1.351.910
Entre 1 ano e 5 anos	3.544.911	107.671	3.652.582	4.514.917	64.992	4.579.909
A mais de 5 anos	101.630	15.165	116.795	-	-	-
	<u>3.646.541</u>	<u>122.836</u>	<u>3.769.377</u>	<u>4.514.917</u>	<u>64.992</u>	<u>4.579.909</u>
Total	<u>4.924.578</u>	<u>210.979</u>	<u>5.135.557</u>	<u>5.825.368</u>	<u>106.451</u>	<u>5.931.819</u>

Para os períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012 os valores pagos relacionados com juros de locação ascenderam respetivamente, a 48.674 Euros e 106.193 Euros respetivamente.

26. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

As responsabilidades com benefícios a empregados referem-se a (i) benefícios pós-emprego – cuidados de saúde e (ii) outros benefícios a empregados.

Durante os períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012 apresentaram o seguinte movimento:

	30.09.2013		
	Cuidados de saúde	Outros benefícios de longo prazo	Total
Saldo inicial	252.803.000	50.513.360	303.316.360
Movimento do período	<u>5.564.000</u>	<u>(14.366.227)</u>	<u>(8.802.227)</u>
Saldo final	<u>258.367.000</u>	<u>36.147.133</u>	<u>294.514.133</u>

	30.09.2012		
	Cuidados de saúde	Outros benefícios de longo prazo	Total
Saldo inicial	272.102.000	49.328.746	321.430.746
Movimento do período	<u>3.390.000</u>	<u>(7.852.306)</u>	<u>(4.462.306)</u>
Saldo final	<u>275.492.000</u>	<u>41.476.440</u>	<u>316.968.440</u>

As responsabilidades relativas à rubrica “Outros benefícios de longo prazo” dizem essencialmente respeito ao programa de redução de pessoal em curso.

O detalhe das responsabilidades com benefícios a empregados atendendo à sua exigibilidade é como segue:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
Passivo não corrente	275.311.938	282.065.364
Passivo corrente	<u>19.202.195</u>	<u>21.250.996</u>
	<u>294.514.133</u>	<u>303.316.360</u>

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, os gastos com benefícios aos empregados reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados foram os seguintes:

	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Gastos do período		
Cuidados de saúde	10.310.250	13.206.000
Outros benefícios longo prazo	<u>(6.619.221)</u>	<u>(2.896.537)</u>
	<u>3.691.029</u>	<u>10.309.463</u>

Cuidados de saúde

Conforme referido na Nota 2.18, os CTT são responsáveis pelo financiamento do plano de cuidados de saúde, aplicável a determinados empregados. Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por “Projected Unit Credit”, e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis.

Com o objetivo específico de determinar o montante estimado das responsabilidades em 30 de setembro de 2013, foi elaborado um estudo atuarial por entidade independente.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação atuarial foram os seguintes:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>	<u>31.12.2011</u>
Pressupostos financeiros			
Taxa de desconto	4,00%	4,00%	5,00%
Taxa esperada de crescimento dos salários	0% em 2013 e 2014 2,75% a partir dessa data	0% em 2013 e 2014 2,75% a partir dessa data	2,75%
Taxa de crescimento das pensões	Lei nº. 53-B/2006 (com Δ PIB < 2%)	Lei nº. 53-B/2006 (com Δ PIB < 2%)	Lei nº 53-B/2006
Taxa de inflação	2,00%	2,00%	2,00%
Taxa crescimento dos custos com saúde			
- Taxa de inflação	2,00%	2,00%	2,00%
- Crescimento devido ao envelhecimento	0% em 2013 e 2014 2% a partir dessa data	0% em 2013 e 2014 2% a partir dessa data	3,00%
Pressupostos demográficos			
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE	Swiss RE

A taxa de desconto é estimada com base em taxas de juro de obrigações de dívida privada com qualidade de crédito elevada (“AA” ou equivalente) à data do balanço e com duração equiparável à das responsabilidades com cuidados de saúde.

A manutenção da taxa de desconto em 4,00% é motivada pela análise efetuada pelo Grupo à evolução da realidade macroeconómica tendo em atenção uma constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

A taxa esperada de crescimento dos salários é determinada de acordo com a política salarial definida pelo Grupo.

A taxa esperada de crescimento das pensões é determinada em função da evolução estimada para a taxa de inflação e para a taxa de crescimento do PIB.

A taxa de crescimento dos gastos com saúde reflete a melhor estimativa para a evolução futura destes gastos, sendo tidos em conta os dados da experiência do plano.

Os pressupostos demográficos têm por base as tábuas de mortalidade e de invalidez consideradas apropriadas para efeitos da avaliação atuarial deste plano.

A evolução do valor presente das obrigações para com o plano de cuidados de saúde tem sido a seguinte:

	30.09.2013	31.12.2012	31.12.2011	31.12.2010	31.12.2009
Responsabilidades no fim do período	<u>258.367.000</u>	<u>252.803.000</u>	<u>272.102.000</u>	<u>272.123.000</u>	<u>299.454.000</u>

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, o movimento ocorrido no valor presente da obrigação de benefícios definidos relativa ao plano de cuidados de saúde foi como segue:

	30.09.2013	30.09.2012
Saldo inicial	252.803.000	272.102.000
Gasto com o serviço do período	2.911.500	3.247.500
Gasto financeiro do período	7.398.750	9.958.500
Quotas dos aposentados	2.556.921	2.557.852
(Pagamento de benefícios)	(12.045.852)	(10.478.723)
(Outros custos)	(836.549)	(801.750)
(Ganhos)/perdas atuariais	5.579.230	(1.093.380)
Saldo final	<u>258.367.000</u>	<u>275.492.000</u>

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

	30.09.2013	30.09.2012
Gastos com pessoal/benefícios aos empregados (Nota 36)	2.911.500	3.247.500
Gasto financeiro do período (Nota 40)	7.398.750	9.958.500
	10.310.250	13.206.000

Em 30 de setembro de 2013, os (ganhos)/perdas atuariais no montante de 5.579.230 Euros (1.093.380 Euros em 30 de setembro de 2012) foram registados no capital próprio, na rubrica “Resultados transitados” líquidos de impostos diferidos no montante de 1.617.977 Euros (317.080 Euros em 30 de setembro de 2012).

A análise de sensibilidade efetuada para o plano de cuidados de saúde permite concluir o seguinte:

(i) Caso ocorresse um aumento de 1 ponto percentual na taxa de crescimento dos gastos médicos e mantendo todas as restantes variáveis constantes, as responsabilidades do plano de saúde seriam de 302.203 milhares de Euros, aumentando cerca de 17%.

(ii) Se a taxa de desconto reduzisse meio ponto percentual e mantendo todas as restantes variáveis constantes, as responsabilidades aumentariam cerca de 6,5%, ascendendo a 275.062 milhares de Euros.

Outros benefícios de longo prazo

Conforme referido na Nota 2.18, o Grupo tem, em determinadas situações, responsabilidades com o pagamento de salários em situações de “Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho”, com a atribuição de subsídios de “Apoio por cessação da atividade profissional”, que serão suprimidos a partir de 1 de Abril de 2013, com o pagamento da “Taxa de assinatura de telefone”, com “Pensões por acidentes de serviço” e com “Subsídio mensal vitalício”. Para obtenção da estimativa do valor destas responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada exercício, é elaborado anualmente um estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por “Projected Unit Credit” e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido igualmente elaborado um estudo atuarial por entidade independente com o objetivo de determinar o montante estimado das responsabilidades a 30 de setembro de 2013.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação destas responsabilidades foram os seguintes:

	30.09.2013	31.12.2012	31.12.2011
Pressupostos financeiros			
Taxa de desconto	4,00%	4,00%	5,00%
Taxa de crescimento dos salários	0% em 2013 e 2014; 2,75% a partir dessa data	0% em 2013 e 2014; 2,75% a partir dessa data	2,75%
Taxa de crescimento das pensões	Lei nº 53-B/2006 (com \square PIB < 2%)	Lei nº 53-B/2006 (com \square PIB < 2%)	Lei nº 53-B/2006
Taxa de inflação	2,00%	2,00%	2,00%
Pressupostos demográficos			
Taxa de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90
Taxa de invalidez	Swiss RE	Swiss RE	Swiss RE

No apuramento das responsabilidades do Grupo com empregados em situações de “Suspensões de contrato, recolocação e libertação de postos de trabalho” foram consideradas taxas de crescimento salarial de 0% em 2013 e 2014 e de 2,75% nos anos seguintes. A taxa de crescimento salarial de 2,75% foi aplicada aos restantes benefícios dos empregados com exceção da “Taxa de assinatura de telefone” em que não se considerou a atualização do valor.

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, o movimento das responsabilidades com outros benefícios aos empregados de longo prazo, foi o seguinte:

	30.09.2013	30.09.2012
Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho		
Saldo inicial	24.084.448	17.010.161
Gasto financeiro do período	624.776	555.833
Responsabilidades relativas a novos beneficiários	1.434.377	1.987.929
(Pagamento de benefícios)	(5.477.150)	(3.144.863)
(Ganhos)/perdas atuariais	(410.043)	(377.742)
Saldo final	<u>20.256.408</u>	<u>16.031.318</u>
Taxa assinatura de telefone		
Saldo inicial	14.242.125	14.296.771
Gasto financeiro do período	405.277	507.452
Alteração do benefício	(8.211.129)	-
(Pagamento de benefícios)	(1.091.004)	(1.139.293)
(Ganhos)/perdas atuariais	(237.218)	(7.803)
Saldo final	<u>5.108.051</u>	<u>13.657.127</u>
Acidentes em serviço		
Saldo inicial	7.563.939	7.166.624
Gasto financeiro do período	220.461	260.726
(Pagamento de benefícios)	(304.262)	(305.922)
(Ganhos)/perdas atuariais	(430.809)	(14.968)
Saldo final	<u>7.049.329</u>	<u>7.106.460</u>
Subsídio mensal vitalício		
Saldo inicial	3.691.640	3.047.431
Gasto financeiro do período	109.127	112.304
(Pagamento de benefícios)	(78.482)	(86.209)
(Ganhos)/perdas atuariais	(184.239)	7.225
Saldo final	<u>3.538.046</u>	<u>3.080.751</u>
Apoio por cessação da atividade profissional		
Saldo inicial	931.208	7.807.759
Gasto com o serviço do período	-	258.883
Gasto financeiro do período	13.968	288.023
Corte de benefícios	-	(6.563.175)
(Pagamento de benefícios)	(796.108)	(279.482)
(Ganhos)/perdas atuariais	46.231	88.776
Saldo final	<u>195.299</u>	<u>1.600.784</u>
Total saldos final	<u><u>36.147.133</u></u>	<u><u>41.476.440</u></u>

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, a composição do gasto com outros benefícios de longo prazo, foi como segue:

	30.09.2013	30.09.2012
Gastos com pessoal/benefícios aos empregados (Nota 36)		
Suspensão do contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho	1.024.334	1.610.187
Taxa assinatura de telefone	(8.448.347)	(7.803)
Acidentes em serviço	(430.809)	(14.968)
Subsídio mensal vitalício	(184.239)	7.225
Apoio por cessão da atividade profissional	46.231	(6.215.516)
subtotal	<u>(7.992.830)</u>	<u>(4.620.875)</u>
Gasto financeiro do período (Nota 40)	<u>1.373.609</u>	<u>1.724.339</u>
Total de gastos do período	<u>(6.619.221)</u>	<u>(2.896.537)</u>

A redução verificada na responsabilidade relativa à Taxa de assinatura de telefone resulta essencialmente da decisão tomada em 2013 pelos CTT de alterar este benefício, fundamentalmente através da reformulação da forma de pagamento do mesmo.

Em resultado da deliberação da Empresa em descontinuar, a partir de 1 de Abril de 2013, o benefício designado por “Apoio por cessação da atividade profissional” que vinha sendo atribuído aos empregados quando atingiam o termo da sua vida ativa, verificou-se um decréscimo em 30 de setembro de 2012 das responsabilidades associadas estimado actuarialmente em 6.563 milhares de Euros.

27. PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Provisões

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, para fazer face aos processos judiciais e a outras obrigações presentes decorrentes de acontecimentos passados o Grupo constituiu “Provisões” que apresentaram o seguinte movimento:

	30.09.2013					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	
Provisões não correntes						
Processos judiciais	9.268.429	2.676.930	(2.350.865)	(944.111)	2.405.380	11.055.763
Investimentos em associadas	220.816	-	-	-	-	220.816
Contratos Onerosos	13.212.379	525.870	-	(1.809.753)	-	11.928.496
Outras provisões	13.894.565	3.962.967	(61.327)	(155.717)	(2.405.380)	15.235.108
	<u>36.596.189</u>	<u>7.165.767</u>	<u>(2.412.192)</u>	<u>(2.909.581)</u>	<u>-</u>	<u>38.440.183</u>

	30.09.2012					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	
Provisões não correntes						
Processos judiciais	8.504.958	943.774	-	-	-	9.448.732
Investimentos em associadas	222.205	-	-	(297)	-	221.908
Contratos Onerosos	5.480.419	-	-	-	-	5.480.419
Outras provisões	2.268.160	11.355.608	(3.840)	(515.768)	-	13.104.160
	<u>16.475.742</u>	<u>12.299.382</u>	<u>(3.840)</u>	<u>(516.065)</u>	<u>-</u>	<u>28.255.219</u>

A provisão para investimentos em associadas corresponde à assunção pelo Grupo de obrigações legais ou construtivas relativas à associada Payshop Moçambique, S.A.

As provisões para processos judiciais em curso destinam-se a fazer face a responsabilidades decorrentes de processos intentados contra o Grupo, estimadas com base em informações dos seus advogados.

Em 30 de setembro de 2013 o Grupo reforçou as outras provisões, no valor de 3,9 milhões de Euros, para fazer face a eventuais contingências relativas a ações de contencioso laboral não incluídos nos processos judiciais em curso, relativos a diferenças retributivas na base de cálculo das férias, subsídio de férias e natal exigidas pelos trabalhadores.

No período findo em 30 de setembro de 2013 foi reforçada em 525.870 Euros a provisão destinada a fazer face à cobertura da estimativa do valor presente do dispêndio líquido associado a contratos onerosos. Este valor foi obtido a partir da atualização dos parâmetros utilizados em 31 de dezembro de 2012 e que tomaram em consideração o seguinte:

- Na sequência da mudança para o Edifício Báltico, os CTT libertaram um conjunto de 4 imóveis com contratos de arrendamento de longo prazo que se encontram devolutos e sem ocupação operacional;
- O edifício localizado na Praça D. Luís foi alvo de uma negociação entre o proprietário e os CTT para o término antecipado do contrato de arrendamento, tendo os CTT acordado pagar para tal 50% das rendas vincendas descontadas;
- Em 2011 foi criada a uma provisão para os 3 edifícios devolutos arrendados assumindo que os CTT poderiam terminar os contratos em condições similares às negociadas para o edifício sito na Praça. D. Luís;
- Em 2012, devido a uma inesperada degradação das condições do mercado, os CTT tiveram de rever as anteriores estimativas relativas às condições e momento de resolução dos contratos.

A 30 de setembro de 2013 o montante provisionado para contratos onerosos ascende a 11.928.496 Euros (13.212.379 Euros em 31 de dezembro de 2012).

A 30 de setembro de 2013, para além da situação acima referida esta rubrica inclui ainda:

- O montante de 263.791 Euros para cobertura de gastos de desmantelamento de ativos fixos tangíveis e/ou remoção de instalações e restauração do local;

- O valor de 1.390.000 Euros que resulta da avaliação efetuada pela gestão relativamente à possibilidade de materialização de contingências fiscais.

O valor líquido entre aumentos e reversões das provisões foi registado na Demonstração consolidada dos resultados nas rubricas de “Provisões (aumentos) / reduções” em 4.753.575 Euros (12.295.540 Euros em 30 de setembro de 2012).

Garantias prestadas

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, o Grupo tinha prestado garantias bancárias a terceiros conforme detalhe seguinte.

Descrição	30.09.2013	31.12.2012
Tribunais	982.523	1.030.991
Lisboagás, S.A.	190.000	190.000
Câmaras Municipais	140.424	140.423
Sofinsa	91.618	91.618
Solred	80.000	80.000
Parc Logistics Zona Franca	77.969	77.969
Alfândega do Porto	74.820	74.820
Secretaria Geral do Ministério da Administração Intern	48.000	48.000
Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária	-	43.223
ACT Autoridade Condições Trabalho	45.733	146.210
PT PRO - Serv Adm Gestao Part, S.A.	50.000	50.000
Direcção Regional Contencioso Administrativo Lisboa	49.880	49.880
Record Rent a Car (Cataluña, Levante)	40.000	40.000
SetGás, S.A.	30.000	30.000
ANA - Aeroportos de Portugal	29.000	29.000
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	86.917	86.917
TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE	50.000	50.000
Ministério Educação	38.700	38.700
EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres	21.433	21.433
Natur Import (nave Barbera)	18.096	18.096
Albert Vilella I Camprubi	16.800	16.800
Portugal Telecom, S.A.	16.657	16.657
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde	16.091	-
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Intern	14.000	14.000
Petrogal, S.A.	10.774	10.774
Alquiler Nave Tarragona	7.155	7.155
TNT Express Worldwide	6.010	6.010
SMAS Torres Vedras	4.001	4.002
Infarmed IP	8.223	8.223
Instituto do emprego e formação profissional	3.718	3.718
Controlplan S.L	3.400	3.400
Junta de Extremadura	-	1.335
Inmobiliaria E derkin	7.800	7.800
Instituto Infra-E estruturas Rodoviárias	3.725	3.725
Estradas de Portugal, EP	5.000	5.000
ARM - Águas e Resíduos da Madeira , SA	4.752	-
REN Serviços, S.A.	9.818	9.818
EMEL, S.A.	19.384	19.384
IFADAP	1.746	1.746
Martinez Estevez	3.000	3.000
Jose Luis Sanz Gomez	-	5.400
Gexploma	3.000	3.000
Consejería Salud	2.318	6.433
Universidad Sevilha	4.237	4.237
Fonavi, Nave Hospitalet	40.477	-
Outras entidades	14.712	4.597
	<u>2.371.911</u>	<u>2.503.494</u>

Garantias contratos onerosos

De acordo com o estipulado nos contratos de arrendamento dos edifícios da Praça dos Restauradores, Rua do Conde Redondo e Av. Casal Ribeiro, na eventualidade do Estado Português perder a maioria do capital social dos CTT, deverão ser prestadas garantias bancárias *on first demand*, no montante correspondente a 24 meses de renda que, à data de solicitação, se encontre em vigor.

Garantias contratos arrendamento:

De acordo com o estipulado nos contratos de arrendamento dos edifícios da Praça dos Restauradores, Rua do Conde Redondo e Av. Casal Ribeiro, na eventualidade do Estado Português perder a maioria do capital social dos CTT, deverão ser prestadas garantias bancárias *on first demand*, no montante correspondente a 24 meses de renda que, à data de solicitação, se encontre em vigor.

Existe ainda um outro conjunto de seis imóveis cujos contratos de arrendamento contêm cláusulas semelhantes aos anteriores, pelo que caso o Estado Português perca o controlo do capital social dos CTT deverão também ser prestadas garantias bancárias correspondentes a 24 meses da renda em vigor na data da solicitação, com exceção do contrato de arrendamento do Edifício CTT, que estipula a garantia a prestar num montante correspondente a 6 meses da renda vigente na data de referência.

Passivos Contingentes

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 o Grupo não tem responsabilidades contingentes.

Compromissos

A 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, o Grupo subscreveu livranças que totalizaram um valor aproximado de 749 mil Euros e 1.012 mil Euros, respetivamente, a favor de diversas locadoras destinadas ao bom cumprimento dos respetivos contratos de *leasing*.

28. CONTAS A PAGAR

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 a rubrica “Contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
Adiantamento de clientes	2.862.322	3.079.145
Vales CNP	202.940.256	186.169.916
Fornecedores c/c	59.113.150	75.722.601
Faturas em receção e conferência (c/corrente)	6.852.259	2.350.705
Fornecedores de investimentos	948.060	2.220.531
Faturas em receção e conferência (investimentos)	330.094	49.274
Renda da Concessão	5.184	1.101.323
Valores cobrados por conta de Terceiros	5.150.387	3.566.227
Serviços financeiros postais	190.503.026	72.417.788
Outras contas a pagar	2.907.305	2.537.648
	<u>471.612.043</u>	<u>349.215.159</u>

Vales CNP

O valor de “Vales CNP” refere-se aos valores recebidos do Centro Nacional de Pensões, cuja data de liquidação aos respetivos pensionistas deverá ocorrer no mês seguinte ao encerramento do período.

Serviços financeiros postais

O acréscimo verificado nesta rubrica resulta essencialmente de valores cobrados relativos a impostos, seguros, certificados de aforro e outros vales.

Fornecedores c/c, Fornecedores de investimentos

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, a antiguidade do saldo das rubricas de “Fornecedores c/c” e de “Fornecedores de investimentos” é detalhada conforme se segue:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
Fornecedores c/c		
Não vencido	16.220.178	27.128.387
0-30 dias	7.553.750	3.585.391
30-90 dias	2.412.096	5.918.453
90-180 dias	3.627.723	2.959.006
180-360 dias	5.812.362	7.591.006
> 360 dias	23.487.041	28.540.358
	<u>59.113.150</u>	<u>75.722.601</u>

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
Fornecedores de investimentos		
Não vencido	817.070	1.555.840
0-30 dias	4.176	277.472
30-90 dias	42.710	177.096
90-180 dias	1.619	8.240
180-360 dias	12.425	129.148
> 360 dias	70.060	72.735
	<u>948.060</u>	<u>2.220.531</u>

A dívida a fornecedores correntes com antiguidade superior a 360 dias decompõe-se do seguinte modo:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
Fornecedores nacionais	46.871	2.269.360
Operadores estrangeiros	23.440.170	26.270.998
Total	23.487.041	28.540.358
Operadores estrangeiros - valores a receber	<u>(22.929.392)</u>	<u>(24.652.816)</u>

As contas com operadores estrangeiros são liquidadas por encontro de contas. Estes valores estão relacionados com os valores a receber destas entidades (Nota 14).

29. IMPOSTO A PAGAR

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, a rubrica de “Imposto a pagar e a receber” apresentava a seguinte composição:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
Passivo corrente		
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas	2.666.850	862.444
	<u>2.666.850</u>	<u>862.444</u>

30. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, a rubrica de “Outros passivos correntes” apresentava a seguinte composição:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
Corrente		
Especialização férias e subsídio de férias	47.905.698	41.749.350
Especialização FSE	9.673.811	10.220.456
Estado e outros entes públicos		
Imposto sobre o valor acrescentado	2.960.540	3.002.406
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	3.171.599	2.356.632
Contribuições para a Segurança Social	5.131.480	4.808.195
Caixa Geral de Aposentações	859.710	794.990
Tributo das autarquias locais	714.785	638.169
Outros impostos	75	-
Outros	4.110.056	3.288.859
	<u>74.527.754</u>	<u>66.859.057</u>

31. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 os ativos e passivos financeiros por categoria apresentavam as seguintes decomposição:

	30.09.2013				
	Empréstimos concedidos e contas a receber	Ativos financeiros disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	Total
Ativos					
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	130.829	-	-	130.829
Outros ativos não correntes	1.850.300	-	-	-	1.850.300
Contas a receber	135.606.279	-	-	-	135.606.279
Outros ativos correntes	17.333.037	-	-	6.230.640	23.563.677
Caixa e equivalentes de caixa	610.082.046	-	-	-	610.082.046
Total de Ativos	764.871.662	130.829	-	6.230.640	771.233.131
Passivos					
Financiamentos obtidos não correntes	-	-	3.646.541	-	3.646.541
Contas a pagar	-	-	448.097.748	23.514.296	471.612.043
Financiamentos obtidos correntes	-	-	2.830.691	-	2.830.691
Outros passivos correntes	-	-	13.783.867	60.743.887	74.527.754
Total de Passivos	-	-	468.358.847	84.258.182	552.617.029

	31.12.2012				
	Empréstimos concedidos e contas a receber	Ativos financeiros disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	Total
Ativos					
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	130.829	-	-	130.829
Outros ativos não correntes	2.018.619	-	-	-	2.018.619
Contas a receber	135.317.556	-	-	-	135.317.556
Outros ativos correntes	16.222.215	-	-	4.633.917	20.856.132
Caixa e equivalentes de caixa	489.303.463	-	-	-	489.303.463
Total de Ativos	642.861.853	130.829	-	4.633.917	647.626.599
Passivos					
Financiamentos obtidos não correntes	-	-	4.560.702	-	4.560.702
Contas a pagar	-	-	343.598.366	5.616.793	349.215.159
Financiamentos obtidos correntes	-	-	6.857.361	-	6.857.361
Outros passivos correntes	-	-	13.509.315	53.349.742	66.859.057
Total de Passivos	-	-	368.525.744	58.966.535	427.492.279

O Grupo entende que o justo valor dos ativos e passivos financeiros é similar ao montante registado.

32. SUBSÍDIOS OBTIDOS

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 a informação relativa a subsídios comunitários (Nota 2.21) era como segue:

Subsídio	30.09.2013					31.12.2012				
	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar
FEDER	9.815.622	9.662.306	153.316	9.436.773	378.849	9.815.622	9.662.306	153.316	9.431.523	384.099
	<u>9.815.622</u>	<u>9.662.306</u>	<u>153.316</u>	<u>9.436.773</u>	<u>378.849</u>	<u>9.815.622</u>	<u>9.662.306</u>	<u>153.316</u>	<u>9.431.523</u>	<u>384.099</u>

Os valores recebidos são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados, na rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais”, à medida que os bens subsidiados vão sendo amortizados.

33. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, a composição da rubrica de “Outros rendimentos e ganhos operacionais” era conforme segue:

	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Variações nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade	237.358	423.142
Amortização de subsídios ao investimento	5.250	5.250
Rendimentos suplementares	2.501.067	3.456.137
Descontos de pronto pagamento obtidos	120.822	158.136
Ganhos em inventários	8.964	24.416
Diferenças de câmbio favoráveis de activos e passivos diferentes de financiamento	2.239.546	1.043.620
Rendimentos e ganhos em investimentos financeiros	389.403	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	1.794.715	494.336
Rendimentos financeiros operacionais	2.197.608	1.649.259
Outros	738.033	1.819.720
	<u>10.232.767</u>	<u>9.074.016</u>

34. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” tinha a seguinte composição:

	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Serviços especializados	42.839.873	45.350.988
Transporte de mercadorias	48.742.103	49.945.369
Rendas e alugueres	27.494.095	28.894.106
Operadores postais	11.465.911	12.346.692
Energia e fluídos	11.866.279	11.954.533
Agenciamentos	4.462.365	5.383.736
Comunicação	4.617.769	5.096.457
Subcontratos	4.150.197	3.723.304
Limpeza higiene e conforto	3.233.950	3.274.275
Postos de Correio	3.181.892	3.146.245
Seguros	2.018.846	2.026.111
Materiais	1.201.963	1.113.509
Transporte de pessoal	202.877	206.402
Royalties	161.576	225.247
Contencioso e notariado	238.737	146.362
Outros serviços	10.341.100	10.582.093
	<u>176.219.532</u>	<u>183.415.430</u>

- (i) Os "Serviços especializados" referem-se em particular aos contratos de outsourcing de prestação de serviços informáticos bem como à manutenção de equipamentos informáticos.

- (ii) Os "Transportes de mercadorias" dizem respeito a gastos com o transporte de correio pelas diversas vias (marítima, aérea e terrestre).
- (iii) As "Rendas e alugueres" referem-se a gastos com instalações arrendadas a terceiros e com o aluguer operacional de viaturas.
- (iv) Os "Operadores postais" dizem respeito a gastos efetuados com os operadores postais congêneres.
- (v) A "Energia e fluídos" referem-se fundamentalmente a gasóleo de veículos de mercadorias utilizados no processo operativo.

35. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, o Grupo mantinha responsabilidades de médio e longo prazo em contratos de locação operacional de viaturas, com cláusula de penalização em caso de cancelamento. O montante total dos pagamentos futuros respeitante a locações operacionais é o seguinte:

	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Até 1 ano	7.689.704	10.050.635
Entre 1 ano e 5 anos	4.647.741	8.289.507
A mais de 5 anos	-	-
	<u>12.337.445</u>	<u>18.340.142</u>

Nos exercícios findos a 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, os gastos incorridos com contratos de locação operacional foram respetivamente, de 5.460.935 Euros e 5.455.571 Euros e encontram-se reconhecidos em "Rendas e alugueres" na rubrica "Fornecimentos e serviços externos" da Demonstração consolidada dos resultados.

Leasings operacionais são contratos de locação de curta duração, em que o locador cede a sua utilização temporária a um terceiro, mediante o pagamento de uma renda ou aluguer.

Os pagamentos da locação são efetuados mensalmente por quantias constantes durante o prazo da locação e o reconhecimento da renda é considerado como um gasto que será igualmente efetuado numa base linear (método).

Não há reconhecimento de qualquer ativo locado, pois a substância da locação é de mero aluguer/arrendamento, não havendo evidência que permita concluir que o locatário obterá benefícios económicos futuros do ativo para além do período do contrato.

Não se prevê no final do contrato a transferência da propriedade jurídica para o Locatário.

36. GASTOS COM O PESSOAL

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, a rubrica de “Gastos com o pessoal” tinha a seguinte composição:

	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Remunerações dos órgãos sociais (Nota 42)	957.994	519.803
Remunerações do pessoal	183.873.440	192.278.472
Benefícios aos empregados	(5.917.879)	(2.175.126)
Indemnizações	1.374.647	1.818.931
Encargos sobre remunerações	40.842.333	40.129.951
Seguros de acidente trabalho e doenças profissionais	1.308.728	1.453.102
Gastos de ação social	9.083.196	8.827.212
Outros gastos com o pessoal	84.110	253.690
	<u>231.606.569</u>	<u>243.106.035</u>

Os gastos de ação social dizem respeito, na sua quase totalidade, aos gastos de saúde suportados pelo Grupo com os trabalhadores que se encontram no ativo, e também a gastos relacionados com a Higiene e Segurança no trabalho.

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, o nº médio de pessoal ao serviço do Grupo era, respetivamente, de 13.030 e 13.870 colaboradores.

Remunerações dos órgãos sociais

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, as remunerações fixas e variáveis atribuídas aos membros dos Órgãos Sociais das diversas empresas do Grupo foram as seguintes:

	30.09.2013				
	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Conselho Fiscal/Fiscal Único</u>	<u>Assembleia Geral</u>	<u>Alta Direção</u>	<u>Total</u>
Remunerações fixas	803.509	153.225	1.260	2.461.880	3.419.874
Remunerações variáveis	-	-	-	-	-
	<u>803.509</u>	<u>153.225</u>	<u>1.260</u>	<u>2.461.880</u>	<u>3.419.874</u>

	30.09.2012				
	<u>Conselho de Administração</u>	<u>Conselho Fiscal/Fiscal Único</u>	<u>Assembleia Geral</u>	<u>Alta Direção</u>	<u>Total</u>
Remunerações fixas	409.184	110.619	-	2.794.581	3.314.384
Remunerações variáveis	-	-	-	-	-
	<u>409.184</u>	<u>110.619</u>	<u>-</u>	<u>2.794.581</u>	<u>3.314.384</u>

Relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, e por despacho conjunto dos Ministérios da Economia e das Finanças de 24 de agosto de 2012, foi nomeado um novo Conselho de Administração para os CTT, S.A. O anterior conselho somente tinha 3 administradores executivos por renúncia de dois dos administradores pertencentes ao anterior Conselho de Administração.

37. IMPARIDADE DE INVENTÁRIOS E CONTAS A RECEBER

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012 o detalhe da “Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/ reversões)” era o seguinte:

	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Gastos com reforços de perdas por imparidade		
Clientes (Nota 14)	1.629.092	509.812
Outras contas a receber (Nota 18)	751.366	1.386.891
Inventários (Nota 13)	<u>239.194</u>	<u>12.822</u>
	<u>2.619.652</u>	<u>1.909.525</u>
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade		
Clientes (Nota 14)	283.935	393.698
Outras contas a receber (Nota 18)	267.799	1.411.023
Empréstimo INESC (Nota 18)	45.595	33.160
Inventários (Nota 13)	<u>92.491</u>	<u>-</u>
	<u>689.820</u>	<u>1.837.881</u>
Movimento líquido do período	<u>1.929.832</u>	<u>71.644</u>

38. DEPRECIAÇÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, o detalhe das “Depreciações, amortizações e perdas por imparidade (perdas / reversões)” era o seguinte:

	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Activos fixos tangíveis		
Depreciações (Nota 5)	14.365.263	14.677.315
Activos intangíveis		
Amortizações (Nota 6)	3.442.166	2.790.009
Propriedades de investimento		
Depreciações (Nota 7)	682.800	985
Perdas de Imparidade (Nota 7)	<u>1.031.268</u>	<u>-</u>
	<u>19.521.496</u>	<u>17.468.309</u>

39. OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, a decomposição da rubrica de “Outros gastos e perdas operacionais” era conforme segue:

	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Impostos	647.408	821.160
Dívidas incobráveis	73.505	617.998
Perdas em inventários	3.183	74.818
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	341.911	9.197
Renda da concessão	168.373	961.741
Juros de mora	498.174	281.209
Serviços Bancários	720.776	792.575
Penalidades contratuais	670.954	190.453
Diferenças de câmbio desfavoráveis de activos e passivos diferentes de financiamento	2.401.594	981.289
Donativos	517.133	751.603
Quotizações	622.926	604.347
Outros gastos e perdas	<u>773.878</u>	<u>644.858</u>
	<u><u>7.439.814</u></u>	<u><u>6.731.248</u></u>

40. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

No decurso dos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, a rubrica de “Gastos e perdas financeiros” tinha o seguinte detalhe:

	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Juros suportados		
Financiamentos bancários	126.143	338.853
Outros juros	48.653	105.716
Diferenças de câmbio desfavoráveis de passivos de financiamento	1.623	-
Gastos de financiamento - Benefícios de empregados	8.772.359	11.682.839
Outros gastos de financiamento	<u>2.809</u>	<u>592</u>
	<u><u>8.951.587</u></u>	<u><u>12.127.999</u></u>

No decurso dos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, a rubrica “Rendimentos financeiros” encontrava-se detalhada como se segue:

	<u>30.09.2012</u>	<u>30.09.2012</u>
Juros obtidos		
Depósitos em instituições de crédito	6.643.560	9.390.949
Outros rendimentos similares	97.554	218.587
	<u><u>6.741.114</u></u>	<u><u>9.609.536</u></u>

41. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

As empresas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa normal de 25%, sendo a Derrama Municipal fixada a uma taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, e a Derrama estadual de 3% do excedente do lucro tributável em 1.500.000 Euros e 5% do excedente de 10.000.000 Euros. A Tourline encontra-se sujeita a impostos sobre os lucros em Espanha, em sede de Impuesto sobre Sociedades (“IS”) à taxa de 30%, assim como a subsidiária CORRE se encontra sujeita em Moçambique a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (“IRPC”)

O Grupo é tributado em sede de IRC juntamente com as suas participadas Post Contacto – Correio Publicitário, Lda., CTT – Expresso, S.A., Mailtec Holding, SGPS, S.A., MailTec Comunicação, S.A., Mailtec Consultoria, S.A., Mailtec Processos, Lda., Payshop Portugal, S.A. (“Payshop”) e CTT GEST – Gestão de Serviços e Equipamentos Postais, S.A. (“CTT Gest”), pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (“RETGS”). As restantes empresas participadas são tributadas individualmente.

Reconciliação da taxa de imposto

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto foi efetuada como segue:

	30.09.2013	30.09.2012
Resultado antes de impostos	64.859.035	50.644.597
Taxa nominal de imposto	25%	25%
	16.214.759	12.661.149
Diferenças permanentes:		
Benefícios fiscais	(269.184)	(284.751)
Mais-valias contabilísticas	(76.766)	(52.683)
Mais-valias fiscais	38.383	26.341
Equivalência patrimonial	(5.127)	(54.009)
Provisões não consideradas para cálculo de impostos diferidos	46.765	1.799
Perdas e reversões por imparidade	110.560	(13.979)
Outras situações, liquidadas	392.302	(925.233)
Ajustamentos á colecta - Tributação autónoma	523.667	490.266
Ajustamentos á colecta - Derrama Municipal	784.345	1.049.806
Ajustamentos á colecta - Derrama Estadual	1.964.199	2.728.461
Excesso de estimativa e restituição de impostos	(116.261)	(516.652)
Impostos sobre o rendimento do período	19.607.642	15.110.515
Taxa efectiva de imposto	30,23%	29,84%
Impostos sobre o rendimento do período		
Imposto corrente	15.910.768	18.066.937
Imposto diferido	3.813.135	(2.439.770)
Excesso de estimativa para impostos	(116.261)	(516.652)
	19.607.642	15.110.515

Em 30 setembro de 2012, a rubrica “Excesso de estimativas de impostos” inclui, o montante de 439.432 Euros referente ao diferimento da reclamação graciosa de IRC 2008.

Impostos diferidos

Em 30 de setembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, o saldo de impostos diferidos ativos e passivos era composto como segue:

	30.09.2013	31.12.2012
Activos por impostos diferidos		
Benefícios aos empregados - cuidados de saúde	74.926.430	73.312.870
Benefícios aos empregados - outros benefícios de longo prazo	10.626.447	14.789.263
Mais-valias contabilísticas diferidas	3.339.492	3.897.266
Perdas por imparidade e provisões	8.871.070	8.549.846
Ajustamentos de conversão - desreconhecimento de inventários	96.295	157.216
Ajustamentos de conversão - valor descontado de dívidas do pessoal	23.128	37.761
Prejuízos fiscais reportáveis	1.410.597	1.335.932
Perdas por imparidade em ativos fixos tangíveis	424.177	145.613
Outros	57.611	2.770
	99.775.247	102.228.537

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>
Passivos por impostos diferidos		
Excedentes de revalorização antes IFRS	4.318.608	4.529.436
Mais-valias suspensas	1.049.218	1.096.522
Outros	114.275	114.275
	<u>5.482.101</u>	<u>5.740.233</u>

A 30 de setembro de 2013 é expectável que os ativos e passivos por impostos diferidos a serem liquidados no prazo de 12 meses sejam 3.927.788 Euros e 344.176 Euros, respetivamente.

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 setembro de 2012 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, o movimento ocorrido nas rubricas de impostos diferidos foi o seguinte:

	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>	<u>30.09.2012</u>
Activos por impostos diferidos			
Saldos no início do período	102.228.537	102.467.758	102.467.758
Movimentos do período - efeito em resultados			
Benefícios aos empregados-cuidados de saúde	(11.422)	1.440.341	1.300.180
Benefícios aos empregados-outros benefícios longo prazo	(4.155.811)	371.714	(2.298.482)
Mais-valias contabilísticas diferidas	(557.774)	(743.699)	(557.774)
Perdas por imparidade e provisões	113.965	4.831.056	3.318.898
Perdas por imparidade em ativos fixos tangíveis	278.565	145.613	-
Desreconhecimento de inventários	(60.921)	(81.228)	(10.153)
Valor descontado de dívidas	(14.633)	(19.510)	(14.493)
Prejuízos fiscais reportáveis	336.764	853.543	436.655
Outros	-	-	-
Efeito em capitais próprios			
Benefícios aos empregados-cuidados de saúde	1.617.977	(7.037.051)	(317.080)
Saldo final	<u>99.775.247</u>	<u>102.228.537</u>	<u>104.325.508</u>
	<u>30.09.2013</u>	<u>31.12.2012</u>	<u>30.09.2012</u>
Passivos por impostos diferidos			
Saldos no início do período	5.740.233	6.165.433	6.165.432
Movimentos do período - efeito em resultados			
Excedentes de revalorização antes IFRS	(210.828)	(282.320)	(238.927)
Mais-valias suspensas	(47.304)	(59.408)	(26.013)
Outros	-	(83.472)	-
Saldo final	<u>5.482.101</u>	<u>5.740.233</u>	<u>5.900.492</u>

Os prejuízos fiscais estão inteiramente relacionados com as perdas da subsidiária *Tourline* nos em 2008, 2009, 2011, 2012 e 2013. Estas perdas podem ser reportadas nos próximos 15 anos, exceto os prejuízos fiscais de 2012 que podem ser reportados nos próximos 18 anos.

SIFIDE

O Grupo suportou nos períodos de 2006 a 2008 despesas de investigação e desenvolvimento (“I&D”), elegíveis para efeitos de enquadramento no Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e

Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE), previsto na Lei nº. 40/2005, de 3 de agosto, no montante de aproximadamente, 20.394.000 Euros.

O Grupo adota como política de reconhecimento do crédito fiscal relativo ao SIFIDE a efetiva receção da declaração da comissão certificadora da elegibilidade das despesas apresentadas em candidatura.

Relativamente às despesas incorridas com I&D no exercício económico de 2011, no montante aproximado de 5.287.949 Euros, o Grupo terá possibilidade de beneficiar de uma dedução à coleta em sede Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) estimada em 2.553.349 Euros, aguardando-se confirmação da Comissão Certificadora.

No que se refere às despesas incorridas com I&D no exercício económico de 2012, no montante aproximado de 97.792 Euros, o Grupo terá possibilidade de beneficiar de uma dedução à coleta em sede Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) estimada em 8.913 Euros.

Outras informações

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do Grupo de 2010 e seguintes podem ser sujeitas a revisão, uma vez que as anteriores àquela data já foram sujeitas a inspeção tributária.

O Conselho de Administração do Grupo entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 30 de setembro de 2013.

42. PARTES RELACIONADAS

De acordo com as normas internas ao Grupo de relato financeiro, as partes relacionadas para o Grupo, são o Estado Português através do Ministério das Finanças, os outros acionistas de empresas participadas pelo Grupo, as empresas associadas ou conjuntamente controladas e os membros do Conselho de Administração, Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Os termos ou condições praticados entre as empresas do Grupo e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente são contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No decurso dos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012 e em 31 de dezembro de 2012, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

	30.09.2013				
	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes	Rendimentos	Dividendos	Gastos
Ministério Finanças (a)	-	-	-	50.000.000	-
Outros accionistas					
Associadas	2.915	51.142	14.911	-	53.789
Conjuntamente controladas	38.377	15.043	179.476	-	145.425
Membros do					
Conselho de Administração	-	-	-	-	803.509
Assembleia Geral	-	-	-	-	1.260
Conselho Fiscal	-	-	-	-	153.225
Alta Direcção	-	-	-	-	2.461.880
	<u>41.292</u>	<u>66.185</u>	<u>194.387</u>	<u>50.000.000</u>	<u>3.619.088</u>

	31.12.2012		30.09.2012		
	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes	Rendimentos	Dividendos	Gastos
Ministério Finanças (a)	-	-	-	53.876.585	-
Outros accionistas					
Associadas	2.894	34.198	16.996	-	74.323
Conjuntamente controladas	40.654	14.920	182.807	-	132.830
Membros do					
Conselho de Administração	-	-	-	-	409.184
Assembleia Geral	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-	-	110.619
Alta Direcção	-	-	-	-	2.794.581
	<u>43.548</u>	<u>49.118</u>	<u>199.803</u>	<u>53.876.585</u>	<u>3.521.538</u>

(a) os CTT têm aproveitado da isenção disponível no parágrafo 25 da IAS 24, e, portanto, não tem proporcionado a divulgação detalhada das transações com o Estado de Portugal e partes relacionadas. Um resumo das operações do Grupo com o Estado Português e com partes relacionadas está incluído abaixo:

- Os CTT vendem e prestam serviços para o Estado Português e a diversas entidades relacionadas.
- Os CTT recolhem vários impostos associados a pessoal e outras taxas em nome do Estado Português e é da sua responsabilidade os impostos sobre os lucros obtidos e a segurança social dos trabalhadores.
- As contas dos CTT para efeitos de IVA em Portugal.
- CTT Grupo incorre em custos como resultado de serviços prestados por várias partes relacionadas pertencentes ao Estado Português, nomeadamente:
 - Os custos de energia;
 - Os custos de abastecimento de água;
 - Os custos de transporte aéreo.

As transações e saldos entre as empresas consolidadas pelo método integral, são eliminadas no processo de consolidação, não sendo objeto de divulgação na presente nota.

43. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2012, os honorários e serviços prestados pelos auditores do Grupo foram os seguintes:

	<u>30.09.2013</u>	<u>30.09.2012</u>
Empresa-mãe		
Serviços de revisão legal de contas	53.343	60.961
Serviços de auditoria externa	185.900	51.206
	<u>239.243</u>	<u>112.167</u>
Empresas subsidiárias		
Serviços de revisão legal de contas	34.901	52.469
Serviços de auditoria externa	20.400	12.627
	<u>55.301</u>	<u>65.096</u>
	<u>294.544</u>	<u>177.263</u>

44. OUTRAS INFORMAÇÕES

As seguintes situações não representam responsabilidades prováveis, conseqüentemente nenhuma provisão foi registada para estes itens.

ACORDO DE EMPRESA

Após um longo e exigente processo negocial o Grupo chegou a acordo com todos os Sindicatos que participaram nas negociações para celebração de um Novo Acordo de Empresa (AE).

A celebração de um único AE terá efeitos ao nível da simplificação da gestão e ao nível do clima social e do reforço da estabilização das relações coletivas de trabalho no Grupo, elementos fundamentais para os novos desafios num contexto de liberalização plena. Permitiu também a uniformização das condições entre trabalhadores.

REDE PUDO

Os CTT (Expresso e Encomendas) encontram-se em processo de expansão da sua rede de pick-up / drop-off através de uma parceria com um dos maiores retalhistas em Portugal (também com presença em Espanha), que deverá permitir aos CTT fornecer um horário de funcionamento mais longo e abrir novos locais de pick-up / drop-off em grandes centros comerciais e supermercados de bairro.

LOJAS DE CIDADÃO

Os CTT assinaram um protocolo com o Governo para a instalação de espaços Loja do Cidadão na rede de retalho, com um projeto piloto a começar no dia 1 de dezembro na região metropolitana de Lisboa, e que se alargará a todos os balcões dos CTT em 2014. O Governo pretende criar 1.000 espaços Loja do Cidadão, sendo que 625 serão na rede de lojas próprias dos CTT.

O modelo económico de funcionamento ainda será acordado entre as partes, assim como as questões operacionais e investimento necessário.

BANIF

Em 7 de abril de 2006 o Banco Internacional do Funchal (BANIF), interpôs contra os CTT – Correios de Portugal, que foram pessoalmente citados em 27 de junho de 2006, uma ação de processo ordinário pedindo a execução do MoU (princípios de acordo) de constituição do Banco Postal e suas subsidiárias, caso se entenda não exequível esta condenação, a obrigação de indemnizar o BANIF por danos emergentes e lucros cessantes, ascendendo o pedido a 100.000.000 Euros acrescido de juros vincendos. Sendo certo que o consultor legal do Grupo entende pouco provável, numa classificação a três níveis, de pouco a muito provável, que os pedidos deduzidos pelo BANIF sejam julgados procedentes, decidiu-se não constituir qualquer provisão para este fim. De referir de igual modo que o período de exercício de direito de preferência a exercer pela Caixa Geral de Depósitos cessou em janeiro de 2008.

Em 12 de janeiro de 2011 o Tribunal considerou não provados os factos essenciais que sustentam os pedidos de indemnização do BANIF e provados fatos alegados pelo Grupo que contraditam a tese defendida pelo BANIF. Por sentença de 2 de dezembro de 2011, foram os CTT absolvidos do pedido formulado pelo BANIF, que interpôs recurso desta decisão para o Tribunal da Relação de Lisboa onde se encontra a decorrer os seus termos.

Em 28 de março de 2013 através de requerimento enviado ao Tribunal da Relação de Lisboa, o BANIF desistiu de todos os pedidos formulados inclusive do recurso referido no parágrafo anterior.

SNTCT

Em 17 de setembro de 2012 os CTT foram citadas para uma ação judicial interposta no Tribunal de Trabalho de Lisboa pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações (SNTCT), pedindo a condenação do Grupo no pagamento das quantias que, relativamente aos trabalhadores seus associados, tivesse descontado ou viesse a descontar nas respetivas retribuições e a título de subsídio de férias e de natal de 2012 ao abrigo dos artigos 20º e 21º da Lei nº 64-B/2011 (LOE 2012).

Por sentença de 22 de janeiro de 2013 foram os CTT absolvidos do pedido, tendo o SNTCT interposto recurso da referida decisão para o Tribunal da Relação de Lisboa, que se encontra pendente.

Contrato de concessão

A Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/6/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro de 2008 (também designada por 3ª Diretiva Postal), estabelecendo o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, quer no território nacional quer na prestação de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional. No capítulo das disposições finais e transitórias desta Lei é referido que os CTT - Correios de Portugal, SA (CTT) são o prestador do serviço postal universal, até 31 de dezembro de 2020.

O contrato de concessão para prestação do serviço postal universal assinado entre o Estado Português e os CTT em 1 de setembro de 2000 estabeleceu um período de vigência de 30 anos, i.e., uma vigência até 1 de setembro de 2030.

No passado dia 3 de outubro foi aprovado em Conselho de Ministros alterações à Lei Postal (Lei n.º 17/2012, de 26 de abril) e às bases da concessão, ainda não promulgada pelo Presidente da República, sendo que a empresa entende que as práticas contabilísticas atuais continuaram válidas neste enquadramento.

Acionistas

Após o termo do exercício e até à presente data, verificou-se que pelo despacho n.º 2468/12 – SETF de 28 de dezembro foi determinada a transferência para a Párpública da participação financeira que o Estado Português detém nos CTT. Esta transferência efetivou-se a 31 de janeiro de 2013, data a partir da qual aquela entidade assumiu a correspondente posição como acionista.

No caso jurídico que teve lugar na 2ª Secção do Tribunal de Coimbra, envolvendo 3 antigos membros do Conselho de Administração dos CTT – Correios de Portugal, S.A., a decisão foi emitida no dia 11 de julho de 2013 absolvendo os acusados de todos os crimes de que foram acusados, tendo os CTT anulado os pedidos de indemnização civil anteriormente colocados.

O Conselho de Administração da CTT tomou conhecimento dessa decisão no dia 16 de julho, e decidiu não recorrer devido à opinião dos Advogados dos CTT que em caso de decisão favorável, esta não seria provável. As custas judiciais a serem cobradas aos CTT - Correios de Portugal, encontram-se entre os 207.570 e 311.355 Euros, montante que será determinado pelos juízes, de acordo com seu ponto de vista da complexidade do processo. O valor das estimativas de custo foi totalmente provisionado.

No entanto, o Grupo comunicou esta decisão aos seus acionistas, no caso de pretenderem uma decisão contrária.

Banco Postal

No dia 5 de agosto de 2013, os CTT apresentaram um pedido formal ao Banco Central de Portugal para a criação de uma licença de Banco Postal. O processo está atualmente em análise pelo Banco Central não ocorrendo até ao momento resposta formal. A proposta prevê a criação de um banco postal apoiado pela rede de agências atuais e com um baixo nível de investimento.

Processo de privatização

No dia 25 de julho 2013, o Conselho de Ministros aprovou o processo de privatização dos CTT Correios de Portugal, SA., através da venda de ações representativas de até 100% do respetivo capital social.

A decisão aprova a venda do capital social dos CTT através de uma venda direta a um ou mais investidores institucionais ou através de uma oferta pública inicial, que pode ser combinada com uma venda direta. Uma ou mais instituições financeiras estão mandatadas para dispersar essas ações por meio de oferta de investidores nacionais ou estrangeiros. Além disso, foi decidido que até 5% do capital social dos CTT seja vendido aos seus funcionários e a outras empresas do Grupo.

No Conselho de Ministros realizado em 10 de outubro de 2013 foram aprovadas as condições da Oferta Pública Inicial de Ações e as disposições contratuais da venda direta a investidores institucionais, bem como as condições especiais de aquisição de que se beneficiam os CTT - Correios de Portugal, SA, funcionários da Empresa e outras subsidiárias. Assim, a Parpública foi autorizada a vender um número de ações que representem até 70% do capital social dos CTT, SA., através dos seguintes procedimentos: Oferta Pública Inicial (IPO) no mercado nacional; venda direta a um conjunto de instituições financeiras, que estão mandatadas para vender posteriormente as ações na bolsa de valores. Da parte destinada à IPO, até 5% do capital social será reservado para a venda direta para os funcionários dos CTT. Para essas ações reservadas será aplicado um desconto de 5% ao preço de venda do IPO que vai ser fixado pelo Conselho de Ministros.

45. EVENTOS SUBSEQUENTES

CUIDADOS DE SAÚDE

Foi apresentado na proposta de Orçamento de Estado 2014, em 15 de outubro de 2013, que para os trabalhadores dos CTT abrangidos pela CGA, o acesso ao Plano de Saúde dos CTT (IOS) se manterá enquanto os trabalhadores mantiverem o seu vínculo à Empresa, passando a ser o Estado, através da ADSE, a garantir-lhes o apoio em termos de saúde após a aposentação, quer de imediato em relação aos que já estão aposentados, quer a partir da data de aposentação em relação aos que estão no ativo.

ANEXO III

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ELABORADO PELA
PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS, SROC, LDA
RELATIVAMENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS AJUSTADAS E AUDITADAS REFERENTES AOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, 2011 E 2010**





Relatório de Auditoria elaborado por auditor registado na CMVM sobre a Informação Financeira Consolidada

Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos o nosso Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida nas demonstrações financeiras consolidadas anexas dos CTT – Correios de Portugal, S. A., as quais compreendem os Balanços consolidados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 (que evidencia um total de 1.063.180.249 euros, 1.051.410.179 euros e 1.094.712.931 euros, respetivamente, e um total de capital próprio 273.481.153 euros, 274.425.947 euros e 251.447.235 euros, respetivamente, o qual inclui interesses não controlados de 1.607.508 euros, 1.627.958 euros e 1.406.989 euros, respetivamente, e um resultado líquido de 35.735.268 euros, 55.260.391 euros e 58.975.088 euros, respetivamente), as Demonstrações consolidadas dos resultados, as Demonstrações consolidadas do rendimento integral, as Demonstrações consolidadas das alterações no capital próprio e as Demonstrações consolidadas de fluxos de caixa dos exercícios findos naquelas datas, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos consolidados de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (v) a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.com/pt
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000*

constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial; (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e (vi) a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

5 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

6 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da CTT – Correios de Portugal, S. A. em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos consolidados de caixa dos exercícios findos naquelas datas, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

14 de outubro de 2013

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

José Pereira Alves, R.O.C.

ANEXO IV

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS AJUSTADAS E
AUDITADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2012, 2011 E 2010**



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Relatório Anual 2012-2010

Contas Consolidadas

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 31 DE DEZEMBRO DE 2010

EUROS

	NOTAS	2012	2011	2010
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	5	259.076.712	269.246.885	265.484.227
Propriedades de investimento	7	1.368.943	2.728.373	3.562.552
Ativos intangíveis	6	14.355.060	15.080.232	14.097.499
Goodwill	9	25.528.608	25.528.608	27.471.058
Investimentos em associadas	10	690.215	552.824	585.645
Outros investimentos	11	130.829	130.829	130.829
Outros ativos não correntes	18	2.018.619	6.004.988	851.723
Ativos por impostos diferidos	41	102.228.537	102.467.758	99.445.980
Total do ativo não corrente		405.397.523	421.740.497	411.629.513
Ativo corrente				
Inventários	13	6.710.739	6.305.998	6.512.659
Contas a receber	14	135.317.556	164.395.448	166.489.760
Impostos a receber	29	-	3	2.121.797
Diferimentos	15	5.594.836	5.494.827	5.977.849
Outros ativos correntes	18	20.856.132	27.214.044	21.907.679
Caixa e equivalentes de caixa	17	489.303.463	426.259.362	480.073.674
Total do ativo corrente		657.782.726	629.669.682	683.083.418
Total do ativo		1.063.180.249	1.051.410.179	1.094.712.931
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital próprio				
Capital	20	87.325.000	87.325.000	87.325.000
Reservas	21	28.628.508	25.792.898	22.977.651
Resultados transitados	21	87.105.292	88.568.765	68.450.212
Outras variações no capital próprio	21	33.079.577	15.850.935	12.312.295
Resultado líquido do período		35.735.268	55.260.391	58.975.088
Interesses não controlados	24	1.607.508	1.627.958	1.406.989
Total do capital próprio		273.481.153	274.425.947	251.447.235
Passivo				
Passivo não corrente				
Financiamentos obtidos	25	4.560.702	5.943.942	7.253.904
Benefícios aos empregados	26	282.065.364	300.975.316	285.190.208
Provisões	27	36.596.189	16.475.743	15.430.460
Diferimentos	15	11.322.625	13.704.951	19.570.206
Passivos por impostos diferidos	41	5.740.233	6.165.433	6.365.777
Total do passivo não corrente		340.285.113	343.265.385	333.810.555
Passivo corrente				
Contas a pagar	28	349.215.159	346.905.448	403.880.097
Benefícios aos empregados	26	21.250.996	20.455.430	23.065.599
Impostos a pagar	29	862.444	7.381.234	-
Financiamentos obtidos	25	6.857.361	5.165.248	7.025.423
Diferimentos	15	4.368.966	4.675.943	6.140.690
Outros passivos correntes	30	66.859.057	49.135.544	69.343.332
Total do passivo corrente		449.413.983	433.718.847	509.455.141
Total do passivo		789.699.096	776.984.232	843.265.696
Total do capital próprio e do passivo		1.063.180.249	1.051.410.179	1.094.712.931

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2012, 2011 E 2010

EUROS

	NOTAS	2012	2011	2010
Réditos		714.225.417	765.767.249	797.831.239
Vendas e serviços prestados	4	699.332.226	741.850.362	779.865.993
Outros rendimentos e ganhos operacionais	33	14.893.191	23.916.887	17.965.246
Gastos operacionais		(657.254.208)	(685.443.464)	(719.125.081)
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	13	(18.543.380)	(18.352.702)	(17.004.986)
Fornecimentos e serviços externos	34	(246.416.228)	(256.463.997)	(273.333.030)
Gastos com o pessoal	36	(333.319.251)	(358.095.653)	(382.048.821)
Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)	37	(798.308)	(3.119.386)	(543.380)
Imparidade de ativos não depreciáveis	9	-	(1.942.450)	(2.669.084)
Provisões (aumentos/reversões)	27	(21.933.533)	(6.274.919)	(5.528.851)
Depreciações/ amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	38	(24.635.814)	(22.252.306)	(24.221.778)
Outros gastos e perdas operacionais	39	(11.607.693)	(18.942.051)	(13.775.151)
Resultado operacional		56.971.209	80.323.785	78.706.158
Resultados financeiros		(4.139.036)	(2.174.801)	(12.568.564)
Gastos e perdas financeiros	40	(16.760.834)	(18.354.371)	(19.168.566)
Rendimentos financeiros	40	12.381.658	16.094.975	6.581.785
Ganhos/perdas em associadas	10	240.140	84.595	18.217
Resultado antes de impostos		52.832.173	78.148.984	66.137.594
Imposto sobre o rendimento do exercício	41	(16.864.903)	(22.465.750)	(6.887.124)
Resultado líquido do exercício		35.967.270	55.683.234	59.250.470
Resultado líquido do exercício atribuível a:				
Detentores do capital do Grupo CTT		35.735.268	55.260.391	58.975.088
Interesses não controlados	24	(232.002)	(422.843)	(275.382)
Resultado por ação da empresa mãe	23	2,04	3,16	3,37

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL DOS EXERCÍCIOS DE 2012, 2011 E 2010

EUROS

	NOTAS	2012	2011	2010
Resultado líquido do exercício		35.967.270	55.683.234	59.250.470
Ajustamentos em ativos financeiros decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	10	(464.803)	(232.826)	(20.114)
Benefícios a empregados	26	24.265.693	4.984.000	36.424.532
Impostos diferidos benefícios a empregados	41	(7.037.051)	(1.445.360)	(10.563.114)
Outras alterações no capital próprio	21	453.134	248.483	-
Outro rendimento integral do exercício líquido de impostos		17.216.973	3.554.297	25.841.304
Rendimento integral do exercício		53.184.243	59.237.531	85.091.774
Atribuível a interesses não controlados	24	(232.002)	(422.843)	(275.382)
Atribuível ao acionista dos CTT		52.952.241	58.814.688	84.816.392

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

Relatório Anual

2012-2010



CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO EXERCÍCIO DE 2012, 2011 E 2010

	NOTAS	Capital	Reservas	Outas variações Capital Próprio	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Interesses não controlados	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2010		87.325.000	20.446.978	(13.549.123)	32.380.035	59.932.463	1.103.270	187.638.623
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2009		-	2.530.673	-	57.401.790	(59.932.463)	-	-
Dividendos	22/24	-	-	-	(21.311.499)	-	(157.351)	(21.468.850)
Alteração do perímetro de consolidação		-	-	-	-	185.688	185.688	185.688
		-	2.530.673	-	36.090.291	(59.932.463)	28.337	(21.283.162)
Ganhos/perdas atuariais - cuidados de saúde	21	-	-	25.861.418	-	-	-	25.861.418
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	21	-	-	-	(20.114)	-	-	(20.114)
Resultado líquido do exercício de 2010		-	-	-	-	58.975.088	275.382	59.250.470
Rendimento integral do exercício de 2010		-	-	25.861.418	(20.114)	58.975.088	275.382	85.091.774
Saldo em 31 de dezembro de 2010		87.325.000	22.977.651	12.312.295	68.450.212	58.975.088	1.406.989	251.447.235
Saldo em 1 de janeiro de 2011		87.325.000	22.977.651	12.312.295	68.450.212	58.975.088	1.406.989	251.447.235
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2010		-	2.815.247	-	56.159.840	(58.975.088)	-	-
Dividendos	22/24	-	-	-	(36.056.944)	-	(201.874)	(36.258.818)
		-	2.815.247	-	20.102.896	(58.975.088)	(201.874)	(36.258.818)
Outros movimentos	21	-	-	-	248.483	-	-	248.483
Ganhos/perdas atuariais - cuidados de saúde	21	-	-	3.538.640	-	-	-	3.538.640
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	21	-	-	-	(232.826)	-	-	(232.826)
Resultado líquido do exercício de 2011		-	-	-	-	55.260.391	422.843	55.683.234
Rendimento integral do exercício de 2011		-	-	3.538.640	15.657	55.260.391	422.843	59.237.531
Saldo em 31 de dezembro de 2011		87.325.000	25.792.898	15.850.935	88.568.765	55.260.391	1.627.958	274.425.947
Saldo em 1 de janeiro de 2012		87.325.000	25.792.898	15.850.935	88.568.765	55.260.391	1.627.958	274.425.947
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2011		-	2.835.610	-	52.424.781	(55.260.391)	-	-
Dividendos	22/24	-	-	-	(53.876.585)	-	(252.452)	(54.129.037)
		-	2.835.610	-	(1.451.804)	(55.260.391)	(252.452)	(54.129.037)
Outros movimentos	21	-	-	-	453.134	-	-	453.134
Ganhos/perdas atuariais - cuidados de saúde	21	-	-	17.228.642	-	-	-	17.228.642
Ajustamentos decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial	21	-	-	-	(464.803)	-	-	(464.803)
Resultado líquido do exercício de 2012		-	-	-	-	35.735.268	232.002	35.967.270
Rendimento integral do exercício de 2012		-	-	17.228.642	(11.669)	35.735.268	232.002	53.184.243
Saldo em 31 de dezembro de 2012		87.325.000	28.628.508	33.079.577	87.105.292	35.735.268	1.607.508	273.481.153

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS DE 2012, 2011 E 2010

EUROS

	NOTAS	2012	2011	2010
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>				
Recebimentos de clientes		713.094.163	717.247.085	735.411.910
Pagamentos a fornecedores		(259.915.782)	(292.997.906)	(297.437.418)
Pagamentos ao pessoal		(294.639.233)	(346.787.463)	(368.271.054)
		158.539.148	77.461.716	69.703.438
Caixa gerada pelas operações				
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(26.889.403)	(28.865.533)	(46.971.671)
Outros recebimentos/pagamentos		(1.045.872)	(54.562.995)	34.181.711
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		130.603.873	(5.966.812)	56.913.478
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>				
Recebimentos provenientes de:				
Ativos fixos tangíveis		790.275	394.851	501.054
Investimentos financeiros		41.450	53.885	45.595
Juros e rendimentos similares		10.233.059	16.791.116	6.593.930
Dividendos		117.200	-	-
Pagamentos respeitantes a:				
Ativos intangíveis		(3.822.505)	(2.611.690)	(3.421.745)
Ativos fixos tangíveis		(20.105.520)	(23.566.398)	(32.214.144)
Empréstimos concedidos		-	(100.000)	(38.477)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(12.746.040)	(9.038.236)	(28.533.787)
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos		6.344.810	-	915.550
Pagamentos respeitantes a:				
Financiamentos obtidos		(4.747.278)	(738.603)	(214.700)
Juros e gastos similares		(1.051.759)	(595.025)	(1.117.673)
Amortização de contratos de locação financeira		(1.482.919)	(1.418.693)	(1.390.315)
Dividendos		(53.876.585)	(36.056.944)	(21.311.499)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		(54.813.731)	(38.809.265)	(23.118.637)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		63.044.102	(53.814.313)	5.261.054
Alteração no perímetro de consolidação		-	-	452.188
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		426.259.362	480.073.674	474.360.432
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	17	489.303.463	426.259.362	480.073.674

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas
(Montantes expressos em Euros)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	9
1.1- <i>CTT – Correios de Portugal, S.A. (empresa-mãe)</i>	9
1.2- <i>Atividade</i>	9
2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	11
2.1 <i>Bases de apresentação</i>	11
2.1.1 <i>Novas normas ou alterações adotadas pelo Grupo</i>	12
2.1.2 <i>Novas normas, alterações e interpretações emitidas mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de Janeiro de 2012 e não adotadas antecipadamente</i>	12
2.2 <i>Princípios de Consolidação</i>	15
2.3 <i>Relato por segmentos</i>	18
2.4 <i>Transações e saldos em moeda estrangeira</i>	18
2.5 <i>Ativos fixos tangíveis</i>	18
2.6 <i>Ativos Intangíveis</i>	20
2.7 <i>Propriedades de investimento</i>	21
2.8 <i>Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill</i>	21
2.9 <i>Goodwill</i>	22
2.10 <i>Ativos financeiros</i>	22
2.10.1 <i>Classificação</i>	22
2.10.2 <i>Reconhecimento e mensuração</i>	23
2.11 <i>Capital</i>	23
2.12 <i>Passivos financeiros</i>	24
2.13 <i>Compensação de instrumentos financeiros</i>	24
2.14 <i>Imparidade de ativos financeiros</i>	24
2.15 <i>Inventários</i>	26
2.16 <i>Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas</i>	26
2.17 <i>Distribuição de dividendos</i>	27
2.18 <i>Benefícios aos empregados</i>	27
2.19 <i>Provisões e passivos contingentes</i>	29
2.20 <i>Rédito</i>	30
2.21 <i>Subsídios obtidos</i>	31
2.22 <i>Locações</i>	31
2.23 <i>Encargos financeiros com empréstimos obtidos</i>	32
2.24 <i>Impostos</i>	32
2.25 <i>Princípio da especialização</i>	33
2.26 <i>Julgamentos e estimativas</i>	33
2.27 <i>Demonstração dos fluxos de caixa</i>	35
2.28 <i>Eventos subsequentes</i>	35
3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS	35
4. RELATO POR SEGMENTOS	35

5.	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	40
6.	ATIVOS INTANGÍVEIS	45
7.	PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	47
8.	EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO	49
9.	GOODWILL	51
10.	INVESTIMENTO EM ASSOCIADAS	55
11.	OUTROS INVESTIMENTOS	56
12.	GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS	56
13.	INVENTÁRIOS	61
14.	CONTAS A RECEBER	63
15.	DIFERIMENTOS	65
16.	ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	66
17.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	66
18.	OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES	66
19.	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS	68
20.	CAPITAL	70
21.	RESERVAS, AJUSTAMENTOS FINANCEIROS E RESULTADOS TRANSITADOS	70
22.	DIVIDENDOS	71
23.	RESULTADOS POR AÇÃO	71
24.	INTERESSES NÃO CONTROLADOS	72
25.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	72
26.	BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS	75
28.	CONTAS A PAGAR	84
29.	IMPOSTO A PAGAR E A RECEBER	85
30.	OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES	86
31.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	86
32.	SUBSIDIOS OBTIDOS	88
33.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS	88
34.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	89
35.	LOCAÇÕES OPERACIONAIS	90
36.	GASTOS COM O PESSOAL	90
37.	IMPARIDADE DE INVENTÁRIOS E CONTAS A RECEBER	92
38.	DEPRECIACÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)	93
39.	OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS	93
40.	GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS	94
41.	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	94
42.	PARTES RELACIONADAS	98
43.	HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES	100
44.	OUTRAS INFORMAÇÕES	101
45.	EVENTOS SUBSEQUENTES	103

1. INTRODUÇÃO

1.1- CTT – Correios de Portugal, S.A. (empresa-mãe)

CTT – Correios de Portugal, S. A. (“CTT, SA”, “Empresa-mãe” ou “Empresa”), com sede na Rua de São José, nº 20 em Lisboa, teve a sua origem na Administração Geral dos Correios Telégrafos e Telefones e a sua atual forma jurídica decorre de sucessivas ações de reorganização do Estado no setor das Comunicações.

Pelo Decreto-Lei n.º 49.368 de 10 de novembro de 1969, foi criada a empresa pública CTT - Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., que iniciou a sua atividade em 1 de janeiro de 1970. Pelo Decreto-Lei n.º 87/92, de 14 de maio, os CTT – Correios e Telecomunicações de Portugal, E. P., foram transformados em pessoa coletiva de direito privado, com o estatuto de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. Finalmente, pelo Decreto – Lei n.º 277/92, de 15 de dezembro, com a criação da ex-Telecom Portugal, S.A., por cisão dos Correios e Telecomunicações de Portugal, S.A., a sociedade passou à sua atual designação de CTT – Correios de Portugal, S.A., sendo detida na sua totalidade pelo Estado Português.

As demonstrações financeiras consolidadas anexas são apresentadas em Euros por esta ser a moeda principal das operações do Grupo.

As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 13 outubro de 2013.

1.2- Atividade

Os CTT e as empresas suas subsidiárias (“Grupo CTT” ou “Grupo”): CTT - Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A., PostContacto – Correio Publicitário, Lda., Payshop (Portugal), S.A., CTT Gest - Gestão de Serviços e Equipamentos Postais, S.A., Mailtec Holding, SGPS, S.A. e suas subsidiárias, Tourline Express Mensajería, SLU e suas subsidiárias e a EAD – Empresa de Arquivo de Documentação, S.A. têm como atividade principal assegurar o estabelecimento, gestão e exploração das infraestruturas, do serviço postal universal e a prestação de serviços financeiros, que incluem a transferência de fundos através de contas correntes e que podem vir a ser explorados por um operador financeiro ou entidade parabancária a constituir na dependência do Grupo. Fazem ainda parte das atividades prosseguidas as que sejam complementares, como a comercialização de bens ou de prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, desde que convenientes ou compatíveis com a normal exploração da rede pública de Correios, designadamente a prestação de serviços da sociedade de informação, redes e serviços de comunicações eletrónicas, incluindo recursos e serviços conexos e um operador móvel virtual (MVNO) com a designação comercial “Phone-ix” suportado na rede da TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S. A..

A Lei n.º 102/99, de 26 de julho definiu as bases gerais a que obedece o estabelecimento, gestão e exploração de serviços postais no território nacional, bem como os serviços internacionais com origem ou destino no território nacional e assegurou a continuidade do serviço universal, garantindo o cumprimento da missão do serviço público das administrações postais.

Através do Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, foram definidas as bases de concessão do Serviço Postal Universal que deram origem ao contrato de concessão assinado em 1 de setembro de 2000 entre o Estado e os CTT - Correios de Portugal, S.A. (CTT). De acordo com o referido contrato, constitui objeto da concessão o estabelecimento, gestão e exploração da rede postal pública e a prestação de diversos serviços postais reservados e não reservados, definidos nesse mesmo contrato.

A prestação de serviços postais concessionados compreende, tanto no âmbito nacional como internacional, o serviço postal de envios de correspondência, livros, catálogos, jornais e publicações periódicas até 2Kg, o serviço de encomendas postais até 20Kg, bem como o serviço de envios registados e o serviço de envios com valor declarado. No quadro da progressiva liberalização do setor definida a nível comunitário, o âmbito dos serviços reservados tem sido objeto de revisões periódicas.

Assim, o âmbito dos serviços reservados aos CTT foi objeto de uma nova redução em 2006, compreendendo até final de 2011 o envio de correspondências até 50 gramas de peso e preço inferior a duas vezes e meia a tarifa de referência (correio azul no caso português). O contrato tem uma vigência inicial de 30 anos, passível de renovação por períodos sucessivos de 15 anos. Nos termos do diploma acima referido, como contrapartida da concessão, os CTT estão obrigados a pagar anualmente ao Estado Português, a título de renda, o valor correspondente a 1% da receita bruta de exploração dos serviços objeto da concessão prestados em regime de exclusividade. O Decreto-Lei n.º 112/2006, de 9 de junho, veio alterar as bases da concessão do serviço postal universal, competindo à concessionária o serviço público caixa eletrónica postal e adaptando o contrato de concessão ao ambiente regulamentar do setor postal conferindo-lhe o grau de flexibilidade necessário ao exercício da atividade da concessionária, num setor em liberalização cada vez mais dinâmico e competitivo. A alteração ao contrato de concessão foi celebrada em 26 de julho de 2006.

No âmbito do novo quadro regulamentar, implementado pela Lei n.º 17/2012, de 26 de abril (“Nova Lei Postal”), registamos que não houve qualquer desenvolvimento a nível legislativo no segundo semestre de 2012.

Por este motivo, na ausência (i) da publicação dos diplomas de desenvolvimento previstos na Nova Lei Postal (respeitantes ao regime de exploração e utilização dos serviços postais no território nacional, bem como dos serviços internacionais com origem ou destino no território nacional) e (ii) da alteração das bases da concessão (aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, revogado parcialmente pelo Decreto-Lei n.º 150/2001, de 7 de maio, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 116/2003, de 12 de junho, e 112/2006, de 9 de junho) tendo em vista a sua adaptação ao regime constante da nova lei, mantiveram-se em vigor todas as disposições do Regulamento do

Serviço Público de Correios (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/88, de 18 de Maio), bem como as medidas regulamentares adotadas ao seu abrigo, desde que compatíveis com o novo regime jurídico aprovado, assim como as obrigações constantes das bases da concessão do serviço postal universal.

Como empresa concessionária do serviço postal universal, os CTT mantêm-se como prestador de serviço universal, devendo os parâmetros de qualidade de serviço e os objetivos de desempenho, bem como os critérios de formação dos preços, obedecer aos termos fixados no convénio de qualidade e no convénio de preços celebrados entre os CTT e o ICP-ANACOM, em 10 de julho de 2008 (em vigor no triénio de 2008-2010, renovando-se por períodos sucessivos de um ano).

Importa notar que, muito embora o processo de alteração do contrato de concessão esteja ainda em curso, nomeadamente no que concerne ao prazo do mesmo que foi fixado pela Lei nº17/2012, de 26 de abril em 20 anos, prevê-se que o contrato de concessão continue a assegurar aos CTT a continuidade de prestação de um serviço universal de qualidade e de total cobertura nacional. Atualmente integram o âmbito do serviço universal as seguintes prestações, no âmbito nacional e internacional: um serviço postal de envios de correspondência (excluindo a publicidade endereçada), de livros, catálogos, jornais e outras publicações periódicas até 2 Kg de peso; um serviço de encomendas postais até 10 Kg de peso, bem como a entrega no território nacional de encomendas postais recebidas de outros Estados-Membros da União Europeia com peso até 20Kg; um serviço de envios registados e um serviço de envios com valor declarado.

Uma vez finda a concessão, caso não seja novamente atribuída, os CTT poderão prestar, a par dos restantes operadores, todos os serviços postais que entenderem, em regime de livre concorrência, de acordo com a sua política estratégico-comercial, à exceção dos serviços que forem concessionados em regime de exclusivo (serviço de colocação de marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais, a emissão e venda de selos postais com a menção Portugal, o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais ou administrativos e o serviço de emissão de vales postais), os quais têm um peso muito inferior a 10% na receitas do Grupo.

Em síntese, face ao enquadramento legal e regulamentar vigente, mormente o processo em curso de alteração do contrato de concessão, entendem os CTT que não existem fundamentos para introduzir qualquer alteração relevante nas políticas contabilísticas do Grupo.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, são as abaixo mencionadas.

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, de acordo com as disposições das Normas

Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia a 31 de dezembro de 2012. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) e Standing Interpretation Committee (“SIC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “IFRS”.

Além das normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2012 e que se encontram consideradas nas políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas a 31 de dezembro de 2012 e descritas na nota 2.2 a 2.28, durante o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012, tornaram-se de aplicação obrigatória as normas e interpretações emitidas e aprovadas pela União Europeia descritas na nota 2.1.2.

2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pelo Grupo

Em 2012, o Grupo adotou as alterações à norma IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) em Outubro de 2010, e adotada pela União Europeia através do Regulamento n.º 1205/2011 da Comissão Europeia. As alterações pretendem clarificar os requisitos de divulgação na transferência de ativos financeiros e é de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2011, não tendo qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de Janeiro de 2012 e não adotadas antecipadamente

Em 2012, a União Europeia adotou um conjunto de normas e alterações às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC):

<u>Descrição</u>	<u>Alteração</u>	<u>Data efetiva</u>
<u>Normas efetivas após 1 de julho de 2012</u>		
IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras	Apresentação de outro rendimento integral	1 julho de 2012
IAS 12 - Impostos	Imposto diferido	1 janeiro de 2013
IAS 19 - Benefícios a empregados	Alteração	1 janeiro de 2013
IFRS 10 - Demonstrações financeiras consolidadas	Nova norma	Mais tarde 1 janeiro 2014
IFRS 11 - Acordos conjuntos	Nova norma	Mais tarde 1 janeiro 2014
IFRS 12 - Divulgação de interesses em entidades	Nova norma	Mais tarde 1 janeiro 2014
IAS 27 - Demonstrações financeiras separadas	Consolidação retirada do âmbito	Mais tarde 1 janeiro 2014
IAS 28 - Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	Aplicação a empreendimentos conjuntos	Mais tarde 1 janeiro 2014
IFRS 13 - Justo valor	Nova norma	1 janeiro de 2013
IAS 32 - Instrumentos financeiros: apresentação	Compensação de ativos e passivos	1 janeiro de 2014
IFRS 7 - Instrumentos financeiros: divulgação	Apresentação da compensação	1 janeiro de 2013
<u>Normas efetivas após 1 de julho de 2012 não adotadas pela EU</u>		
IFRS 9 - Instrumentos financeiros	Fase 1 - classificação e mensuração	1 janeiro de 2015
Melhorias às normas 2009 - 2011	Clarificações	1 janeiro de 2013
<u>Interpretações efetivas na EU após 1 de julho de 2012</u>		
IFRIC 20 - Custos de descoberta na fase de produção de uma mina a céu aberto	Nova interpretação	1 janeiro de 2013

Estas novas normas e alterações às normas e interpretações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2012, e não foram aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras consolidadas. Com exceção da IFRS 11, nenhuma das restantes se espera que venha a ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo

IAS 1 (alteração), ‘Apresentação de demonstrações financeiras’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2012). Esta alteração requer que as Entidades apresentem de forma separada os itens contabilizados como ‘Outros rendimentos integrais’, consoante estes possam ser reciclados ou não no futuro por resultados do exercício e o respetivo impacto fiscal, se os itens forem apresentados antes de impostos.

IAS 12 (alteração), ‘Impostos sobre o rendimento’ (a aplicar na UE nos exercícios que se iniciem o mais tardar em ou após 1 de Janeiro de 2013). Esta alteração requer que uma Entidade mesure os impostos diferidos relacionados com ativos dependendo se a Entidade estima recuperar o valor líquido do ativo através do uso ou da venda, exceto para as propriedades de investimento mensuradas de acordo com o modelo do justo valor. Esta alteração incorpora na IAS 12 os princípios

incluídos na SIC 21, a qual é revogada. Não é expectável que ocorra efeitos significativos com a adoção desta norma.

Melhorias às normas de 2009 e 2011 a aplicarem maioritariamente para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2013. Esta alteração está ainda sujeita ao processo de adoção pela União Europeia. O processo de melhoria anual de 2009 e 2011 afeta as normas: IFRS 1, IAS 1, IAS 16, IAS 32 e IAS 34. Estas melhorias serão adotadas, quando aplicáveis.

IFRS 10 (novo), ‘Demonstrações financeiras consolidadas’ (a aplicar na UE nos exercícios que se iniciem o mais tardar em ou após 1 de Janeiro de 2014). A IFRS 10 substitui todos os princípios associados ao controlo e consolidação incluídos na IAS 27 e SIC 12, alterando a definição de controlo e os critérios aplicados para determinar o controlo. O princípio base de que o consolidado apresenta a empresa mãe e as subsidiárias como uma entidade única mantém-se inalterado. O Grupo não espera mudanças face à avaliação efetuada anteriormente e não espera efeitos significativos que possam resultar da adoção desta norma.

IFRS 12 (novo) – ‘Divulgação de interesses em outras entidades’ (a aplicar na UE nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2014). Esta norma estabelece os requisitos de divulgação para todos os tipos de interesses em outras entidades, incluindo empreendimentos conjuntos, associadas e entidades de fim específico, de forma a avaliar a natureza, o risco e os impactos financeiros associados ao interesse da Entidade. O Grupo CTT aplicará esta norma no exercício em que a mesma se tornar efetiva. Novas divulgações são expectáveis relativamente a entidades associadas e entidades controladas conjuntamente.

Alteração às IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 – ‘Regime de transição’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2013). Esta alteração está ainda sujeita ao processo de adoção da União Europeia. Esta alteração clarifica que, quando da aplicação da IFRS 10 resulte um tratamento contabilístico de um investimento financeiro diferente do seguido anteriormente, de acordo com a IAS 27/SIC 12, os comparativos têm de ser reexpressos mas apenas para o período comparativo anterior, e as diferenças apuradas, à data de início do período comparativo, são reconhecidas no capital próprio. Divulgações específicas são exigidas pela IFRS 12. O Grupo CTT aplicará estas normas no exercício em que as mesmas se tornarem efetivas, mas não são expectáveis efeitos relevantes.

IAS 19 (revista) – ‘Benefícios aos empregados’ foi alterada em junho de 2011. O Grupo CTT vai aplicar esta norma no período em que ela se tornar efetiva. Não são expectáveis efeitos significativos.

IFRS 13 (novo) – ‘Justo valor: mensuração e divulgação’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2013). A IFRS 13 tem como objetivo aumentar a consistência, ao estabelecer uma definição de justo valor e constituir a única base dos requisitos de mensuração e divulgação do justo valor a aplicar de forma transversal a todas as IFRS’s. O Grupo CTT aplicará esta norma no exercício em que a mesma se tornar efetiva, contudo não é expectável que ocorram efeitos significativos na mensuração do justo valor ou ao nível das divulgações.

IAS 28 (alteração 2011) ‘Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos’ (a aplicar na UE nos exercícios que se iniciem o mais tardar em ou após 1 de Janeiro de 2014). A IAS 28 foi revista após a emissão da IFRS 11 passando a incluir no seu âmbito o tratamento contabilístico dos investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, e estabelecendo os requisitos para a aplicação do método da equivalência patrimonial. O Grupo CTT aplicará esta norma no exercício em que a mesma se tornar efetiva e não é expectável que ocorra efeitos significativos.

IFRS 7 (alteração), ‘Divulgações – compensação de ativos e passivos financeiros’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2013). Esta alteração é parte do projeto de “compensação de ativos e passivos” do IASB e introduz novos requisitos de divulgação sobre os direitos de compensação (de ativos e passivos) não contabilizados, os ativos e passivos compensados e o efeito destas compensações na exposição ao risco de crédito. O Grupo CTT aplicará esta norma no exercício em que a mesma se tornar efetiva e não espera efeitos significativos.

IAS 32 (alteração) ‘Compensação de ativos e passivos financeiros’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2014). Esta alteração é parte do projeto de “compensação de ativos e passivos” do IASB a qual clarifica a expressão “deter atualmente o direito legal de compensação” e clarifica que alguns sistemas de regularização pelos montantes brutos (câmaras de compensação) podem ser equivalentes à compensação por montantes líquidos. O Grupo CTT aplicará esta norma no exercício em que a mesma se tornar efetiva e não é expectável que ocorram efeitos significativos.

IFRS 9 (novo), ‘Instrumentos financeiros – classificação e mensuração’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2015). Esta norma está ainda sujeita ao processo de adoção pela União Europeia. Trata-se da primeira fase da IFRS 9, na qual se prevê a existência de duas categorias de mensuração: o custo amortizado e o justo valor. Todos os instrumentos de capital são mensurados ao justo valor. Um instrumento financeiro é mensurado ao custo amortizado apenas quando a Entidade o detém para receber os cash-flows contratuais e os cash-flows representam o nominal e juros. Caso contrário os instrumentos financeiros, são valorizados ao justo valor por via de resultados. O Grupo CTT aplicará esta norma no exercício em que a mesma se tornar efetiva.

2.2 Princípios de Consolidação

As participações financeiras em empresas nas quais o Grupo detenha, direta ou indiretamente mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia Geral de acionistas e / ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. As empresas consolidadas pelo método de consolidação integral encontram-se detalhadas na Nota 8.

O capital próprio e o resultado líquido correspondente à participação de terceiros nas empresas subsidiárias são apresentados separadamente na demonstração da posição financeira consolidada e na demonstração consolidada de resultados, respetivamente na rubrica “Interesses não

controlados”. Os prejuízos e ganhos aplicáveis aos interesses não controlados são imputados aos mesmos.

Os ativos e passivos de cada empresa do Grupo são identificados ao seu justo valor na data de aquisição tal como previsto na IFRS 3, e podem ser revistos durante um período de 12 meses após aquela data. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos é reconhecido como goodwill. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um proveito do exercício.

Os custos de transação diretamente atribuíveis às combinações empresariais são imediatamente reconhecidas nos resultados.

Os interesses não controlados incluem a proporção dos terceiros no justo valor dos ativos e passivos identificáveis à data de aquisição das subsidiárias.

Os resultados das subsidiárias adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações de resultados desde a data da sua aquisição ou data de exercício do controlo até à data da sua venda.

Sempre que necessário são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias para adequar as suas políticas contabilísticas às usadas pelo Grupo. As transações (incluindo as eventuais mais e menos-valias derivadas de alienações entre empresas do Grupo), os saldos e os dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação.

Empresas Associadas

Os investimentos financeiros em empresas associadas encontram-se registados na demonstração da posição financeira consolidada, pelo método da equivalência patrimonial (Nota 10). Uma empresa associada é uma entidade na qual o Grupo exerce influência significativa, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais, mas não detém controlo ou controlo conjunto, o que em geral acontece quando a participação financeira se situa entre os 20% e os 50%.

De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo e posteriormente ajustadas pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas por contrapartida de “Ganhos/perdas em associadas”, e por outras variações ocorridas nos seus capitais próprios por contrapartida de “Ajustamentos em investimentos financeiros”. Adicionalmente, as participações em associadas poderão igualmente ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade. Quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, é realizada uma avaliação, sendo registadas como gastos na Demonstração consolidada dos resultados, as perdas por imparidade que se demonstre existir.

O excesso do custo de aquisição face ao justo valor de ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição é reconhecido como diferença de consolidação (goodwill) e mantida no valor do

investimento financeiro em associadas. Caso o diferencial entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos líquidos adquiridos seja negativo, o mesmo é reconhecido como um proveito do exercício na rubrica de “Ganhos/perdas em associadas”, após confirmação do justo valor atribuído.

Quando as perdas em empresas associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da associada, caso em que é registada uma Provisão.

Os dividendos recebidos de empresas associadas são registados como uma diminuição do valor dos “Investimentos em associadas”.

Quando as perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixam de existir são objeto de reversão, à exceção das perdas por imparidade sobre o goodwill.

Os ganhos e perdas não realizados em transações com associadas são eliminados proporcionalmente ao interesse do Grupo na associada, por contrapartida do investimento nessa mesma associada. As perdas não realizadas são similarmente eliminadas, mas somente até ao ponto em que a perda não evidencie que o ativo transferido esteja em situação de imparidade.

Empresas controladas conjuntamente

Os investimentos em empresas controladas conjuntamente são registados nas demonstrações financeiras consolidadas através do método de equivalência patrimonial (nota 10). A classificação destes investimentos é determinada pela existência de um acordo contratual que demonstra e regula o controlo da empresa. De acordo com o método de equivalência patrimonial, os investimentos são registados inicialmente ao custo e ajustado posteriormente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas controladas conjuntamente por contrapartida de “Ganhos/perdas em empresas controladas conjuntamente”, e por outras variações ocorridas nos seus capitais próprios por contrapartida de “Ajustamentos em investimentos financeiros”.

Adicionalmente, os investimentos em entidades conjuntamente controladas podem ser ajustados através do reconhecimento de perdas de imparidade. Sempre que houver indícios que os ativos possam estar em imparidade, uma avaliação é realizada e caso exista perda por imparidade é registado como gasto nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os ganhos e perdas não realizáveis nas transações com entidades conjuntamente controladas são eliminadas na proporção dos interesses do Grupo na entidade, registando esse movimento no respetivo investimento que detém. As perdas não realizáveis são também eliminadas, mas apenas até ao ponto em que as perdas não signifiquem que o ativo transferido esteja em imparidade.

2.3 Relato por segmentos

O Grupo apresenta os segmentos operacionais baseados na informação de Gestão produzida internamente.

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

2.4 Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Grupo) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão das demonstrações financeiras expressas em moeda estrangeira são as taxas de câmbio de fecho do período, no caso da conversão dos ativos e passivos, e a taxa de câmbio médio no caso da conversão dos resultados.

As taxas de câmbio utilizadas na conversão dos saldos e das demonstrações financeiras em moeda estrangeira foram as seguintes.

	2012		2011		2010	
	Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Metical de Moçambique (MZM)	39,24000	36,56000	34,96000	40,27833	43,78000	43,67
Dólar dos Estados Unidos (USD)	1,31940	1,31190	1,29390	1,39200	1,33620	1,32570
Direitos de saque especial (DTS)	1,16583	1,17373	1,18654	1,13408	1,15966	1,12461

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data da demonstração da posição financeira, são reconhecidas nos resultados do período.

2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui: (i) o preço de compra do ativo; (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra; e (iii) os custos

estimados de desmantelamento, remoção dos ativos e restauração do local (Notas 2.15 e 27). De acordo com a exceção prevista no IFRS1 - Adoção pela Primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, as reavaliações efetuadas aos ativos tangíveis, de acordo com os índices de atualização monetária previstos na legislação portuguesa, em exercícios anteriores a 1 de janeiro de 2009, foram mantidas, designando-se essas quantias reavaliadas, para efeitos de IFRS, como “custo considerado”.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método da linha reta (quotas constantes), a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	<u>Anos de vida útil</u>
E edifícios e outras construções	10 – 50
E equipamento básico	4 – 10
E equipamento de transporte	4 – 7
Ferramentas e utensílios	4
E equipamento administrativo	3 – 10
Outros ativos fixos tangíveis	5 – 10

Os terrenos não são depreciables.

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Em cada data de relato, o Grupo avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que existam tais indícios, os ativos fixos tangíveis são sujeitos a testes de imparidade, sendo o excesso do valor contabilístico face ao valor recuperável, caso exista, reconhecido em resultados.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais “ ou “Outros gastos e perdas operacionais”.

2.6 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis, compreendem essencialmente despesas com patentes, *software* (sempre que este é separável do hardware e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 20 anos:

	Anos de vida útil
Projetos de desenvolvimento	3
Propriedade Industrial	3 – 20
<i>Software</i>	3 – 10

Exceção para os ativos respeitantes a propriedade industrial e outros direitos, que são amortizados durante o período de tempo em que tem lugar a sua utilização exclusiva e, para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, que não são objeto de amortização, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, ou então sempre que haja uma indicação de que possam estar em imparidade.

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.7 Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem essencialmente terrenos detidos pelo Grupo para uso futuro.

Uma propriedade de investimento é mensurada inicialmente pelo seu custo de aquisição ou produção, incluindo os custos de transação que lhe sejam diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial as propriedades de investimento são mensuradas ao custo deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas, quando aplicável.

As taxas de depreciação coincidem com as dos ativos fixos tangíveis.

O Grupo providencia anualmente avaliações dos ativos classificados como propriedades de investimento para determinar eventuais imparidades e proceder à respetiva divulgação do justo valor.

Os custos incorridos relacionados com propriedades de investimento, nomeadamente, manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades são reconhecidos como um gasto no período a que se referem. As beneficiações relativamente às quais existem expectativas de que irão gerar benefícios económicos futuros adicionais são capitalizadas.

2.8 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto *goodwill*

O Grupo efetua avaliações de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso da existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. O justo valor é o valor que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros estimados e descontados do ativo durante a vida útil esperada. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na Demonstração consolidada dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na demonstração de consolidada de resultados. Contudo, a reversão da perda por

imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em anos anteriores.

2.9 Goodwill

O goodwill representa o excesso do custo de aquisição face ao justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis de cada entidade adquirida e incluída na consolidação pelo método integral, ou subsidiária, entidade controlada conjuntamente ou associada, na respetiva data de aquisição, em conformidade com o estabelecido na IFRS 3 – Concentração de Atividades Empresariais. Decorrente da exceção prevista no IFRS 1 – Adoção pela Primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, o Grupo aplicou as disposições do IFRS 3 apenas às aquisições ocorridas posteriormente a 1 de janeiro de 2009. Os valores de goodwill correspondentes a aquisições anteriores a 1 de janeiro de 2009 foram mantidos, pelos valores líquidos apresentados nessa data, sendo sujeitos anualmente a testes de imparidade desde aquela data.

O goodwill não é amortizado. Na análise da imparidade do Goodwill, o mesmo é adicionado à unidade ou unidades geradoras de caixa a que respeita. O valor de uso é determinado pela atualização dos fluxos de caixa futuros estimados da unidade geradora de caixa. O valor recuperável das unidades geradoras de caixa às quais o goodwill é afeto, é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o WACC antes de impostos (“Weighted Average Cost of Capital”) do Grupo CTT para o segmento de negócio a que a unidade geradora de caixa pertence. Os testes de imparidade são realizados à data de cada relato financeiro ou mais cedo se forem identificados indicadores de risco de imparidade.

As perdas por imparidade não são revertíveis.

Na venda de empresas subsidiárias, entidades controladas conjuntamente ou associadas, o correspondente goodwill é incluído na determinação das perdas ou ganhos de capital.

2.10 Ativos financeiros

2.10.1 Classificação

O Grupo classifica os seus ativos financeiros de acordo com as seguintes categorias: empréstimos concedidos e contas a receber e ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação depende do objetivo da aquisição dos referidos ativos financeiros. A gestão determina a classificação dos seus ativos financeiros aquando do seu reconhecimento inicial.

Empréstimos concedidos e contas a receber

Empréstimos concedidos e contas a receber são ativos financeiros não derivados, com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados num mercado ativo. Os empréstimos concedidos e contas a receber são classificados como ativos correntes, exceto quando possuam maturidades superiores a 12 meses após a data de balanço, sendo nesse caso classificados como ativos não correntes. Os empréstimos concedidos e contas a receber do Grupo, incluem ‘Contas a receber’, ‘Caixa e equivalentes de caixa’, ‘Outros ativos não-correntes’ e ‘Outros ativos correntes’ registados na demonstração de posição financeira consolidada.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que são designados no momento do seu reconhecimento inicial nesta categoria ou não se enquadram em Empréstimos concedidos e contas a receber. Estes ativos financeiros são classificados como não correntes, exceto se forem investimentos com maturidades inferiores a 1 ano ou se a gestão tiver a intenção de os alienar no prazo de 12 meses seguintes à data das demonstrações financeiras.

2.10.2 Reconhecimento e mensuração

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de contratação – a data na qual o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são inicialmente reconhecidos ao justo valor acrescido dos custos de transação, para todos os ativos financeiros não reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os ativos financeiros são desreconhecidos no momento em que expiram ou são transferidos os direitos a receber fluxos de caixa e transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados à sua propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os empréstimos concedidos e as contas a receber são subsequentemente mensurados ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

Os dividendos de ações classificados como disponíveis para venda são reconhecidos na demonstração de resultados quando for estabelecido o direito ao seu recebimento.

2.11 Capital

Os custos com a emissão de novas ações são reconhecidos diretamente em capital como dedução ao valor do encaixe.

Os custos com uma emissão de capital próprio que não se concluiu são reconhecidos como gasto.

2.12 Passivos financeiros

Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente, são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e, contabilizados em resultados de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data do balanço, classificados na rubrica de “Contas a pagar” (Nota 28).

Contas a pagar

As contas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

As contas a pagar classificadas como passivo não corrente, para as quais não exista uma obrigação contratual pelo pagamento de juros, são mensuradas inicialmente ao valor descontado e subsequentemente pelo respetivo custo amortizado, determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

As contas a pagar (saldos de fornecedores e outros credores) são responsabilidades respeitantes à aquisição de mercadorias ou serviços, pelo Grupo no decurso normal das suas atividades. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário são classificadas como passivos não correntes.

2.13 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira consolidada quando existe o direito legal para compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.14 Imparidade de ativos financeiros

Ativos mensurados ao custo amortizado

O Grupo avalia a cada data das demonstrações financeiras se existe evidência objetiva que um ativo, ou um grupo de ativos financeiros, se encontra em imparidade. Um ativo financeiro, ou um grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade e são incorridas perdas por imparidade apenas se existir evidência objetiva de imparidade em virtude da ocorrência de um ou mais eventos após o

reconhecimento inicial do ativo (um evento de perda), e de que tal evento (ou eventos) resulte num impacto na estimativa de fluxos de caixa futuros, produzidos por esse ativo ou grupo de ativos, que possa ser estimado com fiabilidade.

Evidência de imparidade pode referir-se a indicações que os devedores, ou grupo de devedores, se encontram em dificuldades financeiras significativas, incumprimento no pagamento de juros ou valores a receber, a indicações que o devedor poderá entrar em falência ou em processo de reestruturação financeira e a situação onde dados observáveis indicam que existe um decréscimo mensurável nos fluxos de caixa futuros estimados.

Para os Empréstimos concedidos e contas a receber, o montante da perda é determinado pela diferença entre o valor ao qual o ativo se encontra escriturado e o valor atual da estimativa de fluxos de caixa futuros (excluindo perdas futuras de crédito que não tenham sido registadas) descontados à taxa de juro efetiva original. O valor escriturado é reduzido, e o montante da perda é reconhecido na demonstração dos resultados consolidada.

Se, num período subsequente, o montante da perda por imparidade decresce, e esse decréscimo pode ser objetivamente atribuível a um evento que ocorre após a imparidade ser registada, então a imparidade anteriormente reconhecida é revertida na demonstração de resultados consolidada.

Ativos classificados como disponíveis para venda

O Grupo analisa a cada data de reporte se existe evidência objetiva de imparidade sobre um ativo financeiro, ou um Grupo de ativos financeiros. No caso de instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda, um decréscimo prolongado e significativo do justo valor do título relativamente ao seu valor de custo constitui também evidência de imparidade. Se tal evidência existir em ativos disponíveis para venda, a perda acumulada – medida pela diferença entre o custo de aquisição e o justo valor à data, subtraída de qualquer perda por imparidade previamente reconhecida através de resultados por conta do ativo financeiro em questão – é removida do capital e reconhecida na demonstração dos resultados consolidados. As perdas por imparidade reconhecidas na demonstração dos resultados consolidados sobre instrumentos de capital não são revertidas através da demonstração dos resultados consolidados.

2.15 Inventários

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao menor entre o custo de aquisição e o valor de realização líquido, utilizando-se o custo médio ponderado, como método de valorização das saídas de armazém.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos custos de comercialização.

O custo de aquisição inclui o preço da fatura, despesas de transporte e seguro.

As diferenças entre o custo e o respetivo valor realizável líquido dos inventários, no caso deste ser inferior ao custo, são registadas como custos operacionais na rubrica de “Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)”.

2.16 Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não correntes, são classificados como detidos para venda se o respetivo valor for realizável através de uma venda em vez de o ser através do seu uso continuado. Considera-se que esta situação se verifica apenas quando: (i) a venda, seja muito provável e o ativo esteja disponível para venda imediata nas suas atuais condições; (ii) o Grupo tenha assumido um compromisso de vender; e (iii) seja expectável que a venda se concretize num período de 12 meses.

Os ativos não correntes classificados como detidos para venda são mensurados ao menor de entre a sua quantia escriturada antes desta classificação e o seu justo valor, deduzido dos custos de venda. Quando o justo valor é inferior à quantia escriturada, a diferença é reconhecida em “Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)”, na Demonstração dos resultados consolidados.

Os ativos não correntes detidos para venda são apresentados em linha própria na Demonstração da posição financeira consolidada.

Os ativos não correntes não são sujeitos a amortização e depreciação.

Os resultados das operações descontinuadas são apresentados, em linha própria na Demonstração dos resultados consolidados, a seguir ao Imposto sobre o rendimento e antes do Resultado líquido do exercício.

Quando o Grupo está comprometido com um plano de venda de uma subsidiária que envolva a perda de controlo sobre a mesma, todos os ativos e passivos dessa subsidiária são classificados como detidos para venda, desde que se cumpram os requisitos referidos anteriormente, ainda que o Grupo retenha algum interesse residual na subsidiária após a venda.

2.17 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos, quando aprovados pelos acionistas em Assembleia Geral da Empresa e enquanto não pagos ao acionista, é reconhecida como um passivo.

2.18 Benefícios aos empregados

O Grupo adota como política contabilística para o reconhecimento das suas responsabilidades pelo pagamento das prestações de cuidados de saúde pós-reforma e outros benefícios, os critérios consagrados na IAS 19, através do método de custeio atuarial “Unidade de crédito projetada”.

Para obtenção da estimativa do valor das responsabilidades (Valor presente da obrigação de benefício definido) e do gasto a reconhecer em cada período, é efetuado anualmente um estudo atuarial por entidade independente de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis. O “Valor presente da obrigação de benefício definido” é registado no passivo na rubrica de “Benefícios aos empregados”.

Pensões de aposentação do pessoal subscritor da Caixa Geral de Aposentações (“CGA”)

O Decreto-Lei n.º 246/2003, de 8 de outubro, transferiu a responsabilidade dos encargos com as pensões de aposentação do pessoal dos CTT subscritor da CGA, já aposentado e no ativo, para esta última entidade, com efeitos a 1 de janeiro de 2003, pelo que o referido diploma legal extinguiu o Fundo de Pensões do Pessoal dos CTT, S.A.. Como consequência da extinção do fundo, conforme determinado pelo mesmo diploma legal, a Empresa transferiu para a CGA e para a Direção Geral do Tesouro, o valor do respetivo património, reportado a 1 de janeiro de 2003, acrescido dos respetivos rendimentos e incrementos de valor até à data da sua efetiva entrega, em dezembro de 2003.

Benefícios pós-emprego - cuidados de saúde

Os trabalhadores subscritores da C.G.A. e os trabalhadores beneficiários da Segurança Social (“S.S.”), (admitidos no quadro efetivo da Empresa após 19 de Maio de 1992 e até 31 de dezembro de 2009), podem usufruir dos benefícios, no âmbito dos cuidados de saúde, previstos no Regulamento das Obras Sociais dos CTT. Tais benefícios são extensíveis a todos os trabalhadores efetivos da empresa, quer se encontrem no ativo, quer na situação de aposentação, pré-reforma ou reforma.

Os trabalhadores admitidos na empresa após 31 de dezembro de 2009, apenas poderão usufruir dos benefícios previstos no Regulamento das Obras Sociais enquanto se mantiverem vinculados à Empresa por um contrato individual de trabalho, não lhe assistindo tal direito na aposentação, pré-reforma ou reforma.

Os benefícios com cuidados de saúde respeitam, nomeadamente, à comparticipação no custo dos medicamentos, dos serviços médico-cirúrgicos, de enfermagem e de meios auxiliares de diagnóstico e dos serviços hospitalares, conforme estabelecido no Regulamento das Obras Sociais dos CTT.

O financiamento do plano de cuidados de saúde pós-reforma é garantido na sua maior parte pela Empresa, sendo o restante coberto pelas quotas pagas pelos beneficiários.

A adesão ao plano de cuidados de saúde pós-reforma implica o pagamento por parte dos beneficiários titulares (aposentados e reformados) de uma quota correspondente a 1,5 % da pensão. Por cada familiar inscrito é também paga uma quota de 1,5 % ou 2 % da pensão, dependendo a percentagem do montante desta. Em determinadas situações especiais poderá haver isenção do pagamento de quota quer para titulares quer para familiares.

A gestão do plano de cuidados de saúde é assegurada pelo IOS - Instituto das Obras Sociais, que por sua vez contratou a Portugal Telecom - Associação de Cuidados de Saúde ("PT-ACS") para prestação dos serviços de assistência médica.

Outros benefícios de longo prazo

Existe ainda um conjunto de obrigações construtivas assumidas pelo Grupo perante alguns grupos de trabalhadores, nomeadamente:

- Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho

As responsabilidades pelo pagamento de salários a empregados em regime de libertação do posto de trabalho, de suspensão de contrato de trabalho, pré-reforma ou equivalentes, são reconhecidas na Demonstração consolidada dos resultados, na sua totalidade, no momento de passagem do empregado para aqueles regimes.

- Taxa de assinatura telefónica

Trata-se de uma obrigação assumida pelos CTT de pagamento vitalício a um grupo fechado de trabalhadores aposentados e cônjuges sobreviventes (8.117 beneficiários em 31 de dezembro de 2012, 8.471 beneficiários em 31 de dezembro de 2011 e 8.845 beneficiários em 31 de dezembro de 2010), da taxa de assinatura telefónica no montante de 15,30 Euros mensais.

- Pensões por acidente de serviço

Corresponde essencialmente a responsabilidades com o pagamento de pensões por acidentes em serviço, relativas a trabalhadores subscritores da CGA.

O Grupo CTT suporta igualmente as demais responsabilidades decorrentes dos acidentes de serviço destes trabalhadores.

De acordo com a legislação em vigor, no que diz respeito aos trabalhadores subscritores da CGA, são da responsabilidade do Grupo os encargos com pensões que tiverem sido atribuídas a título de reparação de danos resultantes de acidentes em serviço, e dos quais tenha resultado a incapacidade permanente ou morte do trabalhador. O valor destas pensões é atualizado por diploma legal. Atualmente, por não se considerar economicamente justificado, não existe apólice de seguro contratada para fazer face a estas responsabilidades. Em 31 de dezembro de 2012 havia 66 beneficiários a receber este tipo de pensão (67 em 31 de dezembro de 2011 e 2010).

- Subsídio mensal vitalício

Constitui um subsídio previsto no regime jurídico das prestações familiares do D.L. nº 133-B/97 de 30 de maio, alterado pelos D.L. nº 341/99 de 25 de agosto e D.L. nº 250/2001 de 21 de setembro.

São beneficiários os trabalhadores no ativo ou aposentados, que tenham descendentes, maiores de 24 anos, portadores de deficiência de natureza física, orgânica, sensorial, motora ou mental, que se encontrem em situação que os impossibilite de proverem normalmente à sua subsistência pelo exercício de atividade profissional. No caso de se tratar de beneficiários subscritores da CGA, o encargo com o subsídio é da responsabilidade dos CTT, S.A.. Em 31 de dezembro de 2012 havia 51 beneficiários nestas condições, (49 beneficiários em 31 de dezembro de 2011 e 50 beneficiários em 31 de dezembro de 2010), a receber um valor mensal de 176,76 Euro, 12 meses por ano. Este valor é atualizado por Portaria dos Ministérios das Finanças e do Trabalho e Solidariedade Social.

- Apoio por cessação da atividade profissional

Este benefício é concedido aos trabalhadores que se aposentem, com pelo menos 5 anos de antiguidade na empresa. O seu montante depende da antiguidade à data da aposentação. Em 31 de dezembro de 2012 a tabela em vigor previa um valor máximo de 1.847,16 Euros para 36 ou mais anos de antiguidade. Em 2012 o Conselho de Administração dos CTT deliberou descontinuar a compensação que era atribuída aos trabalhadores que atingiram o termo da sua vida ativa ao serviço da empresa CTT, S.A.. Deliberou igualmente que, nas situações de desligação e reforma que venham a ocorrer na sequência dos pedidos de aposentação e de reforma já apresentados ou que venham a sê-lo até ao dia 31 de Março de 2013 a manutenção do referido benefício.

As responsabilidades com os “Outros benefícios de longo prazo” a empregados são determinadas anualmente, com base em estudos atuariais, elaborados por entidade independente, de acordo com métodos e pressupostos atuariais considerados apropriados e razoáveis, sendo os valores determinados registados na rubrica do passivo “Benefícios aos empregados”. Os principais pressupostos financeiros e demográficos utilizados no cálculo destas responsabilidades nomeadamente taxa de desconto, tábuas de mortalidade e invalidez são os mesmos que os utilizados na avaliação atuarial do plano de cuidados de saúde dos CTT.

2.19 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando: (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. Quando alguma destas condições não é preenchida, o Grupo procede à divulgação dos eventos como passivo contingente, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos seja remota.

O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como gasto financeiro na rubrica de “Gastos e perdas financeiros” (Nota 40).

As provisões são revistas a cada data de relato financeiro e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Quando as perdas em empresas associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da associada, caso em que é registada uma Provisão para investimentos em associadas.

São constituídas provisões para reestruturação sempre que um plano formal detalhado de reestruturação tenha sido aprovado pelo Conselho de Administração e este tenha sido iniciado ou divulgado publicamente.

São constituídas provisões para os custos de desmantelamento, remoção do ativo e restauração do local de certos ativos, quando esses ativos começam a ser utilizados ou quando existe o compromisso contratual de reposição de espaços alugados por terceiros. É registada uma provisão para processos judiciais em curso quando exista uma estimativa fiável de custos a incorrer decorrentes de ações interpostas por terceiros, com base na avaliação da efetivação da probabilidade de pagar tendo por base o parecer dos advogados do Grupo.

2.20 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

O rédito relativo às vendas de produtos de *merchandising* e afetas ao negócio postal é reconhecido no momento em que os riscos e vantagens inerentes ao produto são transferidos para o comprador, o que normalmente ocorre no momento da transação.

O rédito relativo à prestação de serviços postais é reconhecido no momento em que o cliente solicita o serviço, uma vez que os CTT não têm informação que permita estimar com fiabilidade o montante relativo a entregas não efetuadas na data do relato financeiro, embora se entenda que o mesmo não é materialmente relevante visto que a data de solicitação do serviço não difere significativamente da data da sua prestação.

Os preços dos serviços prestados no âmbito da concessão do Serviço Postal Universal são regulados através de um convénio de preços celebrado entre os CTT e o ICP-ANACOM.

As comissões por cobranças efetuadas e por venda de produtos financeiros são reconhecidas na data da prestação de contas com o cliente. O rédito reconhecido corresponde apenas à comissão cobrada pelos CTT, os quais atuam enquanto agente.

O rédito relativo a apartados e custódia de arquivos é reconhecido durante o período dos respetivos contratos.

O rédito relativo às recargas de serviços de telecomunicações móveis pré-pagos é diferido, e reconhecido em resultados em função do tráfego efetuado pelo cliente, no período em que a prestação de serviços é efetuada.

O rédito relativo a serviços postais internacionais, bem como os custos correspondentes, é estimado com base em sondagens e índices acordados com as administrações postais homólogas e registados em contas provisórias, no mês em que o tráfego ocorre. As diferenças, que normalmente não são significativas, entre os valores assim estimados, e as contas definitivas, apuradas por acordo com aquelas administrações, são reconhecidas em resultados quando as contas passam a definitivas.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o Grupo e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

O Grupo regista parte dos juros recebidos de depósitos em outros rendimentos operacionais, que se referem a depósitos de curto-prazo no segmento “Serviços Financeiros”. O Grupo considera que os recebimentos associados a investimento temporário em fundos e que vão ser pagos a terceiros é um dos objetivos operacionais do segmento “Serviços Financeiros”. Na demonstração consolidada de fluxos de caixa, a parte do juro é reconhecida como fluxo de caixa operacional.

2.21 Subsídios obtidos

Os subsídios apenas são reconhecidos quando exista uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que o Grupo irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Os subsídios ao investimento associados à aquisição ou produção de ativos fixos tangíveis são reconhecidos inicialmente no passivo não corrente, sendo subseqüentemente imputados numa base sistemática como rendimentos do período, de forma consistente e proporcional às depreciações dos bens a cuja aquisição se destinaram.

Os subsídios à exploração, nomeadamente para formação de colaboradores, são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados como rendimentos durante os períodos necessários para os balancear com os gastos incorridos, na medida em que os subsídios não sejam reembolsáveis.

2.22 Locações

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. As locações são classificadas como financeiras sempre que nos seus termos ocorra a transferência substancial, para o locatário, de todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades para com o locador, são registados no início da locação pelo

menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. A taxa de desconto a utilizar deverá ser a taxa implícita na locação. Caso esta não seja conhecida deverá ser utilizada a taxa de financiamento do Grupo para aquele tipo de investimentos. A política de depreciação destes ativos segue as regras aplicáveis aos ativos tangíveis propriedade do Grupo. Os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações do ativo fixo tangível são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados do período a que respeitam.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como gasto na Demonstração consolidada dos resultados, durante o período da locação (Nota 35).

2.23 Encargos financeiros

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos quando incorridos. Exceção: os juros são capitalizados quando os empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

2.24 Impostos

Imposto sobre o rendimento (“IRC”)

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos correntes e os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período das várias entidades incluídas no perímetro de consolidação, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

Os CTT encontram-se abrangidos pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC. As restantes empresas são tributadas individualmente com base nas respetivas matérias coletáveis e nas taxas de imposto aplicáveis.

Imposto sobre o valor acrescentado (“IVA”)

Para efeito de IVA a Empresa-mãe encontra-se enquadrada no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade operações isentas, enquadráveis no art.º 9.º do Código do IVA e outras sujeitas e não isentas, razão pela qual utiliza para efeitos de apuramento de IVA o método da afetação real e o método do *prorata*.

2.25 Princípio da especialização

Os rendimentos e os gastos são registados de acordo com o princípio da especialização dos períodos, pelo que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre rendimentos e gastos gerados e os correspondentes montantes faturados são registados em “Outros ativos correntes” ou em “Outros passivos correntes”. Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de “Diferimentos”, respetivamente, no passivo e no ativo.

2.26 Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas foram utilizadas julgamentos e estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. As estimativas e pressupostos são determinadas com base no melhor conhecimento existente e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das situações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas ocorrem nas seguintes áreas:

(i) Ativos fixos tangíveis e intangíveis/ estimativas de vidas úteis

As depreciações/amortizações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método das quotas constantes, a partir do mês em que o ativo se encontra disponível para utilização. As taxas de depreciação/amortização praticadas refletem o melhor conhecimento sobre a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, quando se afigura necessário.

(ii) Imparidade do Goodwill

O Grupo testa o goodwill, pelo menos anualmente, com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.9. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respetiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico.

(iii) Imparidade de contas a receber

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação do Grupo da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber. Esta avaliação é efetuada em função do tempo de incumprimento, do histórico de crédito do cliente e da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e outros devedores. Caso as condições financeiras dos clientes se deteriore, as perdas de imparidade poderão ser superiores ao esperado.

(iv) Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para as empresas do Grupo, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

(v) Benefícios aos empregados

A determinação das responsabilidades com o pagamento de benefícios pós-emprego, nomeadamente com cuidados de saúde, requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, taxas de desconto e outros fatores que podem ter impacto nos gastos e nas responsabilidades com estes benefícios. Quaisquer alterações nos pressupostos utilizados, os quais estão descritos na Nota 26, terão impacto no valor contabilístico das responsabilidades com benefícios aos empregados. Os CTT têm como política rever periodicamente os principais pressupostos atuariais, caso o seu impacto seja material nas demonstrações financeiras.

(vi) Provisões

O Grupo exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Grupo espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente

estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível.

2.27 Demonstração consolidada dos fluxos de caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através da qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

2.28 Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data do fecho, até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, e que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do relato financeiro são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do fecho que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do relato financeiro são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS

As políticas contabilísticas foram aplicadas consistentemente para todo o período reportado.

4. RELATO POR SEGMENTOS

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8 o Grupo apresenta o relato financeiro por segmentos.

O Conselho de Administração analisa periodicamente relatórios com informação sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

O negócio dos CTT encontra-se dividido por segmentos da seguinte forma:

- Correio – CTT SA (sem serviços financeiros), rede de lojas e áreas corporativas e de suporte, incluindo a Postcontacto, a Mailtec Processos e a CTT Gest;
- Expresso – inclui a CTT Expresso, a Tourline e a CORRE;
- Serviços financeiros – Payshop e serviços financeiros dos CTT SA;
- Soluções empresariais – englobam a Mailtec Consultoria, a Mailtec Comunicação, a EAD e ainda a área de soluções empresariais dos CTT SA.

Os segmentos cobrem os três mercados de atuação dos CTT:

- Mercado Postal, coberto pelo segmento do Correio e Soluções empresariais;
- Mercado de Expresso e Encomendas, coberto pelo segmento de Expresso;

- Mercado Financeiro, coberto pelo segmento de Serviços financeiros.

Além dos quatro Segmentos acima referidas, existem dois canais de venda, transversais a todos os negócios e produtos, a Rede de Lojas e os Grandes Clientes. A Rede de Lojas, estando associada às obrigações no âmbito da concessão do serviço postal universal, encontra-se, para efeitos desta análise, incorporada no segmento Correio, integrando os rendimentos internos relacionados com a sua prestação de serviços a outros segmentos, assim como a venda de produtos e serviços de terceiros realizados na sua rede.

Os valores reportados para cada segmento de negócio resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como da anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

As rubricas da demonstração de posição financeira de cada subsidiária e de cada unidade de negócio são determinadas com base nos montantes registados diretamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos entre empresas do mesmo segmento, não sendo efetuados quaisquer ajustamentos de imputação entre segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados para cada segmento de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nas demonstrações financeiras das empresas e unidades de negócio respetivas, ajustadas pela anulação das transações entre empresas do mesmo segmento.

No entanto, dado que a empresa CTT S.A. possui ativos em mais do que um segmento foi necessário repartir os seus proveitos e custos pelos vários segmentos operacionais. As Prestações Internas de Serviços referem-se a serviços prestados entre as diferentes áreas de negócio dos CTT SA., sendo os rendimentos apurados em função de atividades *standard* valorizadas através de preços de transferência definidos internamente.

Numa primeira fase, os gastos operacionais dos CTT SA são afetos aos diferentes segmentos através da imputação das prestações internas de serviços referidas anteriormente. Após esta primeira imputação, os gastos relativos às áreas corporativas e de suporte (Estrutura Central CTT) anteriormente não imputados são repartidos pelos segmentos Correio, Soluções Empresariais e Serviços Financeiros em função do número médio de pessoal ao serviço dos CTT SA afeto a cada um destes segmentos.

Com a imputação da globalidade dos custos, o resultado antes de depreciações, provisões, imparidades, resultados financeiros e impostos por segmento de 2012, 2011 e 2010 é o seguinte:

Relatório Anual

2012-2010



	2012							Total
	Correio	Expresso	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Eliminações intragrupo	Outros Não alocados	
Rendimentos operacionais	<u>535.956.792</u>	<u>127.998.059</u>	<u>57.673.089</u>	<u>22.999.124</u>	<u>122.805.783</u>	<u>(153.207.430)</u>	-	<u>714.225.417</u>
Vendas e prestação de serviços	499.694.713	126.654.593	54.320.190	21.666.177	1.120.958	(4.124.404)	-	699.332.226
Vendas	23.008.136	1.304.978	-	-	-	(13.524)	-	24.299.590
Prestação de serviços	476.686.577	125.349.615	54.320.190	21.666.177	1.120.958	(4.110.880)	-	675.032.637
Rendimentos operacionais a clientes externos	16.642.492	1.343.466	2.741.984	1.150.650	15.920.151	(22.905.551)	-	14.893.193
Prestações internas de serviços	19.619.588	-	610.915	182.298	45.001.284	(65.414.084)	-	-
Afetação estrutura central CTT	-	-	-	-	60.763.390	(60.763.390)	-	-
Gastos operacionais	<u>467.774.580</u>	<u>118.854.690</u>	<u>32.367.986</u>	<u>21.290.945</u>	<u>122.805.783</u>	<u>(153.207.430)</u>	-	<u>609.886.553</u>
Fornecimentos e serviços externos	106.278.359	92.716.016	9.187.639	9.913.377	55.328.821	(27.007.983)	-	246.416.229
Gastos com pessoal	236.719.295	23.926.575	3.190.371	7.970.025	61.512.985	-	-	333.319.251
Outros gastos	20.651.339	2.212.099	413.663	1.875.137	5.020.808	(21.973)	-	30.151.073
Prestações internas de serviços	43.977.313	-	19.125.007	1.368.595	943.169	(65.414.084)	-	-
Afetação estrutura central CTT	60.148.274	-	451.306	163.811	-	(60.763.390)	-	-
EBITDA(1)	68.182.213	9.143.368	25.305.103	1.708.180	-	-	-	104.338.864
Depreciações/amortizações e imparidade dos investimentos	(14.725.888)	(3.439.336)	(563.751)	(1.742.885)	(3.661.841)	-	(502.113)	(24.635.814)
Imparidade de inventários e contas a receber líquidas	-	-	-	-	-	-	-	(798.308)
Imparidade de ativos não depreciáveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões líquidas	-	-	-	-	-	-	-	(21.933.533)
Gastos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	(16.760.834)
Rendimentos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	12.381.658
Ganhos/perdas em entidades associadas	-	-	-	-	-	-	-	240.140
Resultado antes de imposto	-	-	-	-	-	-	-	52.832.173
Imposto sobre o rendimento	-	-	-	-	-	-	-	(16.864.903)
Resultado líquido	-	-	-	-	-	-	-	35.967.270

(1) Resultados operacionais + Depreciações/amortizações + variação líquida de provisões e perdas por imparidade

	2011							Total
	Correio	Expresso	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Eliminações intragrupo	Outros Não alocados	
Rendimentos operacionais	<u>577.504.380</u>	<u>133.916.938</u>	<u>61.673.425</u>	<u>26.055.460</u>	<u>140.989.702</u>	<u>(174.372.658)</u>	-	<u>765.767.249</u>
Vendas e prestação de serviços	534.797.705	131.704.233	55.887.791	24.256.806	1.315.163	(6.111.336)	-	741.850.362
Vendas	22.804.768	1.733.378	-	-	-	(14.673)	-	24.523.473
Prestação de serviços	511.992.937	129.970.854	55.887.791	24.256.806	1.315.163	(6.096.663)	-	717.326.888
Rendimentos operacionais a clientes externos	19.465.754	2.212.706	5.044.111	1.616.952	22.746.188	(27.168.825)	-	23.916.887
Prestações internas de serviços	23.240.921	-	741.523	181.702	48.531.580	(72.695.726)	-	-
Afetação estrutura central CTT	-	-	-	-	68.396.770	(68.396.770)	-	-
Gastos operacionais	<u>505.775.487</u>	<u>119.737.625</u>	<u>36.628.804</u>	<u>23.095.443</u>	<u>140.989.702</u>	<u>(174.372.658)</u>	-	<u>651.854.403</u>
Forn e serv externos	117.836.129	94.054.757	9.694.868	11.087.593	57.063.149	(33.272.498)	-	256.463.997
Gastos com pessoal	250.970.308	23.910.168	3.308.346	8.289.046	71.617.786	-	-	358.095.653
Outros gastos	21.700.571	1.772.700	451.672	2.071.926	11.305.546	(7.663)	-	37.294.753
Prestações internas de serviços	47.559.791	-	22.673.312	1.459.403	1.003.222	(72.695.727)	-	-
Afetação estrutura central CTT	67.708.688	-	500.608	187.474	-	(68.396.770)	-	-
EBITDA(1)	71.728.893	14.179.313	25.044.621	2.960.018	-	-	-	113.912.846
Depreciações/amortizações e imparidade dos investimentos	(13.733.281)	(2.915.068)	(547.228)	(1.891.634)	(3.165.094)	-	-	(22.252.306)
Imparidade de inventários e contas a receber líquidas	-	-	-	-	-	-	-	(3.119.386)
Imparidade de ativos não depreciáveis	-	-	-	-	-	-	-	(1.942.450)
Provisões líquidas	-	-	-	-	-	-	-	(6.274.919)
Gastos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	(18.354.371)
Rendimentos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	16.094.975
Ganhos/perdas em entidades associadas	-	-	-	-	-	-	-	84.595
Resultado antes de imposto	-	-	-	-	-	-	-	78.148.984
Imposto sobre o rendimento	-	-	-	-	-	-	-	(22.465.750)
Resultado líquido	-	-	-	-	-	-	-	55.683.234

(1) Resultados operacionais + Depreciações/amortizações + variação líquida de provisões e perdas por imparidade

	2010							Total
	Correio	Expresso	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Eliminações intragrupo	Outros Não alocados	
Rendimentos operacionais	613.704.442	143.779.964	60.060.030	27.121.387	132.449.115	132.449.115	-	797.831.239
Vendas e prestação de serviços	566.753.301	140.751.185	55.243.395	25.504.689	1.342.412	(9.728.989)	-	779.865.993
Vendas	22.207.625	2.244.980	-	173.925	-	(12.782)	-	24.613.748
Prestação de serviços	544.545.676	138.506.205	55.243.395	25.330.764	1.342.412	(9.716.207)	-	755.252.245
Rendimentos operacionais a clientes externos	20.966.565	3.028.779	3.924.027	1.599.979	17.819.603	(29.373.707)	-	17.965.246
Prestações internas de serviços	25.984.575	-	892.608	16.720	57.440.626	(84.334.530)	-	-
Afetação estrutura central CTT	-	-	-	-	55.846.474	(55.846.474)	-	-
Gastos operacionais	542.903.624	125.855.209	39.736.952	24.500.787	132.449.115	(179.283.700)	-	686.161.988
Forn e serv externos	130.043.049	99.299.239	9.531.887	11.723.237	61.816.896	(39.081.278)	-	273.333.030
Gastos com pessoal	282.560.525	24.506.946	3.948.535	9.097.679	61.935.135	-	-	382.048.820
Outros gastos	18.455.388	2.049.023	400.804	2.358.902	7.537.437	(21.418)	-	30.780.136
Prestações internas de serviços	56.540.479	-	25.448.910	1.185.494	1.159.647	(84.334.529)	-	-
Afetação estrutura central CTT	55.304.184	-	406.816	135.474	-	(55.846.474)	-	-
EBITDA(1)	70.800.817	17.924.755	20.323.078	2.620.601	-	-	-	111.669.251
Depreciações/amortizações e imparidade dos investimentos	(13.116.759)	(4.099.162)	(412.751)	(1.490.425)	(5.102.681)	-	-	(24.221.778)
Imparidade de inventários e contas a receber líquidas	-	-	-	-	-	-	-	(543.380)
Imparidade de ativos não depreciáveis	-	-	-	-	-	-	-	(2.669.084)
Provisões líquidas	-	-	-	-	-	-	-	(5.528.851)
Gastos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	(19.168.566)
Rendimentos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	6.581.785
Ganhos/perdas em entidades associadas	-	-	-	-	-	-	-	18.217
Resultado antes de imposto	-	-	-	-	-	-	-	66.137.594
Imposto sobre o rendimento	-	-	-	-	-	-	-	(6.887.124)
Resultado líquido	-	-	-	-	-	-	-	59.250.470

(1) Resultados operacionais + Depreciações/amortizações + variação líquida de provisões e perdas por imparidade

As receitas detalham-se como se segue:

Milhares de Euros	2012	2011	2010
Correio	535.957	577.504	613.704
Correio transacional	407.829	432.086	452.758
Correio editorial	15.051	17.760	19.754
Encomendas	7.386	6.919	6.948
Correio publicitário	37.672	44.489	51.715
Retalho	21.602	21.403	20.667
Filatelia	7.021	8.227	9.355
Outros	39.396	46.620	52.506
Expresso	127.998	133.917	143.780
Serviços Financeiros	57.673	61.673	60.060
Soluções Empresariais	22.999	26.055	27.121
Estrutura Central CTT	122.806	140.990	132.449
Eliminações Intragrupo	(153.207)	(174.373)	(179.284)
	714.226	765.767	797.831

Os ativos por segmentos detalham-se como se segue:

Ativos	2012						Total
	Correio	Expreso	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Ativos não alocados	
Ativos intangíveis	2,595,221	3,776,569	423,185	944,317	3,835,993	2,779,775	14,355,060
Ativos fixos tangíveis	205,928,961	12,854,831	999,538	7,034,089	31,960,346	298,946	259,076,712
Goodwill		17,036,987	406,101	8,085,520			25,528,608
Ativos por impostos diferidos						102,228,537	102,228,537
Contas a receber						135,317,556	135,317,556
Outros ativos correntes						37,370,313	37,370,313
Caixa e equivalentes de caixa						489,303,463	489,303,463
Total	208,524,182	33,668,387	1,828,824	16,063,926	35,796,339	767,298,590	1,063,180,249

Ativos	2011						Total
	Correio	Expreso	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Ativos não alocados	
Ativos intangíveis	3,047,402	6,846,007	691,694	1,144,871	1,924,180	1,426,079	15,080,232
Ativos fixos tangíveis	212,170,856	12,494,886	754,641	8,046,751	32,850,350	2,929,401	269,246,885
Goodwill		17,036,987	406,101	8,085,520			25,528,608
Ativos por impostos diferidos						102,467,758	102,467,758
Contas a receber						164,395,448	164,395,448
Outros ativos correntes						48,431,886	48,431,886
Caixa e equivalentes de caixa						426,259,362	426,259,362
Total	215,218,258	36,377,880	1,852,436	17,277,142	34,774,530	745,909,934	1,051,410,179

Ativos	2010						Total
	Correio	Expreso	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Ativos não alocados	
Ativos intangíveis	2,333,026	6,509,789	732,371	1,377,606	2,432,233	712,474	14,097,499
Ativos fixos tangíveis	211,604,737	11,794,081	919,900	7,600,093	28,925,660	4,639,756	265,484,227
Goodwill		18,683,586	406,101	8,381,371			27,471,058
Ativos por impostos diferidos						99,445,980	99,445,980
Contas a receber						166,489,760	166,489,760
Outros ativos correntes						41,650,734	41,650,734
Caixa e equivalentes de caixa						480,073,674	480,073,674
Total	213,937,763	36,987,456	2,058,372	17,359,070	31,357,893	793,012,378	1,094,712,931

Abaixo apresentamos os financiamentos por segmento:

Outra Informação	2012						Total
	Correio	Expreso	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT		
Financiamentos não correntes	2.104.100	1.784.902	-	671.700	-	-	4.560.702
Financiamentos bancários	-	45.785	-	-	-	-	45.785
Locações	2.104.100	1.739.117	-	671.700	-	-	4.514.917
Financiamentos correntes	453.145	2.989.353	-	418.990	2.995.872	-	6.857.360
Financiamentos bancários	-	2.467.562	-	83.476	2.995.872	-	5.546.910
Locações	453.145	521.791	-	335.514	-	-	1.310.450
Total	2.557.245	4.774.255	-	1.090.690	2.995.872	-	11.418.062

2011						
Outra Informação	Correio	Expresso	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Total
Financiamentos não correntes	2.564.578	2.365.140	-	1.009.603	4.621	5.943.942
Financiamentos bancários	-	114.747	-	-	-	114.747
Locações	2.564.578	2.250.393	-	1.009.603	4.621	5.829.195
Financiamentos correntes	437.686	4.301.914	-	424.468	1.180	5.165.248
Financiamentos bancários	-	3.712.526	-	43.066	-	3.755.592
Locações	437.686	589.388	-	381.402	1.180	1.409.656
Total	3.002.264	6.667.054	-	1.434.071	5.801	11.109.190

2010						
Outra Informação	Correio	Expresso	Serviços Financeiros	Soluções Empresariais	Estrutura Central CTT	Total
Financiamentos não correntes	2.998.565	2.995.871	-	1.253.667	5.801	7.253.904
Financiamentos bancários	-	-	-	-	-	-
Locações	2.998.565	2.995.871	-	1.253.667	5.801	7.253.904
Financiamentos correntes	434.994	5.577.230	-	312.581	700.618	7.025.423
Financiamentos bancários	-	4.999.356	-	-	699.438	5.698.794
Locações	434.994	577.874	-	312.581	1.180	1.326.629
Total	3.433.559	8.573.101	-	1.566.248	706.419	14.279.327

O Grupo CTT está domiciliado em Portugal. As receitas por segmento geográfico são apresentadas abaixo:

Milhares de Euros	2012	2011	2010
Receitas - Portugal	623.351	668.220	705.053
Receitas- outros países	75.981	73.630	74.813
	<u>699.332</u>	<u>741.850</u>	<u>779.866</u>

Adicionalmente, menos de 10% dos ativos dos CTT estão localizados em outros países para além de Portugal.

Não existe nenhum cliente que represente individualmente mais de 10% das receitas do consolidado do Grupo CTT.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos “Ativos fixos tangíveis”, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2012								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta investimentos	Total
Ativos fixos tangíveis									
Saldo inicial	44.611.520	375.183.725	147.698.948	3.558.117	116.129.241	30.216.949	2.089.368	1.885.722	721.373.590
Aquisições	-	3.810.255	4.163.091	53.967	914.871	1.522.788	328.466	542.194	11.335.632
Alienações	(162.109)	(498.500)	(4.473.864)	-	(321.114)	(4.213)	-	-	(5.459.800)
Transferências e abates	-	1.047.890	1.499.396	(228)	(35.406.106)	(8.085.039)	(1.952.374)	(2.277.742)	(45.174.203)
Regularizações	(3.448)	(4.014)	-	(11.222)	(1.509)	(209.831)	-	-	(230.024)
Outras variações	-	-	(646)	2.399	(420.134)	(6.853)	(235.352)	-	(660.586)
Saldo final	44.445.963	379.539.356	148.886.925	3.603.033	80.895.249	23.433.801	230.108	150.174	681.184.609
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas									
Saldo inicial	4.200.150	184.602.605	128.326.275	3.028.654	108.528.398	23.440.623	-	-	452.126.705
Depreciações do período	-	9.853.138	5.345.507	224.617	3.259.221	1.253.583	-	-	19.936.066
Alienações	-	(149.375)	(4.473.864)	-	(321.114)	(4.213)	-	-	(4.948.566)
Transferências e abates	-	-	(425.138)	(228)	(37.557.142)	(7.115.902)	-	-	(45.098.410)
Perdas por imparidade	-	502.113	-	-	-	-	-	-	502.113
Regularizações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	(168.881)	(9.640)	(238.553)	7.063	-	-	(410.011)
Saldo final	4.200.150	194.808.481	128.603.899	3.243.403	73.670.810	17.581.154	-	-	422.107.897
Ativos fixos tangíveis líquidos	40.245.813	184.730.875	20.283.026	359.630	7.224.439	5.852.647	230.108	150.174	259.076.712

	2011								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta investimentos	Total
Ativos fixos tangíveis									
Saldo inicial	43.644.908	369.425.567	140.661.107	3.527.403	111.613.642	29.089.313	3.072.549	1.912.079	702.946.568
Aquisições	-	5.699.434	8.343.439	197.595	1.537.902	4.616.294	1.196.277	1.375.782	22.966.723
Alienações	(2.632)	(172.629)	(1.547.839)	(1.115)	(126.236)	(10.943)	-	-	(1.861.394)
Transferências e abates	779.701	(973.011)	217.431	(146.602)	2.779.057	(3.016.445)	(2.408.839)	(1.448.639)	(4.217.347)
Regularizações	189.543	1.204.364	25.271	(19.164)	323.054	(459.909)	229.381	46.500	1.539.040
Outras variações	-	-	(461)	-	1.822	(1.361)	-	-	-
Saldo final	44.611.520	375.183.725	147.698.948	3.558.117	116.129.241	30.216.949	2.089.368	1.885.722	721.373.590
Depreciações acumuladas									
Saldo inicial	3.970.789	176.123.383	126.195.264	2.931.996	105.906.989	22.333.920	-	-	437.462.341
Depreciações do período	-	9.532.490	4.754.844	234.700	3.091.360	1.270.748	-	-	18.884.142
Alienações	(134)	(113.028)	(1.546.506)	(1.115)	(121.784)	(10.921)	-	-	(1.793.488)
Transferências e abates	229.495	(1.503.322)	(1.077.096)	(136.927)	(349.606)	(151.916)	-	-	(2.989.372)
Regularizações	-	563.082	-	-	-	-	-	-	563.082
Outras variações	-	-	(231)	-	1.439	(1.208)	-	-	-
Saldo final	4.200.150	184.602.605	128.326.275	3.028.654	108.528.398	23.440.623	-	-	452.126.705
Ativos fixos tangíveis líquidos	40.411.370	190.581.120	19.372.673	529.463	7.600.843	6.776.326	2.089.368	1.885.722	269.246.885

	2010								
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Adiantamentos por conta investimentos	Total
Ativos fixos tangíveis									
Saldo inicial	42.826.937	349.248.893	140.423.247	3.357.010	138.615.754	27.856.336	9.298.798	405.590	712.032.565
Aquisições	810.865	12.992.173	2.382.788	278.885	1.409.279	2.563.844	1.279.558	2.822.733	24.540.125
Alienações	(2.622)	(150.083)	(2.304.476)	(117.341)	(185.270)	(103.484)	-	-	(2.863.276)
Transferências e abates	9.728	7.334.584	159.548	-	(28.153.714)	(795.184)	(7.505.807)	(1.281.257)	(30.232.102)
Outras variações	-	-	-	8.849	(72.407)	(432.199)	-	(34.987)	(530.744)
Saldo final	<u>43.644.908</u>	<u>369.425.567</u>	<u>140.661.107</u>	<u>3.527.403</u>	<u>111.613.642</u>	<u>29.089.313</u>	<u>3.072.549</u>	<u>1.912.079</u>	<u>702.946.568</u>
Depreciações acumuladas									
Saldo inicial	3.971.019	167.610.745	122.477.679	2.832.272	131.733.555	21.394.322	-	-	450.019.592
Depreciações do período	-	8.632.521	6.077.300	215.774	3.420.696	1.062.250	-	-	19.408.541
Alienações	(230)	(104.525)	(2.302.036)	(117.341)	(209.240)	(103.484)	-	-	(2.836.856)
Transferências e abates	-	(15.358)	(57.679)	-	(28.964.551)	(19.168)	-	-	(29.056.756)
Outras variações	-	-	-	1.291	(73.471)	-	-	-	(72.180)
Saldo final	<u>3.970.789</u>	<u>176.123.383</u>	<u>126.195.264</u>	<u>2.931.996</u>	<u>105.906.989</u>	<u>22.333.920</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>437.462.341</u>
Ativos fixos tangíveis líquidos	<u>39.674.119</u>	<u>193.302.184</u>	<u>14.465.843</u>	<u>595.407</u>	<u>5.706.653</u>	<u>6.755.393</u>	<u>3.072.549</u>	<u>1.912.079</u>	<u>265.484.227</u>

Os saldos das rubricas “Terrenos” e “Edifícios e outras construções” incluem 6.668.577 Euros referentes a terrenos e imóveis em copropriedade com a PT Comunicações, S.A..

Em resultado da alteração ao contrato de concessão ocorrida em 26 de julho de 2006, no termo da concessão revertem, gratuita e automaticamente para o concedente, os bens dos domínios públicos e privado do Estado, sendo que, nos termos do contrato anterior, revertiam para o Estado todos os bens afetos à concessão. Sendo a rede postal propriedade exclusiva dos CTT, não estando portanto integrada no domínio público, reverterá para a posse do Estado apenas os bens que pertençam ao Estado, pelo que no fim da concessão o Grupo CTT continuará na posse dos bens que integram o seu património. O Conselho de Administração, suportado nos seus assessores jurídicos, entende que o ativo dos CTT não inclui qualquer bem do domínio público ou privado do Estado.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2012, os movimentos mais relevantes ocorridos nas rubricas dos Ativos Fixos Tangíveis, foram os seguintes:

Edifícios e outras construções:

Os movimentos associados às aquisições, dizem respeito na sua totalidade a obras de conservação e manutenção efetuadas em imóveis de propriedade dos CTT (1.363.408 Euros) e imóveis em que são arrendatários (670.207 Euros). Por outro lado, refira-se o investimento efetuado pelos CTT Expresso, com especial relevância para as obras de ampliação da Logística (1.348 mil Euros) e obras nos Centros Operacionais do Prior Velho e Viseu que totalizaram cerca de 204 mil Euros. Refira-se por último o investimento efetuado em obras em diversas instalações da Tourline, as quais ascenderam a cerca de 154 mil Euros.

As transferências (1.047.890 Euros) dizem respeito a obras que se encontravam em curso, nas empresas CTT e CTT Expresso, e que foram durante o período em análise transferidas para ativos fixos.

O Grupo detém um conjunto de imóveis com indícios que possam estar em imparidade, e portanto foi necessário determinar o seu valor recuperável (justo valor deduzido dos custos de vender). Desta

forma, o Grupo procedeu à avaliação dos referidos imóveis, efetuada por entidade externa, tendo concluído, em oito deles, pela existência de imparidade no montante de 502.113 Euros (Nota 38).

Equipamento básico:

O valor relativo às aquisições e transferências (5.662 mil Euros), respeitam a aquisições diretas ou saídas de armazém, dos seguintes tipos de ativos:

- *Upgrades* a máquinas de indexação (leitores óticos): 580.771 Euros;
- *Upgrades* a máquinas divisoras de correspondência: 1.276.137 Euros (CTT) e 905.000 Euros nos CTT Expresso;
- Veículos pesados de mercadorias: 26 viaturas e 4 atrelados nos CTT (2.255.340 Euros) a que acresce o investimento efetuado nos CTT Expresso em 5 viaturas pesadas de mercadorias, num valor aproximado de 218 mil Euros.

As alienações registadas, num valor de 4.473.864 Euros, referem-se à venda de diversos ativos dos CTT, que se encontravam totalmente depreciados, a saber:

- Veículos automóveis (3.979.151 Euros), sendo 1 veículo ligeiro misto (7.939 Euros), 65 veículos de mercadorias (681.066 Euros) e 47 pesados de mercadorias (3.290.146 Euros), tendo sido geradas mais-valias no valor de 137 mil Euros;
- Diverso equipamento postal (156.608 Euros), com especial destaque para a venda de 21 máquinas de cintar.

Foram registados abates por inutilização/destruição de diversas categorias de bens, tais como, máquinas de obliterar, máquinas de gravação ótica, máquinas de gravar e atar, máquinas de franquiar, recetáculos e utensílios postais, equipamento de movimentação interna de cargas e balanças, cuja totalidade ascendeu a 224.047 Euros.

Equipamento administrativo:

As aquisições e transferências respeitam a aquisições diretas ou saídas de armazém, tratando-se fundamentalmente da aquisição de equipamento informático (2.348 mil Euros) e mobiliário postal (cerca de 158 mil euros). De destacar ainda, a aquisição de 3.000 terminais de pagamento automático (TPA's), a serem instalados na rede de Lojas dos CTT, num valor aproximado de 422 mil Euros, bem como o dispêndio de 289 mil Euros relativos ao "Roll-Out" do NAVE. Refira-se também o investimento efetuado pela Turline na aquisição de equipamento informático afeto ao SGC, num valor aproximado de 1 milhão de Euros.

Outros ativos fixos tangíveis:

O valor correspondente às aquisições desta classe de ativos (1.522.788 Euros), respeita essencialmente à aquisição de equipamento de prevenção e segurança (714.425 Euros), equipamento de comunicações (60 mil Euros), bem como a aquisição de diversos equipamentos para armazém (designados de ativos não afetos à exploração), cujo valor ascendeu ao longo do exercício a cerca de 681 mil Euros.

Ativos fixos tangíveis em curso:

Os valores constantes nesta rubrica, dizem respeito a obras de manutenção e conservação em imóveis próprios e as transferências realizadas são relativas à conclusão das mesmas, sendo capitalizadas em ativos relacionados com os imóveis do Grupo (edifícios e outras construções).

Os aumentos registados nesta rubrica referem-se aos adiantamentos concedidos a fornecedores relativos ao “Roll-Out” do NAVE (289 mil Euros), bem como cerca de 224 mil Euros pagos a fornecedores estrangeiros relacionados com *upgrades* a máquinas divisoras de encomendas. As transferências dizem respeito à faturação definitiva dos trabalhos/fornecimentos efetuados pelos fornecedores.

Os elevados montantes verificados nos abates de Equipamento administrativo e Outros ativos fixos tangíveis, devem-se fundamentalmente ao abate efetuado nos CTT, de cerca de 150.000 bens que se encontravam totalmente depreciados e com datas de aquisição anteriores a 1992. Os motivos justificativos para o seu abate, prenderam-se com a sua degradação física, derivado da sua antiguidade.

As depreciações contabilizadas no montante de 19.936.066 Euros (18.884.142 Euros em 2011 e 19.408.541 Euros em 2010), foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" (Nota 38).

Os compromissos contratuais referentes aos Ativos Fixos Tangíveis são como segue:

(i) Edifícios e outras construções

Aquisição de Fração Autónoma para instalar a Estação de Correios de Corroios com contrato de promessa de compra e venda celebrado com a Câmara Municipal do Seixal em 26 de dezembro de 1985.

A escritura de aquisição deste imóvel foi efetivada já depois do término do exercício de 2012, em 22 de março de 2013 por 315 mil Euros.

(ii) Equipamento Básico

Aquisição de porta tabuleiros à Caddie Portugal no valor de 120 mil Euros, de um empilhador à Manitou com o valor de 18 mil Euros, de postos de etiquetagem à Burótica no valor de 17,2 mil Euros e de uma *firewall* à PT Prime no montante de 10,8 mil Euros.

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2012					Total
	Projetos desenvolvimento	Programas computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos por conta de investimentos	
Ativos intangíveis						
Saldo inicial	4.325.692	29.520.405	10.906.059	4.171.683	17.986	48.941.825
Aquisições	-	567.922	24.971	2.114.193	4.380	2.711.466
Transferências e abates	-	3.513.452	-	(3.517.602)	-	(4.150)
Regularizações	-	-	799.449	-	-	799.449
Outras variações	-	(55.519)	(42.860)	157.237	-	58.858
Saldo final	<u>4.325.692</u>	<u>33.546.260</u>	<u>11.687.619</u>	<u>2.925.511</u>	<u>22.366</u>	<u>52.507.448</u>
Amortizações acumuladas						
Saldo inicial	4.325.692	23.294.861	6.241.040	-	-	33.861.593
Amortizações do período	-	3.530.961	662.623	-	-	4.193.584
Transferências e abates	-	(4.150)	-	-	-	(4.150)
Outras variações	-	(26.048)	127.409	-	-	101.361
Saldo final	<u>4.325.692</u>	<u>26.795.624</u>	<u>7.031.072</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>38.152.388</u>
Ativos intangíveis líquidos	<u>-</u>	<u>6.750.636</u>	<u>4.656.547</u>	<u>2.925.511</u>	<u>22.366</u>	<u>14.355.060</u>

	2011					Total
	Projetos desenvolvimento	Programas computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos por conta de investimentos	
Ativos intangíveis						
Saldo inicial	4.325.692	26.889.908	10.750.693	2.719.859	-	44.686.152
Aquisições	-	1.830.489	155.366	2.112.529	-	4.098.384
Transferências e abates	-	800.008	-	(669.348)	-	130.660
Regularizações	-	-	-	8.643	17.986	26.629
Saldo final	<u>4.325.692</u>	<u>29.520.405</u>	<u>10.906.059</u>	<u>4.171.683</u>	<u>17.986</u>	<u>48.941.825</u>
Amortizações acumuladas						
Saldo inicial	4.325.679	20.221.320	6.041.654	-	-	30.588.653
Amortizações do período	13	3.106.921	199.386	-	-	3.306.320
Transferências e abates	-	(33.380)	-	-	-	(33.380)
Saldo final	<u>4.325.692</u>	<u>23.294.861</u>	<u>6.241.040</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>33.861.593</u>
Ativos intangíveis líquidos	<u>-</u>	<u>6.225.544</u>	<u>4.665.019</u>	<u>4.171.683</u>	<u>17.986</u>	<u>15.080.232</u>

	2010					Total
	Projetos desenvolvimento	Programas computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Adiantamentos por conta de investimentos	
Ativos intangíveis						
Saldo inicial	4.325.692	21.202.669	9.687.432	1.768.704	-	36.984.497
Aquisições	-	4.737.373	1.063.261	646.651	-	6.447.285
Transferências e abates	-	949.866	-	304.504	-	1.254.370
Saldo final	<u>4.325.692</u>	<u>26.889.908</u>	<u>10.750.693</u>	<u>2.719.859</u>	<u>-</u>	<u>44.686.152</u>
Amortizações acumuladas						
Saldo inicial	3.750.923	16.205.045	5.855.530			25.811.498
Amortizações do período	574.756	3.983.824	186.124			4.744.704
Transferências e abates		32.451				32.451
Saldo final	<u>4.325.679</u>	<u>20.221.320</u>	<u>6.041.654</u>			<u>30.588.653</u>
Ativos intangíveis líquidos	13	6.668.588	4.709.039	2.719.859		14.097.499

Os aumentos verificados nas rubricas de Programas de computador e Ativos intangíveis em curso, referem-se essencialmente aos custos (internos e externos) com o desenvolvimento de projetos de informática, dos quais se destacam os seguintes: “Reconciliação Bancária” (78,5 mil Euros); “Sistema de Informação Interna” (39 mil Euros); “Informação de Referência” (33,5 mil Euros); “Geo10” (300 mil Euros); “Reformulação dos Vales” (23,5 mil Euros); “Sigest” (80 mil Euros); “Portal Corporativo” (127 mil Euros) e “E-Procurement” (59 mil Euros).

Na rubrica Propriedade Industrial encontra-se registada a licença da marca “Payshop Internacional” propriedade da CTT Gest, no montante de 1.200.000 Euros. Esta licença não se encontra em amortização uma vez que tem uma vida útil indeterminada.

As transferências ocorridas em 2012 de Ativos intangíveis em Curso para programas de computador dizem respeito a projetos de informática concluídos no decorrer do exercício.

Foram capitalizados em programas de computador ou ativos intangíveis em curso, os valores de 339.584 Euros, 328.148 Euros e 449.175 Euros, respetivamente em 2012, 2011 e 2010, que dizem respeito à participação de recursos internos no desenvolvimento de projetos de informática.

Os ativos intangíveis em curso em 31 de dezembro de 2012 referem-se a projetos de informática que se encontram a ser desenvolvidos sendo os mais significativos os seguintes:

Nova aplicação GRH	707.575
SGC Tourline	595.761
Migrações Tecnológicas	425.958
Renovação equipamento NAVE	338.727
Sistema alteração dinâmica de planos	197.309
	<u>2.265.330</u>

Nesta mesma rubrica, o valor indicado em regularizações inclui o montante de 726.526 Euros relativo ao reconhecimento, na entidade CORRE – Correio Expresso Moçambique, da marca licença EMS.

As amortizações do período, no montante de 4.196.322 Euros, (3.306.320 Euros em 2011 e 4.744.704 Euros em 2010) foram registadas na rubrica “Depreciações/ amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” (Nota 38).

Não existem quantias escrituradas com titularidade restringida ou quantias escrituradas de Ativos Intangíveis dadas como garantia de passivos.

Também não existem compromissos contratuais para a aquisição de Ativos Intangíveis.

PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 não foram registados gastos com pesquisa e desenvolvimento.

7. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o Grupo tem os seguintes ativos classificados como propriedades de investimento:

	2012			Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Propriedades de investimento em curso	
Propriedades de investimento				
Saldo inicial	2.692.616	97.602	-	2.790.218
Abates	(1.361.565)	-	-	(1.361.565)
Transferências/Regularizações	3.448	(31.949)	-	(28.501)
Saldo final	<u>1.334.499</u>	<u>65.653</u>	-	<u>1.400.152</u>
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	-	61.845	-	61.845
Depreciações do período	-	1.313	-	1.313
Transferências/Regularizações	-	(31.949)	-	(31.949)
Saldo final	-	<u>31.209</u>	-	<u>31.209</u>
Propriedades de investimento líquidas	<u>1.334.499</u>	<u>34.444</u>	-	<u>1.368.943</u>

	2011			Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Propriedades de investimento em curso	
Propriedades de investimento				
Saldo inicial	2.889.672	1.218.675	-	4.108.347
Adições	-	97.602	-	97.602
Transferências/Regularizações	(197.056)	(1.218.675)	-	(1.415.731)
Saldo final	<u>2.692.616</u>	<u>97.602</u>	<u>-</u>	<u>2.790.218</u>
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	-	545.795	-	545.795
Depreciações do período	-	61.845	-	61.845
Transferências/Regularizações	-	(545.795)	-	(545.795)
Saldo final	<u>-</u>	<u>61.845</u>	<u>-</u>	<u>61.845</u>
Propriedades de investimento líquidas	<u>2.692.616</u>	<u>35.757</u>	<u>-</u>	<u>2.728.373</u>
	2010			Total
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Propriedades de investimento em curso	
Propriedades de investimento				
Saldo inicial	2.889.672	760.840	347.659	3.998.171
Adições	-	-	110.176	110.176
Transferências	-	457.835	(457.835)	-
Saldo final	<u>2.889.672</u>	<u>1.218.675</u>	<u>-</u>	<u>4.108.347</u>
Depreciações acumuladas				
Saldo inicial	-	477.262	-	477.262
Depreciações do período	-	68.533	-	68.533
Saldo final	<u>-</u>	<u>545.795</u>	<u>-</u>	<u>545.795</u>
Propriedades de investimento líquidas	<u>2.889.672</u>	<u>672.880</u>	<u>-</u>	<u>3.562.552</u>

Estes ativos, não se encontram afetos à atividade operacional do Grupo, nem têm uso futuro determinado.

O valor de mercado destes ativos fixos, classificados como propriedades de investimento, de acordo com as avaliações reportadas ao final do exercício económico de 2012 efetuadas por entidades independentes, ascende para os terrenos e para os edifícios, respetivamente, a 2.937 mil Euros (31 de dezembro de 2011: 5.178 mil Euros e 31 de dezembro de 2010: 5.171 mil Euros) e 170 mil Euros (31 de dezembro de 2011: 170 mil Euros e 31 de dezembro de 2010: 1.219 mil Euros).

As avaliações efetuadas têm como objetivo estimar o valor de mercado para subarrendamento (valor da renda) e o valor de mercado atual para compra/venda. Os critérios de avaliação tomaram como

base o método comparativo/mercado que se fundamenta sobretudo no conhecimento do mercado local e nas bases de comparação com valores idênticos recolhidos no mercado que integram os bens em análise. O objetivo deste método é a determinação do valor pelo qual se estima que os imóveis são transacionados entre entidades não relacionadas a condições de mercado. O método do rendimento permite avaliar bens geradores de rendimento, propriedades que já fornecem ou podem fornecer um rendimento.

As depreciações do período, no montante de 1.313 Euros, (61.845 Euros em 2011 e 68.533 em 2010) foram registadas na rubrica “Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)” (Nota 38).

De referir igualmente o reconhecimento de um gasto originado pelo incumprimento contratual relativo ao terreno do Campo 24 de agosto no montante de 1.361.565 Euros, registada na rubrica “Outros Gastos e Perdas Operacionais” (Nota 39).

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, não houve lugar a registo de imparidades nas propriedades de investimento.

8. EMPRESAS INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Empresas subsidiárias

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, foram incluídas na consolidação a empresa-mãe, CTT – Correios de Portugal, S.A. e as seguintes subsidiárias nas quais se detém a maioria dos direitos de voto (controlo):

Denominação social	Sede	2012 - 2010		
		Percentagem do capital detido		
		Direta	Indireta	Total
Empresa - mãe:				
CTT - Correios de Portugal, S.A.	Rua de S. José, 20 1166-001 Lisboa	-	-	-
Subsidiárias:				
PostContacto - Correio Publicitário, Lda. ("PostContacto")	Rua de S. José, 20 1166-001 Lisboa	95	5	100
CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A. ("CTT Expresso")	Lugar do Quintanilho 2664-500 São Julião do Tojal	100	-	100
Payshop Portugal, S.A. ("Payshop")	Av. D. João II lote 01.12,03 1999-001 Lisboa	100	-	100
CTT GEST - Gestão de Serviços e Equipamentos Postais, S.A. ("CTT Gest")	Rua de S. José, 20 1166-001 Lisboa	100	-	100
Mailtec Holding, SGPS, S.A. ("Mailtec SGPS")	Estrada Casal do Canas, Edifício Mailtec, 2720-092 Amadora	100	-	100
Mailtec Comunicação, S.A. ("Mailtec TI")	Estrada Casal do Canas, Edifício Mailtec, 2720-092 Amadora	17,7	82,3	100
Mailtec Consultoria, S.A. ("Mailtec COM")	Estrada Casal do Canas, Edifício Mailtec, 2720-092 Amadora	10	90	100
Mailtec Processos, Lda. ("EQUIP")	Estrada Casal do Canas, Edifício Mailtec, 2720-092 Amadora	-	100	100
Tourline Express Mensajería, SLU. ("TourLine")	Calle Pedrosa C, 38-40 Hospitalet de Llobregat (08908)- Barcelona	100	-	100
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A. ("EAD")	Parque Industrial Mata Lobos, Lote 2 Apartado 151 2950- 901Palmela	51	-	51
Correio Expresso de Moçambique, S.A. ("CORRE")	Av. Zedequias Manganhela, 309 Maputo - Moçambique	50	-	50

Relativamente à empresa associada "CORRE" e em virtude de o Grupo exercer um controlo efetivo dos setores operacional e financeiro a mesma é incluída no perímetro de consolidação.

Entidades controladas conjuntamente

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o Grupo detinha os seguintes interesses em entidades controladas conjuntamente, registadas pelo método da equivalência patrimonial:

Denominação social	Sede	2012			2011			2010		
		Percentagem do capital detido			Percentagem do capital detido			Percentagem do capital detido		
		Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total	Direta	Indireta	Total
Ti-Post Prestação de Serviços informáticos, ACE ("Ti-Post")	R. do Mar da China, Lote 1.07.2.3 Lisboa	49	-	49	49	-	49	49	-	49
Postal Network - Prestação de Serviços de Gestão de Infra-Estruturas de Comunicações, ACE	Av. Fontes Pereira de Melo, 40 Lisboa	49	-	49	49	-	49	49	-	49
PTP & F, ACE	Estrada Casal do Canas Amadora	-	51	51	-	51	51	-	51	51

Associadas

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o Grupo detinha as seguintes participações em empresas associadas, incluídas na consolidação pelo método da equivalência patrimonial:

Denominação social	Sede	2012			2011			2010		
		Percentagem do capital detido Direta	Indireta	Total	Percentagem do capital detido Direta	Indireta	Total	Percentagem do capital detido Direta	Indireta	Total
Multicert - Serviços de Certificação Eletrónica, S.A. ("Multicert")	R. do Centro Cultural, 2 Lisboa	20	-	20	20	-	20	20	-	20
Payshop Moçambique, S.A. (a)	R. da Sé, 114-4º. Maputo - Moçambique	-	35	35	-	35	35	-	35	35
AB ADA Courier, SL (b)	Granada Espanha	-	-	-	-	-	-	-	50	50
Mafelosa, SL (b)	Castellon Espanha	-	25	25	-	25	25	-	25	25
Mensajeira Ugente Rioja Portalada, SL (b)	Logoroño Espanha	-	-	-	-	-	-	-	25	25
Urpacsur, SL (b)	Málaga Espanha	-	30	30	-	30	30	-	30	30

(a) Empresa participada pela Payshop Portugal, S.A.

(b) Empresa participada pela Tourline Mensajería S.A.

Durante o ano findo de 31 de dezembro de 2011, as participações nas empresas "AB ADA Courier, SL" e "Mensajeira Ugente Rioja Portalada, SL" foram alienadas.

Alterações no perímetro de consolidação

Durante os exercícios de 2010, 2011 e 2012, não ocorreram alterações de perímetro de consolidação.

9. GOODWILL

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a composição do Goodwill era a seguinte:

Entidade	Ano da aquisição	2012	2011	2010
Mailtec Holding SGPS, S.A. (51%)	2004	582.970	582.970	582.970
Mailtec Consultoria, S.A.	2004	4.718	4.718	4.718
Mailtec Comunicação, S.A. (51%)	2004	69.767	69.767	69.767
Payshop Portugal, S.A.	2004	406.101	406.101	406.101
Mailtec Holding SGPS, S.A. (49%)	2005	6.641.901	6.641.901	6.641.901
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	16.592.248	16.592.248	18.238.847
Tourline Express Mensajería, SLU (outros)	2005	444.739	444.739	444.739
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.	2006	786.164	786.164	1.082.015
		<u>25.528.608</u>	<u>25.528.608</u>	<u>27.471.058</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, os movimentos ocorridos em Goodwill foram os seguintes:

	2012	2011	2010
Saldo no início do período	25.528.608	27.471.058	30.140.142
Imparidade	-	(1.942.450)	(2.669.084)
Saldo no final do período	25.528.608	25.528.608	27.471.058

Em 2011 e 2010, o Grupo reconheceu uma imparidade 1.942.450 Euros e 2.669.084 Euros, respetivamente, relacionada com o Goodwill da “Tourline Express Mensajeira” e “EAD” conforme quadro acima. Esta imparidade foi resultante da degradação do resultado operacional destas subsidiárias, devido fundamentalmente à crise económica em Espanha, efeitos que o Grupo incorporou na sua revisão da estimativa de *cash flows*.

Análise da Imparidade do Goodwill

O valor recuperável do goodwill é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para efeitos destes testes, o Grupo CTT definiu um conjunto de pressupostos de forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, dos quais se destacam:

Empresa	Actividade	2012			
		Base determinação valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa desconto (WACC)	Taxa crescimento na perpetuidade
Tourline Express Mensajería, SLU	CEP e Logística	Equity Value/DCF	5 anos	12,14%	2,0%
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.	Custódia e gestão de arquivos	Equity Value/DCF	5 anos	13,18%	2,0%
Mailtec Grupo	Serviço documental	Equity Value/DCF	5 anos	13,48%	2,0%
Payshop Portugal, SA	Gestão rede pontos pagamento	Equity Value/DCF	5 anos	14,32%	2,0%
Empresa	Actividade	2011			
		Base determinação valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa desconto (WACC)	Taxa crescimento na perpetuidade
Tourline Express Mensajería, SLU	CEP e Logística	Equity Value/DCF	5 anos	13,00%	2,0%
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.	Custódia e gestão de arquivos	Equity Value/DCF	5 anos	16,40%	2,0%
Mailtec Grupo	Serviço documental	Equity Value/DCF	5 anos	14,58%	2,0%
Payshop Portugal, SA	Gestão rede pontos pagamento	Equity Value/DCF	5 anos	16,09%	2,0%
Empresa	Actividade	2010			
		Base determinação valor recuperável	Período explícito para fluxos caixa	Taxa desconto (WACC)	Taxa crescimento na perpetuidade
Tourline Express Mensajería, SLU	CEP e Logística	Equity Value/DCF	5 anos	12,8%	2,0%

As projeções dos fluxos de caixa basearam-se no desempenho histórico e nos planos de negócio a médio e longo prazo, aprovados pelo Conselho de Administração. Na sequência desta análise de

imparidade o Grupo concluiu que em 31 de dezembro de 2012 não se verificaram perdas por imparidade adicionais.

Entidade	Ano da aquisição	Montante inicial	2012		Quantia escriturada
			Perdas por imparidade do período	Perdas por imparidade acumuladas do exercício anterior	
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	20,671,985	-	4,079,737	16,592,248
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A	2006	1,082,015	-	295,851	786,164
Payshop Moçambique, S.A. (a)	2008	235,946	-	235,946	-
		<u>21,989,946</u>	<u>-</u>	<u>4,611,534</u>	<u>17,378,412</u>

Entidade	Ano da aquisição	Montante inicial	2011		Quantia escriturada
			Perdas por imparidade do período	Perdas por imparidade acumuladas do exercício anterior	
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	20,671,985	1,646,599	2,433,138	16,592,248
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A	2006	1,082,015	295,851	-	786,164
Payshop Moçambique, S.A. (a)	2008	235,946	-	235,946	-
		<u>21,989,946</u>	<u>1,942,450</u>	<u>2,669,084</u>	<u>17,378,412</u>

Entidade	Ano da aquisição	Montante inicial	2010		Quantia escriturada
			Perdas por imparidade do período	Perdas por imparidade acumuladas do exercício anterior	
Tourline Express Mensajería, SLU	2005	20,671,985	2,433,138	-	18,238,847
Payshop Moçambique, S.A. (a)	2008	235,946	235,946	-	-
		<u>20,907,931</u>	<u>2,669,084</u>	<u>-</u>	<u>18,238,847</u>

(a) Detida pela empresa Payshop Portugal, S.A., subsidiária do Grupo CTT

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade efetuados em 31 de dezembro de 2012 nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) taxa de crescimento na perpetuidade e (ii) taxas de desconto.

Os resultados das análises de sensibilidade para a Payshop, EAD e Grupo Mailtec não determinam a existência de indícios de imparidade. No que diz respeito à Tourline os resultados das análises de sensibilidade concluem que um aumento de 1% na taxa de desconto determinaria o reconhecimento de uma perda de imparidade no montante de 1.460.824 Euros, conforme quadros seguintes:

Varição de crescimento na perpetuidade

Tourline	-0,5%	0,0%	0,5%
g (Taxa de crescimento perpetuidade)	1,5%	2,0%	2,5%
Avaliação E quity	21.794.050	22.630.972	23.554.689
Teste: imparidade (se negativo)	561.344	1.398.266	2.321.983

Mailtec	-0,5%	0,0%	0,5%
g (Taxa de crescimento perpetuidade)	1,5%	2,0%	2,5%
Avaliação E quity	23.686.948	24.246.247	24.856.480
Teste: imparidade (se negativo)	9.747.053	10.306.352	10.916.585

EAD	-0,5%	0,0%	0,5%
g (Taxa de crescimento perpetuidade)	1,5%	2,0%	2,5%
Avaliação E quity	7.105.222	7.423.782	7.772.163
Teste: imparidade (se negativo)	1.309.964	1.472.430	1.650.104

Payshop	-0,5%	0,0%	0,5%
g (Taxa de crescimento perpetuidade)	1,5%	2,0%	2,5%
Avaliação E quity	49.546.076	50.580.533	51.702.500
Teste: imparidade (se negativo)	42.422.883	43.457.340	44.579.307

Varição de risco soberano

Tourline	-1%	0%	+1%
WACC	11,20%	12,14%	13,08%
Avaliação E quity	26.066.769	22.630.972	19.771.882
Teste: imparidade (se negativo)	4.834.063	1.398.266	-1.460.824

Mailtec	-1%	0%	+1%
WACC	12,48%	13,48%	14,48%
Avaliação E quity	26.416.441	24.246.247	22.430.269
Teste: imparidade (se negativo)	12.476.546	10.306.352	8.490.374

EAD	-1%	0%	+1%
WACC	12,26%	13,18%	14,10%
Avaliação E quity	8.467.831	7.423.782	6.543.482
Teste: imparidade (se negativo)	2.004.894	1.472.430	1.023.477

Payshop	-1%	0%	+1%
WACC	13,32%	14,32%	15,32%
Avaliação E quity	54.303.132	50.580.533	47.413.672
Teste: imparidade (se negativo)	47.179.939	43.457.340	40.290.479

10. INVESTIMENTO EM ASSOCIADAS

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o detalhe dos “Investimentos em associadas” era como segue:

	2012	2011	2010
Multicert, S.A.	689.734	552.343	500.620
Mensajeria Urgente Rioja Portalada, SL	-	-	13.000
Urpacksur, SL	481	481	481
Empréstimos concedidos	-	-	71.544
	<u>690.215</u>	<u>552.824</u>	<u>585.645</u>

Investimentos em empresas associadas

Nos exercícios de 2010, 2011 e 2012 os investimentos em empresas associadas apresentam os seguintes movimentos:

		2012								
Empresas associadas:		Sede	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	% detida	Participações financeiras	Provisões	Proporção no resultado
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A. (f)	Lisboa	5.003.269	1.284.270	4.732.941	655.710	20%	689.734	-	254.591	
Payshop Moçambique, S.A. (b)	Maputo - Moçambique	271.930	953.017	(681.086)	(41.288)	35%	-	220.816	(14.451)	
Mafelosa, SL (c) (d)	Castellon - Espanha	n.d.	n.d.	(340.333)	(93.161)	25%	-	-	n.d.	
Urpacksur (c) (e)	Espanha	n.d.	n.d.	1.924	n.d.	30%	481	-	n.d.	
							<u>690.215</u>	<u>220.816</u>	<u>240.140</u>	

		2011								
Empresas associadas:		Sede	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	% detida	Participações financeiras	Provisões	Proporção no resultado
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A. (a)	Lisboa	4.167.165	2.013.746	2.761.718	258.618	20%	552.343	-	51.724	
Payshop Moçambique, S.A. (b)	Maputo - Moçambique	300.938	1.013.717	(712.779)	93.918	35%	-	222.205	32.870	
Mafelosa, SL (c) (d)	Castellon - Espanha	n.d.	n.d.	(340.333)	(93.161)	25%	-	-	n.d.	
Urpacksur (c) (e)	Espanha	n.d.	n.d.	1.924	n.d.	30%	481	-	n.d.	
							<u>552.824</u>	<u>222.205</u>	<u>84.594</u>	

		2010								
Empresas associadas:		Sede	Ativo	Passivo	Capital próprio	Resultado líquido	% detida	Participações financeiras	Provisões	Proporção no resultado
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A.	Lisboa	3.521.451	1.018.352	2.503.099	403.630	20%	500.620	-	80.726	
Payshop Moçambique, S.A. (b)	Maputo - Moçambique	280.382	926.748	(646.096)	(257.145)	35%	-	226.164	(62.509)	
ADA Courier, SL (c)	Granada - Espanha	145.317	821.999	(676.682)	(72.851)	50%	-	-	n.d.	
Mafelosa, SL (c) (d)	Castellon - Espanha	n.d.	n.d.	(340.333)	(93.161)	25%	-	-	n.d.	
Mensajeria Urgente Rioja Portalada (c) (d)	Espanha	n.d.	n.d.	86.083	n.d.	25%	13.000	-	n.d.	
Urpacksur (c) (e)	Espanha	n.d.	n.d.	1.924	n.d.	30%	481	-	n.d.	
							<u>514.101</u>	<u>226.164</u>	<u>18.217</u>	

- (a) Dados reportados a Dezembro de 2010 (últimos disponíveis)
 (b) Empresa participada pela Payshop Portugal. Dados reportados a março de 2012
 (c) Empresa participada pela Tourline Express Mensajeria
 (d) Dados reportados a 2008
 (e) Dados reportados a 2007
 (f) Dados provisórios de 2012. A proporção nos resultados inclui o resultado de 2011.

11. OUTROS INVESTIMENTOS

Os outros investimentos dizem respeito a instrumentos de capitais não cotados cujo justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade. O montante destes instrumentos registados ao custo a 31 de Dezembro de 2012, 2011 e 2010, eram os seguintes:

Empresa	Sede	2012	2011	2010
IPC - International Post Corporation	Bélgica	6.157	6.157	6.157
Eurogiro Network	Dinamarca	124.435	124.435	124.435
CEPT	Dinamarca	237	237	237
		<u>130.829</u>	<u>130.829</u>	<u>130.829</u>

No período em análise, não foi reconhecida qualquer imparidade nestes instrumentos de capital.

Não existiam preços de mercado disponíveis para os investimentos mencionados e também não é possível determinar o justo valor recorrendo a transações comparáveis. O Grupo não mensurou os instrumentos através de *cash flows* descontados uma vez que estes não podiam ser determinados com fiabilidade.

À data da preparação das demonstrações financeiras, o Grupo não pretende alienar qualquer um destes investimentos.

12. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

As atividades do Grupo acarretam exposição a riscos financeiros, nomeadamente: (i) riscos de crédito - risco dos seus devedores não cumprirem com as suas obrigações financeiras, (ii) riscos de mercado - fundamentalmente o das taxas de juro e o das taxas de câmbio, os quais estão associados, respetivamente, ao risco do impacto da variação das taxas de juro de mercado nos ativos e passivos financeiros e nos resultados e ao risco de flutuação do justo valor dos ativos e passivos financeiros em resultado de alterações nas taxas de câmbio (iii) riscos de liquidez – risco de que se venham a encontrar dificuldades para satisfazer obrigações associadas a passivos financeiros.

Por risco financeiro, entende-se justamente, a probabilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, sejam estes positivos ou negativos, alterando de forma material e inesperada o valor patrimonial do Grupo.

A gestão do risco concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e procura minimizar os efeitos adversos dessa imprevisibilidade no desempenho financeiro do Grupo.

As direções de Finanças Gestão do Riscos e Contabilidade e Tesouraria dos CTT asseguram a gestão centralizada das operações de financiamento, das aplicações dos excedentes de tesouraria, das transações cambiais assim como a gestão do risco de contrapartes do Grupo, de acordo com políticas

aprovadas pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, são responsáveis pela identificação, quantificação e pela proposta e implementação de medidas de mitigação dos riscos financeiros a que o Grupo se encontra exposto. O Grupo tem em desenvolvimento um sistema integrado de gestão de riscos.

Dos riscos financeiros destacam-se os riscos de crédito, os riscos de mercado, de taxa de juro e cambial, e os riscos de liquidez.

Riscos de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras para o Grupo. No Grupo o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional e de tesouraria.

O risco de crédito nas contas a receber é monitorizado numa base regular por cada um dos negócios do Grupo com o objetivo de limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respetivo perfil e antiguidade da conta a receber, acompanhando a evolução do nível de crédito concedido, e analisando a recuperabilidade dos valores a receber. O agravamento das condições económicas ou as adversidades que afetem as economias podem originar incapacidade dos clientes para saldar as suas obrigações, com eventuais efeitos negativos nos resultados do Grupo. Neste sentido, tem sido desenvolvido um esforço na redução do prazo e montante de crédito a clientes.

O Grupo não apresenta risco de crédito significativo com um cliente em particular, na medida em que as contas a receber respeitam a um elevado número de clientes.

As perdas de imparidade para as contas a receber são calculadas considerando essencialmente: (i) a antiguidade das contas a receber; (ii) o perfil de risco do cliente; e (iii) a condição financeira do cliente.

O movimento das perdas de imparidade das contas a receber encontra-se divulgado nas Notas 19 e 37. Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo entende que as perdas por imparidade em contas a receber se encontram adequadamente estimadas e relevadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

O risco decorrente das atividades de tesouraria resulta essencialmente dos investimentos efetuados pelo Grupo em disponibilidades monetárias. Com o objetivo de reduzir este risco, a política do Grupo é a de investir em aplicações de curto/médio prazo, junto de diversas instituições financeiras e todas com *rating* relativo de crédito elevado (tendo em conta o *rating* da República Portuguesa).

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 na rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” havia aplicações de tesouraria que totalizavam, respetivamente, 444.947.000 Euros, 386.391.158 Euros e 407.721.455 Euros, respetivamente (Nota 17).

A tabela seguinte apresenta a exposição máxima ao risco de crédito associado a ativos financeiros detidos pelo Grupo. Os valores representam apenas os ativos financeiros sensíveis ao risco de crédito incluídos nas rubricas, pelo que os valores não reconciliam com os valores totais registados nas demonstrações financeiras:

	2012	2011	2010
Outros ativos não correntes	2.018.619	6.004.988	851.723
Contas a receber	135.317.556	164.395.448	166.489.760
Outros ativos correntes	16.222.215	20.294.343	16.686.827
Caixa e equivalentes de caixa	<u>477.164.527</u>	<u>403.702.627</u>	<u>465.545.254</u>
	<u>630.722.917</u>	<u>594.397.406</u>	<u>649.573.564</u>

Risco taxa de juro

O risco de taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros obtidos com a aplicação dos excedentes de tesouraria. Os ganhos resultantes das operações financeiras são importantes, pelo que as alterações das taxas de juro têm um impacto direto na receita financeira do Grupo.

Com o propósito de reduzir o impacto do risco de taxa de juro, o Grupo acompanha numa base regular e sistemática as tendências de mercado, com vista a alavancar a relação prazo/ taxa por um lado e risco/ rentabilidade por outro.

As aplicações dos excedentes de tesouraria, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, beneficiaram de um rendimento financeiro de, respetivamente, 12.381.658 Euros, 16.094.975 Euros e 6.581.785 Euros, respetivamente (Nota 40).

O Grupo contrata geralmente as suas aplicações a taxas fixas, sendo os seus financiamentos remunerados a taxa variável. Devido ao reduzido montante dos seus financiamentos, o Grupo acredita que o diferencial resultante entre os ativos financeiros a taxa fixa e os passivos financeiros a taxa variável representa um potencial impacto pouco significativo na demonstração de resultados consolidada.

Se as taxas de juro variassem 1%, durante o período findo em 31 de dezembro de 2012, o impacto em juros seria de 3.852 milhares de Euros (31 dezembro 2011: 3.622 milhares de Euros; 31 de dezembro de 2010: 3.673 milhares).

Risco cambial

Os riscos de taxa de câmbio estão relacionados com a existência de saldos expressos em moeda distinta do Euro, particularmente saldos decorrentes de transações com Operadores Postais estrangeiros expressos em Direito de Saque Especial (DTS).

A gestão do risco cambial assenta na monitorização periódica do grau de exposição ao risco de taxa de câmbio de ativos e passivos, tendo como referência objetivos previamente definidos com base na evolução das atividades do negócio internacional. Em 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, a exposição líquida (ativo menos passivo) do Grupo ascendia, respetivamente, -1.192.621 DTS (1.390.394 Euros à taxa de câmbio €/DTS 1,16583) e a 1.145.356 DTS (1.359.011 Euros à taxa de câmbio €/DTS de 1,18654) e 502.647 SDR (582.903 Euros à taxa de câmbio €/SDR de 1,15966).

Na análise de sensibilidade efetuada aos saldos das contas a receber e a pagar a Operadores Postais estrangeiros, em 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, utilizando-se como pressuposto uma valorização / desvalorização na taxa de câmbio €/DTS de 10%, o impacto em resultados seria, respetivamente, de (139.039) Euros, 135.901 Euros e 58.290 Euros, respetivamente.

Risco Liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento, de linhas de crédito e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos e a remuneração do acionista. Com base nos fluxos de caixa gerados pelas operações e nas disponibilidades de caixa, o Grupo entende que tem capacidade para cumprir as suas obrigações.

As principais obrigações contratuais do Grupo CTT são as relacionadas com o financiamento obtido (essencialmente locações financeiras) e respetivos juros, o pagamento de benefícios aos empregados, as locações operacionais e outros compromissos financeiros não contingentes. O quadro a seguir apresentado resume as obrigações contratuais esperadas e compromissos financeiros em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 que não reconciliam com a posição financeira consolidada:

	2012			Total
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	6.898.820	4.625.694	-	11.524.514
Contas a pagar	343.598.366	-	-	343.598.366
Outros passivos correntes	10.220.456	-	-	10.220.456
Passivos não financeiros				
Locações Operacionais	9.100.531	8.509.807	-	17.610.338
Compromissos financeiros não contingentes (1)	166.026	-	-	166.026
	<u>369.984.199</u>	<u>13.135.501</u>	-	<u>383.119.700</u>

	2011			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	5.331.272	5.150.172	1.150.736	11.632.180
Contas a pagar	341.388.615	-	-	341.388.615
Outros passivos correntes	8.497.806	-	-	8.497.806
Passivos não financeiros				
Loações Operacionais	10.448.851	14.553.876	420.000	25.422.727
Compromissos financeiros não contingentes (1)	276.456	-	-	276.456
	<u>365.943.000</u>	<u>19.704.048</u>	<u>1.570.736</u>	<u>387.217.784</u>
	2010			
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Passivos financeiros				
Financiamentos obtidos	7.122.346	5.843.477	1.624.083	14.589.906
Contas a pagar	392.708.804	-	-	392.708.804
Outros passivos correntes	9.097.160	-	-	9.097.160
Passivos não financeiros				
Loações Operacionais	10.159.839	14.482.398	420.000	25.062.237
Compromissos financeiros não contingentes (1)	4.726.000	-	-	4.726.000
	<u>423.814.149</u>	<u>20.325.875</u>	<u>2.044.083</u>	<u>446.184.107</u>

(1) Os compromissos financeiros não contingentes referem-se essencialmente a custos fixos com fornecedores, com contratos já assinados, e que o passivo não se encontra reconhecido na demonstração da posição financeira

Risco de capital

O Grupo procura manter um nível de capitais próprios adequado que lhe permita não só assegurar a sua continuidade e desenvolvimento, como também proporcionar uma adequada remuneração para os seus acionistas e a otimização do custo de capital.

Por forma a manter ou ajustar a sua estrutura de capital, o Grupo poderá ajustar o montante dos dividendos a pagar, emitir dívida ou vender ativos para reduzir dívida.

O equilíbrio da estrutura de capital é monitorizado com base no rácio de solvabilidade. O rácio de solvabilidade é calculado de acordo com a seguinte fórmula: Capital Próprio / Passivo.

Durante 2012, o Grupo estabeleceu como estratégia, que se manteve desde 2011, a manutenção do seu nível de rácio de solvabilidade superior a 35%. Os rácios de solvabilidade em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, são como seguem:

	2012	2011	2010
Capital Próprio	273.481.153	274.425.947	251.447.235
Passivo	789.699.096	776.984.232	843.265.696
Valores de Terceiros	249.222.509	233.566.515	295.450.369
Rácio de solvabilidade ajustado ⁽¹⁾	50,6%	50,5%	45,9%

⁽¹⁾ Capital Próprio / (Passivo - valor de terceiros em caixa e equivalentes de caixa)

13. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, os “Inventários” do Grupo apresentam o seguinte detalhe:

	2012			2011			2010		
	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Perdas por imparidade	Quantia líquida
Mercadorias	5,687,910	1,903,511	3,784,399	7,148,329	3,275,093	3,873,236	6,447,860	2,854,170	3,593,690
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	3,583,586	715,248	2,868,338	3,966,757	1,616,011	2,350,746	4,072,866	1,339,779	2,733,086
Adiantamentos por conta de compras	58,002	-	58,002	82,016	-	82,016	185,883	-	185,883
	<u>9,329,498</u>	<u>2,618,759</u>	<u>6,710,739</u>	<u>11,197,103</u>	<u>4,891,104</u>	<u>6,305,998</u>	<u>10,706,609</u>	<u>4,193,949</u>	<u>6,512,659</u>

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o detalhe do “Custo com as mercadorias vendidas e as matérias consumidas” foi o seguinte:

	2012		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias, consumo	Total
Saldo inicial	7.148.329	3.966.757	11.115.086
Compras	13.767.171	3.623.185	17.390.356
Ofertas de inventários	(105.661)	(20.691)	(126.352)
Regularizações de inventários	(377.410)	(186.804)	(564.214)
Saldo final	<u>(5.687.910)</u>	<u>(3.583.586)</u>	<u>(9.271.496)</u>
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas	<u>14.744.519</u>	<u>3.798.861</u>	<u>18.543.380</u>

	2011		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias, consumo	Total
Saldo inicial	6.447.860	4.072.866	10.520.726
Compras	15.465.256	3.758.388	19.223.644
Ofertas de inventários	(50.058)	(21.908)	(71.966)
Regularizações de inventários	(169.218)	(35.398)	(204.616)
Saldo final	(7.148.329)	(3.966.757)	(11.115.086)
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas	14.545.511	3.807.191	18.352.702

	2010		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias, consumo	Total
Saldo inicial	6.470.748	4.404.473	10.875.221
Compras	13.559.063	3.944.796	17.503.859
Ofertas de inventários	(60.556)	(24.926)	(85.482)
Regularizações	(421.952)	(345.934)	(767.886)
Saldo final	(6.447.860)	(4.072.866)	(10.520.726)
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas	13.099.443	3.905.543	17.004.986

Imparidade

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o movimento ocorrido em “Perdas de imparidade acumuladas de inventários” (Nota 19) foi como segue:

	2012				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	3.275.093	-	(1.371.582)	-	1.903.511
Matérias - primas, subsidiárias e de consumo	1.616.011	83.575	(840.103)	(144.235)	715.248
	4.891.104	83.575	(2.211.685)	(144.235)	2.618.759

	2011				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	2.854.170	420.923	-	-	3.275.093
Matérias - primas, subsidiárias e de consumo	1.339.779	276.232	-	-	1.616.011
	4.193.949	697.155	-	-	4.891.104

	2010				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Mercadorias	2.727.005	127.165	-	-	2.854.170
Matérias - primas, subsidiárias e de consumo	1.134.918	240.109	-	(35.248)	1.339.779
	3.861.923	367.274	-	(35.248)	4.193.949

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, foram registadas perdas por imparidade de inventários, líquidas de reversões no montante de, respetivamente, 2.128.110 Euros, 697.155 Euros e 332.026 Euros, na rubrica de “Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 37).

Decorrente de uma nova análise das perspetivas de utilização do inventário com maior antiguidade, os CTT reverteram parte da imparidade reconhecida em anos anteriores.

14. CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a rubrica de “Contas a receber” apresentava a seguinte composição:

	2012	2011	2010
Cientes	135.317.364	164.395.256	166.489.568
Empresas associadas	192	192	192
	<u>135.317.556</u>	<u>164.395.448</u>	<u>166.489.760</u>

Cientes

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a antiguidade do saldo de clientes é detalhada como segue:

	2012			2011			2010		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Correntes									
Não vencido	57.237.067	491	57.236.576	65.652.014	-	65.652.014	58.893.718	-	58.893.718
Vencido:									
0-30 dias	23.368.767	9.030	23.359.737	24.978.505	2.983	24.975.522	36.634.907	640.091	35.994.816
30-90 dias	14.407.624	5.692	14.401.932	13.271.817	47.232	13.224.585	15.051.133	366.118	14.685.015
90-180 dias	4.680.277	26.451	4.653.826	10.766.446	86.058	10.680.388	11.436.466	498.704	10.937.762
180-360 dias	9.718.075	1.660.503	8.057.572	24.971.589	1.005.569	23.966.020	21.275.611	1.164.352	20.111.259
> 360 dias	48.218.580	20.610.859	27.607.721	46.023.585	20.126.858	25.896.727	45.909.648	20.042.650	25.866.998
	<u>157.630.390</u>	<u>22.313.026</u>	<u>135.317.364</u>	<u>185.663.956</u>	<u>21.268.700</u>	<u>164.395.256</u>	<u>189.201.483</u>	<u>22.711.915</u>	<u>166.489.568</u>

O valor escriturado líquido da dívida de clientes com antiguidade superior a 360 dias decompõe-se do seguinte modo:

	2012	2011	2010
Cientes nacionais	2.954.905	3.989.792	3.570.802
Operadores estrangeiros	24.652.816	21.906.935	22.296.196
Total	<u>27.607.721</u>	<u>25.896.727</u>	<u>25.866.998</u>
Operadores estrangeiros - a pagar	<u>(26.270.998)</u>	<u>(20.711.158)</u>	<u>(18.888.749)</u>

A rubrica operadores estrangeiros refere-se aos recebimentos pela distribuição em Portugal de tráfego postal com origem em países terceiros. Estas operações enquadram-se no âmbito da regulamentação da União Postal Universal (UPU), que prevê o encerramento de contas numa base anual, o qual,

portanto, apenas é efetuado após o final do ano, originando assim um montante significativo de saldo de clientes em dívida há mais de 360 dias.

Ainda ao abrigo da regulamentação da UPU, as contas entre Operadores estrangeiros são liquidadas por encontro de contas. O risco de crédito é mitigado pelos saldos a pagar às mesmas entidades (Nota 28).

Relativamente ao saldo de clientes nacionais, é constituído essencialmente por dívidas de entidades públicas, a que se juntam clientes que são simultaneamente fornecedores e com os quais se efetuam encontros de contas, e clientes com planos de pagamento de dívida.

Durante o ano de 2012 foram celebrados 88 novos contratos com clientes, constituindo 1,5% do total de contratos ativos.

Considerando o universo de clientes nacionais, o nível de cobertura das dívidas de clientes por garantias bancárias e depósitos prévios de clientes aumentou de 1,6% em 2010 para 1,8% em 2011 e para 2,3% em 2012.

	2012	2011	2010
Depósitos antecipados	1.952.293	2.055.749	1.713.938
Garantias Bancárias	273.674	273.674	273.674
Total	2.225.967	2.329.423	1.987.612

Imparidade de clientes

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o movimento ocorrido em “Perdas de imparidade acumuladas” (Nota 19) foi como segue:

		2012				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Cientes	21.268.700	2.888.988	(398.421)	(1.961.257)	515.016	22.313.026
	<u>21.268.700</u>	<u>2.888.988</u>	<u>(398.421)</u>	<u>(1.961.257)</u>	<u>515.016</u>	<u>22.313.026</u>
		2011				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Cientes	22.711.915	2.721.703	(765.154)	(4.501.298)	1.101.534	21.268.700
	<u>22.711.915</u>	<u>2.721.703</u>	<u>(765.154)</u>	<u>(4.501.298)</u>	<u>1.101.534</u>	<u>21.268.700</u>
		2010				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Cientes	20.544.134	3.376.994	(1.172.888)	(36.325)	-	22.711.915
	<u>20.544.134</u>	<u>3.376.994</u>	<u>(1.172.888)</u>	<u>(36.325)</u>	<u>-</u>	<u>22.711.915</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, foram registadas perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de contas a receber no montante de, respetivamente, 2.490.567 Euros, 1.956.549 Euros e 2.204.106 Euros, na rubrica de “Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 37).

15. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a rubrica “Diferimentos” do ativo corrente e do passivo corrente e não corrente apresentava a seguinte composição:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Rendas a pagar	1.479.225	1.170.713	1.046.612
Subsídios de refeição	1.772.639	1.865.875	1.963.056
Obras em edifícios arrendados	-	-	560.479
Outros	<u>2.342.972</u>	<u>2.458.239</u>	<u>2.407.702</u>
	<u>5.594.836</u>	<u>5.494.827</u>	<u>5.977.849</u>
Diferimentos passivos			
Não correntes			
Mais-valias diferidas	10.874.369	13.273.398	19.537.206
Subsídios ao investimento	372.832	387.956	-
Outros	75.424	43.597	33.000
	<u>11.322.625</u>	<u>13.704.951</u>	<u>19.570.206</u>
Correntes			
Mais-valias diferidas	2.399.029	2.399.029	3.043.159
Carregamentos Phone-IX	572.687	680.860	691.916
Subsídios ao investimento	11.267	7.410	-
Outros	<u>1.385.983</u>	<u>1.588.644</u>	<u>2.405.615</u>
	<u>4.368.966</u>	<u>4.675.943</u>	<u>6.140.690</u>
	<u>15.691.591</u>	<u>18.380.894</u>	<u>25.710.896</u>

Em exercícios anteriores a Empresa alienou um conjunto de imóveis, relativamente aos quais celebrou posteriormente contratos de arrendamento. As mais-valias apuradas naquela alienação foram diferidas, e são reconhecidas no período de duração dos contratos de arrendamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 foram reconhecidos em “Outros rendimentos e ganhos operacionais” na demonstração consolidada dos resultados 2.399.029 Euros, 2.399.029 Euros e 3.043.159 Euros, respetivamente.

16. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o Grupo não apresentava ativos não correntes classificados como detidos para venda, nem existiam operações classificadas como operações descontinuadas.

17. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a caixa e seus equivalentes que inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidas de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, detalha-se como segue:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Numerário	12.138.936	22.556.735	14.528.420
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	32.217.527	17.311.469	57.823.799
Depósitos a prazo	444.947.000	386.391.158	407.721.455
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	<u>489.303.463</u>	<u>426.259.362</u>	<u>480.073.674</u>
Descobertos bancários	-	-	-
Caixa e seus equivalentes (Demonstração dos Fluxos de Caixa)	<u>489.303.463</u>	<u>426.259.362</u>	<u>480.073.674</u>

18. OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, as rubricas “Outros ativos não correntes” e “Outros ativos correntes” apresentavam a seguinte composição:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Não corrente			
Adiantamentos ao pessoal	312.243	282.300	570.018
Outros valores a receber do pessoal	1.384.664	1.354.099	1.252.781
Ministério da saúde	1.444.883	5.534.797	-
Empréstimo INESC	1.455.643	1.497.093	1.550.978
Imparidade	<u>(2.578.814)</u>	<u>(2.663.301)</u>	<u>(2.522.054)</u>
	<u>2.018.619</u>	<u>6.004.988</u>	<u>851.723</u>
Corrente			
Adiantamentos a fornecedores	49.803	57.170	41.916
Adiantamentos ao pessoal	2.900.773	3.123.524	3.071.937
Ministério da Saúde	1.487.594	1.487.594	6.540.745
Empréstimo INESC	49.740	49.740	49.740
Serviços financeiros postais	9.461.390	13.838.233	5.113.542
Estado e outros entes públicos (IVA)	330.546	638.971	685.346
Devedores por acréscimo de rendimentos	3.284.201	2.805.370	2.925.198
Montantes cobrados em nome dos CTT	1.969.894	2.079.480	1.379.364
Garantias	331.899	307.478	293.631
Reembolsos da CGA	296.524	290.378	313.603
Adiantamentos a advogados	236.220	142.987	112.347
Recebimentos de ativos vendidos	201.540	242.193	184.800
Outros ativos correntes	9.230.614	10.674.478	10.546.087
Imparidade	<u>(8.974.606)</u>	<u>(8.523.552)</u>	<u>(9.350.577)</u>
	<u>20.856.132</u>	<u>27.214.044</u>	<u>21.907.679</u>

A conta a receber do Ministério da Saúde respeita à comparticipação de encargos de saúde dos exercícios de 2000 a 2006, no âmbito do plano de saúde dos CTT o qual cessou em 31 de dezembro de 2006. A variação ocorrida nesta rubrica resulta do pagamento de 4.594.703 Euros efetuado pela Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), conforme plano de pagamentos oportunamente definido. A dívida encontra-se registada ao custo amortizado e classificada com base no plano de pagamento.

Os montantes registados na rubrica “Serviços financeiros postais” respeitam a valores a receber referentes a subscrições de produtos de aforro e a comercialização de seguros.

Devedores por acréscimos de rendimentos

Em 31 dezembro de 2012, 2011 e 2010, os devedores por acréscimos de rendimentos referem-se a especializações de juros, valores não faturados, produtos filatélios, agentes filatélios e outros valores não faturados.

Imparidade

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o movimento ocorrido em “Perdas de imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes” (Nota 19), foi como segue:

		2012					
		Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Outras contas a receber		9.640.020	913.120	(435.819)	-	(69.284)	10.048.037
Empréstimo INESC		1.546.833	-	(41.450)	-	-	1.505.383
		<u>11.186.853</u>	<u>913.120</u>	<u>(477.269)</u>	<u>-</u>	<u>(69.284)</u>	<u>11.553.420</u>

		2011					
		Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Outras contas a receber		10.271.913	974.939	(455.372)	(264.451)	(887.009)	9.640.020
Empréstimo INESC		1.600.718	-	(53.885)	-	-	1.546.833
		<u>11.872.631</u>	<u>974.939</u>	<u>(509.257)</u>	<u>(264.451)</u>	<u>(887.009)</u>	<u>11.186.853</u>

		2010					
		Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Outras contas a receber		12.219.070	967.139	(2.914.296)	-	-	10.271.913
Empréstimo INESC		1.646.313	-	(45.595)	-	-	1.600.718
		<u>13.865.383</u>	<u>967.139</u>	<u>(2.959.891)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11.872.631</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, foram registadas, perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) de “Outros ativos correntes e não correntes” no montante de 435.851 Euros, 465.682 Euros e (1.992.752) Euros, respetivamente, na rubrica de “Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)” (Nota 37).

19. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, verificaram-se os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade:

	2012					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Outros ativos não correntes (Nota 18)						
Outras contas a receber	1.166.208	-	(43.037)	-	-	1.123.171
Empréstimo INE SC	1.497.093	-	(41.450)	-	-	1.455.643
	<u>2.663.301</u>	<u>-</u>	<u>(84.487)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.578.814</u>
Outros ativos correntes (Notas 14 e 18)						
Clientes	21.268.700	2.888.988	(398.421)	(1.961.257)	515.016	22.313.026
Outras contas a receber	8.473.812	913.120	(392.782)	-	(69.284)	8.924.866
Empréstimo INE SC	49.740	-	-	-	-	49.740
	<u>29.792.252</u>	<u>3.802.108</u>	<u>(791.203)</u>	<u>(1.961.257)</u>	<u>445.732</u>	<u>31.287.632</u>
Inventários (Nota 13)						
Mercadorias	3.275.093	-	(1.371.582)	-	-	1.903.511
Matérias-Primas, subs. e de consumo	1.616.011	83.575	(840.103)	(144.235)	-	715.248
	<u>4.891.104</u>	<u>83.575</u>	<u>(2.211.685)</u>	<u>(144.235)</u>	<u>-</u>	<u>2.618.759</u>
	<u>37.346.657</u>	<u>3.885.683</u>	<u>(3.087.375)</u>	<u>(2.105.492)</u>	<u>445.732</u>	<u>36.485.205</u>
	2011					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Outros ativos não correntes (Nota 18)						
Outras contas a receber	971.076	195.132	-	-	-	1.166.208
Empréstimo INE SC	1.550.978	-	(53.885)	-	-	1.497.093
	<u>2.522.054</u>	<u>195.132</u>	<u>(53.885)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.663.301</u>
Outros ativos correntes (Notas 14 e 18)						
Clientes	22.711.915	2.721.703	(765.154)	(4.501.298)	1.101.534	21.268.700
Outras contas a receber	9.300.837	779.807	(455.372)	(264.451)	(887.009)	8.473.812
Empréstimo INE SC	49.740	-	-	-	-	49.740
	<u>32.062.492</u>	<u>3.501.510</u>	<u>(1.220.526)</u>	<u>(4.765.749)</u>	<u>214.525</u>	<u>29.792.252</u>
Inventários (Nota 13)						
Mercadorias	2.854.170	420.923	-	-	-	3.275.093
Matérias-Primas, subs. e de consumo	1.339.779	276.232	-	-	-	1.616.011
	<u>4.193.949</u>	<u>697.155</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4.891.104</u>
	<u>38.778.495</u>	<u>4.393.797</u>	<u>(1.274.411)</u>	<u>(4.765.749)</u>	<u>214.525</u>	<u>37.346.657</u>
	2010					
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Transferências	Saldo final
Outros ativos não correntes (Nota 18)						
Outras contas a receber	1.020.558	-	(49.482)	-	-	971.076
Empréstimo INE SC	1.596.573	-	(45.595)	-	-	1.550.978
	<u>2.617.131</u>	<u>-</u>	<u>(95.077)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.522.054</u>
Outros ativos correntes (Notas 14 e 18)						
Clientes	20.544.134	3.376.994	(1.172.888)	(36.325)	-	22.711.915
Outras contas a receber	11.198.512	967.139	(2.864.814)	-	-	9.300.837
Empréstimo INE SC	49.740	-	-	-	-	49.740
	<u>31.792.386</u>	<u>4.344.133</u>	<u>(4.037.702)</u>	<u>(36.325)</u>	<u>-</u>	<u>32.062.492</u>
Inventários (Nota 13)						
Mercadorias	2.727.005	127.165	-	-	-	2.854.170
Matérias-Primas, subs. e de consumo	1.134.918	240.109	(35.248)	-	-	1.339.779
	<u>3.861.923</u>	<u>367.274</u>	<u>(35.248)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4.193.949</u>
	<u>38.271.440</u>	<u>4.711.407</u>	<u>(4.168.027)</u>	<u>(36.325)</u>	<u>-</u>	<u>38.778.495</u>

20. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012 o capital da Empresa era composto por 17.500.000 ações com o valor nominal de 4,99 Euros cada, sendo detido na sua totalidade pelo acionista Estado Português e encontra-se totalmente subscrito e realizado.

21. RESERVAS, AJUSTAMENTOS FINANCEIROS E RESULTADOS TRANSITADOS

Reservas

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a rubrica de “Reservas” apresentava o seguinte detalhe:

	2012	2011	2010
Reservas legais	18.072.559	15.236.949	12.421.702
Outras reservas	10.555.949	10.555.949	10.555.949
	<u>28.628.508</u>	<u>25.792.898</u>	<u>22.977.651</u>

Reservas legais

A legislação comercial estabelece que, pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Esta rubrica regista os lucros transferidos para reservas que não sejam impostas pela lei ou pelos estatutos, nem sejam constituídas de acordo com contratos firmados pela Empresa.

Resultados Transitados

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de “Resultados transitados”:

	2012	2011	2010
Saldo inicial	88.568.765	68.450.212	32.380.035
Aplicação do resultado do período anterior	52.424.781	56.159.840	57.401.790
Distribuição de dividendos	(53.876.585)	(36.056.944)	(21.311.499)
Ajustamentos pela aplicação do método de equivalência patrimonial	(464.803)	(232.826)	(20.114)
Outros movimentos	453.134	248.483	-
Saldo final	<u>87.105.292</u>	<u>88.568.765</u>	<u>68.450.212</u>

Outras variações no capital próprio

Os ganhos/perdas atuariais associadas a benefícios de saúde, bem como o correspondente imposto diferido, são reconhecidos nesta linha.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 os movimentos ocorridos nesta rubrica foram os seguintes.

	2012	2011	2010
Saldo inicial	15.850.935	12.312.295	(13.549.123)
Ganhos/perdas atuariais - cuidados de saúde	24.265.693	4.984.000	36.424.532
Efeito fiscal	(7.037.051)	(1.445.360)	(10.563.114)
Saldo final	<u>33.079.577</u>	<u>15.850.935</u>	<u>12.312.295</u>

22. DIVIDENDOS

Na Assembleia-Geral realizada em 30 de maio de 2012, foi aprovada a distribuição de dividendos de 53.876.585 Euros referente ao exercício de 2011, o que se traduziu em 3,08 Euros por ação. O pagamento foi efetuado ao acionista em 30 de junho de 2012.

Na Assembleia-Geral realizada em 31 de maio de 2011, foi aprovada a distribuição de dividendos de 36.056.944 Euros referente ao exercício de 2010, o que corresponde a 2,06 Euros por ação. O pagamento foi efetuado ao acionista em 30 de junho de 2011

Na Assembleia-Geral realizada em 20 de maio de 2010, foi aprovada a distribuição de dividendos de 21.311.499 Euros referente ao exercício de 2009. O pagamento foi efetuado ao acionista em 30 de junho de 2010.

23. RESULTADOS POR AÇÃO

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, os resultados por ação foram calculados como segue:

	2012	2011	2010
Resultado líquido do período	35.735.268	55.260.391	58.975.088
Nº médio de ações ordinárias	17.500.000	17.500.000	17.500.000
Resultado líquido por ação:			
Básico	2,04	3,16	3,37
Diluído	2,04	3,16	3,37

O resultado líquido por ação básico é calculado dividindo o lucro consolidado atribuível ao acionista da Empresa pelo número médio de ações ordinárias que compõem o seu capital.

Não existem quaisquer fatores diluidores do resultado líquido por ação.

24. INTERESSES NÃO CONTROLADOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 realizaram-se os seguintes movimentos em interesses não controlados:

	2012	2011	2010
Saldo inicial	1.627.958	1.406.989	1.103.270
Resultado do período atribuível a interesses não controlados	232.002	422.843	275.382
Distribuição de dividendos	(252.452)	(201.874)	(157.351)
Alteração do perímetro de consolidação	-	-	185.688
Saldo final	<u>1.607.508</u>	<u>1.627.958</u>	<u>1.406.989</u>

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, os interesses não controlados são relativos às seguintes empresas:

	2012	2011	2010
EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, S.A.	1.467.632	1.537.513	1.296.490
Correio Expresso de Moçambique, S.A.	139.876	90.445	110.499
	<u>1.607.508</u>	<u>1.627.958</u>	<u>1.406.989</u>

25. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a rubrica de “Financiamentos obtidos” apresentava o seguinte detalhe:

	2012	2011	2010
Passivo não corrente			
Empréstimos bancários	45.785	114.747	-
Locação financeira	4.514.917	5.829.195	7.253.904
	<u>4.560.702</u>	<u>5.943.942</u>	<u>7.253.904</u>
Passivo corrente			
Empréstimos bancários	2.467.562	3.494.551	5.698.794
Locação financeira	1.310.451	1.409.656	1.326.629
Outros empréstimos	3.079.348	261.041	-
	<u>6.857.361</u>	<u>5.165.248</u>	<u>7.025.423</u>
	<u>11.418.063</u>	<u>11.109.190</u>	<u>14.279.327</u>

A 31 de dezembro 2012, as taxas de juro aplicadas aos *leasings* financeiros encontravam-se entre 0,71% e 1,12% (31 dezembro 2011: entre 1,74% e 2,62%; 31 de dezembro 2010: entre 1.3% e 3.4%) e as taxas de juro aplicadas a outros empréstimos encontravam-se entre 0,81% e 5,24% (31 dezembro 2011: 0,74% e 4,05%; 31 de dezembro 2010: 1,0% e 4,0%).

Empréstimos bancários e outros empréstimos

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o detalhe dos empréstimos bancários era o seguinte:

Entidade financiadora	2012			2011			2010			Vencimento	Tipo de amortização
	Limite	Montante utilizado		Limite	Montante utilizado		Limite	Montante utilizado			
		Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente		Corrente	Não corrente		
Empréstimos bancários											
Millennium BCP (Portugal)	-	-	-	-	-	-	700.000	699.438	-	-	-
Caixa Catalunya (E spanha)	-	-	-	-	-	-	200.000	7.276	-	-	-
Banco Sabadell (E spanha)	300.000	231.292	-	300.000	176.316	-	300.000	228.547	-	-	-
BBVA (E spanha)	450.000	182.888	-	450.000	84.725	-	450.000	140.221	-	-	-
Millennium BCP (E spanha)	5.000.000	1.997.353	-	5.000.000	3.182.063	-	5.000.000	4.623.312	-	-	-
BIM - (Moçambique)	218.270	56.029	45.785	218.270	51.447	114.747	-	-	-	24-08-2014	Única
Outros empréstimos											
Millennium BCP	5.000.000	2.995.873	-	-	-	-	-	-	-	02-01-2013	Única
Millennium BCP	250.000	83.475	-	-	-	-	-	-	-	02-01-2013	Única
Outros	-	-	-	-	261.041	-	-	-	-	-	-
	11.218.270	5.546.910	45.785	5.968.270	3.755.592	114.747	6.650.000	5.698.794	-	-	-

Os financiamentos contraídos com entidades bancárias espanholas destinam-se a financiar a atividade operacional da subsidiária Tourline, sendo as taxas de juros praticadas referenciadas à Eonia.

O financiamento contraído com o BIM (Moçambique) destina-se a financiar a aquisição de equipamento de transporte destinado à distribuição no âmbito da atividade operacional da subsidiária CORRE.

Loações

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o Grupo mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2012		Quantia escriturada	2011	2010
	Custo	Depreciações/perdas imparidade acumuladas		Quantia escriturada	Quantia escriturada
Terrenos e recursos naturais	9.651.895	815.990	8.835.905	8.835.905	8.835.905
Edifícios e outras construções	5.641.685	1.326.333	4.315.352	4.506.847	4.648.350
Equipamento básico	1.914.855	1.193.080	721.775	1.162.693	1.257.756
Equipamento de transporte	187.306	170.238	17.068	74.461	65.904
	17.395.741	3.505.641	13.890.100	14.579.906	14.807.915

Os contratos mais significativos são os seguintes:

Os CTT, S.A. são locatários em contrato de locação financeira celebrado com IMOLEASING - Sociedade de locação financeira imobiliária, S.A., referente a um imóvel sito no concelho da Maia (Porto) onde se encontra implantado o novo Centro Operacional de Correio. A tipologia dos contratos de locação determina o seu enquadramento como uma locação financeira, nomeadamente pelo facto de existir uma opção de compra por um valor residual de aproximadamente 6% do contrato, o qual se estima ser significativamente inferior ao valor estimado de mercado no final do contrato. Não existem rendas contingentes a pagar nem a imposição de quaisquer restrições.

A subsidiária EAD é locatária em:

- (i) Contratos referentes à aquisição de dois imóveis situados na Região Autónoma da Madeira e um imóvel situado em Vilar do Pinheiro;
- (ii) Contratos referentes à aquisição de estanteria metálica para acondicionamento do arquivo dos clientes;
- (iii) Contratos referentes à aquisição de viaturas para utilização na atividade operacional.

A subsidiária CTT Expresso é locatária de imóvel sito na Perafita (Matosinhos) destinado a albergar o Centro Operacional Regional do Norte, o qual inclui uma opção de compra no final do contrato por um valor que se estima ser significativamente inferior ao valor estimado de mercado no final do contrato.

As rendas mensais são calculadas com base no valor inicial do contrato, existindo a possibilidade de, mediante pagamento de um valor residual exercer a opção de compra.

Não existem nos contratos celebrados quaisquer outras cláusulas/restrições impostas.

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, as responsabilidades do grupo com contratos de locação financeira apresentavam o seguinte plano de vencimentos:

	2012			2011			2010		
	Capital	Juros	Total	Capital	Juros	Total	Capital	Juros	Total
Até 1 ano	1.310.451	41.459	1.351.910	1.409.656	166.024	1.575.680	1.326.629	96.923	1.423.552
Entre 1 ano e 5 anos	4.514.917	64.992	4.579.909	4.710.383	325.042	5.035.425	5.614.533	228.944	5.843.477
A mais de 5 anos	-	-	-	1.118.812	31.924	1.150.736	1.639.371	27.021	1.666.392
	4.514.917	64.992	4.579.909	5.829.195	356.966	6.186.161	7.253.904	255.965	7.509.869
Total	5.825.368	106.451	5.931.819	7.238.851	522.990	7.761.841	8.580.533	352.888	8.933.421

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 os valores pagos relacionados com juros de locação ascenderam respetivamente, a 155.196 Euros, 167.782 Euros e 134.429 Euros, respetivamente (Nota 40).

26. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

As responsabilidades com benefícios a empregados referem-se a (i) benefícios pós-emprego – cuidados de saúde e (ii) outros benefícios a empregados.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 apresentaram o seguinte movimento:

	2012		
	Cuidados de saúde	Outros benefícios longo prazo	Total
Saldo inicial	272.102.000	49.328.746	321.430.746
Movimento do período	(19.299.000)	1.184.614	(18.114.386)
Saldo final	<u>252.803.000</u>	<u>50.513.360</u>	<u>303.316.360</u>

	2011		
	Cuidados de saúde	Outros benefícios longo prazo	Total
Saldo inicial	272.123.000	36.132.807	308.255.807
Movimento do período	(21.000)	13.195.939	13.174.939
Saldo final	<u>272.102.000</u>	<u>49.328.746</u>	<u>321.430.746</u>

	2010		
	Cuidados de saúde	Outros benefícios longo prazo	Total
Saldo inicial	299.454.000	41.393.728	340.847.728
Movimento do período	(27.331.000)	(5.260.921)	(32.591.921)
Saldo final	<u>272.123.000</u>	<u>36.132.807</u>	<u>308.255.807</u>

O detalhe das responsabilidades com benefícios a empregados atendendo à sua exigibilidade é como segue:

	2012	2011	2010
Passivo não corrente	282.065.364	300.975.316	285.190.208
Passivo corrente	<u>21.250.996</u>	<u>20.455.430</u>	<u>23.065.599</u>
	<u>303.316.360</u>	<u>321.430.746</u>	<u>308.255.807</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, os gastos com benefícios aos empregados reconhecidos na demonstração consolidada de resultados foram os seguintes:

	2012	2011	2010
Gastos do exercício			
Cuidados de saúde	17.608.000	18.576.000	21.115.000
Outros benefícios longo prazo	7.803.116	14.057.944	(1.784.736)
	<u>25.411.116</u>	<u>32.633.944</u>	<u>19.330.264</u>

Os gastos relativos à rubrica “Outros benefícios ” dizem essencialmente respeito às responsabilidades que advêm do programa de redução de pessoal em curso. As responsabilidades com este programa na vertente relativa à suspensão de contratos de trabalho, totalizaram no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, 12.556.711 Euros, sendo reconhecido em gastos com o pessoal o montante de 11.147.551 Euros.

Cuidados de saúde

Conforme referido na Nota 2.18, os CTT são responsáveis pelo financiamento do plano de cuidados de saúde, aplicável a determinados empregados. Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por “Projected Unit Credit”, e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação atuarial foram os seguintes:

	2012	2011	2010
Pressupostos financeiros			
Taxa de desconto	4.00%	5.00%	5.50%
Taxa de crescimento dos salários	0% e 2013 e 2014 2,75% a partir dessa data	2.75%	2.75%
Taxa de crescimento das pensões	Lei nº. 53-B/2006 (com \square PIB < 2%)	Lei nº. 53-B/2006	Lei nº. 53-B/2006
Taxa de inflação	2.00%	2.00%	2.00%
Taxa crescimento dos custos com saúde			
- Taxa de inflação	2.00%	2.00%	2.00%
- Crescimento por idade	0% em 2013 e 2014 2% a partir dessa data	3.00%	3.00%
Pressupostos demográficos			
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE	Swiss RE

A taxa de desconto é estimada com base em taxas de juro de obrigações de dívida privada com qualidade de crédito elevada (“AA” ou equivalente) à data do balanço e com duração equiparável à das responsabilidades com cuidados de saúde.

A redução da taxa de desconto para 4,00% é motivada pela análise efetuada pelo Grupo à evolução da realidade macroeconómica tendo em atenção uma constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

A taxa esperada de crescimento dos salários é determinada de acordo com a política salarial definida pelo Grupo.

A taxa esperada de crescimento das pensões é determinada em função da evolução estimada para a taxa de inflação e para a taxa de crescimento do PIB.

A taxa de crescimento dos gastos com saúde reflete a melhor estimativa para a evolução futura destes gastos, sendo tidos em conta os dados da experiência do plano.

Os pressupostos demográficos têm por base as tábuas de mortalidade e de invalidez consideradas apropriadas para efeitos da avaliação atuarial deste plano.

A evolução do valor presente das obrigações para com o plano de cuidados de saúde tem sido a seguinte:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Responsabilidades no fim do exercício	<u>252.803.000</u>	<u>272.102.000</u>	<u>272.123.000</u>	<u>299.454.000</u>	<u>313.807.000</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o movimento ocorrido no valor presente da obrigação de benefícios definidos relativa ao plano de cuidados de saúde foi como segue:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Saldo inicial	272.102.000	272.123.000	299.454.000
Gasto com o serviço do período	4.330.000	4.002.000	4.998.000
Gasto financeiro do período	13.278.000	14.574.000	16.117.000
Quotas dos aposentados	3.409.494	3.422.000	3.426.575
(Pagamento de benefícios)	(14.877.637)	(15.995.000)	(14.019.043)
(Outros gastos)	(1.173.164)	(1.040.000)	(1.429.000)
(Ganhos)/perdas atuariais	(24.265.693)	(4.984.000)	(36.424.532)
Saldo final	<u>252.803.000</u>	<u>272.102.000</u>	<u>272.123.000</u>

O total de gastos do período encontra-se reconhecido da seguinte forma:

	2012	2011	2010
Gastos com pessoal/benefícios aos empregados (Nota 36)	4.330.000	4.002.000	4.998.000
Gastos com juros (Nota 40)	13.278.000	14.574.000	16.117.000
	<u>17.608.000</u>	<u>18.576.000</u>	<u>21.115.000</u>

A melhor estimativa que o Grupo dispõe nesta data, para os gastos com o plano de cuidados de saúde, que espera reconhecer no próximo exercício de 2013 situa-se nos 13.747 milhares de euros.

A análise de sensibilidade efetuada para o plano de cuidados de saúde permite concluir o seguinte:

(i) Caso ocorresse um aumento de 1 ponto percentual na taxa de crescimento dos gastos médicos e mantendo todas as restantes variáveis constantes, as responsabilidades do plano de saúde seriam de 299.158 milhares de Euros, aumentando cerca de 18,3%.

Se a taxa de desconto reduzisse meio ponto percentual e mantendo todas as restantes variáveis constantes, as responsabilidades aumentariam cerca de 6,9%, ascendendo a 270.246 milhares de Euros.

Outros benefícios de longo prazo

Conforme referido na Nota 2.18, o Grupo tem, em determinadas situações, responsabilidades com o pagamento de salários em situações de “Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho”, com a atribuição de subsídios de “Apoio por cessação da atividade profissional”, que serão suprimidos a partir de 1 de Abril de 2013, com o pagamento da “Taxa de assinatura de telefone”, com “Pensões por acidentes de serviço” e com “Subsídio mensal vitalício”. Para obtenção da estimativa do valor destas responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada exercício, é elaborado anualmente um estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por “Projected Unit Credit” e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis.

Os principais pressupostos seguidos na avaliação destas responsabilidades foram os seguintes:

	2012	2011	2010
Pressupostos financeiros			
Taxa de desconto	4,00%	5,00%	5,50%
Taxa de crescimento dos salários	0% e 2013 e 2014; 2,75% a partir dessa data	2,75%	2,75%
Taxa de crescimento das pensões	Lei n.º 53-B/2006 (com \square PIB < 2%)	Lei n.º 53-B/2006	Lei n.º 53-B/2006
Taxa de inflação	2,00%	2,00%	2,00%
Pressupostos demográficos			
Taxa de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90
Taxa de invalidez	Swiss RE	Swiss RE	Swiss RE

No apuramento das responsabilidades do Grupo com empregados em situações de “Suspensões de contrato, recolocação e libertação de postos de trabalho” foram consideradas taxas de crescimento salarial de 0% em 2013 e 2014 e de 2,75% nos anos seguintes. A taxa de crescimento salarial de 2,75% foi aplicada aos restantes benefícios dos empregados com exceção da “Taxa de assinatura de telefone” em que não se considerou a atualização do valor.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o movimento das responsabilidades com outros benefícios aos empregados de longo prazo, foi o seguinte:

	2012	2011	2010
Suspensão de contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho			
Saldo inicial	17.010.161	4.131.151	7.996.728
Gasto financeiro do período	1.255.368	966.283	419.560
Responsabilidades relativas a novos beneficiários	12.556.711	10.976.099	-
Responsabilidades relativas a novos beneficiários (provisionado em anos a	-	3.997.001	16.303
(Pagamento de benefícios)	(4.073.264)	(2.036.534)	(736.713)
(Ganhos)/perdas atuariais	(2.664.528)	(1.023.839)	(3.564.727)
Saldo final	<u>24.084.448</u>	<u>17.010.161</u>	<u>4.131.151</u>
Taxa assinatura de telefone			
Saldo inicial	14.296.771	14.841.007	15.722.000
Gasto financeiro do período	676.602	772.281	817.808
(Pagamento de benefícios)	(1.512.475)	(1.581.133)	(1.705.522)
(Ganhos)/perdas atuariais	781.227	264.616	6.721
Saldo final	<u>14.242.125</u>	<u>14.296.771</u>	<u>14.841.007</u>
Acidentes em serviço			
Saldo inicial	7.166.624	6.936.757	7.219.000
Gasto financeiro do período	347.635	369.869	385.156
Responsabilidades relativas a novas pensões	-	-	70.608
(Pagamento de benefícios)	(425.297)	(425.343)	(432.330)
(Ganhos)/perdas atuariais	474.977	285.341	(305.677)
Saldo final	<u>7.563.939</u>	<u>7.166.624</u>	<u>6.936.757</u>
Subsídio mensal vitalício			
Saldo inicial	3.047.431	2.855.189	2.998.000
Gasto financeiro do período	149.739	154.080	161.876
Responsabilidades relativas a novos beneficiários	-	-	176.400
(Pagamento de benefícios)	(112.719)	(105.526)	(109.591)
(Ganhos)/perdas atuariais	607.189	143.688	(371.496)
Saldo final	<u>3.691.640</u>	<u>3.047.431</u>	<u>2.855.189</u>
Apoio por cessação da atividade profissional			
Saldo inicial	7.807.759	7.368.703	7.458.000
Gasto com o serviço do período	345.177	328.867	341.000
Gasto financeiro do período	384.031	398.923	401.000
Corte	(6.563.175)	-	-
Responsabilidades relativas a novos beneficiários	-	-	1.263
(Pagamento de benefícios)	(494.747)	(710.470)	(492.029)
(Ganhos)/perdas atuariais	(547.837)	421.736	(340.531)
Saldo final	<u>931.208</u>	<u>7.807.759</u>	<u>7.368.703</u>
Total saldos final	<u>50.513.360</u>	<u>49.328.746</u>	<u>36.132.807</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a composição do gasto com outros benefícios de longo prazo reconhecido na rubrica “Gastos com o pessoal”, foi como segue:

	2012	2011	2010
Gastos com pessoal (Nota 36)			
Suspensão do contratos, recolocação e libertação de postos de trabalho	9.892.183	9.952.260	(3.548.424)
Taxa assinatura de telefone	781.227	264.616	6.721
Acidentes em serviço	474.977	285.341	(235.069)
Subsídio mensal vitalício	607.189	143.688	(195.096)
Ajuda na cessação da atividade profissional	(6.765.835)	750.603	1.732
	<u>2.813.375</u>	<u>2.661.436</u>	<u>2.185.400</u>
Gastos financeiros (Nota 40)	<u>7.803.116</u>	<u>14.057.944</u>	<u>(1.784.736)</u>

Durante o exercício de 2012 foram efetuados 121 acordos de suspensão de contratos de trabalho e equivalentes. Com base em avaliação atuarial realizada para o efeito, estima-se que o valor atual dos salários a pagar a estes empregados até ao momento da sua aposentação/reforma seja de 12.557 milhares de Euros.

Em resultado da deliberação da Empresa em descontinuar, a partir de 1 de Abril de 2013, o benefício designado por “Apoio por cessação da atividade profissional” que vinha sendo atribuído aos empregados quando atingiam o termo da sua vida ativa, verificou-se um decréscimo das responsabilidades associadas estimado actuarialmente em 6.563. milhares de Euros.

A melhor estimativa que o Grupo dispõe nesta data, para os gastos com os outros benefícios de longo prazo, que espera reconhecer no próximo exercício de 2013 situa-se nos 1.813 milhares de Euros.

A análise de sensibilidade efetuada para o plano de “Outros benefícios”, permite concluir que se a taxa de desconto sofresse uma variação negativa de 50 b.p. face à taxa de desconto final de 31 de dezembro de 2012, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados em cerca de 3,2%, aumentando para 50.852 milhares de Euros.

27. PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Provisões

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, para fazer face aos processos judiciais e a outras obrigações presentes decorrentes de acontecimentos passados o Grupo constituiu “Provisões” que apresentaram o seguinte movimento:

	2012				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações /Transferências	Saldo final
Provisões não correntes					
Processos judiciais	8.504.959	4.809.960	(2.785.699)	(1.260.791)	9.268.429
Investimentos em associadas	222.205	-	-	(1.389)	220.816
Contratos Onerosos	5.480.419	7.731.960	-	-	13.212.379
Outras provisões	2.268.160	12.251.656	(74.344)	(550.907)	13.894.565
	<u>16.475.743</u>	<u>24.793.576</u>	<u>(2.860.043)</u>	<u>(1.813.087)</u>	<u>36.596.189</u>
					-
	2011				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações /Transferências	Saldo final
Provisões não correntes					
Processos judiciais	7.409.988	1.157.265	(62.294)	-	8.504.959
Investimentos em associadas	226.164	28.913	(32.872)	-	222.205
Contratos Onerosos	-	5.480.419	-	-	5.480.419
Outras provisões	7.794.308	445.000	(741.512)	(5.229.636)	2.268.160
	<u>15.430.460</u>	<u>7.111.597</u>	<u>(836.678)</u>	<u>(5.229.636)</u>	<u>16.475.743</u>
	2010				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações /Transferências	Saldo final
Provisões não correntes					
Processos judiciais	7.490.083	248.355	(328.450)	-	7.409.988
Investimentos em associadas	162.338	63.826	-	-	226.164
Outras provisões	2.249.188	5.638.793	(93.673)	-	7.794.308
	<u>9.901.609</u>	<u>5.950.974</u>	<u>(422.123)</u>	<u>-</u>	<u>15.430.460</u>

A provisão para investimentos em associadas corresponde à assunção pelo Grupo de obrigações legais ou construtivas relativas à associada Payshop Moçambique, S.A.

As utilizações respeitam a quantias utilizadas no exercício por ocorrência das situações provisionadas. As reversões respeitam a anulações por as quantias provisionadas se revelarem desnecessárias.

As provisões para processos judiciais em curso destinam-se a fazer face a responsabilidades decorrentes de processos intentados contra o Grupo, estimadas com base em informações dos seus advogados.

Em 31 de dezembro de 2012 o Grupo apresentava uma provisão, no valor de 7.6 milhões de Euros, para fazer face a eventuais contingências relativas a ações de contencioso laboral, relativos a diferenças retributivas na base de cálculo das férias, subsídio de férias e natal exigidas pelos trabalhadores.

Adicionalmente, o Grupo considera como provável que ações de natureza semelhante à referida no parágrafo anterior sejam levadas a cabo por um grupo mais alargado de colaboradores, não incluídos

nos processos judiciais em curso. Como tal, foi registada uma provisão adicional no exercício de 2012 para fazer face a estas responsabilidades. A 31 de dezembro de 2012, a provisão totaliza o montante de 11.3 milhões de Euros.

No presente exercício foi reforçada em 7.731.960 Euros a provisão destinada a fazer face à cobertura da estimativa do valor presente do dispêndio líquido associado a contratos onerosos. Este valor foi obtido tomando em consideração o seguinte:

- Na sequência da mudança para o Edifício Báltico, os CTT libertaram um conjunto de 4 imóveis com contratos de arrendamento de longo prazo que se encontram devolutos e sem ocupação operacional;
- O edifício localizado na Praça D. Luís foi alvo de uma negociação entre o proprietário e os CTT para o término antecipado do contrato de arrendamento, tendo os CTT acordado pagar para tal 50% das rendas vincendas descontadas;
- Em 2011 foi criada a uma provisão para os 3 edifícios devolutos arrendados assumindo que os CTT poderiam terminar os contratos em condições similares às negociadas para o edifício sito na Praça. D. Luís;
- Em 2012, devido a uma inesperada degradação das condições do mercado, os CTT tiveram de rever as anteriores estimativas relativas às condições e momento de resolução dos contratos.

A 31 de dezembro de 2012 o montante provisionado para contratos onerosos ascende a 13.212.379 Euros (5.480.419 Euros em 2011).

A 31 de dezembro de 2012, para além da situação acima referida esta rubrica inclui ainda:

- O montante de 406.222 Euros para cobertura de gastos de desmantelamento de ativos fixos tangíveis e/ou remoção de instalações e restauração do local;
- O valor de 1.390.000 Euros que resulta da avaliação efetuada pela gestão relativamente à possibilidade de materialização de contingências fiscais.

O valor líquido entre aumentos e reversões das provisões foi registado na Demonstração consolidada dos resultados nas rubricas de “Provisões (aumentos) / reduções” em 21.933.533 Euros (6.274.919 Euros em 2011).

Garantias prestadas

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o Grupo tinha prestado garantias bancárias a terceiros conforme detalhe seguinte.

Descrição	2012	2011	2010
Tribunais	1.030.991	721.733	768.483
Lisboagás, S.A.	190.000	190.000	190.000
Câmaras Municipais	140.423	123.887	126.326
ACT Autoridade Condições de Trabalho	146.210	34.046	
Sofinsa	91.618	91.618	91.618
Solred	80.000	80.000	80.000
Parc Logistics Zona Franca	77.969	77.969	77.969
Alfândega do Porto	74.820	74.820	74.820
Secretaria Geral do MAI	48.000	-	
Governo Civil de Lisboa	-	25.000	69.120
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	43.223	-	
PT PRO - Serv. Adm Gestão Part., S.A.	50.000	50.000	50.000
Direcção Regional Contenciosos Administrativo Lisbo	49.880	49.880	49.880
Record Rent a Car (Cataluña, Levante)	40.000	40.000	40.000
Setgás, S.A.	30.000	30.000	30.000
Ana Aeroportos de Portugal, E.P.	29.000	29.000	29.000
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	86.917	49.817	24.817
TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE	50.000	-	
Ministério da Educação	38.700	38.700	20.200
EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres	21.433	-	
Nature Import	18.096	18.096	18.096
Albert Vilella	16.800	16.800	16.800
Portugal Telecom, S.A.	16.657	16.657	16.657
Ana M. Alcaina Sanchez	-	14.400	14.400
Secretaria-Geral do Ministério da Administração Inter	14.000	-	
Petrogal, S.A.	10.774	10.774	10.694
Alquiler Nave Tarragona	7.155	7.155	7.155
TNT Express WorldWide	6.010	6.010	6.010
SMAS Torres Vedras	4.002	4.002	4.002
Infarmed IP	8.223	3.856	3.856
Instituto de emprego e formação profissional	3.718	3.720	3.720
Controlplan, S.L	3.400	3.400	3.400
ANACOM		20.919	
Junta de Extremadura	1.335	1.335	-
Immobiliaria E derkin	7.800	7.800	-
Instituto Infra Estruturas Rodoviárias	3.725	3.725	-
Estradas de Portugal, EP	5.000	5.000	-
REN Serviços, S.A.	9.818	9.818	-
EMEL, S.A	19.384	15.000	-
IFADAP	1.746	1.746	1.746
Outras Entidades	26.667	16.477	4.796
	<u>2.503.494</u>	<u>1.893.160</u>	<u>1.903.202</u>

Garantias contratos onerosos

De acordo com o estipulado nos contratos de arrendamento dos edifícios da Praça dos Restauradores, Rua do Conde Redondo e Av. Casal Ribeiro, na eventualidade do Estado Português perder a maioria do

capital social dos CTT, SA, deverão ser prestadas garantias bancárias *on first demand*, no montante correspondente a 24 meses de renda que, à data de solicitação, se encontre em vigor.

Passivos Contingentes

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 o Grupo não tem responsabilidades contingentes.

Compromissos

A 31 de dezembro de 2012 e 2011, o Grupo subscreveu livranças que totalizaram um valor aproximado de 1.012 mil Euros e 1.398 mil Euros respetivamente a favor de diversas locadoras destinadas ao bom cumprimento dos respetivos contratos de *leasing*.

28. CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 a rubrica “Contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	2012	2011	2010
Adiantamento de clientes	3.079.145	2.865.955	3.005.672
Vales CNP	186.169.916	186.484.578	191.661.026
Fornecedores c/c	75.722.601	76.906.006	76.121.345
Faturas em receção e conferência	2.350.705	3.617.294	3.000.397
Fornecedores de investimentos	2.220.531	7.075.314	7.787.467
Faturas em receção e conferência (ativos tangíveis)	49.274	473.245	238.051
Renda da Concessão	1.101.323	2.883.384	3.128.466
Valores cobrados por conta de terceiros	3.566.227	2.665.104	2.199.508
Serviços financeiros postais	72.417.788	61.283.690	108.572.544
Outras contas a pagar	2.537.648	2.650.879	8.165.621
	<u>349.215.159</u>	<u>346.905.448</u>	<u>403.880.097</u>

Vales CNP

O valor de “Vales CNP” refere-se aos valores recebidos do Centro Nacional de Pensões, cuja data de liquidação aos respetivos pensionistas deverá ocorrer no mês seguinte ao encerramento do período.

Serviços financeiros postais

O decréscimo verificado nesta rubrica é resultante de um desinvestimento em “Certificados de Aforro” por parte dos aforradores.

Fornecedores c/c, Fornecedores de investimentos

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a antiguidade do saldo das rubricas de “Fornecedores c/c” e de “Fornecedores de investimentos” é detalhada conforme se segue:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Fornecedores c/c			
Não vencido	27.128.387	28.503.482	29.185.556
0-30 dias	3.585.391	2.544.121	8.778.391
30-90 dias	5.918.453	12.546.787	6.795.282
90-180 dias	2.959.006	2.490.721	3.861.259
180-360 dias	7.591.006	9.230.404	7.985.555
> 360 dias	28.540.358	21.590.491	19.515.302
	<u>75.722.601</u>	<u>76.906.006</u>	<u>76.121.345</u>
	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Fornecedores de investimentos			
Não vencido	1.555.840	5.606.515	6.831.211
0-30 dias	277.472	1.116.305	606.465
30-90 dias	177.096	151.377	236.718
90-180 dias	8.240	25.309	46.286
180-360 dias	129.148	3.454	718
> 360 dias	72.735	172.354	66.069
	<u>2.220.531</u>	<u>7.075.314</u>	<u>7.787.467</u>

A dívida a fornecedores correntes com antiguidade superior a 360 dias decompõe-se do seguinte modo:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Contas a pagar nacional	2.269.360	879.333	626.553
Operadores estrangeiros	26.270.998	20.711.158	18.888.749
Total	<u>28.540.358</u>	<u>21.590.491</u>	<u>19.515.302</u>
Operadores estrangeiros - a receber	<u>(24.652.816)</u>	<u>(21.906.935)</u>	<u>(22.296.196)</u>

As contas com operadores estrangeiros são liquidadas por encontro de contas. Estes valores estão relacionados com os valores a receber destas entidades (Nota 14).

29. IMPOSTO A PAGAR E A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a rubrica de “Imposto a pagar e a receber” apresentava a seguinte composição:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Ativo corrente			
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	-	3	2.121.797
	<u>-</u>	<u>3</u>	<u>2.121.797</u>
Passivo corrente			
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	862.444	7.381.234	-
	<u>862.444</u>	<u>7.381.234</u>	<u>-</u>

30. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES E CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a rubrica de “Outros passivos correntes” apresentava a seguinte composição:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Corrente			
Especialização férias e subsídio de férias	41.749.350	25.901.736	44.262.812
Especialização FSE	10.220.456	8.497.806	9.097.160
Subsídios FEDER	-	-	402.776
Imposto sobre o valor acrescentado	3.002.406	3.969.277	3.544.671
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	2.356.632	2.446.948	2.981.206
Contribuições para a Segurança Social	4.808.195	4.961.356	5.332.614
Caixa Geral de Aposentações	794.990	849.025	858.812
Tributo das autarquias locais	638.169	526.011	490.000
Outros impostos	-	202	3.813
Outros	3.288.859	1.983.183	2.369.469
	<u>66.859.057</u>	<u>49.135.544</u>	<u>69.343.333</u>

31. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2012, 2011 e 2010 os ativos e passivos financeiros por categoria apresentavam as seguintes decomposição:

	2012				Total
	Empréstimos concedidos e contas a receber	Ativos financeiros disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Outros ativos/passivos não financeiros	
Ativos financeiros					
Outros investimentos	-	130.829	-	-	130.829
Outros ativos não correntes	2.018.619	-	-	-	2.018.619
Contas a receber	135.317.556	-	-	-	135.317.556
Outros ativos correntes	16.222.215	-	-	4.633.917	20.856.132
Caixa e equivalentes de caixa	489.303.463	-	-	-	489.303.463
Total Ativo	642.861.853	130.829	-	4.633.917	647.626.599

Passivos financeiros

Financiamentos obtidos médio e longo prazo	-	-	4.560.702	-	4.560.702
Contas a pagar	-	-	343.598.366	5.616.793	349.215.159
Financiamentos obtidos curto prazo	-	-	6.857.361	-	6.857.361
Outros passivos correntes	-	-	13.509.315	53.349.742	66.859.057
	-	-	368.525.744	58.966.535	427.492.279

	2011				Total
	Empréstimos concedidos e contas a receber	Ativos financeiros disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Outros ativos/passivos não financeiros	
Ativos financeiros					
Outros investimentos	-	130.829	-	-	130.829
Outros ativos não correntes	6.004.988	-	-	-	6.004.988
Contas a receber	164.395.448	-	-	-	164.395.448
Outros ativos correntes	20.294.343	-	-	6.919.701	27.214.044
Caixa e equivalentes de caixa	426.259.362	-	-	-	426.259.362
Total Ativo	616.954.141	130.829	-	6.919.701	624.004.671

Passivos financeiros

Financiamentos obtidos médio e longo prazo	-	-	5.943.942	-	5.943.942
Contas a pagar	-	-	341.388.615	5.516.834	346.905.449
Financiamentos obtidos curto prazo	-	-	5.165.248	-	5.165.248
Outros passivos correntes	-	-	10.480.989	38.654.555	49.135.544
	-	-	362.978.794	44.171.389	407.150.183

	2010				Total
	Empréstimos concedidos e contas a receber	Ativos financeiros disponíveis para venda	Outros passivos financeiros	Outros ativos/passivos não financeiros	
Ativos financeiros					
Outros investimentos	-	130.829	-	-	130.829
Outros ativos não correntes	851.723	-	-	-	851.723
Contas a receber	166.489.760	-	-	-	166.489.760
Outros ativos correntes	16.686.827	-	-	5.220.852	21.907.679
Caixa e equivalentes de caixa	480.073.674	-	-	-	480.073.674
Total Ativo	664.101.984	130.829	-	5.220.852	669.453.665
Passivos financeiros					
Financiamentos obtidos médio e longo prazo	-	-	7.253.904	-	7.253.904
Contas a pagar	-	-	403.880.097	-	403.880.097
Financiamentos obtidos curto prazo	-	-	7.025.423	-	7.025.423
Outros passivos correntes	-	-	11.466.629	57.876.704	69.343.333
	-	-	429.626.053	57.876.704	487.502.757

O Grupo entende que o justo valor dos ativos e passivos financeiros é similar ao montante registado.

32. SUBSÍDIOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 a informação relativa a subsídios comunitários (Nota 2.21) era como segue:

Subsídio	2012				2011		2010
	Montante atribuído	Montante recebido	Montante por receber	Rendimento acumulado	Montante por utilizar	Montante por utilizar	Montante por utilizar
Feder	9.815.622	9.662.306	153.316	9.431.523	384.099	395.366	402.776
	<u>9.815.622</u>	<u>9.662.306</u>	<u>153.316</u>	<u>9.431.523</u>	<u>384.099</u>	<u>395.366</u>	<u>402.776</u>

Os valores recebidos são reconhecidos na Demonstração consolidada dos resultados, na rubrica “Outros rendimentos e ganhos operacionais”, à medida que os bens subsidiados vão sendo amortizados.

33. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a composição da rubrica de “Outros rendimentos e ganhos operacionais” era conforme segue:

	2012	2011	2010
Trabalhos para a própria entidade	571.540	805.896	685.066
Rendimentos suplementares	3.447.161	4.528.733	4.550.381
Descontos de pronto pagamento obtidos	233.016	232.464	122.786
Ganhos em inventários	91.211	50.038	41.684
Diferenças de câmbio favoráveis de ativos e passivos diferentes de financiamento	2.392.451	2.724.851	1.985.495
Rendimentos e ganhos em investimentos financeiros	668.924	1.981.542	707.437
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros (a)	2.700.837	7.087.133	3.920.207
Ganhos e perdas de juros - Serviços financeiros	2.534.552	4.693.633	3.470.615
Outros	2.253.499	1.812.597	2.481.575
	<u>14.893.191</u>	<u>23.916.887</u>	<u>17.965.246</u>

(a) Em 2011 Inclui o valor do reconhecimento da mais-valia diferida referente ao edifício da Praça D. Luís I em Lisboa

34. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” tinha a seguinte composição:

	2012	2011	2010
Subcontratos	5.132.955	5.222.698	8.219.488
Serviços especializados	62.282.158	68.476.500	79.974.160
Materiais	1.569.255	1.944.798	2.785.168
Energia e fluídos	15.972.445	15.475.601	14.836.782
Transporte de pessoal	1.390.773	1.457.604	1.871.871
Transporte de mercadorias	67.173.532	66.247.680	69.690.138
Operadores postais	15.573.666	16.078.174	16.220.600
Rendas e alugueres	38.866.377	40.114.032	36.687.002
Comunicação	6.549.251	7.332.462	9.117.655
Seguros	2.665.587	2.391.867	2.800.119
Limpeza higiene e conforto	4.370.399	5.134.625	6.475.543
Royalties	201.370	276.501	59.680
Contencioso e notariado	244.754	137.877	153.831
Postos de Correio	4.215.330	4.032.734	3.819.817
Agenciamentos	7.054.046	7.626.072	7.519.122
Outros serviços	13.154.330	14.514.772	13.102.054
	<u>246.416.228</u>	<u>256.463.997</u>	<u>273.333.030</u>

- (i) Os "Serviços especializados" referem-se em particular aos contratos de outsourcing de prestação de serviços informáticos bem como à manutenção de equipamentos informáticos.
- (ii) Os "Transportes de mercadorias" dizem respeito a gastos com o transporte de correio pelas diversas vias (marítima, aérea e terrestre).
- (iii) As "Rendas e alugueres" referem-se a gastos com instalações arrendadas a terceiros e com o aluguer operacional de viaturas.
- (iv) Os "Operadores postais" dizem respeito a gastos efetuados com os operadores postais congêneres.

- (v) A "Energia e fluídos" referem-se fundamentalmente a gasóleo de veículos de mercadorias utilizados no processo operativo.

35. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o Grupo mantinha responsabilidades de médio e longo prazo em contratos de locação operacional de viaturas, com cláusula de penalização em caso de cancelamento. O montante total dos pagamentos futuros respeitante a locações operacionais é o seguinte:

	2012	2011	2010
Até 1 ano	9.100.531	10.448.851	10.159.839
Entre 1 ano e 5 anos	8.509.807	14.553.876	14.482.398
A mais de 5 anos	-	420.000	420.000
	<u>17.610.338</u>	<u>25.422.727</u>	<u>25.062.237</u>

Nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, os gastos incorridos com contratos de locação operacional foram respetivamente, de 7.563.379 Euros, 7.947.241 Euros, e 7.505.218 Euros e encontram-se reconhecidos em "Rendas e alugueres" na rubrica "Fornecimentos e serviços externos" da Demonstração consolidada dos resultados.

Leasings operacionais são contratos de locação de curta duração, em que o locador cede a sua utilização temporária a um terceiro, mediante o pagamento de uma renda ou aluguer.

Os pagamentos da locação são efetuados mensalmente por quantias constantes durante o prazo da locação e o reconhecimento da renda é considerado como um gasto que será igualmente efetuado numa base linear (método).

Não há reconhecimento de qualquer ativo locado, pois a substância da locação é de mero aluguer/arrendamento, não havendo evidência que permita concluir que o locatário obterá benefícios económicos futuros do ativo para além do período do contrato.

Não se prevê no final do contrato a transferência da propriedade jurídica para o Locatário.

36. GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a rubrica de "Gastos com o pessoal" tinha a seguinte composição:

	2012	2011	2010
Remunerações do Conselho de Administração e Conselho Fiscal (Nota 42)	866.964	829.147	1.301.934
Remunerações do pessoal	254.148.054	269.032.748	303.198.459
Benefícios aos empregados	8.146.574	14.359.104	(3.456.975)
Indemnizações	2.476.706	2.637.477	1.218.846
Encargos sobre remunerações	53.301.325	55.421.329	62.952.446
Seguros de acidente trabalho e doenças profissionais	2.117.496	2.309.799	3.078.475
Gastos de ação social	12.063.295	13.313.014	13.419.608
Outros gastos com o pessoal	198.837	193.035	336.028
	<u>333.319.251</u>	<u>358.095.653</u>	<u>382.048.821</u>

Os gastos de ação social dizem respeito, na sua quase totalidade, aos gastos de saúde suportados pela empresa com os trabalhadores que se encontram no ativo, e também a gastos relacionados com a Higiene e Segurança no trabalho.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o nº médio de pessoal ao serviço do Grupo era, respetivamente, de 13.756, 14.371 e 15.044 colaboradores.

A rubrica “Remunerações do Pessoal” inclui a responsabilidade com o pagamento do subsídio de férias em virtude de a norma que previa a sua suspensão e inscrita no Orçamento de Estado para 2013, ter sido considerada inconstitucional pelo respetivo tribunal.

Remunerações dos órgãos sociais

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010, as remunerações fixas e variáveis atribuídas aos membros do Conselho de Administração das diversas empresas do Grupo foram as seguintes:

	2012				Total
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal/Fiscal Único	Assembleia Geral	Alta Direção	
Remunerações fixas	648.156	217.838	-	3.916.196	4.782.190
Remunerações variáveis	-	-	970	-	970
	<u>648.156</u>	<u>217.838</u>	<u>970</u>	<u>3.916.196</u>	<u>4.783.160</u>
	2011				Total
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal/Fiscal Único	Assembleia Geral	Alta Direção	
Remunerações fixas	585.373	242.804	-	4.832.403	5.660.580
Remunerações variáveis	-	-	970	-	970
	<u>585.373</u>	<u>242.804</u>	<u>970</u>	<u>4.832.403</u>	<u>5.661.550</u>
	2010				Total
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal/Fiscal Único	Assembleia Geral	Alta Direção	
Remunerações fixas	1.071.124	230.230	-	4.682.522	5.983.876
Remunerações variáveis	-	-	580	-	580
	<u>1.071.124</u>	<u>230.230</u>	<u>580</u>	<u>4.682.522</u>	<u>5.984.456</u>

Relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, e por despacho conjunto dos Ministérios da Economia e das Finanças de 24 de Agosto de 2012, foi nomeado um novo Conselho de Administração para os CTT, S.A. O anterior conselho somente tinha 3 administradores executivos por renúncia de dois dos administradores pertencentes ao anterior Conselho de Administração.

37. IMPARIDADE DE INVENTÁRIOS E CONTAS A RECEBER

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 o detalhe da “Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/ reversões)” era o seguinte:

	2012	2011	2010
Gastos com reforços de perdas de imparidade			
Clientes (Nota 14)	2.888.988	2.721.703	3.376.994
Outras contas a receber (Nota 18)	913.120	974.939	967.139
Inventários (Nota 13)	83.575	697.155	367.274
	<u>3.885.683</u>	<u>4.393.797</u>	<u>4.711.407</u>
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade			
Clientes (Nota 14)	398.421	765.154	1.172.888
Outras contas a receber (Nota 18)	435.819	455.372	2.914.296
Empréstimo INESC (Nota 18)	41.450	53.885	45.595
Inventários (Nota 13)	2.211.685	-	35.248
	<u>3.087.375</u>	<u>1.274.411</u>	<u>4.168.027</u>
Movimento líquido do período	<u>798.308</u>	<u>3.119.386</u>	<u>543.380</u>

38. DEPRECIAÇÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o detalhe das “Depreciações, amortizações e perdas por imparidade (perdas / reversões)” era o seguinte:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Ativos fixos tangíveis			
Depreciações (Nota 5)	19.936.066	18.884.142	19.408.541
Perdas por imparidade (Nota 5)	502.113	-	-
Ativos intangíveis			
Amortizações (Nota 6)	4.196.322	3.306.319	4.744.704
Propriedades de investimento			
Depreciações (Nota 7)	1.313	61.845	68.533
	<u>24.635.814</u>	<u>22.252.306</u>	<u>24.221.778</u>

39. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a decomposição da rubrica de “Outros gastos e perdas operacionais” era conforme segue:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Impostos	1.121.873	1.421.115	1.368.810
Dívidas incobráveis	115.956	480.069	1.720.503
Perdas em inventários	669.968	220.564	773.995
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	9.180	1.055.435	-
Renda da concessão	1.101.936	2.882.309	3.127.091
Diferenças de câmbio desfavoráveis de ativos e passivos diferentes de financiamento	2.358.136	2.723.115	1.652.161
Donativos	972.906	1.005.505	1.306.186
Serviços Bancários	863.527	818.186	763.106
Juros de mora	634.784	511.472	460.934
Faturações anuladas	-	637.647	469.649
Quotizações	643.110	654.264	696.537
Insuficiência de estimativa para imposto	4.156	-	20.903
Gastos e perdas em investimentos financeiros	-	-	4.898
Penalidades contratuais	1.361.938	4.970.069	-
Outros gastos e perdas	1.750.223	1.562.301	1.410.378
	<u>11.607.693</u>	<u>18.942.051</u>	<u>13.775.151</u>

A variação verificada em “Perdas em inventários” resulta da destruição de suportes documentais relacionados com o projeto “Novo Portfólio”.

As penalidades contratuais ocorridas, respetivamente, em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011 são motivadas por (i) desreconhecimento de uma propriedade de investimento por a empresa CTT, S.A. não ter acionado a cláusula de salvaguarda que permitiria a sua manutenção na esfera empresarial (Nota 7) e (ii) resolução de um contrato de arrendamento em que se encontrava estabelecido um limite temporal que não sendo cumprido implicaria o ressarcimento do locador (edifício da Praça D. Luís I em Lisboa).

40. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a rubrica de “Gastos e perdas financeiros” tinha o seguinte detalhe:

	2012	2011	2010
Juros suportados			
Financiamentos bancários	484.839	302.719	708.618
Outros juros	155.196	167.782	134.429
Diferenças de câmbio desfavoráveis de passivos de financiamento	-	2.051	4.478
Gastos financeiros de benefícios aos empregados	16.091.375	17.235.436	18.302.400
Outros gastos de financiamento	29.424	646.383	18.641
	<u>16.760.834</u>	<u>18.354.371</u>	<u>19.168.566</u>

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a rubrica “Rendimentos financeiros” encontrava-se detalhada como se segue:

	2012	2011	2010
Juros obtidos			
Depósitos em instituições de crédito	11.806.240	16.056.503	6.556.276
Outros rendimentos suplementares	575.418	38.472	25.509
	<u>12.381.658</u>	<u>16.094.975</u>	<u>6.581.785</u>

41. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

As empresas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa normal de 25%, sendo a Derrama Municipal fixada a uma taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, e a Derrama estadual de 3% do excedente do lucro tributável em 1.500.000 Euros. A Tourline encontra-se sujeita a impostos sobre os lucros em Espanha, em sede de Impuesto sobre Sociedades (“IS”) à taxa de 30%, assim como a subsidiária CORRE se encontra sujeita em Moçambique a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (“IRPC”)

O Grupo é tributado em sede de IRC juntamente com as suas participadas Post Contacto – Correio Publicitário, Lda., CTT – Expresso, S.A., Mailtec Holding, SGPS, S.A., MailTec Comunicação, S.A., Mailtec Consultoria, S.A., Mailtec Processos, Lda., Payshop Portugal, S.A. (“Payshop”) e CTT GEST – Gestão de Serviços e Equipamentos Postais, S.A. (“CTT Gest”), pelo Regime Especial de Tributação de

Grupos de Sociedades (“RETGS”). As restantes empresas participadas são tributadas individualmente.

Reconciliação da taxa de imposto

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto foi efetuada como segue:

	2012	2011	2010
Resultado antes de impostos	52.832.173	78.148.984	66.137.594
Taxa nominal de imposto até 12.500€	-	12,5%	12,5%
Taxa nominal de imposto superior a 12.500€	25,0%	25,0%	25,0%
	<u>13.208.043</u>	<u>19.535.684</u>	<u>16.532.836</u>
Benefícios fiscais	(401.224)	(417.003)	(589.646)
Mais-valias contabilísticas	(65.807)	(30.276)	(113.110)
Mais-valias fiscais	4.511	12.358	47.948
Equivalência patrimonial	(63.648)	(12.931)	16.113
Provisões não consideradas para cálculo de impostos diferidos	138.707	(75.118)	184.959
Perdas e reversões por imparidade	67.647	592.309	182.093
Outras situações, liquidadas	(197.343)	(334.662)	305.381
Ajustamentos à coleta -Tributação Autónoma	627.563	684.966	744.547
Ajustamentos à coleta -Derrama Municipal	1.110.401	1.385.086	1.077.797
Ajustamentos à coleta -Derrama Estadual	2.975.184	1.994.056	1.472.320
Alteração da taxa de imposto	-	(193.559)	(8.259.975)
Excesso de estimativa para impostos	(539.131)	(675.160)	(4.714.139)
Impostos sobre o rendimento do exercício	<u>16.864.903</u>	<u>22.465.750</u>	<u>6.887.124</u>
Taxa efetiva de imposto	<u>31,92%</u>	<u>28,75%</u>	<u>10,41%</u>
Impostos sobre o rendimento do exercício			
Imposto corrente	23.693.389	27.815.953	21.607.816
Imposto diferido	(6.289.355)	(4.675.043)	(10.006.553)
Excesso de estimativa para impostos	(539.131)	(675.160)	(4.714.139)
	<u>16.864.903</u>	<u>22.465.750</u>	<u>6.887.124</u>

O valor da linha de alteração de imposto em 2010 é relacionado com a introdução da derrama estadual de 2,5% para o lucro tributável acima de 2 milhões de Euros.

Em 31 de dezembro de 2012 a rubrica “Excesso de estimativa para impostos” inclui, o montante de 439.432 Euros referente ao deferimento da reclamação graciosa do IRC 2008.

Em 31 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2010 a rubrica “Excesso de estimativa para impostos” inclui respetivamente, o benefício aprovado de 576.914 Euros e 4.214.287 Euros, relacionado com o SIFIDE (incentivo fiscal ao investimento). Devido ao risco de rejeição ou ao ajustamento na candidatura apresentada, os CTT apenas reconhecem o benefício fiscal quando as candidaturas são aprovadas e o ganho se torna certo.

Impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o saldo de impostos diferidos ativos e passivos era composto como segue:

	2012	2011	2010
Ativos por impostos diferidos			
Benefícios aos empregados-cuidados de saúde	73.312.870	78.909.580	78.915.670
Benefícios aos empregados-outros benefícios longo prazo	14.789.263	14.417.549	10.478.514
Mais-valias contabilísticas diferidas	3.897.266	4.640.965	6.548.306
Perdas por imparidade e provisões	8.549.846	3.718.791	2.680.929
Ajustamentos de conversão - desreconhecimento de inventários	157.216	238.444	303.950
Ajustamentos de conversão - valor descontado de dívidas do pessoal	37.761	57.271	73.005
Prejuízos fiscais reportáveis	1.335.932	482.388	442.836
Perdas por imparidade em ativos fixos tangíveis	145.613	-	-
Outros	2.770	2.770	2.770
	<u>102.228.537</u>	<u>102.467.758</u>	<u>99.445.980</u>
Passivos por impostos diferidos			
Excedentes de revalorização antes IFRS	4.529.436	4.811.756	5.092.835
Mais-valias suspensas	1.096.522	1.155.930	1.183.902
Outros	114.275	197.747	89.040
	<u>5.740.233</u>	<u>6.165.433</u>	<u>6.365.777</u>

A 31 de dezembro de 2012 é expectável que os ativos e passivos por impostos diferidos a serem liquidados no prazo de 12 meses sejam 2.215.575 Euros e 341.728 Euros, respetivamente.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, o movimento ocorrido nas rubricas de impostos diferidos foi o seguinte:

	2012	2011	2010
Ativos por impostos diferidos			
Saldos em 1 de Janeiro de 2012 e 2011	102.467.758	99.445.980	100.068.053
E feito em resultados			
Benefícios aos empregados-cuidados de saúde	1.440.341	1.439.270	9.417.227
Benefícios aos empregados-outros benefícios longo prazo	371.714	3.939.035	1.628.309
Mais-valias contabilísticas diferidas	(743.699)	(1.907.341)	(241.928)
Perdas por imparidade e provisões	4.831.056	1.037.862	(1.058.424)
Perdas por imparidade em ativos fixos tangíveis	145.613		
Desreconhecimento de inventários	(81.228)	(65.506)	303.950
Valor descontado de dívidas	(19.510)	(15.734)	(10.384)
Prejuízos fiscais reportáveis	853.543	39.552	(98.189)
Outros	-	-	480
E feito em capitais próprios			
Benefícios aos empregados-cuidados de saúde	(7.037.051)	(1.445.360)	(10.563.114)
Saldo final	<u>102.228.537</u>	<u>102.467.758</u>	<u>99.445.980</u>
	2012	2011	2010
Passivos por impostos diferidos			
Saldos em 1 de Janeiro de 2012 e 2011	6.165.433	6.365.777	6.163.764
E feito em resultados			
Excedentes de revalorização antes de IFRS	(282.320)	(281.079)	190.675
Mais-valias suspensas	(59.408)	(27.972)	70.152
Outros	(83.472)	108.707	(58.814)
Saldo final	<u>5.740.233</u>	<u>6.165.433</u>	<u>6.365.777</u>

Os prejuízos fiscais estão inteiramente relacionados com as perdas da subsidiária *Tourline* nos anos 2008, 2009, 2011 e 2012. Estas perdas podem ser reportadas nos próximos 15 anos, exceto os prejuízos fiscais de 2012 que podem ser reportados nos próximos 18 anos.

SIFIDE

O Grupo suportou nos períodos de 2006 a 2008 despesas de investigação e desenvolvimento (“I&D”), elegíveis para efeitos de enquadramento no Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (SIFIDE), previsto na Lei nº. 40/2005, de 3 de agosto, no montante de aproximadamente, 20.394.000 Euros.

O Grupo adota como política de reconhecimento do crédito fiscal relativo ao SIFIDE a efetiva receção da declaração da comissão certificadora da elegibilidade das despesas apresentadas em candidatura.

Foram preparadas e entregues as respetivas candidaturas dirigidas à Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial (“Comissão Certificadora”), tendo resultado um crédito fiscal de 4.214.286 Euros, reconhecido no imposto do exercício de 2010. Relativamente ao período de 2009 a candidatura apresentada totalizou 6.126.128 Euros, tendo resultado um crédito fiscal de 576.914 Euros reconhecido no imposto do exercício de 2011.

No que respeita ao exercício de 2010, a candidatura apresentada totalizou 12.856.864 Euros, tendo a Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial, após análise da pronúncia do

Grupo em sede de audiência prévia, em que foi manifestada discordância sobre a não elegibilidade dos projetos apresentados. Por notificação de 3 dezembro de 2012 da suprarreferida Comissão Certificadora foi confirmada a não elegibilidade dos projetos apresentados.

Relativamente às despesas incorridas com I&D no exercício económico de 2011, no montante aproximado de 5.287.949, o Grupo terá possibilidade de beneficiar de uma dedução à coleta em sede Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) estimada em 2.553.349 Euros, aguardando-se confirmação da Comissão Certificadora.

No que se refere às despesas incorridas com I&D no exercício económico de 2012, no montante aproximado de 97.792 Euros, o Grupo terá possibilidade de beneficiar de uma dedução à coleta em sede Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) estimada em 8.913 Euros.

Outras informações

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do Grupo de 2010 e seguintes podem ser sujeitas a revisão, uma vez que as anteriores àquela data já foram sujeitas a inspeção tributária.

O Conselho de Administração do Grupo entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2012.

42. PARTES RELACIONADAS

De acordo com as normas internas ao Grupo de relato financeiro, as partes relacionadas para o Grupo, são o Estado Português através do Ministério das Finanças, os outros acionistas de empresas participadas pelo Grupo, as empresas associadas ou conjuntamente controladas e os membros do Conselho de Administração, Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Os termos ou condições praticados entre as empresas do Grupo e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente são contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2012				
	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes	Réditos	Dividendos	Gastos
Ministério Finanças a)					
Outros accionistas empresas Grupo	-	-	-	53.876.585	-
Associadas	2.894	34.198	9.923	-	126.775
Conjuntamente controladas	40.654	14.920	246.672	-	183.662
Membros do					
Conselho de Administração	-	-	-	-	648.156
Assembleia Geral	-	-	-	-	970
Conselho Fiscal	-	-	-	-	217.838
Alta Direcção	-	-	-	-	3.916.196
	<u>43.548</u>	<u>49.118</u>	<u>256.595</u>	<u>53.876.585</u>	<u>5.093.597</u>
	2011				
	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes	Réditos	Dividendos	Gastos
Ministério Finanças a)					
Dividendos	-	-	-	36.056.944	-
Outros accionistas empresas Grupo					
Associadas	1.729	18.923	23.958	-	102.283
Conjuntamente controladas	89.002	33.004	266.882	-	161.804
Membros do					
Conselho de Administração	-	-	-	-	585.373
Assembleia Geral	-	-	-	-	970
Conselho Fiscal	-	-	-	-	242.804
Alta Direcção	-	-	-	-	4.832.403
	<u>90.731</u>	<u>51.927</u>	<u>290.840</u>	<u>36.056.944</u>	<u>5.925.637</u>
	2010				
	Contas a receber correntes	Contas a pagar correntes	Réditos	Dividendos	Gastos
Ministério Finanças a)					
Dividendos	-	-	-	21.311.449	-
Outros accionistas empresas Grupo					
Associadas	2.777	51.248	38.247	-	127.625
Conjuntamente controladas	59.794	-	266.215	-	2.735
Membros do					
Conselho de Administração	-	-	-	-	1.071.124
Assembleia Geral	-	-	-	-	580
Conselho Fiscal	-	-	-	-	230.230
Alta Direcção	-	-	-	-	4.682.522
	<u>62.571</u>	<u>51.248</u>	<u>304.462</u>	<u>21.311.449</u>	<u>6.114.816</u>

a) os CTT têm aproveitado da isenção disponível no parágrafo 25 da IAS 24, e, portanto, não tem proporcionado a divulgação detalhada das transações com o Estado de Portugal e partes

relacionadas. Um resumo das operações do grupo com o Estado Português e com partes relacionadas está incluído abaixo:

- Os CTT vendem e prestam serviços para o Estado Português e a diversas entidades relacionadas.
- Os CTT recolhem vários impostos associados a pessoal e outras taxas em nome do Estado Português e é da sua responsabilidade os impostos sobre os lucros obtidos e a segurança social dos trabalhadores.
- As contas dos CTT para efeitos de IVA em Portugal.
- CTT Grupo incorre em custos como resultado de serviços prestados por várias partes relacionadas pertencentes ao Estado Português, nomeadamente:
 - Os custos de energia;
 - Os custos de abastecimento de água;
 - Os custos de transporte aéreo.

As transações e saldos entre as empresas consolidadas pelo método integral, são eliminadas no processo de consolidação, não sendo objeto de divulgação na presente nota.

43. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, os honorários e serviços prestados pelos auditores do Grupo foram os seguintes:

	<u>2012</u>	<u>2011</u>	<u>2010</u>
Empresa-mãe			
Serviços de revisão legal de contas	81.320	93.470	108.859
Serviços de auditoria externa	110.772	92.159	88.020
Outros serviços	2.349	-	60.170
	<u>194.441</u>	<u>185.629</u>	<u>257.049</u>
Empresas subsidiárias			
Serviços de revisão legal de contas	59.180	54.739	-
Serviços de auditoria externa	39.165	51.330	89.249
	<u>98.345</u>	<u>106.069</u>	<u>89.249</u>
	<u>292.786</u>	<u>291.698</u>	<u>346.298</u>

44. OUTRAS INFORMAÇÕES

As seguintes situações não representam responsabilidades prováveis, conseqüentemente nenhuma provisão foi registada para estes items.

ACORDO DE EMPRESA

Após um longo e exigente processo negocial o Grupo chegou a acordo com todos os Sindicatos que participaram nas negociações para celebração de um Novo Acordo de Empresa (AE).

A celebração de um único AE terá efeitos ao nível da simplificação da gestão e ao nível do clima social e do reforço da estabilização das relações coletivas de trabalho no Grupo, elementos fundamentais para os novos desafios num contexto de liberalização plena. Permitiu também a uniformização das condições entre trabalhadores.

BANIF

Em 7 de abril de 2006 o Banco Internacional do Funchal (BANIF), interpôs contra os CTT – Correios de Portugal, que foram pessoalmente citados em 27 de junho de 2006, uma ação de processo ordinário pedindo a execução do MoU (princípios de acordo) de constituição do Banco Postal e suas subsidiárias, caso se entenda não exequível esta condenação, a obrigação de indemnizar o BANIF por danos emergentes e lucros cessantes, ascendendo o pedido a 100.000.000 Euros acrescido de juros vincendos. Sendo certo que o consultor legal do Grupo entende pouco provável, numa classificação a três níveis, de pouco a muito provável, que os pedidos deduzidos pelo BANIF sejam julgados procedentes, decidiu-se não constituir qualquer provisão para este fim. De referir de igual modo que o período de exercício de direito de preferência a exercer pela Caixa Geral de Depósitos cessou em janeiro de 2008.

Em 12 de janeiro de 2011 o Tribunal considerou não provados os factos essenciais que sustentam os pedidos de indemnização do BANIF e provados fatos alegados pelo Grupo que contraditam a tese defendida pelo BANIF. Por sentença de 2 de dezembro de 2011, foram os CTT absolvidos do pedido formulado pelo BANIF, que interpôs recurso desta decisão para o Tribunal da Relação de Lisboa onde se encontra a decorrer os seus termos.

Em 28 de março de 2013 através de requerimento enviado ao Tribunal da Relação de Lisboa, o BANIF desistiu de todos os pedidos formulados inclusive do recurso referido no parágrafo anterior.

SINDETELCO

Após o termo do exercício económico findo em 31 de dezembro de 2011, foram os CTT notificados da decisão proferida pelo 4.º Juízo 2.ª Secção do Tribunal de Trabalho de Lisboa na ação intentada pelo SINDETELCO – Sindicato Democrático dos Trabalhadores das Comunicações e dos Media contra os CTT, com fundamento na redução indevida de retribuições e congelamento da progressão na carreira dos trabalhadores associados, aplicada no âmbito das medidas governamentais definidas para o

universo das empresas públicas. Desta decisão que condena os CTT no pedido, entendeu o Grupo apresentar recurso para o Tribunal Constitucional, pelo que de forma a obter um efeito suspensivo da mesma, foi prestada uma garantia bancária no montante de 500 mil Euros.

Por decisão de 26 de Abril de 2012, o Tribunal Constitucional deu provimento ao recurso interposto, considerando constitucionais as reduções efetuadas e o congelamento da progressão das carreiras, tendo o processo baixado ao Tribunal recorrido com vista à prolação de decisão em conformidade com o juízo de constitucionalidade emitido. Foi já devolvida a garantia bancária prestada.

SNTCT

Em 17 de setembro de 2012 os CTT foram citadas para uma ação judicial interposta no Tribunal de Trabalho de Lisboa pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações (SNTCT), pedindo a condenação do Grupo no pagamento das quantias que, relativamente aos trabalhadores seus associados, tivesse descontado ou viesse a descontar nas respetivas retribuições e a título de subsídio de férias e de natal de 2012 ao abrigo dos artigos 20º e 21º da Lei nº 64-B/2011 (LOE 2012).

Por sentença de 22 de janeiro de 2013 foram os CTT absolvidos do pedido, tendo o SNTCT interposto recurso da referida decisão para o Tribunal da Relação de Lisboa, que se encontra pendente.

Contrato de concessão

A Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2008/6/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro de 2008 (também designada por 3ª Diretiva Postal), estabelecendo o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, quer no território nacional quer na prestação de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional. No capítulo das disposições finais e transitórias desta Lei é referido que os CTT - Correios de Portugal, SA (CTT) são o prestador do serviço postal universal, até 31 de dezembro de 2020.

O contrato de concessão para prestação do serviço postal universal assinado entre o Estado Português e os CTT em 1 de setembro de 2000 estabeleceu um período de vigência de 30 anos, i.e., uma vigência até 1 de setembro de 2030.

No passado dia 3 de Outubro foi aprovado em Conselho de Ministros alterações à Lei Postal (Lei n.º 17/2012, de 26 de abril) e às bases da concessão, ainda não promulgada pelo Presidente da República, sendo que a empresa entende que as práticas contabilísticas atuais continuaram válidas neste enquadramento.

45. EVENTOS SUBSEQUENTES

(i) Subsídio de férias

No seguimento do Acórdão nº 187/2013 em que foram consideradas inconstitucionais as suspensões do subsídio de férias previstos nos art.º 29º e 77º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, o Grupo decidiu reconhecer nas contas do presente exercício económico a respetiva responsabilidade estimada em cerca de 18 milhões de Euros.

(ii) Acionistas

Após o termo do exercício e até à presente data, verificou-se que pelo despacho nº 2468/12 – SETF de 28 de dezembro foi determinada a transferência para a Párpública da participação financeira que o Estado Português detém nos CTT. Esta transferência efetivou-se a 31 de janeiro de 2013, data a partir da qual aquela entidade assume a correspondente posição como acionista.

No caso jurídico que teve lugar na 2ª Secção do Tribunal de Coimbra, envolvendo 3 antigos membros do Conselho de Administração dos CTT – Correios de Portugal, S.A., a decisão foi emitida no dia 11 de julho de 2013 absolvendo os acusados de todos os crimes de que foram acusados, tendo os CTT anulado os pedidos de indemnização civil anteriormente colocados.

O Conselho de Administração da CTT tomou conhecimento dessa decisão no dia 16 de julho, e decidiu não recorrer devido à opinião dos Advogados dos CTT que em caso de decisão favorável, esta não seria credível. As custas judiciais a serem cobradas aos CTT - Correios de Portugal, encontram-se entre os 207.570 e 311.355 Euros, montante que será determinado pelos juízes, de acordo com seu ponto de vista da complexidade do processo. O valor das estimativas de custo foi totalmente provisionado.

No entanto, o grupo comunicou esta decisão aos seus acionistas, no caso de pretenderem uma decisão contrária.

(iii) Banco Postal

No dia 5 de agosto de 2013, os CTT apresentaram um pedido formal ao Banco Central de Portugal para a criação de uma licença de Banco Postal. O processo está atualmente em análise pelo Banco Central não ocorrendo até ao momento resposta formal. A proposta prevê a criação de um banco postal apoiado pela rede de agências atuais e com um baixo nível de investimento.

(iv) Processo de privatização

No dia 25 de julho 2013, o Conselho de Ministros aprovou o processo de privatização dos CTT Correios de Portugal, SA., através da venda de ações representativas de até 100% do respetivo capital social.

A decisão aprova a venda do capital social dos CTT através de uma venda direta a um ou mais investidores institucionais ou através de uma oferta pública inicial, que pode ser combinada com uma venda direta. Uma ou mais instituições financeiras estão mandatadas para dispersar essas ações por meio de oferta de investidores nacionais ou estrangeiros. Além disso, foi decidido que até 5% do capital social da CTT seja vendido aos seus funcionários e a outras empresas do grupo.

No Conselho de Ministros realizado em 10 outubro de 2013 foi aprovado as condições da Oferta Pública Inicial de Ações e as disposições contratuais da venda direta a investidores institucionais, bem como as condições especiais de aquisição de que se beneficiam os CTT - Correios de Portugal, SA, funcionários da empresa e outras subsidiárias. Assim, a Parpública foi autorizada a vender um número de ações que representem até 70% do capital social dos CTT, SA., através dos seguintes procedimentos: Oferta Pública Inicial (IPO) no mercado nacional; venda direta a um conjunto de instituições financeiras, que estão mandatadas para vender posteriormente as ações na bolsa de valores. Da parte destinada à IPO, até 5% do capital social será reservado para a venda direta para os funcionários dos CTT. Para essas ações reservadas será aplicado um desconto de 5% ao preço de venda do IPO que vai ser fixado pelo Conselho de Ministros.

(v) Dividendos

Na Assembleia-geral realizada em 30 de maio de 2013, foi aprovada a distribuição de dividendos de 38.554.129 Euros referente ao exercício de 2012, o que corresponde a 2,20 Euros por ação. Adicionalmente, o acionista aprovou a distribuição extraordinária de dividendos no montante de 11.445.871 Euros (0,65 Euros por ação). O pagamento foi efetuado ao acionista em junho de 2013.